HISTORIA

DOS

ESTABELECIMENTOS SCIENTIFICOS

LITTERARIOS E ARTISTICOS

DE

PORTUGAL

NOS SUCCESSIVOS REINADOS DA MONARCHIA

HISTORIA

DOS

ESTABELECIMENTOS SCIENTIFICOS
LITTERARIOS E ARTISTICOS

DE

PORTUGAL

NOS SUCCESSIVOS REINADOS DA MONARCHIA

POR

JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO

SOCIO CORRESPONDENTE DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

> ..... depuis que des philosophes ont écrit l'histoire.... on y cherche principalement les vicissitudes de la destinée de l'homme en société; et comme rien n'y a plus d'influence que les progrès des lettres et la culture de l'esprit, c'est l'état de ces progrès et de cette culture dans chaque nation et de chaque époque, que l'on veut particulièrement connaître.
>
> GINGUENÉ.

TOMO IV

LISBOA
TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS
1874

De nos jours, d'ailleurs, je ne vois d'emploi plus honorable et plus agréable de la vie que d'écrire des choses vraies et honnêtes qui peuvent... servir, quoique dans une petite mesure, la bonne cause.

TOCQUEVILLE.

PROLOGO

N'este tomo, o IV da *Historia dos Estabelecimentos Scientificos, Litterarios e Artisticos de Portugal*, continuamos as encetadas noticias relativas ao periodo de 1792 a 1826, durante o qual esteve á frente da governação de Portugal o principe D. João, depois rei com o titulo de D. João VI.

Esperavamos concluir n'este tomo a exposição de todos os assumptos que, em materia de instrucção e ensino, pertencem áquelle periodo; mas não foi possivel realisar esse empenho, por quanto nos tomou grande espaço na escriptura um assumpto especial, intimamente connexo com o objecto d'esta obra, ou antes inseparavel, que era dever nosso impreterivel tratar com o possivel desenvolvimento.

Alludimos aos effeitos da residencia da côrte portugueza no Brasil, acontecimento este que occorreu precisamente dentro do periodo de 1792 a 1826.

O principe D. João, acompanhado de toda a familia real e de toda a côrte, deixou Portugal, em demanda de refugio no Brasil, no dia 27 de novembro de 1807; chegou á Bahia no dia 23 de janeiro de 1808; desembarcou na cidade do Rio de Janeiro

aos 8 de março do mesmo anno, e ali permaneceu até ao dia 26 de abril de 1821, em que regressou á capital da monarchia portugueza.

A presença do soberano, no decurso de treze annos, devia necessariamente ser parte para que mais de perto olhasse o seu governo para as necessidades e conveniencias do Brasil, e decretasse providencias, não só politicas e economicas, mas tambem as da vida intellectual dos habitantes d'aquelle vastissimo estado, que então era comprehendido ainda na generalidade administrativa das possessões do ultramar.

E assim foi, por boa fortuna do Brasil. O principe e o seu governo tiveram natural e muito opportuna occasião de ver com seus proprios olhos o estado das coisas e as precisões mais urgentes; poderam descobrir os meios mais adequados para remediar o mal, para melhorar ou aperfeiçoar o bom que já existia, para lançar ao solo esperançosas sementes de futura prosperidade e engrandecimento.

Mas note-se, que não pretendemos asseverar que fizeram tudo quanto estava ao seu alcance em beneficio do novo mundo portuguez. Muito mais longe podia chegar a acção benefica do poder; muito mais intensa e extensamente podia ter sido promovido o progresso omnimodo dos povoadores d'aquelle territorio immenso, que a natureza favorecera tão generosa. Mas, emfim, fez-se alguma coisa boa, e preparou-se, ou antes apressou-se a formação do imperio que hoje (e ainda bem!) vemos florescente.

Exclusivamente nos interessava indagar o que o principe e o seu governo providenciaram ácerca da instrucção e do ensino; e d'essa indagação, attenta e minuciosa, nos occupámos, diligenciando tomar nota de tudo quanto se operou no sentido e para o fim de promover e animar a cultura das sciencias, das lettras e das artes.

Dissemos—indagação attenta e minuciosa—; e na verdade,

dentro dos limites dos subsidios que se nos depararam, empregámos os maiores cuidados para conseguir que não nos escapasse providencia alguma, por menos importante que parecesse, encaminhada a destinos scientificos, litterarios e artisticos. A tal ponto levámos n'este particular o nosso escrupulo, que bem póde succeder o termos dado vulto a uma ou outra circumstancia, a uma ou outra tentativa, menos merecedoras da consideração que lhes attribuimos.

É possivel, por outro lado, que deixassemos no silencio algum facto, instituto, resolução, tentativa ou projecto, que devessemos ter mencionado; essa falta, porém, não é da nossa parte um desdem ou reprovação, mas sim o resultado de não termos encontrado as noticias respectivas nos diversos escriptos que tivemos presentes.

A este ultimo proposito pedimos aos leitores a condescendencia de attenderem ás declarações que no texto fazemos, ao terminar o trabalho a que demos o desambicioso titulo de *Apontamentos*.

Em duas partes está dividida a exposição historico-litteraria que apresentamos no presente tomo.

Na primeira continuamos a mencionar os estabelecimentos ou institutos do periodo de 1792 a 1826, com referencia a Portugal; a segunda é consagrada ao trabalho relativo ao Brasil, assim intitulado: *Apontamentos sobre a residencia da côrte portugueza no Rio de Janeiro com referencia á instrucção publica.*

Na primeira parte *(mantendo a costumada ordem alphabetica)* damos noticia do que diz respeito a *seminarios* de diversa natureza, e aos assumptos correlativos; a *sociedades* de differentes especies nos dominios da instrucção dos povos; a um *substancial resumo de providencias para promover o ensino e o progresso da agricultura*; a *trabalhos geodesicos*.

Seguia-se fallar da *Universidade de Coimbra*; mas, porque

da senhora D. Maria II (provavel termo do meu trabalho) formarei um indice geral, que dê a esta obra as feições e as vantagens de um diccionario, no interesse e commodidade dos leitores.

D'este modo conseguirei que se saiba, de um lançar de olhos, o tomo e paginas, onde se póde encontrar a historia seguida de cada estabelecimento, instituto, ou providencia, sem a solução de continuidade que o plano adoptado fazia necessaria, visto como nos proposemos a revistar cada reinado na especialidade historico-litteraria que vamos tratando.

Termino este prologo repetindo, cada vez mais penhorado em gratidão, as expressões sinceras e profundamente sentidas que empreguei no do tomo III, e são as seguintes:

De novo agradeço á Academia Real das Sciencias a generosa mercê que me faz de custear a impressão d'esta obra. É profundo o meu reconhecimento, e com a maior satisfação lhe dou esta solemne publicidade.

Renovo tambem a expressão do meu agradecimento ao sr. A. da Silva Tullio, illustre socio effectivo da mesma academia, e digno administrador e corrector da typographia respectiva. Devido lhe é o meu reconhecimento, pela conscienciosa fiscalisação que tem exercitado, com tamanho proveito meu, n'este humilde trabalho.

Ao sr. Carlos Cyrillo da Silva Vieira, habil director technico da typographia academica, significo tambem o meu agradecimento pela boa vontade, de que tem continuado a dar-me provas.

Á imprensa periodica e aos cavalheiros que escreveram a respeito do III tomo dou testemunho de quanto me penhorou a benevolencia, com que se dignaram tratar-me.

Nos tomos antecedentes tinha sómente necessidade de sollicitar a indulgencia dos leitores portuguezes; n'este, porém, necessito de a sollicitar tambem dos leitores brasileiros, pois que a um

periodo da historia do Brasil diz respeito a segunda parte já indicada.

De uns e outros a supplico agora; esperando que desculpem generosos a insufficiencia do meu trabalho, em attenção ao desejo que tenho de prestar algum pequeno serviço á mocidade estudiosa, e em attenção tambem ás diligencias que empreguei para não desacertar no que aponto á curiosidade geral.

Ut desint vires, tamen est laudanda voluntas.

Lisboa, dezembro de 1873.

ADVERTENCIA

Os reis e os principes, e em geral todos os individuos mencionados n'este tomo, só figuram com referencia ás sciencias, lettras e artes. Unicamente por excepção, e muito de passagem, se aponta alguma circumstancia notavel, politica, moral ou economica, que lhes diga respeito.

Para não interrompermos o seguimento das noticias em cada reinado, havemos de consagrar, no decurso d'esta obra, capitulos especiaes aos seguintes assumptos que demandam mais detida exposição: *estudos nas ordens religiosas; bibliothecas; theatros.*

HISTORIA

DOS

ESTABELECIMENTOS SCIENTIFICOS

LITTERARIOS E ARTISTICOS DE PORTUGAL

NOS SUCCESSIVOS REINADOS DA MONARCHIA

CONTINUAÇÃO DO PERIODO DE 1792 A 1826

Como advertimos no prologo do tomo III, ficou reservada para o tomo IV a conclusão das noticias pertencentes ao periodo em que esteve á frente da governação de Portugal o principe D. João, nas successivas categorias que já assignalámos (rubricando os diplomas por sua augusta mãe, depois como regente, e afinal como rei com o titulo de D. João VI).

Da indicada conclusão vamos occupar-nos n'este tomo, passando depois a historiar outros periodos de governação, até onde as proporções naturaes d'este volume nol-o permittirem.

SEMINARIO DOS MENINOS ORFÃOS E EXPOSTOS DE BRAGA

Com os melhores auspicios damos começo a este tomo, tratando de um estabelecimento pio e de instrucção, que independentemente do seu proveitoso destino se fez notavel pelo nome illustre do fundador, nada menos que D. Fr. Caetano Brandão, arcebispo de Braga.

Nome illustre, dissemos; e por certo merece esta qualificação o de um prelado que encontramos brilhante nos dominios da religião, das lettras, da beneficencia, e até das conveniencias economicas do estado.

Este ultimo aspecto é o menos conhecido, e por isso convém recordar o que em 1861 se disse de D. Fr. Caetano Brandão, a propo-

sito da *Exposição Universal de Londres*, que havia de realisar-se no anno da 1862, e com referencia especial ao *programma da secção da industria agricola.*

Nomeara o governo portuguez uma grande commissão, encarregada de promover a collecção de productos nacionaes, que houvessemos de apresentar n'aquella festa magnifica da industria. A commissão dividiu-se em secções, e a da *industria agricola* disse em seu programma ao povo portuguez:

«Se fosse menos conhecida a historia das exposições, e esta secção entendesse que não podia eximir-se de a referir, não iria por certo a terra de estranhos buscar a idéa d'estas festas industriaes; pois que, nos fins do seculo passado *foram ellas instituidas pelo venerando arcebispo da sé primaz, D. Fr. Caetano Brandão, e solemnisadas na cidade de Braga pelas corporações dos misteres, regularmente organisadas por aquelle virtuoso e eximio prelado.*

«Prestada esta homenagem á honra nacional, nem por isso fica menos respeitavel a memoria d'aquelles que desde então, nos diversos paizes, estabeleceram, animaram e protegeram estes novos arraiaes do trabalho, que vemos hoje transformados em verdadeiras instituições [1].»

Para explicação dos precedentes enunciados devemos dizer, que no anno de 1792 tomou o venerando arcebispo a resolução de estabelecer uma exposição e premios, tendentes a fomentar a industria popular, tanto no que respeita á agricultura, como ao commercio, e ao adiantamento das artes mechanicas.

N'este sentido mandou fazer publico, que no referido anno de 1792 até 25 de março de 1793 havia de premiar e favorecer quatro lavradores ou lavradoras, que se dedicassem fervorosos á cultura das oliveiras e do linho; 16 aprendizes das artes mechanicas (8 moços e 8 moças) que maiores progressos fizessem nas suas respectivas occupações.

A cada um seria dado um premio pecuniario no mencionado dia 25 de março de 1793, em acto publico e solemne, verificado que houvesse sido o merecimento competente.

É sobremaneira curioso o saber-se quaes condições se estabeleciam para a distribuição dos premios nas diversas classes.

A dois lavradores do termo de Braga que em 1792 plantassem para cima de 50 estacas de oliveiras segundo as melhores regras da agricultura, seria dado um premio de 50$000 rèis, a cada um; preferiria o mais pobre; em egualdade de circumstancias, o que tivesse mais

[1] Veja o *Diario de Lisboa*, num. 153 de 12 de julho de 1861.

filhas a quem houvesse de dar estado; e faltando estas condições, o de maior edade.

Dois premios de 50$000 réis cada um seriam conferidos a dois lavradores ou lavradoras que no mesmo anno semeassem mais de dez alqueires de linhaça; observando-se as precedentes condições de preferencia.

Applicava-se um premio de 50$000 réis áquelle caixeiro, de doze a quinze annos de edade, que soubesse arithmetica, e tivesse bom conhecimento da negociação mercantil e da escripturação por partidas dobradas. Seriam admittidos os caixeiros de mercadores de lã e seda, de capella, de mercearia, e de generos que vem de fóra do reino.

Vinham depois os premios para os aprendizes da fabrica da seda, e os das classes de sombreireiros, tecelões, armeiros, livreiros encadernadores, enxambradores carpinteiros. Nem esquecia premiar as raparigas que apresentassem demonstração de se distinguirem como fiandeiras, tecedeiras, costureiras, etc.

Realisou-se a distribuição dos premios no anno de 1793. Foram premiadas 10 mulheres, nos seguintes trabalhos: tear de talagagem, tear ordinario, bordado de côr, bordado de branco, costura, meia, fiar em roca e em roda, e sergaria. Umas receberam o premio de 50$000 réis, e outras o de 25$000 réis; importando o total em 375$000 réis.

Dos homens foram premiadoe 14, que se empregavam nos seguintes exercicios: commercio, officio de encadernador, fabrica de seda, espingardeiros ou armeiros, tear de toalhas e guardanapos, cutelaria, sombreireiro, enxambrador, lavrador. Importaram os premios dos homens em 425$000 réis.

Foi este um excellente ensaio, uma tentativa admiravel, e tanto mais gloriosa, quanto a mesquinha opposição da inveja e de sentimentos menos nobres havia propalado *que o arcebispo não tinha pulso para isto.* «Estão desenganados, dizia o venerando prelado depois da victoria que alcançára, estão desenganados os braguezes; e pelo que vejo começa o meu designio a produzir effeito; que é com o mesmo meio diminuir a miseria publica, e combater a ociosidade. Deus Nosso Senhor por sua misericordia abençoe este, e os mais desejos que tem posto no meu coração, que me parece são uteis a uma e outra republica!»

Lamento que os estreitos limites do meu trabalho (impostos pela conveniencia de poupar o cofre da generosa Academia Real das Sciencias) me impeça de dar a esta especialidade o desenvolvimento conveniente. E sobretudo lastimo que não me seja dado espraiar-me

ácerca dos actos incomparaveis do venerando prelado, que não contente com promover a instrucção do clero, com a creação de vinte escolas para ensino de meninas, com a fundação de institutos pios e de instrucção, se lembrava ainda, disse pouco, se esforçava por fomentar o progresso da àgricultura, a animação do commercio, o adiantamento das artes mechanicas. Indemniso-me ao menos applicando ao nome illustre de D. Fr. Caetano Brandão este apropriado elogio:

Clarum et venerabile nomen
Gentibus, et multum nostræ quod prodest urbi;

e em inculcar aos leitores um subsidio, que poderá n'este particular satisfazer a sua muito natural curiosidade:

Memorias para a historia da vida do veneravel arcebispo de Braga D. Fr. Caetano Brandão, tomos I e II. Lisboa, 1818 [1].

Reprimindo, pois, o meu justificado enthusiasmo, entrarei na succinta e singela exposição do objecto d'este capitulo.

O Seminario dos Meninos Orfãos e expostos, de Braga, fundado pelo respeitavel arcebispo D. fr. Caetano Brandão, foi primitivamente estabelecido em uma casa da mitra, em novembro de 1790, sendo logo inaugurado com 16 orfãos.

Pareceu ao illustre fundador que a casa não era apropriada, e por isso projectou consagrar áquelle destino um convento da cidade; mas, havendo n'isto difficuldades, tratou de mandar construir um edificio *ad hoc*. Pelos annos de 1792 ou 1793 deu principio á indicada edificação, precisamente da casa em que o seminario ou collegio se conservou até hoje.

O numero dos orfãos asylados em 1798 era já de 130; nos ultimos tempos da vida do arcebispo subiu a 150.

O illustre fundador, querendo assegurar a permanente sustentação do seminario, recorreu a diversos alvitres, e entre elles o de annexar ao mesmo os beneficios simples que fossem vagando. Até ao anno de 1834 o rendimento dos beneficios que de feito se foram annexando deu para a sustentação do estabelecimento; mas a extincção dos dizimos o redu-

[1] Estas Memorias foram dedicadas a el-rei D. João VI por Francisco Antonio Duarte da Fonseca Montanha d'Oliveira e Silva, e escriptas pelo dr. Antonio Caetano do Amaral. Abrangem o governo episcopal do Pará, e o ainda mais glorioso do arcebispado de Braga.

ziu a grande apuro, sendo necessario que os diversos governadores ecclesiasticos do arcebispado lhe dispensassem os emolumentos que elles proprios haviam de perceber.

As coisas mudaram, em sentido favoravel, desde que um legado instituido por Joaquim José Ferreira da Veiga, em fundos existentes no Banco de Londres, proporcionou a este collegio um rendimento annual de 2:600$000 réis, pouco mais ou menos.

As beneficas intenções e respeitavel memoria de D. fr. Caetano Brandão, obrigam-nos suavemente a assignalar aos olhos dos leitores o verdadeiro fim da primitiva instituição, e o genero de instrucção que aos alumnos proporcionava o illustre fundador.

Para desempenharmos com segurança este encargo, recorreremos ao *Plano* traçado pelo proprio arcebispo.

Começava o arcebispo D. fr. Caetano por dizer:

«Tendo concluido, com o favor de Deos, o Seminario de S. Caetano, que procuramos fundar nesta cidade de Braga só com o intuito de acudir aos meninos orfãos, e expostos, e outros de igual desamparo, apromptando-lhes nesta casa pia um recurso, não menos proprio para fornecer a sua subsistencia, em quanto a edade e a industria lhes não permitte adquiril-a por si mesmos, do que para contribuir a uma educação feliz, que elles certamente não podião esperar na situação em que os constitue a sua triste sorte, resta agora formalisar um plano ou regulamento, que dê como vida e acção a este mesmo corpo.»

O primeiro ramo da educação seria o estudo da religião e da doutrina catholica.

O segundo seria o do ensino da moral mais pura, tendente a cultivar o coração dos alumnos, e a fortalecer-lhes a vontade no caminho do bem.

Sobre estes dois pontos insiste com grande força o respeitavel arcebispo, como era de razão.

Vamos agora ver qual era determinadamente o seu intento, quanto á admissão dos alumnos, e ao restante ensino. Eis as proprias palavras do illustre fundador:

«Meninos de oito até doze annos, tirados da ultima miseria e desprezo, sem amparo nem recurso algum humano, são os que tem direito a este beneficio publico.

«Estes meninos, logo que são instruidos nas lições de cathecismo, e nos primeiros elementos de ler, escrever e contar, procura-se com summo desvelo que prosigão a carreira e o methodo mais analogo ás

vistas que a providencia mostra ter sobre cada um delles. Por isso, joeirados os de mais viveza e talentos, fazem-se applicar á grammatica latina, á rhètorica, á philosophia, á geometria, ao risco, á musica, etc., com intuito de serem escolhidos alguns dos mais aproveitados para depois frequentarem os estudos na Universidade, e poderem vir a ser homens de merecimento: outros para o estudo ecclesiastico: estes para a cirurgia; aquelles para a pharmacia, etc.

«O restante dos outros meninos, que é sempre o que fórma a maior parte, depois da sufficiente instrucção da doutrina e dás primeiras lettras são repartidos por differentes officios, segundo a inclinação e genio de cada um, que sempre haverá cuidado de se lhes espreitar, tendo muito em vista que achem mestres de probidade, capazes de os edificarem com os seus bons costumes. Isto se entende, em quanto o seminario não tem a capacidade e os outros meios precisos, para ahi mesmo, sem incommodo de sahir fóra, poderem os seus alumnos aperfeiçoar-se nas artes e officios respectivos, como foi sempre de nossa primeira intenção. Por conta do mesmo seminario corre assistir a estes meninos dos officios com o sustento do pão e com toda a roupa necessaria, até o tempo em que principiarem a ganhar para si; os quaes meninos, nos domingos e dias festivos são obrigados a concorrer ao mesmo seminanario, para refrescarem as especies de doutrina, e as outras relativas á leitura e escrita.

«Por fim, estando habeis nos officios e com edade sufficiente para tomarem estado (se o houverem de tomar), he ainda obrigação do mesmo Seminario procurar-lhes alliança com moças honradas e sisudas (preferidas sempre as meninas do Conservatorio de S. Domingos), e soccorrel-os com a esmola necessaria para o seu primeiro estabelecimento, de maneira que lhes não falte algum dos meios proprios para virem a ser troncos e origens de familias abençoadas e proficuas ao publico.»

Quando o venerando arcebispo traçava o *plano*, de que tiramos estes elementos de informação, tinham já decorrido dez annos depois da fundação do seminario, e já então o generoso instituidor se applaudia do *progresso visivel dos primeiros alumnos*, e assegurava os mais prosperos resultados no decurso dos tempos.

Em quanto viveu o preclarissimo fundador, correu tudo admiravelmente; mas desde que foi riscado do numero dos vivos, começaram as ruins paixões a desvirtuar os santos intentos de quem pozera a sua alma em tal creação, e não tardou muito que se não vissem os tristes effeitos da falta de uma regular, intelligente e conscienciosa administração.

Abençoada seja a memoria do arcebispo de Braga, D. fr. Caetano

Brandão! O coração do grande prelado era um thesouro de bondade, e recommendou-se á admiração e sentidos louvores da posteridade pela dedicação generosa e illustrada ao melhoramento da condição de innumeras creaturas infelizes!

O *plano* que o venerando instituidor traçou desenvolve largamente, e com uma uncção notavel, tudo quanto respeita aos deveres do reitor, do vice-reitor, dos professores e substitutos; e ainda hoje nos enternece a maneira paternal por que elle se exprime no enunciado d'esses deveres, não menos que a intimativa com que inculca o cabal desempenho da nobre tarefa do magisterio.

O regulamento da admissão dos meninos, da direcção do ensino religioso, moral, litterario e industrial dos mesmos, é um rico deposito de interessantes preceitos, e de excellentes regras, ainda agora muito aproveitaveis.

No mesmo *plano* se encontram as instrucções necessarias sobre a administração economica do estabelecimento[1].

Tenho por certo que os leitores folgarão muito de encontrar aqui a noticia que uma representação do arcebispo ao principe regente subministra.

No anno de 1799 representou o arcebispo que estabelecera um seminario de educação de meninos orfãos, expostos, e desamparados, no qual estavam já recolhidos perto de 150, recebendo o ensino moral, regioso, litterario e artistico.

Pensando o arcebispo em que muito util seria á humanidade *fazer instruir methodicamente alguns mancebos na arte da cirurgia*, a fim de

[1] Veja: *Plano de educação dos meninos orfãos e expostos do Seminario de S. Caetano, feito no anno de 1801 pelo insigne fundador, de gloriosa memoria, D. fr. Caetano Brandão, arcebispo e senhor de Braga, primaz das Hespanhas, publicado em 1861 pela commissão administrativa do mesmo estabelecimento.* Braga. Typographia dos Orfãos.

No fim do *plano* publicou tambem a commissão, no original latino, uma carta de Pio VII, datada de 25 de fevereiro de 1802, dirigida a D. fr. Caetano Brandão. É um documento muito honroso para a memoria do venerando instituidor do pio estabelecimento, e dá uma succinta idéa de algumas das muitas e graves difficuldades que encontrou no caminho da sua gloriosa empreza. Com razão disse a commissão: «Nunca faltaram contradicções e dissabores aos grandes genios, a quem a humanidade e a civilisação devem os mais avantajados serviços!»

acudir aos habitantes das povoações onde não havia facultativos, *fizera abrir em 1798 uma aula da dita faculdade*, não só para os alumnos do proprio seminario, mas tambem para os de fóra que se quizessem aproveitar de tal ensino. Comprara livros de cirurgia e de medicina, instrumentos e demais objectos proprios para operações que era costume fazer no hospital, sendo o seu designio que se adoptasse na aula o *plano* ou regulamento que sujeitava á approvação do soberano; na convicção de que o novo ensino muito lucraria com a pedida approvação, e maiormente com a protecção de sua alteza.

Escrevendo particularmente a um seu amigo de Lisboa, explicava que tendo vindo para a cidade de Braga um medico distincto, lhe dera ordenado para ensinar doze meninos do seminario, além de outros de fóra. Davam já muitas esperanças os alumnos; mas porque muito se arreceiava do Proto-Medicato, tinha por indispensavel sollicitar a protecção regia e approvação do plano que elaborara para regulamento da nova aula.

Não ha louvores bastantes para a memoria de um prelado que a tantas necessidades dos povos estendia a sua sollicitude, e tão benemerito se tornava da humanidade!

Com quanto sómente devesse fallar d'este seminario até ao anno de 1826, ultimo termo do periodo que ora nos occupa, não posso resistir á tentação de exarar aqui mesmo algumas breves noticias do que occorreu nos annos mais chegados ao actual.

Tem hoje o seminario a denominação de *Collegio dos Orfãos de S. Caetano da Cidade de Braga.*

Uma consideravel transformação se operou em 1856 no *Seminario dos Meninos Orfãos e Expostos de Braga*, a qual influiu tambem para que passasse a ter o seminario a denominação que deixamos apontada.

Por disposição testementaria deixara o philantropico cidadão Joaquim José Ferreira da Veiga (que falleceu em Lisboa no anno de 1846), um legado para a creação de um estabelecimento na cidade de Braga, destinado a educar e a instruir nas artes e officios orfãos pobres.

Pela carta de lei de 18 de julho de 1856 foi adjudicado aquelle legado ao Seminario dos Meninos Orfãos, por se verificarem n'este as condições com que fôra ordenado.

Determinava outrosim a carta de lei, que o governo, tendo em vista os estatutos do seminario e os do Instituto Ljungstedt, a que se referiu o testador, e ouvido o prelado diocesano, ordenasse o novo plano de estudos e os competentes regulamentos, para estabelecer no reformado collegio o ensino industrial com as necessarias cadeiras e officinas.

Os alumnos frequentariam, sem pagamento de matriculas nem outra alguma despeza, as cadeiras do plano que existissem no lyceu nacional de Braga.

As cadeiras que houvessem de ser creadas no collegio seriam pagas pelo rendimento do legado de Joaquim José Ferreira da Veiga, e semelhantemente as officinas, machinas, utensilios e mais objectos necessarios para o ensino pratico.

Ao prelado diocesano continuaria a pertencer a inspecção do collegio, sob a superior do governo, para fazer cumprir os estatutos, e promover todos os melhoramentos que a boa educação moral dos alumnos e os progressos da industria exigissem.

Pelo decreto de 6 de março de 1861 foi nomeada uma commissão, presidida pelo governador civil de Braga, encarregada, não só da administração provisoria do collegio, mas tambem de propor o regulamento, pelo qual havia de ser regido definitivamente aquelle pio estabelecimento.

Tomaria a commissão por base do seu trabalho os estatutos actuaes do collegio, e os do instituto sueco de Ljungstedt.

Com referencia ao ensino industrial, deveria a commissão apreciar muito as disposições que, pelas circumstancias especiaes, podessem influir nos progressivos melhoramentos da agricultura da provincia do Minho, ensaiando em alguma das suas quintas, e com especialidade na de Nogueiró, os processos agricolas modernos, e estabelecendo ali a padreação para o aperfeiçoamento das melhores e mais convenientes raças de animaes.

Logo que o projecto de regulamento subisse á presença do governo, seria sobre elle ouvido o prelado diocesano.

Depois de maduramente examinado o projecto de regulamento, serviria de novo estatuto ao collegio.

NB. Não nos fazemos cargo das instrucções dadas á commissão, com referencia á parte economica do estabelecimento, aliás importantes: por quanto nos interessa mais particularmente o que diz respeito ao ensino.

Em fevereiro do mencionado anno de 1861 dizia um auctorisado jornal de agricultura:

«Um capitalista de grande fortuna deixou um legado superior a cem contos de réis ao Seminario dos Orphãos de S. Caetano, de Braga, fundado pelo virtuoso Arcebispo D. Fr. Caetano Brandão. O testador declarou, que aquelle legado devia ser applicado ao estabelecimento de

officinas industriaes, em que se educassem os orphãos. Trata-se agora de cumprir a intenção d'aquelle bemfeitor, creando uma quinta de ensino agricola, com todas as officinas e instrumentos ruraes. He na realidade a applicação mais util, e racional, que se póde fazer de parte de tão valiosa deixa, em uma provincia essencialmente agricola. Esperamos que o Governo se prestará de boamente a secundar tão acertado pensa mento[1].»

Tenho diante de mim o *Relatorio da commissão creada pelo decreto de* 6 *de março de* 1861, e por elle vejo o lastimoso estado em que ella encontrou o estabelecimento de que ora tratamos.

Desejando sempre marchar com segurança na exposição de noticias, aproveitarei pela maior parte as proprias expressões da commissão, e em todo o caso a fiel traducção das suas asserções no que vou apresentar aos leitores:

Foi sempre lettra morta a lei particular d'esta casa, desde que falleceu o fundador. As pessoas que a dirigiam, aproveitando-se do predominio que durante longos annos ali tiveram, e do descuido ou desprezo, a que por parte da administração publica esteve por muito tempo entregue este estabelecimento, chegaram a ter-se por arbitros e senhores absolutos d'elle, e a consideral-o quasi como patrimonio de uma classe privilegiada, a que esses directores pertenciam.

Do ensino industrial nunca se cuidou.

No que respeita ás artes, encontrou a commissão no collegio uma botica, na qual se occupavam de tres a seis alumnos, como praticantes de pharmacia; uma typographia, na qual se empregavam até cinco alumnos; e uma loja de encadernação de livros, na qual se exercitavam dois alumnos.

Todos estes estabelecimentos, porém, eram imperfeitos. Os praticantes de pharmacia não podiam obter habilitação legal para exercerem esta arte; e as pessoas que dirigiam os outros estabelecimentos, só punham a mira nos seus interesses individuaes, e de modo algum no adiantamento dos poucos alumnos.

Tinham quinhão no orçamento da casa dois professores de musica, instrumental e vocal; um d'elles tinha casa e mesa dentro do collegio, e o outro constituira uma especie de capella de musica, com os orfãos seus discipulos, e d'essa capella se fazia acompanhar nas festividades religiosas de Braga e das visinhanças, a que era chamado por contra-

[1] *Archivo Rural* de 5 de fevereiro de 1861.

ctos que fazia, para interesse quasi exclusivamente proprio. Esta vida ambulante, este irregularissimo teor de procedimento, esta especulação interesseira, da parte dos professores de musica, oppunha-se essencialmente ás conveniencias do ensino, e não menos da moralidade e da disciplina dos collegiaes.

Encontrou tambem residindo dentro do collegio, e á custa d'este sustentado, um alumno que se dera como professor de desenho.... sem com tudo estar habilitado para o respectivo ensino, nem ter, como de razão era, um só discipulo.

Este ultimo facto era a reproducção do irregular systema que havia, de nomear professores inhabeis, e quasi sempre elevados ao magisterio, dos bancos da escola, por mero arbitrio do reitor.

O collegio parecia destinado a ser um *viveiro de ecclesiasticos*, e para os alumnos chegarem a tal condição, bastava terem patrimonio para a ordenação, e um protector que os amparasse! As disposições intellectuaes, a vocação.... tudo isso era indifferente, não entrava em linha de conta.

Se a educação estava n'este misero estado, a saude, e o desenvolvimento physico dos alumnos, não eram objecto de cuidados mais intensos: a falta de aceio em todas as partes do edificio, a falta de limpeza nos alumnos, nos vestidos, nos moveis, e em tudo, tornavam-se repugnantes.

Nem sequer na alimentação dos orfãos se encontrava o menor indicio de sollicitude, da parte de quem dirigia o estabelecimento: ao passo que os directores, os mestres, os criados tinham tratamento especial, e se dava hospedagem franca a estranhos, que ali não podiam ter entrada em presença das disposições dos estatutos.

Tambem o proprio edificio era destituido das condições hygienicas indispensaveis; em alguns pontos, pela exposição, e no seu interior, pela repartição das salas, refeitorio, etc., etc.

Do conjuncto d'estas diversas circumstancias resultavam os seguintes, e bem tristes inconvenientes: pallidez na physionomia dos orfãos, disposição para molestias escrofulosas e escorbuticas, etc.

A contabilidade, a escripturação eram informes e irregulares.

De administração, propriamente tal, nem sequer havia no collegio os elementos mais triviaes. «Não se aproveitavão, diz o relatorio, os recursos que elle podia colher; não se fazia um só contracto que não envolvesse lesão enormissima; não se medía a despeza pela receita, nem se calculava a importancia de uma e outra: não se previa em qualquer época do anno qual seria no fim delle o resultado provavel da regencia.»

Pondo de parte as providencias administrativas, economicas, hygienicas, e outras que a commissão tomou, e que não são da nossa competencia, diremos quaes idéas apresentava a mesma commissão, com referencia á instrucção e ensino.

Entendia a commissão que se devia estabelecer no maior grau de perfeição o ensino primario, creando-se duas cadeiras, do primeiro e segundo grau, em tudo conformes ao plano das estabelecidas por lei.

Entendia tambem que era indispensavel a creação de algumas cadeiras de ensino secundario, que não existissem no lyceu nacional de Braga, no sentido de habilitar os alumnos com os conhecimentos theoricos indispensaveis para entrarem no estudo e aprendizagem das artes mechanicas e industriaes.

Não desconhecia a commissão que o fim principal d'este estabelecimento é, segundo o pensamento do illustre fundador e do generoso testador Ferreira Veiga, o ensino industrial em officinas apropriadas; mas entendia que esse *desideratum* não podia realisar-se desde logo, por não estarem convenientemente dispostos e habilitados os alumnos, nem ter o collegio a precisa capacidade para a collocação das officinas com as machinas e instrumentos respectivos.

A commissão promettia dar desenvolvimento ao plano de ensino, no regulamento que estava encarregada de elaborar; e ahi attenderia a todas as conveniencias e necessidades d'este serviço, sem esquecer o que é relativo á educação moral[1].

No penultimo paragrapho do tomo III, a pag. 427, tive occasião de inculcar a necessidade da fiscalisação da parte dos poderes do estado, como sendo o meio efficaz de evitar que se introduza nas instituições uteis o germen fatal da decadencia.

Desejo que o meu trabalho produza alguma utilidade pratica, e por isso, em confirmação do que inculquei, chamo agora a attenção dos leitores sobre o seguinte facto.

A intenção do venerando arcebispo D. fr. Caetano Brandão foi dar educação physica e moral *aos meninos desamparados, sem pae, sem protecção de alguem, sem meios alguns de fortuna.*

Pois bem: a commissão nomeada em 1861 observou que a maior

[1] Veja o *Relatorio dirigido ao exm.º sr. ministro e secretario de estado dos negocios do reino pela commissão administradora do Collegio de S. Caetano de Braga, creada por decreto de* 6 *de março de* 1861. Braga. Na Typographia Lusitana. 1861.

parte dos mancebos existentes no seminario ou collegio, *ou tinham vivos seus paes, ou pertenciam a familias abastadas, ou haviam sido arbitrariamente admittidos por contemplação para com certos patronos, que não escrupulisaram de usurpar o patrimonio dos pobres para melhorarem as dotações dos seus protegidos.*

Era um asylo de caridade para os desvalidos, e a falta de fiscalisação foi convertendo-o em confortavel casa *conventual* de protegidos não necessitados.

Á sombra do desleixo na inspecção foram medrando os abusos, a tal ponto que a commissão encontrou falta de assentamento de entrada nos livros competentes, e os poucos registos que havia continham o disfarce e a occultação da verdade.

Nos paizes que não logram a grande fortuna do *self-government*, como a desfructam a Inglaterra e os Estados Unidos, cumpre ao menos, e em compensação, que os poderes do estado adoptem como divisa aquillo do poeta: *Œnea, vigila!*

Em novembro de 1862 dizia o jornal de agricultura, que ha pouco citámos quanto ao anno de 1861, o seguinte:

«Consta-nos que foi pedido ao Instituto (Agricola) um de seus professores para ir a Braga examinar e escolher uma das propriedades pertencentes ao Seminario de S. Caetano, para ahi se fundar uma quinta de ensino, onde os orphãos do dito seminario possam receber praticamente a instrucção rural [1].»

Acreditava-se no bom desempenho da commissão; mas exprimia-se o receio de que houvesse algum addiamento na execução do projecto.

Em chegando aos reinados competentes daremos mais amplas noticias a respeito d'este collegio, de que apenas temos apresentado alguns traços geraes.

[1] Veja *Chronica agricola* no *Archivo Rural*, num. 10, de 5 de fevereiro de 1862.

SEMINARIOS DIOCESANOS

Nullus ad sacra veniat indoctus, nullus ignorantiæ cæcutius: sed quem morum innocentia, et litterarum splendor reddunt illustrem.
Conc. Tol. 8, *c.* 8.

Abrimos este capitulo no periodo que ora nos occupa (1792 a 1826), por quanto do anno de 1805 data uma providencia governativa muito importante sobre a restauração dos estudos theologicos, a qual enlaçou o ensino respectivo na Universidade de Coimbra com o dos Seminarios diocesanos.

A providencia governativa, á qual fazemos allusão, é o alvará de 10 de maio de 1805, e d'elle havemos de apontar as disposições que mais directamente se referem aos seminarios.

Não é, porém, este o unico elemento de informação que pretendemos apresentar n'este capitulo.

Diversas especialidades havemos de tocar, sempre com referencia aos seminarios diocesanos, das quaes apresentamos desde já a indicação, como em fórma de *summario:*

Resumido apontamento historico da creação das dioceses do continente de Portugal, ilhas adjacentes, e possessões ultramarinas.

Duas palavras sobre a historia do Concilio de Trento.

Introducção ás disposições do mesmo concilio sobre o ensino ecclesiastico.

Resumo substancial das disposições do concilio sobre a creação dos Seminarios diocesanos, como elemento indipensavel de estudo para o conhecimento da natureza, alcance e fins de tal instituição.

Enthusiastica apreciação feita pelo auctor da «Historia Universal da egreja catholica.»

Indicação do que fez em Portugal, em materia de seminarios, o cardeal infante D. Henrique, e observações correspondentes.

Pastoral muito notavel de D. fr. Caetano Brandão sobre o seminario do Pará.

As disposições do alvará de 10 de maio de 1805, summamente interessantes no que respeita a seminarios diocesanos.

Juizo da faculdade de theologia da Universidade de Coimbra, e o de um ministro dos negocios ecclesiasticos sobre o indicado alvará.

O estado das coisas, no que toca ao ensino do clero, em 1845, e providencias adoptadas posteriormente para prover de remedio á insufficiencia de tal ensino.

Duas breves palavras a respeito da Bulla da Cruzada e da respectiva Junta Geral.

Resumo historico de cada um dos seminarios que hoje existem.

Noticias avulsas, de util curiosidade.

Devemos, porém, advertir que não podemos desde já, na ordem que temos adoptado em nosso trabalho, dar ao assumpto o desenvolvimento que naturalmente demanda. Das épocas notaveis de 1845 a 1852, com referencia aos seminarios diocesanos só nos será permittido tratar com a devida extensão em chegando ao reinado da senhora D. Maria II. Posteriormente, no que toca aos grandes progressos que a instituição tem feito, só nos annos que se seguem a 1852 terão cabimento as noticias circumstanciadas que havemos colligido. Não se estranhe, pois, que nos limitemos n'este capitulo a expor muito *per summa capita* o que mais tarde e opportunamente devemos desenvolver, nas particularidades que não cabem ao reinado de D. João VI.

Como preliminar util do assumpto d'este capitulo vamos apresentar um resumido apontamento historico da creação *das dioceses do continente do reino.*

Durante os reinados da primeira dynastia existiu uma só provincia ecclesiastica, da qual era Braga a cabeça. Do mesmo modo que o prelado primaz, exercitaram funcções os de Coimbra, Porto, Lamego, Vizeu, Lisboa, Evora, Silves e Guarda; se bem que muitas dioceses dependessem de metropoles estrangeiras, a que estavam sujeitas.

El-rei D. João I, em tudo nobre, altivo e verdadeiramente portuguez, lidou em subtrair as cathedraes do reino ao dominio espiritual estranho. Á egreja de Lisboa foi concedido no anno de 1394 o fôro metropolitico, assignando-se-lhe por suffraganeos os bispos de Lamego, Silves e Evora. Tambem foram entregues á administração espiritual portugueza Olivença e Valença. E, finalmente, crê-se ser provavel que o mesmo rei conseguisse isentar a parochia de Santiago em Coimbra da anomala sujeição ao arcebispo de Compostella, que a visitava ou mandava visitar, bem como duas egrejas dentro da cidade de Braga.

Até ao reinado de D. João III permaneceram as duas unicas provincias ecclesiasticas, a de Braga e a de Lisboa. Em 1540 foi elevada á categoria de metropolitana a sé episcopal de Evora, pertencendo-lhe como suffraganeos os bispados de Silves e de Ceuta. Em 1545 foi ere-

cto o bispado de Miranda. Do mesmo anno data a creação do bispado de Leiria. E, finalmente, do anno de 1550 data a creação do bispado de Portalegre.

No reinado de D. Sebastião, e no anno de 1570, foi elevada á categoria de episcopal a cidade de Elvas. Em 1577 effeituou-se a trasladação da sé cathedral de Silves para a cidade de Faro.

Até ao reinado de D. José havia tres provincias ecclesiasticas: a de Braga, a de Lisboa e a de Evora; a primeira tinha por suffraganeos os bispados do Porto, Vizeu, Coimbra e Miranda; a segunda os de Leiria, Lamego, Guarda e Portalegre; a terceira os de Faro e Elvas.

No reinado de D. José foi erecto o bispado de Aveiro (1774); tendo antes (1770) sido erectos os de Beja e Bragança; depois os de Castello Branco, Penafiel e Pinhel; e ultimamente o de Villa Nova de Portimão.

D'estes sete bispados só prevaleceram os de Aveiro, Beja, Castello Branco e Pinhel.

Em 1780 tornaram a reunir-se as duas dioceses de Miranda e Bragança, ficando esta cidade sendo a residencia do prelado, que tomou o titulo de ambas.

Depois do fallecimento de el-rei D. José regressou para Faro o seu antigo bispo, e não mais se tornou a fallar do bispado de Villa Nova de Portimão [1].

No que respeita á melindrosa questão de saber quaes dioceses devem ser conservadas, e quaes as que podem ser supprimidas sem inconveniente, recordarei, em primeiro logar, o que escrevi em 1854 sobre este assumpto:

«Pareceu ao governo em 1850 que era desnecessario um tão grande numero de dioceses, não só em relação aos commodos espirituaes, como tambem aos temporaes dos povos; egualmente pareceu desproporcionado o modo por que se achavam divididos os territorios das mesmas dioceses; e, finalmente, reconheceu não só a deseguældade das dioceses entre si, mas principalmente a do territorio sujeito a cada uma das tres provincias ecclesiasticas.

«N'este presupposto pediu o governo ao parlamento auctorisação

[1] Veja o interessante trabalho do sr. Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, intitulado: *Brevissima resenha historica da creação das dioceses e metropoles do reino de Portugal desde os primordios da monarchia. Nova circumscripção das dioceses e metropoles*. (*O Instituto*, jornal scientifico e litterario, de dezembro de 1872.)

para reduzir a duas as provincias ecclesiasticas; para supprimir os bispados de Aveiro, Beja, Castello Branco, Lamego, Leiria, Pinhel e Portalegre; e para proceder ao arredondamento das comarcas ecclesiasticas de cada diocese, em harmonia com a divisão judicial e administrativa. *Adhuc sub judice lis est*[1].»

É certo que muito antes do anno de 1850 havia o pensamento de reduzir o numero das dioceses. Em consulta de 11 de setembro de 1833 propoz a *Junta do exame do estado actual e melhoramento temporal das ordens religiosas*, que as dioceses fossem reduzidas a oito, que tantas eram as provincias do reino.

Successivamente foram apresentadas ao parlamento propostas para melhorar a divisão territorial na ordem ecclesiastica e civil. Entre os annos de 1854 e 1857 chegou até a tratar-se da união da diocese de Aveiro á de Coimbra, e da de Elvas á de Portalegre. A este ultimo proposito tem lembrado empregar algumas clausulas de bem entendida contemplação, taes como, por exemplo, a de residir o bispo de Portalegre (com o titulo de Portalegre e Elvas) alternadamente nas duas cidades de Portalegre e Elvas; e o mesmo a respeito das dioceses da Guarda e Castello Branco, residindo o bispo em Castello Branco na estação do inverno, e na Guarda durante o verão.

O estado actual das coisas, n'este particular, cifra-se no decreto de 12 de novembro de 1869, cujas disposições são as seguintes:

«1.° O governo empregará as diligencias necessarias para accordar com a santa sé apostolica *sobre a reducção e nova circumscripção das dioceses do reino.*

«2.° Em quanto não se realisar o accordo com a santa sé a respeito da reducção e nova circumscripção, *o governo não fará nomeação e apresentação de prelados senão para as dioceses de Angra, Braga, Bragança, Coimbra, Evora, Faro, Funchal, Porto, Lisboa, Vizeu.*»

O seguinte paragrapho do importante relatorio que precede o mencionado decreto de 12 de novembro explica perfeitamente o pensamento gerador d'estas disposições:

«Empenhado pois como está o governo em alcançar da santa sé o accordo indispensavel para aquella reducção, aconselha a razão e a prudencia, que apenas n'este periodo transitorio se apresentem bispos nas dioceses, que se reputam absolutamente indispensaveis para acudir ás necessidades espirituaes dos povos.»

[1] Veja o tomo I das nossas *Resoluções do Conselho de Estado*, pag. 196 a 198.

O governo, por meio de tal providencia, não resolve definitivamente a questão; mas prepara-se prudentemente para futuras e opportunas resoluções.

É por sua natureza demorado o acordo com a santa sé, e por isso mesmo n'esse intervallo (que acaso póde ser longo) quer o governo acudir ás necessidades que possam occorrer nas dioceses, onde, pela importancia das terras em que teem a sua séde, ou pela sua posição especial, não devem conservar-se vagos os bispados. Relativamente ás outras dioceses aguarda-se o acordo com a santa sé, para ser resolvida a sua reducção, ou nova circumscripção, segundo mais conveniente for aos bem entendidos interesses do estado e da egreja.

A reducção das dioceses continua a ser sollicitada pela opinião publica, «em nome da escassez dos recursos do thesouro, do augmento dos meios de communicação, das conveniencias do ensino, e do esplendor e decoro do episcopado.» A questão é de tempo, de opportunidade, de observancia das regras e tramites curiaes; e n'este sentido só póde e deve desejar-se que não cessem as diligencias para que se consiga uma reforma bem meditada, na qual sejam attendidas as conveniencias civís e ecclesiasticas, e satisfeitos, como já dissemos, os interesses do estado e os da egreja [1].

Darei agora noticia da creação das *dioceses das ilhas adjacentes e das possessões ultramarinas*, para complemento da especialidade que já tocámos relativamente ao continente do reino.

Diocese do Funchal.

No anno de 1514, elevado já o Funchal á categoria de cidade, foi erecto o bispado respectivo pela bulla de Leão x de 12 de junho, com quatro dignidades, e doze canonicatos.

Em 1537 (aliás 1533, como diremos em nota) foi elevada a sé episcopal do Funchal á categoria de metropolitana, pela bulla de Clemente VII, dando-se-lhe por suffraganeos os bispados de Angra, de Cabo Verde e o de S. Thomé, que ainda então comprehendia Angola e Congo, e o de Santa Catharina de Goa, que se estendia pela India; de fórma que o arcebispado do Funchal se intitulava — *Primaz das Indias.*

Em 1548 perdeu o Funchal a categoria metropolitana, ficando reduzida a cidade episcopal, suffraganea da diocese de Lisboa, com

[1] Veja o importante e muito instructivo relatorio que precede o decreto de 12 de novembro de 1869.

o archipelago da Madeira e a ilha e castello de Arguim na costa de Africa[1].

Diocese de Angra.

El-rei D. Manuel instou perante o papa Clemente VII pela creação de um bispado no archipelago dos Açores; mas só no reinado de D. João III expediu Paulo III as bullas de tal creação, datadas de 5 (aliás 3, como diremos em nota) de novembro de 1534.

Pela carta regia, ou padrão real de D. João III, datado de Evora aos 11 de outubro de 1535 foi definitivamente constituido o bispado[2].

Diocese de Goa.

Aproveitarei as noticias de uma publicação official:

«A India, como todas as conquistas dos portuguezes na Asia e na Africa, estava a principio sujeita na parte espiritual ao prior mór da ordem de Christo, por bulla do papa Leão X, e passou em 1515, por outra bulla do mesmo pontifice, a ficar subordinada, com as demais possessões ultramarinas, ao novo bispado do Funchal e Arguim; porém no anno de 1534 constituiu-se o bispado de Goa (por bulla do santo padre Paulo III, de 1 de novembro) comprehendendo todos os estabelecimentos portuguezes desde o Cabo da Boa Esperança até aos confins do oriente, e ficando por então suffraganeo do arcebispado do Funchal, cuja diocese fôra elevada á dignidade metropolitana em 1533.

«A instancias de el-rei D. Sebastião foi Goa elevada á categoria de arcebispado por bulla do papa Paulo IV, de 4 de fevereiro de 1557,

[1] *Breve Memoria para a Descripção Historica do Concelho da cidade do Funchal, ilha da Madeira*... por Januario Justiniano de Nobrega. 1851. (Inedita).

Veja no tomo I do *Corpo Diplomatico Portuguez* a bulla *Pro excellenti preeminentia*.

Equivocou-se o auctor da memoria; o Funchal foi elevado a arcebispado no anno de 1533, como se vê da *Cedula Consistorial* de 31 de janeiro d'aquelle mesmo anno, declarando ter sido nomeado *primeiro arcebispo* do Funchal, D. Martinho de Portugal. *(Corpo Diplomatico,* tomo II)

[2] *Angra do Heroismo, ilha Terceira (Açores)*... por Felix José da Costa. Angra do Heroismo. 1870.

As bullas da creação do bispado de Angra são datadas de 3 e não de 5 de novembro, como diz o auctor.

A bulla *Æquum reputamus*, que erigiu o bispado de Angra, é de 3 de novembro de 1534; e da mesma data é a bulla *Gratiæ divinæ præmium*, que provê D. Agostinho Ribeiro no bispado de Angra.

com dois bispados suffraganeos: o de Cochim, cuja diocese começava em Cranganor e abrangia a costa de Coromandel até ás bocas do Ganges; e o de Malaca, comprehendendo a peninsula malaia, do Pegu até á China, Java, Sumatra e as Molucas. A diocese de Goa ficava restringida á parte da India ao norte de Cranganor e Africa oriental até ao Cabo da Boa Esperança.»

É curioso o sabermos quaes foram os bispados suffraganeos do de Goa, que successivamente foram creados na ultima metade do seculo XVI, e no seculo XVII. Eis aqui a competente noticia:

«Depois foram creados outros novos bispados suffraganeos de Goa; a saber: *o de Macau, comprehendendo toda a China e Japão, em* 1575; o de Funay, desmembrando o Japão daquelle, em 1588; o de Meliapor, que começava na costa de Coromandel e terminava no Pegu (1606); os de Pekin e Nankin, na China, tambem desmembrados do de Macau, em 1690. O arcebispado de Cranganor, erecto por bulla de 3 de Dezembro de 1609, em substituição do bispado de Angomale (creado em 4 de Agosto de 1600), comprehende o territorio do Indostão entre Cananor e Vaipim, e não teve, nem tem suffraganeos.»

Recorda a publicação, a que nos referimos, que tivemos um patriarcha na Ethiopia, um bispo de Sirene na Persia, e outros *in partibus infidelium;* e referindo-se ao anno de 1861, dizia com amarga tristeza: «Hoje não ha um só prelado portuguez residente no Oriente.»

Voltando á diocese de Goa, diremos que desde 1606 tomou o arcebispo de Goa o titulo de *Primaz do oriente.*

Em 1612 foi separada do arcebispado de Goa a costa oriental de Africa, desde o Cabo Guardafu até ao da Boa Esperança, cujo territorio passou a constituir a *Prelazia de Moçambique.* (Com effeito, pelo breve do papa Paulo IV, de 21 de janeiro de 1612, foi determinada a desmembração do arcebispado de Goa, perdendo este a ilha de Moçambique e toda a costa oriental da Africa desde o Cabo Guardafu até ao da Boa Esperança. Para esta nova prelazia foi creado um administrador ecclesiastico, *pro uno presbytero seculari, vicario, seu administratore in spiritualibus provinciæ,* dizia o breve *In Supereminenti militantis ecclesiæ specula.)*

Concluiremos agora a noticia fornecida pela publicação, a que temos alludido:

«Pela bulla do papa Gregorio XIII, de 13 de dezembro de 1572, foi concedido aos bispos de Cochim o direito de governar o arcebispado de Goa na *sede vacancia;* e por bulla do pontifice Leão XII, de 12 de dezembro de 1826 se estendeu esse mesmo direito ao arcebispo de

Cranganor na falta do bispo de Cochim, e ao bispo de Meliapor na falta do arcebispo de Cranganor[1].»

Diocese de Angola.

A egreja do Congo e Angola foi separada da de S. Thomé e Principe pela bulla do papa Clemente VIII de 13 de julho de 1597.

Em 1626 foi transferida para a cidade de S. Paulo de Loanda a sé de Santa Cruz do Congo erecta na cidade de S. Salvador de Ambasse.

Em 1677, pela bulla do papa Innocencio XI passou este bispado com o de S. Thomé a ser suffraganeo do arcebispado de S. Salvador na Bahia de Todos os Santos, desligando-se do arcebispado de Lisboa, de que até então dependiam.

Pela bulla do papa Gregorio XVI, de 15 de fevereiro de 1845, volveram as coisas ao antigo estado, ficando as egrejas de S. Thomé, e de Angola e Congo isentas da jurisdicção metropolitana da sé archiepiscopal de S. Salvador no Brasil, e novamente suffraganeas da patriarchal egreja metropolitana de Lisboa[2].

Diocese de S. Thomé.

El-rei D. João III impetrou do papa Clemente VII a creação do bispado de S. Thomé em janeiro de 1534; sendo essa concessão approvada logo depois pela bulla de Paulo III, de 3 de novembro do mesmo anno; e passando a servir de cathedral a egreja parochial de Nossa Senhora da Graça.

O bispado de S. Thomé comprehendia todo o reino do Congo e Angola; de sorte que Leitão, no *Tratado Analytico*, dá ao districto, que foi marcado, *mais de mil leguas de circuito*.

Foi suffraganeo do arcebispado do Funchal até ao anno de 1550, em que por bulla do papa Julio III ficaram ambos sujeitos ao arcebispado metropolitano de Lisboa.

Em 1597, como ha pouco vimos, foi creado o bispado do Congo e Angola, separando-se do de S. Thomé, e vindo assim o seu districto ou circumscripção a limitar-se, na terra firme, ás missões do Gabão, Benim, Oére, Dahomé e Accará. E, finalmente, pela bulla de Innocen-

[1] *Ensaios sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas no Ultramar*. Serie II, livro V.—*Estado da India*, parte I, por Francisco Maria Bordalo.

[2] *Ensaios sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas no Ultramar*, livro III. *De Angola e Benguella e suas dependencias*, por José Joaquim Lopes de Lima.

cio XI, do anno de 1677, ficou este bispado sendo suffraganeo do arcebispado da Bahia de Todos os Santos, até que pela já citada bulla de Gregorio XVI ficou de novo suffraganeo da egreja metropolitana de Lisboa.

A sé fôra instituida com cinco dignidades e doze conegos. No seculo XIX nenhum bispo chegou a ir ao bispado, o qual tem sido governado por vigarios geraes, ou governadores temporaes [1].

Diocese de Cabo Verde:

A capitania das ilhas de Cabo Verde foi elevada á categoria de bispado no anno de 1532; mas crê-se que só em 1554 foi pela primeira vez um bispo áquella diocese.

O cabido compunha-se de cinco dignidades, e doze conegos, quatro capellães, um cura e coadjutor, e oito empregados menores [2].

A data de 1532 é fixada pelo auctor dos *Ensaios;* cumpre-me, porém, rectifical-a.

A bulla *Pro excellenti*, que erigiu o bispado de Sant'Iago de Cabo Verde, é datada de 31 de janeiro de 1533.

A bulla *Gratiæ divinæ præmium*, da mesma data, recommendou a el-rei D. João III o novo bispo de Sant'Iago de Cabo Verde, Braz Neto [3].

Braz Neto não chegou a ir a Cabo Verde; falleceu em 1538.

É este o famoso embaixador em Roma, a quem nos principios do anno de 1531 deu el-rei D. João III instrucções, para que impetrasse muito em segredo de Clemente VII uma bulla que servisse de base á erecção de um tribunal de fé. Parece que o *fanatico, ruim de condição e inepto* D. João III não se deu por satisfeito com as diligencias de Braz Neto, pois logo em setembro do mesmo anno enviou a Roma o seu confessor, fr. Diogo da Silva, frade da ordem dos minimos de S. Francisco de Paula, *para apressar quanto elle* (D. João III) *desejava a conclusão de um negocio em que tanto se empenhava* [4].

[1] *Ensaios* citados, livro II. *Das Ilhas de S. Thomé e Principe e suas dependencias.*

[2] *Ensaios* citados. Liv. I. *Das ilhas de Cabo Verde e suas dependencias.*

[3] Veja a integra d'estas bullas no *Corpo Diplomatico contendo os actos e relações politicas e diplomaticas de Portugal, com as diversas potencias do mundo, desde o seculo* XVI *até aos nossos dias, publicado de ordem da Ac. R. das Sc. de Lisboa*, por Luiz Augusto Rebello da Silva, tom. II, 1865.

[4] Veja a preciosa obra do sr. Alexandre Herculano: *Da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tom. I, pag. 228 e seguintes.

Veja tambem, nos num. 2677 a 2682 do *Conimbricense* (1873) a impugna-

Duas palavras sobre a historia do Concilio de Trento.

Este concilio geral e ecumenico foi celebrado nos pontificados de Paulo III, Julio III, Marcello II, Paulo IV, Pio IV.

Principiou no dia 13 de dezembro de 1545; teve a sua conclusão no dia 4 de dezembro de 1563, e foi confirmado pela bulla *Benedictus Deus* de 26 de janeiro de 1564.

¿Qual razão houve para se celebrar este concilio? Na sua phrase elegante vae responder a esta pergunta o insigne fr. Luiz de Sousa:

«Muitos annos havia que na côrte romana se tinha acordado convocar-se concilio geral de toda a christandade, como unico remedio para as muitas desordens e abusos, que parte a malicia, parte a fragilidade humana tinha introduzido nos membros mais sãos da egreja; e sobre tudo para atalhar o fogo das heresias, que abrasava Allemanha, Inglaterra e parte da França: e buscar-se meio de tornar ao gremio da Santa madre egreja as partes inficionadas, dando logar aos dogmatistas, e aos pertinazes e rebeldes, para virem disputar suas opiniões em praça livre, franca para todos, como se tinha feito em tempos antigos para outros hereges; e estava escolhida e nomeada a cidade de Trento por logar seguro, e mais acommodado de todos para o tal effeito[1].»

Foi definitivamente designada a cidade de Trento para a celebração do concilio, mas antes d'ella haviam sido escolhidas as cidades de Mantua e Vicenza, na Italia.

É sobremaneira graciosa a descripção que faz da cidade de Trento o citado fr. Luiz de Sousa, e por muito agradavel coisa temos o mimosear com ella os leitores:

«Trento é uma cidade situada na arraia de Allemanha contra Italia, em terras do condado de Tirol: fica ao norte de Italia: e Ptolomeu a conta por terra da mesma provincia, mettendo-a na demarcação d'ella entre os povos Cenomanos. É logar de bom edificio, bem assentado e bastecido de todo o genero de mantimentos: e no seu tamanho nenhum dos grandes de Allemanha se avantaja na commodidade de casas nobres, e de bom aposento. Lava-lhe os muros o rio Adige, chamado *Athesis* dos *Latinos*, que corre contra Italia crescido já de aguas, e navegavel, e vae entrar no mar Adriatico. O sitio é sadio, inda que afogado de serras altissimas que a rodeiam, chamadas dos antigos Alpes Tridentinos. Estes,

ção da *Memoria de Theologia* do dr. Motta Veiga, na parte em que este ultimo pretende desculpar o fanatico introductor da inquisição em Portugal. A muito erudita impugnação é da penna do sr. Joaquim Martins de Carvalho.

[1] *Vida do arcebispo.*

com os ares frescos que vem sobre as neves de que sempre no alto estão cobertos, e por entre a espessura do arvoredo que as veste, temperam a quentura do sol do estio, que no baixo fere com força excessiva. Para o effeito do concilio não se podia escolher logar mais a proposito; porque fica como em centro com Italia e Allemanha, e não longe de França [1].»

Brilhantemente foi representado n'este concilio o nosso Portugal, na pessoa de D. fr. Bartholomeu dos Martyres, arcebispo de Braga, douto, virtuoso e exemplar prelado.

Na lembrança de todos está aquella desassombrada e heroica invectiva: «*Os illustrissimos e reverendissimos cardeaes hão mister uma illustrissima e reverendissima reformação.*» Sublime rasgo de nobre franqueza, completado logo pelo que disse o arcebispo aos cardeaes legados, voltando-se para elles, e fitando-os firme: «*Vossas senhorias illustrissimas são as fontes d'onde todos os prelados bebemos: e por tanto convém que esta agua esteja mui bem limpa e pura.*»

Mas eu quero que um estrangeiro, insuspeito como tal, nos diga qual impressão deixou o nosso arcebispo:

«Le 11 Mars (1562), on tint une Congrégation dans la quelle on proposa douze articles de la réformation à examiner. *Le célébre Dom Barthélemi des Martirs, archevêque de Brague, parla sur ce sujet avec une vigueur épiscopale et évangélique* [2].»

Não me contento com este testemunho. Tenho diante de mim uma volumosa obra da historia ecclesiastica, na qual por vezes e mui largamente se falla de D. fr. Bartholomeu dos Martyres, exaltando as suas virtudes, e encarecendo os louvores que lhe são devidos pela singular franqueza e nobre isempção com que fallou perante os padres do concilio, e não menos pela distincção com que se houve em todos os trabalhos da mesma assembléa. Nem esquece referir que em Trento o admiravam os bispos, o buscavam os pobres, dos quaes era o pae do mesmo modo que o fôra em Braga. Quando o arcebispo se despediu do cardeal de Lorena e dos bispos francezes, disseram-lhe estes: «Logo que em voltando á França houvermos publicado as vossas virtudes, grangeareis naquelle grande reino tantos amigos e admiradores, quantos forem os bispos e as pessoas zelosas dos interesses da egreja [3].»

Mas voltemos á historia do concilio.

[1] *Vida do arcebispo.*

[2] Veja *Dictionnaire portatif des conciles*. Paris, 1773. vb. *Trent.*

[3] *Abrégé de l'histoire ecclésiastique*, tom. VIII e IX.

É merecedora de ser lida attentamente a oração que recitou o venesiano D. Jeronymo Ragazonio, bispo Nazianzeno, e coadjuctor de Famagusta, na sessão 25.ª que se celebrou nos dias 3 e 4 de dezembro do anno de 1563.

Esta eloquente oração, que começa: —*Audite hæc omnes gentes*— encerra um resumo substancial de tudo quanto se tratou e decidiu no concilio, e subministra um excellente subsidio aos que depois pretendem adquirir conhecimento cabal do assumpto [1].

Duas historias ha do concilio de Trento muito nomeadas; uma de Pietro Sarpi, Fra Paolo; outra do cardeal Pallavicino. Não sendo da minha competencia, nem proprio d'este logar, decidir sobre a preferencia que entre ellas deva estabelecer-se, limitar-me-hei a tomar nota do juizo que um critico francez moderno expressa:

«Pietro Sarpi, na religião Fra Paolo (1552–1623), é muito conhecido pela sua *Historia do Concilio de Trento;* mas deve menos a fama e reputação a esta obra, em que os factos estão expostos sem ordem, e cujo estylo padece falta de propriedade nos termos e de perspicuidade na dicção, do que á firmeza corajosa com que se houve perante a côrte de Roma, e ás vicissitudes de sua vida sempre ameaçada pelos assassinos postados em cilada pelos seus inimigos. O objecto da sua *Historia* não tem já o interesse que inspirava ás gerações mais crentes d'outr'ora, ou a criticos mais indulgentes. Ninguem diria hoje com Mably, que é Sarpi um modelo na arte de escrever a historia; se porém quizer fixar-se bem o valor historico de Sarpi, cumpre ler a obra que para o refutar, publicou o cardeal Pallavicino. Pallavicino, mais florido, mais amigo do bello estylo, menos escreveu uma historia, do que a apologia da côrte de Roma e do procedimento que ella teve em Trento nos longos debates do concilio. A havermos de escolher entre dois adversarios, juizes e partes ao mesmo tempo, não poderia por certo prevalecer a defeza apresentada por um principe da egreja contra os ataques de um monge [2].»

[1] Veja esta oração no livro *Sacrosanctum Concilium Tridentinum;* Bassani, 1791, pag. 219 e seguintes.

Os leitores, a quem não for familiar a lingua latina, podem ver a traducção portugueza da mesma oração no tomo II, pag. 255 e seguintes do livro: *O Sacrosanto e Ecumenico Concilio de Trento em latim e portuguez*. Lisboa. 1864. (2.ª edição.)

[2] *Histoire de la Littérature Italienne*, par F. T. Perrens. Paris. 1867. (O sr. Perrens é membro da Academia Real de Turim.)

Não nos allongaremos mais sobre esta especialidade. O que nos interessa no Concilio Tridentino, com referencia ao assumpto privativo do nosso trabalho, é a parte das suas disposições relativa ao ensino do clero, e ao estabelecimento dos seminarios diocesanos. É precisamente d'essas disposições que passamos a occupar-nos.

Introducção rapida ás disposições do concilio a respeito do ensino do clero.

Os primeiros pastores evangelicos foram instruindo os que lhes haviam de succeder, empregando um modo de ensino essencialmente pratico, qual era o de os levar comsigo ás digressões apostolicas, ou de exercitar diante d'elles, no posto sedentario, as funcções do ministerio pastoral.

Não tardou, porém, que se reconhecesse a necessidade da creação de escolas, onde se plantasse um genero de ensino, mais doutrinal, mais scientifico, se assim convém dizel-o. D'aqui resultou que logo nos primeiros seculos do christianismo se tornou celebre entre todas as escolas a de Alexandria, graças aos doutos professores que ali se foram succedendo, taes como Origenes, Clemente, Didymo, etc.

Surgiram depois as escolas de Cesarea, Antiochia, Epheso, Constantinopola, Laodicea, Nisibe, na egreja do Oriente; de Roma, Milão, Carthago, de muitas de França e especialmente de Paris, entre os latinos. Essas escolas floreceram grandemente, ainda antes do seculo IX, e d'ellas sairam pastores e bispos para as egrejas da Grecia, da Syria, da Italia, das Gallias.

Uma das *capitulares* de Carlos Magno exhortava os bispos a estabelecerem duas diversas especies de escolas; umas, destinadas a ensinar as creanças a ler e a escrever; outras, assentes nas cathedraes e nos mosteiros, teriam por fim ensinar os psalmos, a musica, a arithmetica e a grammatica. Mas Carlos Magno foi mais além; promoveu o esbelecimento de escolas de instrucção puramente ecclesiastica, que muito prosperaram nos mosteiros mais nomeados da França, da Allemanha e da Italia.

É memoravel a *circular imperial* de Carlos Magno ás congregações e bispos; circular que o sr. Guizot poz em relevo, para fazer sentir o ardor com que aquelle grande soberano promovia o restabelecimento das escolas e a cultura da intelligencia do clero secular e regular:

«Saiba a vossa devoção, agradavel a Deos, que, de accordo com os nossos fieis, julgámos ser util que nos bispados e mosteiros, confiados — com o favor de Christo — á nossa governação, se diligenciasse

não só viver regularmente e segundo a nossa santa religião, mas tambem instruir na sciencia das lettras, nos limites da capacidade de cada individuo, aquelles que podem aprender com o auxilio de Deos.... Porque, se é melhor fazer boas obras, do que saber, é com tudo certo que antes da obra está o saber.... Ora, tendo-nos muitos mosteiros nestes ultimos annos annunciado que os irmãos oravam por nós em suas santas ceremonias e piedosas rezas, occasião tivemos de notar que na maior parte dos escriptos os sentimentos eram bons, mas as expressões eram grosseiramente incultas: uma piedosa devoção inspirava o bem no intimo do peito, mas uma lingua inhabil, que houvera descuido em polir, recusava-se a expressar adequadamente o que se sentia. Começámos desde logo a receiar, que assim como faltava a habilidade nos escriptos, assim tambem seria menor do que era necessaria a comprehensão das Santas Escripturas.... Exhortamos-vos pois não só a não descurar o estudo das lettras, senão tambem a conseguir, com o coração humilde e agradavel a Deus, a indispensavel habilitação para penetrar com facilidade e segurança os mysterios das Santas Escripturas. E com effeito, havendo nas Santas Escripturas allegorias, figuras e outras cousas semelhantes, mais facilmente as comprehenderá no verdadeiro sentido espiritual aquelle que bem instruido fôr na sciencia das lettras. Trate-se pois de escolher para esta obra homens que tenham a vontade e a possibilidade de aprender, e a arte de instruir os outros. Não deixes, se queres attrahir a nossa benevolencia e favor, de remetter um exemplar desta carta a todos os bispos suffraganeos e a todos os mosteiros[1].»

Esta circular imperial não ficou lettra morta; teve como resultado o estabelecimento de estudos nas cidades episcopaes e nos mosteiros.

No seculo XII tinham decaido os estudos, e já em 1179, no concilio de Latrão, teve Alexandre III por indispensavel estatuir que em cada uma das cathedraes houvesse um mestre que ensinasse gratuitamente os ecclesiasticos e os estudantes pobres, mediante a concessão de um adequado beneficio, de cujo rendimento gosaria o mesmo mestre, como fôra e ainda era estylo nas egrejas principaes de França.

Não produziu grandes resultados esta providencia; pois de novo foi ordenado por Innocencio III, em 1215, que em cada egreja particular, possuidora de renda sufficiente, se creasse uma cadeira para o ensino gratuito da *grammatica e de outras sciencias seculares*, no inte-

[1] Veja a traducção que o sr. Guizot fez d'este diploma na sua obra classica e admiravel: *Histoire de la Civilisation en France, depuis la chute de l'empire romain jusqu'en* 1789.

resse não só dos ecclesiasticos, senão egualmente no dos filhos dos moradores respectivos. Seria o mestre nomeado pelo bispo e pelo corpo capitular, e desfructaria em remuneração de seu serviço o rendimento de um beneficio.

Pondera Fleury que um dos meios da conservação da doutrina na egreja foi o da instituição das universidades, successoras dos institutos que antes do principio do seculo XIII tinham apenas a denominação de *escolas*, embora já tivessem chegado *algumas* a adquirir as proporções de universidades.

A escola de Paris começou a ser celebre desde o fim do seculo X; progressivammente foi crescendo a sua reputação até ao principio do seculo XII, em que ali ensinaram as humanidades e a philosophia Guilherme de Champeau, Pedro Abaillard, e Alberico de Reims. No meado d'esse seculo teve a escola um grande lustre, graças ao ensino que ali professou Pedro Lombardo, o famoso auctor do livro das *Sentenças*.

Por esse tempo ensinava Graciano o direito canonico em Bolonha, e compunha a sua tão nomeada compilação do *Decreto* [1].

Paris e Bolonha, graças ás suas tão celebres universidades, foram os principaes fócos de luz da Europa, e para ali affluiam de toda a parte não só os doutores que aspiravam a uma occupação honrosa e lucrativa, senão tambem, e em numero muito mais consideravel, os mancebos e ainda os adultos que tinham a avidez de saber, e estavam dominados pelo vivo desejo de alargar a intelligencia cursando os estudos que n'esses tempos eram cultivados.

Data do meado do seculo XIII uma instituição notavel, que nos offerece a imagem dos subsequentes seminarios diocesanos. Uma bella pagina dos escriptos do discreto e douto Fleury vae dar-nos conhecimento da innovação, a que alludimos:

«A instituição dos *collegios*, que teve o seu começo no meado do seculo XIII, foi um meio excellente de manter a policia da universidade, e de encaminhar os estudantes para o cumprimento dos deveres. Os re-

[1] Graciano era natural de Chiusi na Toscana, e foi monge Benedictino do mosteiro de S. Felix e Nabor em Bolonha. Compoz no anno de 1151 a collecção dos canones, com o titulo de: *Concordiam discordantium cononum*, que depois formou parte do corpo de direito canonico, com a designação de *Decreto*.

«.... Gratianus, qui patria *Clusinus monachus benedictinus* circa A. 1151 in D. Felicis et Naboris cænobio Bononiæ novam canonum collectionem, *Concordiam discordantium canonum* inscriptam publicavit, quæ *Decreti* nomine corporis juris canonici partem conficit.» (*Rieger. Inst. Jurisp. Eccles*. Pars II.)

ligiosos foram os primeiros que fundaram essas casas para vivenda de seus confrades estudantes, separando-os do tracto com os seculares.... Depois a maior parte dos bispos fundaram tambem collegios para os estudantes pobres das suas dioceses, desempenhando-se assim, de algum modo, da obrigação de instruir e formar o clero, um dos seus principaes deveres, e tanto mais n'este caso, quanto não podiam esperar que proporcionassem nos paços episcopaes tão bons mestres como eram os das escolas publicas[1].»

E agora vae o mesmo Fleury mostrar-nos o como esses collegios foram o modelo que mais tarde havia de ser imitado para a creação dos seminarios diocesanos, com as modificações convenientes:

«Ora, a disciplina dos *collegios* tendia não só á instrucção dos estudantes ali mantidos, a que chamamos porcionistas *(boursiers)*, mas egualmente a regular o seu procedimento moral e a formal-os para a vida ecclesiastica. Viviam em communidade; celebravam o officio divino; tinham horas reguladas para o estudo e para o recreio; tinham pedagogos ou regentes, que os vigiavam e os faziam conter nos limites do dever. Eram uns pequenos seminarios. Finalmente esta instituição e tudo o mais da policia das universidades foi tão geralmente approvado, que todos os paizes do rito latino seguiram o exemplo da França e da Italia, succedendo que depois do seculo XIII de dia em dia foram surgindo novas universidades[2].»

Não se pense, porém, que o ensino d'esses tempos fosse proprio para allumiar o espirito, e para dar aos estudos a tendencia mais conforme aos dictames da boa razão. Alludindo aos estudos theologicos, diz um escriptor que fallava dos seminarios diocesanos: «Não quadra ao meu designio examinar o plano dos estudos theologicos que então estava em voga; bastará dizer que tem elle sido censurado pelos homens mais esclarecidos e piedosos, sem que todavia fosse ainda melhorado de um modo sensivel. Dir-se-hia que os doutores mais famosos daquelles tenebrosos seculos se propozeram a rebaixar os dogmas da fé, a parodiar a religião, a offuscar o brilho do entendimento humano,

[1] *Discours sur l'histoire ecclésiastique*, par M. Fleury. *Cinquième discours.*
Cumpre acrescentar que tambem alguns bemfeitores particulares fundaram collegios, e entre aquelles merece especial menção Roberto de Sorbonna, fundador da casa que tem o seu proprio nome, conservado ainda em nossos dias.

[2] *Cinquième discours*, citado.

e a offerecer para alimento da alma *questões ineptas e ridiculas em linguagem barbara, envolvidas em fórmulas ainda mais barbaras*[1].»

Fôra necessario encher longas paginas, se com a devida extensão quizessemos tratar esta especialidade; mas, porque nos falta espaço para outros muitos e variados assumptos, limitamo-nos a indicar, em resumo, o que um homem competente e auctorisado escreveu a este respeito. Alludimos ao sabedor Fleury.

Era imperfeito o ensino da theologia. Não ha duvida que se reconhecia ser a Escriptura, entendida segunda a tradicção da egreja, o fundamento da theologia; mas attendia-se mais ao sentido espiritual do que ao litteral. ¿De que provinha esta aberração? Ou do ruim gosto d'aquelles tempos, em que era despresado tudo quanto tinha o cunho de simples e natural, ou da difficuldade de entender a lettra da Escriptura, em consequencia da falta de conhecimento das linguas originaes, o grego e o hebraico, e da historia e costumes d'aquella remota antiguidade. Era coisa comesinha dar um sentido mysterioso ao que não se entendia, e mais em harmonia estava com a disposição dos doutores, acostumados a serem subtis em todos os assumptos e questões.

O consideravel numero de commentadores, e os infindos e difficeis commentarios, eram parte para que se renunciasse á lição da Escriptura. O espirito como que se aterrava em presença de tão longos, abstrusos e embaraçados escriptos.

Fez-se das allegorias um terrivel abuso; consideradas pelos interpretes metaphysicos como *principios*, derivavam-se d'ellas consequencias paradoxaes e insustentaveis, e novos dogmas. Sirvam de exemplo as allegorias das *duas espadas*, dos dois luminares (o sol e a lua), que aliás serviram de argumento para supplantar o poder temporal dos soberanos, e fazer preponderar exclusivamente a supremacia da egreja.

A theologia apoia-se tambem na tradição; mas para que esta possa fundar um artigo de fé, torna-se necessario que seja perpetua, universal, aceita em todos os tempos, attestada pelo consenso de todas as egrejas, quando a questão foi examinada profundamente. Ora, para marchar com segurança n'este intricado labyrintho é indispensavel o fio da sciencia historica e da critica illustrada; e era precisamente esse fio o que faltava nos seculos XIII e XIV. Não havia conhecimento dos escriptos dos padres dos seis primeiros seculos da egreja; faltavam os meios de bem entender os poucos que ás mãos viessem dos estudiosos. «Cumpre trazer á lembrança, diz o citado Fleury, que o maior numero dos que

[1] L'abbé Labouderie. Artigo *Séminaires* na *Encyclopedia Moderna*.

então estudavam, era o dos religiosos mendicantes. A rigorosa pobreza que professavam não lhes permittia comprar livros, então muito caros, ao passo que a vida activa e ambulante não lhes deixava tempo para os transcrever, como foi depois possivel aos monges sedentarios, que por muitos seculos se occuparam n'essa tarefa. Não admira pois que os novos theologos dessem tantas largas ao raciocinio, ás questões de mera curiosidade, ás subtilezas, que não demandam senão espirito sem leitura e sem exame dos factos.»

Os escolasticos seguiram o methodo dos geometras; mas este methodo sómente podia ser proficuo quando aquelles começassem por estabelecer principios tão seguros, incontestaveis, como as definições e axiomas d'estes. Ora os escolasticos tomavam a Escriptura em sentido figurado e alheio do natural; fixavam como principio axiomas de uma ruim philosophia, ou auctoridades de algum auctor profano. ¿Como podiam ser exactas as consequencias de taes premissas?

Ainda isto não era tudo: imitaram o estylo secco e monotono dos geometras, e assim mesmo com a desvantagem de não terem como os que estudam a geometria o auxilio das figuras.

Se apesar de tudo fosse simples, claro, preciso o seu modo de exprimir o pensamento, facil fôra entendel-os; mas em vez d'isso, eivados de pessimo gosto, crearam uma linguagem particular, distincta de todas as linguas vulgares e até do latim, enfadonha, barbara e repellente.

Pareceria que um tal methodo teria a vantagem de tornar mais curto e mais claro o discurso: muito longe d'isso, gerava a diffusão e a obscuridade. «Repetem-se a cada pagina as mesmas formulas: por exemplo: *sobre esta materia alevantam-se seis questões;* depois: *Respondo que convém dizer;* em seguida vem *as respostas ás objecções....* A cada linha se encontram os termos da arte: *proposição, asserção, prova, maior, menor, conclusão,* etc.»

Acode ao espirito perguntar: ¿Será acaso essencial aos estudos serios, que hajam de ser penosos e desagradaveis? Não é antes certo que ha de colher mais fructo o mestre que instrue deleitando? Bem o disse o velho Horacio:

> Omne tulit punctum, qui miscuit utile dulci,
> Lectorem delectando, pariterque monendo.

¿Como poderia ser substancial o ensino da theologia quando predominavam o sentido mysterioso e as subtilezas? Não custa a crer que tudo fosse phantastico, imaginario, aereo.

Repara Fleury, e com razão, nos titulos mais que pomposos, hyperbolicos e extravagantes que por aquelles tempos davam aos doutores: *o grande; o subtil; o irrefragavel; o illuminado; o resoluto; o solemne; o universal;* etc.

No que toca ao ensino das disciplinas preparatorias para o estudo da theologia merece ser lido o que escreveu Fleury. Não cabendo no possivel acompanhar o douto auctor dos *Discursos sobre a Historia Ecclesiastica*, apontarei muito ao correr da penna os defeitos que elle expõe largamente.

A *grammatica* era sómente applicada ao latim; mas este não era o idioma puro e classico, senão a algaravia grosseira das escolas. Em todo o caso, estava a grammatica reduzida ás declinações, conjugações, e algumas regras triviaes da syntaxe.

Não se estudava o *grego*, nem o *hebraico*, subsidios aliás tão necessarios para o conhecimento da religião e para outros destinos e applicações uteis. Rarissimas eram as pessoas que sabiam as duas linguas.

O modo por que se ensinava a *rhetorica* era mais proprio para corromper o estylo, do que para lhe communicar opulencia e animação. Consistia a rhetorica em fallar por metaphoras, por figuras mais ou menos disparatadas, em vez de empregar a expressão simples e natural do pensamento. E tão depravado estava o gosto, que aos empolados e esdruxulos discursos se dava o titulo de *pulchra dictamina*, como se disse das cartas de Pedro das Vinhas, tão pouco eloquentes quanto eram enfadonhos os preambulos das bullas d'aquelles tempos.

Da *poetica* nem sequer devera fallar-se: limitava-se ao ensino imperfeito da medição dos versos latinos, e da quantidade das syllabas. Um poema em verso latino era enfadonho, insupportavel como a prosa barbara.

A *historia* era um tecido de ficções, de contos fabulosos. Todos quantos factos estavam escriptos nos livros ou collecções, eram bem vindos, e sem critica recebidos, sem discernimento, sem o mais leve exame da época e auctoridade do historiador ou chronista. ¿Como poderia assim ser proficuo o ensino da historia?

A *geographia* era estudada nos livros dos antigos, como se não tivesse havido mudança no mundo desde Ptolomeu e de Plinio....

A *logica*, em vez de ser cultivada como arte de raciocinar com justeza e de buscar a verdade pelos caminhos mais seguros, estava reduzida ao exercicio de disputar, ao esforço esteril e ridiculo de *subtilisar até ao infinito*.

A *physica*, ou era uma linguagem meramente convencional, destinada a expressar com termos scientificos o que toda a gente sabe, ou, em particular, versava sobre fabulas e supposições destituidas de fundamento, com desprezo absoluto da experiencia, ou da observação da natureza.

A *moral*, que deve estabelecer os principios, e tirar d'elles as consequencias uteis, estava reduzida, no que respeita ao seu ensino, a questões e disputas metaphysicas e meramente abstractas, que em nada podiam aproveitar á humanidade. Os mestres, em vez de meditarem sobre a natureza do homem, e de bem penetrarem as exigencias impreteriveis das rela ções sociaes, commentavam os escriptos de Aristoteles, não no original, mas na traducção latina que ás vezes provinha da versão arabica.

E a este respeito não fôra mau que se meditasse attentamente sobre os seguintes enunciados de Fleury, que a meu juizo bem proprios são para excitar cogitações profundas.

«No que toca á moral, convém que nos atenhamos aos grandes principios, com tamanha clareza propostos na Escriptura: a caridade, a sinceridade, a humildade, o desinteresse, a mortificação dos sentidos; e maiormente, convém que nos abstenhamos de crer que o caminho do ceo se foi aplanando com o tempo, e que a relaxação dos ultimos seculos prescreveu contra os evangelhos. *Jesus Christo veiu ao mundo, não para estabelecer um culto externo, nem para instituir novas ceremonias; mas sim para fazer adorar seu Pae em espirito e em verdade*, e para purificar um povo agradavel a Deus e applicado ás boas obras. Toda a moral que não tende a formar um povo tal, não é a moral de Jesus Christo [1].»

É certo que muito melhorado estava o ensino, á hora em que o concilio se deliberou a prover á educação e instrucção do clero catholico; mas, por isso mesmo, bem mereceu elle da egreja por ter reconhecido a indispensabilidade de arredar do sacerdocio a ignorancia e a impropriedade do teor de procedimento.

Homens competentes conceituaram desde logo de muito uteis as providencias do concilio n'este particular, do mesmo modo que mais tarde asseveraram outros não terem ellas desmentido as esperanças concebidas. Pareceu que se renovava o antigo viver dos ecclesiasticos, e surgia uma escola propria para tornar edificantes os sacerdotes, habilitando-os para grangear cabal conhecimento da natureza intima de suas funcções, e da gravidade de seus deveres.

Em todo o caso, e descontando os senões da fraqueza humana, estava lançada á terra uma semente que ao tempo cabia fazer germinar e produzir abundante messe.

Não esqueça, porém, notar que os seminarios, taes como precisamente os inculcava o concilio, não eram os grandiosos estabelecimentos, nem aspiravam, digamol-o assim, ás proporções largas que hoje vemos terem na maior parte das dioceses dos paizes catholicos.

É chegada a occasião de pôr diante dos olhos dos leitores um resumo substancial das disposições do Concilio Tridentino sobre a creação dos seminarios diocesanos; elemento indispensavel de estudo para o cabal conhecimento da natureza, alcance e fins d'esta instituição, que já hoje conta dois compridos seculos de existencia.

São a tal ponto significativas as expressões do preambulo do capitulo XVIII da sessão XXIII *De Reformatione*, que textualmente as devo reproduzir, embora depois me limite quasi sempre a apresentar um extracto resumido, mas fiel e substancial:

«Como a edade da adolescencia, não sendo bem educada, seja propensa a seguir os appetites do mundo; e não sendo desde os tenros annos encaminhada á piedade e religião, antes que os habitos dos vicios se apoderem inteiramente do homem, nunca persevera perfeitamente, nem sem grandissimo e especial auxilio de Deus Omnipotente, na disciplina ecclesiastica: estabelece o santo concilio; que todas as egrejas cathedraes, metropolitanas, e outras superiores a estas, segundo as suas rendas, e extensão de territorio, sejam obrigadas a sustentar e educar virtuosamente, e instruir na disciplina ecclesiastica a certo numero de meninos da mesma cidade, ou diocese, ou d'aquella provincia, se no bispado os não houver; *em um collegio contiguo ás mesmas egrejas, ou em outro logar conveniente, que o bispo elegerá.*»

É este o germen dos actuaes seminarios diocesanos.

Determinava o concilio que sómente se admittissem nos collegios aquelles meninos que tivessem ao menos doze annos de edade, fossem nascidos de legitimo matrimonio, soubessem ler e escrever, e por sua indole e boa vontade dessem esperanças de que haveriam de empregar-se perpetuamente nos ministerios ecclesiasticos.

Muitos louvores merece o concilio pela determinação que vamos indicar. Quiz que principalmente fossem escolhidos para receber educação e instrucção nos seminarios *os filhos dos pobres*, sem com tudo excluir os ricos, uma vez que estes se sustentassem á sua custa, e dessem mostras de querer servir a Deos e a egreja.

Ordenava que os collegiaes fossem divididos em tantas classes, quantas parecessem necessarias, na razão do numero, e na dos progressos que fossem fazendo. D'entre elles seriam empregados no ministerio da egreja os já habilitados, substituindo-os nos collegios por outros, de sorte que taes institutos fossem *perpetuos seminarios de ministros de Deus.*

Depois de receberem a tonsura, e vestidos sempre com o habito clerical, aprenderiam os collegiaes a grammatica, o canto, o calculo ecclesiastico, e outras boas artes; e além d'isto seriam instruidos na sagrada escriptura, livros ecclesiasticos, homilias dos santos, e no concernente á administração dos sacramentos, principalmente ao de ouvir as confissões, e nas fórmas dos ritos e ceremonias da egreja.

Impunha aos bispos a obrigação de visitarem amiudadas vezes os collegios, a fim de que a instituição se conservasse; e terminantemente lhes ordenava que houvessem de castigar com toda a severidade os turbulentos e incorrigiveis, semeadores de ruins costumes; ainda lançando fóra dos collegios aquelles taes. Com diligencia deveríam os mesmos bispos remover os embaraços que impedissem a conservação e augmento do pio instituto.

Para custear as despezas da sustentação dos seminarios, mandava que os bispos tirassem uma parte ou porção de *todos os fructos da mesa episcopal e do cabido*, e de quaesquer dignidades, personados, officios, prebendas, porções, abbadias, priorados de qualquer ordem, ainda regular, ou qualidade e condição que fossem, e de certos hospitaes; de quaesquer beneficios, ainda regulares, embora fossem de qualquer direito de padroado, isentos, e de nenhuma diocese, ou annexos a outras egrejas, mosteiros e hospitaes, e quaesquer logares pios ainda isentos; e das fabricas das egrejas, e de outros logares, e tambem de quaesquer outros reditos, e rendas ecclesiasticas, *ainda de collegios, nos quaes com tudo não haja actualmente seminarios de discipulos, ou mestres para promover o bem commum da egreja, etc. etc.*

O concilio mostrava-se altamente empenhado na fundação dos seminarios, e formalmente dizia: «Se os prelados das egrejas cathedraes, e outros superiores forem negligentes nesta erecção do Seminario, e sua conservação, e recusarem pagar a sua porção, deve o arcebispo severamente reprehender o bispo, e o concilio provincial, o arcebispo e os superiores, e obrigal-os a tudo o sobredito *(acriter corripere, eosque ad omnia supradicta cogere debeat)*, procurando com todo o cuidado, que esta piedosa obra se promova com brevidade, onde se podér estabelecer.»

Trento, contém o germen de todos os bens que a tal proposito podem desejar-se[1]».

Mas o padre Rohrbacher não se contenta com os estudos meramente theologicos; quer tambem os estudos litterarios e scientificos, que habilitem, não só para o exercicio das funcções parochiaes, mas para o desempenho das difficeis missões da China, da Coréa, das florestas da America, das ilhas do Oceano.

Na *Informação* que o cardeal infante D. Henrique deu a el-rei D. Sebastião, do que tinha praticado quando governou este reino como regente na menoridade de seu sobrinho; n'essa *informação* (ou *relatorio*, como hoje diriamos), da qual já de passagem fizemos menção no tomo I d'esta obra, encontrámos um breve paragrapho muito significativo, que nos servirá agora como de preambulo para o que succintamente havemos de expor:

«Com a mais profunda veneração (dizia o cardeal infante) se receberam os decretos do Concilio Tridentino, e exactamente se praticaram nos synodos provinciaes celebrados em Braga e Lisboa. Augmentou-se com copiosas rendas a Universidade de Coimbra, por ser a palestra universal, em que a sciencia triunfa da ignorancia, e da mesma liberalidade se usou com os quatro collegios da Companhia, fundados em Coimbra, Braga, Evora e Lisboa, para a instrucção dos engenhos, e cultura das virtudes[2].»

Como detidamente havemos de ver no capitulo especial — *Estudos nas Ordens Religiosas* — dedicou-se o cardeal infante com todo o fervor á fundação e dotação dos collegios dos jesuitas, promovendo assim muito determinadamente o ensino e a instrucção na esphera dos estudos que no seculo XVI mais presados eram em Portugal, quasi só e de todo ponto ecclesiasticos.

Ainda antes da promulgação dos decretos do Concilio Tridentino já o cardeal infante se occupava, diligente e incansavel, na instrucção do clero; e por isso não admira que recebesse com agrado e até com alvoroço as determinações do concilio n'este particular, ha pouco apontadas.

Existiam já os collegios dos jesuitas e até a Universidade de Evora,

[1] *Histoire Universelle de l'Église Catholique par l'abbé Rohrbacher*, tom. XXIV, pag. 361 a 366.

[2] Veja esta *Informação* nas *Memorias de el-rei D. Sebastião*, por Diogo Barbosa Machado, Part. III, Liv. I, Cap. III.

tambem estabelecimento jesuitico, quando em 1566 dotou o cardeal infante um seminario, para educação de collegiaes seculares, que d'ali iam aprender as disciplinas ecclesiasticas e as humanidades ao collegio de Santo Antão, o velho, e mais tarde ao de Santo Antão, o novo. Os collegiaes eram governados por um reitor, já se sabe jesuita, e por um presbytero do habito de S. Pedro. O seminario, fundado em observancia das determinações do concilio Tridentino, tinha o seu assento nas visinhanças do castello, junto ao convento de Santo Eloy, e era denominado de Santa Catharina. Durou até ao anno de 1741, em que el-rei D. João v o deu por extincto de todo, em consequencia do lastimoso estado a que então chegára, e da pessima administração de suas rendas, applicando o que ainda existia d'estas para a sustentação do novo seminario patriarchal.

Limitamo-nos a esta simples indicação, por quanto a pag. 480 e 481 do tomo I d'esta obra demos noticia d'este seminario, a contar do anno de 1566 a 1741; no tomo II, a pag. 134, proseguimos as noticias pertencentes ao reinado da senhora D. Maria I; e n'este mesmo capitulo, em logar opportuno havemos de apontar as noticias que ao periodo de 1792 a 1826 cabem[1].

Os leitores repararam por certo nas expressões do cardeal infante D. Henrique exaradas na *informação ou relatorio* que ha pouco apontámos: *com a mais profunda veneração se receberam os decretos do concilio tridentino, etc.*

A este respeito é indispensavel, para termos diante do espirito os elementos de cabal apreciação do assumpto, tomar nota das ponderações de um grave pensador portuguez; e são as seguintes:

«O Concilio de Trento havia sido em 1563 (*aliás* 1564) confirmado e mandado observar pelo S. Pontifice Pio IV. Muitas nações recusaram-se a admittil-o na parte disciplinar, por acharem n'elle em muitos logares sustentadas as maximas ultramontanas, e antigo espirito de supremacía pontificia sobre os governos civis. Alguns principes sómente o admittiram com restricções. Porém o cardeal D. Henrique, regente do reino na menoridade de D. Sebastião, ou por adulação, ou por zelo, o mandou observar sem limitação alguma. E o novo rei, logo que tomou conta do

[1] Afóra o testemunho de Nicolau de Oliveira no seculo XVII, e do padre Antonio Carvalho da Costa, nos principios do seculo XVIII, que invocámos a pag. 480 e 481 do tomo I d'esta obra, veja, no que toca á fundação do seminario, a nota ao cap. IV da *Chronica do Cardeal Rei D. Henrique.*

governo, não só ratificou aquella indiscreta admissão, mas escreveu aos bispos, que usassem livremente da auctoridade, que novamente lhes concedera o concilio, *ainda que fosse com prejuizo da jurisdicção real:* clausula tão mal pensada, que o proprio pontifice Pio v, escrevendo sobre isto ao monarcha, se não atreveu a applaudir[1].»

E a proposito vem agora uma rapida noticia da aceitação ou rejeição que tiveram os decretos do concilio nos differentes paizes da Europa.

Foi Veneza o primeiro estado que aceitou os decretos do Concilio de Trento. O senado os fez publicar com toda a solemnidade na egreja de S. Marcos, e ordenou a sua execução.

Depois os admittiu a Hespanha, com a reserva dos direitos da soberania temporal e do reino.

Semelhantemente foram admittidos pela Polonia em uma dieta do mez de agosto de 1564.

Mas na Allemanha não quizeram os principes protestantes sujeitar-se a taes decretos, e contra estes protestaram os ministros da confissão de Augsburgo.

Em França, a despeito das instancias do papa e do clero, não foi admittido o Concilio de Trento, na parte disciplinar. As razões da recusa podem reduzir-se a dois pontos capitaes: usurpação do poder dos soberanos e da jurisdicção dos magistrados; offensa das liberdades da egreja gallicana.

No que respeita ao primeiro ponto capital eram fundamento as seguintes disposições do concilio: privava os imperantes do dominio dos logares onde permittissem duellos; dava aos bispos a faculdade de punir os auctores e os impressores de livros prohibidos, e de os multar com pena pecuniaria; ordenava aos bispos que exercitassem coacção contra os ecclesiasticos, privando-os do rendimento de seus beneficios; dava aos bispos a inteira disposição dos hospitaes; aos mesmos bispos conferia o poder de obrigar os habitantes a dar uma congrua aos curas e a reparar as egrejas; a jurisdicção de pôr em sequestro os fructos dos beneficios; permittia-lhes multar os notarios imperiaes e reaes, e impedir o exercicio de seus cargos; dava-lhes tambem o poder de commutar as deixas dos testadores; confirmava a constituição de Bonifacio VIII, em virtude da qual eram isentos da jurisdicção secular as pessoas tonsuradas, embora tivessem contraido matrimonio; permittia aos ordi-

[1] O dr. M. A. Coelho da Rocha. *Ensaio sobre a historia do governo e legislação de Portugal.*

narios o desterrar os concubinarios, e ainda o castigal-os com penas maiores; dava aos juizes ecclesiasticos a faculdade de executar suas sentenças contra os seculares por meio de penhora dos fructos de seus bens, e até de prisão de suas pessoas; dava aos bispos o poder de applicar as rendas dos hospitaes a usos diversos do seu destino.

No que respeita ás liberdades da egreja gallicana, entendia-se que o concilio as offendia, por quanto mostrou desconhecer a superioridade dos concilios geraes, com relação ao papa, desde que sujeitou os seus decretos ao julgamento pontificio, pedindo a respectiva confirmação, e declarando que todos elles seriam entendidos e explicados, ficando sempre salva a auctoridade da sé apostolica.

Tambem foi considerada como contraria á disciplina dos antigos canones a disposição do capitulo V da sessão XXIV: «As causas crimes mais graves contra os bispos, ainda as de heresia *(quod absit)* que são merecedoras de deposição, ou privação, sejam conhecidas e terminadas sómente pelo summo pontifice romano.»

Tambem foi considerada do mesmo modo a disposição do capitulo I da sessão VI *(residencia dos bispos)*: «...... para que o mesmo pontifice.... com a auctoridade da sua suprema sé os castigue, e proveja as egrejas de pessoas mais uteis, conforme conhecer no Senhor que é mais conveniente e proveitoso.»

Semelhantemente foi considerada a disposição do capitulo XX da sessão XXIV: «.... ou aquellas *(causas pertencentes ao fôro ecclesiastico)* que por causa urgente e racionavel julgar o summo romano pontifice por especial rescripto de assignatura de Sua Santidade, que escreverá com sua propria mão, commetter, ou *avocar.*»

Entendeu-se tambem que o concilio tirava aos bispos o caracter elevado que lhes é proprio, considerando-os delegados da santa sé.

Finalmente, em muitos logares contrariava o concilio os usos recebidos em França, como por exemplo em materias de recurso e de padroado.

Outra ponderação cabe aqui apresentar aos leitores. Quando os tratados de direito ecclesiastico fallam dos deveres e attribuições dos bispos, não se esquecem de enumerar o seguinte: «*In ecclesiasticarum scholarum, seminariorumque curam incumbere, de eorumdem regimini per suæ jurisdictionis media opportune providendo.*» E logo depois, especificam os negocios que estão sujeitos á jurisdicção episcopal no que toca aos seminarios, e vem a ser principalmente: o culto divino; o systema de estudos; o tirocinio dos ordinandos; a escolha dos mestres e

prefeitos; e a disciplina e policia de taes estabelecimentos: «*Episcopali jurisdictioni hœc maxime seminariorum negotia subjiciuntur: divinus cultus; studiorum systema; ordinandorum tirocinium; prœceptorum et rectorum electio; hujusmodi domuum disciplina et politia.*»

Mas acrescenta-se logo, como advertencia indispensavel, que segundo o direito ecclesiastico externo, é um tanto diverso nas nações catholicas o modo de dar exercicio a tal jurisdicção: *De quibus tamen modus, quo episcopi suam jurisdictionem exercent, pro jure ecclesiastico externo, quod apud catholicas nationes viget, aliquantum diversus est*[1].

O que muito importa saber, é que entre nós *os seminarios são institutos publicos de educação e instrucção ecclesiastica, auctorisados pelas leis civis, subordinados á superintendencia, inspecção e fiscalisação da suprema auctoridade temporal, e são mantidos, ou pelos bens das respectivas dioceses, ou por outros que lhes foram applicados pelas leis civis*[2].

Segundo a lei de 28 de abril de 1845, pela qual foram organisados os seminarios diocesanos, está fóra de toda a contestação o caracter que deixamos assignalado para estes institutos. Assim: a escolha dos compendios de ensino, e o numero e a distribuição das cadeiras que devem estabelecer-se para os respectivos estudos, *ficam dependentes da approvação do governo*. O provimento das cadeiras *será feito pelo governo* sobre proposta dos respectivos prelados diocesanos, os quaes aliás não podem fazer recair a sua proposta senão em pessoas que tenham determinadas qualidades moraes, e algum grau academico das faculdades de theologia e de direito pela Universidade de Coimbra, ou que, no exercicio do magisterio ecclesiastico, tenham dado provas da sua aptidão em sciencia e costumes. Compete sim aos prelados o governo economico, e a direcção disciplinar dos seminarios de suas respectivas dioceses; mas *debaixo da inspecção do governo*. Pertence-lhes a nomeação dos reitores, prefeitos ou directores, e demais empregados na administração dos seminarios, com certas clausulas; mas *essas no-*

[1] Para não tomar espaço com citações numerosas, restrinjo-me a citar o seguinte escripto, impresso em Coimbra para a Universidade: *Introductio ad juris ecclesiastici studium*.

[2] São as proprias palavras da portaria de 3 de março de 1855, que assenta na consulta do conselho superior de instrucção publica de 7 de novembro de 1854, e na resposta fiscal do procurador geral da corôa de 24 de fevereiro de 1855.

meações são sujeitas á approvação regia, e sem ella não poderão os nomeados entrar em exercicio.

Se nos demorassemos na exposição de outras providencias da mesma lei, veriamos egualmente confirmado o caracter que attribuimos aos seminarios diocesanos de Portugal.

O illustrado e respeitavel D. fr. Caetano Brandão, arcebispo de Braga, foi primeiramente bispo do Pará, e n'esta qualidade fez uma pastoral muito interessante, estabelecendo algumas regras, pelas quaes devia ser governado o respectivo seminario.

Daremos uma amostra dos topicos principaes da indicada pastoral, que tem a data de 30 de dezembro de 1783; formulando a expressão do pensamento a nosso modo, sem comtudo faltarmos á fidelidade que devemos guardar.

Reitores dos seminarios: Nenhum ministerio ha que seja mais melindroso, e que necessite de maiores luzes e prudencia.—Tendo a seu cargo a direcção de pessoas de pouca edade, devem mostrar-se, ora severos, ora mansos e affaveis, segundo as circumstancias.—Cumpre-lhes espreitar o genio dos educandos, para atinar com o remedio proprio dos seus defeitos; bem como devem escolher as occasiões opportunas da reprehensão, a fim de que esta possa produzir bons fructos.—Sobre tudo, é do seu dever consagrar os maiores cuidados á manutenção da paz, da ordem e da regularidade do seminario, desempenhando e fazendo desempenhar todos os preceitos da lei especial do estabelecimento, nos diversos ramos.—As visitas amiudadas ás aulas, e em differentes e não determinadas occasiões, são muito proveitosas; e não menos o são as conferencias mensaes com o vice-reitor, professores e demais empregados, destinadas a adquirir conhecimento do que se fez, do que é necessario alterar e melhorar.

Admissão dos seminaristas: Segundo o espirito do Concio Tridentino, sómente devem ser admittidos nos seminarios os mancebos que derem mostras de devoção, e de sincero e ardente desejo de se dedicarem ao serviço da egreja.—N'este particular deve haver um grande escrupulo, e para acautelar os inconvenientes da inconstancia, é indispensavel que os paes, ou tutores, se obriguem a pagar as despezas que se fizerem com os versateis, que ao cabo de algum tempo se resolvem a deixar o seminario.

Em regra geral, nenhum mancebo deve ser admittido nos seminarios sem ter a edade completa de doze annos; mas, por excepção, poderá ser admittido aquelle que, sem embargo de não haver attingido

essa edade, der provas não equivocas de viveza e prudencia mais que ordinarias.

Os seminarios são destinados essencialmente para a instrucção dos menos favorecidos da fortuna, e por este principio deve ser regulada a admissão; no entanto, o bispo do Pará, seguindo a torrente das idéas do seu tempo, dava preferencia aos filhos de homens nobres que não tivessem cabedaes para os sustentar nos seminarios.

Perdoemos ao tempo este desvio dos bons principios da egualdade entre os homens, e bemdigamos a providencia, por que em nossos dias a lei fundamental do estado, em harmonia com o evangelho, só reconhece as distincções do maior merecimento, e de virtudes e serviços superiores....

Porcionistas: Não sejam excluidos dos seminarios os filhos dos ricos; mas, pois que teem cabedaes, paguem o seu sustento e educação, que sómente devem ser gratuitos para os pobres.

A fixação do quantitativo da pensão que ha de ser paga, não a apresentaremos nós (embora o bispo do Pará a apresente para o seu seminario), por quanto está dependente das circumstancias variaveis do tempo e outras.

Exercicios espirituaes: Não acompanharemos o douto bispo na enumeração d'elles.

Limitar-nos-hemos, como expressão do nosso modo de sentir, que n'este particular é bom seguir a prudentissima regra do *nequid nimis.* Convém pôr o fito em fazer germinar as virtudes reaes, verdadeiras e effectivas, antes do que em acostumar a mocidade a praticas mysticas e a devoções exageradas ou extravagantes que por vezes matam a sensibilidade, esterilisam o espirito, e amesquinham a alma.

Distribuição das horas do estudo: A este respeito espraia-se largamente o douto bispo; e os leitores teriam como fastidiosos os desenvolvimentos em que elle entra.

O assumpto é todavia ponderoso; deve excitar fortemente as cogitações dos que entendem na administração dos seminarios, no sentido de que se aproveite o precioso cabedal do tempo, e se distribuam do modo mais proficuo as horas, que passam rapidas e não mais tornam a voltar.

Conselhos: Excellentemente se ha o douto e zeloso prelado em aconselhar aos seminaristas o respeito e a reverencia para com o reitor, e a docilidade em escutar os seus avisos; em lhes inspirar o inapreciavel sentimento da modestia, ornato da mocidade, e fonte de mil bens que o tempo ao depois revela; em inculcar o santo amor do trabalho, a as-

siduidade no estudo, o cuidado da boa intelligencia e amigavel camaradagem, o aceio, o espirito de ordem, a obediencia e submissão grave, a compostura dos costumes, e a regularidade nos trajes.

Policia e penalidade: Enumera o douto prelado alguns desvios da boa ordem, que merecem castigo, e os especifica.

Os regulamentos de hoje acautelam avisadamente esta especialidade; e só ha que advertir o quanto convém dar importancia a um tal assumpto, por ser indispensavel que os seminaristas aprendam praticamente os effeitos salutares do bom regimen.

Administração economica: Tambem é este um assumpto que demanda a mais seria attenção.

Se em um seminario houvesse falta de economia nas despezas; falta de ordem na arrecadação dos rendimentos, e na applicação do seu producto; falta de probidade e de exactidão na gerencia, na escripturação, nas contas.... Se estes desvios occorressem acaso em um seminario, não só fôra impossivel a sua sustentação, mas demais a mais offerecer-se-hia aos seminaristas um quadro repugnante, que, a ensinar-lhes alguma coisa, seria o tristissimo habito do desleixo, do desmazelo.... e quem sabe, se tambem a tendencia funesta para as prevaricações....

É chegada a occasião de examinar attentamente as disposições de um diploma de summa importancia no que toca aos seminarios diocesanos, o alvará de 10 de maio de 1805.

Pelo preambulo d'este alvará conhece-se perfeitamente qual foi o pensamento do legislador, qual o fim a que se propoz.

Desejaram sempre os monarchas portuguezes que o clero secular tivesse cabal instrucção theologica, como sendo este o meio de poder exercitar dignamente o seu ministerio.

Para conseguirem este *desideratum*, crearam cadeiras de theologia na Universidade, e concederam honras, privilegios e beneficios ecclesiasticos aos theologos graduados na mesma Universidade. Pela primeira providencia proporcionaram os adequados elementos do ensino; pela segunda, attrahiam ao estudo theologico bastantes alumnos, graças ao esperançoso futuro que estes antolhavam, ao dedicarem-se á vida ecclesiastica e seguirem com applicação os competentes cursos.

Quando no reinado de D. José foi reformada a Universidade, não escapou á sollicitude soberana melhorar o ensino da theologia n'aquelle estabelecimento; succedendo até que fossem conferidos novos beneficios ecclesiasticos e mercês, com o fim de excitar o clero secular aos estudos da sua especialidade.

Parecia natural que as aulas theologicas, por effeito de taes providencias, houvessem de ser frequentadas por numerosos discipulos; mas a experiencia desmentiu aquella conjectura. «Viram-se pelo contrario as mesmas aulas desertas, e abandonadas pelos clerigos seculares, como se a sciencia theologica fosse indifferente ao estado clerical, e totalmente alheia dos officios a elle annexos.»

Na presença d'este facto, querendo o soberano tornar florecentes as escolas theologicas, resolveu adoptar o alvitre suggerido pelo papa Honorio III no capitulo *de magistris*, destinado a preparar o conveniente numero de mestres, que nas metropoles ensinassem a theologia. No intuito de realisar esta conveniencia, mandar-se-hia á Universidade um certo numero de clerigos de cada uma das dioceses a frequentar estes estudos, ligando as escolas academicas com as dos seminarios, e pondo-as em reciproca dependencia para o seu continuo exercicio; de sorte que não faltassem discipulos a umas, nem mestres a outras, podendo ambas de commum acordo trabalhar na instrucção do clero.

Tal é o espirito das disposições do alvará de 10 de maio de 1805.

Eis aqui a disposição capital d'este diploma legislativo:

«I. Sendo necessario, que as escolas theologicas da Universidade tenham sempre discipulos, que as mantenham em continuo exercicio: Todos os prelados diocesanos dos meus reinos e senhorios estabeleçam uma *missão de clerigos dos seus seminarios á mesma Universidade, para n'ella fazerem um curso completo de theologia, e se formarem n'estes estudos*; a qual missão se repetirá em todos os annos, sendo mandados das metropoles dous clerigos, e um dos bispados.»

Antes de textualmente reproduzirmos as disposições do alvará que mais de perto dizem respeito aos seminarios diocesanos, apontaremos *per summa capita* alguns preceitos que o mesmo diploma continha.

Determinava o alvará que fossem escolhidos para as indicadas *missões* os seminaristas de bons costumes, capacidade e talento, que, por terem aproveitado nos estudos das humanidades, dessem esperanças de que fariam progressos na theologia.

Regulava com prudente cautela o teor da escolha, a effectividade da matricula nos cursos universitarios, e a vigilante inspecção sobre o procedimento dos *missionados* em Coimbra (art. II, III).

Estabelecia o principio generico de que as *ordenações do clero* deviam estar na razão e proporção das necessidades de cada uma das egrejas das dioceses, na fórma dos canones; e especificava o modo por que haviam de proceder os prelados n'este melindroso serviço, harmonisando os interesses do estado com os da egreja (art. X).

A fim de promover os estudos do clero e ao mesmo tempo o bom serviço das egrejas, determinava: 1.º que os prelados informassem o governo, dando-lhe noticia de quaes eram os sacerdotes que mais se distinguiam por sua piedade, sciencia e zelo; 2.º que nos concursos para o provimento dos beneficios curados, que vagassem nos mezes da *Reserva*, fossem preferidos os theologos de qualquer dos graus de bachareis, de licenciados, e de doutores; 3.º que esta preferencia se guardasse exactamente nos concursos para o provimento das egrejas das Ordens, e do Ultramar, quer esses concursos se fizessem perante a Mesa da Consciencia e Ordens, quer perante os prelados diocesanos (art. XI).

Uma providencia muito severa continha o artigo IV, e vinha a ser, que os *missionados* prestariam fiança idonea de pagar as despezas que suas proprias egrejas tivessem feito, no caso: 1.º de deixarem o estado ecclesiastico para passarem a outro, sendo ainda de ordens inferiores; 2.º de deixarem os estudos theologicos; 3.º de deixarem a sua propria diocese para se transferirem a outra depois de findo o curso theologico. Ainda ia mais adiante a severidade: nos casos de deserção das referidas escolas e da propria egreja, não seriam admittidos á frequencia de outros estudos, nem recebidos em outras egrejas sem approvação e consentimento dos proprios diocesanos.

Cabe agora apontar as disposições do mencionado alvará de 10 de maio de 1805, que mais directamente se referem aos seminarios diocesanos.

Reproduzil-os-hemos textualmente, por quanto encerram doutrina que é absolutamente indispensavel ter presente ao espirito, para adquirirmos cabal conhecimento do assumpto de que tratamos:

«V. Devendo haver seminarios em todas as dioceses, para nelles se continuar o exercicio do ministerio de instruir, e preparar o clero para as ordens sagradas; perpetuar-se a successão das antigas escholas; conservarem-se as tradições das antigas igrejas; e se disporem os que houverem de ser mandados ás escholas theologicas da Universidade: Conformando-Me com as diposições do santo Concilio de Trento, Ordeno, *que nas igrejas, onde não houver seminarios, os prelados dellas tratem logo de os fundar; e onde os houver, de os pôr em estado de servirem aos seus fins;* e para que delles possão resultar os bens, que a igreja universal teve em vista, sendo congregada no dito concilio, os prelados não limitarão este utilissimo e necessario instituto tão sómente á educação, e instrucção de certo numero de meninos na grammatica e no canto, mas o regularão de modo, *que os seminarios sejão considerados como*

escholas do clero diocesano, onde os ordinarios venhão formar-se nas letras e nas virtudes, para serem elevados ao sacerdocio, e empregados nos ministerios ecclesiasticos.

«VI. Para estes fins haverá nos seminarios um *curso de tres annos de estudos theologicos e canonicos, o qual constará de lições da escriptura, do dogma, da moral evangelica, e da historia e disciplina geral e particular desta igreja*: Este curso será regulado na conformidade dos estatutos theologicos e canonicos da Universidade, e acompanhado de instrucções praticas do cathecismo; de explicações do evangelho; da fórma da administração dos sacramentos; da pratica dos ritos e ceremonias da igreja; do canto e de todos os conhecimentos necessarios ao clero, para prompta e dignamente satisfazer aos seus officios.

«VII. *Sendo os seminarios o centro da instrucção de todo o clero em cada uma das dioceses, não poderão os prelados entregar o governo delles a alguma ordem religiosa, ou congregação de qualquer instituto que seja*, sem Minha especial licença, a qual não darei sem primeiro ouvir os respectivos cabidos das cathedraes, e o procurador da Minha Real Corôa; *mas deverão ser governados e dirigidos por sacerdotes e ministros do clero secular, debaixo da immediata authoridade e inspecção dos prelados diocesanos*, os quaes nomearão reitores, mestres, prefeitos, e directores de probidade reconhecida, que tenhão a discrição, a prudencia e as luzes necessarias para formar a mocidade ecclesiastica no espirito, nas virtudes, e nas sciencias proprias do seu estado.

«VIII. Não podendo a Universidade influir no bem de todas, e cada uma das igrejas diocesanas, senão por aquelles que fórma nas sciencias, e a ellas envia com o testemunho authentico das suas approvações: Encommendo muito aos prelados, *que na escolha que fizerem de mestres para o ensino dos seus seminarios, prefirão aquelles que tiverem sido mandados estudar theologia na Universidade, e merecido nella constantemente as melhores approvações, sendo aliás de procedimento irreprehensivel*; para assim se propagar a doutrina que nella aprenderão por todas as igrejas diocesanas; haver nellas uniformidade de sentimentos, e de ensino; e de se desterrarem as opiniões, partidos e divisões, que perturbão a paz das igrejas, e introduzem diversidades, e confusões no seu governo.

«IX. Por se não ter reputado como indispensavel, e totalmente necessario um curso regular de estudos feito nas escholas dos seminarios, ou da Universidade, para a ordenação dos ministros da igreja, e applicação delles ás funcções sacerdotaes; e levando-se os clerigos inferiores por ordenações apressadas ao gráo do sacerdocio, e commetten-

do-se-lhes os gravissimos officios da prégação evangelica, da confissão, da direcção e cura das almas, sem se haverem antes preparado para elles, e dado provas decididas de doutrina e costumes; sendo esta uma das principaes causas da decadencia dos estudos no clero, da deserção das escholas, e da falta que se experimenta de ministros dignos de reger as parochias, e administrar ao povo a palavra e os sacramentos: Para occorrer a estes males, que tanto prejuizo fazem ao bem espiritual e temporal dos Meus vassallos: Sou Servido ordenar, *que tendo sido estabelecidos e regulados os estudos dos seminarios de cada uma das dioceses, d'ahi por diante nenhum clerigo possa ser ordenado de sacerdote, sem primeiramente ter feito um curso completo de estudos nos seminarios, ou na Universidade em qualquer das sciencias que nella se ensina:* O que se principiará a observar, passado um anno da publicação deste Meu alvará, nas igrejas onde houver seminarios com estudos regulados na fórma acima prescripta; e dois annos, naquellas onde os não houver: Esperando Eu do zelo dos seus respectivos prelados, que em quanto se não edifica, ou se conclue a obra dos seminarios, na qual devem cuidar com a maior diligencia, estabeleção do modo possivel dentro do dito tempo os estudos, que Tenho ordenado para a instrucção do clero diocesano: E para Me constar que assim se cumprio, todos os prelados no fim do termo prefixo Me darão parte do estado dos seus seminarios, e dos estudos do clero, afim de os auxiliar no que for necessario para a inteira execução do que Tenho disposto.

«XII. Não se podendo estabelecer as missões annuaes de clerigos estudantes á Universidade para frequentarem as escholas theologicas della; e nem erigirem-se seminarios nas dioceses para a instrucção do clero dellas sem rendas, e bens sufficientes para ambos estes estabelecimentos; os prelados diocesanos examinarão os meios, que podem ser commoda e prudentemente applicados a estes fins; observando os que se apontão em direito, e particularmente no Concilio de Trento; ponderando cada um delles com relação ao estado das suas respectivas igrejas; e vendo quaes delles podem sem attendivel gravame contribuir; além disso, se ha nellas bens, e rendas em outro tempo applicadas para a instrucção do clero; se houve, e ha ainda cuidado de encher este fim; se ha fundações pias, que possão concorrer para tão uteis applicações: E do juizo que fizerem de tudo Me darão conta dentro de quatro mezes para resolver o que mais convier. Pelo que pertence ás igrejas Ultramarinas, como ficão distantes, e as providencias canonicas para os meios da fundação dos seminarios e da contribuição para os clerigos, que hão de ser mandados frequentar as escholas theologicas da Universi-

dade, não lhes são em tudo applicaveis; os prelados dellas me informarão com a brevidade possivel, ajuntando o seu parecer sobre o que convém ordenar a bem dos ditos estabelecimentos.»

Um documento de grande valor, pela competencia incontestavel das pessoas que o elaboraram, contém a mais lisongeira apreciação do alvará de 10 de maio de 1805, do qual temos apresentado as principaes disposições.

Alludimos á consulta da faculdade de theologia, datada de 9 de dezembro de 1840.

N'essa consulta, em que a douta corporação respondia a uma serie de perguntas que o governo lhe endereçara, encontra-se o seguinte juizo ácerca do mencionado alvará:

«.... seria muito conveniente restabelecer a providencia do alvará de 10 de maio de 1805, em que se impôz aos prelados diocesanos do reino a obrigação de mandarem annualmente para a Universidade, os arcebispos dois estudantes, e os bispos um da sua diocese, afim de frequentarem as aulas de theologia: com recommendação de preferirem na escolha de mestres para o ensino nos seus seminarios aquelles que tivessem estudado a theologia na Universidade, tendo as outras qualidades moraes.»

A consulta referia depois os bons resultados que tal providencia produzíra, e vinham a ser, que dos estudantes mandados das differentes dioceses para a Universidade se formaram optimos mestres, os quaes ensinaram a sciencia da religião, uns em diversos seminarios do reino, outros na propria Universidade.

¿Deveria acaso ser restabelecida a mencionada providencia? Eis como respondia a consulta:

«Restabelecida hoje esta mesma providencia, se obteriam os mesmos ou ainda maiores resultados, por ser este presentemente o unico meio de formar professores habeis, que depois vão ensinar, propagar, e uniformisar nas dioceses do reino a doutrina, que aprenderam na escola normal da Universidade.»

Mas a consulta ia ainda mais longe; queria que o beneficio se estendesse ao ultramar:

«Esta providencia deveria ser extensiva ás dioceses das nossas provincias ultramarinas, e os legisladores que a decretassem, seriam sem duvida benemeritos da egreja e da nação.»

Eis aqui o remedio que propunha para remover o estorvo que teem os bispos de hoje:

«É verdade que os prelados diocesanos não podem hoje, como podiam d'antes os seus antecessores, sustentar na Universidade aquelles estudantes: podem, porém, estes ser sustentados pelo estado, sem consideravel despeza, residindo no seminario desta diocese, e pagando-se por cada um a modica quantia, que mensalmente nelle pagam os ordinandos da mesma diocese.»

D'esta consulta havemos de fallar mais de espaço, em chegando ao reinado da senhora D. Maria II; aqui sómente nos interessa o que deixamos apontado.

Grande e muito notavel elogio fez, em 10 de fevereiro do anno de 1843, um secretario d'estado ao referido alvará de 10 de maio de 1805. Como elemento de instrucção para os nossos leitores, registaremos aqui as breves, quanto conceituosas palavras do ministro:

«N'este alvará, digno de ler-se por sua materia, e por sua providente redacção, foi terminantemente incitada a execução das disposições canonicas, determinadamente do Concilio de Trento, por parte de todos os Ordinarios do reino ácerca dos collegios, ou casas de educação e instrucção ecclesiastica, chamados vulgarmente *seminarios*, por serem como *viveiros* d'onde constantemente sahissem, para o importante serviço da egreja, bem educados e instruidos ministros do altar, que nas mesmas casas se formavam. Além d'isto o mesmo alvará augmentou os estudos dos seminarios, definiu-os e deu muitas providencias, cuja observancia convém suscitar, todas com o fim de attrahir aos mesmos estudos a mocidade que se dedica ao sacerdocio [1].»

E pois que trouxemos á lembrança as palavras do relatorio de uma *proposta* que foi a origem da memoravel carta de lei de 28 de abril de 1845, temos por conveniente dar algumas noticias proveitosas para o conhecimento da historia dos seminarios.

Havia no continente do reino doze seminarios, bem organisados, nos quaes um grande numero de ordinandos recebiam educação e instrucção ecclesiastica. Dez d'estes seminarios tinham a sua séde nas capitaes das dioceses, e eram os seguintes: de Braga, Bragança, Coimbra, Guarda, Faro, Lamego, Leiria, Portalegre, Porto e Vizeu. Dois tinham

[1] Relatorio que precedia a *proposta de lei*, apresentada á camara electiva em data de 10 de fevereiro de 1843, pelo talentoso ministro dos negocios ecclesiasticos e de justiça, José Antonio Maria de Sousa Azevedo, depois visconde de Algés.

a sua séde fóra das capitaes: um em Santarem; outro em Sernache do Bom Jardim.

Nas ilhas adjacentes havia dois seminarios; sendo um o do Funchal (Ilha da Madeira), e outro o de Angra (Ilha Terceira).

Succedeu, porém, que, por effeito das leis promulgadas em 1833 sobre os dizimos e foraes, caducassem na maxima parte os rendimentos de que se sustentavam os seminarios; ficando assim os prelados diocenos na impossibilidade de acudir á manutenção de taes estabelecimentos, atidos unicamente aos rendimentos das mitras, que tambem por effeito das mesmas leis ficaram consideravelmente diminuidos.

O governo, apreciando bem o estado das coisas, reconheceu a indispensabilidade de supprir esta falta, applicando o possivel remedio. No decreto de 17 de novembro de 1836 encontramos uma providencia que torna bem evidente a sua sollicitude n'este particular. E com effeito, ahi se nos depara a seguinte disposição:

«Artigo 70.º Em cada um dos Lyceus haverá *uma classe de estudos ecclesiasticos*, que comprehenderá as disciplinas que, além dos estudos geraes do estabelecimento, *são privativas e indispensaveis ao ministerio parochial.*

«§ 1.º Esta classe constará de duas cadeiras; o programma das disciplinas de que devem constar será immediatamente redigido pela faculdade de theologia, e sendo approvado pelo governo entrará logo em execução.»

Esta providencia, que aliás revela a boa vontade do governo, era insufficiente. A verdadeira, a especialissima instrucção ecclesiastica não podia ser fornecida pelos lyceus; só em estabelecimentos privativos, regulares, e adequadamente organisados, quaes são os seminarios, poderiam os ordinandos adquirir os conhecimentos que lhes são indispensaveis para a vida parochial; só n'esses collegios poderiam, de mais a mais, exercitar-se nos estylos, nas praticas, nos habitos do ministerio ecclesiastico.

Mas ainda assim insufficiente, como era, a providencia não chegou a ter execução; não só pelo tardio estabelecimento dos lyceus, senão tambem por diversos estorvos que as circumstancias d'aquelles tempos levantaram.

No entretanto uma commissão, composta de ecclesiasticos distinctos por seu saber, foi encarregada de estudar o assumpto, e de formar um plano de providencias sobre a educação do clero, e determinadamente da organisação dos seminarios. Mais tarde, um prelado de grande intelligencia, o bispo de Leiria, D. Guilherme Henriques de Carvalho,

que depois foi mui digno cardeal patriarcha de Lisboa, trabalhou no mesmo terreno, e ao governo proporcionou valiosos esclarecimentos. Finalmente em 1843 o ministro que já nomeámos apresentou ao parlamento uma proposta, que em 1845 foi afinal convertida em lei, constituindo uma época notavel na historia dos seminarios em Portugal.

A carta de lei de 28 de abril de 1845 determinou que em cada uma das dioceses do reino e ilhas adjacentes houvesse um seminario.

Na conformidade da disposição do artigo 6.º do citado alvará de 10 de maio de 1805, determinou tambem a carta de lei que houvesse n'esses seminarios um curso de tres annos de estudos theologicos e canonicos, acompanhado de instrucções praticas do cathecismo, de explicações do Evangelho, da fórma da administração dos sacramentos, da pratica dos ritos e ceremonias da egreja, do canto, e de todos os mais conhecimentos praticos e exercicios espirituaes e ecclesiasticos, necessarios para formar a mocidade ecclesiastica no espirito, virtudes, sciencia e habitos proprios do seu estado.

Não iremos mais adiante na exposição do que a carta de lei determina, por quanto em occasião opportuna havemos de descer aos convenientes desenvimentos.

Mas as providencias verdadeiramente effectivas, no interesse dos seminarios diocesanos, datam dos annos de 1848 a 1851; e são ellas tanto mais ponderosas, n'este caso, quanto removeram a principal difficuldade da manutenção dos estabelecimentos, proporcionando os indispensaveis meios pecuniarios.

Em 21 de outubro de 1848 foram adoptadas algumas *resoluções* entre o ministro plenipotenciario portuguez e o internuncio extraordinario e delegado apostolico do papa Pio IX, para o accordo dos negocios ecclesiasticos de Portugal e suas possessões.

1.ª resolução: «A *bulla da cruzada* será concedida na fórma antiga. O uso a que se deve applicar o rendimento da mesma bulla, será aquelle que s. santidade tinha ultimamente estabelecido no breve «*Cunctis sit notum*» de 15 de novembro de 1844, a que, só para este effeito, se dá cumprimento. A bulla da cruzada deverá publicar-se pelo modo do costume, e no tempo usual no principio do anno de 1849. Dar-se-ha a esmola do costume para a fabrica de S. Pedro em Roma. Na publicação da bulla se fará conhecer ao publico o uso a que são destinados os seus rendimentos.»

A segunda resolução, que tambem particularmente nos interessa, era assim concebida: «Dentro do anno de 1849 deverão abrir-se os seminarios nas dioceses do patriarchado, de Braga, de Evora, do Funchal

e de Angra, de modo que em outubro do dito anno estejam abertos os mesmos seminarios: os meios necessarios para estes serão subministrados pelo menos quatro mezes antes da sua abertura.»

«No praso de quatro annos, o governo de S. M. F. porá á disposição dos outros bispos os meios com que em cada bispado se estabeleça um seminario.»

Apontaremos unicamente *per summa capita* o objecto de cada uma das restantes resoluções:

A terceira era relativa á *creação de cabidos;* a quarta á *substituição do extincto tribunal da nunciatura;* a quinta aos *conventos das freiras;* a sexta ao *bispo resignatario de Angola* [1].

Duas breves palavras a respeito da Bulla da Cruzada:

Dá-se o nome de *bullas* ás lettras authenticas do papa expedidas em pergaminhos com o selo de chumbo ou de cera verde pendente, em que estão as imagens de S. Pedro e S. Paulo.

Para correrem e terem execução em Portugal, é indispensavel o *beneplacito regio.*

Bulla da Cruzada. Esta denominação provém da circumstancia de conter indulgencias e graças, da natureza d'aquellas que Urbano II concedeu em 1095 aos cruzados que militaram na recuperação da Terra Santa.

Em tempos antigos os proventos da bulla da cruzada eram applicados á despeza das embarcações, que os nossos soberanos empregavam para defender as costas de Portugal. Eram então os nossos mares infestados pelos mouros e pelos piratas, que chegavam até a reduzir a captiveiro muitos e muitos portuguezes.

Tambem os proventos da bulla serviram para ajuda dos grandes gastos que se faziam na propagação da fé, na sustentação dos logares de Africa, na guerra contra os infieis na Asia e nas missões. A bulla da cruzada, que começa «*Dolore cordis intimo*» foi concedida a Portugal pelo papa Gregorio XIII em 1584 para resgate dos captivos de Africa.

A primeira bulla da cruzada, que Portugal obteve, foi concedida

[1] Veja: *Relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros do anno de* 1849.

Collecção de tratados, convenções, contratos, e actos publicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 *até ao presente* por José Ferreira Borges de Castro, tom. VII, 1857.

Elementos de direito ecclesiastico portuguez, pelo dr. Bernardino J. da Silva Carneiro, 1863.

em 1246 por Innocencio IV, a pedido de el-rei D. Sancho II. As bullas concedidas nos reinados posteriores foram muito limitadas. Mais tarde foram concedidas de seis em seis annos, findos os quaes se renovava a concessão, se por ventura não occorria desintelligencia com a curia romana, como, por exemplo, no periodo de 1834 a 1849.

No pontificado do actual papa, em 22 de janeiro de 1849, a pedido do governo portuguez, foi expedida novamente a concessão da bulla da cruzada; renovou-se a concessão em 22 de abril de 1856, e depois em 1862, etc.

O producto das esmolas da bulla da cruzada é hoje applicado para a sustentação dos seminarios diocesanos, dos cursos ecclesiasticos nas dioceses onde não ha seminarios, e para acudir com subsidios ás egrejas pobres.

A esmola para a fabrica de S. Pedro em Roma, foi ao principio de 5:000$000 réis; passou a ser de 7:200$000 réis: Leão XII, pelo breve —*Quum per nostras litteras*— de 3 de abril de 1827, a reduziu a seis mil cruzados.

No que toca á applicação para as missões, fôra fixada a quantia de *quinze mil cruzados* por Clemente XI, na bulla —*Ex parte regiæ majestatis tuæ*— de 16 de janeiro de 1721.

Tomar-me-hia grande espaço n'esta escriptura, que aliás tenho indispensavel necessidade de economisar, o referir os nomes de todos os pontifices que expediram (bullas ou breves) da natureza d'aquellas que ora nos occupam, as datas d'esses diplomas, a legislação portugueza que desde remotos tempos foi successivamente providenciando sobre o assumpto.

É, porém, do meu dever apontar aos leitores os seguintes subsidios para o estudo da materia:

Elementos de direito ecclesiastico portuguez, pelo doutor Bernardino J. da Silva Carneiro.

Guia do parocho.

Esboço de um diccionario juridico, de Pereira e Sousa. Vb. *Bullas.*

Repertorio geral, de Manuel Fernandes Thomaz. Vb. *Bulla da cruzada.*

Antes de fallar da creação da *Junta Geral da Bulla da Cruzada*, tomarei nota de um curioso alvará do anno de 1827, que não é hoje muito conhecido.

Alludo ao alvará de 5 de outubro de 1827, relativo aos emprega-

dos da repartição da bulla da cruzada, o qual contém indicações instructivas sobre a especialidade que ora nos occupa. É assim concebido:

«Eu a Infanta Regente... faço saber que em consulta da mesa do desembargo do paço, a que precedeu informação do juiz da terceira vara dos feitos da coroa, e audiencia do procurador d'ella, me foi presente a representação de fr. José Doutel, commissario geral da bulla da cruzada, na qual expoz, que sendo os privilegios concedidos pelos senhores reis d'estes reinos aos thesoureiros menores da mesma bulla a unica paga que percebem pela responsabilidade e trabalho de distribuir os summarios d'ella nas freguezias, e por isso essencial e inteiramente ligados aos ditos cargos por utilidade publica, para deverem ser mantidos e guardados conforme o § 15.° do artigo 145.° do titulo 8.° da C. C., acontecia terem sido proximamente tão frequentes as faltas da sua observancia em quasi todo o reino pelas auctoridades civis e militares, que os thesoureiros menores em logar de clamarem pelo cumprimento dos ditos privilegios, desampararam as thesourarias, e não querem servir, em grave prejuizo da real fazenda, e das pias applicações a que está destinado o rendimento da bulla da cruzada; fazendo-se em consequencia necessaria uma medida geral e positiva para serem exactamente guardados e cumpridos os mesmos privilegios; assim como advertidas as camaras para assistirem, como são obrigadas, á publicação da bulla, pois que grande parte dellas deixam de cumprir este seu dever, em menos cabo da solemnidade recommendada pelas reaes ordens na mesma publicação.

«E conformando-me com o parecer da dita consulta, por que os privilegios concedidos aos thesoureiros menores da bulla, como essencial e inteiramente ligados ao seu cargo por utilidade publica, não foram abolidos pelo dito titulo 8.°, § 15.° do artigo 145.° da Carta, e por isso se acham em vigor: Hei por bem declarar subsistentes os privilegios concedidos á repartição da bulla da santa cruzada, e aos seus empregados, para serem cumpridos e guardados exactamente; que as camaras são obrigadas a assistir á publicação da bulla, como está determinado pelas leis estabelecidas, e veneração devida á santa egreja e bullas pontificias; e que a falta d'esta assistencia é um abuso intoleravel, offensivo das leis civis e ecclesiasticas, e digno de ser estranhado.»

Pelo decreto de 20 de setembro de 1851 foi creada na cidade de Lisboa uma junta, denominada *Junta Geral da Bulla da Cruzada*, tendo a seu cargo a expedição e despacho de todos os negocios respectivos á administração da bulla, á sua distribuição, á cobrança e arrecadação do

producto das esmolas dos fieis que quizerem aproveitar-se das graças e indulgencias da mesma, e finalmente á entrega do dito producto para ser applicado aos pios usos, a que pelas resoluções pontificias e regias é destinado.

O producto das esmolas dos fieis que tomarem a bulla deve ser inteiramente applicado, depois de deduzidas as despezas da sua administração, em primeiro logar ao estabelecimento de novos seminarios diocesanos e ao melhoramento dos existentes, e em segundo logar ás despezas das fabricas das cathedraes, e a outros usos pios.

Nem o antigo tribunal, nem o alvará de 10 de maio de 1634, que dera regimento ao mesmo tribunal, nem outros alvarás e resoluções posteriores sobre o mesmo assumpto, podiam ser restabelecidos, em presença da legislação actual do paiz; e por isso, decretou o governo o estabelecimento da indicada junta, constituindo-a nos termos do citado decreto de 20 de setembro de 1851.

Este decreto, subordinando a junta ao ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça, providenciou sobre o pessoal de que havia de ser composta, e sobre a sua secretaria, bem como sobre os vencimentos respectivos; sobre a impressão das bullas, remessa d'ellas aos ordinarios das dioceses e depois aos parochos, etc.

Póde dizer-se em geral, que nas providencias decretadas n'este diploma houve o intuito de — combinar a melhor exacção e fiscalisação, quanto á cobrança e ao destino dos rendimentos da bulla, com a maior economía possivel nas despezas da sua administração.

Por decreto de 23 de outubro de 1851 foram nomeados os membros que deviam formar a Junta Geral da Bulla da Cruzada, e bem assim o foram todos os empregados da respectiva secretaria.

Em 27 de maio de 1852 dizia o governo ao parlamento:

«A junta, apenas constituida, tratou de promover a publicação da bulla, e de propôr as providencias adequadas, para se removerem alguns embaraços, que naturalmente provinham da novidade estabelecida, quanto á administração, no decreto de 20 de setembro. O governo deferiu, como pareceu justo, ás consultas; e a publicação pôde fazer-se a tempo na capital. Quanto, porém, ás outras dioceses, geralmente fallando, não foi possivel conseguir-se a mesma brevidade, não obstante as diligencias e cuidado do governo e da junta geral, e tambem dos louvaveis desejos dos ordinarios das mesmas dioceses [1].»

[1] *Relatorio do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça*, datado de 27 de maio de 1852.

Foi este, pois, o primeiro anno da administração da junta. O governo não pôde ainda apresentar no referido dia 27 de maio de 1852 a conta geral da receita e despeza da mesma junta; mas nos successivos annos estabeleceu-se a regularidade n'este serviço.

É ponto capital, no que respeita á bulla da cruzada na actualidade, a doutrina que o governo estabeleceu no officio de 24 de março de 1852, dirigido ao cardeal patriarcha de Lisboa; e vem a ser: «que os parochos devem explicar aos seus respectivos freguezes a importancia e utilidade das graças e indulgencias dispensadas benignamente pelo pae commum dos fieis na bulla da cruzada, bem como a conveniencia religiosa e social dos pios usos a que são destinadas as esmolas; mas que devem elles parochos declarar ao mesmo tempo, *que nenhuma responsabilidade resulta no fôro interno ou externo aos fieis que deixarem de tomar a bulla, salva somente a privação d'aquellas graças e indulgencias, que unicamente podem aproveitar aos que a quizerem receber, e derem a esmola estabelecida na tabella, que deve estar publica em todas as egrejas, como se acha determinado.*»

O que o governo pretendeu tornar bem expresso, foi que não se impõe, nem é permittido impor aos fieis especie alguma de coacção moral ou material.»

Logo desde o primeiro anno do exercicio da Junta da Bulla da Cruzada, e consequente applicação dos rendimentos respectivos, estabeleceu o governo certos principios reguladores, que serviram de boa norma para se dirigir em suas providencias a respeito dos seminarios. Parece-me ser de util curiosidade tomar nota d'esses principios, nos termos em que os enunciou o competente ministro:

«As necessidades respectivas de cada diocese são diversas, segundo a extensão do seu territorio, e outras circumstancias: em algumas d'ellas nunca houve seminario, nem se julgou de grande inconveniente a sua falta, havendo n'outra parte meios faceis de instrucção. Bispados existem hoje, cuja continuação sobre si ninguem, que tenha conhecimento exacto d'elles, poderá com fundamento justo, nem ainda plausivel, sustentar. Para acudir ás necessidades de uma diocese com 36 e 37 parochias, por exemplo, não é por certo necessario estabelecer um seminario regular.»

Firmadas estas premissas, era consequencia necessaria uma discreta economia na creação ou organisação dos semininarios; e essa consequencia admittiu o governo, dizendo pelo orgão do indicado ministro:

«Creio por tanto muito mais util, e mais conducente ao fim que se pretende, tratar de organisar nas dioceses mais populosas, e que melhores proporções offereçam por sua situação com relação ás provincias do reino, e ainda pelas circumstancias de haver n'ellas edificios proprios com as accommodações convenientes, alguns seminarios, ou collegios para a educação e instrucção da mocidade destinada á vida clerical. N'estes collegios bem dotados, e provídos do numero sufficiente de professores, poderá conseguir-se um curso de sciencia com a solidez, extensão e regularidade necessarias, para que os alumnos que o completarem, fiquem habilitados para o importantissimo ministerio a que se dedicam.»

Sendo assim, ficariam algumas dioceses sem os meios de prover á educação e instrucção dos respectivos ordinandos; mas ao governo occorreu um alvitre, que suppre aquella falta:

«Nestes collegios, assim constituidos, devem admittir-se, segundo as circumstancias delles, e os meios que houver, alumnos ordinandos das outras dioceses da provincia, em numero proporcionado ás suas necessidades. Todas ficarão gosando do beneficio de taes Estabelecimentos, que serão, por assim dizer, communs aos ordinandos. Procedendo-se de outro modo, e querendo dar a cada diocese um seminario privativo, nem os recursos chegarão, nem se tirará resultado correspondente ao sacrificio que para esse fim se fizer. Com isto, porém, entenda-se bem, não pretendo que deixe de assistir-se com os meios necessarios, para que em cada uma das dioceses haja, ao menos na sua séde, ou capital, alguns mestres para a instrucção ecclesiastica dos ordinandos de seus respectivos territorios. A despeza necessaria para esses mestres deve attender-se com particular providencia. Fallo sómente com respeito a seminarios, ou collegios regularmente constituidos [1].»

Vamos agora apresentar uma resumida indicação historica de cada um dos seminarios diocesanos.

Seminario de Braga.

Boa fortuna se nos depara de podermos alegrar a nossa escriptura com as suaves e melodiosas palavras de fr. Luiz de Sousa, com refecia ao *seminario de Braga.*

Voltára D. fr. Bartholomeu dos Martyres do Concilio Tridentino á sua diocese; e por quanto fôra elle o primeiro que na assembléa de

[1] Relatorio de 27 de maio de 1852, já citado.

Trento «movera a pratica dos seminarios, e a continuára e persuadira, até que alcançou ficar por decreto» succedeu que, em chegando a Braga, quizesse desde logo começar a intender na erecção do seminario da sua diocese.

Oiçamos agora fr. Luiz de Sousa:

«Passada a Pascoa ajuntou o arcebispo o cabido e clerezia, e propoz-lhes a obrigação que todos tinham de ganharem por mão a todas as egrejas do reino na execução do Santo Concilio Tredentino. E por que a determinação que mais redundava em proveito geral era, a que mandava fundar Seminarios para se criarem desde meninos os que depois de criados em santa doutrina poderiam idoneamente servir as egrejas, aconselhou que fosse esta a primeira cousa em que entendessem, e pediu-lhes encarecidamente que liberal e alegremente acudissem todos á obra: em que o merecimento havia de ser de todos, não pondo duvidas nem levantando litigios na contribuição que tocasse a cada um, e que elle queria ser o primeiro a dar a sua parte.»

Vêde agora como fr. Luiz de Sousa nos sabe pintar o coração humano, e a fatal influencia do espirito do interesse, direi antes, do egoismo que nos leva a recusar o concurso dos nossos cabedaes, ainda para as obras mais meritorias de publico proveito:

«Era materia de largar fazenda: não havia pessoa a quem se fizesse facil. Houve contradicções e alterações e queixas. Por que muitos allegavam que suas prebendas eram tão tenues, que por nenhum caso eram capazes de partilha, por pequena que fosse. Outros faziam difficuldade em haverem de fazer contribuição desde o tempo que o Breve foi passado. Porque tanto que no concilio se acordou a fundação dos Seminarios, logo o Papa passou suas lettras para se lhe dar cumprimento. E os que estavam de melhor animo na materia, consentiam na contribuição presente, e para diante, mas não tinham por toleravel haverem de pagar do que tinham comido. E como a quantia era já crecida, não havia nenhum que viesse em desembolçar cousa alguma.»

Mais apertada duvida moviam os capitulares, demonstrando que era vexatoria a exigencia do *pro rata* da porção que recebiam quotidianamente na sé, e mais devia ser considerada como gratificação de um serviço pessoal e aturado.

Era difficil desatar tantos nós, remover tantos embaraços, desfazer tão apaixonadas objecções; mas o arcebispo, á força de tacto e de engenho, conseguiu chegar a bom termo na sua empreza. Finamente nos diz fr. Luiz de Sousa o como se houve D. fr. Bartholomeu dos Martyres:

«Quanto pode um bom entendimento! Assim os soube levar o arcebispo, que tornou em paz e bonança toda a tormenta de contradicções que já estava armada, dando-se por satisfeitos com se temperar o rigor do Breve em dois pontos. Primeiro, que dos annos corridos se não pagasse nada. Segundo, que os que tinham sua prebenda naquella moeda que recebiam quotidiana na Sé sem outro fructo, não pagassem mais que ametade da parte que por razão da taxa do Breve lhes tocava, e isto em caso que o Papa não consentisse em ficarem isentos de toda como parecia justo. E offereceu-se a escrever logo a Roma, e pedir a Sua Santidade que assim fosse servido. Que foi acabar de aquietar tudo, como já sabiam o muito credito que tinha com o Papa.»

N'este meio tempo, o arcebispo entregou logo a parte que lhe tocava pagar de suas rendas, applicou mais outra quantia de suas economias, e fez pôr mãos á obra com tal diligencia, *que foi este o primeiro seminario que em Portugal, e por ventura em toda a Hespanha se edificou.*

Dentro de seis mezes havia já aposento para sessenta collegiaes. «E não tardou o arcebispo, diz o elegante biographo, em o fazer povoar de muitos moços de bom natural escolhidos de todo o arcebispado, que como boas plantas em viçoso jardim criadas á mão de cuidadoso ortelão foram dando singulares fructos, e provendo as egrejas de ministros letrados e virtuosos.»

O arcebispo, incansavel, ora visitava o collegio dos jesuitas, que elle proprio criara; ora acudia a visitar os hospitaes; ora passava ao seminario, que se ia erguendo. «Apertava com os apparelhadores da obra, com os officiaes, e superintendentes, que metessem gente, crescesse o edificio, luzisse a despeza.[1]»

Eis aqui as noticias que no anno de 1635 dava um escriptor, de bom nome, a respeito do *seminario de Braga:*

«São os Collegiaes 44 em numero; ouvem os mestres do Collegio da Companhia de Jesus, & os Theologos os Padres Eremitas de Santo Agostinho; tem em casa, alem das conferencias, & disputas ordinarias, hũa lição de canto todos os dias. Vestem roupetas pretas, lobas roxas, becas verdes, com seus barretes redondos. Vivem no mesmo Seminario os moços do coro, & são depois de certos annos de serviço admittidos ás becas dos Collegiaes, em que entrados continuão o tempo determinado. Sairão deste Collegio para o governo das Igrejas do Arcebispado,

[1] Veja o interessante cap. II do liv. III da *Vida do Arcebispo.*

& para varias Religiões sujeitos grandes, tudo fruito do muito zelo & industria do Santo Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres [1].»

Em 1800 dizia D. fr. Caetano Brandão, fallando d'este seminario, que fôra elle fundado pelo veneravel D. fr. Bartholomeu dos Martyres com sufficiente renda para aquelle tempo, attento o baixo preço porque então corriam os generos alimenticios. Consta que sustentava 44 collegiaes. Depois do fundador nenhum prelado mais olhou pelo seminario; de sorte que, subindo progressivamente o preço dos generos, e occorrendo perdas, a que estão sujeitos os dinheiros dados a juro, encontrou D. fr. Caetano o numero dos collegiaes reduzido a 24 ou 25, e ainda esses, para poderem sustentar-se, precisavam de ir a ferias por alguns mezes para casa de seus paes. D. fr. Caetano cuidou seriamente de acudir ao mal; convidou dois padres da missão para assistirem no seminario; suspendeu as saídas no tempo feriado, excepto aos doentes; estabeleceu uma cadeira de rhetorica, outra de theologia dogmatica e de instrucções canonicas; tornou decentes as aulas, e tratou de ir fazendo diversas obras que reputou indispensaveis no seminario. Consignou renda a um vice-reitor, que muito necessario era no seminario, e ajuntou mais oito collegiaes aos 24 que encontrara. O arcebispo foi fazendo todas estas despezas com as rendas da mitra; mas andava muito desassocegado com *o augmento prodigioso e quasi rapido do preço dos viveres, especialmente pão, carne, azeite, bacalhau,* e com a difficuldade que havia na cobrança das dividas; o que fazia receiar que tão util estabelecimento corresse grande risco de não poder satisfazer aos fins de sua creação. O arcebispo lembrou ao governo diversos alvitres, e excogitou variados meios de remediar o mal [2].

Em 22 de outubro de 1853 dizia a junta geral da cruzada ao governo, que não sabia ainda quaes eram então os rendimentos do antiquissimo seminario, as alterações que teria soffrido a sua antiga dotação, os melhoramentos que esta admittia e que a educação ecclesiastica por ventura demandava.

Eram, porém, circumstancias muito recommendaveis a extensão do territorio da diocese, o avultado da sua população, a superioridade da

[1] *Segunda parte da historia ecclesiastica dos arcebispos de Braga*, por D. Rodrigo da Cunha. Braga 1635.

[2] Veja o cap. LXV, liv. III das *Memorias para a historia da vida do veneravel arcebispo de Braga D. fr. Caetano Brandão*. Lisboa 1818.

devoção religiosa e das vocações para o estado ecclesiastico, e a importancia crescida dos auxilios prestados ao cofre da bulla,

Já nos fins do anno de 1854 apontava estes factos: estabelecimento completo do seminario; bom rendimento certo, e augmento que successivamente ia tendo em virtude da carta de lei de 16 de junho de 1848.

NB. A carta de lei de 16 de junho de 1848, applicava para a manutenção dos seminarios os bens e rendimentos das collegiadas extinctas, das supprimidas, dos beneficios vagos, ou que de futuro vagassem, além do numero que fosse estabelecido para cada uma das collegiadas conservadas; dos beneficios simples (a que não estão annexas obrigações coraes ou de residencia) que estivessem vagos, ou de futuro vagassem.

Seminario de Bragança:

Foi fundado em Miranda pelo bispo D. Diogo de Sousa no anno de 1600.

Provinham os seus rendimentos das collectas pecuniarias impostas em beneficios, fabricas, e commendas. Antes da extincção dos dizimos importavam em 1:195$348 réis.

Deu estatutos ao seminario em 1611 o bispo D. José de Mello.

Era muito irregular o edificio do seminario.

Em 19 de novembro de 1855 dizia a junta geral da bulla da cruzada ao governo, que as muitas e importantes obras de que carecia o edificio para poder ser habitado; o numero insufficiente das aulas e dos empregados; e finalmente o limitadissimo rendimento proprio do mesmo seminario, que apenas importaria em oitenta mil réis: demandavam um auxilio de 1:500$000 réis.

Seminario de Jesus Maria José na cidade de Coimbra:

Devido é este monumento grandioso á piedade e zelo do bispo de Coimbra D. Miguel da Annunciação[1].

Deliberou este prelado promover com o mais vivo interesse a instrucção e educação do clero da sua diocese, e para este fim concebeu o projecto de erigir um seminario, arrostando animosamente com as grandes difficuldades de tão ardua empreza.

Em 23 de maio de 1741 expediu D. Miguel da Annunciação um diploma, que foi o primeiro passo para a realisação do seu projecto.

[1] D. Miguel da Annunciação era da casa dos condes de Povolide, e foi conego regular de Santo Agostinho da congregação reformada de Santa Cruz.

Era uma provisão, pela qual convidava os fieis a concorrerem com os possiveis donativos, a fim de obter meios para custear as despezas da edificação, em concorrencia com os rendimentos da mitra, dos quaes veiu a dispender consideraveis sommas.

A justiça manda commemorar honrosamente o nome de D. Nicolau Gilberti, sacerdote napolitano, que influiu brios no animo de D. Miguel da Annunciação, e o incitou fortemente a fundar um seminario, communicando-lhe o ardor que elle, Gilberti, dedicava á instrucção do clero.

Aproveitando a noticia que encontramos no *Guia* interessante, que em *nota* havemos de mencionar, diremos duas palavras de biographia a respeito de Gilberti.

Era elle natural da provincia de Salerno, do reino de Napoles. Veiu de Roma á Hespanha em companhia do nuncio apostolico, e tambem na qualidade de seu director. De Hespanha foi a França, e d'ali afinal passou para o nosso reino, onde teve occasião de fazer bons serviços á egreja, ao estado e ás lettras. Empenhado em promover a instrucção do clero portuguez, e dirigindo-se a Coimbra, ali se relacionou intimamento com o bispo da diocese, e ferverosamente lhe inculcou a necessidade da fundação de um seminario. Tão efficaz foi a sua influencia, e tão propicia disposição encontrou no bispo, que o seminario se fundou, e d'elle foi o primeiro reitor o proprio Gilberti. De reitor do seminario passou a reger o Real Collegio de Nobres em Lisboa.

Voltando agora á edificação do seminario, diremos que empregou Gilberti as necessarias diligencias para mandar vir de Italia os architectos, que haviam de ser encarregados da construcção do edificio. E com effeito, graças aos seus esforços, vieram a Coimbra os architectos italianos João Francisco Jamozi, e João Jacomo Azzolini; e foram estes os que alevantaram a soberba fabrica.

Deu-se principio á obra no dia 22 de junho de 1748, e concluida foi ella em 28 de outubro de 1765. Um desastroso incidente, porém, foi parte para que Jamozi não visse coroado cabalmente o seu trabalho; no acto da collocação de um dos sinos no campanario, caíu Jamozi da torre, do que lhe resultou a morte. O prelado houve-se n'esta triste conjunctura com a mais louvavel generosidade, mandando que á viuva de Jamozi se desse uma pensão vitalicia de 40$000 réis[1].

Creio que será agradavel aos leitores encontrarem aqui a des-

[1] Veja o muito curioso e instructivo *Guia Historico do Viajante em Coimbra e arredores, Condeixa, Lorvão, Mealhada, Luso, Bussaco, Montemór-o-Velho e Figueira* (com gravuras), por Augusto Mendes Simões de Castro.

cripção do magnifico edificio d'este seminario; e não poderia eu satisfazer mais cabalmente a sua natural curiosidade, do que pondo diante de seus olhos o excellente trabalho que encontrei em um repositorio official do anno de 1860, e fielmente vou reproduzir:

«O seu magnifico edificio, desenho e obra de architectos italianos, está situado nos arrabaldes de Coimbra, da parte do nascente, junto ao jardim botanico, do qual está separado por uma pequena esplanada outrora coberta de arvoredo.

«Um portão de ferro dá entrada para um grande pateo, ao fundo do qual se acha o edificio. A fachada é simples e regular, com dois andares, e no centro uma bella porta de ferro ricamente ornada de bronze.

«Passada esta porta está um pequeno atrio, ficando em frente a da igreja, e dos dois lados duas portas lateraes que dão entrada para o interior do edificio.

«Ha n'este primeiro pavimento o archivo dos livros findos do bispado; uma bella sala, onde antigamente se explicavam as materias do 3.º anno theologico, e se faziam os exames publicos de todo o curso; a livraria; tres outras salas onde se davam as aulas do seminario; varios quartos para empregados, um vasto refeitorio, podendo accommodar setenta pessoas a uma só mesa; finalmente uma grande cozinha.

«A egreja que fica no mesmo pavimento, é de fórma octogona, tendo em frente da porta da entrada, e para o lado do nascente, a capella mór, e dos lados dois altares. Tanto estes como o da capella mór são de marmore, sendo o ultimo de primoroso trabalho e obra vinda de Italia, bem como as bellas columnas que ornam a mesma capella. O tecto do corpo da egreja é uma cupula pintada a fresco por Paschoal Parente.

«O retabulo do altar mór, representando o Menino entre os doutores, é obra do mesmo mestre: o desenho é correcto e a composição boa, o colorido, porém, tem pouco vigor.

«Duas estatuas quasi do tamanho natural, uma da Virgem e outra de S. José, ornam os altares lateraes; e quatro estatuas mais pequenas, representando os quatro doutores da egreja, estão collocadas em peanhas em quatro dos angulos do octogono; são todas perfeitas, e obra de artistas italianos. Por cima da porta da igreja está o orgão que é bom e bem ornado.

«A igreja é rica em paramentos e riquissima em reliquias, tendo entre outras o corpo de S. Fructuoso, que ha poucos annos para ali foi trasladado da capella do extincto convento dos Grillos em Coimbra.

«Estando o seminario edificado sobre a encosta de um outeiro, e

tendo por isso mais altura do lado do nascente, que fica opposto á fachada, tem por debaixo da livraria refeitorio e cozinha, umas casas que servem de celleiro, adega e armazem de azeite.

«Duas bellas escadas conduzem da portaria ao primeiro e segundo andar do edificio. Ha mais duas interiores de construcção notavel, que teem toda a altura do edificio. São duas escadas de caracol, construidas dentro de uns immensos cylindros de cantaria, e formadas de lages triangulares sobrepostas, e apenas seguras pelo lado em que se fixam no muro.

«Tem o primeiro andar do edificio cincoenta e dois quartos, duas salas para visitas, uma d'ellas muito grande chamada a sala reitoral, onde se acham os retratos do bispo fundador e de D. Francisco de Lemos que lhe succedeu. Tem mais esta sala dois bellos quadros de grande valor, um representando a Virgem e o outro S. Pedro, pertencendo o primeiro á escola italiana, e o segundo á hespanhola.

«Ha tambem n'este andar uma sala de recreação para os alumnos, duas capellas, uma de Nossa Senhora da Annunciação e outra de S. Miguel.

«Tem o segundo andar sessenta e um quartos e duas casas para recreação dos alumnos que n'elle habitam: sendo cento e treze todos os quartos do seminario, e podendo os da parte do nascente accommodar dois alumnos cada um.

«A posição do seminario é magnifica: avista-se o Mondego desde a sua afamada ponte, até que junto ao sitio da Portella, volta e se some entre montes. Na margem esquerda do rio está o convento das freiras de Santa Clara, o edificio do extincto convento de S. Francisco, as ruinas do antigo mosteiro aonde dizem que estivera D. Ignez de Castro, a quinta das Lagrimas e a Lapa dos Esteios tantas vezes cantadas pelos nossos poetas; na margem direita o sitio da Alegria e o valle da Arregaça; ao fundo, onde o rio se some, um amphiteatro de montes, dominados pela serra da Estrella, formando tudo um magestoso panorama.

«Na encosta do outeiro, coroado pelo edificio, está a cerca rodeada de olivedo; d'ahi por um caminho, passando por debaixo da estrada que conduz ao sitio da Arregaça, se desce a uma bella insua que o seminario possue á borda do Mondego [1].»

[1] Esta descripção encontra-se no *Boletim do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça*, num. 3, março de 1860, e é escripta pelo sr. H. O'Neill.

Veja tambem: o já citado, e muito instructivo *Guia historico do viajante em Coimbra e seus arredores*; e o livro do sr. Moniz Barreto Corte-Real, intitulado: *Bellezas de Coimbra*.

E por quanto n'este nosso trabalho tambem muito nos interessam as bellas artes, offereceremos á natural curiosidade dos leitores alguns traços da descripção artistica do edificio do seminario, que o citado *Guia Historico*, seguindo o livro — *Bellezas de Coimbra* — nos apresenta:

«Internamente é o seminario de grande amplidão. Os seus dormitorios são vastissimos, e numerosas e excellentes as officinas. São peças curiosas e dignas de attenção as duas escadas de caracol que communicam uns com outros os tres andares. Estão construidas por tal arte, que, não tendo columna central a que se apoiem os degraus, do ultimo se pode ver quem sobe o primeiro.

«A egreja, que tem a fórma polygonar, é de elegante architectura e singular belleza. Entra-se para ella por um portico grandioso, formado por columnas de bellos marmores com relevos. Logo á entrada se admira a sua cupula, adornada com lindas pinturas a fresco que representam a coroação da Santissima Virgem, as Tres Pessoas da Santissima Trindade, muitos sanctos do Testamento Velho, S. Miguel Archanjo, e outros muitos anjos.

«Nos dois altares lateraes, fabricados primorosamente de finos e vistosos marmores, avultam duas bellas e devotas imagens, uma de Nossa Senhora, outra de S. José, que se fazem notar pela sua primorosa execução. Tem a assignatura de Jannuario Vassalo, esculptor napolitano..... «O altar e retabulo da capella-mór surprehendem pela riqueza e primor de seus marmores, que vieram já polidos e promptos de Genova.... O quadro que de Roma foi mandado ao fundador, representa a achada do Menino entre os doutores, e é de bella execução..... O orgão que fica superior á porta do templo é tambem digno de attenção. Foi feito pelo hespanhol João Fontanes de Maqueixa em 1763.... Não devem escapar ao exame do visitante duas capellas que estão no interior do edificio, a uma das quaes se deu a invocação de S. Miguel, e á outra a da Annunciação de Nossa Senhora, talvez para commemorar o nome do fundador do seminario — *Miguel da Annunciação*. São adornadas com muito bom gosto e riquissimas em lavores e douraduras. Na sacristia de uma destas capellas se guarda um busto do Salvador, que se considera uma obra prima de esculptura.»

O seminario de Coimbra foi desde a sua origem destinado, não só para instrucção e educação dos ordinandos da respectiva diocese, senão tambem para beneficio dos alumnos que de qualquer parte do reino e dominios de Portugal acudissem a frequentar os estudos da Universidade.

O bispo fundador formulou os competentes estatutos; e foram estes approvados em 1748 pelo papa Benedicto XIV. Duas vezes o mesmo prelado fundador os alterou; ainda depois foram alterados, mas não substituidos por outros.

D. Francisco de Lemos, successor de D. Miguel da Annunciação, alterou tambem os estatutos, dando grande desenvolvimento aos estudos theologicos.

É muito curiosa e interessante a seguinte noticia. O bispo D. Francisco de Lemos mandou applicar, das rendas da mitra, a quantia annual de 2:400$000 réis para sustento e soccorro dos ordinandos pobres que frequentassem as aulas do seminario. *(Pastoral de 27 de outubro de 1788.)* No decurso de alguns annos foi empregada esta consignação; sendo depois reduzida a metade pelo mesmo prelado, e por fim a réis 800$000 que effectivamente foram sendo pagos até ao anno de 1821 em que falleceu D. Francisco de Lemos.

Os rendimentos do seminario até ao anno de 1834 importaram em mais de seis contos de réis. Depois de 1834 ficou o seminario unicamente com o rendimento dos predios rusticos, das casas no bairro de S. José, dos fóros, e do cartorio dos livros findos do bispado: o que tudo chegava, quando muito, a um conto de réis. De 1842 em diante foi o seminario sendo habilitado com alguns subsidios para satisfazer os seus custosos encargos: como em occasião opportuna havemos de especificar; e então diremos tambem o que indispensavel nos parecer sobre os estatutos, estudos e outros assumptos importantes.

Devo, porém, dar desde já um esclarecimento, que proporciona bastante luz sobre a importancia e alcance d'este seminario.

Em 19 de novembro de 1855 dizia a Junta Geral da Bulla da Cruzada ao governo, que o subsidio de 500$000 réis, e as rendas proprias d'este seminario, com quanto administrados fossem com a maior economia, não eram bastantes para preencher as avultadas despezas de um estabelecimento, que no anno lectivo de 1854-1855 fôra frequentado por 145 *alumnos internos, dos quaes 17 gratuitos, e que sustentava com muita regularidade as aulas de latim, francez, geometria, logica, rhetorica, historia ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral e sacramental, e instituições canonicas.*

N'estes termos, opinava a junta, que *a admissão de maior numero de alumnos gratuitos em um seminario tão regular,* e a conservação e augmento das aulas do mesmo, demandavam imperiosamente o acrescentamento do subsidio annual até á quantia de um conto de réis.

Julgo não dever omittir a seguinte noticia.

No anno de 1822 o bispo reformador reitor da Universidade informava o governo, de que ordinariamente eram doze até quinze os alumnos do seminario episcopal, que costumavam habilitar-se para o estado ecclesiastico.

O governo, pela portaria de 15 de junho de 1822 concedeu a necessaria licença para admittir a ordens sacras annualmente os doze até quinze alumnos do seminario episcopal, que se quizessem dedicar ao estado sacerdotal; e assim mais cinco de todo o bispado, nos quaes concorressem as circumstancias e requisitos necessarios para o sagrado ministerio do altar.

Seminario de Evora:

Foi fundado em 1850 pelo arcebispo d'aquella diocese D. Francisco da Mãe dos Homens Annes de Carvalho, e abertos solemnemente no dia 28 de outubro, d'aquelle anno pelo mesmo prelado no edificio do extincto convento do Carmo, propriedade da serenissima casa de Bragança.

Em 30 de abril de 1854 foi transferido do edificio do Carmo para o de Rilhafolles, o qual por decreto de 11 de novembro de 1852 fôra concedido ao mesmo prelado, em troca do edificio dos extinctos congregados da villa de Extremoz, que pertencia á mitra de Evora.

A pastoral que o arcebispo endereçou aos seus diocesanos, por occasião da abertura das aulas do seminario para o anno lectivo de 1850 a 1851, faz muito ao nosso proposito, na parte em que falla do ensino e instrucção do clero; e por isso registaremos os §§ em que especialmente é tratado este assumpto:

«O sacerdocio deve ser o resumo e compendio da doutrina e do bom exemplo. Para possuirdes a doutrina é necessario aprendel-a. Sem a saberdes, como a podereis ensinar? Não ensinando, faltareis a um dever do ministerio, cuja essencia é a sciencia e o ensino. Faltando-vos a sciencia, como explicareis aos povos os elementos da moral evangelica e civil, illustrando o rebanho que se vos confiar? Se não o illustrardes, em que vos distinguireis dos povos a cuja frente sereis collocados? Será pois brazão digno da classe a que pertencereis uma corôa, uma batina vestida e despida ao entrar e sair da egreja, sem uma palavra de instrucção? Ah! meus amados filhos, n'este caso sereis inferiores a um figurino, e o povo não terá o espelho a que deve compor os seus costumes, porque lhe falta o modelo, pelo qual regule as suas acções e compostura.»

Apertando mais o ponto da indispensabilidade da instrucção do clero, não menos que dos bons costumes e das boas obras, lança o prelado um olhar penetrante sobre os progressos da civilisação dos nossos dias, e mais e mais faz sentir a impreterivel conveniencia de que o sacerdocio acompanhe com as suas luzes as do seculo actual:

«Nascestes meus amados filhos, em um seculo, que usurpou para si, por timbre, o intitular-se o seculo das luzes. D'este principio dimanam essas declamações, com que a philosophia do tempo nos grita, que o mundo presente não rende hoje vassalagem senão ao merecimento. Logo, sejam verdadeiros ou falsos este principio e consequencia, não é do vosso interesse o saberdes para merecerdes aquella vassalagem? Tudo, meus caros filhos, tudo está em movimento n'este seculo. Aperfeiçoaram-se as artes antigas; crearam-se outras de novo. Marcham soberbas e magestosas as sciencias com os augmentos que receberam. O commercio une hoje as nações que não se conheciam. As cidades embellezadas, disputam em gosto com as maiores metropoles. Até nas choças penetrou a industria e a actividade; parece que se remoçaram os antigos elementos do mundo. Nenhum objecto deixa de ser examinado; até o humilde insecto, a planta escura, a pedra insensivel, esgotam o cançasso do sabio!»

Confessemos que é apreciavel a homenagem que o bispo catholico rende aos progressos da civilisação moderna, revelados pelo extraordinario desenvolvimento das sciencias, das artes, da industria, do commercio. Confessemos que tem tambem bastante vivacidade a pintura d'esse ardor de investigação que se apoderou dos sabios, para chegarem ao conhecimento das leis que presidem á direcção do Universo, e para formarem uma descripção luminosa dos seres e das producções da natureza.

Vejamos qual partido tira d'esse estado da humanidade, para tambem, na ordem das suas idéas, inculcar a instrucção do clero:

«Mas a sciencia de Deos, as maximas da egreja, os oraculos da tradição, deverão ser despresados por aquelles mesmos a quem mais cumpre estudal-os? Adoptareis uma profissão tão augusta, qual é a do sacerdocio, para ignorardes as suas funcções, a doutrina, os dogmas da religião que professaes, a historia sagrada e o Evangelho que deveis annunciar aos povos, de quem sereis verdadeiramente os paes, os mestres, os amigos? Como repartireis o pão aos pequenos que o pedem, se não procurardes adquiril-o? A essencia da paternidade consiste em alimentar os filhos e em educal-os. Se não lhes ministrardes o pão da doutrina de que necessitam, necessariamente os deixareis pe-

recer debaixo do marasma da ignorancia dos seus deveres para com Deos, para comsigo mesmo, e para com os outros homens. Como sereis os seus amigos natos, se não souberdes tractar-lhes as feridas e ensinar-lhes o caminho do bom conselho? Logo, meus amados filhos, tudo vos convida ao estudo e ao bom exemplo pela pratica das virtudes moraes e christãs, para um dia serdes sal da terra, candieiros collocados sobre o velador, e não debaixo do alqueire. Applicando-vos, e comportando-vos como deveis, sereis os defensores da egreja vossa mãe, a consolação de vossos paes, e os queridos dos homens e do ceo. Respeitareis os soberanos e as auctoridades, e o vosso bom exemplo curará as enfermidades dos homens, filhas dos principios tortuosos da doutrina e da moral civil corrompida, que tanto affectam os verdadeiros interesses da patria, d'esta familia portugueza, á qual só a paz, a boa ordem, e a fraternidade entre os seus membros, podem restituir essa edade de ouro, que refeririamos á fabula, se a historia a não tivesse verificado com provas irrecusaveis. Que nobre e augusta missão não é a vossa? Como d'este modo correspondereis aos vossos ardentes desejos, aos innumeros trabalhos que tivemos para organisar um seminario para vossa educação ecclesiastica![1].»

Em portaria de 10 de dezembro de 1852 dizia o governo á Junta Geral dá Bulla da Cruzada:

«Por quanto o seminario novamente fundado e instituido na cidade de Evora carece urgentemente de auxilio pecuniario, para que possam fazer-se as obras indispensaveis no edificio que o governo destinou para elle, e para que assim se consiga dotar a metropole eborense com um collegio de educação e instrucção, que nunca teve; desejando S. M. secundar os louvaveis esforços e zelo incansavel, com que n'este importante negocio tem procedido o reverendo arcebispo metropolitano de Evora: ha a mesma augusta senhora outrosim por bem que da quantia restante da distribuição nos termos resolvidos, seja posta á disposição do dito arcebispo uma somma não excedente a 500$000.»

De uns apontamentos que no anno de 1862 me foram communicados vejo que o rendimento do seminario provém de rendas de tres herdades, de fóros, pensões, pitanças, juros, laudemios; prestações de se-

[1] Os leitores que pretenderem ler, na sua integra, a notavel pastoral, de que apresentamos no texto uns breves excerptos, encontral-a-hão no *Diario do Governo* num. 260, de 4 de novembro de 1850.

minaristas; subsidio da Junta Geral da Bulla da Cruzada; juros de inscripções.

No anno economico de 1860–1861 subiu a receita a 7:423$579 réis; ficou de saldo do anno antecedente 619$329 réis; e por consequencia chegou a receita ao total de 8:042$908 réis.

A despeza foi de 7:999$901 réis, passando para o anno de 1861–1862 o saldo de 43$007 réis.

No anno lectivo de 1861–1862 frequentaram o seminario 45 alumnos, sendo 41 internos e 4 externos. Dos 41 internos 15 foram sustentados e educados gratuitamente; 6 foram porcionistas das dioceses de Beja e Elvas, subsidiados com a mensalidade de 6$000 réis cada um, pela junta da bulla; 20 foram porcionistas, pagando cada um a mensalidade de 8$000 réis.

Em ambos os annos lectivos foram regidas seis cadeiras de theologia; uma de liturgia; uma de cantochão.

A livraria do seminario compunha-se de 4:444 volumes; sendo:

Comprados pelo seminario..................	20
Deixados por herança do fallecido egresso da provincia do Algarve, o padre mestre José Pedro das Dores Serapião......................	100
Donativo do cabido de Evora................	191
Vindos da Bibliotheca de Evora, em virtude do decreto de 1 de outubro de 1850, e tirados dos depositos das livrarias dos extinctos conventos................................	4:133

A *Folha do Sul*, de 8 de fevereiro de 1865, fallando da festividade que no dia 2 do mesmo mez costuma celebrar-se annualmente no seminario de Evora, dava algumas noticias que nos parece conveniente registar.

No dia 2 de fevereiro celebra a egreja o mysterio da «Purificação de Maria Santissima,» e por isso em tal dia ha sempre grande festa no seminario, visto ser «Nossa Senhora da Purificação» o orago e padroeira d'elle.

Fallando do edificio em que está assente o seminario, diz: «A fundação de tão nobre e importante edificio deve-se ao cardeal infante D. Henrique, um dos arcebispos que foi d'esta metropole; mas a sua restauração deve-se aos esforços do sr. Annes de Carvalho, um dos ultimos prelados que governou esta egreja, e que considerava aquella casa como a *menina de seus olhos*. É por este motivo que na bella e espa-

çosa sala, que hoje serve de secretaria do seminario de Evora, se acham collocados os retratos d'estes dois prelados distinctos, o do fundador e o do restaurador.»

Seminario de Faro:

D. Francisco Gomes do Avellar concluiu o seminario que o seu antecessor D. José Maria de Mello começara, empregando n'esta obra os rendimentos da mitra, e conseguindo que o edificio ficasse com todas as proporções necessarias para cabalmente satisfazer ao seu destino.

Na rapida conclusão de tal empresa poz o illustre prelado a maior diligencia e desvelo, como quem tinha a peito dar pressa ao ensino do clero.

Terminada que foi a edificação, elaborou adequados estatutos, estabeleceu aulas de theologia dogmatica e moral, de instituições canonicas, de Escriptura Santa, e lhes reuniu as cadeiras de ensino secundario que o estado mantinha na capital do Algarve.

D'est'arte constituiu um curso regular de estudos para o doutrinamento do clero da sua diocese, propondo-se a conseguir o desempenho do sublime voto de Daniel: *Qui autem docti fuerint, fulgebunt quasi splendor firmamenti: et qui ad justitiam erudiunt multos, quasi stellæ in perpetuas æternitates.* (Ora aquelles que tiverem sido doutos, esses resplandecerão como os fogos do firmamento: e os que tiverem ensinado a muitos o caminho da justiça, esses luzirão como as estrellas por toda a eternidade. XII. 3.)

É de justiça observar que nos trabalhos da construcção do edificio, e no demais de tal commettimento, foi D. Francisco Gomes de Avellar coadjuvado pelos padres italianos José Maffey e Romualdo Ansaloni da Congregação da Missão.

Foi aberto este estabelecimento no dia 8 de outubro de 1797; sendo logo admittidos doze alumnos subsidiados pela mitra; cumprindo notar que o illustre prelado não se contentou com proporcionar instrucção aos seminaristas, senão tambem admittiu porcionistas que pagassem segundo suas posses.

Do mencionado anno de 1797 datam os primeiros estatutos, obra, como já dissemos, de D. Francisco Gomes do Avellar, que os alterou em 1814. Foram reformados em 1823 pelo bispo D. Joaquim de Sant'Anna Carvalho; e de novo alterados em 1825 pelo bispo D. Bernardo Antonio de Figueiredo.

O edificio do seminario de Faro, situado no terreiro da sé, tem communicação com o paço episcopal; não lhe falta capacidade para dar

habitação a trinta ou quarenta alumnos; e possue as accomodações diversas que um tal estabelecimento demanda essencialmente. Com toda a razão disse a Junta Geral da Bulla da Cruzada, na sua consulta de 16 de outubro de 1855, que «o edificio do seminario do Algarve era um dos melhores e mais regulares, que no reino havia para aquelle fim.»

A seu tempo fallaremos d'este seminario com referencia ao estado das coisas nos tempos mais chegados á actualidade.

Bem quizera eu pagar n'esta occasião o tributo de admiração e sentido louvor, que é devido a D. Francisco Gomes do Avellar, um dos mais recommendaveis prelados que a egreja lusitana conta nos seus fastos. Fôra, porém, necessario consagrar bastantes paginas á exposição dos variados e importantes serviços que este prestantissimo varão fez á egreja e ao estado: o que aliás me é vedado, porque necessito de poupar espaço n'esta escriptura para um sem numero de objectos diversos, que indispensavelmente devo tratar.

Pondo, pois, de parte o muito que lhe deveu o Algarve em materia de fundação ou reedificação de egrejas, de cemiterios, de hospitaes e estabelecimentos thermaes, de estradas e pontes, etc.; limitar-nos-hemos a exarar aqui um resumo dos seus serviços no que toca á instrucção e ás bellas artes.

D. Francisco Gomes do Avellar estendeu e alargou o edificio do seminario, e n'elle mandou fazer as accommodações necessarias para o conforto e conveniente recreio dos educandos.

Adornou a capella do seminario com os paineis que trouxera de Italia, e com os que depois mandou vir d'aquella privilegiada patria das bellas artes.

Com discreta providencia comcentrou no seminario as cadeiras publicas de ensino primario e secundario, ficando aliás todas á disposição franca e livre para quantos quizessem estudar.

Ao indicado ensino, como preparatorio para os estudos ecclesiasticos e da universidade, acrescentou a creação de uma cadeira de lingua grega.

Visitava e inspeccionava assiduo essas aulas, e presidia desvelado á direcção dos estudos.

Afóra os seminaristas sustentados pelo seminario, admittiu *porcionistas;* mas a estes mesmos diminuia por vezes o quantitativo de suas mensalidades, quando lhe constava que os paes não eram muito remediados, e os estudantes davam seguras provas de talento e applicação.

Em 1843 dizia o auctor das *Memorias para a Historia Ecclesias-*

tica do bispado do Algarve: «Com esta escola, e os bons exemplos de tão egregio prelado, se formou no Algarve um clero instruido.... Ainda hoje em dia são estremados d'entre todos os clerigos do Algarve, aquelles que beberam a sua instrucção n'esta fonte tão limpida e pura.»

No que toca ás bellas artes, cumpre dizer que muito se apaixonara por ellas na Italia, e era seu intento aformosear por meio da architectura, esculptura e pintura a capital da diocese do Algarve: o que sem duvida chegaria a realisar, se os ultimos annos da sua vida não fossem perturbados pelo desassocego e embaraços mil que a guerra occasionou.

Levantou o bello e magnifico arco, chamado da villa, e ali collocou a estatua de S. Thomaz d'Aquino que mandou vir da Italia.

Mandou tambem buscar á Italia o celebre architecto Fabri; chamou para junto de si outros artistas; chegando a formar uma tal ou qual escola de bellas artes, que alguns bons fructos produziu, e muito maiores produziria, se os tempos corressem bonançosos, e a vida se conservasse mais longa ao illustre prelado [1].

Seminario do Funchal.

Pela carta regia de 20 de setembro de 1566, sendo bispo da diocese D. Jorge de Lemos, mandou el-rei D. Sebastião fundar um seminario na Ilha da Madeira; ordenando que para este estabelecimento se consignasse, pelo almoxarifado e pela alfandega da cidade do Funchal, a quantia de 300$000 réis annuaes, a contar de 1 de janeiro de 1567, além dos 45$000 réis que até então percebiam em cada anno os mestres de grammatica e canto que havia n'aquella cidade, «e do que para elle mais houvessem de pagar as pessoas que tem rendas no dito bispado.» NB. As rendas da Ilha da Madeira pertenciam ao mestrado da Ordem de Christo.

Passados alguns annos representou o bispo D. Jeronymo Barreto que a mencionada carta regia se perdera, e que por ella se não fizera obra alguma. Necessario foi pois expedir outra, e de feito se expediu em data de 25 de fevereiro de 1574. Continha esta ultima disposições eguaes ás da primeira, com a unica differença de ordenar que a consignação dos 345$000 réis se pagasse desde o principio de janeiro de 1574.

El-rei D. João v consignou mais a quantia de 155$000 réis; ficando assim o seminario do Funchal com a dotação annual de 500$000

[1] Veja o estudo que publicámos, a respeito de D. Francisco Gomes do Avellar, em differentes numeros do *Jornal do Commercio* do mez de outubro de 1866.

réis. (O alvará do acrescentamento da consignação tem a data de 18 de janeiro de 1745.)

Pelo decreto de 17 de agosto de 1787 concedeu a senhora D. Maria I o collegio de S. João Baptista (da extincta Companhia de Jesus) para a collocação do seminario; ficando este com a dotação annual de 1:600$000 réis.

Não esteve por muito tempo o seminario no indicado collegio. Sobrevindo em 1801 a occupação da Ilha da Madeira pelas tropas inglezas, foi o edificio do collegio destinado para quartel militar, e n'esse destino se tem conservado e conserva para as tropas portuguezas.

O seminario tem hoje o seu assento em um edificio da rua do Mosteiro Novo da mesma cidade do Funchal.

Foi o bispo D. fr. João do Nascimento quem a 12 de dezembro de 1746, deu os estatutos ao seminario.

Em 1812 fez o bispo D. fr. Joaquim de Menezes e Athaide um additamento áquelles estatutos [1].

Havia 12 collegiaes e um reitor.

Recordarei aqui a creação de uma cadeira especial de theologia na cidade do Funchal, decretada pelo principe regente em 26 de agosto de 1815, para ser regida por fr. Manuel Nicolau de Almeida, religioso carmelita descalço, e oppositor ás cadeiras de theologia da Universidade de Coimbra. (Veja o que apontámos a pag. 75 a 78 do tomo III)

Em 22 de outubro de 1853 dizia a Junta Geral da Bulla da Cruzada ao governo, que apezar de haver seminario no Funchal, devia dar-se-lhe algum auxilio para o estabelecimento de mais algumas aulas, visto como as doutrinas heteredoxas tanto se esforçaram por conseguir predominio e ganhar proselitos.

[1] Para observar a necessaria exactidão, devo dizer que D. frei Joaquim de Menezes e Athaide, depois arcebispo, bispo d'Elvas, governou o bispado do Funchal como vigario apostolico desde 1811 até 1820.

Antes d'elle foi o bispado do Funchal governado pelo bispo D. Luiz Rodrigues Villar. (Eleito em 1796; confirmado em 1797; governou até 1810.)

Depois de D. fr. Joaquim de Menezes e Athaide temos que apontar o seguinte:

D. João Joaquim Bernardino de Brito, eleito bispo do Funchal, foi confirmado em 1819, tomou posse, por procuração, em 1820; mas não chegou a ir á Madeira, porque falleceu em Lisboa poucos mezes depois da posse.

D. Francisco José Rodrigues de Andrade foi confirmado em 1821; esteve no exercicio das funcções episcopaes até junho de 1834, em que entregou o governo ao respectivo cabido, emigrando para Genova, onde falleceu em 1836.

Em 1862 fui informado de que existiam no seminario 18 seminaristas, os quaes estudavam ali as disciplinas theologicas, e cursavam no lyceu as convenientes aulas de instrucção secundaria. As disciplinas ensinadas no seminario eram as seguintes:

Theologia dogmatica » symbolica	2 cadeiras. 1 professor.
Historia ecclesiastica Direito canonico	2 cadeiras. 1 professor.
Theologia moral » pastoral	2 cadeiras. 1 professor.

O seminario tinha uma pequena livraria, composta de 1536 volumes, de obras dos santos padres, de theologia, de direito canonico e de alguns classicos latinos e portuguezes.

Esta livraria teve como nucleo alguns livros que haviam pertencido aos jesuitas. Vê-se que não houve por muito tempo grande empenho em a augmentar. Tenho idéa de que o fallecido deão da sé do Funchal, Antonio Joaquim Gonsalves, muito activamente diligenciou enriquecel-a, sollicitando do deposito das livrarias dos extinctos conventos o supprimento necessario. Mais precisamente fallarei d'esta particularidade em chegando a occasião opportuna, qual é a do capitulo especial que pretendo consagrar ás *Bibliothecas* e *Livrarias*.

Seminario da Guarda.

Foi fundado em 1601 pelo bispo D. Nuno de Noronha. Este mesmo prelado lhe deu estatutos, que depois foram reformados pelo bispo D. Jeronymo.

As rendas do seminario consistiam nas collectas que a mitra lançou nas suas proprias rendas; bem como se compunham das pensões que successivamente ia pondo nos beneficios vagos. Esta ultima fonte de rendimento não deixava de ser importante, pois que mais de cincoenta beneficios contribuiam para as despezas do seminario.

O edificio, contiguo ao paço episcopal, era espaçoso e bem construido.

Seminario de Lamego.

Teve a sua origem no collegio de S. Nicolau, fundado e dotado pelo bispo D. Manuel de Noronha. Este prelado dispoz em seu testamento (approvado aos 21 de setembro de 1569) que se edificasse aquelle collegio á custa da sua herança.

Havia n'este estabelecimento uma cadeira de moral, e outra de cantochão e ceremonias.

Com pequenas alterações esteve em exercicio até ao anno de 1789, em que o bispo D. João Antonio Binet Pincio, animado pela circumstancia de haverem crescido muito os fundos do antigo collegio, tomou a resolução de crear um seminario, consignando-lhe uma parte dos rendimentos do collegio, que extinguiu, augmentados com alguns dizimos e pensões em beneficios.

O mesmo prelado deu estatutos ao seminario em 13 de dezembro de 1800.

Em 19 de novembro de 1855 dizia a Junta Geral da Bulla da Cruzada:

«No seminario de Lamego, que foi inteiramente incendiado, e cujas rendas, quando bem arrecadadas, sobem a uma importante somma, tem-se concluido obras de muita importancia e necessidade.»

Seminario de Leiria.

Foi estabelecido pelo bispo D. Manuel de Aguiar no anno de 1804. Este mesmo prelado lhe deu estatutos em data de 23 de março do indicado anno, os quaes foram conservados pelos seus successores, com algumas modificações de pequena monta.

Afóra o diminuto rendimento de uma quinta, na importancia de 20$000 réis, todas as demais rendas do seminario provinham dos dizimos, e importavam em 2:775$293 réis, como póde calcular-se pelo rendimento do anno que findára em setembro de 1833.

Seminario de Portalegre.

Foi fundado em 1590 pelo distincto e gloriosamente celebre D. fr. Amador Arraiz, quando bispo da diocese de Portalegre[1].

Depois de ter passado por diversas reformas, aliás de pouca im-

[1] D. fr. Amador Arraiz, illustre auctor dos *Dialogos*, foi nomeado bispo de Portalegre aos 30 de outubro de 1581, confirmado pelo papa Gregorio XIII, e tomou posse do bispado, por procuração, em 23 de janeiro de 1582. Exerceu as funcções episcopaes até ao anno de 1596, em que resignou o bispado. «Sentido do seu cabido pela desattenção de uma demanda renunciou o bispado, e se retirou para o collegio de Coimbra, onde morreu no primeiro de agosto de 1600, sendo sepultado na capella mór.»

Veja o *Prologo do Editor* da edição de 1846 dos *Dialogos*. Veja tambem o *Diccionario* do sr. Innocencio Francisco da Silva, tom. I, pag. 52 e 53.

portancia, foi o seminario consideravelmente melhorado em 1765 pelo bispo D. fr. João de Azevedo, o qual applicou para esse fim o rendimento de alguns annos em que o mesmo seminario estivera fechado.

Provinham os seus rendimentos das seguintes fontes: pensões que a mitra, commendas, fabricas, priorados, etc., pagavam; do producto de um beneficio simples na egreja de S. Francisco, da Villa da Ponte do Sôr, e dos juros de alguns capitaes. Importavam em 1:269$186 réis.

Primeiramente foi o seminario regido pela constituição do bispado de 1632, e depois por estatutos proprios, que teem a data de 8 de fevereiro de 1792, e são obra do prelado D. Manuel Tavares Coutinho e Silva.

O edificio do seminario, situado junto da sé e do paço episcopal, tinha e tem accommodações sufficientes para o fim a que é destinado.

Seminario Patriarchal.

No tomo I d'esta obra, pag. 481, demos noticia d'este seminario com referencia ao reinado de D. José; no tomo II expozemos o que de mais interessante se nos offereceu, ao mesmo respeito, com referencia ao reinado da senhora D. Maria I; e vimos agora apontar o que é relativo ao periodo de 1792 a 1826.

Em 1793 foram nomeados mestres para todas as cadeiras do seminario.

Em 1796 foi o dr. Bento José de Sousa Farinha encarregado da reforma do seminario, e a este estabelecimento foram dados novos estatutos.

Eis aqui as aulas que foram estabelecidas depois da reforma: De theologia dogmatica e exegetica; de theologia moral e liturgia; de historia ecclesiastica e instituições canonicas; de philosophia racional e moral; de principios de arithmetica, geometria e physica; de rhetorica e historia; das linguas latina e grega; de grammatica latina e portugueza; de musica, orgão e cantochão.

Havia 107 collegiaes; o numero dos porcionistas não era definido.

As rendas do seminario eram administradas por uma junta denominada *da Executoria*, ou *Executorial*, de que era presidente o arcebispo de Lacedemonia, vigario geral do patriarchado.

O systema de administração é hoje diverso. O patriarcha escolhe, com approvação regia, o reitor do seminario, o qual, ouvindo dois conselhos, creados no seio do collegio, exerce o governo temporal e espiritual do mesmo collegio. Um dos conselhos tem por incumbencia con-

sultar sobre os negocios espirituaes e litterarios; ao outro cabe a parte economica e fiscal da administração do estabelecimento.

Voltando, porém, ao periodo que ora nos occupa (1792 a 1826), diremos que em 21 de março de 1805 visitou o principe regente, D. João, o seminario em Santarem.

No acto solemne desta visita, recitou Pedro José de Figueiredo, professor de rhetorica e poetica do seminario, a oração endereçada áquella augusta personagem.

O mesmo Pedro José de Figueiredo compoz depois uma *relação da solemnidade* com que o principe regente foi recebido; bem como tambem compoz a *Noticia da fundação e instituição* d'este seminario: o que tudo ficou manuscripto, do mesmo modo que ficaram manuscriptos o *Elogio* que recitou no anniversario do mesmo principe, e a *Oração de abertura de estudos* recitada em outubro de 1801 no real collegio do patriarchado [1].

Por occasião da entrada dos francezes em Portugal no anno de 1807 vieram os seminaristas para o palacio e quinta da mitra em Marvilla; e ahi permaneceram até ao anno de 1811, em que já lhes foi permittido regressar para o seminario de Santarem.

Desde 1811 até 1834 foi vice-reitor do seminario o padre João Farto Franco [2].

Seminario do Porto.

De um officio do bispo do Porto, datado de 20 de outubro de 1835, consta que houve n'aquella diocese um seminario ecclesiastico, mandado edificar, no sitio das Fontainhas, suburbios do Porto, por D. Antonio de S. José de Castro, bispo da mesma diocese, e patriarcha eleito de Lisboa.

O edificio era grande, magestoso e solido.

O bispo fundador deu estatutos ao seminario em data de 4 de janeiro de 1812.

[1] Veja: *Observações Criticas sobre alguns artigos do Ensaio Estatistico do Reino de Portugal e Algarves publicado em Paris por Adriano Balbi: seu auctor* Luiz Duarte Villela da Silva (*nota* a pag. 77).

[2] Veja: *Memoria Historica sobre a Fundação e Instituição do Real Collegio de Nossa Senhora da Conceição do Patriarchado, estabelecido na villa de Santarem desde o anno de* 1780, pelo abbade A. D. de Castro e Sousa. 1858.

Veja tambem as *Noticias Historicas e Estatisticas*, publicadas no *Boletim do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça*, num. 3, de março de 1860, pag. 33 e seguintes.

Era mantido o seminario pelo producto de uma pensão imposta em todos os officios e beneficios de nomeação episcopal; pelo aluguer de uma morada de casas sitas na rua de traz da sé da mesma cidade do Porto, na importancia annual de 50$000 réis; pela prestação de 600 a 800$000 réis dada pela mitra; pela quantia de 80$000 réis, que annualmente pagava cada um dos seminaristas para sua sustentação.

Havia no seminario 5 cadeiras; a saber: de historia ecclesiastica; de theologia moral; de theologia dogmatica; de logica; de grammatica.

Tinha um vice-reitor, dois prefeitos, e um procurador.

Em 16 de outubro de 1854 dizia a Junta Geral da Bulla da Cruzada: «Na diocese do Porto, ou seminario, ha precisão de obras *no novo edificio, destinado a substituir o antigo, que foi destruido.*»

A junta apontava as circumstancias, que no seu conceito recommendavam o seminario do Porto e justificavam a conveniencia de se conceder um avultado subsidio; e vinham a ser: o Porto é a segunda cidade do reino; a respectiva diocese é vasta; e estava privada do antigo seminario.

Veja o que adiante dizemos, sob o titulo de *Noticias avulsas*, a respeito do seminario do Porto, com referencia ao anno de 1864.

Seminario de Viseu.

O seminario da diocese de Viseu, foi fundado pelo bispo D. Nuno de Noronha em 1587, junto da cathedral, no edificio que anteriormente era e depois foi paço episcopal.

O bispo fundador deu estatutos ao seminario. Outro prelado, D. João Manuel, os addicionou, *deixando todavia intacto o principal.* Em data de 11 de outubro de 1824, deu o bispo D. Francisco Alexandre Lobo nova fórma aos estatutos, como logo veremos.

O numero dos alumnos não excedia de 12 a 14, por quanto o edificio não tinha acommodações para mais.

Havia um reitor e um vice-reitor; e ensinava-se ali o latim (em tres cadeiras), theologia moral, e canto.

Os vencimentos dos professores eram tão exiguos, que pelos annos de 1772 e 1777 foram supprimidas duas d'aquellas cadeiras.

As rendas do seminario consistiam no producto das collectas impostas nos rendimentos ecclesiasticos do bispado pelo referido bispo D. Nuno de Noronha, ou já antes pelo seu antecessor D. Jorge de Ataide. Eram muito diminutas as indicadas rendas; e por certo se teria fechado o estabelecimento, se o bispo D. Francisco Mendes Trigoso não lhe fizesse doação de 5:200$000 réis.

Outro prelado sollicitou que se impozessem algumas pensões sobre differentes beneficios, e das rendas da mitra mandou pagar a despeza de cadeiras que de novo foram estabelecidas.

Relativamente a este seminario particularisaremos as providencias que um prelado illustre dos nossos tempos julgou dever dar. Alludimos a D. Francisco Alexande Lobo, lastimando muito que a necessidade de ser breve nos impeça de testemunhar, com o devido desenvolvimento, a admiração que ao seu talento litterario consagramos. É força limitarmo-nos a recordar aos presadores das lettras portuguezas, que lhe são ellas devedoras das excellentes *Memorias historicas e criticas*, ácerca da vida de Luiz de Camões, de fr. Luiz de Sousa, do padre Antonio Vieira, e das obras d'estes grandes luminares da nossa litteratura; sem fallarmos de outros escriptos em que o distincto escriptor revelou profundo estudo da nossa lingua, e se distingue pela pureza e elegancia de dicção.

Não sympathisamos com as suas idéas politicas e outras; mas admiramos e louvamos o seu talento, trabalhos e serviços litterarios.

Do anno de 1821 datam as providencias, que no interesse e para bem dos estudos do *seminario de Viseu*, determinou o douto bispo D. Francisco Alexandre Lobo.

Versavam essas providencias (exaradas na provisão de 26 de outubro do mencionado anno de 1821) sobre os exames preparatorios; matricula; tempo lectivo e feriado; compendios e sua exposição; habito, logares e procedimento dos estudantes nas aulas; exercicios diarios de cada aula; horas das lições em cada dia; exercicios semanarios; exames no fim do anno; dissertação latina dos estudantes da aula de moral.

O fim a que se propunha o esclarecido prelado bem claramente se patenteia no seguinte preambulo da sua provisão:

«Como para o aproveitamento litterario da mocidade estudiosa, não seja bastante preparar-lhe escólas, assignar-lhe professores, determinar-lhe materias: pois que se com tudo isto ficar ao seu arbitrio, e ainda ao dos mestres, o tempo e frequencia das aulas, o numero e qualidade dos exercicios, e a fórma dos exames: a natural inercia e inconstancia dos moços, a variedade do modo de pensar nos diversos mestres, e por consequencia a falta de uniformidade e regularidade no ensino de uns, e applicação dos outros, trarão comsigo muito prejudiciaes effeitos: temos resolvido, obrigados do mais ancioso desejo do proveito das aulas instituidas no seminario desta diocese, propor e determinar que se executem, sem falta alguma, as seguintes providencias.»

Como amostra da gravidade das providencias determinadas, expos-

tas aliás em castigada linguagem, reproduziremos aqui um breve paragrapho, relativo aos examinadores:

«O proposito principal dos examinadores, deve ser o conhecerem bem a promptidão e intelligencia que os examinandos mostram da materia assignada no ponto, e das que com ella jogam de maneira, que sem a dellas, não seja possivel a sufficiente da dita materia assignada. E terão cautela em não vexarem o examinando com perguntas pouco opportunas, e com objecções e difficuldades superiores ao alcance que se lhes deve suppor: e em todo o caso, a sua falta de satisfação a difficuldades semelhantes não será motivo para se lhe negar a approvação, que merecerá dando conta do mais com facilidade, e com indicios de boa comprehensão, que prudentemente se tiverem por bastantes[1].»

Do anno de 1824 data um grande melhoramento, no que toca á collocação do seminario de Viseu. Temos diante de nós documentos muito importantes a este respeito; mas a necessidade de ser breve nos impõe o dever de resumir substancialmente o conteudo d'elles.

O padre preposito da Congregação do Oratorio de Viseu, julgando como coisa certa que não podia subsistir a sua congregação n'aquella cidade, por estar reduzida a um numero muito diminuto, e não poder augmental-o por falta de recursos: offereceu ao bispo D. Francisco Alexandre Lobo (em outubro de 1823) a respectiva casa, pertenças e fundos, para que o prelado melhorasse a accommodação do seminario diocesano. O proponente entendia que era este o modo mais conveniente e adequado de acabar a congregação; e em todo o caso pagava um tributo de gratidão para com a mitra, que em beneficio da casa tinha feito grandes despezas.

O bispo aceitou a proposta, como era natural. O acrescimo de edificio e de rendas permittia-lhe alargar o ensino, augmentar o numero de alumnos, e em uma palavra melhorar consideravelmente o seminario. Fez subir á presença do soberano uma representação n'este sentido; a Mesa do Desembargo do Paço consultou favoravelmente; expediu-se provisão em 17 de maio de 1824; fez-se a competente escriptura, com as clausulas convencionadas quanto á sustentação dos padres de missa e irmãos que ainda existiam na congregação; e a mudança se effeituou nos principios de agosto do mesmo anno.

Que D. Francisco Alexandre Lobo encaminhou acertadamente as coisas, no sentido de conseguir o melhoramento omnimodo do semina-

[1] *Obras de D. Francisco Alexandre Lobo, bispo de Viseu. Impressas á custa do seminario da sua diocese*, tom. III, pag. 39 e seguintes.

rio, não ha duvida. Tambem é certo asseverar elle «que bem ponderadas todas as circumstancias, não podia a mitra ser accusada de menos primor.» No entanto, não lhe faltaram dissabores, como vejo da nota que o editor do tomo III de suas obras escreveu nos seguintes termos: «Foi s. ex.ª arguido e calumniado, chegando até a affixarem-se pasquins na cidade, e porta da casa do novo seminario, arguindo-o de ladrão. E na noite de 12 para 13 de Junho de 1825 foi çuja com tinta negra a inscripção que s. ex.ª mandara levantar sobre a porta principal, que declarava o mez e o anno em que para aquella casa se trasladara o antigo seminario[1].»

A mudança de edificio, o augmento de alumnos e de empregados, e as exigencias economicas e outras do novo estado de coisas, obrigaram o bispo a dar nova fórma aos estatutos; o que fez em data de 11 de outubro de 1824, declarando «que se conformara, quanto foi possivel, com os estatutos anteriores, e particularmente seguira o espirito do santo Concilio Tridentino.»

D'esses estatutos, que por muito extensos não podemos reproduzir aqui, tomaremos apenas nota do que é relativo ao ensino: «No collegio seminario (dizia um dos artigos) todos os alumnos aprenderão a escrever mais apuradamente, e aprenderão latim, logica e rhetorica; e os alumnos ordinarios, demais do antecedente, aprenderão a historia ecclesiastica, theologia dogmatica e moral, instituições de direito, e canto.»

Merece ser communicada aos leitores a noticia do que, em consulta de 19 de dezembro de 1855, dizia ao governo a Junta Geral da Bulla da Cruzada:

«O Seminario de Vizeu, que se mantem mui reguladamente pela boa administração dos seus proprios rendimentos, carece todavia não só de accommodações para mais de trinta seminaristas, e competentes empregados; mas tambem de uma sala onde se colloque *a importante livraria do mesmo seminario*, que se acha amontoada em uma pequena e escura casa, e que foi ultimamente *muito enriquecida pela escolhida e numerosa collecção, que lhe legou o ultimo fallecido prelado D. Francisco Alexandre Lobo.*»

Honra e louvor á memoria de D. Francisco Alexandre Lobo pelo precioso presente que fez ao seminario de Viseu!

Agora que passamos a dar uma breve noticia historica dos *semina-*

[1] Veja no tom. III das *Obras de D. Francisco Alexandre Lobo, bispo de Viseu*, o NB. que o editor exarou a pag. 419 e 420.

rios do ultramar, temos por indispensavel fazel-a preceder de alguns apontamentos, para complemento do que dissemos a pag. 19 a 22 relativamente a *dioceses ultramarinas*[1].

Bispado de Ceuta. Foi auctorisada a sua erecção por Martinho v, na bulla *Romanus Pontifex* do anno de 1417, a pedido de el-rei D. João i. Foram encarregados da execução d'esta bulla os arcebispos de Braga e Lisboa, os quaes proferiram sentença executoria em 1420, assignando-lhe para territorio todo o reino de Fez e todos os logares mais proximos e contiguos ao mar do reino de Granada.

Bispado de Marrocos. Foi instituido por Honorio iii em 1226, nomeando primeiro bispo da diocese a fr. Agnello, da ordem seraphica. Tomarei nota da bulla *Assumpti, quamvis immeriti* de 11 de dezembro de 1289. É muito curioso este diploma dos fins do seculo xiii. Foi expedido por Nicolau iv, a instancia dos reis de Castella e Portugal *(quam carissimi in Christo filii nostri Castellæ ac Portugalliæ regis illustres, suppliciter nos rogarunt)* a fim de ser nomeado bispo de Marrocos fr. Rodrigo, da ordem dos frades menores, no interesse da propagação da fé. Effectivamente pela indicada bulla foi conferida a jurisdicção episcopal a fr. Rodrigo pela confiança que a sua experimentada discrição inspirava *(per expertam tuæ circumspectionis industriam)*, e no intuito de satisfazer aos reaes pedidos, e aos dos christãos, assim clerigos como leigos, d'aquellas partes. Em 1413 foi nomeado bispo fr. Aymar Aurelianense, confessor da rainha D. Filippa, mulher de D. João i, transferido em 1421 para o bispado de Ceuta. Em 1514 e 1516 é comprehendido este bispado no districto do padroado portuguez; e n'este ultimo anno é recommendado a el-rei D. Manuel por Leão x o bispo de Marrocos D. Martinho.

Bispado de Safim. Alexandre vi assigna á diocese de Safim differentes cidades Africanas, pela bulla *In apostolicæ dignitatis fastigio* de 18 de junho de 1499, a pedido de D. João Aranha, bispo titular de

[1] Subsidios a que recorro para esta especialidade:

Ensaios Estatisticos, de Lopes de Lima, e de Bordalo, já citados.

Memoria sobre as Dioceses do Real Padroado, e *Memoria Descriptiva das Possessões Portuguezas na Asia.* (Nos *Annaes Maritimos e Coloniaes.)*

Corpo Diplomatico Portuguez. Relações com a Curia Romana.

Bullarium Patronatus Portugaliæ, in ecclesiis Africæ, Asiæ atque Oceaniæ, curante Vicecomite de Paiva Manso.

Historia Ecclesiastica Ultramarina, pelo visconde de Paiva Manso.

As Possessões Portuguezas na Oceania, por Affonso de Castro.

Safim *(venerabilis fratris nostri Joannis, episcopi zaphiensis)*, o qual representou a Alexandre vi, que ao tempo da creação do bispado de Safim não fôra limitada a diocese, o que aliás convinha fazer-se, para o caso de que a cidade e os demais logares circumvisinhos viessem a estar desembaraçados da presença e governo dos infieis. Eis aqui os termos em que a bulla designava os logares que a Safim eram unidos para constituir a diocese: «.... *de Azamor, et Almedinæ, ac Titi, Maguazan loca dictæ civitati circumadjacentia, cum omnibus, et pertinentiis suis, prædictæ ecclesiæ pro diœcesi, auctoritate præfata, tenore præsentium perpetuo assignamus, appropriamus et concedimus.*» NB. Os nomes portuguezes das povoações assignadas á diocese de Safim são: Azamor, Almedina, Tite e Mazagão, ou Magazão.

A bulla *Clara devotionis sinceritas* de Xixto iv, datada de 21 de Agosto de 1472, auctorisou a creação de cathedraes ou collegiadas em *Tanger, Arzilla, Alcacer;* commettendo ao bispo de Lisboa e ao bispo de Lamego o cuidado de attender ás necessidades espirituaes d'aquellas povoações de Africa, e de outras que o valor e destemidez de Affonso v fosse conquistando.

Bispado do Congo. Foi erecto por Clemente viii, com a invocação de S. Salvador, nos reinos do Congo e Angola, desmembrados para esse effeito da diocese de S. Thomé; ficando suffraganeo do arcebispado de Lisboa. Bulla *Super specula* de 20 de maio de 1596.

O *bispado de Pernambuco,* ou de *Olinda,* foi erecto por Innocencio xi, pela bulla *Ad sacram beati Petri* de 16 de novembro de 1676.

O *bispado do Maranhão* foi erecto por Innocencio xi, pela bulla *Super universas* de 30 de agosto de 1677.

O *bispado do Rio de Janeiro* foi erecto por Innocencio xi, pela bulla *Romani Pontificis* de 16 de novembro de 1677; sendo fixados os seus limites, e declarado do padroado real.

Bispado de Cochim. Foi creado por Paulo iv, como desmembração da diocese de Gôa, pela bulla *Pro excellenti præeminentia* de 4 de fevereiro de 1557. A esta diocese assignou-se o territorio entre Vaipim e o Pegú; mas desde 1606 ficou limitado ao territorio que vae de Vaipim aos confins de Coromandel.

Bispado de Meliapor. Da diocese de Cochim foi desmembrado este bispado, erecto por Paulo v, sob o titulo de S. Thomé de Meliapor. (*Cedula Consistorial de* 9 *de janeiro de* 1606). Foi-lhe assignado o territorio de Coromandel, Orixá, Bengala e Pegú.

O *bispado do Japão* foi erecto com o titulo de bispado de Funay e desmembrado de Macau por Sixto v, comprehendendo todas as ilhas do

Japão, e tendo a cathedral sob a invocação de Santa Maria. *Cedula consistorial* de 19 de fevereiro de 1588.

O *bispado de Macau*, do qual apenas tivemos occasião de marcar a época de sua creação, foi erecto por Gregorio XIII, e declarado suffraganeo de Goa, pela bulla *Super specula militantis ecclesiæ* de 23 de janeiro de 1575; sendo a egreja de Nossa Senhora da cidade de Macau elevada a cathedral. Foi declarado pertencerem áquella diocese: Macau, todo o imperio chinez, Japão e ilhas adjacentes. Outrosim declarava a bulla que aquellas regiões eram sujeitas á conquista da coroa portugueza, *Conquistæ subjectas*. Em 1588 erigiu Sixto V o bispado de Funay no Japão, e separou este imperio do bispado de Macau. Em 1690 desmembrou Alexandre VIII do bispado de Macau as provincias de Pekin e Nankin, creando dois bispados. Em 1696 delimitou Innocencio XII as dioceses de Pekin e Nankin, ficando pertencendo de direito ao bispado de Macau o restante das provincias da China que ficavam fóra d'aquella demarcação, isto é, as provincias de Kuang-tung, Kuang-si, e as ilhas respectivas. Por concordata ratificada em 6 de fevereiro de 1860 ficou a diocese de Macau reduzida á provincia de Kuang-tung e ilhas adjacentes, excepto Hongkong.

Bispado de Angamale. Foi erecto por Clemente VIII pela bulla *In supremo* de 4 de agosto de 1600. Paulo V o elevou a arcebispado, pela bulla de 3 de dezembro de 1609, sem suffraganeos, e o transferiu para Cranganor, fazendo parte da provincia de Goa. Esta bulla foi executado pelo arcebispo D. frei Aleixo de Menezes, assignando á diocese o territorio que vae de Cananor ou Termatapam até Vaipim.

Bispado de Malaca. Foi creado por Paulo IV, e desmembrado da diocese de Goa, elevando-se a cathedral a egreja parochial de Nossa Senhora da Annunciação, pela bulla *Pro excellenti præeminentia* de 4 de fevereiro de 1557. Assignou-se-lhe o territorio desde o Pegú até á China, comprehendendo Sião, Camboge (Cambaia), o Ciampa, Cochinchina e Tonchim.

NB. Desde os primeiros tempos do descobrimento fez Timor parte do bispado de Malaca. Desde que esta nos foi tomada pelos Hollandezes, fixou o prelado da diocese a residencia em Timor ou em Larantuka. Actualmente está vago o bispado, e é governado, segundo a bulla de delegação pelo arcebispo de Goa, o qual nomeia um vigario geral para reger o mesmo bispado.

Tendo concluido a noticia relativa ás *dioceses ultramarinas*, passamos agora a exarar uns breves apontamentos historicos ácerca dos *seminarios* respectivos.

Seminario de Cabo Verde.

Em uma Memoria do anno de 1840 encontrei as seguintes noticias ácerca da fundação de um seminario na cidade de S. Thiago de Cabo Verde:

«.... D. fr. Jeronymo, Bispo Reservatario de Cabo Verde, fundou um Seminario Ecclesiastico na Cidade de S. Thiago de Cabo Verde; á sua custa fez construir o edificio proprio, e com o seu dinheiro particular comprou uma quinta para fazer parte do patrimonio do Seminario... tão louvavelmente empregou este veneravel Prelado as sobras da sua pequena Congrua!.... A este Seminario devião vir estudar (com preferencia) os filhos dos Regulos e Poderosos do Continente da Africa, para depois de ordenados voltarem a suas terras, e alli servirem como Parochos e Prégadores; affeitos aos climas, conhecedores dos caminhos, da linguagem e costumes dos diversos Gentios, como seus irmãos, não lhes seria difficil a viagem pelos Sertões, com mais confiança serião escutados pelos naturaes, com elles estreitarião as relações existentes, abririão novas allianças, e destinados alli, em Cabo Verde, onde o trato e clima se aproxima ao seu, não terião saudades da Europa, e sahirião deste Seminario com um caracter tão ingenuo e verdadeiro, como convém aos Ministros da Lei de Christo.

«Mas estes grandes resultados, que naturalmente se esperavão do Seminario de Cabo Verde, não os vio o seu Fundador, porque apenas nascente, ainda nem bem acabado, foi destruido pela torrente devastadora das innovações e reformas! As Aulas não se abrirão, o edificio e a quinta, indevidamente encorporados nos proprios da Nação, deu-se-lhes outra applicação, ou talvez nenhuma! Nem se attendeu á expressa declaração do Bispo, que nas respectivas escripturas diz que só para aquelle fim, para o Seminario, mandára edificar aquella Casa e comprára a quinta, com cabedal seu proprio, não dinheiro da Corôa ou da Mitra [1].»

Complemento das noticias antecedentes:

«D. Fr. Jeronymo do Barco Soledade, Religioso Capucho da Provincia da Soledade, Bispo de Cabo Verde desde 1821 a 1827, achou em cofre perto de 16 contos de réis; e com esse dinheiro mandou reedificar o Paço Episcopal na cidade da Ribeira Grande, e junto a elle mandou fazer o Seminario, por que o não havia na Diocese, e ambos estes dois edificios chegou a concluir; mas como em 1827 se retirou para Portu-

[1] *Annaes Maritimos e Coloniaes.* Tom. I. —*Breves considerações sobre a prégação do evangelho na Africa, offerecidas á Associação Maritima e Colonial de Lisboa pelo seu socio e secretario, Antonio Maria Couceiro.*

gal, por ter sido eleito Deputado, nem dotou o Seminario, nem o chegou a abrir; de maneira que se estragou, e o roubarão de tudo quanto havia de madeiras, cantaria, e até de alvenaria [1].»

Em 1844 dizia Lopes de Lima: «A cathedral da provincia *(de Cabo Verde)* é ainda na cidade da Ribeira Grande, e com quanto careça de alguns reparos, é todavia uma bonita egreja: ali existe tambem em grande ruina o paço episcopal, que desde o meado do seculo XVIII nunca mais foi habitado, pois o unico bispo que desde então residiu na Ribeira Grande, o actual bispo resignatario D. Fr. Jeronymo da Barca, morava no convento, e d'ali ia á Sé, e dava impulso á construcção de um Seminario episcopal, que fundou junto a ella para formar um viveiro de sacerdotes, de que a provincia tanto carece, e o dotou com o rendimento de uma fazenda que comprou á sua propria custa: este Seminario, porém, nunca chegou a acabar-se, e o *cupim* lhe vai destruindo as madeiras [2].»

Antes de Lopes Lima tinha o engenheiro Chelmicki, fallando d'este seminario, dito o seguinte: «Este edificio de dois andares, e umas trinta janellas de frente, nunca ficou acabado, mas o bicho comeu toda a madeira que é de pinho, e em breve caindo em pedaços augmentará o cahos das ruinas [3].»

Pelo decreto de 3 de setembro de 1866 foi creado o seminario ecclesiastico da diocese de Cabo Verde, na conformidade da lei de 12 de agosto de 1856.

O curso geral de estudos do mesmo seminario devia compor-se de *estudos preparatorios*, e de *estudos ecclesiasticos*.

Os primeiros consistiriam no ensino das seguintes disciplinas: linguas latina e franceza; philosophia racional e moral, e principios de direito natural; rhetorica, geographia, chronologia e historia em curso biennal; mathematica elementar, e principios de sciencias physicas e historico-naturaes em curso biennal.

Os segundos, ou o curso theologico, teriam por objecto estudar em quatro aulas, e em dois annos, a historia sagrada e ecclesiastica, a theologia moral, a theologia sacramental e a dogmatica.

Haveria no seminario duas classes de alumnos, os da 1.ª classe

[1] *Catalogo dos bispos das dioceses de Cabo Verde, colligido das Memorias existentes n'aquella diocese*, por D. P. X. M.

[2] *Ensaios sobre a Statistica das possessões portuguezas no Ultramar. Liv.* I *das Ilhas de Cabo Verde e suas dependencias.*

[3] *Corografia Cabo Verdiana*, tomo I.

seriam os que se destinassem ao estado ecclesiastico, e esses haviam de ser sustentados gratuitamente pelo seminario; os da segunda seriam aquelles que quizessem estudar no mesmo estabelecimento sem se destinarem á vida ecclesiastica, e pagariam uma prestação modica (fixada annualmente pelo prelado de acordo com o governador geral da provincia) sufficiente para indemnisar o cofre do seminario das depezas de sustentação.

Era da natureza das coisas que não podesse ser indefinido o numero dos alumnos de 1.ª classe, antes sim regulado segundo os meios destinados para tal fim; d'aqui resultava a necessidade de fixar annualmente o numero d'elles; mas lembrou muito providentemente a faculdade de admittir mais alumnos ordinandos, uma vez que pagassem uma pensão, fixada tambem pelo prelado.

Houve a bem entendida precaução de só admittir no seminario como alumnos ordinandos os mancebos, de quem pela sufficiencia de sua intelligencia, bons costumes e inclinação para o estado ecclesiastico, a juizo do prelado, devesse presumir-se que viriam a ser sacerdotes dignos.

Seria reitor do seminario o respectivo prelado, tendo a coadjuvação de um vice-reitor, de um prefeito, e dos indispensaveis criados.

Faria o prelado os estatutos e regulamentos necessarios para a difinitiva constituição do seminario, que aliás seriam submettidos á approvação do governo da metropole.

Seminarios da India portugueza.

No anno de 1540 foi estabelecido um seminario para os neophitos da India, com a denominação de Santa Fé, tendo por seu primeiro superior Thiago Borba, que fôra um dos fundadores. Em 1542 passou para o dominio dos jesuitas, e tomou o nome de collegio de S. Paulo. Este seminario, que aliás teve grande celebridade na India, já não existe.

Em 1558 foi para Goa D. João Nunes Barreto, patriarcha da Ethiopia, primeiro bispo da ordem dos jesuitas. Por quanto não podera entrar na Abyssinia, exerceu em Goa as funcções episcopaes, *sede vacante*, e fixou a sua residencia em Chorão, onde fundou uma casa da sua ordem, que depois veiu a ser a do noviciado dos jesuitas.

Dentro da praça de Rachol, em Salsete, foram fundadas, no reinado de D. Sebastião, uma casa magnifica e competente egreja da missão, as quaes foram dadas aos jesuitas, e ali estabeleceram estes o collegio.

Quando os jesuitas foram expulsos, passaram as casas de Chorão e Rachol para o dominio dos padres da Congregação do Oratorio. A sumptuosa Casa do Bom Jesus foi dada aos padres Lazaristas, e ficou

sendo o grande seminario da diocese; mas quando, passados vinte annos, foram lançados de Goa os Lazaristas, deixou esta casa de ser destinada para seminario, e foram os estudantes distribuidos pelas de Chorão e Rachol, constituidas em seminarios.

Os seminarios de Chorão e Rachol estão assentes em dois grandiosos edificios; especialmente o de Rachol é magestoso, vasto e solidamente construido; ambos teem acommodações sufficientes para o seu destino.

Em cada um d'aquelles seminarios eram admittidos, até ao numero de 19, alumnos por conta do Estado; porcionistas, sem numero determinado; e estudantes externos. Havia uma cadeira de lingua latina, uma de philosophia racional e moral, e outra de theologia dogmatica e moral em curso triennal. Nos dias feriados havia lições da Biblia, ensino de cantochão e de ceremonias da egreja[1].

Em janeiro de 1864 dizia o ministro da marinha e ultramar ao parlamento, que o *seminario de Rachol* era o unico estabelecimento existente no Estado da India para a instrucção do clero.

Antes da organisação que a esse seminario dera o arcebispo primaz, e da qual apresentaremos logo a competente noticia, ensinava-se ali:

Linguas latina, ingleza, maratha; philosophia racional e moral, arithmetica, geometria, geographia e chronologia *(curso biennal)*; rhetorica, poetica, litteratura classica, historia sagrada e profana *(curso biennal)*; theologia *(curso triennal)*.

Em Mapuçá havia uma cadeira de philosophia, de arithmetica, geometria, geographia e chronologia *(em curso triennal)*, e uma de theologia *(em curso triennal)*.

Em Margão havia uma cadeira de philosophia e outra de theologia, ambas particulares.

O arcebispo, em uma detida visita que fez ao seminario de Rachol, excellente edificio do tempo de el-rei D. Sebastião, centralisou ali todos os estudos, e deu ao instituto uma fórma analoga á que hoje teem os seminarios de Coimbra e Santarem.

O arcebispo aproveitou muito discretamente a disposição e capacidade do edificio, operando a centralisação que deixamos indicada; e d'este modo lançou os fundamentos de um estabelecimento de instruc-

[1] *Segunda Memoria descriptiva das possessões portuguezas na Asia, e seu estado actual*.... por Manuel Feliciano d'Araujo d'Azevedo. (Nos *Annaes Maritimos e Coloniaes*, 3.ª serie.)

ção ecclesiastica, qual o demandam as necessidades e apreciaveis circumstancias d'aquelle paiz.

Eis aqui o plano de estudos:

Preparatorios. Grammatica portugueza e latina; latinidade; grammatica ingleza; lingua maratha; philosophia racional e moral; principios de mathematica, geographia e chronologia; rhetorica, eloquencia sagrada e poetica; historia sagrada e profana.

Estudos theologicos. Historia ecclesiastica; theologia dogmatica geral; theologia dogmatica especial; theologia moral; theologia liturgica; instituições canonicas[1].

No terceiro concilio provincial celebrado em Goa no anno de 1585 foi resolvido que se estabelecessem seminarios em todos os bispados da provincia, e a não ser isso possivel, se estabelecesse ao menos um para toda a provincia na cidade de Goa. Do numero dos moços que se fixasse para aprenderem no seminario geral *(universal,* dizia o concilio), metade seria dos do arcebispado de Goa, e outra metade dos bispados suffraganeos. E por quanto na provincia não havia rendas ecclesiasticas para sustentação dos seminarios, por serem todas do mestrado, resolveu o concilio pedir a el-rei que n'este particular mandasse prover de remedio.

No quinto concilio provincial celebrado em Goa no anno de 1606, a que presidiu o arcebispo metropolitano d'aquella provincia D. fr. Aleixo de Menezes, tomou-se a seguinte resolução:

«Ainda que sua magestade tem liberal e bastantemente provido este arcebispado de Goa, e o bispado de Cochim, e Angamale, de seminario para creação dos moços, que houverem de servir nas egrejas conforme o sagrado concilio tridentino, todavia os bispados de Malaca, China e Japão ainda carecem d'este beneficio, que este sagrado concilio julga por importantissimo; pede a S. M. mande dar ordem como nestes tres bispados os haja sujeitos ao governo e administração dos prelados delles.»

O synodo de Diamper foi celebrado em junho do anno de 1599 pelo arcebispo metropolitano de Goa, D. fr. Aleixo de Menezes. Ordenara Clemente VIII ao arcebispo, que por morte de Mar Habrão, arcebispo nestoriano do bispado da serra dos reinos de Malavar, dos chri-

[1] *Relatorios do ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar apresentados á camara dos senhores deputados nas sessões de* 13 *e* 26 *de janeiro de* 1864.

stãos chamados de S. Thomé, tomasse posse d'esta egreja e bispado, e não consentisse que n'elle entrasse bispo ou prelado algum vindo de Babylonia *(nomeado pelo patriarcha de Babylonia)*, por serem todos scismaticos, hereges nestorianos, e estarem fóra da obediencia da egreja romana. Celebrou-se effectivamente o synodo no logar e reino de Diamper, sujeito a el-rei de Cochim infiel, na egreja dedicada a todos os santos do bispado de Angamale da mencionada serra do Malavar.

N'este synodo «se deu obediencia ao summo pontifice romano, e se sujeitou o bispado e os christãos d'elle á santa egreja romana.»

Foi eleito interprete o sacerdote cassanar da egreja de Pallurty do mesmo bispado, por nome Jacob, em razão de saber bem as linguas portugueza e malavar; dando-se-lhe para assistentes, por serem doutos na lingua malavar, e para ratificarem ou rectificarem o que dissesse o interprete, os padres Francisco Rodrigues, e Antonio Toscano, da Companhia de Jesus.

Os padres assistentes eram do collegio ou seminario de Vaipicota, do mesmo bispado de Angamale da Serra do Malavar[1].

Opportunamente daremos noticias dos tempos mais chegados á actualidade, e completaremos as que deixamos exaradas.

Seminario de Angola.

Em 3 de fevereiro de 1800 inculcava o governador de Angola, D. Miguel Antonio de Mello, ao governo da metropole a conveniencia de se estabelecer em Loanda um seminario episcopal, sendo encarregados do ensino os conegos da respectiva sé.

Em 1846 era inculcada ao governo a mesma conveniencia, e se opinava que o seminario podia ter assento em um dos edificios dos conventos extinctos da cidade de Loanda, applicando-se para sua sustentação o rendimento dos arimos que ficaram dos mesmos conventos, embora fosse necessario algum subsidio da fazenda. Deveriam ser admittidos no seminario doze moços negros, como pensionistas do estado, afóra os filhos de particulares que, para receberem instrucção e educação, houvessem de pagar uma prestação mensal, adequadamente arbitrada. Haveria um vice-reitor (uma das dignidades da sé de Loanda), tres professores proprieta-

[1] Veja o tomo I do *Appendix* ao *Bullarium Patronatus Portugaliæ*.
Este I volume contém os concilios das nossas egrejas ultramarinas, que já tinham sido publicados pelo sr. Rivara, no *Archivo Portuguez Oriental*. Seguem-se o synodo de Diamper, o synodo diocesano de Tonking, e o conciliabulo celebrado em Catturti.

rios e dois substitutos. Os conegos que houvessem de preencher as cadeiras capitulares vagas na sé de Loanda, seriam nomeados com a condição impreterivel de regerem as cadeiras do seminario, arbitrando-se-lhes uma gratificação de 120$000 réis, afóra as respectivas congruas.

Outras particularidades mais se apontavam sobre conveniencias regulamentares (administrativas e policiaes), plano de estudos, exames, etc., do projectado collegio ecclesiastico: o que tudo omitto por brevidade, e tambem por que só mais tarde foi constituido o seminario, observando-se a respeito d'elle os principios que o governo adoptou para o estabelecimento de taes institutos[1].

No anno de 1853, querendo o governo acudir ao lamentavel abandono, em que havia tantos annos estavam as egrejas da Africa e as respectivas missões, decretou o estabelecimento *(no paço episcopal de S. Paulo da Assumpção de Loanda) de um seminario para as dioceses de Angola e Congo, e S. Thomé e Principe.*

Interessa ao nosso plano o saber qual era, na mente do governo, o objecto do seminario. Eil-a aqui:

1.° Formar ecclesiasticos para o serviço das egrejas nas indicadas dioceses.

2.° Preparar missionarios para quaesquer missões do continente ou das ilhas de Africa.

3.° Supprir a falta do lyceu e mais aulas publicas, dando o ensino secundario a quaesquer alumnos externos, que quizessem cursar as disciplinas.

Mas, afóra estes destinos, era tambem instituido o seminario de Angola para dar hospedagem e sustento aos missionarios que fossem para as missões de Africa, ou d'ellas voltassem por ordem ou auctorisação do governo.

O governo applicava para a sustentação do seminario as verbas de

[1] Veja os *Ensaios sobre a Estatistica das Pessessões Portuguezas no Ultramar*, liv. III. *De Angola e Benguella e suas dependencias.*

Devo observar que o auctor, Lopes de Lima, apontava primeiramente alguns alvitres para melhorar as coisas ecclesiasticas; mas terminava dizendo: «Tudo isto, porém, é para acudir de prompto ao abandono espiritual dos christãos, ou semi-christãos, de Angola; mas é mister tambem precaver o futuro, e acabar com as contigencias, creando em Loanda um seminario episcopal, cujos alumnos se habilitem em poucos annos não só para reger as cadeiras de Angola, mas ainda as de S. Thomé, e Principe, e Ajudá, e as missões do reino do Congo; e por ventura para adiantar ainda mais no coração d'Africa a conquista do Evangelho.»

despeza ecclesiastica notadas no respectivo orçamento e não despendidas effectivamente; o producto liquido das esmolas da bulla da santa cruzada, que os fieis das duas provincias houvessem de dar; e quaesquer rendimentos, bens, ou *subvenções* dadas pelo estado, ou particulares, para a especial instituição de um seminario em Angola.

A collocação commoda e bem ordenada do seminario no paço episcopal era objecto que demandava attenta consideração; e por isso o governo da metropole auctorisou o governo geral, em conselho, a fazer á custa do estado, de acordo com o prelado diocesano e com a junta da fazenda, as necessarias despezas para o estabelecimento do seminario, sem prejuizo da decente e honrosa accommodação do prelado, e excluidas do edificio quaesquer outras officinas, ou estações publicas ou particulares.

Estas, e outras providencias que não é indispensavel referir aqui, foram decretadas em 23 de julho de 1853.

Mas é mais facil exarar no papel as boas resoluções, do que executal-as. Assim succedeu, como passamos a ver, que só passados annos se converteu em realidade este projecto, aliás merecedor de elogio.

Nos fins do anno de 1858 dava o governo algumas providencias a respeito do ensino da lingua latina em Loanda, considerando-as como provisorias, «até que ali se podesse organisar *um pequeno seminario* para a educação de um clero indigena, cuja existencia podia vir a ser de grande conveniencia.» *(Portaria de* 23 *de novembro de* 1858.)

Já no meado do anno de 1861 foi a Junta Geral da Bulla da Cruzada auctorisada para despender a quantia de 3:000$000 réis fortes no estabelecimento do novo seminario de Angola. Em 10 de maio de 1862 participava a junta ao governo que entregara aquella quantia ao respectivo prelado, poucos dias antes de partir este para Loanda; que a prematura morte do prelado n'aquella cidade occasionara grande desalento no animo dos alumnos do seminario, e por isso esperava a junta que o governo providenciasse o que adequado fosse para reanimar a instrucção e para obstar a que se fechasse o seminario, de tão recente data estabelecido, por falta de alumnos, de professores e de meios pecuniarios. A junta declarava que não deixaria tambem de concorrer pela sua parte, consultando a conveniente auctorisação para subsidiar tão util estabelecimento com as quantias de que podesse dispor, logo que lhe fosse enviada uma conta clara e bem documentada da applicação que se dera á mencionada quantia de 3:000$000 réis, e se lhe remettesse o orçamento das novas despezas que houvesse necessidade de fazer, para serem suppridas com o novo subsidio que lhe fosse requisitado.

Em 23 de outubro do mesmo anno de 1862 enviou a junta ao go-

verno alguns documentos, pelos quaes se demonstrava evidentemente que ainda não se tinham realisado as obras precisas para que o seminario podesse receber o conveniente e muito necessario numero de alumnos internos.

Dentro do paço episcopal, onde então existia o acanhado seminario, havia uma aula de instrucção primaria, que já era frequentada por mais de cem alumnos.

Não se gastara senão um terço, ou pouco mais, da quantia dos 3:000$000 réis. A junta pedia em 30 de novembro do referido anno de 1862, que o governo providenciasse o que indispensavel fosse, no sentido e para o fim «de que o edificio do seminario tivesse os commodos e a capacidade, de que carecia para admissão do maior numero possivel de alumnos internos.»

Aqui pômos termo ás noticias relativas ao seminario de Angola, reservando o complemento para quando chegarmos ao competente reinado.

Seminario de S. José de Macau.

Um decreto de muito recente data reorganisou este seminario; destinando-o para os seguintes fins:

1.º Instruir e formar sacerdotes, principalmente chins, para o serviço das egrejas e missão da diocese.

2.º Hospedar e sustentar os missionarios que forem para as missões, ou d'ellas vierem, por ordem ou auctorisação do governo.

3.º Servir de lyceu em que recebam instrucção secundaria os individuos que não se destinarem ao estado ecclesiastico.

Tem annexo o orphelinato.

Occasião opportuna teremos de desenvolver as disposições do decreto a que alludimos, de 20 de setembro de 1870; devendo limitarmonos agora a exarar o resumo historico d'este estabelecimento, tal como nol-o apresenta o relatorio que precede o mesmo diploma:

«Este estabelecimento, viveiro de missionarios das nossas missões da China nas tres dioceses de Macau, Peking e Nanking, foi até á abolição da Companhia de Jesus, no seculo passado, dirigido por ella; confiou-o então o governo, de acordo com o prelado, á congregação da missão; e, apesar da extincção d'esta, ficaram os padres, que d'ella restavam em Macau, dirigindo o seminario, sendo o ultimo d'elles o venerando Joaquim José Leite, ha poucos annos fallecido. De grande proveito á egreja e ao estado foi este collegio, onde se formou o clero chin que ainda hoje temos em Macau, e que produziu homens distinctos,

como o sinologo padre Gonçalves, cujos escriptos são justamente celebres em Portugal e no estrangeiro.

«Da morte do padre Leite data para o seminario a epocha de successiva e completa decadencia, para que tem contribuido em parte a falta de bispo sagrado na diocese, e que mais de uma vez notada pelo arcebispo metropolitano de Goa e primaz do oriente, não podia deixar de provocar a attenção do governo.

«Bastará notar que ha trez annos (1857 a 1870) não produz um só ordinando aquelle estabelecimento, reduzido hoje (1870) a collegio de educação e orphelinato.»

Pois que encontramos aqui dois nomes illustres e recommendaveis, é dever nosso não passar adiante sem dizer duas palavras de honrosa commemoração.

O padre Joaquim José Leite, presbytero da congregação da missão, membro da Sociedade Real Asiatica de Londres, nasceu em Villa Nova dos Infantes, termo de Guimarães, a 16 de setembro de 1764, e entrou na congregação de S. Vicente de Paulo a 27 de outubro de 1781. Sendo mandado como professor para o collegio de S. José de Macau, chegou áquella cidade no dia 31 de maio de 1801, e ali exerceu o magisterio por espaço de mais de meio seculo. Falleceu em Macau a 25 de junho de 1852, tendo de edade 89 annos.

¿Quereis formar conceito de quão justificadamente encareceu o governo o merecimento do padre Leite, no documento que há pouco citámos?... Escutae o que em 1865 foi escripto na propria cidade de Macau, onde tão facilmente poderia ser arguida alguma exageração, se a houvesse:

«Foi o padre Joaquim José Leite um dos vultos mais brilhantes dessa illustre cohorte de sabios sacerdotes, a que, no presente seculo, deveu esta colonia tanto progresso de verdadeira instrucção. Ao fervor de bom missionario catholico, á pratica austera das mais elevadas virtudes, á incessante cultura da sciencia, juntava, como os seus collegas, decidido amor da sua patria e das instituições liberaes com que ella se ia melhorando por virtude das idéas modernas. Nunca outros principios ou interesses, menos sinceros e venerandos, lhe moveram os affectos ou lhe dictaram as palavras. Despresando tanto a hypocrisia quanto aborrecia a impiedade, foi inexoravel sempre contra os que, na defesa apparente da religião, se empenhavam unicamente em propositos mundanos, que só a elles serviam e a ella prejudicavam. A tal respeito costumava dizer que antes se queria no meio de gentios que desconhecessem a Deus, do que entre christãos, e padres ainda menos, que fizes-

sem do mesmo Deus instrumento de suas empresas, porque não perderia com os primeiros a esperança de os converter, e só teria com os segundos a força de os abominar.»

Isto, no que respeita ás virtudes do religioso e do cidadão, mas não é menos interessante o que se refere á sua qualidade de professor do collegio de S. José de Macau.

«O nome do padre Leite é ainda hoje saudosamente recordado por quantos se interessam na educação da mocidade Macaense. A distancia em que se acha da metropole esta cidade, a estreiteza dos seus limites e a pequena somma da sua população portugueza, tornam muito obrigatorio a quem nella se dedica ao professorado, que, além dos preceitos de moral e das regras de sciencia que lhe cumpre ensinar, se esforce em dar aos seus discipulos o conhecimento e o amor da nação a que elles pertencem, e da qual, estimando-a e estimando-se como della, podem vir um dia a ser prestantes ornamentos. Foi sempre esta necessidade muito considerada pelo padre Joaquim José Leite, e os instruidos Macaenses que foram alumnos do seu tempo, distinguem-se até agora entre os seus concidadãos nos impulsos briosos de nacionalidade portugueza [1].»

O presbytero Joaquim Affonso Gonsalves falleceu em Macau no dia 3 de outubro de 1841. Para se avaliar a impressão que esta lamentavel perda fez nos habitantes d'aquella cidade, cumpre saber que nunca ali se vira um saimento mais numeroso e tocante, qual o que houve na conducção do cadaver do illustre finado á sepultura. «Os Chinas gentios (diz um escripto que logo citaremos), os Chinas gentios que isto viam, os quaes em grupos e apinhoados tomavam as ruas, ficavam assombrados deste novo espectaculo, e novo genero de acompanhamento por elles nunca dantes observado.»

Não podia deixar de ser honrado na morte quem na vida fôra vir-

[1] *Bibliographia Macaense*, pelo sr. A. Marques Pereira; publicada no *Ta-ssi-yang-kuo*, Semanario Macaense, do anno de 1865.

O padre Leite escreveu: *Memoria sobre a grammatica philosophica; Discurso sobre as palavras novas que cumpre introduzir na lingua portugueza; Lustina, ou Luso-Latina, isto é, grammatica portugueza e latina, etc.; Projecto para a extincção da mendicidade* em Macau; *Historia sãta; Cōpēdio da sãta doutrina* etc.; *Cartilha Macaense.*

De todas estas obras dá indicação o sr. A. Marques Pereira; de todas faz menção o sr. Innocencio Francisco da Silva no seu *Diccionario Bibligraphico*, tomo IV, pag. 104 e 446.

tuoso, e se fizera benemerito no serviço das missões da China, no exercicio do magisterio, e no mister de escriptor proveitoso.

Eis um esboço biographico-litterario que aos leitores fornece o conveniente esclarecimento:

«Foi o rev. sr. Joaquim Affonso Gonsalves natural do Tojal, no concelho de Serva, na provincia de Traz-os-Montes, sacerdote pio, prudente, humilde, e de optima moral; honrou a Congregação da Missão, a que pertenceu, pelas suas virtudes; musico excellente e compositor; theologo, bom mathematico, e habil no manejo das linguas europeas, e insigne no intrincado e difficillimo idioma chinez, a cujo estudo se applicou *ex professo* com incansavel trabalho em beneficio das missões do seu instituto; o sr. Gonsalves acreditou a nação pela sua litteratura e erudição.... A nação ingleza, apreciadora do seu merecimento, o nomeou membro da Real Sociedade Asiatica, honrando-o com o competente diploma.... A Real Academia das Sciencias de Lisboa, na assembléa geral de effectivos celebrada em 18 de novembro de 1840, o nomeou seu socio correspondente. S. M. a Rainha, em 25 de novembro de 1841, lhe fez a mercê de o nomear cavalleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa; mas pena é que elle não chegasse a receber estes honrosos testemunhos de gratidão, etc.[1].»

Desdobrando agora a resumida noticia que o relatorio do citado decreto de 20 de setembro de 1870 nos dá a respeito do Seminario de S. José de Macau, desceremos ás indispensaveis explicações.

Foram os jesuitas uns dos primeiros colonos de Macau, e mal se estavam lançando os primeiros fundamentos da edificação da cidade, já elles cuidavam de fundar o collegio da Madre de Deus, (que depois se ficou chamando de S. Paulo), no intuito de acudirem mais de prompto ás necessidades da christandade do Japão, onde annos antes introduzira a luz do evangelho o apostolo da India S. Francisco Xavier. E não só levavam os jesuitas a mira n'este resultado, senão tambem no de penetrarem mais facilmente na China, quando se proporcionasse ensejo, o que sómente se realisou em 1590.

As habilitações que se requeriam indispensavelmente na pessoa dos operarios evangelicos, foram parte para que se tratasse da fundação de

[1] Veja o interessante artigo — *Necrologia* — inserto no *Diario do Governo* num. 20 de 24 de janeiro de 1842.

Veja tambem o *Diccionario* do sr. Innocencio, tomo III, pag. 57, onde vem extractado com fidelidade aquelle notavel artigo, tanto na parte biographica, como no que respeita ás obras que o illustre sinologo compoz.

um collegio de educação e ensino. Depois que o christianismo entrou mais largamente no imperio da China, occorreu estabelecer duas missões separadas, uma para esta, e outra para o do Japão. Assim foi fundado o collegio de S. José de Macau, que floreceu no tempo dos seus fundadores, e chegou a ter consideravel dotação.

Quando em 1759 foi extincta a companhia, procedeu-se á confiscação dos grossos fundos do collegio de S. José, os quaes foram remettidos para Goa, á excepção de dez mil taeis que ficaram no cofre do fisco de Macau. D'estes dez mil taeis applicava-se uma porção do rendimento, em cada anno, para a conservação da casa e despezas da egreja.

Assim permaneceram as coisas até ao anno de 1784, em que a rainha a senhora D. Maria I, cedendo a repetidas instancias que de Macau e em Lisboa se faziam, deu algumas providencias. Nomeou para bispo de Pekim D. Alexandre de Gouveia, com recommendação especial de fundar em Macau um seminario, para o que lhe deu todas as necessarias faculdades. Passando D. Alexandre pela cidade de Goa, na sua viagem para Macau, escolheu ali, d'entre os padres da Congregação que andavam missionando na India, dois que se prestaram a acompanhal-o e a irem reger o indicado seminario: o padre Manuel Correia Valente, portuguez, natural do bispado de Leiria, e o padre João Agostinho Villa, italiano de nação. Regeram estes effectivamente o seminario até ao anno de 1803.

Logo que D. Alexandre chegou a Macau, tratou immediatamente de estabelecer o seminario. Investigou o estado das coisas, quanto a recursos pecuniarios, e soube que existiam apenas os já mencionados dez mil taeis, insufficientes para a fundação, e por isso foi necessario que o Senado da Camara, em cumprimento das reaes ordens, deliberasse dotar o collegio com tres mil taeis annuaes provenientes da fazenda real.

D'este modo se estabeleceu o seminario de S. José. Principiou logo a funccionar, recebendo alguns chinas que se offereciam para o serviço das missões, e alguns alumnos de Macau. Nos primeiros sete annos succedeu o que era de esperar; os dois padres—Valente, e Villa—não eram bastantes para desempenhar cabalmente o encargo da direcção litteraria do seminario, e não póde este satisfazer ao seu destino. Mas em 1791 aggregaram-se-lhes dois padres, seus companheiros, vindos de Lisboa, e desde então até ao anno de 1800 deu o seminario evidentes signaes de vida. N'este ultimo anno deixou o seminario de estar dependente da immediata auctoridade do prelado diocesano, passando a ficar de todo entregue á congregação.

¿Quaes motivos houve para que se operasse esta mudança?

O bispo D. Alexandre de Gouveia representou amiudadas vezes para a côrte, fazendo sentir que não poderiam sustentar-se as christandades do padroado real, sem que uma congregação, ou ordem religiosa, tivesse a seu cargo provel-as de ministros evangelicos. O regente, movido d'estas instancias, pediu á congregação da missão em Lisboa que se prestasse a tomar sobre si aquelle empenho, recebendo ella como propriedade sua o collegio de S. José em Macau, e a casa que ainda a esse tempo possuiam os jesuitas em Pekim, com todos os pertences da mesma, ainda então de algum vulto. A congregação respondeu que não podia encarregar-se de prover de padres as missões, mas sómente se obrigava a aceitar alguns seminaristas para os educar, no caso de se offerecerem para o serviço das missões. Concordou-se afinal em que na casa da congregação (Rilhafoles, em Lisboa) houvesse quatro seminaristas, successivamente revezados, com aquelle destino, e para o seu sustento se applicou a consignação de seiscentos mil réis que a senhora D. Marianna d'Austria deixara na casa da moeda em beneficio das missões da China. Outrosim se concordou em que nos collegios de Macau e de Pekim recebessem os padres congregados todos os individuos que se julgasse serem necessarios, e quizessem ordenar-se e habilitar-se para o serviço das missões.

Na casa de Lisboa nem um só alumno entrou; os padres que foram para Macau, eram todos congregados, e ainda assim em numero limitado. No decurso de meio seculo em que os congregados estiveram n'este exercicio, sairam de Lisboa para Macau vinte e tres padres. D'estes, penetraram oito no interior da China, chegando quatro a alcançar o grau de mandarim na capital do imperio, onde sempre residiram; quatro lá morreram, e os outros quatro regressaram á Europa, sendo que tres viviam ainda no anno de 1856. Os quinze restantes não passaram de Macau; não se contando n'este numero dois padres que chegaram ali depois de extincta a congregação, e voltaram logo para o reino.

Assim mesmo o seminario de Macau floreceu muito nos quarenta ou cincoenta primeiros annos do presente seculo; proveu-se convenientemente ás missões com os padres indigenas que no seminario estudaram e se ordenaram; e valiosos serviços fizeram elles a Macau, não só no ministerio puramente ecclesiastico, como tambem e principalmente pela instrucção que diffundiram [1].

[1] Fui seguindo um manuscripto, que obsequiosamente me foi facultado pelo sr. A. Marques Pereira, e tem no fim esta declaração: «Estes apontamen-

Em 12 de janeiro de 1863 dizia o ministro da marinha e ultramar no parlamento, que depois de haver sido reunida ao seminario de S. José a escola publica, se estabeleceram ali cadeiras de grammatica portugueza, de latim, francez, inglez, de lingua chim e de theologia. Era, porém, indispensavel estabelecer mais cadeiras, para as quaes iriam professores de Portugal, por não haver em Macau sujeitos habilitados para as regerem. O seminario, além dos rendimentos proprios, que o ministro dizia não serem escassos, administrava os fundos da escola, que tendo sido de *cinco mil patacas*, estavam em 1863 elevados a nove mil, e recebia o producto de uma loteria que lhe dava annualmente um bonus de *novecentas patacas*. Não faltavam recursos para desenvolver ali a instrucção, pelo menos o mais essencial d'ella; parecendo todavia necessario completar a organisação da instrucção do segundo grau. Noticiava que o collegio das missões ultramarinas, albergado em Sernache do Bom Jardim, tinha mandado ultimamente dois professores para o seminario de S. José, que n'este estavam já leccionando com grande satisfação e approvação de todos[1].

Em 12 de janeiro de 1864 dizia o ministro, que *o seminario de S. José continuava a fazer serviços importantes á instrucção ecclesiastica e á geral, attraindo sympathias e consideração*. Noticiava que algumas pessoas abriram espontaneamente uma subscripção para offerecer aos professores medalhas de oiro e prata, a fim de serem distribuidas como premios aos alumnos que mais primassem nas differentes disciplinas durante o anno lectivo. O governo regosijava-se com um progresso litterario, que já tinha persuadido muitas familias a retirar das escolas de Hong-Kong os seus filhos para os confiarem a este estabelecimento, que deve em tudo ser nacional. O senado de Macau pedia que se estabelecessem alguns cursos de ensino superior[2].

Em 21 de abril de 1868 mandou o governo crear uma aula de lingua portugueza para a communidade chineza de Macau. Esta escola deve ser custeada pelo cofre das missões portuguezas da China, e é considerada como annexa ao seminario de S. José. Com quanto a creação da escola date de 21 de abril de 1868, é certo que sómente foi inaugurado o exercicio *em 9 de março do corrente anno de* 1873. Com razão pois

tos foram tirados de fontes genuinas, e escriptos pelo padre Manuel L. Gouvêa. Anno de 1856.» O resumo que apresento é fiel.

[1] *Relatorios do ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar, apresentados á camara dos senhores deputados na sessão de* 12 *de janeiro de* 1863.

[2] *Relatorios apresentados na sessão de* 12 *de janeiro de* 1864.

disse o reverendo padre Carvalho, governador do bispado de Macau, no discurso que proferiu na inauguração da escola: «Quatro annos decorreram entre o pensamento e a execução!»

Um periodico da localidade elogia o actual governador da colonia, visconde de S. Januario, e o reverendo padre Carvalho, por conseguirem afinal realisar a abertura da aula.

Antes da citada expressão de bem cabida estranheza, disse o reverendo padre Carvalho:

«Depois de 300 annos de posse d'este terreno pelos portuguezes, chegou finalmente o momento de vermos inaugurada uma escola da nossa lingua para a communidade chineza, que se rege pelas nossas leis, que se sujeita ás nossas auctoridades, que reconhece o nosso dominio e que se abriga debaixo da nossa bandeira.»

Matricularam-se logo treze alumnos, e espera-se que se augmente consideravelmente esse numero, por quanto os chinezes estabelecidos em Macau hão de querer aproveitar este grande beneficio, por lhes ser vantajoso o conhecimento da lingua portugueza nas relações em que estão com os subditos da respectiva nação.

Foi escolhido para reger a escola o reverendo Carlos José da Paz, china; esperando-se muito das virtudes e saber d'este professor[1].

O reitor do seminario de S. José de Macau é um dos vogaes da *commissão administrativa dos bens das missões portuguezas na China*, creada pelo decreto regulamentar de 21 de setembro de 1870.

Dos fundos do respectivo cofre sae um subsidio para o seminario de S. José de Macau, tal como é fixado pelo governo, do mesmo modo que outro para o collegio das missões ultramarinas do reino, como adiante veremos.

Tambem dos mesmos fundos são applicadas algumas quantias para pagamento das congruas e gratificações dos conegos com onus de ensino, excepto da congrua d'aquelles que já percebem do estado; das congruas dos parochos e missionarios chins da diocese, e dos subsidios ás egrejas e ermidas pobres das missões da mesma diocese; e das mais verbas necessarias para as missões, devidamente auctorisadas.

Deve notar-se que os rendimentos annuaes dos bens da missão portugueza são importantes; excedem a 20:000$000 réis, livres de despezas, e são independentes dos proprios do seminario de S. José de Macau.

Pelo citado decreto de 21 de setembro de 1870 pretendeu o governo estabelecer uma administração distincta, no intuito de assegurar

[1] Veja a *Gazeta de Macau e Timor*, de 11 de março de 1873.

a mais adequada applicação dos indicados rendimentos, de conseguir uma gerencia severa, e de prevenir abusos.

É de crer, em presença das *disposições transitorias* do decreto, que o governo tenha hoje em seu poder relações das propriedades da missão existentes em Macau, Hong-Kong, e Singapura; de todos os capitaes dados a juro; dos capitaes collocados em bancos nacionaes ou estrangeiros, e seu rendimento annual; bem como tambem copias authenticas de todos os titulos das propriedades.

D. Verissimo Monteiro da Serra, congregado da missão, foi nomeado bispo de Pekim em 1817; mas nunca chegou a ser confirmado. Por espaço de 23 annos residiu na capital da China, formando parte do tribunal das mathematicas, e gosando da correspondente graduação honorifica. Antes de deixar Pekim nos principios do anno de 1828 pôde vender a maior parte das propriedades que o collegio portuguez ali possuia, e voltando a Macau *entregou ao collegio de S. José o producto da venda, como fundo das missões.*

De passagem diremos que D. Verissimo Monteiro da Serra volveu ao reino em 1830, e retirando-se para o Bombarral, logar da sua naturalidade, ali fundou, de acordo com o governo, mas á sua custa, um seminario para as missões ultramarinas, o qual, depois da sua morte em 9 de outubro de 1852, foi transferido para Sernache do Bom Jardim[1].

Não nos parece fóra de conta observar que á sustentação do seminario de Macau são agora applicados, em virtude do decreto de 20 de setembro de 1870:

1.° O rendimento dos seus bens proprios, que consistem na Ilha Verde e no predio da rua dos Prazeres;

2.° O rendimento dos juros da escola publica annexa ao mesmo seminario;

3.° As prestações dos pensionistas;

4.° O producto das esmolas das bullas da cruzada, que por indulto apostolico e confirmação regia tiverem esta applicação;

5.° Do juro da quantia legada á Misericordia de Macau para a sustentação de um alumno á escolha d'essa confraria.

6.° Das esmolas, *subvenções* de pessoas devotas, e de quaesquer legados;

[1] *Bibliographia Macaense*, citada. Para mais amplos esclarecimentos, veja: *Apontamentos de uma viagem á China*, por Carlos José Caldeira; e o *Archivo Pittoresco*, vol. III.

7.º Da quota que, para supprir o *deficit*, for annualmente applicada dos rendimentos dos bens das missões da China, com auctorisação do governo, sobre proposta do prelado e da administração d'esses bens.

Prelazia de Moçambique.

A pag. 20 dissemos que no anno de 1612 fôra constituida esta prelazia, separando-se do arcebispado de Goa o respectivo territorio, *ex vi* de resolução pontificia.

Ahi mencionámos, na fé do *Ensaio sobre a estatistica* o nome de Paulo IV, quando aliás a bulla de 21 de janeiro de 1612 *In supereminenti militantis ecclesiae* foi expedida por Paulo V, como depois de mais attento exame verificámos.

E com effeito, Paulo IV (João Pedro Caraffa) subiu ao throno pontificio no dia 23 de maio de 1555; e Paulo V (Camillo Borghese), succedendo a Leão XI, subiu ao throno pontificio no dia 16 de maio de 1605, e falleceu em 28 de janeiro de 1621.

Alargaremos aqui a noticia que na referida pag. 20 démos de passagem.

Á egreja metropolitana de Goa estava annexa a Africa oriental; mas Filippe 2.º (de Portugal, 3.º de Hespanha) representou ao papa os inconvenientes de tal annexação, resultantes da longa distancia, da navegação difficil e demorada, e da consequente impossibilidade da administração espiritual.

Paulo V, tomando em consideração o que lhe foi representado, expediu a bulla *In supereminenti*, pela qual separou e desmembrou da egreja e diocese de Goa a provincia ou districto da ilha de Moçambique, e o territorio desde o Cabo Guardafu até ao Cabo da Boa Esperança, e bem assim Mombaça, Zanzibar, e em uma palavra todos os logares que n'aquella região estavam até então sujeitos á jurisdicção dos vigarios do arcebispo de Goa.

Para o governo especial d'esta nova provincia ecclesiastica designou o pontifice a entidade de um vigario ou administrador, que devia ser um presbytero secular, ou de alguma ordem regular, graduado na sciencia theologica, ou algum varão de reconhecido merito, examinado e inculcado pela Mesa da Consciencia e Ordens[1].

A provincia de Moçambique foi sempre mal aventurada no tocante ás conveniencias da instrucção e do ensino.

[1] Veja a integra d'esta bulla no tomo 2.º do *Bullarium Patronatus Portugalliæ*.

Nunca foi estabelecido ali seminario algum, e houve sempre, a contar dos primeiros missionarios, imperdoavel descuido nas coisas da cultura intellectual.

No anno de 1756 escrevia o secretario de estado Diogo de Mendonça Côrte Real uma observação muito significativa. O governador da provincia de Moçambique representára em officio contra os frades d'aquella colonia, e á margem d'esse officio lançava o indicado ministro, para traçar o teor da resposta, estas severas palavras: *Quanto aos missionarios, que S. M. sabe perfeitamente, com sensibilissimo pezar da sua real piedade, que elles tem degenerado em uns meros e illicitos contratadores, etc.*

Os capitães generaes que se seguiram áquelle queixoso continuaram a exprimir-se desfavoravelmente a respeito dos missionarios, dizendo «que não tratavam de alcançar almas para Deus, mas tão sómente de commerciar, abusando da propria auctoridade sacerdotal.»

Pedro de Saldanha acrescentava «que até vendiam armas, polvora e bala aos cafres macuas, inimigos do estado.»

O escriptor que nos dá as precedentes noticias pinta d'este modo o descuido dos jesuitas e dos dominicos nas coisas da instrucção da provincia de Moçambique:

«Os jesuitas, primeiros missionarios da costa oriental da Africa, não abriram uma só escola publica na capitania de Moçambique, *nem ao menos no seu collegio da capital,* como usavam fazer em toda a parte aonde a companhia levava a sua influencia e dominio. Aqui cegou-os depressa o brilho do oiro, e logo no principio da descoberta e conquista trocaram a missão evangelica do apostolado pelo tracto mundano de rendosa veniaga. Os Dominicos, que em seguida se estabeleceram na provincia, tambem não trataram de administrar o pão do espirito áquella rude gentilidade; e o governo da metropole esqueceu completamente durante mais de tres seculos esse grande elemento de civilisação.»

No anno de 1859 exprimia o mesmo escriptor um voto, que muito faz ao nosso caso:

«A instituição de um seminario em Moçambique, que fosse viveiro de missionarios para a Zambesia, seria de summa importancia para o interesse moral da provincia, interesse que se liga estreitamente com as vantagens physicas de um povo [1].»

[1] *Ensaio sobre as estatisticas das possessões portuguezas no ultramar*, 2.ª serie, liv. IV. *Provincia de Moçambique*, por Francisco Maria Bordalo.

Solor e Timor. Nos fins do seculo XVI estabeleceram os missionarios portuguezes um seminario em Solor, onde recolhiam os meninos de todas as ilhas visinhas, ensinando-lhes a doutrina christã, ler, escrever e contar, e lingua latina.

Dentro da fortaleza de Solor estava o seminario, o qual pelos annos de 1596 continha mais de cincoenta meninos, a quem os missionarios doutrinavam, preparando-os assim para depois espalharem o christianismo e exercitarem as funcções parochiaes.

Ha uma particularidade curiosa a respeito da fortaleza, á qual fizemos allusão. Foi o padre fr. Antonio da Cruz quem deu a traça para a construcção da obra, e elle proprio o engenheiro constructor; havendo-se com tal mestria em tudo, que mais tarde mereceu este elogio: «Este padre devia ter engenho fortificador, porque o mostrou na escolha do sitio, que foi em um outeiro que fica sobre a praia, logar sobranceiro e defensavel: e o mesmo mostrou na fabrica, porque a fez de cinco baluartes, e de tal capacidade, que ha muitas no Estado da India que não são tamanhas, nem tão bem traçadas[1].»

No principio do seculo XVI foram descobertas aquellas ilhas, e por espaço de quasi dois seculos foram governadas pelos religiosos da Ordem de S. Domingos. Esses missionarios estabeleceram-se primeiramente em Solor pequeno; passaram depois a Larantuka, onde edificaram uma egreja, e construiram a fortaleza de que ha pouco fizemos menção. D'ali animaram-se a passar a Timor; sendo muito notavel a destimidez com que fr. Antonio Taveira se arrojou, em um pequeno barco, á empreza da nova conquista, e assim abriu o caminho aos companheiros de fr. Antonio da Cruz, que fundaram o nosso imperio em Timor.

«Os dominicanos (diz um escriptor moderno das coisas de Solor e Timor), os dominicanos introduziram-se pois no archipelago de Solor e Timor, e com tamanho ardor se entregaram á sua tarefa, que no anno de 1599 tinham já, segundo diz fr. João dos Santos na *Ethiopia Oriental*, um collegio de meninos em Larantuka, no qual se ensinava a ler, escrever, contar e latim, e haviam fundado dezoito egrejas, resultados estes que custaram a vida a alguns missionarios, entre outros a fr. Antonio Pestana, fr. Simão das Montanhas, fr. Francisco Calassa, fr. João Tavares e fr. Belchior, os quaes pereceram ás mãos dos gentios, colhendo assim a palma do martyrio[2].»

[1] *Noções Historicas dos Estabelecimentos de Solor e Timor.* (Nos *Annaes Maritimos e Coloniaes*, 3.ª serie.)

[2] *As Possessões Portuguezas na Oceania*, por Affonso de Castro. 1867.

Devo agora tomar nota da carta de lei de 12 de agosto de 1856, que creou o *Collegio das Missões Ultramarinas*, e deu providencias a respeito dos *seminarios diocesanos do ultramar*.

A carta de lei firmou o seguinte principio geral:

«A educação e instrucção do clero, e a preparação de missionarios para as dioceses e missões do real padroado na Asia, Africa, e Oceania será feita em um *collegio central de missões*, estabelecido no reino, e nos seminarios já existentes, ou que de futuro se estabelecerem nas referidas dioceses.»

Determinava depois, que o collegio central teria a denominação já indicada, e n'elle seria incorporado o das missões da China denominado *de S. José do Bombarral*. Seria estabelecido no edificio que pertenceu á extincta congregação da missão em Sernache do Bom Jardim.

Não me demoro em especificar as disposições da carta de lei a respeito d'este collegio, por quanto agora só tenho que fallar dos seminarios.

Relativamente a estes devo particularisar as seguintes disposições, que em parte completam, em parte esclarecem as noticias que já demos a respeito dos seminarios do ultramar:

«11.º Os seminarios denominados de Chorão e Rachol no arcebispado de *Goa*, o de S. Thomé em *Meliapor*, o de Vaipicota em *Cranganor*, e o de S. José em *Macau*, serão reorganisados em harmonia com o que pelo decreto de 23 de julho de 1853 se estabeleceu para o seminario de Angola, com as modificações exigidas pela especialidade de cada uma das respectivas provincias ou dioceses.

«§ 1.º O governo poderá transferir qualquer dos dois seminarios do arcebispado de *Goa* para outros locaes da mesma diocese que parecerem mais salubres e convenientes.

«§ 2.º O seminario de Covelong na diocese de *Meliapor* será encorporado, com todos os seus bens e rendimentos, no seminario de S. Thomé da mesma diocese.

«Art. 2.º Logo que seja possivel se erigirá semelhantemente um seminario diocesano na cidade de *Moçambique*, e se constituirá o da diocese de *Cabo Verde* no ponto que parecer mais conveniente.

«§ unico. Em quanto estes dois seminarios não poderem estabelecer-se, serão os alumnos ecclesiasticos da *prelazia de Moçambique* educados nos seminarios dos arcebispados de *Goa*, e os do *bispado de Cabo Verde* no collegio das missões ultramarinas estabelecido no reino.»

As demais disposições relativas ao objecto e destino dos mencionados seminarios, á admissão n'elles, curso de estudos, pessoal adminis-

trativo, pessoal docente, estatutos e regulamentos, meios de sustentação, etc.: todas ellas terão cabimento quando chegarmos ao anno de 1856. Aqui sómente havemos pretendido aproveitar as noticias que a referida carta de lei nos subministra, em additamento áquellas que já démos, ou como explicação das mesmas.

Em data de 18 de agosto de 1871 foram decretados os *Estatutos do collegio das missões ultramarinas*. Não nos é permittido especificar desde já as disposições d'estes sobre administração, ensino, etc.; apenas devemos registar o primeiro artigo, por ser aquelle que determinadamente assignala os fins de tal instatuto:

«Artigo 1.º O collegio das missões ultramarinas portuguezas tem por fins a educação intellectual e moral, e ordenação dos mancebos que se queiram dedicar ao sacerdocio, para satisfazerem as necessidades religiosas do real padroado na Africa, Asia e Oceania, e bem assim ser ponto central de todos os trabalhos religiosos em as nossas possessões.»

Tambem de passagem nos cumpre notar, que em data de 21 de setembro do anno de 1870 foi decretado o *Regulamento para a administração dos bens das missões portuguezas na China*, como ha pouco tivemos occasião de indicar quando fallámos do seminario de S. José de Macau. Aqui sómente nos cabe particularisar a disposição d'esse Regulamento que diz respeito ao collegio das missões ultramarinas, e vem a ser:

«Dos fundos do cofre das missões será applicada annualmente a quantia de 4:800$000 réis para o collegio das missões ultramarinas do reino, em quanto este subsidio não podér ser dispensado em todo ou em parte.» *(Art. 17.º num. 1.)*

NOTICIAS AVULSAS DE UTIL CURIOSIDADE ÁCERCA DE SEMINARIOS E ESTUDOS ECCLESIASTICOS

É muito importante o breve *Sacrosancti apostolatus* de 18 de janeiro de 1658, especialmente pela expressa recommendação que fazia a respeito dos estudos e ensino ecclesiasticos na India.

Recommendava que na admissão aos seminarios, ás escolas, e no ensino devia arredar-se inteiramente qualquer distincção de nobreza e de casta: «Ad scientias addiscendas et scholas quilibet admittatur, *nullo habito nobilitatis seu generis discrimine*, nisi ex propria aliqua culpa quis indignus censeatur.»

Pelo breve *Dudum pro parte*, dirigido pelo papa Paulo III a Fran-

cisco Xavier, da Sociedade de Jesus, nuncio apostolico, no anno de 1540, foi concedida indulgencia plenaria a todos os que nas regiões do oriente, da conquista dos portuguezes, fundassem, dotassem, ou auxiliassem algum collegio para o ensino das sagradas lettras, e a todos os que n'elles entrassem com o animo e intenção de servir a Deus.

Pelo breve *Sancta Romana* de 14 de outubro de 1567 concedeu o papa Pio V dez annos de indulgencias a todos os que na India concorressem para a edificação e sustentação de collegios ou seminarios de cathecumenos, e sete annos aos que n'essa casa fizessem serviço.

Nos seminarios ecclesiasticos dos inglezes na India ensina-se a lingua portugueza, como preparatorio indispensavel; facto este, que revela o quanto adquirimos de preponderancia nas regiões do oriente!

É merecedor de grata commemoração o decreto de 30 de janeiro de 1843, pelo qual foi nomeada uma commissão, presidida pelo patriarcha eleito de Lisboa, *encarregada de propor ao governo os meios de estabelecer seminarios nas provincias ultramarinas, bem como um n'este reino, onde podessem habilitar-se mestres para os do ultramar.*

O preambulo do decreto dizia «que era da mais urgente e reconhecida necessidade prover nas provincias ultramarinas ao estabelecimento de seminarios, onde se educassem religiosa e litterariamente os mancebos que se dedicassem á vida eccleciastica, a fim de que podessem depois dirigir e governar dignamente as parochias e missões das egrejas portuguezas d'aquellas provincias, que se achavam em quasi total abandono, com gravissimo prejuizo da religião e do estado.»

Em data de 10 de setembro de 1853 approvou o governo *o projecto de estatutos que o cardeal patriarcha de Lisboa, D. Guilherme Henriques de Carvalho, elaborára;* auctorisando o prelado a mandar imprimil-os, para regerem provisoriamente o seminario patriarchal, que ia ser restabelecido em Santarem, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição. Em 12 do mesmo mez e anno fez o mencionado patriarcha constar, que no proximo anno lectivo havia de abrir o seminario patriarchal, cujas funcções seriam reguladas pelos indicados estatutos provisorios.

Adequadamente era caracterisado nos estatutos o fim do seminario n'estes termos: «para que possamos n'elle, como seminario diocesano, examinar e provar melhor a vocação e dignidade dos nossos ordinandos; intruil-os nos conhecimentos humanos, theologicos e ecclesiasticos

que lhes são necessarios; dirigil-os, exercital-os, reformal-os em todas as virtudes christãs e civis; e assim prover, quanto nos fôr possivel, que o patriarchado, prelasia de Thomar, e grão priorado do Crato, tenham o clero necessario; e que este seja digno e respeitado por sua sciencia e virtude; e animado pelo espirito da fé e caridade christã, e cheio de santo zelo pelo serviço e gloria de Deus, pela instrucção, santificação e salvação das almas, e pela paz, felicidade e decoro da egreja e do estado.»

Na consulta de 22 de outubro de 1853 expressou *a Junta Geral da Bulla da Cruzada o seguinte pensamento*: «Os mancebos que se dedicam á vida ecclesiastica jámais poderão, fóra dos seminarios, contrair aquelles bons habitos, que o tornam exemplar e respeitavel aos olhos dos fieis.»

Assim é, por certo, sob o ponto de vista meramente catholico; cumpre, porém, que a educação recebida nos seminarios não faça do seminarista um cadaver, extinguindo n'elle o que ha de natural na individualidade humana, abafando a iniciativa intellectual, supprimindo a sensibilidade e a sympathia, e tornando indifferentes ou repugnantes as relações, as conveniencias, os deveres sociaes.

Nos fins do anno de 1855 declarava a Junta Geral da Bulla da Cruzada, que *o seminario de S. José em Macau, e os de Rachol e Chorão em Goa*, estavam sufficientemente subsidiados.

De Moçambique não tinha a junta recebido esclarecimentos.

Por occasião de averiguar a historia dos seminarios do ultramar acudiu-me ao pensamento a consideração, de que não podem prosperar muito esses collegios ecclesiasticos, estando as dioceses respectivas sem os competentes bispos, como de facto raramente lá existem.

Vou buscar a toda a parte o que desejo adquirir de verdades, tal como se me affiguram. Um escripto periodico, publicado em Lisboa, continha ha pouco um artigo notavel, que eu não posso resistir á tentação de reproduzir, por quanto, através da ironia e do gracejo, encerra uma avisada advertencia, que não deve passar despercebida. Eis o artigo:

«Na Camara dos Pares alguns prelados da egreja portugueza convidaram com encarecidas instancias o governo a alargar as missões no ultramar, *promovendo a fundação de seminarios de instrucção ecclesiastica*, onde os soldados de Jesus possam adestrar-se no uso do gladio

chammejante e civilisador com que se vence para a fé o gentio ignorante e idolatra.

«Sem desapprovarmos os meios propostos pelos dignos prelados para o fim de recolher ao aprisco as ovelhas tresmalhadas do armento christão, perguntaremos apenas se a salvação das almas rudes espalhadas pelos sertões dos dominios portuguezes *não lucraria tambem alguma coisa em que os dignos prelados despachados para aquellas possessões fossem occupar nas suas dioceses os unicos logares que convém á missão edificante e redemptora dos representantes de Christo e dos alumnos de Paulo.* Porque, emfim, não será precisamente porque suas excellencias passeiam no velho mundo sceptico uma pequena cruz suspensa de um cordão verde, nem porque na Camara dos Pares do reino suas excellencias lavram finamente algumas figuras de rhetorica sentimental e lacrimosa, que alguns pobres negros selvagens, confiados aos cuidados espirituaes de suas excellencias, encontrarão nas nossas dioceses devolutas quem os console e quem os instrua. Que por tanto nos queiram permittir os senhores prelados do ultramar, oradores em S. Bento, que, propondo-nos nós dar á eloquencia de suas excellencias o seu natural e legitimo destino, lhes digamos — com o vate: *Aos infieis, senhores, aos infieis* [1].»

O seminario de Faro, ou do Algarve, abriu-se em 1856, depois de uma interrupção de 23 annos.

Na consulta de 23 de janeiro de 1862, dizia a Junta Geral da Bulla da Cruzada ao governo:

«Abriram-se os seminarios do *patriarchado, do Algarve, Evora, Bragança, Guarda* e ultimamente *Lamego;* tem-se melhorado progressivamente estes e os de *Braga, Coimbra, Leiria, Vizeu* e *Funchal,* assim na parte moral e litteraria, como na material dos respectivos edificios. Crearam-se, e teem-se augmentado successivamente aulas de sciencias ecclesiasticas em dioceses onde as não havia, taes como Beja, Castello Branco, Aveiro e Pinhel. Teem-se educado e instruido nos seminarios de Santarem e Evora, a dispendio do cofre da bulla, alumnos das dioceses de Angra, Angola, Cabo Verde, S. Thomé e Principe, Castello Branco, Portalegre, Elvas e Beja, além de mais cinco alumnos de Aveiro, Bragança, Castello Branco e Portalegre, subsidiados em Coimbra,

[1] *As Farpas. Chronica mensal da politica, das lettras e dos costumes.* Janeiro a fevereiro de 1873.

para seguirem o curso theologico da Universidade, a fim de se habilitarem para o exercicio do magisterio sagrado nas respectivas dioceses. Estão-se fundando e brevemente hão de funccionar *os seminarios do Porto e dos Açores*. Deu-se o primeiro impulso para a fundação do *seminario de Angola*, entregando-se ao respectivo prelado a quantia de 3:000$000 réis.»

Em 20 de novembro de 1862 participou *o prelado do Porto a abertura do respectivo seminario;* mas informava que nenhum alumno se tinha apresentado na qualidade de interno.

Tinha sido escolhido para collocação do seminario o edificio do extincto convento de S. Lourenço, contiguo ao paço episcopal; havendo sido posta á disposição do prelado a quantia de 20:353$486 réis.

Dizia a junta em 30 de novembro de 1862, que o *seminario do Funchal* começava a sair do estado decadente em que estivera.

Com o subsidio de 3:112$680 réis, e com a remessa de compendios que importaram em 151$050 réis, ficou *o prelado da diocese de Angra* habilitado para abrir o respectivo seminario em outubro de 1862.

Em 24 de julho de 1864 dizia a junta ao governo, que pelos meios de que havia dado conta, conseguira abrir *os seminarios de Santarem, Faro, Evora, Bragança, Guarda, Lamego, Porto, Angola e Elvas;* creado aulas regulares de disciplinas em dioceses que nunca as possuiram, como Castello Branco, Pinhel, Aveiro e Beja; educado e instruido nos seminarios de Santarem e Evora alumnos de Angra, Angola, Cabo Verde, S. Thomé e Principe, Castello Branco, Portalegre, Beja e Elvas, escolhidos e propostos pelos respectivos prelados; e, finalmente, fundado e dotado o tão preciso *seminario de Angra,* que devia abrir-se e funccionar regularmente no proximo anno lectivo.

Effectivamente começou a funccionar com regularidade em 11 de outubro de 1864 o seminario de *Angra*. Afóra as aulas de canto e ceremonias, estabeleceu-se um curso completo de disciplinas theologicas, dividido em tres annos; como em 20 de dezembro d'esse anno participava a junta.

Por essa occasião dizia tambem a junta que o seminario de *Leiria* estava sendo bem administrado, e merecia especial menção, pela cir-

cumstancia de que a respectiva diocese, com quanto pequena, era uma das que proporcionalmente mais auxiliavam o cofre da bulla.

Relativamente ao seminario do *Porto* dizia tambem a junta em 20 de dezembro de 1864: «Depois de avultadas despezas com a reedificação do antigo collegio de S. Lourenço, satisfeitas pelo cofre da bulla, pôde abrir-se o seminario do Porto no anno lectivo de 1862–1863. Desde então não tem cessado os melhoramentos, assim no material do edificio como na disciplina e instrucção.»

As sommas votadas pela Junta Geral da Bulla em favor das differentes dioceses desde 1852 até ao fim de 1864, importaram em réis 195:835$313; entrando n'esta quantia a de 27:606$400 réis, applicada para reparos de egrejas, e para fabricas.

Ainda em data de 11 de dezembro de 1865 dizia ao governo a junta, *que não podia consultar a distribuição de subsidios aos seminarios e escolas ecclesiasticas no ultramar*, em razão de não ter recebido os esclarecimentos exigidos aos prelados das dioceses ultramarinas, que lhe eram indispensaveis para adquirir conhecimento das «ordenanças especiaes sobre a instrucção e educação do clero n'aquellas dioceses.» Pedia por tanto que pelo respectivo ministerio lhe fossem enviadas quaesquer disposições e regulamentos, que sobre tal objecto tivessem sido decretados, e que de futuro o fossem, para poder, com perfeito conhecimento de causa, requerer a necessaria auctorisação para contemplar com o subsidio pelo cofre da bulla os seminarios e escolas ecclesiasticas do ultramar.

Na portaria de 26 de março de 1866, em resposta á consulta da junta de 11 de dezembro de 1865, encontrei estas severas expressões de desagrado:

«Sentindo, que a junta tenha motivo para notar de menos justificada a grande despeza no ensino da diocese de Beja; e estranhando que a administração economica do seminario de Santarem, que aliás tem sido mais largamente subsidiado do que nenhum outro, esteja longe de ter acompanhado o aperfeiçoamento, que ali se observa no estudo das sciencias ecclesiasticas do curso triennal, e a distincção pela qual se recommenda o curso superior de cinco annos.»

Em portaria de 17 de julho de 1867 se determinou que a junta en-

trasse em correspondencia com os prelados ultramarinos, e com o superior do collegio das missões ultramarinas, estabelecido em Sernache do Bom Jardim, tanto sobre a administração da bulla, como sobre a distribuição do respectivo producto, concessão de subsidios aos seminarios e collegio, e em geral sobre todas as coisas da administração a seu cargo, pela mesma fórma que o pratica em relação ás dioceses do reino e ilhas adjacentes.

Em uma publicação noticiosa do anno de 1867 encontro o seguinte esclarecimento a respeito do *seminario de Angra:*

«O seminario do bispado de Angra está estabelecido em parte do edificio onde existe o Lyceu nacional do districto.

«Tem as devidas acommodações para as diversas aulas, moradia dos alumnos internos, e do vice-reitor.

«Foi solemnemente inaugurado no domingo 9 de novembro de 1862, pronunciando a competente oração o conego da cathedral de Angra, José Maria Pacheco de Aguiar [1].»

Recopilando as noticias que temos dado a respeito d'este seminario, diremos, para maior clareza, o seguinte:

O bispo de Angra ficou habilitado para abrir o seminario em outubro de 1862; effectuou-se a inauguração solemne no dia 9 de novembro do indicado anno; e começou o seminario a funccionar regularmente em 11 de outubro de 1864.

No preambulo do decreto de 20 de setembro de 1870 estão compendiadas excellentemente *as necessidades das nossas possessões ultramarinas, no que toca ás missões e ao ensino religioso.* Eis aqui esse bem pensado resumo:

«A melhor e mais perfeita divisão territorial ecclesiastica; a mais conveniente circumscripção das dioceses; *a organisação dos cabidos apropriada ao ensino nos seminarios; o estabelecimento regular destes institutos destinados á formação do clero indigena, e em que, além do curso superior ecclesiastico, possa o curso superior preparatorio servir, como o dos lyceus, para a instrucção secundaria de quem se não destinar á vida ecclesiastica;* a reorganisação do collegio das missões ultramarinas, de modo que forneça ás missões sufficiente numero de missionarios europeus que dirijam o clero indigena; a regularisação da

[1] *Angra do Heroismo, Ilha Terceira (Açores.) Os seus titulos, edificios e estabelecimentos publicos.* Por Felix José da Costa. Angra 1867.

administração dos bens ecclesiasticos com garantias para a egreja e o estado; e finalmente a creação de uma associação que applique para as missões portuguezas os importantes donativos com que a piedade dos fieis deste reino concorre annualmente para institutos estrangeiros, dos quaes, em vez de auxilio, soffrem muitas vezes hostilidade as nossas egrejas e os nossos padres.»

Já estava na imprensa o original d'este capitulo, quando vimos no *Diario do Governo* (num. 150 de 8 de julho de 1873) a consulta da Junta Geral da Bulla da Cruzada de 13 de março do mesmo anno. Encerra ella noticias estatistico-litterarias summamente interessantes a respeito dos seminarios diocesanos, bem como sobre as aulas dos cursos ecclesiasticos, e Collegio das missões ultramarinas assente em Sernache do Bom Jardim.

Parece-nos ser indispensavel dar aos leitores uma breve indicação do estado actual das coisas, no que toca ao assumpto de que nos temos occupado; e não poderia por certo deparar-se-nos um escripto mais recente, nem mais auctorisado para nos servir de guia n'este proposito. Assim, pois, vamos desentranhar d'aquella consulta alguns esclarecimentos, que se nos affiguram ser da mais util curiosidade. Conciliaremos com a brevidade do nosso resumo a maior exacção que o caso pede.

A junta dá noticia dos seminarios e aulas dos cursos ecclesiasticos, aos quaes prestou subsidios no anno de 1871-1872:

Seminarios, nas dioceses de: Algarve, Angra, Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra, Elvas, Evora, Funchal, Guarda, Lamego, Leiria, Lisboa (Santarem), Portalegre, Porto, Vizeu; Angola, Cabo Verde, S. Thomé; Sernache do Bom Jardim (Collegio das missões ultramarinas).

Cursos ecclesiasticos, nas cidades de: Beja, Castello Branco e Pinhel.

Desde 1852 até á data da ultima consulta prestou o cofre da bulla os seguintes subsidios:

Para seminarios.................	484:616$038
Para egrejas pobres..............	139:006$400
	623:622$438

A junta declara que não tem podido continuar a propor subsidios para as egrejas pobres, na elevada escala em que o fizera nos annos anteriores, em consequencia de ter sido o seu cofre onerado com o pagamento das congruas dos conegos encarregados do ensino nos seminarios,

dos subsidios para as fabricas das cathedraes, e das despezas com os alumnos do estado no Collegio das missões ultramarinas: encargos estes que o governo ordenara passassem a ser suppridos pelo cofre da bulla — em beneficio do thesouro, por onde eram pagos anteriormente.

Na parte litteraria, que muito nos interessa, apresenta a consulta alguns dados estatisticos, que nos cumpre especificar.

Frequentaram no anno de 1871–1872 os seminarios e aulas de cursos ecclesiasticos:

Alumnos internos........................	776
Alumnos externos........................	876
	1:652

D'este numero, cabem 1:544 alumnos ás dioceses do continente do reino e ilhas adjacentes; 21 a Cabo Verde; 87 a Sernache do Bom Jardim (Collegio das missões ultramarinas).

Ficaram approvados 1:350 alumnos; reprovados 94; perderam o anno 19; ausentaram-se 33; foram expulsos 10; não fizeram exame 325; fizeram exames nos lyceus 18.

Proporção media em que está a população com o numero de alumnos do continente e ilhas: 1 alumno para 2:660 individuos.

Foi mais baixa a media na diocese de *Elvas:* 1 para 813; foi mais alta na diocese de *Beja.*

A despeza total dos seminarios e das aulas de cursos ecclesiasticos do continente e ilhas no anno lectivo de 1871-1872 foi de 81:580$413 réis; mas falta n'este computo a despeza do *seminario de Coimbra,* do qual a junta declara não ter recebido contas.

A junta demora-se em apresentar as differentes médias de despeza com referencia a cada alumno *(total dos alumnos internos e externos),* a cada alumno interno e a cada diocese, segundo foi mais baixa ou mais alta a media da despeza.

Mais nos interessa saber que o pessoal do professorado, e dos empregados e serventes foi:

Professores............................	138
Empregados e serventes..................	152
Total......	290

Os primeiros tiveram de vencimentos 21:475$971; os segundos, 8:546$409; total 30:022$380; de sorte que a media d'esta despeza para

cada alumno, com relação ao numero total, foi de 26$775; com relação ao numero dos internos, foi de 73$755 réis.

A proporção de alumnos para cada professor foi de 8 para 1; para cada empregado e servente foi de 7 para 1.

A junta notou que se havia n'este anno a mesma desproporção apresentada nos annos anteriores com relação a alguns seminarios; e vinha a ser, que o numero de alumnos, com especialidade dos internos, é consideravelmente diminuto, comparado com o pessoal empregado.

Assim, por exemplo, o seminario de Bragança tem 9 professores e 14 empregados e serventes; total 23, ao passo que são 12 os alumnos internos, e 7 os externos, total 19.

O de Angra teve 7 professores e 14 empregados e serventes; total 21, para 17 alumnos internos e 6 externos, total 23.

N'este particular representa o seminario de Braga um papel honroso. Teve 18 professores, e 4 empregados e 2 serventes; total 22, para 71 alumnos internos e 385 externos, ao todo 460 (sendo n'este anno mais 61 alumnos do que os do anno anterior).

Confrontando a verba da despeza de professores, empregados e serventes, com o numero de alumnos, vê-se que foi mais baixa:

Com relação ao numero total de alumnos, nos seminarios de Braga, Lamego, Viseu, Leiria; *com relação ao numero dos internos,* nos seminarios de Leiria, Braga, Lisboa (Santarem), Funchal.

Foi mais alta:

Com relação ao numero total dos alumnos, nos seminarios de Portalegre, Bragança, Angra, Evora; *com relação ao numero dos internos,* nos de Bragança, Portalegre, Viseu, Angra.

A junta faz notar que n'este anno, do mesmo modo que nos anteriores, foi pequena a frequencia de alumnos nas *aulas de cursos ecclesiasticos;* particularisando as de *Beja,* que tiveram 7 alumnos, e as de Pinhel, que apenas tiveram 4. A média de cada um d'estes alumnos, aliás *externos,* é superior á média da despeza feita em alguns dos seminarios para cada alumno interno.

De um dos mappas que acompanham a consulta vê-se que o movimento de alumnos nos seminarios e aulas de cursos ecclesiasticos do continente e ilhas foi o seguinte:

Alumnos *internos gratuitos*..............	259
Alumnos *internos pagos*.................	422
Alumnos *externos*......................	863
	1:544

Frequentaram no anno de 1871-1872 mais 141 alumnos do que no anno anterior, e mais 282 do que no anno de 1869-1870.

Os seminarios que no anno de 1871-1872 augmentaram o numero de alumnos internos gratuitos, foram os de Angra, Funchal, Guarda, Santarem e Porto; os que reduziram o numero dos mesmos alumnos, foram os do Algarve, Braga, Bragança e Lamego.

Os dois seminarios, nos quaes a instrucção proporcionada aos seminaristas é mais ampla e desenvolvida, são os de *Coimbra* e *Lisboa* (Santarem).

No anno lectivo de 1871-1872 foram leccionadas no primeiro as seguintes disciplinas:

Portuguez, curso completo; francez; desenho; latim, latinidade; arithmetica, geometria plana, mathematica elementar; geographia, chronologia e historia; oratoria, poetica e litteratura; philosophia racional e moral, principios de direito natural; introducção á historia natural; historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica especial, direito canonico, direito natural e introducção á moral, theologia moral, theologia sacramental e pastoral, exegetica, eloquencia sagrada, pedagogia, canto-chão, ceremonias e ritos ecclesiasticos, materias theologicas e moraes em geral.

No mesmo anno lectivo foram leccionadas no seminario patriarchal de Santarem as seguintes disciplinas:

Theologia dogmatica geral, historia sagrada e 1.° anno da historia ecclesiastica, theologia dogmatica especial, direito ecclesiastico particular, theologia moral 1.° e 2.° anno, theologia pastoral e eloquencia sagrada, hermeneutica, biblia, direito ecclesiastico publico; philosophia racional e moral e principios de direito natural; instrucção primaria, portuguez; francez, inglez, grego, latim, latinidade; desenho; mathematica; logica, historia e geographia, oratoria e introducção á historia natural.

No Collegio das missões ultramarinas, que tem o seu assento em Sernache do Bom Jardim, houve os seguintes estudos: historia sagrada e ecclesiastica, direito ecclesiastico, francez, latim, latinidade, historia e geographia, oratoria e introducção á historia natural.

Attendendo a que este collegio ou seminario especial é destinado essencialmente a preparar missionarios para as dioceses e missões do real padroado na Africa, na Asia e na Oceania, tem parecido ás pessoas que d'estes assumptos se occupam, tem parecido, digo, que deveram ser ensinados ali o inglez, o arabe, o mahrata, o chim, o concani, os dialectos africanos.

Bom seria, na verdade, que no collegio central das missões adquirissem taes conhecimentos os mancebos que se destinam á propagação da fé nas diversas regiões do globo, onde mais que tudo é necessario entender os missionados e ser d'elles entendido. Mas o ensino de linguas orientaes, e principalmente dos diversos dialectos d'essas regiões, sobre tornar-se muito dispendioso na Europa, forçosamente havia de ser muito demorado, e, em todo o caso, muito imperfeito e insufficiente para as habilitações praticas. É nos estabelecimentos assentes na Africa, na Asia e na Oceania, é nas proprias localidades onde se exercitam as missões, é no tracto com os missionados, que mais facil e proveitosamente se aprendem as linguas que estes fallam.

É muito para sentir que á junta faltassem os documentos indispensaveis para a feitura da sua consulta e dos respectivos mappas, no que toca a alguns seminarios (Coimbra, Angra e Portalegre, no continente e ilhas, e quasi todos os do ultramar).

A junta observa que a bulla da cruzada fôra primitivamente concedida aos fieis de diversas nações que se dispunham a combater pela conquista dos logares santos e contra os hereges; foi mais tarde applicada ao resgate dos captivos, ás despezas dos logares santos, ás missões evangelicas a remotas paragens, ás despezas dos cruzeiros contra os mouros, etc. Concedida a Portugal e seus dominios pelo papa Pio IX em 22 de janeiro de 1849, e continuada até hoje pelo mesmo pontifice, dispõe que os respectivos rendimentos sejam applicados ás despezas da educação do clero e ás fabricas das egrejas parochiaes pobres. «Se por um lado, diz a junta, a bulla da cruzada, em beneficio dos fieis, lhes tem concedido a paz e tranquillidade das consciencias, por outro lado, com o producto das suas esmolas em beneficio da religião e do estado, tem concorrido efficazmente para o estabelecimento e sustentação dos seminarios do continente, das ilhas e do ultramar, das aulas de cursos ecclesiasticos e do collegio das missões ultramarinas.»

A junta reconhece e lamenta o facto «que geralmente se observa da pouca concorrencia de mancebos que procurem habilitar-se para a vida ecclesiastica [1].»

[1] Veja a integra da consulta no *Diario do Governo* num. 150, de 8 de julho de 1873.

SOCIEDADE DAS SCIENCIAS MEDICAS, INSTITUIDA EM LISBOA NO ANNO DE 1822

A sociedade que ora mencionamos surgiu entre nós quando assomou em nosso horisonte a aurora da liberdade; mas tambem desappareceu quando esta nos abandonou depois de breve reinado. (24 de agosto de 1820 a 1 de junho de 1823.)

Tão importante era, porém, essa instituição, que temos por indispensavel exarar aqui todas as noticias authenticas da sua historia, já hoje apagadas na lembrança do geral dos leitores.

O esplendor da sociedade, de egual natureza e denominação, que hoje admiramos, não póde ser parte para que tenhamos em menos preço os primeiros commetimentos de outra época.

Vinte e um medicos, cirurgiões e boticarios da capital se combinaram, no anno de 1822, para formar uma associação com o titulo de «*Sociedade das Sciencias Medicas.*»

Reuniam-se em uma pequena sala do convento de S. Francisco, e depois de haverem formulado os estatutos, pelos quaes haviam de regular-se provisoriamente, assentaram em convocar um determinado numero de socios, e instaurar solemnemente a sociedade no dia 1 do mez de dezembro do referido anno de 1822.

Para a celebração d'este acto solemne lhes foi facultada a ampla sala da livraria do mesmo convento.

No antecedente dia 26 de novembro reuniram-se os socios residentes para procederem á eleição dos cargos; e é curioso registar aqui os nomes dos eleitos:

Presidente — José Pinheiro de Freitas Soares, *medico.*

Vice-presidente (1.°) — Francisco de Assis Leite, *cirurgião.*

Vice-presidente (2.°) — José da Silva Pinheiro, *pharmaceutico.*

Secretario (1.°) — Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, *medico.*

Secretario (2.°) — Antonio Lopes de Abreu, *cirurgião.*

Vice-secretario (1.°) — Manuel Alves da Costa Barreto, *cirurgião.*

Vice-secretario (2.°) — Luiz José da Silva Fragoso, *medico.*

Thesoureiro — Antonio de Carvalho, *pharmaceutico.*

Bibliothecario-archivista — Antonio Pedro Cardoso, *cirurgião.*

Não pôde n'este dia effeituar-se a eleição dos directores e vice-directores das commissões em que os socios, nos termos dos estatutos,

deviam repartir-se. Fez-se, porém, no dia 1 de dezembro, depois da instauração definitiva da sociedade. E foram eleitos:

Director da *commissão de physiologia:* Manuel José Teixeira, *cirurgião;* vice-director: Joaquim da Rocha Mazarem, *cirurgião.*

Director da *commissão de hygiene:* Joaquim José Fernandes, *medico;* vice-director: Francisco de Assis Leite, *cirurgião.*

Director *da commissão de pathologia e de therapeutica*: dr. Manuel Caetano de Castro, *medico;* vice-director: Jacinto José Vieira, *cirurgião.*

Director da *commissão de pharmacia, chimica e botanica:* Antonio Feliciano Alves de Azevedo, *pharmaceutico;* vice-director: Antonio de Carvalho dos Martyres, *pharmaceutico.*

Director da *commissão de medicina legal e da historia da medicina:* dr. Jacinto Luiz do Amaral Frazão e Vasconcellos: *medico;* vice-director: dr. Manuel José Villela, *medico.*

No dia 3 do mesmo mez de dezembro de 1822 nomeou a sociedade uma deputação de seis membros para ir participar a el-rei a instauração da mesma sociedade. Foram eleitos para esta deputação, como presidente orador Bernardo José de Abrantes e Castro, e como vogaes: Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, Jacinto José Vieira, Joaquim da Rocha Mazarem, José da Silva Pinheiro, Antonio de Carvalho.

Tambem a sociedade deliberou felicitar o soberano congresso; sendo encarregado de redigir a felicitação o dr. Joaquim José Fernandes, e de a apresentar ao soberano congresso o dr. Francisco Soares Franco.

No dia 7 do mesmo mez e anno foi eleito presidente da sociedade o dr. Francisco Soares Franco, em substituição do dr. José Pinheiro de Freitas Soares, que se escusara por molestia. Tambem foi eleito vice-director da 2.ª commissão o dr. Francisco Elias Rodrigues da Silveira, em substituição de Francisco de Assis Leite, que já tinha sido eleito para o cargo de 1.º vice-presidente.

A deputação nomeada para ir á presença do soberano pediu a indicação de dia e hora para effeituar a sua honrosa incumbencia. O ministro do reino, que então era o illustrado e benemerito Filippe Ferreira de Araujo e Castro, expediu a seguinte portaria:

«Manda el-rei, pela secretaria de estado dos negocios do reino, participar ao dr. Francisco Soares Franco, como presidente da Sociedade das Sciencias Medicas, installada em Lisboa, e para ser presente na mesma sociedade, que desejando mostrar a contemplação que tem pelas sciencias medicas, e pela faculdade de medicina, receberá no palacio da Bemposta, no dia quarta feira 11 do corrente pelas 7 horas da noite, a deputação que a referida sociedade deseja mandar á sua real

presença. Palacio da Bemposta em 10 de dezembro de 1822.—Filippe Ferreira de Araujo e Castro.»

Effectivamente no dia 11, á hora aprazada, e depois de s. m. dar audiencia aos ministros estrangeiros, foi introduzida á real presença a deputação da sociedade.

É de util curiosidade tudo quanto diz respeito aos começos de uma instituição scientifica, e por isso vamos apresentar um brevissimo, mas substancial resumo do discurso que o presidente da deputação endereçou a el-rei, e a resposta que lhe deu o soberano:

Disse o presidente que alguns medicos, cirurgiões e boticarios da capital, empenhados no adiantamento e progressos da medicina, cirurgia e pharmacia em Portugal, haviam resolvido formar uma sociedade com o titulo de: *Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa.*

Sabido era que a todos os cidadãos permittia a constituição fazer tudo o que a lei não prohibe; mas era util, regular e politico, que nenhuma sociedade se estabelecesse, sem que o governo o soubesse, até para que este a protegesse e animasse, uma vez que a julgasse proveitosa. N'este sentido deliberara a sociedade enviar á presença do soberano uma deputação, encarregada de o comprimentar, de lhe participar o estabelecimento de uma associação recommendavel pelo fim a que se propunha, e de lhe offerecer um exemplar dos estatutos já approvados, que aliás seriam alterados segundo os dictames da experiencia.

Deu depois conta das commissões permanentes que a sociedade creara no seu seio, para conseguir a maior regularidade em seus trabalhos. Cinco foram as commissões já nomeadas; uma de physiologia; a 2.ª de hygiene; a 3.ª de pathologia e therapeutica; a 4.ª de chimica, botanica e pharmacia; a 5.ª da historia da medicina em geral, e da portugueza em especial. Amplos desenvolvimentos apresentou a respeito da incumbencia e missão de cada uma das commissões.

Fez tambem sciente o soberano de que a veterinaria, ou a medicina dos animaes, seria egualmente objecto dos estudos e cuidados da sociedade.

E n'estes termos concluiu o discurso o presidente da deputação (dr. Bernardo José de Abrantes e Castro):

«Tal é, senhor, o grande fim a que a Sociedade das Sciencias Medicas se propõe, fim que ella espera preencher, porque muito confia nas luzes dos seus socios, que não se pouparão a trabalhos e despezas para tornar mais glorioso, se é possivel, o reinado de V. M., e para se fazerem cada vez mais dignos da protecção de um monarcha, que é o modelo dos réis constitucionaes, verdadeiro pae da patria.»

Confessemos que o retrato estava generosamente favorecido!

El-rei D. João VI respondeu á deputação nos seguintes termos:

«Louvo muito o estabelecimento de uma sociedade, que póde fazer grandes serviços ao estado, e eu lhe prestarei toda a protecção possivel.»

Poucas, mas boas palavras! Esperançosa, assim mesmo laconica, foi a resposta do soberano; não tardou, porém, o fatal desengano de que nem sempre se realisava outr'ora o que promettiam os monarchas. Creio firmemente que n'aquelle instante foi sincera a promessa de D. João VI; o que faltou foi o sopro vivificador da liberdade. Esta.... tinha contra si a ignorancia dos povos, e facil foi aos que viviam de abusos lançal-a por terra.

O primeiro secretario, Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, convidou, em 21 de dezembro do mesmo anno (1822), os medicos, cirurgiões e pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros a se associarem a esta instituição, e a lhe prestarem o auxilio de suas luzes.

Como esclarecimento, em materia de admissão de socios, publicou as convenientes declarações.

Para ser admittido qualquer individuo das indicadas classes havia mister que antes satisfizesse ás seguintes condições:

1.ª Offerecer uma memoria á sociedade.

2.ª Acompanhar a memoria com uma carta dirigida ao presidente, na qual declarasse que desejava ser admittido á sociedade.

3.ª Concorrer no acto da sua admissão com a consignação de 3$000 réis, em metal, como subscripção do 1.º semestre, nos mesmos intervallos do tempo adiantado.

4.ª Offerecer á sociedade uma porção qualquer de livros, alguma machina, ou outro objecto semelhante para os gabinetes da mesma sociedade. (Esta condição era sómente obrigatoria para os residentes em Lisboa; aos demais ficava livre concorrer, ou não com a offerta.)

Depois de admittido, assignaria o socio o seu nome em um livro, onde estavam registados os estatutos, e desde logo ficava obrigado a cumprir exacta e rigorosamente tudo quanto estes dispunham. (Os socios não residentes tinham a faculdade de dar procuração para a competente assignatura.)

As commissões não tinham numero fixo de vogaes. Cada socio, em sendo admittido, devia pertencer a uma ou mais commissões que escolhesse. (Tambem para esta escolha tinham os não residentes a faculdade de se fazerem representar por meio de procuração.)

A sociedade continuava a celebrar as suas sessões na *sala provisoria* do convento de S. Francisco; mas tinha esperanças de que o governo lhe concedesse um edificio publico, mais apropriado para as sessões e para accommodação dos gabinetes.

Tal auxilio pedira a sociedade ao governo, bem como o do porte franco da correspondencia do correio, a fim de facilitar os meios de poder desempenhar a nobre e mil vezes util missão de que se encarregara.

Promettia publicar em breve os programmas de seus trabalhos, e das memorias que houvessem de concorrer a premio.

Pois que fallámos de programmas, daremos aqui uma rapida noticia dos problemas, para a resolução dos quaes a sociedade convidou todos os individuos que professassem a arte de curar.

A brevissima indicação que vamos apresentar parece-nos ser de interesse para o conhecimento da historia da sociedade, e poderá desafiar a curiosidade de algum leitor, a quem seja necessario recorrer, para mais completa noticia, ao subsidio que logo havemos de apontar em *nota*.

Entre os programmas fixos para todos os annos mencionavam-se os seguintes:

A topographia medica de uma povoação consideravel do reino unido portuguez. (Indicava-se determinadamente os pontos sobre os quaes devia versar a descripção.)

A historia da medicina lusitana, dividida em épocas até aos tempos modernos. (1.ª época: desde a fundação da monarchia até á acclamação de D. João I; 2.ª desde esta acclamação até á de D. João IV; 3.ª desde 1640 até á reforma da Universidade em 1772; a 4.ª desde 1772 até ao anno de 1823.)

Para o anno de 1823 eram estes os programmas:

Em physiologia. «Determinar por meio de experiencias mui positivas quaes sejam verdadeiramente os orgãos, por cuja acção se pratica a absorpção.»

Em hygiene. «Demonstrar até que ponto as paixões manteem a saude, e em que grau a destroem.»

Em pathologia e therapeutica. *A*. «Determinar a verdadeira natureza do cancro, seu diagnostico, e tratamento prophylatico e curativo.» *B*. «Determinar a natureza e causas da diabetes; se a sua séde é propriamente nos rins, ou em outros orgãos, e qual o seu tratamento.»

Em chimica, pharmacia e botanica. *A*. «Preparar a terra foliada de tartaro (deuto-acetato de potassium) perfeitamente saturada, branca, em

crystaes foliaceos, opacos, semelhantes aos que nos vem de Inglaterra, não se empregando na sua preparação saes metallicos, e que sendo examinada chimicamente satisfaça a todas as provas, de maneira que não deixe duvida alguma ácerca do seu devido grau de pureza; devendo finalmente o producto obtido não exceder o valor de 1$200 réis por cada arratel de 16 onças.» (Esta questão já tinha sido resolvida em França, e duas memorias haviam sido premiadas; mas a sociedade não se satisfazia com o processo, pelo qual se obtem este sal perfeitamente neutro e branco.) *B.* 1.° Descrever a formula de um cosimento de quina, pelo qual os dois principios (a cinchonina e quinina) sejam completamente extraídos da porção de quina empregada, e se conservem em solução no cosimento, ou sejam livres ou combinados com outras substancias; mas que de maneira alguma a sua combinação destrua, antes augmente, se possivel for, sua acção anti-febril, sem com tudo augmentar o seu amargor. 2.° Os contentos do cosimento serão examinados chimicamente, e muito particularmente o seu residuo, para se conhecer se pelo processo proposto se extraiu a totalidade dos indicados principios. 3.° Sua acção anti-febril deverá ser verificada por experiencias clinicas.» (Pretendia-se descobrir um processo, em virtude do qual se obtivesse um medicamento mais barato, e de uso ao alcance das pessoas menos abastadas. Havia n'este programma uma especialidade muito recommendavel, e vinha a ser, que fôra proposto á sociedade pelo distincto pharmaceutico Silva Pinheiro, o qual se obrigara a pagar á sua custa o competente premio.)

Em medicina legal. «Determinar os pontos de contacto da sciencia de legislação com a de medicina; quaes os conhecimentos indispensaveis que esta deve fornecer ao legislador para o cabal desempenho dos codigos, politico, civil, criminal, etc.; como e quando os dois poderes politicos, executivo e judicial, dependem de intervenção da medicina para a execução das suas attribuições.»

Para o anno de 1826 foi estabelecido o seguinte programma:

«Descrever o melhor methodo de cultivar as tres plantas seguintes: o geum urbanum, caryophyllata vulgaris; a arnica montana de Linneu; arnica, Anthemis nobilis de Linneu (marcella romana). Indicar a qualidade do terreno que lhes convém, assim como a sua exposição, e o tempo proprio da colheita, acompanhando a memoria de uma porção das referidas plantas (toda a planta) e de um documento authentico de que todas tres foram cultivadas, não sendo a quantidade de cada uma d'ellas inferior a oito arrateis.» (Foi tambem o pharmaceutico Silva Pinheiro quem propoz este programma, e se obrigou a pagar á sua custa o competente premio. Sendo muito recommendadas as tres plantas nos

livros de medicina e materia medica, e abonada pelo uso clinico a sua efficacia na cura das molestias a que são applicaveis, pretendeu-se conseguir por meio do premio proposto a cultura d'ellas em Portugal).

No que respeita aos premios das memorias apresentadas á sociedade, dispunham os estatutos o seguinte:

«A sociedade proporá em seus programmas, redigidos pelo conselho de direcção, questões scientificas, cujas resoluções serão julgadas em concurso por meio de premios. *Artigo* 79.

«Os premios consistirão em medalhas de ouro do valor em pezo de 50$000 réis, e de prata do valor em pezo de 25$000 réis. As primeiras serão conferidas áquelles que desempenharem os objectos propostos; as segundas serão destinadas para aquelles que mais se aproximarem do fim indicado. *Artigo* 80.

«As medalhas de ouro terão de um lado a seguinte incripção—*Ao socio benemerito*—, e do outro o timbre da sociedade. As de prata terão de um lado a palavra—*Accessit*— e do outro o timbre. *Artigo* 81.»

No demais seguiu-se o systema adoptado pela Academia Real das Sciencias de Lisboa, comprehendendo os termos da apresentação, abertura e impressão das memorias.

Ficavam sendo socios benemeritos os premiados com a medalha de ouro; e socios correspondentes os que obtivessem o *accessit.*

Declarava-se terminantemente que os premios não importavam sancção de doutrina, mas sim um testemunho authentico de que os auctores das memorias premiadas desempenharam em geral o exigido nos programmas.

Em 28 de abril de 1823 publicou o primeiro secretario uma noticia dos progressos da sociedade nos cinco mezes que esta já contava de existencia. *(Fôra instaurada em 1 de dezembro de 1822)*

Differentes medicos, cirurgiões e pharmaceuticos não só de Lisboa, mas tambem de differentes povoações das provincias, haviam apresentado memorias sobre assumptos importantes de medicina, cirurgia e pharmacia; noticias relativas a aguas thermaes; e observações meteorologicas.

Esperava-se que a colheita fosse muito mais abundante nos mezes seguintes até chegar o dia 1 de dezembro de 1823, em que terminava o primeiro anno social e se havia de apresentar em sessão solemne o relatorio de todos os trabalhos da sociedade.

Mallograram-se as concebidas esperanças; muito antes d'aquelle dia

tinha expirado a liberdade em Portugal, e a Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, que se erguera á sombra d'aquella, havia cessado de existir [1].

SOCIEDADE LITTERARIA PATRIOTICA DE LISBOA

Foi instaurada esta sociedade no 1.º de janeiro do anno de 1822, com o fim de encaminhar a opinião publica por meio de escriptos tendentes a tornar recommendavel, bem acceito e querido o systema constitucional de governação que os portuguezes haviam adoptado. Propunha-se tambem a proporcionar aos socios o habito de fallar em publico sem difficuldade, por effeito do exercicio das discussões a que haviam de entregar-se.

O artigo 1.º dos estatutos confirma o que deixamos apontado, em quanto dizia:

«A Sociedade Litteraria Patriotica tem por objecto dirigir, a bem do systema constitucional, a opinião publica por meio de escriptos, e servir de escola de adquirir habito de fallar em publico com precisão e acerto.»

Esta sociedade formou-se primitivamente com os membros do *Gabinete Litterario*, que tinha sido fundado em Lisboa no anno de 1821.

Compunha-se a Sociedade Litteraria de socios effectivos, e de socios correspondentes; aquelles, residentes em Lisboa; os segundos, com residencia em qualquer parte.

Tambem os estrangeiros podiam ser socios effectivos, ou correspondentes, segundo a diversidade de sua residencia.

A sociedade tinha, para a direcção dos seus trabalhos, um presidente, dois vice-presidentes, um secretario, um vice-secretario, eleitos na primeira sessão de cada mez á pluralidade de votos.

Tinha uma commissão de censura, composta de cinco membros eleitos por escrutinio secreto de tres em tres mezes, encarregada de examinar: 1.º se a obra apresentada á sociedade continha doutrina solida, era escripta em bom estilo, e seguia um plano regular; 2.º, se

[1] Veja os *Diarios do Governo* de 1823, num. 22 de janeiro, pag. 10 e 11; num. 80, de 4 de abril, pag. 688 e 689; num. 81, de 5 de abril, pag. 695 e 696; num. 101, de 29 de abril, pag. 839 e 840.

não peccava contra a lei relativa aos abusos da liberdade da imprensa; 3.°, se não se desviava das regras da decencia, que a sociedade desejava observar para com todas as classes de cidadãos.

Afóra esta commissão tinha outra meramente administrativa, composta de um director, um thesoureiro, um secretario, etc.; sendo os membros eleitos por escrutinio secreto de tres em tres mezes.

E, finalmente, havia outra commissão, encarregada da redacção de um periodico intitulado: *Jornal da Sociedade Litteraria Patriotica*. Era permanente esta commissão; sendo os seus membros eleitos por escrutinio secreto.

O *Jornal da Sociedade Litteraria Patriotica* seria dividido em 5 secções, consagradas: a 1.ª ás noticias nacionaes; a 2.ª ás noticias estrangeiras; a 3.ª aos artigos politicos sobre as vantagens que os povos colhem de um bom governo constitucional; a 4.ª á analyse das resoluções e leis das côrtes portuguezas, tendente a fazer sentir á nação os resultados vantajosos que taes resoluções e leis podiam produzir; a 5.ª a variados artigos de sciencias e artes. Saía duas vezes por semana, e continha pouco mais ou menos cinco folhas de impressão.

Esqueceu-me notar que os socios effectivos pagavam a quantia de 12$000 réis por anno para as despezas da sociedade [1].

Sem hisitação opinamos que era summamente recommendavel o fim a que se propunha a sociedade, tal como o vimos exposto no artigo 1.° dos estatutos; nem tão pouco deixamos de crer que podia ella produzir os melhores fructos, se a discrição e a prudencia presidissem aos seus actos.

No entanto, muito difficil era que os socios se encerrassem nos limites legaes (digamol-o assim) da instituição essencialmente destinada a allumiar o entendimento, a guiar suavemente a vontade, e de todo ponto

[1] A necessidade de poupar espaço n'esta escriptura me impede de reproduzir na sua integra os estatutos d'esta notavel sociedade; sendo força limitar-me ao resumo, aliás substancial, do que mais póde interessar os leitores.

Compunham-se de 7 capitulos: 1.° dos fins da sociedade; 2.° dos trabalhos da sociedade, e modo de os dirigir; 3.° da commissão administrativa; 4.° da commissão da censura; 5.° do regimento das sessões; 6.° do regimento da commissão administrativa; 7.° do regimento da commissão da censura. Tinha 101 artigos.

Aos leitores que desejarem ver na sua integra os estatutos, inculco os tomos I e II do *Jornal da Sociedade Litteraria Patriotica;* n'aquelle, logo no principio; no II, a pag. 128 e seguintes.

alheia a opposições politicas, a manejos partidarios. Os espiritos estavam muito agitados, e em extremo propensos para passar das theorias placidas á intervenção activa e apaixonada nos negocios publicos.

Tinha por tanto a sociedade no seu proprio seio o germen, senão da extincção, ao menos de uma transformação radical; e por certo adduziria eu as provas d'esta asserção, se podesse demorar-me sobre este assumpto, quando aliás me estão chamando outros muitos de grave importancia.

Em todo o caso, é de verdade historica, que a sociedade não pôde alongar por muito tempo a vida, por quanto tambem muito pouco viveu a liberdade, á sombra da qual se abrigara [1].

Ficaria incompleta esta noticia, se não dissessemos alguma coisa a respeito do jornal da sociedade.

Saíu o 1.º numero em 16 de abril de 1822; sendo o ultimo de que tenho noticia o 26.º de 11 de outubro do mesmo anno de 1822.

A redacção compenetrou-se do principio de que «eram os alvos da regeneração politica, diffundir a illustração, propagar os conhecimentos uteis, obviar os erros da administração publica, tolher prevaricações, extirpar abusos.»

N'este sentido declarou pretender encaminhar a publicação do periodico representante das idéas da sociedade.

Adoptaram como epygraphe os seguintes versos de Camões:

> Assi foram os Minyas ajuntados,
> Para que o véo dourado combatessem,
> Na fatidica nau, que ousou primeira
> Tentar o mar Euxino, aventureira.
>
> *Lus.* c. IV, est. 83.

Traçando o plano da publicação, a dividiram em cinco secções: 1.ª assumptos politicos, em apoio do systema constitucional; 2.ª artigos de sciencias e artes, commercio e industria; 3.ª artigos de historia, litteratura, e critica; 4.ª leis, decretos, portarias, e extractos das sessões das côrtes; 5.ª noticias nacionaes e estrangeiras.

Alguns artigos interessantes encontrei sobre assumptos politicos, todos tendentes a apregoar a excellencia da liberdade e das instituições constitucionaes.

[1] Veja: *Essai Statistique*, etc. de Balbi; e tambem o *Diario do Governo* dos annos de 1822 e 1823, em diversos numeros.

O estado das coisas de Portugal n'aquella época tornaram necessario tratar amiudadas vezes do Brasil; de sorte que esta especialidade occupa um consideravel numero de paginas do jornal, paginas que já hoje não podem captivar agradavelmente a attenção.

A economia politica mereceu á redacção o apreço que lhe é devido, e algumas materias foram expostas com bastante desenvolvimento, taes como as dividas publicas, os emprestimos, etc., etc.

Um assumpto de administração judicial que ali foi exposto amplamente, em verdade muito importante, tinha o seguinte titulo: *Ensaio sobre o plano mais conveniente para a fundação das cadeias, precedido de algumas idéas historicas a este respeito.* Apropriada epygraphe tem esse trabalho, e vem a ser as palavras de Hobbes *(De Cive:)*

Infligere pœnam nullo alio fine licitum est, nisi ut ipse qui peccavit corrigatur, vel alii ejus supplicio moniti, fiant meliores.

A eleição das camaras municipaes, e a respectiva administração, foram tambem objecto dos cuidados da redacção.

Na litteratura nada encontrei notavel no jornal; nas demais secções é inutil fallar, por quanto se referem a noticias que já agora nenhum interesse podem inspirar.

Uma particularidade curiosa me offereceu o jornal, e foi a da exposição de algumas sessões da sociedade.

Em uma das sessões, os socios Carlos Morato Roma e Paulo Midosi apresentaram para ser discutida a seguinte indicação:

1.° Quaes são as causas que influem sobre o credito publico, e que o sustentam ou destroem?

2.° O uso do credito publico, é util ou prejudicial á riqueza de uma nação?

3.° O governo tem ou não tem influencia no credito publico?

4.° Devendo Portugal tomar um emprestimo, a quem, e aonde lhe convém mais buscar o rendimento para satisfazer os juros, e o destracte progressivo do capital tomado?

5.° Deve o emprestimo ser negociado directamente pelo governo, ou por intervenção dos particulares?

6.° Quaes são as causas que influem sobre a circulação dos capitaes?

7.° Qual é o emprego mais util, e mais solido para os capitaes do credito publico, considerada a situação presente do nosso paiz, o seu estado relativo de agricultura, industria e commercio?

Por muito tempo foi discutido o assumpto, tomando parte na dis-

cussão um grande numero de socios. Definiu-se o *credito publico:* a faculdade que tem o governo de tomar emprestado, sobre a opinião da segurança do pagamento; e entendeu-se que essa opinião, e por consequencia o credito publico, assenta nos seguintes fundamentos:

1.º A certeza de que a receita ordinaria chega para a despeza ordinaria.

2.º A opinião de que a receita póde crescer.

3.º Um bom systema de governo.

4.º A tranquillidade publica.

5.º A segurança exterior.

6.º A experiencia de que o governo satisfaz a seus empenhos.

7.º O estabelecimento de fundos para pagamento de juros, e amortisação de dividas contraídas.

Um dos socios que tomou parte no debate, e mais tarde assignalou brilhantemente o seu nome na reforma da administração d'este paiz, José Xavier Mousinho da Silveira, mostrou-se de todo ponto adverso aos emprestimos, e disse: «Ha um credito util, que é aquelle fundado no equilibrio da despeza com a receita, e que por sua natureza é limitado. Um homem que tem 10 moedas póde ter credito como 40 ou 50 moedas; mas nunca póde tel-o como 40 ou 50 mil cruzados; isto é, tem um credito proporcionado ás suas finanças. Não ha senão indagar os meios de augmentar a receita, diminuindo a despeza, até pôr uma coisa a par da outra; só isto dará o verdadeiro credito.»

É força correr veloz, e por isso passo a dar uma rapida noticia de outra discussão na sociedade.

Na sessão de 5 de julho de 1822 apresentou o socio Rodrigo Pinto Pizarro, que depois foi barão da Ribeira de Sabrosa, a seguinte indicação:

«... As eleições directas, posto que livres no maior grão, não deixam com tudo de ser arriscadas; o povo, geralmente rude e credulo, póde, querendo acertar, commetter graves erros; instruir pois a parte menos versada de um tão grande numero de eleitores das qualidades que devem procurar nos seus representantes, parece um objecto digno da attenção d'esta sociedade patriotica; e uma discussão sobre esta materia poderá ser util á grande obra da nossa regeneração.»

Esta indicação foi discutida amplamente em diversas sessões, e muito boas coisas disseram os oradores. Na sessão de 19 de julho tomou a mão a fallar um socio, que mais tarde tornou tão glorioso o seu nome na vida parlamentar, e principalmente na republica das lettras. Alludo ao immortal João Baptista Leitão de Almeida Garrett, depois vis-

conde de Almeida Garrett. Fallou eloquentemente, e sobre tudo foi muito notavel o seu discurso, pelo facto de invectivar o soberano congresso, em razão de haver este dado pouca attenção ás conveniencias intellectuaes dos portuguezes, e *deslembrado a instrucção publica.* O illustre orador foi chamado *á ordem;* com o pretexto de que desacatava o soberano congresso; mas sustentou que estava na ordem, dizendo com energia:

«Eu estou na ordem; eu não desacato o soberano congresso, ninguem o respeita mais que eu; se n'um governo livre não é licito ao cidadão examinar o processo das suas operações, notar os defeitos d'ellas, então não sei de certo em que differe esta do despotico. Torno a dizer: As côrtes portuguezas, legislando no seculo XIX sem darem uma só hora de suas tarefas á publica instrucção, é um phenomeno em politica, que a posteridade não saberá explicar. Isto digo eu á face da terra, que os ha de julgar a elles, e á face da nação inteira, que nos julgará a nós todos. Repito, e torno a repetir: eu estou na ordem, e nunca saí d'ella.»

Quizera descer a particularidades, aliás interessantes, sobre os trabalhos da Sociedade Litteraria Patriotica de Lisboa; mas não m'o permitte a estreiteza dos limites d'esta obra, nem tão pouco me deixa ser mais extenso a necessidade de attender a outros assumptos. Em todo o caso parece-me bastante o que deixo exposto para encaminhar os leitores curiosos, os quaes podem recorrer ao citado jornal da sociedade.

O exemplo da Sociedade Litteraria Patriotica de Lisboa deu occasião ao estabelecimento de outras, da mesma natureza, em alguns pontos das provincias, como era natural na época em que a nascente liberdade chamava á vida os povos e fazia surgir a esperança da regeneração da patria.

No dia 28 de janeiro de 1822 se reuniram alguns Funchalenses distinctos, e concordaram na conveniencia de estabelecer uma sociedade litteraria artistica. No mez de março seguinte se constituiu ella, com a denominação de *Sociedade Funchalense das Artes e das Sciencias.*

No dia 27 de maio do mesmo anno celebrou a sua primeira sessão a *Sociedade Patriotica na villa da Alfandega da Fé.* Logo n'essa sessão foram apresentadas algumas memorias sobre os seguintes assumptos: 1.° instrucção publica; 2.° vantagens do governo constitucional; 3.° inconvenientes da accumulação da propriedade em uma só mão; 4.° usurpações que a curia romana tem feito das attribuições episcopaes; 5.° moral. Foram offerecidos á sociedade, na mesma sessão, os seguintes

escriptos: Um poema didactico sobre a creação das abelhas; a traducção de um livro do poema de Lucrecio — *De rerum natura.*

No dia 24 de agosto do mesmo anno (1822) se reuniu um consideravel numero de illustrados portuenses, e deliberaram constituir uma sociedade patriotica. Assentaram em que tal instituição tivesse o seguinte titulo: *Sociedade Patriotica, promotora das lettras e industria nacional, conforme os principios da actual constituição.* Reinou n'esta reunião o mais vivo enthusiasmo patriotico, qual era de esperar dos habitantes de uma cidade, onde rompera em 24 de agosto de 1820 o grito da regeneração politica de Portugal. Na mesma sessão foram eleitas as seguintes commissões: 1.ª Commissão economica do regimen interno da sociedade; 2.ª Commissão de redacção dos estudos, *ficando interinamente approvados os da Sociedade Litteraria Patriotica de Lisboa*[1].

Á imitação da Sociedade Litteraria Patriotica de Lisboa, foi instituida outra com egual denominação e com os mesmos intuitos na villa da Covilhã, e com aquella se correspondia nos termos da melhor intelligencia. O que havia de especial na Sociedade Covilhã, era o propor-se, afóra os intentos politico-litterarios, a praticar generosos actos de beneficencia, taes como os de subministrar soccorros pecuniarios, em épocas determinadas, ás familias honestas indigentes, e de prever á instrucção gratuita das crianças pobres de ambos os sexos[2].

Não esgotei o assumpto d'este capitulo; quiz apenas inculcar ao estudo dos curiosos uma especialidade da historia politico-litteraria.

SOCIEDADE LITTERARIA TUBUCCIANA

Pelo aviso de 31 de julho de 1802, assignado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, foi declarado que approvára o principe regente os *estatutos da Sociedade Litteraria denominada Tubucciana*, estabelecida na villa de Abrantes. Ficava a mesma sociedade auctorisada, não só para celebrar as suas sessões na conformidade d'aquelles estatutos, senão tambem para dar-lhes publicidade por meio da impressão.

[1] Ácerca das sociedades ultimamente nomeadas veja:
Jornal da Sociedade Litteraria Patriotica de Lisboa.
O Patriota Funchalense.
Borboleta Constitucional.

[2] Veja: *Essai Statistique* etc., de Balbi, e o *Diario do Governo* de 1822.

O pensamento da creação d'esta sociedade deve ser attribuido a Diogo Soares da Silva e Bivar, que depois foi secretario d'ella, e do qual adiante havemos de referir algumas circumstancias e factos.

Eis aqui alguns artigos dos indicados estatutos, de que aos leitores convém adquirir conhecimento para se inteirarem do fim a que se destinava esta sociedade.

Artigo 1.º—A sociedade toma o nome de *Sociedade Litteraria Tubucciana.*

Artigo 3.º—Seu emblema será o sol sobre o horisonte; em frente um espelho ustorio, que no seu fóco ajunta todos os seus raios, e os reflecte com vehemencia, accendendo o facho ou pharol das sciencias. *(Não peccava a sociedade por falta de aspirações elevadas!)*

Artigo 4.º—Seu *(sic)* epigrafe: *Virtus unita fortius agit.*

Artigo 5.º—Os socios são constituidos na mais ampla liberdade a respeito das memorias que devem apresentar; pois queremos que o vasto campo das sciencias, e até das artes, seja aberto ás investigações dos alumnos para geral utilidade: e como para esta muito concorrem as traducções, ellas terão grande parte nos nossos trabalhos, procurando em tudo, quanto for possivel, o util com o deleitoso.

Artigo 39.º—Todos os annos haverá dois programmas: um em bellas lettras, e outro em agricultura; e este deverá tender, quanto seja possivel, para o melhoramento e vantagem d'esta villa e seu termo.

Resumirei agora outras disposições dos mesmos estatutos.

Precaução.—Era condição impreterivel evitar tudo o que podesse offender a religião, a constituição do estado, e a moral.

Cargos da sociedade e respectivos deveres.—Consistiam em um presidente; um secretario e um vice-secretario; e um thesoureiro. (Art. 9.º a 20.º)

Admissão e classes de socios.—Nos artigos 21.º a 26.º eram estabelecidas as regras para a admissão dos socios.—Havia tres classes de socios: effectivos; correspondentes; honorarios. (Art. 27.º a 31.º)

Celebração das sessões.—Havia sessões ordinarias e extraordinarias, tanto litterarias como economicas. As ordinarias, para assumptos litterarios, no ultimo dia de cada trimestre; as extraordinarias, nos dias dos anniversarios da familia real, e no dia 8 de dezembro.

Programmas; memorias.—Os estatutos regulavam a apresentação dos programmas, e a censura e impressão das memorias.

NB. Não posso deixar de observar, em louvor dos socios fundadores, que bem conheciam elles a importancia da critica apurada, quando

estabeleciam os meios de censura das memorias que houvessem de ser apresentadas:

«Como a lima da judiciosa critica (dizia o artigo 45.º) foi sempre o meio de levar os escriptos dos homens á perfeição, que lhes é possivel, queremos que os nossos sejam sujeitos a ella: o que se fará, etc.»

Para que os leitores avaliem o enthusiasmo de que estavam repassados os fundadores, e as esperanças que nutriam, tomarei aqui nota das expressões que leio no final dos estatutos:

«Taes são os estatutos que esta sociedade, com unanime approvação dos seus socios abaixo assignados, manda e ordena hajam de se pôr em pratica e na sua inteira observancia: *possam elles ser a base de um padrão, que leve a gloria portugueza á immortalidade, uma prova de amor e fidelidade aos nossos augustos soberanos, e um meio de concorrer para a felicidade da nossa nação!*»

Preserve-me Deus de zombar de um enthusiasmo nobre e generoso! Mas é força ponderar que o emprego de phrases campanudas, os começos ostentosos, e os projectos colossaes que não tardam em desvanecer-se e reduzir-se a nada, são já antigos n'este nosso paiz.

Assim mesmo, quero aqui registar os nomes dos socios fundadores da Sociedade Litteraria Tubucciana, que tão vivamente se sentiam dispostos a promover a cultura das lettras e das sciencias, e a fazer prosperar a industria agricola:

José de Macedo Ferreira Pinto. *Juiz de fóra; presidente.*
Diogo Soares da Silva e Bivar. *Secretario.*
Luiz Antonio Ferreira Bairrão.
Fr. Luiz da Cumieira.
Raymundo José da Silva Peres de Milão. *Tenente de engenharia.*
Manuel Franco de Sequeira.
Manuel José da Silva Paiva.
João Pereira da Silva e Azevedo.
Manuel Xavier da Rocha.
Filippe Ferreira de Araujo e Castro.
Jacinto Luiz da Costa.
Fr. Antonio de Penafiel.
Francisco Xavier de Almeida Pimenta[1].

[1] Veja: *Estatutos em que convieram os primeiros socios da Sociedade Litteraria Tubucciana estabelecida em notavel villa de Abrantes, approvados pelo principe regente n. s., e publicados por ordem do mesmo augusto senhor*. Lisboa, 1802.

De todos estes socios, o que mais distincto se tornou pelo tempo adiante foi Filippe Ferreira de Araujo e Castro. Depois de haver exercido com distincção diversos cargos judiciaes e administrativos, foi ministro dos negocios do reino no memoravel periodo constitucional de 1821 a 1823. Lisongeiro e muito justificado elogio faz d'elle o sr. Innocencio Francisco da Silva, dizendo: *Póde com verdade affirmar-se que foi um dos caracteres mais illustres e respeitaveis de Portugal no presente seculo.* O seu nome anda de ordinario associado ao do distincto publicista Silvestre Pinheiro Ferreira, de quem foi intimo amigo, e em alguns trabalhos collaborador, ou traductor. Vê-se que se lembrara da recommendação feita no artigo 5.º dos estatutos da Sociedade Tubucciana, pois que se deu ao util trabalho de traduzir em linguagem varios escriptos de moral, de litteratura e de direito publico. Assim, por exemplo, traduziu a *Historia de Simão de Nantua; Atala,* de Chateaubriand; *O Bom Homem Ricardo,* de Benjamin Franklin. Mencionarei tambem uma traducção, que agora tenho diante de mim: *Estudo sobre a historia das instituições politicas, litteratura, theatro e bellas artes em Hespanha por Mr. Viardot, traduzido* por Filippe Ferreira de Araujo e Castro, ministro e secretario d'estado honorario. Lisboa, 1844 [1].

Tambem grangeou, diversamente, bom nome o socio fundador Francisco Xavier de Almeida Pimenta, como habil medico; como deputado ás côrtes constituintes da nação portugueza em 1821; como socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa; e, finalmente, como auctor de diversos escriptos da sua profissão [2].

O aviso regio de 14 de junho de 1803 revela um facto, de que devemos tomar nota, relativo ao secretario da Sociedade Tubucciana.

O secretario da Sociedade Tubucciana, Diogo Soares da Silva e Bivar, representou ao governo, em nome da mesma sociedade, a falta que se experimentava em Abrantes de professores de primeiras lettras e lingua latina, increpando a Junta da Directoria Geral dos Estudos da omissão com que se havia n'aquelle particular.

A junta increpada demonstrou documentalmente que tinha feito as necessarias diligencias para prover de mestres a referida villa; mas que o não tinha podido conseguir.

[1] Veja no tomo II do *Diccionario Bibliographico*, pag. 296 e 297, as demais traducções e escriptos originaes de Filippe Ferreira de Araujo e Castro.

[2] Veja o meu opusculo: *As aguas mineraes de Cabeço de Vide. Esboço historico-administrativo*. Lisboa, 1871.

Parece, porém, que a representação do predicto secretario era menos decente, e se tornava reprehensivel pela sua acrimonia, e até porque calumniava a junta. N'estes termos, baixou ordem ao juiz de fóra de Abrantes, para que chamasse á sua presença o mesmo secretario, e o reprehendesse severamente, em nome do principe regente, pelo desaccordo com que fizera chegar ao conhecimento de sua alteza uma representação, na qual occultava as repetidas diligencias publicas, que a junta havia feito, e ousava pedir que á mesma se estranhasse uma falta, que ella procurara incessantemente remediar.

Em todo o caso, o governo mandou remover a regencia das cadeiras de latim e primeiras lettras dos religiosos da ordem dos prégadores da villa de Abrantes, e ordenou que fossem postas a concurso, *para serem providas em professores seculares*, com os ordenados competentes.

São muito curiosos os apontamentos biographicos, que ha pouco me offereceu o sr. Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, relativamente a Diogo Soares da Silva e Bivar. E por quanto deposíto cabal confiança nas informações de tão erudito cultor das lettras, vou apresentar aos leitores os indicados apontamentos:

«Rodrigo Soares da Silva Bivar nasceu em Abrantes em 1722. Formou-se em medicina na Universidade de Coimbra. E como antes da reforma de 1772 se não estudava ali, como devia estudar-se, a anatomia, reconhecendo a necessidade d'este estudo, aprendeu aquella sciencia com uns cirurgiões habeis, que vieram para o exercito.

«Teve correspondencia scientifica com o dr. Antonio Nunes Ribeiro Sanches, de quem era, segundo parece, ainda parente; e com os seus sabios conselhos adquiriu grandes conhecimentos de medicina, que o habilitaram a fazer grandes curas.

«Descobriu perto de Abrançalha, por acaso, uma nascente, cujas aguas eram eguaes ás de Spá na Allemanha; e por negligencia confundiram estas aguas com as do Tejo.

«Por lei promulgada em tempo de D. João 5.º, tiravam-se todos os annos devassas contra os freiraticos, e sendo n'ellas pronunciado, foi obrigado a abandonar a clinica, que exercia em Abrantes, e a sair para Salvaterra, onde se achava el-rei D. José.

«Felizmente inculcaram a el-rei o medico Bivar, como mais capaz do que qualquer outro facultativo para curar Francisco Xavier de Mendonça, irmão do marquez de Pombal, e tambem ministro d'estado, o que conseguiu. O marquez gostando muito d'elle, fez supprimir a devassa, e concorreu para que a camara de Abrantes lhe désse de afora-

mento grandes terrenos, para plantar amoreiras, pagando de foro certo numero de arrateis de casulo de seda.

«Por morte do marquez de Pombal abandonou a cultura das amoreiras, e tratou de tirar maiores interesses d'aquelles terrenos, plantando vinhas e arrancando as amoreiras, e assim ficou com um rendimento que o tornou independente.

«Tinha um filho chamado Diogo Soares da Silva Bivar, que emancipou sendo ainda de pouca idade, dando-lhe o governo de toda a sua casa.

«Esteve hospedado em casa de Bivar o general Junot, que despachou Diogo para o logar de juiz de fóra de Abrantes, apesar de não ser formado. Este despacho foi causa de ser julgado, pelos annos de 1809, e sentenciado a açoites, e degredo, sendo-lhe todos os bens confiscados.

«No dia da prisão falleceu seu pae, que já estava doente.

«Chegando á Bahia, na embarcação que o levava degradado, o conde dos Arcos, então ali governador, responsabilisou-se por elle, porque era muito seu amigo, e com muito empenho sollicitou para a côrte do Rio de Janeiro, que ficasse ali o degradado.

«Casou depois na Bahia, onde exerceu a profissão de advogado por provisão, onde parece que ainda vivia em 1848.»

Em uma *nota* das *Memorias concernentes á vida e algumas obras de Cyrillo Volkmar Machado, escriptas por elle mesmo*, encontro uma referencia á Sociedade Tubucciana que julgo conveniente reproduzir aqui.

No mez de maio do anno de 1796 foi Cyrillo Volkmar Machado para Mafra, com a incumbencia de pintar alguns tectos do palacio. No desempenho d'esta commissão artistica se demorou algum tempo; e é curioso ouvir o teor de vida que levava n'aquelle retiro:

«Eu vivia tão solitario em Mafra como um anachoreta no seu eremitorio, e para bem passar as noutes entretinha-me com os meus livros, e com os que me emprestava o Padre Bibliothecario, tendo para isso licença superior. Recopilei grande numero de Authores de Architectura, copiando o que havia mais interessante em cada hum, e comparando-os uns com os outros, de sorte que, sem ser esse o meu intento, vim a compor hum tratado, que se se publicasse poderia ser util aos principiantes, e servir tambem como promptuario aos mais avançados.»

Mas vamos á allusão que indicámos.

A *nota* que citei diz assim:

«Estando o Author (Machado) em Mafra, *foi convidado para ser*

Alumno da Sociedade Litteraria Tubucciana, estabelecida na villa de Abrantes, composta de varões conspicuos, da qual foi tambem Membro o Ex.^mo^ Senr. Filippe Ferreira de Araujo e Castro, actual Secretario dos Negocios do Reino.

«Esta Sociedade tinha por objecto promover o *augmento e melhoria das Sciencias, e das Artes.* Os estatutos se imprimirão e merecerão a Real Approvação em 31 de Julho de 1802[1].»

Curiosidades archeologicas, tendentes a explicar a denominação «Tubucciana» da sociedade litteraria, de que tratamos:

«Doze leguas da Cidade de Portalegre para o poente, & cinco de Thomar para o nascente, em logar eminente está situada a Villa de Abrantes, chamada *Tibuci* em tempo dos Romanos, & hoje Abrantes corrupto de *Aurantes,* pelo muyto ouro que o rio Tejo deyxava em suas prayas, & ribeyras[2].»

Fr. Bernardo de Brito refere uma inscripção romana, pela qual se vê que figurou, entre as povoações que contribuiram para a edificação de um templo na Lusitania, a de Abrantes, com a denominação que tinha no tempo dos romanos *Opid. Tubucci*[3].

No *Itinerario de Antonino,* quando descreve a segunda via militar de Lisboa para Merida, vem marcada entre *Scalabis* e *Tubucci* a distancia de trinta e dois mil passos, a qual corresponde áquella que effectivamente existe entre Santarem e Abrantes.

Alguns escriptores não attribuem o nome de Tubucci a Abrantes, mas sim a Tancos; no entanto a opinião mais seguida é a de que das ruinas de Tubucci se formou a povoação de Abrantes:

«Tubucci, diz João Baptista de Castro, foi povoação dos romanos, de cujas ruinas, conforme diz Resende, se erigiu Abrantes, e se comprova com o Itinerario de Antonino, o qual na segunda via militar, que descreve de Lisboa para Merida, assina de Scalabis a Tubucci trinta e dois mil passos, que fazem as oito leguas, que ha de Santarem a Abrantes. Alguns attribuem Tubucci a Tancos[4].»

[1] Veja: *Collecção de Memorias relativas ás vidas dos Pintores e Esculptores, Architectos e Gravadores portuguezes...* por Cyrillo Volkmar Machado. Lisboa, 1823, pag. 309.

[2] *Corografia Portugueza* do padre Antonio Carvalho da Costa. Tomo III, pag. 186.

[3] *Monarchia Lusitana,* por fr. Bernardo de Brito. Part. I, liv. IV, cap. 29, fol. 410 e 411.

[4] *Mappa de Portugal,* tomo I, pag. 27 (1762).

Depois de haver reunido os apontamentos archeologicos que deixo expostos, publicou a Academia Real das Sciencias de Lisboa o relatorio do doutor Emilio Hübner, na parte relativa á archeologia de Portugal.

Ahi, fallando o doutor Emilio Hübner d'aquella das tres estradas que havia entre Olisipo e Emerita (Lisboa e Merida), e se dirigia mais pelo norte, diz que passava por Scalabis, e corria, por algum espaço, ao norte do Tejo. Até Alemquer ha d'ella vestigios determinados; não, porém, assim de Alemquer a Scalabis (Santarem). A posição da cidade só póde com certeza inferir-se do seguimento da estrada, que com toda a probabilidade atravessava, n'este ponto, o rio; visto terem-se descoberto nos logares de Almeirim e Alpiarça, que estão na margem opposta, varios marcos miliarios, que Rezende conservou, de Trajano, de Maximino, de Tacito, e alguns fragmentos.

Em chegando a este ponto diz o sr. Hübner: *Depois cessam de todo os vestigios da estrada, sendo completamente impossivel determinar o local das estações de Tubucci e (ad)* «fraxinum.» A segunda, em *todo o caso, era uma simples* «mansão [1].»

Lançarei aqui a parte do *Itinerario de Antonino*, relativa á estrada de que ora tratamos:

«Item alio itinere ab Olisipone.

Emeritam	mpm ccxx
Ierabriga	mpm xxx
Scalabin	mpm xxxii
Tubucci	mpm xxxii
Fraxinum	mpm xxxii
Montobriga	mpm xxx
Ad septem aras	mpm xiiii
Plagiaria	mpm xx
Emerita	mpm xxx [2]

[1] *Noticias Archeologicas de Portugal*, pelo doutor Emilio Hübner, professor da Universidade de Berlin, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Traduzidas e publicadas por ordem da mesma Academia (pelo sr. Augusto Soromenho), pag. 19.

[2] *Noticias Archeologicas de Portugal*, appendice *B*, pag. 97.

SOCIEDADE PROMOTORA DA INDUSTRIA NACIONAL INSTITUIDA EM LISBOA NO ANNO DE 1822

Quadra á indole d'este nosso trabalho a noticia que n'este capitulo consagramos á *Sociedade Promotora de Industria Nacional*, que em Lisboa se formou no memoravel anno de 1822.

Instituições taes encaminham-se essencialmente, e pela natureza das coisas, a favorecer o desenvolvimento da instrucção applicada ás conveniencias da industria, um dos grandes ramos da actividade humana; embora debaixo de outro aspecto devam ser consideradas como tendentes a promover e fomentar os melhoramentos economicos dos povos.

E com effeito, se uma associação d'esta natureza estabelece premios e gratificações para recompensar e animar os individuos que se distinguem nos trabalhos industriaes; se uma tal associação se propõe a introduzir e generalisar methodos e processos engenhosos, novos instrumentos, machinas e inventos uteis na vasta e importante provincia da industria: tambem é certo que leva a mira em plantar o ensino profissional, em propagar a instrucção publica sobre os objectos relativos á industria, publicando memorias, manuaes, descripções e desenhos de machinas, e mandando distribuir pelas officinas os competentes modelos.

Tal é pois a razão porque mencionamos aqui esta especialidade, que na ordem dos tempos pertence ao reinado de D. João VI; e tal é tambem a razão porque havemos de apresentar, com o indispensavel desenvolvimento, as noticias authenticas dos esforços de benemeritos portuguezes para darem animação á industria nacional.

No dia 18 de abril de 1822 foi ao paço da Bemposta uma deputação da sociedade (que recentemente se tinha constituido), a fim de apresentar a el-rei D. João VI o programma da instituição.

Era composta a deputação de Candido José Xavier, ministro da guerra, e dos cidadãos Ernesto Biester, João Baptista Angelo da Costa, Manuel Ribeiro Guimarães, e Victorino José Ferreira Braga.

Introduzida que foi a deputação na sala do docel, fallou assim ao soberano o presidente Candido José Xavier:

«Senhor:—A deputação da *Sociedade Promotora da Industria Nacional* tem a honra de vir trazer á augusta presença de V. M., *com o*

programma da sua instituição, os mais respeitosos e cordeaes agradecimentos pela benevolencia com que V. M., se dignou acolher este projecto. O util fim da prosperidade publica, a que ella tem por instituto votar todos os seus trabalhos, não podia deixar de merecer a alta protecção de V. M., a quem particularmente honram e distinguem os efficazes desejos de promover por todos os modos a felicidade da nação. Possa a sociedade promotora da industria, senhor, á sombra de tão bons auspicios, vingar e florescer, quanto o merece, e o necessita o objecto sagrado da sua instituição: possam os seus membros dar sempre á nação, e a V. M., provas efficazes dos seus patrioticos desejos, e possa V. M. afortunando por largos tempos os leaes povos que tão gloriosamente rege, ver justificados os direitos que a Sociedade espera conservar sempre á protecção de V. M., e ao reconhecimento da industria nacional!»

El-rei respondeu: «Eu agradeço á Sociedade que representaes os sentimentos de patriotismo com que espontaneamente se propõe concorrer para o progresso da industria nacional, sem a qual não ha prosperidade publica. Verei sempre com satisfação os resultados uteis dos seus trabalhos; e desejo, e espero que elles produzam verdadeiro bem para a nação, o que faz constantemente o unico objecto dos meus desvelos.»

Em concluindo a sua breve, mas muito expressiva resposta, dirigiu-se el-rei a cada um dos membros da deputação, e repetiu os votos que fazia pelo bom exito de tão louvavel empresa, e a declaração de que efficazmente concorreria para ella.

Entendeu-se que ao governo cabe remover os obstaculos que se oppõem ao desenvolvimento da industria, e protegel-a de um modo geral; mas promover efficazmente a industria, e lidar no conseguimento dos seus progressos, é tarefa propria de associações de homens sabios, de artistas, de fabricantes e de cidadãos zelosos, «que por seus esforços reunidos se acham habilitados para entrarem nas mais pequenas considerações e nos mais severos exames, para receberem e transmittirem instrucções, informações e mais memorias de toda a especie, e egualmente para premiarem os artistas benemeritos.»

N'este intuito se formou a sociedade, admittindo-se no seu seio os funccionarios publicos, os sabios, os artistas, os agricultores, os fabricantes, os negociantes, e emfim todos os amigos das artes que quizessem tomar parte nos seus trabalhos, augmentar os seus meios e recursos, e gosar das vantagens que de seus esforços resultassem.

Teria a sociedade a sua séde na capital, mas estenderia a sua acção e benefica influencia a todos os pontos das provincias do reino.

Eis aqui os fins a que se propunha a sociedade:

1.º Recolher de toda a parte e fazer patentes todos os descobrimentos que podessem ser uteis á agricultura em geral, ás pescarias, ás artes e ao commercio.

2.º Promover e animar a industria por meio de premios, e de gratificações distribuidas ás pessoas de diversas classes que melhor satisfizessem aos intuitos da associação.

3.º *Propagar a instrucção publica sobre os objectos relativos á industria*, publicando memorias e instrucções claras e methodicas, descripções e desenhos de machinas e instrumentos, ou mandando construir e até distribuir os competentes modelos.

4.º Estabelecer um *deposito das artes*, destinado a recolher, para serem patentes ao publico, os planos e desenhos dos instrumentos e machinas.

5.º Fundar uma bibliotheca especial de todas as obras e escriptos que mais de perto interessassem aos fins da sociedade; e outrosim crear os estabelecimentos que mais uteis parecessem.

6.º Abrir correspondencia e relações com as pessoas nacionaes e estrangeiras, que, por sua profissão, gosto e luzes, podessem concorrer para o progresso das artes.

7.º Dirigir os ensaios necessarios para determinar ou verificar a utilidade d'aquelles processos ou inventos que promettessem grandes vantagens.

8.º Prestar soccorro aos lavradores e aos artistas distinctos que experimentassem alguma desgraça, ou carecessem de auxilios pecuniarios; dirigindo a sociedade as tentativas e experiencias que elles fizessem, no sentido de facilitar a realisação de projectos uteis.

9.º Constituir-se centro de todas as associações analogas, que nas provincias se organisassem.

Resumindo em uma fórmula generica a expressão do fim a que se propunha a sociedade, dizia-se que levava a mira em *excitar a emulação, em espalhar as luzes, auxiliar os talentos*, nas coisas dos diversos ramos da industria.

Celebrar-se-hiam, quando muito, quatro sessões geraes em cada anno. Eleger-se-hia um *conselho de direcção*, largamente constituido, a fim de que pelos seus vogaes podesse distribuir-se o exame dos assum-

ptos relativos á agricultura, á economia rural e domestica, ás artes mechanicas e chimicas, ás pescarias e ao commercio; estabelecendo-se assim uma bem ordenada divisão de trabalhos. Haveria tambem uma *commissão de fundos*, encarregada, como o diz o nome, da administração economica da sociedade.

As condições para admissão de socios limitavam-se ás que fossem absolutamente necessarias para affiançar a decencia e a moralidade dos pretendentes.

Os socios contribuiriam annualmente com a subscripção de 12$000 réis na fórma da lei, independentemente dos donativos que a sua dedicação lhes suggerisse.

Afóra os nomes que já citei, a proposito da deputação que se apresentou a el-rei D. João VI, devo mencionar entre os primitivos associados os seguintes: Antonio Lobo de B. F. Teixeira Girão, Bernardo J. de Abrantes e Castro, Caetano Rodrigues de Macedo, Francisco de Lemos Bettencourt, Manuel Alves do Rio, Manuel Gonçalves de Miranda, Marino Miguel Franzini, etc. Vinham tambem de companhia com os nomes portuguezes os dos estrangeiros André Durrieu, Bento G. Klingelhoefer, Bernardo Paliart, Diogo Ratton, Eduardo Meuron, João Estevão Lefranc [1].

No dia 16 de maio de 1822 effeituou-se, na sala da *Assembléa Portugueza*, a primeira reunião geral da Sociedade Promotora da Industria Nacional, á qual concorreram a maior parte dos 200 socios que já então compunham a mesma sociedade.

Candido José Xavier, ministro da guerra e presidente interino da sociedade proferiu na abertura da sessão um eloquente discurso, que ainda hoje merece ser lido, por muito substancial e instructivo.

Pela necessidade que temos de economisar espaço privamos os leitores do prazer que teriam de ler aqui o magnifico escripto; sendo força limitar-mo-nos a apontar, muito a correr, alguns dos pensamentos do illustrado discursador.

Disse que a industria, filha da necessidade e mãe dos prazeres, é o apoio mais seguro da moral, a commutação e o remedio da desgraça, e o meio mais efficaz de fazer sentir agradavelmente as vantagens da prosperidade.

Na phrase de um poeta inglez, a industria, e só ella, tornou digna de si a especie humana, que a natureza lançara ao acaso através dos

[1] Veja: *Diario do Governo*, num. 93, de 22 de abril de 1822, pag. 650 e 651.

bosques e dos desertos, nua, sem soccorros, exposta ao rigor das estações e á colera dos elementos.

A industria, ligada desde os seus principios com o progresso das sciencias, é uma prova irrecusavel da civilisação dos povos.

Portugal, nação briosa, para quem o amor da patria foi sempre a primeira virtude, não poderia ser indifferente ao desenvolvimento de um tão prestavel meio de prosperidade nacional, e muito natural era que acolhesse de bom grado a creação de uma sociedade, que houvesse de concentrar a instrucção, a experiencia e esforços patrioticos para levar a industria portugueza ao maior grau de perfeição.

A sociedade promotora, derramando a instrucção por todas as classes industriaes, animando com premios o talento e a proveitosa applicação, e facilitando a obtenção de modelos, vinha a ser um complemento essencial dos esforços que o governo podia consagrar ao beneficio da industria.

Auspiciosos eram os começos da associação, pois que á sua primeira assembléa geral concorriam cidadãos distinctos por suas luzes e patriotismo, membros das academias, homens constituidos nas primeiras dignidades, deputados da nação: todos animados de bons desejos, todos inscriptos no catalogo dos amigos da industria nacional.

A historia da industria, muito mais modesta do que a historia politica dos povos, apresenta com tudo ao reconhecimento dos cidadãos os nomes d'aquelles que trabalharam efficazmente em promover a prosperidade individual, e por meio d'esta a felicidade publica.

Esperançado em que a sociedade promotora lançaria fundas raizes no solo, antevia o presidente que os netos dos actuaes instituidores haviam de abençoar a memoria «dos primeiros cidadãos que entre nós conceberam e executaram a idéa feliz e philantropica do estabelecimento de uma sociedade promotora da industria nacional.»

Terminado o discurso, procedeu-se á eleição para os cargos da sociedade, e dos vogaes das commissões de artes mechanicas, de artes chimicas, de agricultura e de commercio.

É grato acrescentar aos nomes de illustres finados, que já mencionámos, outros nomes de portuguezes que já em 16 de maio estavam inscriptos socios. Apontaremos apenas os nomes das pessoas que mais assignalado rasto deixaram na passagem da vida.

Foi eleito vice-presidente, Hermano José Braamcamp; thesoureiro, o barão de Porto Covo; para a commissão de artes mechanicas, Domingos Antonio de Sequeira, Francisco de Paula Travassos, José Maria Dantas Pereira; para a commissão de artes chimicas, Thomé Rodrigues So-

bral, Gregorio José de Seixas; para a commissão de agricultura, Bento Pereira do Carmo, Francisco Soares Franco, José Corrêa da Serra; para a commissão de fabricas e commercio, José Ferreira Borges, José Ferreira Pinto Bastos, Francisco Vanzeller, José Ignacio de Andrade[1].

Em 19 do mesmo mez e anno (maio de 1822) reuniu-se o conselho de direcção, e deu começo aos seus trabalhos. Leu-se a descripção de certas machinas, que o respectivo auctor pedia meios para estabelecer; leu-se tambem o pedido que um lavrador fazia para serem resolvidas certas difficuldades que encontrava na machina de preparar o linho. Fez-se menção honrosa dos socios que mais efficazmente haviam contribuido para a fundação da sociedade; decidiu-se que a el-rei fosse communicada a definitiva instauração da mesma sociedade, e se lhe agradecesse a mercê de se haver declarado protector d'ella; e, finalmente, se deliberou que nas coisas privativas d'esta corporação se contassem os annos desde a data da instauração, e não pelos da era vulgar.

Nas sessões do mez de junho determinou-se que se participasse a instauração da sociedade ás analogas de Paris e Londres. Foram distribuidas a diversas commissões algumas memorias sobre a cultura de certos generos em Portugal, que então vinham de paizes estrangeiros. Ponderou-se a necessidade de um edificio para accommodação permanente da sociedade e bem assim para o estabelecimento de um laboratorio chimico e docimastico; e a este respeito declarou o presidente que o governo se occupava de prover de remedio; em consequencia do que foi logo encarregada a commissão das artes chimicas de fazer apromptar tudo o que era necessario para o indicado laboratorio.

Deliberou-se que no dia anniversario da instauração da sociedade se désse um premio de 200$000 réis a um lavrador pobre, que se tornasse *recommendavel por suas qualidades physicas e moraes*. Logo se alevantaram dois socios, e offereceu cada um d'elles a quantia de 10$000 para beneficiar o lavrador, em quem recaisse o premio. Os generosos socios que assim se houveram merecem que seus nomes sejam aqui commemorados, e são os seguintes: Antonio José de Sousa Pinto, e Braz da Costa Lima.

[1] Só pela necessidade de reservar espaço para o sem numero de assumptos de que hei de tratar, me priva do prazer de registar todos os nomes dos socios que foram eleitos para os cargos da sociedade e para as commissões.

Indemniso-me, porém, apontando aos leitores curiosos o *Diario do Governo* do anno de 1822, num. 116, de 18 de maio, pag. 822 e 823.

Muito especial e lisongeira menção é devida á generosidade grandiosa de Bento Guilherme Klingelhoefer, o qual offereceu a quantia de 120$000 réis para premiar um artista distincto, e reconhecidamente benemerito, precisamente no mesmo dia anniversario da instauração da sociedade.

Por esta occasião devo tambem dar noticia de que foi realmente admiravel a liberalidade com que muitos socios se prestaram a offerecer á sociedade grandes porções de livros scientificos, entre os quaes avultavam interessantes obras sobre a industria (nos seus diversos ramos) machinas e outros subsidios. Se não me é dado apontar todos os nomes dos offerentes, pois que occuparia grande espaço a respectiva lista, devo ao menos noticiar que principalmente se distinguia n'estes donativos o já citado socio Antonio José de Sousa Pinto.

Nas sessões do mez de julho houve algumas resoluções importantes.

Incumbiu-se a sociedade de conferir um premio de 200$000 réis, offerecido briosamente pelo socio Francisco Wanzeller, á pessoa que estabelecesse na cidade do Porto uma escola de ensino mutuo.

Foi encarregada a commissão de commercio de formular um programma para a concessão de premios, propostos em uma memoria que a mesma commissão havia já examinado, aos capitães de navios que satisfizessem a determinados quesitos e desempenhassem diversos encargos na referida memoria indicados.

Foi approvado um parecer da commissão de agricultura, e a esta ordenada a elaboração dos competentes programmas, sobre a cultura do carrapateiro, e propagação das oliveiras por enxertia e estacas.

Um socio residente na cidade do Porto propoz que ali fosse creada uma sociedade filial da de Lisboa; e se resolveu que a commissão do regulamento interno désse parecer sobre a proposta.

Com officio do secretario da junta do commercio foi remettida uma memoria sobre o estabelecimento de uma fabrica de papel (de qualquer comprimento e largura) por meio de machinas. Mandou-se ouvir a commissão das artes.

A commissão das artes mechanicas apresentou o seu parecer sobre a cultura do girasol. Foi remettido á commissão das artes chimicas esse parecer, a fim de se formar a analyse respectiva.

Foi approvado o parecer da commissão das artes mechanicas sobre uma memoria de José Joaquim Freire, contendo a descripção de uma machina, de sua invenção, que elle proprio denominou: *Sege de salvação dos incendios.*

Nas sessões do mez de agosto foi remettida á commissão das ar-

tes chimicas uma memoria de Severino Antonio da Silva sobre o doirado do metal; receberam-se algumas observações de João Guilherme Serjeant sobre estufas e vinhos preparados, com uma amostra dos referidos vinhos; passaram para a commissão de agricultura dois escriptos de Joaquim Eustachio de Azevedo Franco, tendo o primeiro por objecto *a educação das abelhas*, e o 2.º o titulo: *Golpe de vista sobre a agricultura em Portugal.*

Foi enviado á commissão de artes mechanicas um cadeado de nova invenção, feito por Luiz Balthasar Mussi, official de serralheiro, a fim de ser premiado o artista, no caso de verificar a commissão que o artefacto tinha o merecimento que parecia ter.

Foi approvado o parecer da commissão das artes chimicas sobre uma indicação de Silva Pinheiro, relativa á preparação em ponto grande do prussiate de ferro, azul da Prussia, de anil, etc. O parecer propunha a realisação do projecto; e á commissão foi ordenado que contemplasse este na proposta dos programmas.

Nas sessões do mez de setembro tambem encontramos alguns assumptos recommendaveis.

O dr. Francisco Xavier de Almeida Pimenta apresentou uma memoria sobre o oleo de mendubi, com a competente amostra, e a de sabão fabricado com elle, o que tudo foi remettido á commissão de artes chimicas.

Da ilha de S. Miguel remetteu José Caetano Dias do Canto e Medeiros, e offereceu á sociedade uma saca de semente de pastel, a qual juntamente com a carta do offerente, foi enviada á commissão de agricultura.

Da mesma ilha remetteu Francisco Affonso da Costa Chaves e Mello uma memoria sobre o estado da cultura do pastel, ruiva, bicho da seda, e sobre a escassez das amoreiras, acompanhando tudo com uma amostra da seda creada e fiada na dita ilha: o que foi remettido á commissão de fabricas e commercio.

Da secretaria do reino baixou a communicação official de que el-rei recebera com agrado o offerecimento que a sociedade lhe fez de livros e papeis relativos ao *Methodo de ensino mutuo,* e ordenava que tudo fosse posto á disposição do director da Casa Pia: o que se cumpriu.

Leu-se um parecer da commissão de agricultura sobre a memoria de Le Franc, relativa á cultura da seda em Portugal. Foi remettido novamente á commissão de agricultura, para que, de accordo com a commissão de fabricas e commercio, desenvolvesse os meios que mais adequados fossem para reanimar tão rica e util producção.

No mez de outubro recebeu a sociedade uma memoria sobre o estado da industria em Portugal, e sobre os meios de formar os seus estabelecimentos. Foi remettido esse trabalho á commissão competente.

Da secretaria do reino baixaram duas portarias; a primeira relativa á machina denominada *Hydropóta*; a 2.ª acompanhava o desenho de outra machina hydraulica propria para fazer mover uma bomba; querendo o governo que a sociedade, examinando as instrucções relativas ás machinas, declarasse, se a introducção da primeira, estabelecida em Barcellona, seria util entre nós; e se a segunda era tão proveitosa, que merecesse fazer-se acquisição d'ella para o reino. As portarias e as instrucções foram remettidas á commissão das artes mechanicas.

Reuniu-se a assembléa geral sob a presidencia de Hermano José Braamcamp do Sobral. Proferiu este um breve discurso, no qual fez sentir que a sociedade, mais modesta do que as sociedades scientificas, aspirava a promover a industria por meio do exemplo e do estimulo, animando os artistas e convidando o genio a desenvolver-se. Á sociedade cumpria reunir os elementos da prosperidade industrial; do governo era obrigação remover obstaculos. Eram desculpaveis as imperfeições de um estabelecimento nascente; mas, se os socios redobrassem de esforços, por certo se chegaria á perfeição.

Joaquim Pedro Gomes de Oliveira leu o relatorio do conselho de direcção, no qual expunha a serie dos trabalhos da sociedade; o secretario Henrique Nunes Cardoso deu noticia dos programmas dos premios para os annos de 1823 e 1824, e de outros sem época determinada; Antonio Gomes Loureiro apresentou o relatorio da commissão dos fundos, e Filippe Francisco Le Fevre o dos fiscaes.

Encontro noticia de que o estado do cofre social n'aquella época era a seguinte:

Receita....................	3:720$000
Despeza....................	260$045
Saldo em cofre........	3:459$955

Nas sessões do mez de novembro recebeu-se communicação de estar constituida a benemerita *Sociedade Patriotica Portuense*, a qual se prestava a coadjuvar a de Lisboa no empenho de promover o desenvolvimento da industria nacional. A mutuá coadjuvação das duas sociedades era por certo muito auspiciosa.

Foi participado á sociedade, que a commissão encarregada da direcção das fabricas das sedas e obras das aguas livres mandara construir algumas novas machinas de tecer as sedas, e dois cylindros para

as engommar, tudo debaixo da inspecção de Christovão Bertrand. Desejava-se que a commissão respectiva da sociedade examinasse as indicadas machinas; e n'esta conformidade foram encarregadas do exame as commissões de artes mechanicas, e de fabricas e commercio.

Conferiu-se uma gratificação ao já mencionado Luiz Balthasar Mussi, official de serralheiro, pelo reconhecido merecimento do cadeado de sua invenção; mandando-se que do artista se fizesse honrosa menção na acta.

Resolveu-se que d'então em diante ficasse reservada para as assembléas geraes qualquer deliberação sobre concessão de remunerações pecuniarias.

No decurso do mez de dezembro resolveu o conselho de direcção que nos annaes da sociedade fosse registada a declaração do distincto merecimento do esculptor portuguez Thomaz Libano, que apresentara dois paineis, em meio relevo, representando um o busto de Alexandre I, e outro o de Pio VII.

Foram remettidas á sociedade diversas memorias sobre a cultura de differentes plantas, etc.

Vim acompanhando a sociedade na historia do seu primeiro anno de existencia, a fim de que os leitores possam formar idéa da natureza e aspirações d'esta instituição nos primeiros tempos.

A Sociedade Promotora da Industria Nacional organisou logo no anno de 1822 os seus estatutos, os quaes só foram approvados pelo decreto de 28 de setembro de 1826, rubricado pela senhora infanta regente D. Isabel Maria, e referendado pelo ministro dos negocios do reino Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato.

Na assembléa geral de 16 de maio de 1823 proferiu Candido José Xavier um discurso muito eloquente e instructivo, mostrando a conveniencia de animar a industria nacional, que estava reduzida ao maior abatimento. «Dependemos hoje (disse elle) em quasi tudo da industria estrangeira: é uma verdade dura; mas é uma verdade geralmente conhecida: fazer, por todos os modos, a conquista importante da independencia nacional n'este genero, deve ser um dos principaes cuidados do cidadão amigo do seu paiz, e é o primeiro alvo a que devem dirigir-se todas as meditações e cuidados d'esta sociedade.»

Dava uma clara noticia de tudo quanto havia feito o conselho de direcção; e acrescentava:

«*Quatrocentos e vinte socios* conta já hoje a sociedade, e a impor-

tancia do seu instituto lhe affiança o concurso de muitos outros. Fallar-vos da generosidade com que uma grande parte d'elles tem enriquecido com donativos a vossa Bibliotheca, o vosso deposito de machinas, e o vosso cofre, reputo ocioso; não só porque fallo de uma sociedade de portuguezes, mas até porque nos seus *Annaes* se acham successivamente consagrados todos estes actos de patriotismo.»

Terminava fazendo votos para que os dias de assembléa geral, nos futuros annos, «podessem converter-se em outros tantos dias de triumpho para a nossa industria, de interesse e de gloria para a Sociedade Promotora da Industria Nacional.»

O relatorio da commissão de fundos apresentou com todo o desenvolvimento o estado financeiro da sociedade. Em resumo era o seguinte:

Receita	5:904$000
Despeza	1:683$000
Existia em caixa por saldo	4:221$000

Foram chamados os individuos, a quem a sociedade votara premios, e tambem aquelles que julgara dignos de honrosa missão. O premio de agricultura foi conferido a Gregorio Xavier Antunes; o das artes a José Pedro Collares.

Mas a sociedade, que nascera e fôra medrando á sombra da arvore da liberdade, finou-se pouco depois que esta foi derribada pelo absolutismo.

Extraordinariamente se reuniu o conselho de direcção no principio do mez de março de 1824, em virtude do seguinte aviso:

«Ill.^{mo} e Exc.^{mo} Senr.—El-rei n. s. attendendo ao que lhe representaram os empregados na sociedade promotora da industria, é servido permittir, em quanto não resolve sobre a confirmação dos seus respectivos estatutos, que o conselho da mesma sociedade *se congregue uma unica vez* para dispor de alguns objectos de sua economia, como pagamento de empregados, e outras dividas e despezas da sua responsabilidade.»

Tinha a data de 16 de março de 1824, era assignado pelo ministro do reino Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, e dirigido a Candido José Xavier.

Reuniu-se effectivamente o conselho; mandou pagar todas as dividas da sociedade, incluindo os dois premios de agricultura e artes; e só não pôde mandar entregar ao agricultor um instrumento agrario, por

quanto devia ser escolhido pela sociedade. Reservou pois a escolha para quando fossem approvados os estatutos, e a sociedade podesse, mais de espaço, dedicar-se de novo ás suas antigas tarefas.

Em consequencia da queda do regimen liberal perdeu a sua existencia a sociedade; quando de novo raiou o sol da liberdade, em 1826, foi restaurada a associação, e approvados os seus estatutos, como ha pouco apontámos; mas em 1828 foi de novo extincta; e só novamente instaurada em 1834, depois do restabelecimento da Carta Constitucional.

Opportunamente havemos de expor as noticias pertencentes ao periodo da regencia de 1826–1828, e depois as que se referem aos periodos immediatos, até chegarmos á época actual, em que havemos de ver constituida a *Associação promotora da industria fabril.*

No curto espaço de 1822–1823, que tanto abrange o primeiro periodo da existencia da primitiva sociedade, pouco mais podia fazer esta do que elaborar os seus estatutos e regimento interno, cuidar de se organisar e constituir, traçar planos para o desempenho futuro de sua patriotica e mil vezes proficua missão. Assim mesmo, como temos visto, deu signal de vida, e mostrou por meio de factos que se dedicara fervorosamente ao proposito de ser prestavel á nação portugueza, fazendo-a acordar do lethargo em que jazia, no tocante aos diversos ramos da industria.

Apontarei agora algumas noticias que não tiveram cabimento na serie das já apresentadas.

Em 1822 deliberou a sociedade mandar cunhar medalhas para galardoar os industriaes distinctos. Foram feitas sob a direcção do habilissimo artista Domingos Antonio de Sequeira, e gravadas por Gerard, no anno de 1823. Tinham a figura de Minerva, no acto de espalhar corôas de louro, e varios emblemas das artes e commercio. No exergo apresentavam os nomes do desenhador e do gravador. No reverso liase: *Ao merito. A Sociedade Promotora da Industria Nacional em Lisboa.* Esta legenda tinha por cima uma corôa de louro [1].

Para se conhecer o enthusiasmo com que era recebida a instituição da Sociedade Promotora da Industria Nacional, basta notar que em maio de 1822, pouco depois da sua creação, contava já 200 socios; foram subindo a 305; em 7 de julho havia 377; em 16 de maio de 1823 subiam já ao numero de 480.

[1] Veja a *Memoria das medalhas e condecorações portuguezas e das estrangeiras com relação a Portugal*, por Manuel Bernardo Lopes Fernandes.

Obras sim, que palavras não. Os socios não se limitavam a concorrer ás sessões, e a tomar parte nas deliberações, etc. Com uma generosidade que faz muita honra á sua memoria, faziam donativos muito valiosos, já em livros, já em machinas, instrumentos e utensilios, já em dinheiro, afóra as quotas ordinarias.

Eis aqui uma nota das quantias que liberalmente foram offerecidas á sociedade.

Francisco Wanzeller	200$000	réis
B. G. Klingelhoefer..................	120$000	»
Dr. Thomé Rodrigues Sobral..........	50$000	»
Dr. Joaquim Maria de Andrade........	20$000	»
Braz da Costa Lima	10$000	»
Antonio Joaquim de Sousa Pinto.......	10$000	»

Afóra o que já tivemos occasião de apontar, diremos agora que o fabricante Custodio José da Costa Braga, offereceu á sociedade um reposteiro de lã e algodão, de nova invenção, feito na sua fabrica de S. Sebastião da Pedreira.

Em 7 de fevereiro de 1823 fez o conselho director constar ao publico, que el-rei tinha concedido á mesma sociedade o uso interino das casas que formavam parte do palacio da extincta inquisição, em que havia pouco tempo existira a intendencia geral da policia, com o primeiro andar onde estiveram temporariamente as secretarias de estado.

Participava outrosim que ficavam patentes a todos os socios a livraria e gabinete da physica; e seria publico o laboratorio de chimica, logo que estivesse collocado, e podesse começar a sua laboração.

Os diversos offerecimentos que haviam sido feitos á sociedade, poderiam agora realisar-se, desde que ella tinha casa propria, e empregados para os receberem.

A sociedade tinha, para distribuir, uma porção de semente de *ruiva*, e outra de *pastel;* e convidava as pessoas que quizessem emprehender a respectiva cultura, para que se dirigissem a casa de Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, onde receberiam as sementes e as instrucções necessarias sobre a cultura.

Candido José Xavier estava muito no caso de representar um brilhante papel n'esta associação.

No anno de 1819 escrevera elle um extenso e excellente artigo, no qual dava noticia da origem da sociedade promotora da industria nacional em França *(Société d'encouragement pour l'industrie nationale).*

N'esse bellissimo escripto deu Candido José Xavier provas de que apreciava profundamente os grandes uteis da formação de sociedades taes, e com a maior lucidez e proficiencia expressou importantes verdades.

Para communicar á industria o principio vital são necessarios os seguintes elementos: a propagação contínua de instrucção apropriada; distribuição conveniente de soccorros pecuniarios, e a emulação. Os governos animam e promovem em ponto grande; mas não podem descer ás minudencias de applicação e desenvolvimentos especiaes, como as sociedades promotoras da industria estão habilitadas para o conseguir.

Estas seguem passo a passo a marcha progressiva do espirito humano, dão-lhe direcção até ás ultimas classes, e a encaminham direitamente ao proveito dos verdadeiros interessados.

Estas distribuem os soccorros mais discretamente, porque mais de perto conhecem as coisas e as pessoas, e mais estreita responsabilidade tomam nos actos, publica e immediatamente praticados em presença dos que teem interesse na fiscalisação respectiva.

Estas dão mais força ao elemento da emulação, fazendo intervir mais immediatamente a influencia do espirito publico, e tornando mais popular a manifestação do louvor.

As sociedades compostas de cidadãos probos e intelligentes nas coisas da industria são um meio mais efficaz do que a acção dos governos.

«Nesta materia especialmente (dizia o douto articulista) é que uma sociedade de sabios, de agricultores, e de artistas póde fazer os maiores serviços contra os antigos prejuizos. Tal invenção e descobrimento util, que debaixo da simples influencia da auctoridade teria ficado seculos sem execução, nas mãos de uma sociedade, cujas deliberações tem o sello da experiencia, toma subito voga: e estamos certos que um lavrador experimentado que em Portugal adoptar nas suas fazendas, por exemplo, a machina de M. Christian para preparar o linho sem curtimento, ha de certamente produzir muito melhor e muito mais prompto effeito sobre os pequenos cultivadores do seu paiz, do que todas as ordens dos mais zelosos magistrados[1].»

[1] Veja este escripto, na sua integra, no tomo v dos *Annaes das Sciencias, das Artes, e das Lettras.*

Candido José Xavier escrevia em França este artigo no anno de 1819, e em 1822 estava já presidindo á *Sociedade Promotora da Industria Nacional,* em Lisboa.

No tomo VII dos *Annaes das Sciencias, das Artes e das Lettras*, publicado em Paris no anno de 1820, vinha uma correspondencia, na qual se inculcava a conveniencia de instituir em Lisboa uma sociedade promotora da industria nacional.

Na conformidade das idéas lembradas pelo correspondente, deveriam unir-se alguns verdadeiros amantes da prosperidade nacional, e formar o seu plano, que submetteriam á approvação do governo. Approvado o plano, publicariam os instituidores um programma, e convidariam os seus compatriotas a subscrever com moderadas quantias para o fim de acudir ás despezas indispensaveis de uma tal instituição.

A sociedade proporia recompensas honorificas, ou premios pecuniarios, a quem suggerisse meios de fazer prosperar a agricultura portugueza em geral, ou em especial um ou outro ramo da mesma.

Prover-se-hia de modelos dos melhores instrumentos ou machinas, quer fossem destinados para trabalhos ruraes, quer para as manufacturas, a começar pelos que mais susceptiveis parecessem de ser empregados utilmente em Portugal e no Brasil. Esses modelos seriam depositados em um local, que para este effeito poderia a sociedade sollicitar do governo; vindo esse deposito a ser o nucleo de um conservatorio de artes.

A sociedade promoveria exposições periodicas dos productos novos ou aperfeiçoados da industria nacional, como sendo este um meio efficaz «de contribuir para o progresso das artes, pelo desejo que a emulação naturalmente excitaria de sobresaírem e levarem a palma os diversos concorrentes em todos os ramos da industria.»

Os votos do patriotico e illustrado correspondente dos *Annaes das Sciencias* realisaram-se, como temos visto n'este capitulo, desde que um regimen livre permittiu o desenvolvimento do fecundo espirito de associação.

Assim a restauração do absolutismo, que tão cedo reprimiu o vôo da liberdade, não houvesse murchado as esperanças que o enthusiasmo do primeiro commetimento fizera nascer!

SOCIEDADE REAL MARITIMA

Esta sociedade tinha a seguinte designação: *Sociedade Real Maritima, Militar e Geographica, para o desenho, gravura e impressão das cartas hydrographicas, geographicas e militares.*

Não sendo muito conhecida pela generalidade dos leitores, e por quanto aliás merece honrosa commemoração, vou dar uma noticia d'ella, com o desenvolvimento necessario para satisfazer a curiosidade d'aquelles que desejarem instruir-se n'este particular.

Nos fins do seculo passado reconheceu o governo a falta que sentia a marinha real, e tambem a mercante, de boas cartas hydrographicas, falta esta que obrigava a compral-as a nações estrangeiras, e a fazer uso de algumas, a tal ponto incorrectas, que expunham os navegantes a gravissimos perigos.

Por outro lado, era necessaria a grande e exacta carta geral do reino, na qual trabalhavam pessoas muito competentes; ao passo que tambem se tornava indispensavel fazer gravar cartas militares, para uso do exercito, e outras, nas quaes fossem delineadas as obras hydraulicas.

Na presença d'estas necessidades, creou o governo, pelo alvará com força de lei de 30 de junho de 1798, a Sociedade Real Maritima, Militar e Geographica para o desenho, gravura e impressão das cartas hydrographicas, geographicas e militares.

Antes, porém, de entrarmos na exposição das interessantes miudezas do assumpto, tenho por indispensavel pôr diante dos olhos dos leitores uma bella pagina de um escripto sobre geographia, que nos prepara para podermos apreciar o quanto era bem cabida e proveitosa a sollicitude de um zeloso ministro portuguez, dos fins do seculo passado, ao crear a sociedade de que ora nos occupamos:

«A navegação pelo mar largo firma-se nas *cartas maritimas*, e está dependente do conhecimento dos ventos, das correntes e dos escolhos. O esboço das grandes estradas que sulcam todas as partes do mundo seria impossivel, se faltasse uma determinação prévia e muito exacta das posições de um grande numero de logares. É assim que, desde Christovão Colombo, acudiu a sciencia em auxilio do commercio, para aproximar as nações, e as habilitar não só para trocarem as suas mercadorias, senão tambem para mesclarem os seus costumes, o seu sangue.

Dupui os bellos desenhos de alguns instrumentos, que se hão de construir para maior facilidade, e exacção das cartas que se hão de abrir[1].»

Compunha-se a sociedade dos quatro ministros de estado, de officiaes de marinha e do exercito, nomeados pelo soberano; dos lentes effectivos e substitutos das duas academias de marinha; dos lentes da academia militar e do exercito; de dois lentes da Universidade de Coimbra, e dos oppositores do faculdade de mathematica, nomeados pelo soberano; e, finalmente, do director geral dos desenhadores, gravadores e impressores, encarregados da execução de tão importantes trabalhos.

Dividia-se em *duas classes:* a 1.ª destinada para as cartas hydrographicas, e a 2.ª para as cartas geographicas, militares e hydraulicas.

As sessões deviam ser celebradas no Arsenal da Marinha; mas o director geral tinha alojamento fóra do arsenal; e egualmente fóra do arsenal deviam ser estabelecidas as officinas necessarias para os trabalhos de desenho, gravura e impressão.

Todas as despezas corriam por conta da Junta da Fazenda da Marinha, com escripturação em separado; e a cargo da mesma junta estava o governo economico da sociedade.

A 1.ª classe teria a seu cargo: 1.º a publicação das cartas maritimas ou hydrographicas, geraes e particulares para o serviço da marinha real e mercante; 2.º fixar a fórma e grandeza da escala e do contheudo de cada carta geral ou particular, que houvesse de ser publicada, sob sua responsabilidade; 3.º fixar os preços, porque deviam ser vendidas as cartas que se publicassem; 4.º examinar, approvar e rubricar as cartas maritimas, estrangeiras ou nacionaes, cobrando pela rubrica uma taxa, que devia entrar no cofre da sociedade; 5.º publicar uma exacta, analyse das cartas maritimas estrangeiras, cuja venda permittisse; 6.º examinar e determinar quaes agulhas de marear deveriam ser postas á venda, cobrando uma taxa por esse exame e approvação; 7.º fazer preparar e publicar as melhores e as mais correctas cartas celestes e taboas astronomicas, pelas ultimas observações, para uso da navegação, e dos astronomos, em todos os dominios portuguezes; 8.º redigir e publicar um novo roteiro, corrigindo o que então existia, servindo-se para esse fim, não só de todas as novas observações dos pilotos portuguezes, mas de todas as que se encontrassem nas viagens, nos roteiros, e nas cartas hydrographicas das nações mais adiantadas na navegação, devendo comprar todas quantas podessem enriquecer o deposito das cartas que fosse publicando.

[1] *Segundo supplem. á Gazeta de Lisboa* num. 1, de 5 de janeiro de 1799.

A esta classe deviam todos os pilotos remetter as suas derrotas. Ficava auctorisada para convocar os pilotos mais habeis, quando conviesse elucidar algum ponto duvidoso.

Egualmente podia recommendar aos commandantes das embarcações de guerra, charruas, ou correios maritimos, os exames que tivesse por convenientes para o melhor e mais exacto conhecimento das costas, sem damno ou demora das commissões do serviço.

E, finalmente, podia sollicitar do governo algum cruzeiro ou viagem, com o fim de examinar ou rectificar algumas noções maritimas.

A 2.ª classe tinha como principal encargo a publicação da carta geographico-topographica do reino, que o governo mandara levantar, e na qual se estava então trabalhando.

Tinha a seu cargo o deposito e a gravura das cartas militares, tendentes á defeza do reino e dos dominios ultramarinos.

Devia fazer desenhar e gravar as cartas de canaes, e de outras obras hydraulicas, destinadas a facilitar as communicações interiores do reino, e a fertilisar os terrenos por meio de irrigações.

E, finalmente, devia publicar as cartas parciaes do reino, deduzidas da grande carta, depois d'esta se concluir, a fim de que aquellas cartas parciaes servissem de base a um luminoso, exacto e geral cadastro das provincias.

Faz gosto repassar pela memoria o bellissimo alvará, que ora nos occupa, e percorrer todas as miudezas a que elle desceu, no sentido e para o fim de fazer prosperar a marinha, e melhorar a administração do paiz.

Muitos louvores merece D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a quem coube a gloria da creação d'esta sociedade, pela profundeza com que especificou os encargos de que a incumbia, e pela liberalidade de animo com que dotou este serviço.

Ao director geral dos desenhadores e gravadores arbitrou o alvará o ordenado de um conto de réis, afóra o soldo da sua patente e o alojamento. Debaixo das ordens d'este deviam servir os desenhadores e gravadores que julgasse necessarios, e ainda assim, com sufficiente remuneração; e competia-lhe a faculdade de nomear um guarda do deposito e estabelecimento dos desenhos e gravuras, fixando-lhe o ordenado que tivesse por conveniente.

A sociedade poderia consultar o governo sobre os meios de obter artistas nacionaes ou estrangeiros, que fossem habeis na construcção e

divisão dos instrumentos mathematicos e physicos; indicando ao mesmo tempo o melhor modo de crear um estabelecimento para a feitura d'aquelles instrumentos, e de todo o genero de machinas, o qual se augmentaria com os artistas portuguezes que tinham sido mandados a aprender fóra do reino.

Tudo foi grandioso n'esta creação. Foram estabelecidos quatro premios annuaes, de trezentos mil réis cada um, para recompensar os membros da sociedade, ou outros individuos, que mais se distinguissem nos trabalhos de que fossem encarregados; e mais dois de duzentos mil réis cada um, para recompensar, ou os pilotos que apresentassem o melhor roteiro, ou quem escrevesse as melhores memorias sobre objectos hydrographicos ou geographicos, ou sobre as sciencias exactas que mais intima connexão teem com as coisas maritimas.

Pelo decreto de 6 de novembro de 1800 foi permittido á Sociedade Real Maritima estabelecer uma correspondencia litteraria e scientifia com os mais celebres astronomos, sociedades e academias da Europa.

Em data de 1 de agosto de 1809 foi dado um regulamento provisional á 1.ª classe da Sociedade Real Maritima.

É curioso ver os brilhantes nomes dos socios da Sociedade Real Maritima. Entre elles mencionarei os seguintes:

Antonio Teixeira Rebello, coronel de artilheria, e depois conhecido pela designação de *marechal Teixeira*, e de boa nomeada, como fundador do Collegio da Feitoria e director do Collegio Militar.

Bartholomeu da Costa, tenente general, celebre pela fundição da estatua equestre d'el-rei o senhor D. José, pelos serviços que fez no fabrico da polvora, e por outros.

Francisco Antonio Ciera, lente da Academia Real da Marinha.

Francisco de Borja Garção Stockler, lente da Academia Real dos Guardas Marinhas, sabio mathematico. (Teve depois o titulo de barão da Villa da Praia.)

José Maria Dantas Pereira, lente da Academia Real dos Guardas Marinhas.

José Monteiro da Rocha, vice-reitor da Universidade de Coimbra.

Manuel Joaquim Coelho da Costa Vasconcellos Maya, lente de mathematica na Universidade de Coimbra.

Manuel Pedro de Mello, lente substituto da Academia Real dos

Guardas Marinhas, e depois distincto lente da faculdade de mathematica na Universidade de Coimbra.

Marquez de Marialva, D. Pedro, tenente coronel de cavallaria.

Marquez de Niza, chefe de esquadra.

Pedro Celestino, lente da Academia Real de Fortificação.

Pedro Folque, capitão engenheiro.

Reynaldo Oudinot, coronel engenheiro, que tão bons serviços fez na Ilha da Madeira.

Não devo omittir outros nomes, taes como os de Margiochi, Villela Barbosa, Carlos Frederico Bernardo de Caula, José Bonifacio de Andrada e Silva, Franzini, Paulo Ciera, José Carlos Mardel.

Afóra estes nomes, mencionaremos logo outros, a proposito de algumas memorias que havemos de indicar, e inculcamos tambem aos leitores a lista dos nomeados pelo decreto de 19 de outubro de 1798; e são os seguintes, afóra alguns já apontados:

João de Ordaz e Queiroz, tenente general.

Os brigadeiros do real corpo de engenheiros: Luiz Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, e José de Sande e Vasconcellos.

Os coroneis do mesmo real corpo: o conde de Robien, Francisco de Alincourt.

Os tenentes coroneis do mesmo real corpo: José Antonio Raposo, Ricardo Luiz Antonio Raposo, José Champalimaud de Nussane.

Os sargentos-móres do mesmo real corpo: Joaquim de Oliveira, Henrique Nemeyer, José Auffdiener.

Os capitães do mesmo real corpo: Francisco Antonio Raposo, Luiz Gomes de Carvalho, João Manuel da Silva.

O primeiro tenente, Custodio José Gomes Villasboas.

O capitão de artilheria, Ayres Pinto de Sousa[1].

Na *Gazeta de Lisboa* do anno de 1799 encontrei uma noticia que reputo curiosa. Resava assim um annuncio;

«A Sociedade real maritima, *tendo mandado examinar a Carta das Ilhas de Cabo Verde, publicada por Francisco Antonio Cabral no anno de* 1790, e achando differenças em latitude até sete minutos nas posições de algumas dellas a respeito das que tem na carta de Mr. d'Apres, e muito maiores na sua configuração: faz saber ao publico, que pela exposição dos meios, de que o auctor se serviu na sua construcção (os quaes lhe communicou em uma Memoria), não os considera sufficientes, para

[1] *Supplemento á Gazeta de Lisboa num.* XLVI de 15 de novembro de 1798.

que a dita carta haja de reputar-se preferivel á de tão celebre navegador, nem as differenças achadas como emendas a ella: espera que averiguações ulteriores hajam de tirar toda a incerteza, e decidir juntamente se a derrota inculcada na mesma carta para demandar a villa da Praia na Ilha de S. Thiago, diversa da do nosso Roteiro e da de Verdun, é ou não sujeita a maiores perigos que ella [1].»

Vou agora apresentar a indicação de alguns trabalhos que na sociedade foram lidos pelos socios.

D. Rodrigo de Sousa Coutinho, o illustre creador d'esta sociedade, abria com um discurso as sessões publicas.

Os socios Manuel do Espirito Santo Limpo, e Paulo José Maria, Ciera, apresentaram o *Diario do Observatorio Real da Marinha* de differentes mezes.

Filippe Alberto Patrone apresentou uma *Informação sobre as derrotas para o Maranhão e Pará, e Carta de José Patricio de Sousa.*

José Maria Dantas Pereira, o *Regimento de signaes maritimos.*

Manuel Jacintho Nogueira da Gama, *Memoria sobre a absoluta necessidade de nitreiras nacionaes*, etc.

Custodio Gomes de Villasboas, lente da Academia Real da Marinha, *Parecer sobre o methodo de determinar a longitude geographica por distancias lunares, sem a observação da distancia apparente.*

Francisco Villela Barbosa, *Informação sobre as Cartas do Brazil, e Catalogo de posições de José Fernandes Portugal.*

Matheus Valente do Couto, *Instrucções e regras derivadas da theorica da construcção naval applicada á manobra e carregação dos navios.*

Francisco Simões Margiochi, *Exposição dos conhecimentos precisos para formar o espirito e o coração de um habil official de marinha.*

Os escriptos que deixo apontados, são do anno de 1802; mas já em 1798 e 1799, tinham sido lidos outros, dos quaes indicaremos os seguintes:

José Maria Dantas Pereira, *Memoria sobre a divisão hydrographica do globo, attendendo ao commercio em geral, e mais particularmente ao commercio nacional.*

Antonio Teixeira Rebello, *Memoria sobre a necessidade de levantar cartas topographicas, e formar memorias, em que se dê conta em detalhe dos terrenos relativamente aos movimentos militares.*

[1] *Gazeta de Lisboa* num. 30 de 23 de julho de 1799.

José de Sande Vasconcellos, *Exposição de differentes planisferios pela projecção da esfera sobre diversos planos.*

Anastasio Joaquim Rodrigues, *Memoria sobre o methodo de levantar cartas topographicas militares, em que se expõe, como n'este trabalho se poderá egualmente attender a muitos outros objectos interessantes.*

José Monteiro da Rocha, *Uma folha, que contém varias taboadas para achar a distancia verdadeira dos centros de dois astros no calculo das longitudes.*

Manuel Pedro de Mello, *Reflexões sobre alguns melhoramentos das cartas maritimas.*

Reynaldo Oudinot, *Memoria sobre as causas da affluencia das arêas nos rios, e nas praias; e meios de as diminuir, e os seus estragos, com applicação á restauração de alguns portos d'este reino.*

José Auffdiener, *Memoria sobre o projecto do encanamento do rio Lima; Memoria sobre o porto de S. Martinho; Proposta para a construcção de um farol entre o Porto e Caminha.*

Luiz Gomes de Carvalho, *Memoria sobre o melhoramento da barra da Figueira.*

Luiz Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, *Considerações geraes, que devem anteceder os trabalhos relativos ao melhoramento dos portos de mar.*

Francisco Antonio Ciera, *Exposição das observações e seus resultados sobre a determinação dos principaes portos, e cabos da costa de Portugal.*

O dr. Francisco José de Lacerda e Almeida, *Diario da viagem de Moçambique para os Rios de Sena,* feita por este, *como governador dos mesmos rios.*

Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, *Memoria sobre o Atlas da Cartuxa.*

Carlos Frederico Bernardo de Caula, *Projecto de carta militar de uma parte da fronteira.*

Lançarei aqui uma nota dos nomes dos socios, a quem foram conferidos premios em sessão de 14 de janeiro de 1803, e são:

Francisco Antonio Ciera; Manuel do Espirito Santo Limpo; Matheus Valente do Couto; Maria Carlos Damoiseau de Monfort.

Apresentei já a indicação dos trabalhos de tres primeiros socios premiados; mas devo tambem indicar os de Damoiseau de Monfort; e são os seguintes:

Mappamundo da passagem de Mercurio pelo disco do Sol em 8 *de novembro de* 1802.

Observações de Marte comparadas com as taboas de Delalande e do socio José Monteiro da Rocha.

Observações do Sol comparadas com as taboas de Delambre, e reflexões sobre as mesmas taboas.

Calculo das desegualdades da terra, occasionadas pela acção de Venus e Saturno, com as respectivas equações para a longitude do sol.

Cumpre-me tambem notar, que Francisco Antonio Ciera, e Manuel do Espirito Santo Limpo (os dois primeiros socios portuguezes premiados) apresentaram outros trabalhos, afóra os que já indiquei, e taes são os seguintes:

Francisco Antonio Ciera, *Apontamentos para as observações das marés; Determinação da marcha do* Time-Keeper (n.° 66) *d'Arnold; Informação sobre a noticia do Baixo visto pelo capitão Woley.* (Trata-se da noticia que tinha mandado o governador e capitão general da Ilha da Madeira, ácerca da observação feita pelo capitão Woley da fragata ingleza *Arethusa,* para a marcação de um baixo proximo do Porto Santo.)

Manuel do Espirito Santo Limpo, *Censura do plano das Ilhas do Cabo Verde tirado por Francisco Antonio Cabral; Exposição da observação com o calculo da passagem de Mercurio pelo disco do Sol em* 7 *de maio de* 1799; *Reflexões sobre as novas Ilhas, denominadas de Anadia por Joaquim José Pereira Pinto.*

Na mencionada sessão de 14 de janeiro de 1803 foi tambem conferido um premio ao piloto José Fernandes Portugal.

Foi tambem nomeado n'esta sessão secretario da sociedade Francisco de Paula Travassos; e ajudante Manuel Travassos da Costa Araujo.

Se entrei n'estas miudezas, é porque pretendo pôr em relevo a excellencia de uma sociedade, que por ventura já hoje não lembra, e que, a não ser a mudança da côrte portugueza para o Rio de Janeiro, teria dado ainda muito melhor conta de si.

E note-se, que sómente a necessidade de ser breve me impede de mencionar outros muitos trabalhos importantes da mesma associação [1].

[1] Veja a *Relação das Memorias apresentadas á Sociedade Real Maritima desde a sua installação.* Lisboa, 1799.

Veja tambem: *Relação das Memorias e trabalhos apresentados á Sociedade Real Maritima em o anno de* 1802. Lisboa, 1803.

Um membro d'esta sociedade, e aliás muito distincto, José Maria Dantas Pereira, deu em 1830 algumas noticias ácerca da mesma sociedade, que em resumo lançaremos aqui.

Á Sociedade Real Maritima foi fornecido tudo quanto era necessario para que ella prosperasse, sem esquecer a honra de celebrar as suas sessões na presença do soberano.

A sociedade não foi extincta por determinação legal; mas deixou de existir em 1806, ou para melhor dizer, desde que a côrte passou em 1807 para o Brasil. *O importantissimo material da sociedade*, diz o mencionado Dantas, *foi transportado para o Brazil em* 1807, *em parte; e a outra parte foi conduzida posteriormente, acompanhando o remanescente espolio da Companhia dos Guardas Marinhas.*

Em 22 de dezembro de 1798 celebrou a sociedade a sua sessão solemne de abertura, presidida pelo principe regente, como já tivemos occasião de expor, seguindo a relação da *Gazeta de Lisboa*; e recitou D. Rodrigo de Sousa Coutinho um discurso, que tambem apontámos, revelador do interesse que lhe inspirava esta feliz creação.

Pelo decreto de 1 de abril de 1802 foi instituido o *Deposito de escriptos maritimos*, o qual em 1807 foi transportado para o Brasil, como a pag. 435 do tomo II, e 188 e 189 do tomo III dissemos quando tratámos d'esta especialidade.

Nos annos de 1799 a 1802 reuniu-se a sociedade regularmente, e occupou-se dos objectos que atrás indicámos. Em 1803, afóra alguns escriptos já referidos, foram apresentados alguns methodos, analyses, calculos, plantas, e observações sobre assumptos nauticos, e tambem sobre assumptos topographicos.

Em 1804 foram apresentados os trabalhos seguintes: Observações sobre a analyse da polvora; Elogio historico de D. Rodrigo de Sousa Coutinho; Resumo topographico-statistico do reino de Portugal; Analyse de um escripto intitulado: Memoria hydrographica das Ilhas de Cabo Verde; Ensaio physico e politico da Ilha da S. Nicolau; Modulo, ou unidade das medidas portuguezas para as aguas.

Em 1805 foram apresentados os seguintes escriptos: Memoria sobre a utilidade e necessidade da applicação do calculo á manobra da caça dos navios; Taboas de Venus para o meridiano do Observatorio Real da Marinha em Lisboa; Exposição de um methodo para a observação das marés; Dissertação sobre os methodos de achar a longitude no mar, e especialmente sobre os relogios maritimos, cujas irregularidades provenientes das variedades de temperatura, se pretende evitar inteiramente; Fórmulas geraes das desegualdades planetarias de 3.ª 4.ª

e 5.ª dimensão das excentricidades e das inclinações das orbitas; Descripção e desenho de alguns novos alambiques, proprios para a distillação da agua do mar [1].

Não serei eu quem desconheça que entre muito excellentes trabalhos, devidos aos socios d'esta sociedade, alguns houve somenos, e um tanto improprios da especial missão da mesma sociedade. Assim, por exemplo, parecem menos dignos de serem apresentados a uma corporação d'esta natureza os seguintes escriptos: *Memoria sobre a economia das materias combustiveis; Memoria sobre os graus de calor necessario nos differentes processos da cosinha;* etc.

Tambem, por outro lado, considero que muito maiores resultados fôra possivel ter obtido.

No entanto, era já um grande progresso a creação de uma tal sociedade; e para mim tenho, que a não haver saído a côrte para o Brasil; a não ter sido desfeito o rico deposito de escriptos, documentos, planos, modelos que a sociedade havia já reunido; a não terem sobrevindo os estorvos da guerra peninsular, a sociedade haveria progredido, e dado de si grandiosos resultados. Já se sabe que faço entrar n'esta conjectura dois elementos, que presupponho, e vem a ser, a perseverança, e a ausencia do despeito e da inveja que ordinariamente matam até as creações mais auspiciosas e robustas.

[1] Veja: *Memoria para a historia do grande Marquez de Pombal, no concernente á marinha: sendo a de guerra o principal objecto considerado por José Maria Dantas Pereira,* nota 57.

Veja tambem:

Escritos maritimos e academicos, a bem do progresso dos conhecimentos uteis e mórmente da nossa marinha, industria e agricultura, compostos e publicados por José Maria Dantas Pereira. Lisboa, 1828.

Ali se encontra a oração que Dantas Pereira leu no dia da abertura da *Sociedade Real Maritima,* e que depois retocou em 1828.

SUBSTANCIAL RESUMO DE PROVIDENCIAS PARA PROMOVER O ENSINO E PROGRESSO DA AGRICULTURA

Nam is demum cultissimum rus habebit, ut ait Tremellius, *qui et colere sciet*, et poterit, et volet.

Columella.

Já no tomo II, ao percorrermos a historia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, diligenciámos fazer sentir o fervoroso empenho que esta illustrada corporação poz, nos ultimos annos do seculo XVIII e nos primeiros do seculo que vae correndo, em promover o adiantamento da agricultura, e em concorrer diligente e zelosa para diffundir conhecimentos agronomicos, por meio de escriptos que o competentissimo Brotero qualificou de «não inferiores aos de outras sociedades de paizes estranhos.»

Passamos agora a exarar as convenientes noticias que os governos ou corporações diversas hão dado, desde os fins do seculo passado para promoverem, directa ou indirectamente, o ensino e os melhoramentos em materia de agricultura. Seremos breves; mas poremos todo o cuidado em não omittir providencia alguma das mais importantes.

Pela carta regia de 24 de janeiro de 1791 foi creada na *faculdade de philosophia da Universidade de Coimbra uma cadeira de botanica e agricultura.*

Pelo decreto de 25 de fevereiro do mesmo anno foi nomeado o insigne Brotero para reger aquella cadeira.

Nada acrescentaremos a estes enunciados, por quanto a tal respeito dissemos o necessario, a pag. 206 e 207 do tomo II.

A benemerita Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, possuida dos mais louvaveis sentimentos patrioticos, se esforçou por estabelecer *uma cadeira de agricultura na Real Academia de Marinha e Commercio da Cidade do Porto*.

Em 1818 foi nomeado professor de tal cadeira o director litterario da Academia, o doutor Joaquim Navarro de Andrade.

Veja as noticias que démos, a este respeito, a pag. 398 e 413 a 415 do tomo II, e a pag. 185 do tomo III.

Cabe aqui mencionar a conta que um magistrado deu ao governo, em 1819, do desempenho de uma incumbencia importante que lhe fôra commettida no anno de 1814, sobre as conveniencias agricolas de certas e determinadas fracções do territorio portuguez.

A agricultura, *dom o mais precioso que a Providencia confiou aos homens*, alimenta o genero humano, fornecendo-lhe as substancias indispensaveis para a conservação da vida; subministra os elementos constitutivos, a base, as materias primas das artes, da industria, do commercio, da navegação; nutre as fontes da riqueza publica; proporciona a uma grande porção da humanidade meios de trabalho honesto, puro e grandemente util.

Este enunciado parece indicar que se trata, n'este caso, de um assumpto economico e administrativo, e não de um ponto litterario e scientifico.

Mas, independentemente de ser sempre ponderoso e recommendavel tudo quanto diz respeito á agricultura, elemento impreterivel da prosperidade nacional, devemos advertir que o magistrado superintendente, que logo nomearemos, viu que os lavradores jaziam na ignorancia, e reconheceu que não era esta a menos effectiva causa da decadencia da nossa agricultura.

Propoz elle ao governo bastantes remedios, de natureza economica e administrativa; mas principalmente fez sentir a indispensabilidade de espalhar a instrucção, por meio de bem constituido ensino elementar, como preparatorio para o estudo das sciencias naturaes, e da agricultura em especial.

«¿Qual é (perguntava um illustrado escriptor, fallando do ensino agricola), qual é o ramo de instrucção publica, em que mais aproveitamento possam colher os filhos dos proprietarios, e dos capitalistas? Que outro ensino dará mais garantias ás familias e á sociedade, para o solido aperfeiçoamento das condições de que depende o bem estar dos particulares, e a riqueza publica?....O ensino é o facho luminoso que esclarece todas as operações da economia agricola[1]».

Pela provisão do Desembargo do Paço de 6 de agosto de 1814, por immediata resolução de 16 de setembro de 1812 em consulta do mesmo tribunal, foi o desembargador da Relação e Casa do Porto, Alberto Carlos de Menezes, nomeado *superintendente da agricultura da*

[1] Veja o *Archivo Rural* de 20 de dezembro de 1868, no artigo que se inscreve: *Chronica agricola*.

margem esquerda do sul do Tejo nas tres comarcas de Evora, Setubal e Santarem.

Ordenou-se-lhe que visitasse as localidades de todas as tres comarcar, e todos os terrenos incultos: paúes, pantanos, matos, charnecas, baldios ou terras que já houvessem sido rotas e então estivessem privadas de cultura; e averiguasse quaes eram os seus senhorios, se da corôa, dos donatarios, das camaras, dos concelhos, ou de particulares.

Indagaria depois a natureza dos terrenos, para serem reduzidos a cultura, tendo em vista a necessidade que ha de adubos para a sementeira, e de pastos para os gados; a fim de proceder posteriormente ás divisões e subdivisões dos terrenos, que em muitas partes se repartiam em folhas, para utilidade da lavoura (alqueive, pasto, sementeira). Segundo a propriedade especial dos terrenos, faria semear n'elles pinhão, plantar sobreiros, carvalhos, azinheiras, e outras arvores.

Averiguaria tambem, se os legitimos proprietarios dos terrenos tinham ou não proporções para os poderem cultivar; em caso negativo, seriam obrigados a aforal-os a pessoas que bem os podessem cultivar; regulando-se para este fim pelas leis promulgadas sobre este objecto.

Finalmente devia o commissionado apresentar ao governo a proposta das providencias que tivesse por convenientes.

Quando em 12 de fevereiro de 1819 deu conta do desempenho da sua commissão, disse o intelligente e zeloso magistrado:

«*Ajudado com as sciencias da natureza*, e do conhecimento do paiz nacional, comecei a visita agraria da minha commissão, vendo e ouvindo; examinando os estorvos, e obstaculos, que tenho referido, bem pouco animadores para empreender uma reforma, e um melhoramento; conheci os males, e vexames do lavrador, uns antigos inveterados, e outros causados de pouco tempo; *achei muita ignorancia*, porém é maior a escravidão do lavrador, elle não gosa da justa liberdade das leis agrarias promulgadas, nem daquella franqueza digna da agricultura; elle não tem uma authoridade privativa com quem se entenda, e promova os seus interesses: é esta profissão, aquella que necessita mais da immediata protecção de V. M.»

O magistrado não se limitava a sollicitar em abstracto a protecção do soberano; propunha e inculcava os pontos em que essa protecção devia ser exercitada. Os remedios inculcados eram, em substancia, estes:

1.º Um codigo rural, que compilasse a legislação antiga e moderna, os costumes agrarios, e estabelecesse um systema, o mais liberal

que possivel fosse, sem a menor sombra de feudalidade. (O commissionado apresentava um projecto d'este codigo.)

2.° A reforma dos foraes, reduzindo estes a um unico, geral e nacional.

3.° A creação de um ministro agrario em cada provincia, para fazer executar o codigo rural, e representar e promover os interesses da agricultura.

4.° A reforma e o addicionamento das posturas ruraes dos municipios, no sentido de melhorar a cultura local, de acudir a todas as necessidades e conveniencias dos lavradores, e de estabelecer uma discreta policia rural.

5.° O arredondamento das comarcas; supprimindo-se as encravações, no intuito de evitar que os lavradores fossem chamados a grandes distancias, e assim perdessem precioso tempo.

6.° Que as questões forenses agrarias fossem tratadas e decididas verbal e summariamente pelos ministros mais visinhos, ou pelo ministro agrario.

7.° Em quanto não fosse ordenado o codigo rural, poderiam os superintendentes das alfandegas regular-se, nas coisas da agricultura, pelo regulamento interino de que o proprio commissionado apresentava um projecto.

Mas o desembargador Alberto Carlos de Menezes reconhecia a indispensavel necessidade de *espalhar a instrucção publica*, e de *promover a que é especialmente propria da agricultura.*

Queria que se *adiantassem e derramassem por todo o reino os conhecimentos das sciencias naturaes*, sem as quaes, dizia elle, não podemos saber os segredos da natureza em crear o alimento do homem.

Queria que se *plantasse efficazmente a instrucção primaria*, como base que é de todos os conhecimentos humanos; não se esquecendo de propor o *augmento dos ordenados dos professores*, a fim de que se podesse fazer uma escolha de individuos habeis, instruidos e fervorosamente dedicados ao ensino.

Era realmente um homem de capacidade o magistrado que no seu relatorio escrevia estas palavras:

«A lição de innumeraveis livros agronomicos, os conhecimentos das sciencias naturaes, servem de grande guia para tratar negocios da agricultura; porém acha-se um grande vazio n'aquelle que tem sómente aquelles preparativos: é necessario para um completo agronomo o conhecimento local do seu paiz nacional, e dos costumes agrarios, a historia rural da nação; e a legislação agraria: as regras geraes falham

n'aquelles, e muitos casos que formam a sua excepção, e que sómente se conhece a falha, quando se desce á analyse da cultura de cada comarca, provincia e territorio: faltando estes conhecimentos e estas guias, são immensos os erros d'aquelle que quizer applicar as regras geraes á todo o local.»

Nem devo deixar no esquecimento o elogio feito ao reinado de D. José, no tocante ás providencias litterarias e scientificas:

«A reforma dos estudos, os estatutos da Universidade, o estabelecimento de mestres das primeiras lettras, alimentados á custa de um ramo de lavoura abundantissimo, (*allude ao* Subsidio Litterario), concorreram ainda mais para melhorar e adiantar os conhecimentos agronomicos: pelos ditos estatutos deve ser preferido em qualquer concurso aquelle que tiver frequentado as sciencias naturaes: estas providencias, procuradas indirectamente para melhorar a agricultura, eram o remedio mais efficaz para a promover; curavam o mal na sua raiz.»

É por extremo instructiva a enumeração das causas que o commissionado aponta, como sendo as que retardavam entre nós a agricultura. Eil-as, em resumido quadro:

Falta de povoação; ignorancia das sciencias naturaes; o grande numero de terrenos incultos, de diversa natureza; os mouchões e cabeças de areia no Tejo obstruido; as irrupções de areias descidas dos montes e barreiras nuas e escarpadas.

Entre as *causas politicas* enumera as seguintes: Os foraes regios, que embora tivessem promovido a cultura e a povoação em outras eras, tornaram-se por fim vexatorios para os lavradores; a escravidão em que jaziam os cultivadores da terra; os abusos dos rendeiros das coimas; a creação irregular e desordenada dos gados; a muito onerosa difficuldade de obter a repartição das charnecas e baldios para romper e cultivar; as encravações de freguezias e jurisdicções; os longos processos judiciaes; a incerteza da conservação dos arrendamentos das herdades e em geral das grandes propriedades; as requisições de transportes militares, embargos de generos e fructos para as tropas; o avultado corpo de milicias (52 regimentos recrutados na classe dos lavradores mais abastados, mais robustos, mais industriosos); a irregularidade na execução da lei do recrutamento; o demasiado numero de officiaes de justiça; pessimo estado dos caminhos, das servidões agrarias, dos rios e ribeiras; entupimento das vallas em certos terrenos; falta de bem ordenada irrigação; ruim systema de caudelarias; falta de policia rural; falta de um ministro agrario.

Entre as *causas moraes* enumerava as seguintes: as pràticas e usos de tempos antigos, que já não tinham razão de ser; os pastos communs; os muitos quinhoeiros em uma herdade encabeçada em um só proprietario, chamado posseiro; erradas posturas municipaes; o *absentismo* dos proprietarios, que na côrte e nas principaes cidades iam consumir os rendimentos de suas herdades, conservando em ruinas os edificios de suas antigas familias, e entregando a cultura das fazendas a rendeiros, a quem nada interessa o melhoramento futuro; o abuso no aforamento dos baldios, sem attenção ás conveniencias dos lavradores pobres; a avareza dos provedores das comarcas, e a das camaras municipaes, em perceberem salarios de vistorias, etc.; demasia das pensões territoriaes; o abuso nas partilhas hereditarias; o excessivo numero de feiras, que desviava os lavradores do seu trafico e lhes consummia os cabedaes, quando ellas eram estabelecidas sem escolha de estação e de local proprio para o mercado[1].

E agora que apontámos as causas a que em 1819 se attribuia o atrazamento da nossa agricultura, julgamos acertado tomar nota do que, passados trinta e cinco annos, e depois de haverem sido removidas muitas das causas enumeradas em 1819, se pensava sobre o mesmo assumpto.

No conceito de um professor illustrado, impediam em 1854 o desenvolvimento da agricultura em Portugal os seguintes estorvos:

1.º *Imperfeição da viação publica:*

Em quanto não tivermos um systema completo de promptas e faceis communicações entre os povos, não poderemos conseguir uma vantajosa circulação dos productos agricolas. Os governos que sinceramente quizerem promover o desenvolvimento progressivo da agricultura, e eleval-a ao maior grau de prosperidade, devem cuidar muito desvelada-

[1] Muito avisadamente entenderam os illustrados redactores do *Archivo Rural* que deviam reproduzir na sua integra o bellissimo escripto, do qual apresentamos apenas um resumido extracto. Intitula-se assim o escripto: *Estatistica da agricultura ao norte e sul do Tejo pelo desembargador Alberto Carlos de Menezes, superintendente da agricultura nas comarcas de Santarem, Evora e Setubal.*

Os leitores, pois, que desejarem ver em toda a extensão este escripto, podem recorrer a differentes numeros, do anno de 1860, do *Archivo Rural, Jornal de agricultura, artes e sciencias correlativas, fundado em* 1858.

mente de abrir novas estradas, conservar em bom estado as existentes, e dar o mais vigoroso impulso á abertura e conservação dos caminhos concelhios e vicinaes, a fim de tornar facil, prompto, e completamente desembaraçado o transito.

2.º *Insufficiencia da instrucção agronomica:*

As providencias que ultimamente foram adoptadas para promover a diffusão do ensino elementar, intermedio, e superior, hão de certamente vir a produzir o feliz resultado de combater este mal, e oxalá que as administrações do estado se dediquem a tornar fructiferas e verdadeiramente efficazes essas providencias, pois que, de outra sorte, não adoptarão os nossos lavradores os excellentes instrumentos e utensilios, nem as boas praticas, nem os acertados systemas de cultura, que as nações mais adiantadas em civilisação teem introduzido e generalisado, com reconhecido proveito da agricultura.

NB. As providencias, a que se allude, são as decretadas em 16 de dezembro de 1852 sobre a *organisação do ensino agricola*. Era dividido o ensino em tres graus; sendo a instrucção do 1.º recebida nas *quintas de ensino;* a do 2.º nas *escolas regionaes;* a do 3.º no *Instituto Agricola de Lisboa.*

3.º *Carestia de capitaes:*

Para se evitar este mal é indispensavel que a propriedade seja constituida de um modo racional; que se faça uma boa lei hypothecaria; que se estabeleçam bancos ruraes, e se procure organisar solidamente o credito agricola, tornando faceis e seguras as transacções, e desembaraçando a circulação da propriedade de todos os estorvos que impedem a sua liberdade.

4.º *A pouca segurança da propriedade rural:*

É indispensavel que o proprietario e o cultivador encontrem uma completa segurança no meio de seus campos, de sorte que muito afoutamente e com a mais cabal seguridade possam consagrar-se aos trabalhos agricolas. A administração e a justiça devem dar-se as mãos para prevenirem ou reprimirem todos os maleficios, que possam prejudicar os proprietarios e cultivadores; a primeira, providenciando sobre a policia rural, e exercitando a sollicitude e vigilancia que são da sua competencia; e a segunda, fazendo cair inexoravelmente a severidade da lei sobre os culpados.

5.º *Insufficiencia da legislação agraria:*

Cumpre fazer rever toda a legislação portugueza sobre as coisas da agricultura, reduzindo-a a uma compilação bem ordenada, depois de ser eliminado tudo quanto não tiver já cabimento, e de se addicionar o

que for indispensavel em presença do estado actual dos conhecimentos humanos, e das necessidades e exigencias da época actual.

6.° *O desaproveitamento das aguas:*

Quando se attenta nos beneficios que a irrigação produz nos terrenos da Lombardia e do Piemonte, e em outros paizes, onde as aguas são discretamente aproveitadas, não é possivel deixar de chamar a attenção dos governos e dos povos sobre uma tão urgente necessidade da agricultura. As administrações do estado que applicarem serios cuidados a este assumpto farão a Portugal um relevante serviço, logrando a fortuna de darem á agricultura um vigoroso impulso.

7.° *Escassez de prados artificiaes, de gados, e de estrumes:*

Em Portugal não consagram os lavradores a devida attenção a estes elementos indispensaveis de uma boa lavoura, e é força despertar incessantemente a attenção publica sobre elles.

8.° *O curto praso dos arrendamentos:*

O lavrador sómente cultiva com desvelo e fervor os terrenos de seu particular dominico, ou aquelles a respeito dos quaes tem a certeza de que por uma longa serie de annos ha de poder desfructar. Cumpre pois que as administrações do estado, por meio de previdentes leis, entendam na applicação do remedio que o caso pede [1].

O que mais propriamente se relaciona com o objecto d'esta obra é a instrucção agronomica, que o illustrado professor julgava insufficiente, apesar das providencias que pouco antes haviam sido adoptadas.

É incontestavel que em quanto não se diffundir a instrucção agronomica, não adoptarão os nossos lavradores os excellentes instrumentos e utensilios, nem as boas praticas, nem os acertados systemas de cultura, que as nações mais adiantadas em civilisação teem introduzido e generalisado, com reconhecido proveito da agricultura.

Para de um lanço de vista se reconhecer a indispensabilidade da instrucção agronomica, e do estudo serio e profundo d'este importantissimo ramo dos conhecimentos humanos, basta fazer uma rapida resenha dos variados e mui graves elementos que constituem a essencia e o todo da agricultura; e taes são por exemplo, os seguintes:

[1] *Considerações sobre os principaes obstaculos que se oppõem ao aperfeiçoamento da nossa agricultura, e sobre os meios de os remover.*

São o assumpto de um discurso que José Maria Grande proferiu na inauguração do Instituto Agricola e Escola Regional de Lisboa, em 3 de novembro de 1854.

A agricultura propriamente dita, que envolve as questões da laboração da terra, dos estrumes, etc.

Os gados; dilatada provincia de estudos, de cuidados, de providencias.

A viticultura; assumpto de transcendente ponderação, maiormente em um paiz como o nosso, onde a producção vinicola é uma grande fonte de rendimento e riqueza.

A silvicultura; momentoso objecto de estudo e observações, de attenção e desvelos da parte dos governos e dos povos.

A horticultura.

As industrias agricolas..

A sericultura; especialidade por extremo recommendavel.

A mechanica e a engenharia ruraes.

A economia e a legislação ruraes.

A contabilidade agricola.

Todas estas entidades são objecto de ensino especial agricola, adequadamente organisado, não só no que respeita á theoria, senão tambem no tocante á pratica.

Assim, o ensino theorico demanda o poderoso e indispensavel auxilio de um grande numero das sciencias naturaes; cumprindo apontar entre ellas, como exemplo, a zoologia, a zootechnia, a physica, a meteorologia, a botanica, a chimica, etc.

O ensino pratico demanda o impreterivel adminiculo das quintas experimentaes, das granjas-modelos, nas quaes se faça applicação regular e methodica das theorias; se exercite o emprego de instrumentos e machinas; se pratiquem as principaes operações agricolas; se aprenda o tratamento dos gados; se adquira a aptidão necessaria para explorar terrenos proprios, ou para cultivar com proveito as propriedades alheias, etc. Já se vê que muito a correr lançámos os traços geraes de um assumpto, que demandaria muitissimas paginas, se a natureza d'este nosso trabalho as fizesse opportunas, e se da nossa parte houvesse competencia professional.

O caracter do nosso trabalho é essencialmente historico. O que n'este caso nos cumpre é apontar o que os governos, as corporações, ou os individuos (de per si ou associados) foram providenciando sobre o ensino dos diversos ramos de agricultura em Portugal.

Prosigamos pois na encetada resenha.

É a contar do anno de 1852 que em Portugal encontramos legislação mais efficaz e effectiva sobre as conveniencias da agricultura, ou já

para dar vigoroso impulso ao desenvolvimento d'esta, ou já (o que mais faz ao nosso proposito) para plantar e arreigar o respectivo ensino theorico e pratico.

É nosso dever, e o cumprimos gostoso, tomar nota d'essas utilissimas providencias; embora a estreiteza dos nossos limites nos permitta apenas apresentar um rapido esboço.

Por decreto com força de lei de 30 de agosto de 1852 *foi creado um ministerio de obras publicas, commercio e industria*, separando-se do ministerio do reino, entre diversos ramos do serviço publico, a direcção das coisas da agricultura, como sendo este o meio de poder-se consagrar a esta importantissima fonte da riqueza nacional os cuidados especiaes que ella demanda.

Por decreto da mesma data foi organisado no seio do novo ministerio das obras publicas o *conselho geral de commercio, agricultura e manufacturas*, dividido em tres secções, uma das quaes — *da agricultura*. Nos termos d'essa organisação, o conselho dava o seu parecer motivado sobre todos os negocios relativos ao commercio, *agricultura*, e manufacturas, e era ouvido sobre todos os projectos de lei, e regulamentos respectivos, trabalhando as secções em separado, excepto quando os objectos das consultas eram complexos.

Por decreto de 30 de setembro do mesmo anno foi organisado definitivamente o ministerio das obras publicas, e por essa organisação foi estabelecida uma *repartição de agricultura*, dividida em tres secções:

1.ª Secção: Preparação de leis, decretos e regulamentos relativos á *agricultura*, sociedades, escolas e estabelecimentos agricolas, aperfeiçoamento de processos, epizootia, policia rural, apuramento de raças, exposições agricolas e de gados.

2.ª Secção: Matas nacionaes, matas particulares.

3.ª Secção: Estatistica agricola.

O decreto de 14 de outubro do mesmo anno (1852) occupou-se dos *celleiros communs, monte-pios agricolas, ou montes de piedade*.

Estes estabelecimentos, que em Portugal datam do anno de 1576, são destinados a facilitar por meio de emprestimos os cereaes necessarios para as sementeiras das terras, ou para o sustento dos lavradores pobres pelo custo effectivo dos generos, mediante um premio determinado, e modico.

O decreto de que tratamos mandou rever os regulamentos particulares dos celleiros communs, providenciando, ao mesmo tempo, para que fossem reduzidos a uniformidade, e harmonisados, em quanto á sua gerencia e administração, com os principios da nova administração publica e fiscal d'este reino.

NB. Por decreto de 20 de julho de 1854 foram desenvolvidas as disposições do de 14 de outubro de 1852 em um regulamento especial.

O decreto de 16 de dezembro do mesmo anno (1852) occupou-se da *organisação do ensino agricola*, que em Portugal estava de todo o ponto descuidado.

O ensino especial da agricultura foi dividido em tres graus:

1.º Ensino mechanico das operações ruraes, e rudimentar das doutrinas relativas a essas mesmas operações;

2.º Ensino theorico-pratico dos processos agricolas;

3.º Ensino superior, destinado a apresentar com todo o desenvolvimento os principios da sciencia.

O ensino do 1.º grau é recebido em *quintas de ensino* cultivadas por particulares.

O do 2.º grau, em *escolas regionaes*.

O do 3.º grau, no *Instituto Agricola de Lisboa*.

Por decreto da mesma data do antecedente (1852) foram estabelecidas, em cada um dos districtos administrativos do reino e ilhas, *exposições annuaes de gados de todos os generos*, com o fim de promover o apuramento das raças, por meio de premios pecuniarios, e menções honorificas para os creadores; tudo debaixo da direcção das auctoridades e corporações administrativas.

NB. Por decreto de 2 de março de 1854 foi promulgado um regulamento para a execução dos preceitos exarados no decreto supracitado de 16 de dezembro de 1852.

Por officio de 15 de março de 1853 foi insinuada ás camaras a conveniencia de incluirem nos seus orçamentos as verbas necessarias para a *compra de sementes de pinheiro, e de modelos de instrumentos agricolas*.

O decreto com força de lei de 31 de dezembro de 1852 *isentou da contribuição predial*:

1.º Os terrenos baldios do logradouro commum dos moradores do concelho, e os do logradouro commum dos moradores da parochia;

2.º Os paúes que tivessem sido abertos ou se abrissem, e os terrenos que tivessem sido tirados, ou se tirassem ás marés depois da publicação do mesmo decreto, por espaço de dez annos, contados do primeiro em que fossem cultivados.

NB. A carta de lei de 15 de julho de 1857, declarou aquelle decreto, n'este particular, do seguinte modo: «Os baldios, os paúes, as charnecas, e as terras tiradas ás marés, que tiverem sido ou forem reduzidas á cultura, serão, durante dez annos, contados da primeira cultura, comprehendidos na isenção do § 9.º do artigo 9.º do decreto com força de lei de 31 de dezembro de 1852. Da mesma isenção gosarão os terrenos que tendo estado de pousio ha mais de trinta annos, forem de novo reduzidos a cultura.»

No sentido de promover o ensino da agricultura foi dado *um regulamento ao Instituto Agricola*, e á *Escola Regional de Lisboa*, por decreto de 15 de junho de 1853.

Pela vedoria da fazenda da casa real foi permittido, em 8 de julho de 1853, *que na real quinta da Bemposta fosse estabelecido o Instituto Agricola de Lisboa*, sem que por isso se considerasse separada aquella quinta e palacio do dominio da corôa.

Por officio de 6 de agosto de 1853 foi insinuado ás juntas geraes de districto o expediente de auctorisarem a escolha de um ou mais alumnos, para seguirem no Instituto Agricola um *o curso de lavradores*, e outro *o de agronomos*, prestacionados pelos respectivos districtos, e repartida a despeza pelos concelhos.

Pela circular de 12 de setembro de 1853 foi participado *ás camaras municipaes*, por intervenção dos governadores civis, que *a administração geral das matas* estava habilitada com avultada porção de penisco, o qual poderia fornecer ás camaras por 8$400 réis cada moio, e 1$280 de saccaria.

Recommendava-se *o augmento das matas*, como sendo uma valiosa parte da riqueza nacional, susceptivel de grande incremento, e muito propria para promover a salubridade do clima.

Por decreto de 3 de novembro de 1853 foi approvado um projecto

de bases para os *estatutos de uma sociedade promotora da horticultura em Lisboa.*

Por decreto de 9 de novembro de 1853 foi encarregada uma commissão de organisar *um projecto de codigo florestal*, de tão reconhecida urgencia n'este importante ramo de administração.

O Codigo Administrativo, no artigo 224, num. 13, impõe aos governadores civis a obrigação de promoverem *sociedades agricolas.*

O decreto de 20 de setembro de 1844 determinava, no artigo 89, que em cada uma das capitaes de districto houvesse uma *sociedade agricola*, com o fim de vulgarisar os conhecimentos e meios adequados para o melhoramento da agricultura; devendo essas sociedades ser compostas de pessoas intelligentes e zelosas, ser presididas pelos governadores civis, e ter por socios correspondentes os membros das juntas geraes dos districtos, os administradores dos concelhos, e os medicos e cirurgiões de partido das camaras municipaes.

Por decreto de 23 de novembro de 1854 foi estabelecido o *regulamento geral das sociedades agricolas*, para desenvolvimento das disposições legislativas que deixamos mencionadas.

Como muito bem diz o officio de 30 de novembro do referido anno de 1854, expedido pela Direcção Geral do Commercio e Industria, *as associações de agricultura*, organisadas nos paizes cultos, ou por impulso do governo, ou por um movimento espontaneo dos proprietarios e agricultores das localidades, teem efficazmente excitado as tendencias para o estudo, e investigações dos melhoramentos agricolas, resolvendo importantes problemas de agronomia e de economia rural, e empregando assiduos, perseverantes e variados esforços para tirar do seio da terra os inexgotaveis thesouros da sua producção pelos methodos mais aperfeiçoados, mais simples e menos dispendiosos.

NB. Estas breves ponderações demonstram as conveniencias e grandes vantagens que de taes sociedades podem resultar para a agricultura; e por isso enumeramos como um bom serviço a creação d'ellas, desejando ardentemente que todos os verdadeiros amigos d'esta boa terra de Portugal procurem tornar fructifero um tão recommendavel e poderoso meio de instrucção dos lavradores, e de prosperidade nacional.

Pelo decreto de 16 de dezembro de 1852 foi ordenado, como já

vimos de passagem, que em cada um dos districtos administrativos do reino e ilhas adjacentes se estabeleçam *exposições annuaes de gados.*

Para execução d'este preceito, e no intuito de que possam obter-se os importantes melhoramentos que de taes exposições devem resultar para a industria agricola, decretou o governo, em data de 2 março de 1855, o competente regulamento.

Em 12 de junho de 1854 *approvou o governo os estatutos da Sociedade Flora e Pomona,* destinada a promover o aperfeiçoamento da horticultura, e o das arvores fructiferas e plantas de ornato, assim pela introducção e applicação de novos instrumentos e praticas, como pelo incentivo de exposições publicas e de premios aos individuos que em taes culturas mais se distinguirem.

Merece especial menção a *Sociedade de Agricultura Michaelense,* pelos bons serviços que prestou, consagrando-se dedicada ao desempenho de sua nobre missão.

A carta de lei de 5 de julho de 1854 concedeu a esta sociedade a cêrca do extincto convento da Conceição da cidade de Ponta Delgada, e a parte da cêrca adjacente, necesaria para o estabelecimento de um jardim de propagação de plantas uteis, e mais usos convenientes aos fins d'aquella instituição.

NB. De caminho diremos que esta mesma carta de lei confirmou as concessões que já tinham sido feitas á Sociedade de Agricultura, e á dos *Amigos das Lettras e Artes* em S. Miguel; concedendo a esta ultima o local e ruinas da egreja de S. José, na cidade de Ponta Delgada, para a construcção de um theatro, salas e mais acommodações precisas para o uso da mesma sociedade.

Por decreto de 16 de julho de 1857 foi nomeada *uma commissão de estudos agricolas do reino,* á qual foram dadas as convenientes instrucções em 28 do mesmo mez e anno.

Os considerandos d'aquelle decreto dão uma idéa do objecto e fim dos trabalhos que o governo commetteu á commissão e proporcionam instrucção sobre esta especialidade:

«Considerando que, nos paizes illustrados, se empregam desde muitos annos os mais perseverantes esforços para dar impulso ao estudo da agricultura, considerada debaixo de todas as suas relações, e que d'esses esforços se teem obtido os mais proficuos resultados;

«Considerando que o nosso paiz está a similhante respeito em grande

atrazamento, e que é da maior necessidade que acompanhemos as nações mais adiantadas, no intuito dos melhoramentos ruraes;

«Considerando que o ensino agricola não póde progredir regularmente, em quanto se ignorarem as disposições naturaes do solo e do clima, e se desconhecerem os recursos e vantagens que o paiz offerece ao exercicio da industria agricola;

«Considerando finalmente que o mesmo ensino, tanto pelo que respeita aos que o professam, como aos que o recebem, forçado a submetter-se á auctoridade dos factos e exemplos estranhos, carece do elemento essencial da sciencia da localidade, para se constituir em systema de instrucção professional com o caracter proprio da nossa nacionalidade.»

Esta commissão foi encarregada de estudar em cada provincia quatro diversos assumptos, sendo o 1.º o *solo* e o *clima*, o 2.º os *gados e forragens*, o 3.º as *culturas*, e o 4.º a *estatistica agricola*, com o desenvolvimento e nos termos estabelecidos nas mencionadas instrucções.

Pelo decreto de 21 de junho de 1859, confirmado pela carta de lei de 9 de agosto de 1860, foi creado o *conselho especial de veterinaria*.

Este conselho, composto dos lentes da secção veterinaria do Instituto Geral de Agricultura, tem por presidente o director do instituto, e por vice-presidente um lente da indicada secção, eleito de dois em dois annos pelo mesmo conselho. Tem a seu cargo *a intendencia do serviço official veterinario do reino*, dividido em serviço do hospital veterinario e officinas annexas, no instituto; serviço das intendencias pecuarias do reino; serviço do deposito hippico no mesmo instituto[1].

Pelo decreto de 6 de abril de 1860 foram approvados os estatutos da sociedade denominada *Associação Central da Agricultura Portugueza;* tomando o governo em consideração as grandes vantagens que de tal associação podem resultar a favor da principal das nossas industrias.

O projecto da fundação d'esta sociedade foi inspirado pelo pensamento de que o atrazo, ou a fraqueza da nossa agricultura não deve attribuir-se exclusivamente á falta de capitaes e á falta de instrucção,

[1] Os leitores que pretenderem adquirir noticia do importante assumpto de que se trata, podem recorrer ao escripto official, ha pouco publicado, que tem por titulo: *Relatorio do conselho especial de veterinaria*. Lisboa, 1873.

mas sim, e muito, á falta de união de vontades e de esforços dos agricultores.

Sob a influencia d'este pensamento formou-se a indicada associação no intuito e para o fim de servir de centro ás sociedades agricolas que a lei creara em todos os districtos administrativos do reino; «promovendo e fazendo fructificar os seus esforços, e sendo como o procurador constante, o advogado incansavel dos interesses publicos.»

Aqui apenas cabe mencionar a fundação d'esta sociedade, e dar uma noticia substancial do fim a que se propõe. Opportuna occasião teremos de apontar alguns traços da sua existencia, quando chegarmos aos annos posteriores a 1860.

El-rei o senhor D. Luiz declarou-se protector e primeiro socio da mencionada Associação Central da Agricultura Portugueza. *(Alvará de 21 de maio de* 1863.) El-rei o senhor D. Fernando aceitou a presidencia perpetua da associação [1].

Revelam a mais louvavel sollicitude no governo as duas portarias de 10 de dezembro de 1860 e as instrucções que acompanham a segunda.

A primeira exigiu da sociedade agricola do districto de Bragança *um plano geral do melhor aproveitamento dos terrenos incultos ou mal aproveitados*, que em grande extensão existem n'aquella fracção do territorio portuguez. Queria o governo que juntamente com o plano geral lhe fosse apresentada a indicação de todas as providencias indispensaveis para a realisação do melhoramento da agricultura, ou ellas coubessem na esphera das attribuições do poder executivo, ou dependessem de sancção legislativa.

A segunda portaria versava sobre o *estabelecimento de viveiros de plantas, principalmente de amoreiras*, nos terrenos do mesmo districto. O governo concedia á mencionada sociedade agricola o subsidio de rs. 1:200$000, para ser distribuido, na razão de 100$000 réis, a cada uma das camaras municipaes que concorresse com egual quantia para o estabelecimento dos indicados viveiros; devendo tudo ser regulado pelas instrucções que acompanhavam a mesma portaria.

As instrucções mandavam que a direcção da sociedade agricola se entendesse com as camaras, no que tocava á quantia com que houves-

[1] Veja: *Revista Agronomica, Florestal, Zootechnica e Noticiosa, e Orgão da Associação Central de Agricultura Portugueza*, dirigida por D. José d'Alarcão. 3.ª serie, tomo I, num. 1, de 15 de julho de 1863.

sem de contribuir, a fim de que na mesma proporção recebessem subsidio. Outrosim mandavam crear uma commissão, muito avisadamente organisada quanto ao pessoal, encarregada de:

1.º Submetter á approvação da direcção o plano do estabelecimento dos viveiros.

2.º Providenciar ácerca da conveniente disposição dos terrenos.

3.º Regular as sementeiras, plantações e cultura dos viveiros.

4.º Prover á guarda, defeza e conservação das plantas.

5.º Marcar o preço porque as plantas deviam ser vendidas.

6.º Escripturar as contas de receita e despeza.

7.º Auctorisar todos os pagamentos.

8.º Nomear o guarda conservador dos viveiros.

9.º Enviar á direcção um relatorio annual do estado dos viveiros, com todos os documentos comprovativos da receita e despeza.

Á direcção commettiam as instrucções a inspecção e fiscalisação de todos os diversos ramos d'este importante serviço, bem como a encarregavam de organisar o regulamento geral para a administração dos viveiros, e lhe davam competencia para indicar as plantas que de preferencia deviam ser cultivadas nos viveiros.

Superiormente á entidade da direcção ficava o governador civil do districto, para fazer executar as instrucções, superintender nos estabelecimentos de viveiros, providenciar nos casos omissos e urgentes, e informar o governo em um relatorio annual, acompanhado dos necessarios esclarecimentos, ácerca do estado e resultado dos viveiros.

Só a necessidade de ser breve me obriga a resumir, aliás substancialmente, a doutrina e preceitos de tão importantes diplomas, altamente recommendaveis pelos sentimentos patrioticos e principios luminosos que encerram[1].

O artigo 32.º do decreto com força de lei de 16 de dezembro de 1852 determinava que o *Instituto Agricola tivesse uma quinta exemplar com a necessaria extensão de terreno para n'elle se estabelecerem os systemas de cultura, cuja imitação mereça ser recommendada.*

Em desempenho d'esta determinação e solemne promessa foi creada, pelo alvará de 10 de setembro de 1862, *uma quinta exemplar de agricultura nas propriedades denominadas Granja do Marquez e Quinta das Mercês*, pertencentes ao marquez de Pombal, *sitas no concelho de*

[1] Veja: *Collecção Official da Legislação Portugueza;* do anno de 1860. pag. 838 e 839.

Cintra; approvando para esse effeito o contracto celebrado por escriptura publica entre o governo e o referido marquez na mesma data de 10 de setembro de 1862.

E a este proposito dizia um douto professor: «A sciencia do agronomo deve obter-se nos bancos das aulas, no estabulo dos gados, no campo de cultura; mas a arte do lavrador só a póde adquirir o que viver mais ou menos tempo no centro de uma granja modelo, onde se habitue aos trabalhos, ás privações e ás necessidades inherentes a tão livre quanto pesada vida.

«Tudo isto, proseguia elle, esperamos nós que se ha de conseguir com a acquisição que o governo acaba de fazer da Granja do marquez de Pombal para campo pratico do ensino agricola do Instituto de Lisboa. Vasta propriedade, com os accidentes do terreno indispensaveis para as diversas culturas, com as condições mais necessarias para a pratica zootechnica, com as officinas proprias para as diversas artes agricolas, dirigida por um chefe de trabalho que já tem exhibido provas da sua actividade e intelligencia: o conselho escolar espera confiadamente que os seus alumnos encontrarão ali todas as condições necessarias para completarem a sua carreira argricola-veterinaria, e poderem um dia vir a ser uteis a si e á patria, que lhes proporciona tão liberalmente todos os meios de cultura de seu espirito[1].»

A carta de lei de 11 de julho de 1863 *regulou o serviço hypothecario*, organisando o *registo das hypothecas e encargos prediaes*, fixando o systema da *expropriação hypothecaria*, e as regras relativas aos *concursos creditorios*.

A carta de lei de 13 de julho de 1863 dizpoz que nenhuma *sociedade anonyma, que tenha por objecto principal effectuar operações de credito predial ou agricola*, se possa estabelecer sem auctorisação do governo, ouvido o conselho geral do commercio, industria e agricultura; podendo a mesma auctorisação ser concedida, quer a sociedades mutuantes, quer ás de mutuarios; permittindo-se-lhes a faculdade de realisar operações de credito agricola e credito predial,

O decreto de 29 de dezembro de 1864 *reformou o ensino agri-*

[1] *Algumas palavras proferidas na sessão da abertura das aulas do Instituto Agricola de Lisboa no anno lectivo de* 1862-1863 *pelo professor de agronomia do mesmo instituto* C. M. F. da Silva Beirão, *servindo interinamente de director geral*.

cola. Conservou e ampliou o *Instituto Agricola, como escola superior.* Deu maior desenvolvimento ás doutrinas de agronomia e ás sciencias que ella tem chamado ao seu serviço. Constituiu a *chimica agricola* uma parte integrante do ensino superior. Deu á *engenharia rural* as proporções de um curso especial; bem como á *silvicultura*. Creou quatro *quintas regionaes*. Manteve as intendencias pecuarias, que haviam sido creadas em 1862; extinguiu o *collegio de alumnos veterinarios*, que fôra estabelecido pelo decreto com força de lei de 5 de dezembro de 1855.

Pelo artigo 49.° do citado decreto de 29 de dezembro de 1864 foram instituidas *exposições agricolas geraes, provinciaes e especiaes;* e outrosim se determinou que no fim das exposições geraes e provinciaes se celebrassem *congressos agricolas*. Foram tambem instituidos concursos com adjudicação de recompensas e premios de honra.

Pelo decreto de 26 de julho de 1865 foi estabelecido o *regulamento das exposições agricolas.*

Pelo artigo 12.° da carta de lei de 12 de junho de 1866 foi determinado que os capitaes mutuados, ou em ser, pertencentes aos districtos, municipios, parochias, casas de misericordias, hospitaes, irmandades, confrarias, etc., possam ser destinados, pelas respectivas administrações, *á formação de bancos districtaes ou provinciaes de credito agricola e industrial*, invertendo-se os titulos de responsabilidade dos devedores em titulos fiduciarios dos estabelecimentos de credito.

Outrosim, os valores desamortisados, pertencentes a esses estabelecimentos, poderão constituir o fundo de garantia e reserva dos referidos bancos agricolas e industriaes. A parte d'estes valores, que na occasião da organisação dos bancos estiver fundada em obrigações prediaes, poderá ser successivamente empregada em obrigações ou papeis de credito de qualquer natureza que os ditos bancos forem auctorisados a emittir *(Artigo* 13.°).

Á *Real Associação Central de Agricultura Portugueza* foi concedido, em 15 de setembro de 1864, um subsidio de 2:000$000 réis *para as despezas de uma exposição agricola* que a mesma associação se propunha a fazer proximamente nas visinhanças da capital.

Á camara municipal do concelho de Peniche concedeu o governo, em 6 de julho de 1864, um subsidio de 500$000 réis, *para sementei-*

ras de novos pinheiros, obrigando-se a camara a arborisar uma superficie não inferior a cem hectares.

A carta de lei de 2 de julho de 1867 teve por fim beneficiar a agricultura nas Ilhas dos Açores e Madeira, promovendo por meios indirectos, mas poderosos, *o arroteamento dos terrenos incultos* das mesmas ilhas.

No artigo 1.º libertava de todos os direitos, nas quatro alfandegas dos dois archipelagos, a entrada de quaesquer gados, instrumentos agrarios, machinas e carros destinados ao arroteamento dos terrenos incultos das indicadas ilhas.

No artigo 2.º fixava o praso da duração do beneficio, declarando que a concessão seria pelo tempo de dez annos, contados da data da lei. Outro sim estabelecia a clausula expressa, de que a concessão aproveitaria só a quaesquer companhias ou sociedades legitimamente constituidas.

Faria o governo os regulamentos fiscaes, que a execução leal da lei, por muito melindrosa, demandava imperiosamente.

Pela carta de lei de 22 de julho de 1867 foram estabelecidos os preceitos, pelos quaes devem reger-se *as casas de misericordia, hospitaes, irmandades e confrarias*, que, em virtude dos citados artigos 12.º e 13.º da lei de 22 de junho de 1866, *deliberarem formar bancos de credito agricola e industrial*, no que toca á organisação, gerencia e operações dos bancos; conservando aliás aquelles estabelecimentos o caracter de instituições de piedade e beneficencia para os outros effeitos legaes e juridicos.

NB. Em 2 de agosto do mesmo anno de 1867 foram expedidas *instrucções* para á creação dos bancos, e intelligencia cabal das disposições da lei.

Determinou a carta de lei de 2 de julho de 1867 que o *concurso para o provimento dos logares de lentes do instituto geral de agricultura*, e institutos industriaes de Lisboa e Porto, fosse por meio de provas publicas, e nos termos porque se regulam os concursos das outras escolas superiores do reino.

O primeiro provimento seria temporario e de tirocinio, devendo este durar dois annos de exercicio. Findo o praso do provimento temporario, os conselhos dos respectivos institutos consultarão ao governo, ou para o provimento definitivo, ou para se proceder a novo concurso.

O decreto dictatorial de 8 de abril de 1869 supprimiu diversos logares de *lentes no instituto geral de agricultura;* creou um logar de chefe de serviço, que o será de engenharia rural e demonstrador da respectiva cadeira; supprimiu dois empregos na quinta regional de Cintra; supprimiu a quinta regional de Evora, cessando esta de funccionar como estabelecimento do estado. Finalmente, inspirado por sentimentos de economia, supprimiu outras despezas.

Pela carta de lei de 14 de junho de 1871 foi o governo auctorisado *a crear em cada um dos districtos do reino e ilhas adjacentes um logar de agronomo.*

As funcções dos agronomos seriam determinadas em regulamento especial, tendo em attenção as conveniencias locaes dos respectivos districtos.

Em 1872 foram fixados *o quadro e vencimentos do pessoal technico e administrativo do serviço dos pinhaes e matas nacionaes;* e bem assim foram publicadas as competentes instrucções para regular o indicado serviço. (Carta de lei de 11 de maio, e portaria de 22 de junho de 1872.)

Cabe aqui apresentar á consideração dos leitores uma succinta resenha do effeito das providencias sobre agricultura, que em resumo temos vindo apontando.

Subiu a producção de cereaes em Portugal; mas é ainda para lamentar que nos seja necessario importar trigo, talvez na razão de 6 por cento da quantidade indispensavel para consumos e sementes.

No demais, é lisongeiro o seguinte facto, e por elle nos congratulmos com a patria: o valor das producções nacionaes que satisfazem as necessidades da alimentação, excede em mais de oito vezes o valor dos generos importados para egual destino.

O progresso agricola vae, de anno para anno, produzindo o feliz resultado de diminuir as necessidades da importação dos generos alimenticios.

As subsistencias teem melhorado, tanto no que diz respeito á abundancia dos generos, como no tocante á manipulação dos que entram no consumo preparados ou transformados[1].

[1] Não me sendo permittido desenvolver estes rapidos enunciados, devo limitar-me a inculcar aos leitores o seguinte subsidio:

Relatorio da Direcção Geral do Commercio e Industria, ácerca dos serviços

Agricultura, com referencia ás nossas possessões ultramarinas.

Demandaria longas paginas este importante assumpto; mas limitar-nos-hemos, pela necessidade de ser breve, a apontar algumas providencias que n'estes ultimos tempos teem sido adoptadas para promover o desenvolvimento agricola das nossas provincias da Africa e da Asia. Não podendo consagrar a esta especialidade o espaço necessario, queremos ao menos chamar sobre ella a attenção dos leitores.

A carta de lei de 21 de agosto de 1856 permittiu a todos os subditos portuguezes *a acquisição dos terrenos baldios do ultramar pertencentes ao estado*, para o fim de os arrotear e cultivar, ou por alguma outra fórma aproveitar.

A acquisição de taes terrenos póde effectuar-se *por contracto de compra e venda*, ou *por contracto de emprazamento.*

Tambem os estrangeiros podem fazer acquisição de taes terrenos; aliás com certas restricções, exaradas nos artigos 25.° e 26.° da mesma lei.

Evidente é a intenção do legislador nas disposições que deixamos indicadas, qual a de favorecer e animar a cultura e aproveitamento de vastissimos terrenos que faz dó ver condemnados á esterilidade.

Pelo decreto de 4 de dezembro de 1861 animou o governo, com decidida boa vontade, *a cultura do algodão nas provincias portuguezas da Africa;* isentando de direitos por espaço de dez annos a exportação; auctorisando a despeza annual de vinte contos de réis na compra de sementes, machinas e instrumentos agrarios; instituindo premios para os que mais se distinguissem n'este ramo especial de cultura e producção.

Um decreto da mesma data do antecedente foi mais além da carta de lei de 21 de agosto de 1856, no empenho de favorecer a agricultura nas provincias de Angola e Moçambique. Regulou a acquisição de terrenos por concessão directa do governo, com o fôro de dez réis por hectare; auctorisou o governador em conselho a concedel-os até mil hectares de cada vez, com imposição de multa a quem não cultivar no

dependentes da Repartição de Agricultura desde a sua fundação até 1870. Lisboa, 1873.

N'este interessante relatorio, que faz honra aos srs. Rodrigo de Moraes Soares, e João Ignacio Ferreira Lapa, se encontram os elementos necessarios para o estudo d'esta especialidade.

tempo prescripto, e permittindo-se aos concessionarios a entrada livre, por espaço de dez annos, de todos os materiaes, machinas e utensilios necessarios para a cultura, edificios, officinas e transportes.

O decreto de 21 de julho de 1864 tornou extensivas aos agricultores dos terrenos das provincias ultramarinas, não comprehendidos nas disposições do artigo 19.° da carta de lei de 21 de agosto de 1856, e do artigo 5.° do decreto de 4 de dezembro de 1861, durante o praso de dez annos, a isenção de direitos pela importação de instrumentos de trabalho, machinas e utensilios applicaveis ao uso da agricultura, á preparação dos seus productos até ao estado de entrarem no commercio, e ao respectivo transporte dentro nas referidas provincias.

Em janeiro de 1864 dizia o ministro da marinha e ultramar ao parlamento, que *no intuito de incitar a cultura do algodão* mandara o governo para as provincias ultramarinas algumas machinas de descaroçar, e avultadas porções de sementes de varias qualidades, tanto do que se cultiva no Egypto, como do que se produz em Nova Orleans e na India, a fim de se conhecer qual das especies é mais conveniente e reune maior somma de boas condições.

NB. Tambem o governo auctorisou as juntas de fazenda de Angola e Moçambique para comprarem por um preço *animador* todo o algodão em rama que os habitantes d'ellas lhes apresentassem para vender.

A portaria de 26 de setembro de 1864 foi inspirada pelos mesmos sentimentos que animaram o governo nos decretos supramencionados. Teve por fim ordenar aos governadores das provincias ultramarinas, que predispozessem convenientemente todas as coisas *para se abrirem exposições agricolas e industriaes na capital do estado da India e nas das outras provincias*.

Em 1867 foram estabelecidas as regras sobre *preferencia de propostas para acquisição de terrenos nas provincias ultramarinas:*

1.ª A alheação effeitua-se *por venda*, regulada pelas disposições da carta de lei de 21 de agosto de 1856; ou *por aforamento*, nos termos do decreto de 4 de dezembro de 1861, confirmado pela carta de lei de 7 de abril de 1863.

2.ª A preferencia entre as propostas de compra e as de aforamento do mesmo lote de terrenos, será determinada pela prioridade da apresentação das mesmas propostas.

3.ª A regra antecedente é applicavel ás propostas que em differentes datas se offerecerem para o aforamento de terrenos.

Apresentando-se na mesma data duas ou mais propostas de aforamento de um mesmo terreno, será preferido pelo governador geral em conselho o proponente que for julgado mais habilitado para o utilisar pelos meios que possuir ou do que podér dispor. *(Decreto de 7 de dezembro de 1867.)*

Em 9 de outubro de 1869 providenciou o governo para que no *archipelago de Cabo Verde se propague a muito util planta da purgueira,* nas proporções que sua mais extensa e cuidadosa cultura comporte.

A obrigação imposta ás camaras municipaes do archipelago, de fazerem plantar ou semear purgueira, cessará sómente quando estiverem inteiramente cobertos d'esta planta todos os terrenos publicos em que ella podér dar-se, salvo os terrenos empregados em outra cultura[1].

Com grande satisfação menciono aqui o decreto de 11 de novembro de 1871, que fundou na cidade de Nova Goa, um *Instituto Professional* para o ensino industrial, agricola e commercial.

Com referencia ao *ensino agricola,* que mais intimamente prende com o assumpto de que ora tratamos, cumpre-nos dizer que o decreto da fundação o divide:

1.º Em ensino do primeiro grau, tendo por fim educar chefes de ensino agricola.

2.º Em ensino de segundo grau, destinado a habilitar agrimensores, agronomos e engenheiros agricolas.

O ensino agricola divide-se em theorico e pratico. O primeiro é professado no instituto professional de Nova Goa; o segundo nos estabele-

[1] Não omittirei o que li em um escripto official de 1866:

«Os caminhos devem ser acompanhados com a *plantação de purgueira.* A producção da semente de purgueira sendo já grande, póde ser muito maior na ilha de S. Thiago, e mesmo nas outras ilhas. A propagação d'esta planta é possivel em terrenos aridos, que o serão menos á proporção que se forem cobrindo com este arbusto precioso, o qual vegeta bem nos sitios abrigados, e se protege a si mesmo nas encostas e planuras altas pouco abrigadas, que não se recusam absolutamente a toda a vegetação.»

Apontamentos apresentados á commissão dos melhoramentos da provincia de Cabo Verde por Sebastião Lopes Calheiros de Menezes, ex-governador geral da mesma provincia. Lisboa, 1866.

cimentos ou estações experimentaes de agricultura que o governo fundar expressamente para este fim.

Opportunamente especificaremos as disposições d'este decreto: agora só nos cabe fazer esta singela exposição do seu conteúdo — na maior generalidade — e louvar uma providencia que temos na conta de verdadeiramente civilisadora e no mais subido grau proveitosa. Praza a Deus que germine uma tão boa semente, e produza os excellentes fructos que tão natural nos parece deverem esperar-se! Oxalá que tambem, nas proporções convenientes, se estenda o beneficio de tal fundação ás nossas outras possessões ultramarinas!

Indicámos ha pouco os esforços empregados pelo governo para promover a cultura do algodão nas provincias da Africa; e tão recommendavel é uma tal cultura sob o aspecto da prosperidade das mesmas provincias e da metropole, que nos damos por obrigado a registar aqui os subsidios a que podem recorrer os leitores que pretenderem adquirir conhecimentos sobre esta especialidade proveitosa.

No anno de 1861 foi publicada uma carta que o dr. Frederico Welwitsch escreveu ao sr. W. J. Howorth sobre a *cultura do algodão em Angola.* N'essa carta é affirmada a capacidade do solo tropico-africano para a cultura do algodão, bem como a grande antiguidade do exercicio de tal cultura e da applicação do algodão entre os indigenas austro-africanos, que ainda hoje o fiam e tecem pelo methodo empregado pelos egypcios antigos; dá-se como certo que a producção ha de ser mais abundante, e o producto muito mais aperfeiçoado, á proporção que forem mais peritos e esmerados os cultivadores; e finalmente são fornecidos varios esclarecimentos de summo interesse.

No anno de 1862 foi publicado um escripto mais desenvolvido (onde tambem foi reproduzida a carta do dr. F. Welwitsch) assim intitulado: *Cultura do algodão.— Noticia sobre esta cultura e modo de trazer o seu producto ao commercio.*

Contém este escripto extractos de varias publicações importantes que nas linguas portugueza, ingleza e franceza tinham sido feitas sobre a cultura e preparação do algodão no Brasil, nas Antilhas e na America septentrional, em Napoles e Sicilia, Malta, Egypto, Argelia, provincia de Granada em Hespanha, e na India Britanica.

Insinua-se ao governo portuguez que não pare nos seus esforços, antes persevere no caminho que principiou a trilhar, dando toda a protecção aos agricultores já residentes na Africa, promovendo que outros vão estabelecer-se ali, fornecendo-lhes para isso terrenos, auxiliando os

que precisarem com sementes, machinas, e até com dinheiro por emprestimo, e finalmente empregando outros meios que as circumstancias locaes e a boa razão aconselharem.

Encarece-se o consideravel consumo que em toda a parte do globo tem o algodão, e o grande numero de industrias que esse producto abençoado alimenta.

Faz-se sentir o quanto póde prosperar a inculcada cultura, attenta a barateza do trabalho nas possessões ultramarinas, auxiliada aliás pela propriedade do terreno para aquelle mister.

Este escripto, ao qual poderiamos dar o nome de memoria, fornece esclarecimentos e conselho aos agricultores; expõe o modo porque o algodão se cultiva nos Estados Unidos da America, na India, nas Antilhas, no Brasil, na China; explana o processo do apanho e as cautelas que é indispensavel empregar para que os diversos ramos d'esta industria agricola sejam proveitosos; apresenta estampas das diversas variedades de algodoeiros actualmente empregadas nos paizes *gossypicolas* (cultivadores de algodão).

É curioso saber-se que no anno de 1856 foi o consumo do algodão nos mercados da Europa de 835 milhões de kilogrammas; cabendo á Inglaterra 403, e 139 aos Estados Unidos da America; á França 84; á Russia 39; á Austria 37; ao Zollverein 35; á Hespanha e Portugal 21; etc.

Na carta do dr. F. Welwitsch cita-se o *Boletim official do governo geral do provincia de Angola*, num. 694 e 695 de 4 de janeiro de 1859; contém noticias sobre cultura do algodão.—São tambem citados os *Annaes do Conselho Ultramarino*, num. 55 de dezembro de 1855, onde se encontram os *Apontamentos phytogeographicos sobre a Flora de Angola*.

Parece-me que aos leitores será util encontrarem aqui *a indicação de alguns escriptos sobre a agricultura portugueza e seu ensino*, publicados até ao anno de 1826; ficando reservada para mais tarde a noticia dos que pertencem aos periodos posteriores.

Já a pag. 285 a 288 do tomo II fallámos das *Memorias da Agricultura premiadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa* (1788 a 1791).

Tambem no mesmo tomo, pag. 288 e 289, démos noticia das *Memorias* de João Antonio Dalla Bella sobre a *cultura das oliveiras* e *manufactura do azeite*. (Da primeira fez nova edição em 1818 o academico Mendo Trigoso, corrigindo e annotando o texto primitivo.)

Seguem-se agora os escriptos que ainda não tivemos occasião de mencionar.

Memoria para a Historia da Agricultura em Portugal. (Foi publicada em 1792 no tomo II das *Memorias da Litteratura Portugueza.)*

O auctor pretendeu demonstrar que todos os generos que remedeiam as primeiras e segundas necessidades da vida existiram sempre em Portugal, em maior ou menor abundancia segundo a diversidade dos tempos.

¿Quaes objectos contemplava o auctor como generos de primeira e segunda necessidade? Os comprehendidos na seguinte tabella:

1.° Grãos. *(Cerealia.)*
2.° Legumes.
3.° Fructas e hortaliças.
4.° Texturas. (Lãs, linhos, sedas.)
5.° Liquores. (Azeite, vinho, mel.)
6.° Gado grosso. *(Armenta.)*
7.° Madeiras.

O auctor, seguindo passo e passo a vida de cada um dos soberanos portuguezes, vae marcando successivamente o augmento ou a decadencia da agricultura. Eis os resultados a que chega:

A agricultura floreceu com a povoação desde o principio da monarchia até ao tempo de el-rei D. Diniz; época em que chegou ao seu maior auge, havendo abundancia de grãos e legumes e dos outros generos.

Desde el-rei D. Affonso IV até D. Pedro I esfriou o ardor da cultura: o que deu occasião ás notaveis providencias de el-rei D. Fernando.

Desde D. João I entrou a despovoar-se mais o reino, e os portuguezes começaram a descuidar-se dos seus verdadeiros interesses. Desde então começou a crescer a cultura da vinha e a diminuir a dos grãos.

Os soberanos que se seguiram a D. João I viram-se precisados a obrigar o povo á cultura com graves penas e castigos, quando aliás nas anteriores eras cultivava elle por gosto a terra.

Em toda a legislação portugueza não se encontra um só documento que desestime e abata os lavradores. *Homens bons* lhes chamavam as leis, e nos cargos da governança foram elles sempre contemplados.

Queria o auctor apresentar tambem noticias sobre a agricultura nas possessões portuguezas d'além mar; mas declarou que não tinha ainda os elementos indispensaveis para esse trabalho.

Antes de mencionarmos alguns escriptos dos annos de 1812 e seguintes, cabe-nos a satisfação de observar que o governo, como se vê das portarias de 14 e 25 de janeiro, 10 e 12 de março do indicado anno de 1812, tratou com grande zelo de animar a agricultura, favorecendo os lavradores.

Mandou que o commisario geral do exercito entregasse uma porção de moios de fava ás camaras de Leiria, Castello Branco, Santarem, Alemquer, Alcobaça, Torres Novas, Ourem, Thomar e Torres Vedras.

Mandou que nas villas de Alemquer e Santarem, e no celleiro da Cardiga se formassem tres depositos dos trigos, cevadas e milhos que proprios fossem para sementes. Teriam estes depositos a natureza dos monte-pios de Evora, Miranda e outras terras do reino, e seriam destinados a dar por emprestimo cereaes ao lavradores que tivessem gados e terrenos proprios para boa producção.

Para os povos das comarcas de Viseu, Arganil, Chão de Couce, Guarda, Pinhel, Trancoso, Linhares e Lamego, mandou apromptar 6:000 alqueires de milho, e logo depois mais 100 moios do mesmo genero[1].

Um escripto periodico foi publicado em Portugal nos annos de 1812 e 1813, o qual, pelo seu titulo, attraiu vivamente a minha curiosidade, e me fez conceber esperanças de que n'aquelle repositorio encontraria artigos e memorias interessantes sobre a agricultura.

O titulo d'esse escripto periodico era nada menos do que: *Gazeta da Agricultura e Commercio de Portugal;* e ninguem dirá que não é promettedor um tal rotulo.

Folheei a *Gazeta*, que se apresentava tão esperançosa, mas depois de bastante fadiga de leitura vim no triste conhecimento de que não fôra muito fructifero o gasto de algumas horas.

O que de mais interessante encontrei, foi uma fria indicação da conveniencia de estebelecer em cada uma das nossas provincias uma sociedade de agricultura; declarando a redacção, que não podendo alargar-se em longos discursos, apontaria, como de feito apontou em diversos numeros, os artigos organicos da sociedade de agricultura de S. Lucas de Barrameda, na Hespanha, para servirem de modelo ao estabelecimento das sociedades portuguezas.

Transcreveu o *discurso do desembargador Duarte Ribeiro de Macedo sobre a transplantação de fructos da India ao Brasil,* que o mesmo Macedo escreveu no anno de 1675, sendo enviado de Portugal

[1] Veja as portarias no tomo VIII do *Correio Brasiliense.*

na côrte de Paris. É curiosa a parte do discurso relativa ás experiencias feitas em Portugal. O infante D. Henrique mandou vir da Sicilia plantas de assucar, e officiaes de engenhos; e bem sabido é o feliz resultado de tal tentativa. O milho grosso foi achado na America, como sustento commum dos indios, e de lá era trazido á Hespanha; de Cadis trouxe um portuguez (do campo de Coimbra), menos de um alqueire, e a producção foi extraordinaria, seguindo-se abundancia e riqueza, em resultado da curiosidade rustica de um individuo. O exemplo mais persuasivo é o das laranjas da China. D. Francisco Mascarenhas trouxe a Lisboa no anno de 1635 uma arvore que mandara vir da China a Goa, e a plantou no seu jardim de Xabregas. Finamente pondera Duarte Ribeiro de Macedo: «Se D. Francisco Mascarenhas soubera então a producção d'esta nobre planta, e a riqueza que n'ella trazia á sua patria, tivera razão de cuidar que fazia um grande serviço ao reino, não menos util, que o que fizeram os conquistadores e descobridores do Oriente.»

Aqui e acolá encontrei alguma noticia util sobre especialidades de agricultura; mas pela maior parte, ou quasi sómente noticias politicas de pouca monta; listas de navios entrados e saídos do porto de Lisboa; quantidades de generos comestiveis importados, preços correntes, etc.

Reflexões sobre objectos de agricultura tocados no «Investigador Portuguez em Inglaterra.»

É um escripto de grave polemica de um correspondente do *Jornal de Coimbra* com o *Investigador Portuguez em Inglaterra* sobre o estado da agricultura em Portugal no anno de 1812.

O *Investigador* pintava com as côres mais negras o estado da agricultura em Portugal: o que ao correspondente do *Jornal de Coimbra* parecia exagerado por extremo, e mais que muito injusto. Uma tal discussão era muito interessante; e ainda hoje inspira curiosidade.

O correspondente não negava, afinal, que a agricultura devesse melhorar-se; mas entendia que nenhum meio podia ser mais efficaz, do que o de acabar com muitos gravames, a que estavam sujeitas muitas terras. Só então poderiam os lavradores dar de mão á rotina, e abraçar os inventos, as praticas, os instrumentos e os utensilios modernos, em uso nos povos mais adiantados. Dados estes passos, poderia introduzir-se a creação de juntas ou sociedades de agricultura, não em cada comarca, mas sim em cada provincia, as quaes tivessem socios correspondentes nas cidades, villas e logares, para transmittirem á junta as

observações, esclarecimentos e noticias de tudo quanto interessasse á agricultura em seus diversos ramos.

Do mesmo escriptor das *Reflexões*, o dr. Matheus de Sousa Coutinho, são as respostas a alguns quesitos relativos á agricultura, no que respeita a censos, pensões, laudemios, etc., com o tituto de *Questões importantes á prosperidade da agricultura em Portugal.*

E finalmente do mesmo dr. Matheus de Sousa Coutinho (oppositor ás cadeiras da faculdade de canones, e fiscal da fazenda da Universidade) é a *Memoria historica da população e agricultura em Portugal.*

Esta ultima é como que o desenvolvimento das *Reflexões.* Em tudo estava Portugal no ultimo grau de pobreza (dizia-se no *Investigador*); a agricultura e a industria nacional aniquiladas; a população diminuta; desprezados os meios de augmentar esses elementos da prosperidade das nações.

A *Memoria*, combatendo a exageração do *Investigador*, é realmente rica de conhecimentos da historia e da legislação de Portugal. O auctor depois de percorrer todos os reinados da monarchia, e de assentar e apreciar um certo numero de factos economicos, chega ás seguintes conclusões:

«Nenhuma nação da Europa possue, nem mais, nem tantos recursos á proporção de sua grandeza e necessidades.

«Portugal possue mais recursos para sua defensa e sustentação, do que nenhuma potencia da Europa de egual territorio[1].»

Memoria sobre a agricultura do Algarve, e melhoramento que póde ter, por Constantino Botelho de Lacerda Lobo, lente de physica experimental da Universidade de Coimbra[2].

Na primeira parte deu o auctor conhecimento do estado das coisas do Algarve no anno de 1814; na segunda parte indica o melhoramento que podia ter a agricultura da mesma provincia.

Consistia esse melhoramento: 1.º em dar maior grau de perfeição aos generos de cultura ali estabelecidos; 2.º em introduzir outros generos de novo acommodados ao clima e circumstancias locaes; 3.º em

[1] Veja no *Jornal de Coimbra* dos annos de 1812 e 1813 os escriptos apontados no texto.

[2] Esta memoria saiu a lume no anno de 1814, e foi publicada no *Jornal de Coimbra*, em diversos numeros d'aquelle anno.

multiplicar as machinas e instrumentos necessarios para facilitar a cultura das terras.

A cultura das *vinhas*, das *oliveiras*, das *alfarrobeiras*, dos *castanheiros*; os *montados*; a cultura das *amoreiras*, do *esparto*, das *figueiras*, das *palmeiras diversas*, dos *carrascos*: são objecto de muito interessantes considerações do auctor, que se mostra muito empenhado em tornar abundantes e rendosas aquellas fontes naturaes da riqueza do Algarve.

Enumera depois e especifica os generos de cultura que muito natural e proveitosamente podiam ser introduzidos de novo, taes como o trigo de Jerusalem, o arbusto do chá, a canna de assucar, o ruibarbo.

No que respeita a machinas e instrumentos, aponta os que se lhe affiguram ser mais prestaveis, e de mais facil applicação.

Memoria historica sobre a agricultura portugueza cousiderada desde o tempo dos romanos até ao presente, por José Verissimo Alvares da Silva[1].

O auctor, com uma liberdade de pensamento que lhe faz honra, e com grande illustração, percorre os successivos reinados de Portugal, e concluiu que á corôa fosse restituido o seu antigo patrimonio, e os encargos para a guerra recahissem principalmente nos donatarios; que se abolissem as leis restrictivas da circulação das generos; que alliviassem os direitos senhoriaes; que se tornasse certo e abreviado o direito, no intuito de diminuir enfadonhos e deploraveis pleitos; que *se reduzisse á mediocridade os grandes atractivos de grossas rendas que tem o ocio e o celibato.*

Encontrei n'esta memoria um §, que muito faz ao meu proposito. Lamentava o auctor que o desconhecimento das sciencias naturaes fosse parte para que entre nós não houvesse tratados e livros sobre a agricultura. Os livros que ate 1782 havia (disse elle), taes como a *Agricultura de Garrido*, etc., não contêm mais do que alguns triviaes conhecimentos de lavoura, cheios de mil patranhas. Nos *Elementos do Commercio* traduzidos em 1765 se acha na parte I, cap. III, um breve desenho dos diversos methodos da agricultura ingleza, e uma carta escripta em 1751 sobre os augmentos da agricultura no condado de Norfolk. Em 1779 saíu tambem traduzido o *Bom Lavrador*; este livro, posto

[1] Foi publicada em 1815 no tomo V das *Memorias Economicas*, com quanto houvesse sido escripta em 1782.

que seja mais acommodado ao clima da França do que ao nosso, com tudo é cheio de regras mui uteis á cultura dos campos, e desconhecidas pela maior parte dos nossos lavradores.

Allude depois ás memorias premiadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa, e faz menção de uma dissertação que José Corrêa da Serra lêra na mesma academia sobre os prados artificiaes, e acrescenta: «A qualidade do nosso paiz montanhoso pela maior parte faz a materia, que elle escolheu, interessante de sua natureza; quando o não fôra pela penna com que foi tratada.»

Projecto de um estabelecimento de escolas de agricultura pratica, por Sebastião Francisco de Mendo Trigoso. (Foi publicada em 1815 no tomo IV das *Memorias da Academia.)*

O intento do laborioso e illustrado academico revela-se perfeitamente no seguinte conceito: «Em quanto os agricultores não tiverem uma instrucção conveniente, todos os projectos do governo, todos os melhoramentos por elle introduzidos serão nullos, ou precarios, e muitas vezes ruinosos.»

N'este sentido é proposto o estabelecimento de escolas experimentaes agricolas: uma no Algarve, outra em Traz-os-Montes, outra nas visinhanças da capital. Seria o fim d'estas escolas crear homens habeis, e ensinar o modo de melhor aproveitar os terrenos; dissipando-se assim a ignorancia, que tantas vezes faz mallograr as mais bem combinadas providencias.

O auctor lembrava-se bem de que á Junta do Commercio havia sido commettida a inspecção immediata sobre a agricultura; que a Academia Real das Sciencias era um fóco de luzes e conhecimentos, que ella espalhava por todo o reino em pontos de sciencia, de agricultura e de industria; que havia sido creada uma cadeira de agricultura na Universidade de Coimbra, regida por um dos mais habeis e benemeritos professores da faculdade de philosophia. Tudo isto estava presente ao seu espirito; mas lançando um olhar attento para o estado da agricultura em Portugal, pedia permissão para perguntar: «se depois de todas estas providencias se conhecia melhor cultura nos nossos terrenos, se houve algum adiantamento ou melhoramento geral, algumas plantas ou instrumentos novos universalmente introduzidos?» E por quanto a resposta era negativa, propunha a creação de uma escola experimental nas provincias do norte, nas do sul, e uma central nas visinhanças de Lisboa, da qual poderia aproveitar-se a importante provincia do Alemtejo.

N'este anno de 1815 (do qual temos ainda que apontar um escripto notavel, nada menos que do insigne Brotero) tomou o governo algumas providencias interessantes em beneficio da agricultura.

Pela portaria de 13 de fevereiro foi o bacharel Antonio Duarte da Fonseca Lobo encarregado de *ir visitar a provincia da Beira, a fim de examinar o estado dos arvoredos, dos baldios e terrenos incultos*, com declaração dos nomes de seus respectivos donos e administradores, interesse que se poderia tirar da sua cultura, e porções indispensaveis para logradouro dos povos.

Pela portaria de 22 de agosto foi ordenado á Mesa do Desembargo do Paço que expedisse as competentes ordens *ás camaras municipaes, até dez leguas distantes da capital*, para que no proximo futuro inverno fizessem *semear de pinhão*, não só os terrenos em que tivesse havido queimadas, proprios para esta sementeira, senão tambem outros com egual capacidade. Á Junta da Fazenda da Marinha se mandou aprompptar as sementes para as camaras e para os proprietarios que as requisitassem.

No mesmo anno (1815) tinha já sido promulgado o alvará de 11 de abril, *que encarava a agricultura como sendo o mais fecundo, perenne e inexhaurivel manancial da riqueza dos estados.*

Este alvará, com força de lei, concedia isenção de direitos e pensões por dez, vinte e trinta annos, *aos que rompessem charnecas e baldios, abrissem paúes* junto ao Tejo e em toda a Extremadura, e aos que *tirassem terras ás marés*, como sapaes e areaes em todos os rios; e bem assim providenciava sobre aforamentos de terrenos incultos, sem prejuizo dos que indispensaveis fossem para logradoiro commum dos povos.

NB. Com referencia a este alvará havia quem aconselhasse ao governo a compra das terras incultas (cuja venda o alvará permittia), applicando para isto o producto de um emprestimo, levantado sobre a hypotheca das mesmas terras, obtendo-se o juro pelos arrendamentos feitos a lavradores.

Reflexões sobre a Agricultura de Portugal, sobre o seu antigo e presente estado, e se por meio de escolas ruraes praticas, ou por outros, ella póde melhorar-se e tornar-se florente, por Felix de Avelar Brotero[1].

O espirito e fim d'estas *Reflexões* tornam-se evidentes nos seguintes enunciados, que fielmente resumimos:

[1] Foi publicada em 1815 no tomo IV das *Memorias da Academia*.

Portugal é um paiz mais montanhoso, do que plano; mais de metade da sua extensão está inculta e despovoada, consistindo em *bens communs de diversas villas e logares*, em possessões de *morgados*, e de varios *corpos de mão morta*.

Os *bens communs dos municipios* não se podem agricultar convenientemente, porque os povos se oppõem a que se arroteiem terrenos, que dizem estar destinados para pastos communs dos seus gados, e para matos communs de lenhas e estrumes.

Os *corpos de mão morta* ou não querem arrotear os seus terrenos, ou não teem meios de os arrotear, ou de fundar n'elles povoações; não os querem aforar por preço commodo, nem os deixam cultivar senão por pensões e encargos onerosos.

D'aqui resulta haver tantas e tão vastas charnecas e baldios de muitas leguas em todas as provincias, e principalmente no Alemtejo; e tambem o ser geralmente Portugal tão inculto, despovoado, e falto de pão e de outros generos, de que aliás o poderiam abastecer novos arroteamentos, que animados e promovidos fossem adequadamente.

Fôra indispensavel repartir por habeis e activos lavradores esses terrenos, obrigando os possuidores a dal-os de aforamento por um preço modico.

Ha meios de sustentar os gados sem *pastos communs*, e de ter lenhas e estrumes sem matos e baldios do logradoiro commum dos povos.

Nos *baldios* e nos vastissimos terrenos de morgados e diversos corpos de mão morta devem estabelecer-se *colonias agricolas*, fundando povoações nos sitios mais convenientes, com habeis colonos nacionaes e estrangeiros, dando-lhes os avanços necessarios, os instrumentos e gados indispensaveis, e emfim a isempção de impostos por alguns annos.

Com referencia aos colonos estrangeiros dizia Brotero: «Não faltariam habeis colonos *suissos e irlandezes*, que convidados com avanços e premios adequados viessem estabelecer-se nas povoações novamente fundadas nas serras das nossas tres provincias do norte; assim como tambem não faltariam *toscanos e milanezes* habeis, que viessem habitar em outras semelhantes povoações do Alemtejo e Algarve.

Estas novas colonias seriam umas verdadeiras escolas praticas de agricultura e economia rural, sem precisarem de outros directores mais que os mesmos colonos.

Este escripto, que se recommenda pelo nome do seu illustre auctor, termina com estas expressões, que são como o epilogo de tudo o que Brotero expozera:

«Esta sociedade de agronomos, a Academia Real das Sciencias, as

cadeiras de agricultura, e de botanica, e as escolas ruraes praticas, seriam certamente muito bons auxilios; mas estes meios ou só per si, ou todos juntos, serão sempre insufficientes: elles tendem puramente ao saber, e em quanto se lhes não reunirem os de poder e querer do modo que tenho exposto, isto é, em quanto não for restaurado aquelle systema de agricultura, e de economia rural da maneira que se praticou nos primeiros reinados d'esta monarchia, principalmente no do grande rei D. Diniz, as nossas provincias continuarão a ser muito pouco cultivadas, e a termos falta de pão e de gados[1].»

Tambem no anno de 1815 foi publicado um breve escripto com o seguinte titulo: *Suggestões sobre o methodo de augmentar a agricultura em Portugal.*

O lavrador portuguez devia ser habilitado para vender os seus generos por menor preço do que o dos estrangeiros; para isto era necessario diminuir as despezas da cultura: o que se conseguiria, reduzindo os encargos que oneravam a lavoura, e poupando braços á cultura por meio de isempções no recrutamento. Viriam depois os premios aos melhores cultivadores; a instituição de sociedades de agricultura nas capi-

[1] Permitta-se-me recordar aqui o que em 1599 apontava Duarte Nunes de Leão sobre as causas do ruim estado da agricultura n'aquella época. Tinham caido em desuso as leis agrarias do reinado de D. Fernando; havia um consideravel numero de homens ociosos; de sorte que muitos terrenos estavam incultos, e os que tinham sido arroteados se converteram em matos. Muitos bens pertenciam a corporações de mão morta, que não cuidavam dos interesses da agricultura; os foreiros cultivavam descuidosos, porque não os incitava o poderoso estimulo da propriedade.

Havia grande falta de pão, nem podia ser de outro modo, porque d'este reino saía muito em farinhas e biscoito nas armadas e para as possessões ultramarinas; milhares de escravos de Guiné, da Ethiopia e da India consumiam muito pão em Lisboa e em algumas cidades.

Faltavam braços para a lavoura, porque innumeros portuguezes preferiam ao trabalho do campo as aventuras da navegação e as esperanças de enriquecerem nas conquistas; e afóra isso, outro notavel motivo havia, que o auctor assim expõe: «Sobretudo por as muitas scholas e collegios *(tudo ecclesiastico e jesuitico)* que se foram acrescentando neste reino, vieram muitos filhos de lavradores e officiaes mecanicos aprender o que antes não faziam tantos em numero: pola qual razão havia falta de obreiros para lavrar a terra e outros officios de mãos.»

(Descripção do Reino de Portugal, cap. XXXIV.)

taes das provincias; a distribuição de sementes; a publicação das melhores obras, etc.[1].

Memoria historica, e observações a respeito do ensino da economia rural.

O auctor d'esta memoria deseja que em Portugal e suas possessões se ensine a ler á mocidade de todas as classes por livros elementares de agricultura, os quaes, pela materia, estylo e expressões sejam accommodados á intelligencia das primeiras edades.

Outrosim, deseja o auctor que nas aulas da lingua latina aprendam de cór os estudantes as Georgicas de Virgilio, por quanto apresentam tudo o que de melhor sabiam e praticavam os romanos na arte da agricultura.

«Este systema, diz o auctor, deverá encaminhar os camponezes a cultivar a terra com raciocinio e intelligencia, e fazer que os ecclesiasticos, magistrados, e as outras classes, a quem competem na ordem social a auctoridade, o conselho, e os differentes ramos administrativos de um paiz, dispostos pelo primeiro e segundo grau de educação, saibam apreciar a importancia da agricultura, não só para obterem os conhecimentos que mais a podem aperfeiçoar, mas para não recusarem á gente que trabalha e nos sustenta, a protecção que lhe é devida.»

No que respeita ao conselho relativo a Virgilio, cita o auctor o muito expressivo testemunho de Santo Agostinho (Liv. 2.º cap. 2.º *De civitate Dei*): —*Virgilium pueri legant, ut poeta magnus, omniumque præclarissimus, atque optimus, teneris imbutus annis, non facile possit oblivione aboleri*[2].

O mesmo auctor inseriu nos *Annaes* a primeira parte de um escripto que intitulou: *Cathecismo de Agricultura*, destinando-o para o ensino da preciosa arte nas escolas em fórma dialogica.

O cathecismo é dividido em duas partes; na 1.ª indica as substancias e agentes que a natureza emprega na origem, formação e aperfeiçoamento das plantas; na 2.ª ensina a applicação d'estes elementos e principios naturaes aos differentes ramos da agricultura pratica[3].

[1] Veja o tomo xv do *Correio Brasiliense*, pag. 46 a 52.

[2] Esta memoria foi inserta no tomo I dos *Annaes das Sciencias, das Artes e das Lettras*, e vem rubricada com as iniciaes J. D. M. N. (José Diogo Mascarenhas Neto).

[3] Vem no tomo III dos citados *Annaes das Sciencias*, etc.

Memoria sobre os meios de melhorar a industria portugueza, considerada nos seus differentes ramos. Por José Accursio das Neves. Lisboa, 1820.

N'esta memoria consagra o auctor um capitulo a — *Considerações sobre a agricultura.*

Entendeu que não podia prosperar a agricultura, sem que o cultivador fosse habilitado para tirar um bom producto liquido; sem que este producto obtivesse no mercado um preço que convidasse á reproducção; sem que o cultivador tivesse um capital sufficiente para continuar o seu trafico.

Este devia ser o alvo das diligencias empregadas; investigando-se previamente os obstaculos que se oppunham aos progressos da agricultura, da parte das leis, das instituições, ou de outras causas geraes; os gravames que pezavam sobre as terras, e sobre a utilissima classe dos lavradores; como poderia promover-se a preferencia das producções nacionaes ás estrangeiras; como poderia dar-se animação á cultura dos baldios, paúes, charnecas, etc.

Dois meios acudiam á mente de José Accursio das Neves, os quaes lhe pareciam muito efficazes.

Inverteremos a ordem em que elle os indicava nas referidas *considerações:*

1.° Promover o melhoramento das estradas, pontes, calçadas, e de todos os meios de transporte, sem onerar a fazenda real com maiores despendios.

2.° *Procurar a propagação dos conhecimentos uteis pelos campos, e por toda a classe agricultora.*

Era este o grande remedio de que se lembravam todos os homens entendidos; mas infelizmente haviam ainda de passar muitos annos, sem que os poderes publicos tratassem de estabelecer entre nós o ensino theorico e pratico da agricultura.

E com effeito, como já vimos, só do anno de 1852 datam as providencias esperançosas que tão apetecidas e necessarias eram.

José Accursio das Neves apresentava depois estas proposições geraes, de facil demonstração:

I. É viciosa toda a lei que faz violencia ao proprietario, ou ao lavrador sobre o uso do seu predio, ou sobre o seu modo de cultura.

II. É viciosa toda a lei que offenda os direitos de propriedade; á excepção dos casos urgentes, em que a propriedade particular cede ao

bem geral: casos raros, em que os governos devem sempre proceder com grande circumspecção.

III. É util á agricultura toda a lei que favorece a alienação dos predios; prejudicial toda a que lhe põe obstaculos.

IV. É prejudicialissima toda a lei que impede ou incommoda a livre circulação e venda dos fructos.

Não seria justo deixar de fazer honrosa commemoração de uma obra de Mousinho de Albuquerque, na occasião em que apontamos alguns escriptos portuguezes sobre a agricultura, pertencentes ao periodo de 1792 a 1826.

Queremos fallar das — *Georgicas portuguezas*, por Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, dedicadas a sua mulher D. Anna Mascarenhas de Ataide. Paris, 1820.

Com razão disse um douto critico: «Tomar por assumpto a primeira de todas as artes, e escrever na linguagem dos deuses o codigo completo da mais nobre profissão dos homens, é uma empreza bem ardua, de que a litteratura antiga não apresenta senão aquelle modelo *(as Georgicas de Virgilio)*, e em que a moderna não tem sido nem muito mais abundante, nem tão feliz.»

Esta difficil empreza tomou sobre seus hombros Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, e a desempenhou mui dignamente como quem era dotado de superior talento, vastos conhecimentos, e imaginação poetica.

«Penetrado da dignidade da poesia, o sr. Mousinho remontou aos tempos em que ella consagrava os preceitos da religião, da moral e das artes, e preferindo um objecto util e modesto, como cidadão, fez ao interesse da nação o sacrificio generoso do applauso lisongeiro, que mais facilmente ganharia, exercitando o seu estro em um assumpto mais apparatoso e menos difficil; e como poeta, não se contentou de ser um admirador esteril do agronomo romano, mas propondo-se, para assim o dizer, a tomar parte no seu mais util trabalho, ousou entrar com elle em uma lucta generosa, na qual até se póde ficar vencido com gloria.»

Taes são as expressões que o douto critico, ao qual nos referimos ha pouco, Candido José Xavier, empregou na resenha analytica dedicada ás *Georgicas portuguezas*. E tal merecimento attribuia á feliz producção do nosso compatriota, que não hesitou em applicar-lhe o que Voltaire escreveu á academia franceza, a proposito da traducção das Georgicas do poeta romano por Delille: *Je pense qu'on ne peut faire plus d'honneur à Virgile et à la nation.*

Tinha o sabedor Horacio dito:

> *Aut prodesse volunt*, aut delectare poetæ;

mas Mousinho de Albuquerque logrou conseguir as duas excellencias da poesia, tornando-se util e ao mesmo tempo agradavel. Citemos um só exemplo. O poeta quer ensinar ao lavrador quaes são as estações mais proprias para a plantação dos olivaes, e assim se exprime:

> Quando Baccho dos ramos da videira
> Faz os cachos pender de côres varias,
> E Pomona os vergeis de fructos c'roa;
> Ou quando Flora espalha pelos campos
> Do candido regaço as frescas flores,
> E a verde prisão sua abrindo a rosa,
> Pudibunda convida o sopro grato
> Dos inconstantes zephyros lascivos:
> Quando as Nymphas dos bosques e as das aguas,
> Deixando as grutas, vem tecer no campo
> Mil choréas c'os Faunos amorosos:
> Então, oh lavrador, então ao solo
> De teu olival confia a esp'rança.

Não me espanta que um critico francez, dando noticia das *Georgicas portuguezas*, se possuisse de enthusiamo, e se deliberasse a traduzir em versos francezes algumas passagens do encantado poema:

> Et moi, moi-même, hélas! j'ai vu sur ce rivage,
> De ces temps malheureux j'ai vu l'affreuse image;
> J'ai vu le laboureur par la faim tourmenté,
> Du champ qu'il moissonnait s'enfuir épouvanté,
> Tournant vers son asyle un œil baigné de larmes.
> etc.

E agora o original:

> Eu mesmo, eu mesmo a vi, horrida imagem
> De tempos infelizes! vi a espada
> Nas mãos de guerra desolar os campos,
> Fugir o camponez do pobre asylo
> Por inimigos braços despojado.
> etc.

Bem quizeramos demorar-nos n'este ameno assumpto, mas não o consente a necessidade que temos de acudir a outras exigencias da nossa missão n'esta obra.

Aos curiosos inculcarei a leitura das *Georgicas portuguezas*, e como subsidio para estudo a conceituosa resenha analytica do poema por Candido José Xavier [1].

Devemos fazer menção de um trabalho especialissimo, qual é a traducção da famosa obra de Columella —*De re rustica*— em linguagem por Fernam de Oliveira.

Entre as obras de Fernam de Oliveira (auctor da *Grammatica da lingua portugueza*, impressa em Lisboa no anno de 1536 por Germão Galhardo) comprehendidas no Codice num. 10022 existente na Bibliotheca de Paris, descobriu Francisco José Maria de Brito, enviado extraordinario de Portugal á côrte dos Paizes Baixos, uma traducção dos primeiros dois livros e de oito capitulos do terceiro da immortal obra de Lucio Junio Moderato Columella [2].

Para authenticidade da copia que o referido Brito tirou do Codice, escreveu elle no fim esta declaração:

«Aqui acaba a versão de Columella pelo licenciado Fernão de Oliveira, copiada fielmente do Codice num. 10022 da Bibliotheca Imperial de Paris, que M. Dacier, conservador dos manuscriptos europeus da mesma Bibliotheca, confiou a Francisco José Maria de Brito, o qual acabou a copia em 9 de Fevereiro de 1813.»

Para o meu intento, n'este logar e occasião, basta notar que um bom serviço fez Brito, e que a traducção é primorosa. Para exemplo reproduzirei aqui uma breve passagem.

Dirigindo-se no prologo a Publio Silvino, diz Columella:

[1] Vem no tomo IX dos *Annaes das Sciencias, das Artes e das Lettras.*

No tomo X póde ler-se a traducção franceza de alguns trechos, extraída do Jornal: *Licée Français*, v, 12ᵉ *livraison.*

No mesmo tomo se encontra um soneto de Moratin ao auctor das *Georgicas portuguezas*, que termina com este terceto:

Y si al valor y à la virtud procura,
Silva, tu verso, inextinguible gloria,
De tu patria seràs Maròn segundo.

[2] A traducção começa a vir publicada no tomo IV, e continua nos seguintes, dos *Annaes das Sciencias, das Artes, e das Lettras.*

«Eu me espanto por certo de como os homens em todas as outras artes buscão os melhores officiaes para servirem deles, e nesta que mais releva, os peyores. E de todas as outras, ainda que sejão vãs, inutiles, viciosas, e apartadas do bom saber e virtude, ha hi mestres que as ensinem, e discipulos que as aprendão: sóo da agricultura não ha mestres, nem discipulos, sendo ela mui conforme e favoravel aa boa sabedoria, e sendo sem a qual se não podem manter as respublicas, nem conservar a vida humana. As outras artes ou ajudão, ou ornão a vida dos homens, e esta mais que todas a sostenta. Podem viver os homens sem vestir, nem calçar, mas não podem viver sem comer, o qual comer esta arte o administra, he delle fundamento, sem o qual os homens o não poderião haver. Pelo que parece monstruoso esquecimento de cegos entendimentos esqueceremse os homens da arte da agricultura que lhe tanto he necessaria, e despreza-la neycia soberba. Não pode ser mayor neycidade que desprezar o principal remedio da vida.».

Com razão se disse: parece que o traductor se aprazia tanto com a materia, como o proprio Columella.

Considerações sobre a utilidade das sociedades de agricultura, por L. S. M. A. 1821.

Admiravelmente se exprime o auctor para encarecer o merecimento e a importancia da agricultura, dizendo:

«A agricultura é a base sobre que se estriba a solida riqueza dos povos, credora dos maiores desvelos, tanto por ser o manancial da abundancia, o emprego do maior numero dos cidadãos, a mais firme garantia do socego interno, da morigeração, e da bem fundada esperança de um augmento successivo de população, como por que nenhum outro genero de industria é tão independente das relações variaveis das nações entre si, e dos acontecimentos fortuitos, e imprevistos, a que dão logar as revoluções politicas dos povos.»

Pretendeu o auctor das *Considerações*, Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, demonstrar:

1.° Que para adiantar a agricultura é preciso dar-lhe o grau devido de estima na opinião publica, e que para obter este fim são as sociedades agronomicas o mais proprio meio; 2.° que são egualmente o meio mais adequado para propagar os conhecimentos da arte rural, e para os generalisar na classe dos cultivadores; 3.° que as sociedades de agricultura podem, melhor que os particulares, naturalisar no paiz plantas, ou animaes de conhecidas vantagens; 4.° que nem os governos obrando

immediatamente, nem o zelo e as luzes de particulares isolados podem substituir com vantagem estas associações.

Proferir o nome de Mousinho de Albuquerque o mesmo é que certificar o completo e brilhante desempenho da demonstração a que se propoz.

Do mesmo auctor foi tambem o escripto que tem por titulo: *Importancia e bases da escripturação e contabilidade rural.*

O essencial para o agricultor é tirar de um determinado terreno o maior producto liquido possivel. Para adquirir a certeza n'este ponto importantissimo é indispensavel comparar os meios empregados e as despezas feitas, com os productos recolhidos; mas esta comparação, que ao mesmo tempo é um elemento de ordem para o agricultor, de avaliação do estado da cultura, e de apreciação da conveniencia ou inconveniencia dos systemas: esta comparação, dizemos, só póde ser realisada, com exactidão e proveito, por meio de bem ordenada escripturação e contabilidade rural.

O desenvolvimento d'estes enunciados, que eu formúlo a meu modo, é o objecto d'aquelle escripto.

O auctor, que escrevia em 1821, aponta e recommenda as obras que então havia sobre a especialidade de que tratava; e vinham a ser:

Tableau annuel de la régie, administration et comptabilité des revenus d'une terre, etc., de Rey Deplanaza.

Principes raisonnés d'agriculture, por A. Thaer.

Économie de l'agriculture, por E. V. B. Crud.

Outros escriptos instructivos sobre a agricultura, de Mousinho de Albuquerque, se encontram nos *Annaes.*

Discurso politico sobre a agricultura, particularmente a de Portugal; escripto em 1792 por Antonio de Araujo Travassos. (Publicado em 1822.)

Seria por certo de grande vantagem que se reduzissem a cultura os maninhos, as charnecas, e em geral todos os terrenos incultos; e sem a menor contestação deveria o governo, deveriam os grandes senhores e os morgados animar por todos os meios, com todo o genero de coadjuvação esse util empenho.

Mas não bastava isso, no conceito do auctor: era indispensavel diminuir as despezas da lavoura, e facilitar o consumo e a venda dos fructos da terra.

Por este motivo lança o auctor os olhos para os tributos que directa ou indirectamente oneravam a agricultura, os analysa e critica, propondo as modificações e melhoramentos que se lhe affiguram necessarios e adoptaveis.

Por este motivo tambem (e esta é a segunda parte da memoria) investiga os meios de desembaraçar o commercio das restricções que lhe embargavam o passo, de tornar mais expedito e menos dispendioso o transito.

Escrevendo o auctor em 1792, devemos confessar que não lhe faltava illustração. Deixando o que muito judiciosamente apontava a respeito da decima e maneio, da sisa e cabeção, e do dizimo, ouçamol-o apresentar a resenha de outros encargos:

«Ha muitos outros tributos e incommodos, que directa ou indirectamente opprimem a agricultura. Taes são o tributo das jugadas, o subsidio litterario, a portagem, coudelarias, bôlo ou sustentação do parocho além do dizimo; offertas nos baptisados, casamentos e enterros; *presentes aos meirinhos ecclesiasticos para deixarem trabalhar em dias de guarda*, o que algumas vezes é indispensavel; taes presentes ou ajustes com os rendeiros para não multarem os pastores por falta de algumas guias e formalidades, ainda mais onerosas que os referidos presentes; ainda mais *presentes aos ajudantes e majores de ordenanças e auxiliares, e aos capitães móres para os não prenderem para soldados*, ou para os livrarem de uma rigorosa disciplina militar; hospedagem a varias pessoas de quem dependem; *embargos de carros, bois e bestas por pouco dinheiro, e tarde ou nunca pagos*, fazendo grande falta á agricultura; *esmolas a grande numero de frades, mendigos e nichos de santos*; siganos que infestam o Alemtejo, e quasi á força pedem o que lhes lembra, ameaçando queimar as searas; licenças das camaras para varios fins; coutadas, e talvez outros muitos onus e despezas que ou não tem chegado a meu conhecimento, ou superfluo é referir aqui. Algumas terras tem pensões ainda muito mais fortes; pagão o 4.°, o 5.°, 6.°, 8.°, etc., de todos os fructos que produzem; etc[1].»

Acrescente-se a isto as restricções do commercio, a falta de estradas, de caminhos, de pontes, de meios efficazes de locomoção, etc., etc.; e diga-se, em consciencia, se póde haver saudades da organisação e modo de viver da sociedade antiga!

É necessario chegar aos nossos tempos, e principalmente aos an-

[1] Veja esta memoria no tomo XVI dos *Annaes das Sciencias, etc.*

nos posteriores a 1852, para encontrarmos escriptos portuguezes sobre agricultura, artes e sciencias correlativas, de grande valia, e que aliás se recommendem pela feição das conveniencias praticas, illustradas por sabias theorias.

Não nos é, porém, permittido antecipar a noticia desenvolvida d'esses preciosos elementos de instrucção. Em occasião opportuna os mencionaremos com o devido apreço, louvor e miudo exame.

TRABALHOS GEODESICOS

No tomo II, a pag. 141 a 143, tratámos d'esta especialidade com referencia ao reinado da senhora D. Maria I; e agora vamos apontar as noticias que sobre o mesmo assumpto pertencem ao periodo de 1792 a 1826.

Já vimos que no anno de 1788 começaram em Portugal os trabalhos geodesicos, graças á illustrada iniciativa de Luiz Pinto de Sousa Coutinho, primeiro visconde de Balsemão[1].

Vigoroso impulso deu e infatigavel zelo consagrou depois D. Rodrigo de Sousa Coutinho, primeiro conde de Linhares, a estes trabalhos; mas suspensos foram elles no anno de 1803, por effeito de miseraveis enredos que a inveja urdiu contra o merecimento do doutor Ciera, e suspensos e inteiramente esquecidos ficaram até ao anno de 1827!...

Logo especificaremos este tristissimo incidente; passando no entretanto a apontar algumas providencias que D. Rodrigo de Sousa Coutinho deu nos annos de 1798 e 1801[2].

[1] Quero por curiosidade mencionar aqui o conceito que o viajante allemão, Link, formou d'este ministro.

«Luiz Pinto de Sousa Coutinho tem a reputação de homem discreto e illustrado. Foi embaixador em Inglaterra. O seu unico defeito é ser demasiadamente amigo dos inglezes; no demais, é um homem de maneiras cortezes, complacente, e protector desvelado dos sabios.»

[2] O citado Link exprime-se assim a respeito d'este ministro:

«Dom Rodrigo de Sousa Coutinho é activo e emprehendedor, e tem, sem contestação, boas intenções. Parece ser muito arrebatado; e se não lhe falta intelligencia, póde ao menos suspeitar-se que lhe faltam conhecimentos.»

O sabio allemão foi demasiadamente severo no final do seu juizo critico.

D. Rodrigo de Sousa Coutinho foi nomeado ministro da marinha e do ul-

Pelo alvará com força de lei de 30 de junho de 1798 foi creada, como vimos a pag. 157 d'este tomo, a *Sociedade real maritima, militar e geographica para o desenho, gravura e impressão das cartas hydrographicas, geographicas e militares.*

A 2.ª classe d'esta sociedade tinha a seu cargo a publicação da carta geographico-topographica do reino, que o governo mandára levantar, e na qual se estava então trabalhando.

D'esta sociedade, que devia a sua creação a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, era membro o proprio doutor Francisco Antonio Ciera, que em 1788 fôra encarregado de proceder á triangulação geral do reino, e n'esse importante trabalho lidava em 1798, e lidou ainda até ao anno de 1803, em que a *inveja* veiu embargar-lhe os passos.

Pelo alvará de 9 de junho de 1801 foi determinado, que em cada uma das comarcas do reino houvesse um mathematico, que fosse encarregado, como cosmographo, da formação da carta geral da respectiva comarca, e, em ponto maior, das cartas particulares de cada uma das villas e concelhos, com toda a extensão dos seus termos, e com todos os logares, estradas, rios, ribeiras, montes, pontes e fontes que lhes pertencessem; e finalmente, de cartas particulares, tambem em ponto maior, contendo a descripção e configuração de todas as herdades, quintas, prasos, fazendas, e outros bens, assim ruraes, como urbanos, com suas dimensões e demarcações, conforme pertencessem, e as possuissem os seus respectivos proprietarios.

O cosmographo devia executar a carta topographica da sua respectiva comarca, sob a direcção da administração estabelecida para a carta geographica e chorographica do reino.

Este famoso alvará de 9 de junho de 1801 é devido a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, do mesmo modo que a creação da *Sociedade Real Maritima*, que ha pouco indicámos. O benemerito ministro pretendia, a um tempo, promover os trabalhos geodesicos e chorographicos, honrar a faculdade de mathematica, animar com premios e collocações vantajosas os respectivos professores, doutores e bachareis formados, e dar impulso ao cadastro do reino.

D'este alvará havemos de apontar mais detidamente as notaveis disposições, quando tratarmos da Universidade de Coimbra com referencia ao anno de 1801.

tramar logo depois de voltar ao reino, em 4 de setembro de 1796, vindo de Turim, onde estivera como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

Em 1802, querendo D. Rodrigo de Sousa Coutinho facilitar a execução do alvará relativo aos cosmographos das comarcas, a fim de obter a mais exacta uniformidade nos trabalhos parciaes do censo geral do reino, que intentava realisar, determinou que fosse averiguado e confrontado o typo das nossas medidas de extensão, com o metro, typo das medidas francezas.

Mandou depositar no laboratorio da Casa da Moeda de Lisboa os padrões do metro e do kilogramma, que sollicitara de França, devidamente aferidos e authenticados pelo *Instituto*, e convocou para uma reunião na mesma Casa da Moeda differentes pessoas intelligentes, ás quaes deu conta dos seus intentos. Os nomes das pessoas convidadas são os seguintes: o dr. Francisco Antonio Ciera; o dr. José Bonifacio de Andrada e Silva; o tenente coronel de engenheiros Manuel Jacinto Nogueira da Gama; o coronel da mesma arma Carlos Antonio Napion; o dr. Tristão Alvares da Costa da Silveira; o dr. João Antonio Monteiro; o dr. Gregorio José de Seixas; e outros que não encontro apontados. Constituiu-se com estas pessoas uma commissão especial, ajuntando-se-lhe um artista allemão, por nome João Baptista Haas, discipulo do celebre machinista inglez Ramsden, que D. Rodrigo de Sousa Coutinho mandara vir d'Inglaterra e estabelecera em Lisboa [1].

A primeira operação foi a de comparar a braça geodesica do dr. Ciera com o metro. Aquella braça tinha servido para medir as duas bases de Montijo a Batel, e de Monte Redondo a Buarcos, das quaes resultou o calculo da serie dos triangulos em que Ciera descreveu o nosso reino, com o fim de obter elementos certos para a composição de um bom mappa geographico.

Quando o dr. Ciera se dispoz a começar tão importantes trabalhos, recorreu a todas as repartições publicas para obter o padrão exacto da nossa braça de 10 palmos. Ciera enfadou-se com a incerteza e varie-

[1] Em 1813 publicava Jacob Bernardo Haas (provavelmente filho de João Baptista Haas) um annuncio, na qualidade de artista e machinista de sua alteza real o principe regente, estabelecido com uma fabrica de instrumentos mathematicos e metereologicos na Cordoaria, á Junqueira. De taes instrumentos publicava elle uma lista, indicando os que tinha para vender, ou podia fabricar, ou encommendar; obrigando-se a executar qualquer additamento que lhe fosse indicado nos instrumentos que fabricava. Muito affoutamente asseverava Haas que não temia a concorrencia dos mais perfeitos instrumentos que viessem de Inglaterra.

Veja a indicada lista de instrumentos no *Jornal de Coimbra* num. XVIII de 15 de junho de 1813.

dade que se lhe deparou, e resolveu afinal compor uma medida, que, podendo chamar-se braça, estivesse em razão finita com alguma conhecida na Europa. Lembrou-se então da toesa da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e considerou 25 toesas medidas por ella eguaes a 22 braças.

Diremos aqui o que era essa toesa da Academia. Foi feita em Londres pelo celebre Troughton, e, antes de receber as competentes divisões, mandada a Paris, onde o astronomo Lalande a afferiu pela da Academia Real das Sciencias de Paris, conhecida pelo nome de toesa do Perú. Depois de afferida, foi devolvida para Londres, a fim de receber as devidas divisões; e em sendo aperfeiçoada por Troughton, este a remetteu á Academia Real das Sciencias de Lisboa no anno de 1787.

Ciera conformou-se com a reducção da toesa a metros feita pelo artista Haas, isto é, a de 1:000 braças = a metros 2:214,81260; e tal é a razão por que Ciera, na resumida conta que nas margens da sua carta dos triangulos, gravada em Lisboa no anno de 1803, dá das suas operações geodesicas, diz que 25 toesas = 22 braças, proximamente.

É certo, que, confrontando-se depois as braças e varas das repartições publicas com a braça do dr. Ciera, se reconheceu ser esta muito maior, e por tanto escusada a sua adopção para o uso e serviço publico. Afinal assentou a commissão do laboratorio da Casa da Moeda que a braça terrestre portugueza fosse considerada egual a $2^m,2$, ou que 22 metros egualassem 10 braças.

Digamos duas palavras ácerca da carta ou mappa de triangulação do dr. Ciera. Foram estampados uns 50 exemplares, que se distribuiram na sessão publica da Sociedade Real Maritima em janeiro de 1804. Felizmente assistiu a essa sessão lord Holland, e sendo brindado com um exemplar, o communicou a Arrowsmith, em voltando a Londres. Este ultimo copiou exactamente o exemplar e o gravou no mesmo tamanho, sem outra alguma differença que a versão fiel em inglez da nota marginal posta em portuguez e assignada pelo dr. Ciera[1].

Não é n'esta occasião de nossa competencia proseguir a exposição dos successos relativos á commissão dos pesos e medidas; sómente o que havemos apontado tem intima connexão com o assumpto de que estamos tratando.

[1] Fomos seguindo a *Memoria sobre as medidas e o pezo de Portugal comparadamente com as medidas e o pezo actuaes da França, trancripta do Observador Lusitano em Paris, emendada e acrescentada pelo auctor.*

Foi reproduzida no tomo v dos *Annaes das Sciencias, das Artes e das Lettras.*

A 8 de setembro de 1803 obteve D. Rodrigo de Sousa Coutinho a demissão que repetidas vezes pedira de todos os seus cargos.

Desde logo cessaram as diligencias e trabalhos, a que dava impulso este intelligente e zeloso ministro.

E agora é chegada a occasião de fallarmos da deploravel suspensão dos trabalhos geodesicos no referido anno de 1803; desagradavel acontecimento, ácerca do qual é força que nos detenhâmos em apresentar algumas ponderações.

Aquelle caso que o insigne João de Barros conta de Diogo Botelho, tem suas parecenças, em alguns pontos, com o que succedeu a Francisco Antonio Ciera no anno de 1803.

Diogo Botelho, conhecedor das coisas de geographia, offereceu a el-rei D. João III uma carta grande, em que descreveu tudo o que do mundo era descoberto. El-rei apreciou devidamente o trabalho, e queria por elle fazer mercê; mas ergueu-se a *inveja*, e insinuou no real animo a desconfiança de que o habil Botelho *trazia pensamento de o desservir, e ir-se a el-rei de França.* Corria o anno de 1534; ia para a India uma armada, e n'ella foi mandado em degredo o homem que tinha contra si o grande crime de possuir merecimento!

Era necessario que a vil e despresivel inveja fosse uma feição muito caracteristica dos portuguezes d'aquelle tempo, para que João de Barros dissesse por aquella occasião: *Como n'esta terra sempre houve boa novidade de homens invejosos, e maldizentes que a todos os bons espiritos, e utiles á republica procuraram acanhar, e estorvar-lhe o bem, e melhoramento, aos quaes parece doer mais o bem alheio, que o mal proprio...*[1].

Pois semelhantemente urdiu a *inveja* miseraveis enredos contra o doutor Francisco Antonio Ciera, que havia sido encarregado dos trabalhos da triangulação geral do reino. Em 1803 foram suspensos esses importantes trabalhos, e esquecidos e miseravelmente desprezados ficaram até ao anno de 1827.

O doutor Ciera, depois da indicada suspensão, conservou todos os papeis relativos áquelles trabalhos, sem que o governo se lembrasse jámais de os aproveitar convenientemente, nem se quer de os exigir durante a vida d'aquelle professor; sete dias, porém, depois da sua morte, foi expedido um aviso (13 de abril de 1814), pelo qual era constituido

[1] *Decada* IV, Liv. VI, Cap. XIV. Veja-se tambem o nosso *Estudo moral e politico sobre os Lusiadas*, pag 15 a 17.

responsavel pelos manuscriptos relativos a geodesia e telegraphia, seu irmão Paulo José Ciera! [1].

Com toda a energia, que o amor da patria e o da sciencia inspiram, narra o sr. Folque este deploravel episodio; e com toda a razão estranha o dr. Ferreira Campos, que um tão precioso trabalho estivesse a ponto de se perder, por isso que os respectivos papeis não haviam sido recolhidos em alguma estação publica. Ainda mais, corriam as coisas tão desordenadamente n'aquelles tempos, que só por um feliz acaso se conservaram as regoas que serviram na medição das bases [2].

Assim succede, que a contar do anno de 1803 até 1827 não encontramos, nem poderiamos encontrar diploma algum official relativo aos trabalhos geodesicos, a não ser o aviso de 13 de abril de 1814, que já indicámos, e agora registamos, dirigido ao irmão do doutor Ciera depois do fallecimento d'este:

«Merecendo a S. A. R. o devido apreço os trabalhos scientificos do doutor Francisco Antonio Ciera, ultimamente fallecido, respectivos á carta geral do reino, e á direcção dos telegraphos, que lhe estava confiada: He o mesmo augusto senhor servido ordenar que v. m. fique responsavel de todos os manuscriptos respectivos aos dois objectos de geodesia e telegraphia, que ficaram por morte do dito professor; e determina que v. m. proceda com a possivel brevidade a formalisar uma nota official de tudo quanto achar sobre estas materias, com a maior exacção, e clareza, a qual nota deverá remetter a esta secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, e da guerra, logo que esteja concluida, a fim de que se mande della extrahir uma copia, verificada a original por um dos Lentes da Academia real da marinha para ser depositada no real archivo militar. O que participo a v. m. para sua devida intelligencia e execução. Deos guarde a v. m. Palacio do governo em 13 de Abril de 1814. —D. Miguel Pereira Forjaz.—Sr. Paulo José Maria Ciera.»

Este diploma, que parece revelar uma certa sollicitude do governo, em materia tão importante, accusa na realidade o mais reprehensivel desleixo d'esse governo, que por espaço de onze annos deixou em esquecimento os trabalhos scientificos da triangulação do reino, com a qual estavam enlaçados tantos e tão graves interesses publicos.

Infeliz nação! Em muitas e muitas épocas tens estado á mercê da indolencia e do criminoso descuido dos que hão presidido aos teus destinos!

[1] *Memoria sobre os trabalhos geodesicos executados em Portugal*, pelo sr. Filippe Folque.

[2] *Apontamentos relativos á instrucção publica*, por João Ferreira Campos.

As insidias da inveja, manejadas contra o doutor Ciera, suspenderam por muitos annos o curso de utilissimos trabalhos; e acode ao espirito aquelle profundo pensamento do padre Antonio Vieira: *Hum grande delicto muitas vezes achou piedade: hum grande merecimento nunca lhe faltou a inveja*[1].

Não nos despediremos do dr. Francisco Antonio Ciera, sem registar um formoso elogio, que ainda no anno de 1868 lhe era feito em um escripto que adiante havemos de indicar:

«No fim do seculo passado começaram n'este paiz os trabalhos de geomorphia terrestre. Construiram-se algumas pyramides para servirem de signaes, projectaram-se triangulos, mediram-se duas bazes, observaram-se latitudes e azimuths fundamentaes, fizeram-se ensaios sobre a formação de uma carta topographica; porém a guerra, inimiga eterna dos progressos humanos, veiu surprehender o dr. Francisco Antonio Ciera no meio dos seus commettimentos scientificos. Foi este homem illustre o instituidor da geodesia em Portugal; tinha um espirito profundo na investigação e excellentes dotes para corresponder praticamente sobre o assumpto geodesico ás maiores exigencias d'aquella época. Mas como não bastasse a guerra e com ella a falta de recursos, para quebrar-lhe os impetos de verdadeiro homem de sciencia e amador das glorias incruentas da patria, veiu a morte abrir-lhe a campa, e n'esta parece que tambem foram então sepultados os trabalhos geodesicos de Portugal. Do que se fez n'essa época poucos vestigios ficaram.»

Em data de 16 de junho do anno de 1811 escrevia Marino Miguel Franzini a Mr. Arowsmith, geographo de sua magestade britannica, remettendo-lhe para ser gravada a carta hydrographica da costa de Portugal.

N'essa correspondencia encontro um paragrapho que faz ao nosso proposito. Dizia o estimavel Franzini a Arowsmith:

«Entretanto posso assegurar-vos da exactidão do meu trabalho, cuja base é formada sobre as excellentes operações geodesicas de Mr. Ciera, Caula, etc., que tem trabalhado para a cadêa de triangulos, que se formara em Portugal com o fim de tirar uma carta do reino, e de medir um grau do meridiano, mas que desgraçadamente se não executou. etc.[2]»

[1] *Sermões*, tom. v, pag. 47.

[2] Veja os demais paragraphos d'esta carta no *Investigador Portuguez em*

Na sessão de 5 de agosto de 1816 da Academia das Sciencias de Paris foi lido um relatorie sobre o *Roteiro das Costas de Portugal*, de Marino Miguel Franzini.

N'esse relatorio encontro as seguintes passagens, que fazem ao nosso proposito:

«O astronomo de Lisboa, *Ciera*, de quem o sr. Franzini fôra discipulo, lhe communicou francamente os resultados das suas observações astronomicas, e das operações trigonometricas que se tinham feito debaixo da sua direcção, e que tinham fixado a posição exacta de um grande numero de pontos da costa. Finalmente o ministro da guerra e da marinha lhe permittiu aproveitar para o seu trabalho as cartas e planos que se achavam nas duas secretarias.

«Foi com estes soccorros que o sr. Franzini executou a sua bella carta hydrographica da costa de Portugal, e os planos dos portos que publicou ao mesmo tempo, e as enriqueceu de observações uteis para guiar os navegantes. Marcou as alturas de diversos montes e outras elevações menos consideraveis que se avistam do mar e podem servir de pontos de reconhecimento. A maior parte d'estas alturas são deduzidas dos angulos de depressão e alturas apparentes observadas pelo sr. *Ciera* com o *circulo repetidor* (que em França chamam de Borda); as outras foram egualmente deduzidas de alturas apparentes observadas pelo sr. Franzini, e que elle julgou sufficientemente exactas para os usos da navegação: é um novo meio de dirigir os navegantes, facilitando-lhes assim o conhecimento exacto da distancia do ponto em que se acham d'aquelle que avistam [1].»

O duque de Richelieu escreveu ao cavalheiro Brito, dizendo-lhe que sua magestade (Luiz XVIII) o encarregara de agradecer a offerta da carta hydrographica da costa de Portugal, de Franzini, com as instrucções nauticas respectivas, complemento do respectivo atlas da peninsula, de-

Inglaterra, tom. I. pag. 654 a 656; bem como de pag. 652 a 654 o titulo da carta hydrographica, e a correspondencia, curiosa e instructiva, de Franzini com Domingos Antonio de Sousa Coutinho, embaixador de Portugal em Londres, sobre o offerecimento de um tal trabalho ao principe regente, por mão do conde de Linhares.

[1] Veja o relatorio no n.º LII do *Jornal de Coimbra*, do anno de 1817.

Veja tambem a obra de Franzini — *Carta maritima da costa de Portugal, composta de tres folhas em papel de grande formato, gravadas em Londres por Arowsmith. Á qual se ajunta um «Roteiro circumstanciado» que não só descreve a costa com exacção, mas analysa o trabalho da mesma carta*. Lisboa, 1813.

lineado e posto em execução pelo chefe de esquadra Tufino. Outro sim dizia o duque de Richelieu que havia communicado logo ao ministro da marinha aquelle precioso trabalho [1].

No anno de 1821 saiu á luz em Paris uma bella carta chorographica, da qual devo fazer menção porque prende com o assumpto d'este capitulo:

«*Carte chorographique des environs de Lisbonne, dressée sous la direction de Charles Picquet, par Guérin de Lamote ingénieur géographe,* «d'après les opérations trigonométriques de M. Ciera et les levés des ingénieurs portugais et français,» *dédiée à S. Ex. Dom Pedro de Menezes, marquis de Marialva; par Charles Picquet, géographe ordinaire du roi,* etc. Paris, 1821.»

Annunciava-se que o mesmo distincto geographo ia publicar brevemente um interessante escripto, no qual daria um mappa da triangulação de Portugal, e uma taboa das distancias á meridiana e á perpendicular de Lisboa dos pontos observados, e a toboa dos valores dos lados de cada triangulo [2].

O immortal La Fontaine dizia em uma epistola a Huet:

J'en lis qui sont du Nord et qui sont du Midi [3].

O que o insigne fabulista francez fazia, incitado pela bem entendida curiosidade de aprender, e até pela paixão da leitura, succede ainda aos mais obscuros cultores das lettras.

Assim eu, collocado n'esta ultima condição, mas desejoso de reunir a maior somma de noticias em volta de cada um dos assumptos que vou tratando, procuro aproveitar todos os subsidios que se me deparam, ainda os fornecidos por quaesquer artigos avulsos da imprensa periodica, quando a minha razão os considera graves e verdadeiramente instructivos.

[1] Veja a *Gazeta de Lisboa* de 16 de dezembro de 1816.

[2] *Annaes* citados, tomo XV.

[3] O pensamento completo de La Fontaine merece ser recordado:

Je chéris l'Arioste et j'estime le Tasse;
Plein de Machiavel, entêté de Boccace,
J'en parle si souvent qu'on en est étourdi.
J'en lis qui sont du Nord et qui sont du Midi.

No que respeita ao assumpto do presente capitulo, encontrei em um jornal de Lisboa, do anno de 1868, um excellente artigo, intitulado *Palavras soltas sobre as coisas geodesicas*, e relativo á segunda conferencia geral celebrada em Berlim no mez de setembro do mesmo anno de 1868 sobre os trabalhos geodesicos da Europa.

D'elle vou extractar as passagens que mais podem satisfazer a curiosidade dos leitores.

O articulista, que apenas assignou o artigo com as iniciaes B. L., dá primeiramente noticia de quaes são os fins da geodesia, e assim se exprime:

«... Dois são os principaes fins da geodesia: 1.º fornecer seguros pontos de referencia para o levantamento da carta de uma extensa porção de territorio, como um estado, uma provincia, uma grande ilha; 2.º dar elementos para a determinação da figura da terra, ou para a resolução de importantes problemas de geographia physica e de geologia. No 1.º caso, as medições geodesicas já offerecem muita difficuldade, pois é necessario que os pontos determinados se aproximem da sua verdadeira posição tanto quanto os levantamentos topographicos em grande escala o exigem. Ora, se tivermos em vista o cadastro, um dos trabalhos mais uteis para a vida das nações, é certo que os erros commettidos na geodesia devem ter mui estreitos limites. Mas, se quizermos as medições geomorphicas, ou geodesicas, para o segundo fim que indicamos, é indispensavel que ellas cheguem áquelle grau de certeza de que são capazes os modernos instrumentos de precisão e os aperfeiçoadissimos methodos de calculo. N'este vasto campo, são os problemas geodesicos da mais difficil resolução, porque, além de requererem poderosos meios materiaes, exigem o concurso de fortes vontades e de profundos conhecimentos das sciencias mathematicas e physicas.»

Applaude depois a pratica introduzida pela civilisação dos nossos dias, qual é a celebração de congressos internacionaes de differente natureza, como por exemplo os sanitarios, monetarios, estatisticos, etc. Existe já uma *Commissão geodesica internacional*, que celebrou a sua primeira conferencia em 1864, e a segunda em dezembro de 1867 na cidade de Berlim.

A esta ultima concorreram 28 delegados de 14 nações.

O programma das questões que haviam de ser discutidas era o seguinte:

1.º Sobre a execução e resultados dos principios estabelecidos pela primeira conferencia para a determinação das latitudes, longitudes e azimuths.

2.º Sobre as determinações das estrellas fixas, empregadas nas observações.

3.º Sobre as determinações da intensidade do peso.

4.º Sobre as pesquizas systematicas da attracção local nos vertices de triangulos de 1.ª ordem.

5.º Sobre a comparação e a variabilidade dos *padrões*.

6.º Sobre a medida das novas bases e verificação das antigas.

7.º Sobre a distribuição dos erros na juncção das cadeias de triangulos e transporte dos azimuths.

8.º Sobre os calculos das coordenadas dos pontos astronomicos.

9.º Sobre as medidas hypsometricas e escolha de um nivel geral para as altitudes.

10.º Sobre a construcção d'uma carta completa de triangulos para a medida dos graus na Europa.

Leu-se o relatorio da *commissão permanente*. Entre os trabalhos de differentes paizes distinguem-se os da Suissa, «onde se executaram não só triangulações, mas tambem importantes trabalhos astronomicos, nivellamentos consideraveis, e, como exemplo digno de imitação, observações de pendulo.»

Deu-se conta de que a Hespanha e Portugal aceitavam o encargo geodesico para que haviam sido convidados; e de que era delegado do governo portuguez o general Folque, e do hespanhol o coronel Ibañez.

Teem grande interesse scientifico os resumos que o articulista apresenta dos relatorios da Belgica e da Suissa; e por essa razão nos damos por obrigado a offerecel-os aqui á consideração dos nossos leitores:

Resumo do relatorio da Belgica:

O general Simons (delegado) expõe á assemblea, extensamente, o estado dos trabalhos topographicos na Belgica, e egualmente lhe faz conhecer o adiantamento dos trabalhos geodesicos de primeira ordem, que espera ver concluidos no campo em dois annos. Foram medidas duas bases, a de Lommel e a de Ostende. Todos os triangulos fecham bem, excepto dois que mostram um erro superior aos limites marcados pela commissão. Julga conhecer as origens d'estes erros, e novas observações serão feitas para os corrigir. Nota com tudo, que estes dois triangulos não fazem parte da cadeia que atravessa a Belgica e que deve servir para as medições que a associação internacional tem em vista.

O numero dos triangulos de primeira ordem é de 118. Ao quadro d'estes triangulos estão juntos:

1.º Uma nota sobre o calculo da rede que se estende da fronteira franceza á fronteira prussiana.

2.° Sete cadernos contendo todos os documentos que dizem respeito ao 6.° grupo, que é o da base de Lommel. Os cinco primeiros d'estes cadernos mostram:

Os resultados das observações feitas em tres estações.

A determinação das direcções mais provaveis.

A resolução das equações que dão o valor do *peso* para as observações.

O 6.° caderno comprehende a resolução provisoria dos triangulos e o calculo dos excessos esphericos. O 7.° caderno contém:

O estabelecimento das equações de condição, de angulos e lados.

O resumo das equações de condição.

As equações derivadas e todos os mais calculos até á resolução definitiva dos triangulos. O general Simons deseja saber a opinião da commissão sobre este specimen de calculos.

3.° Uma descripção dos instrumentos empregados na medida dos angulos terrestres.

4.° Uma nota sobre o methodo empregado n'esta medida.

5.° Uma descripção dos signaes actualmente usados na Belgica.

O mesmo general submette em seguida á apreciação dos membros da conferencia o resultado das pesquizas e experiencias feitas em Bruxellas para descobrir um modo pratico de reproducção das cartas por meio da photographia directa sobre pedra.

Colloca depois sobre a meza 20 folhas da carta da Belgica obtidas por este novo processo, que verdadeiramente constitue um *progresso real*.

«A carta é na escala de $^1/_{20000}$. Mostra não sómente os menores detalhes da planimetria, com a natureza das culturas, mas tambem o nivellamento completo do paiz, indicado por curvas de nivel equidistantes de um metro e traçadas com uma tal precisão que, sem sair do seu gabinete, póde o engenheiro formar um projecto completo de estrada, canal, caminho de ferro, drainagem, etc. Assim é ella util, tanto ao serviço militar, como aos trabalhos publicos, á industria, ao commercio e aos particulares. Reune a triplice vantagem de custar mais barata, de levar muito menor tempo a sua publicação comparada com as cartas gravadas e de ser para todos de uma incontestavel utilidade. As folhas são entregues ao commercio por modicos preços: cada folha colorida custa dois francos, e não colorida franco e meio.

«O general offerece ao mesmo tempo á commissão um exemplar da carta gravada do seu paiz.

«Terminado o relatorio, pediu o presidente ao secretario mr. Hirsh

para exprimir em francez a mr. Simons os agradecimentos da conferencia, pelo seu interessante relatorio e pelas *esplendidas cartas* que apresentou.

Segue-se agora o resumo do interessante relatorio suisso:

«Mr. Hirsch, tomando a palavra como delegado, diz: que a Suissa pela sua posição central entre a Allemanha e Italia, de um lado, e a França e Austria, do outro, tinha na empreza geodesica o papel importante de ligar entre si as redes de triangulos d'estes grandes paizes. Enumera as difficuldades que para o bom exito da operação offerece o caracter montanhoso do paiz; porém, apezar d'isso, pôde a Suissa durante o periodo de tres annos terminar a principal tarefa que lhe fôra incumbida, medindo completamente a cadeia de 32 triangulos de primeira ordem destinados a atravessar os Alpes e ligar entre si as triangulações dos paizes limitrophes. Faltavam tão sómente os calculos necessarios para a compensação e resolução definitiva dos triangulos.

«Como pontos astronomicos estão incorporados na triangulação os observatorios de Genebra, Neuchatel e Zurich. Os de Neuchatel e Zurich foram já ligados definitivamente, e em quanto ao de Genebra, estão-se fazendo os trabalhos necessarios. As differenças de longitude entre os tres observatorios já foram medidas telegraphicamente.

«Determinou-se, além d'isto, a latitude de Righi pelas distancias zenithaes e pelas passagens na primeira vertical, e o azimuth de Zurich-Titlis. Mediu-se a intensidade do peso em Richi por meio de um pendulo de reversão de Repsold. Mais tarde deve o observatorio de Berne formar tambem um dos pontos astronomicos da triangulação.

«Pelo que diz respeito ao nivellamento geometrico de primeira ordem, existe já nivellada uma extensão de 900 kilometros em que o *erro provavel das differenças de nivel entre dois pontos distantes de um kilometro apenas chega a um millimetro.*

«Mr. Hirsch termina o seu relatorio communicando á assembléa que trouxe comsigo a Berlim uma copia, escrupulosamente extraida do metro suisso, metro que elle mesmo comparou com o dos archivos de Paris na intenção de comparal-o tambem com a toesa de Bessel. Finalmente diz que a Suissa possue em Berne um excellente *comparador*, construido debaixo da direcção do professor Wild; e que por meio d'este apparelho se podem comparar os padrões de *topo e traço*, assim como determinar os coefficientes de dilatações das reguas.

«O presidente exprime a mr. Hirsch os agradecimentos da assemblea pela fertilissima e consoladora actividade da commissão geodesica suissa.»

Se vimos excellentes trabalhos geodesicos effeituados na Belgica e na Suissa; se em outras nações se apresentam exemplos de notavel adiantamento em tão difficil ramo da actividade scientifica: é certo que Portugal póde já hoje applicar a si a exclamação de ufania que o Corregio immortalisou:

Anch'io son pittore!

E com effeito, ao vermos as nitidas folhas do atlas da carta chorographica de Portugal, que successivamente hão sido publicadas; ao vermos a perfeição scientifica e artistica, que nas mesmas sobresae: não podemos deixar de nos congratular pela animação que aos trabalhos geodesicos e topographicos ha sido dada n'estes ultimos annos, e pelo estado florescente a que hão chegado em nossos dias.

Os trabalhos scientificos, de que ora tratamos, demandam estudos e conhecimentos profundos e difficeis, e offerecem nos seus brilhantes resultados a base indispensavel dos importantissimos melhoramentos da viação, da estatistica e do cadastro. Tendo elles, pois, uma natureza tal e uma applicação tão vantajosa, tornam-se de grande valor os louvores que mais de uma vez tem o governo liberalisado ao sabio director e a todos os empregados technicos que hão executado as operações geodesicas de campo e de gabinete.

A seu tempo, e na ordem chronologica, explanaremos o que agora só nos é permittido apontar muito ao de leve.

Dentro do periodo que nos tem occupado (1792 a 1826) ha uma época summamente memoravel, a da residencia da côrte portugueza no Brasil (1808 a 1821).

D'essa época passamos a tratar, com referencia ás coisas da instrucção publica, nos *Apontamentos* que se seguem.

APONTAMENTOS SOBRE A RESIDENCIA DA CORTE PORTUGUEZA NO RIO DE JANEIRO COM REFERENCIA Á INSTRUCÇÃO PUBLICA

1808–1821

A chegada de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, depois o senhor D. João VI, ao Brasil, fórma uma época feliz, pois que este augusto soberano, conhecendo que aquelle paiz era a joia mais preciosa da sua corôa, procurou engrandecel-o, já creando tribunaes de justiça e administração, *já promovendo a instrucção publica*, certo no principio de que — *Sciencia é poder.*

Barão de Cayrú

Vereis......................
Voar aos vossos venturosos lares
As artes á porfia:
Academias, lyceus, mimos das Musas.

Ode ao Principe Regente.

O que se disse, de um modo tão engenhoso, a respeito da historia de Hespanha, é exactamente applicavel ao periodo de 1808–1821 dos annaes do Brasil.

Fallando-se da série dos principes de stirpe allemã, que occuparam o throno hespanhol, disse-se, em uma phrase caracteristica: *O reinado da casa de Habsbourg é um parenthesis na historia de Hespanha.*

Tambem a residencia da casa real portugueza no Rio da Janeiro é um parenthesis na historia do Brasil; mas quando acabou esse parenthesis, tinha terminado *a época de uma organisação provisoria que lançou os germens e a base de permanencia do Brasil*, segundo a expressão feliz de um estimavel brasileiro.

Não ha um só brasileiro illustrado, que hesite em considerar elrei D. João VI como o verdadeiro fundador do imperio do Brasil, em razão do vigoroso impulso que a presença do soberano, e as providencias do seu governo deram á civilisação e engrandecimento social d'aquelle estado.

É verdade que um historiador brasileiro censura que, em um paiz

onde faltava absolutamente o ensino superior, não se instituisse logo uma universidade, embora não existisse ella em Lisboa.

É verdade que o mesmo historiador censura que não se organisasse um ministerio «de terras publicas e sesmarias, ao qual se podia annexar a instrucção publica, com escolas de engenheiros civis e minas.»

Mas tambem é verdade que esse mesmo historiador, depois de apontar o mais que, no seu conceito, devia fazer-se, «apressa-se a testemunhar a sua gratidão por muitas outras instituições, que eram então mais urgentes, e que ficaram subsistindo, por serem logo bem recebidas. A academia de marinha, a de artilheria e fortificação, o archivo militar, a typographia regia, a fabrica da polvora, o jardim botanico (por meio do qual se propagaram, entre outras plantas da Asia, as do chá, graças ás primeiras remettidas de Macau pelo desembargador Arriaga), o novo theatro (antes só existia o de S. Januario), a bibliotheca nacional, dada generosamente pelo principe, e por fim a academia de bellas artes, o banco, e os estabelecimentos ferriferos do Ipanema, são instituições mais que sufficientes para que, para todo o sempre, o Brazil bemdiga a memoria do governo de D. João [1].»

Em 1848 dizia o dr. Francisco de Paula Menezes:

«A vinda da côrte portugueza para o Brasil, alimentando o fervor das artes e das sciencias, acoroçoando a industria pela abertura de nossos portos ao commercio estrangeiro, apressava nossa civilisação, e os talentos como desassombrados já começavam de mostrar-se em todos os generos. A poesia, a eloquencia, a musica, a pintura e architectura, principiaram a engrandecer-se. Assim tambem a educação da mocidade ganhou mais franqueza, e o ensino publico tomou o caracter de um verdadeiro sacerdocio. Creadas escolas regulares em todas as materias, o nosso illustrado collega vae occupar em 1814 uma cadeira de philosophia moral e racional n'esta côrte, tendo dado provas de sua aptidão perante um competente tribunal [2].»

Já se vê, pois, que este periodo da historia do Brasil é de si muito interessante, não só debaixo do ponto de vista politico, mas tambem sob o aspecto da instrucção publica, exclusivo assumpto do meu trabalho.

[1] *Historia Geral do Brasil, por um socio do Instituto Historico do Brasil* (o sr. Francisco Adolpho de Varnhagen), tomo II, pag. 317.

[2] No *Elogio historico do conego Januario da Cunha Barbosa.*

Revista Trimensal de Historia e Geographia, ou *Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, 2.ª serie, tomo IV.

Não são magnificos os institutos que hei de apontar; mas foram os alicerces de um edificio que hoje se levanta soberbo,—foram a origem, a nascente humilde de um rio, que já hoje corre caudal e magestoso:

> Cosi scendendo dal natio suo monte
> Non empie umile il Po l'angusta sponda;
> Ma sempre più, quanto è più lunge al fonte,
> Di nuove forze insuperbito abbonda.
>
> TASSO. C. IX E. 46.

Trata-se de um periodo de tempo, no qual dois povos irmãos estavam ainda vivendo sob o governo de um mesmo soberano.

O soberano tinha passado a residir entre os seus subditos, entre os seus filhos d'além mar; e occasião teve de os favorecer mais de perto, porque mais de perto conheceu as necessidades d'elles.

Pareceu-me, pois, que não seria fóra de conta examinar qual foi o impulso que a côrte portugueza imprimiu á instrucção publica no Brasil, desde que, pela sua presença, pôde, e devia, attender mais especialmente aos melhoramentos de um povo, que até então estivera comprehendido na generalidade administrativa das possessões ultramarinas.

Aquelles quasi quinze annos, *grande mortalis ævi spatium*, foram o preludio esperançoso da formação do imperio do Brasil, que hoje vemos (e ainda bem!) tão vigorosa, tão brilhantemente constituido. A acção governativa, mais immediatamente exercitada, tornou-se benefica pela creação de alguns estabelecimentos e institutos, que o tempo e os louvaveis esforços das administrações do novo imperio foram progressivamente desenvolvendo e aperfeiçoando.

Indicar esses estabelecimentos e institutos, no que respeita á instrucção publica, tal é o objecto d'estes apontamentos.

Mas, desembaracemos primeiramente o terreno, antes de encetarmos a indicada resenha.

Quando no decurso do seculo XVI começou o Brasil a ser colonisado estava a litteratura portugueza cheia de vida, e no maior grau do seu esplendor; mas os colonisadores d'essa época, e ainda os que depois foram áquella região, iam em demanda de lucro e de riquesas, e nem por sombras se lembravam da cultura das lettras e das sciencias.

Felizmente, porém, uma ordem religiosa, que tamanho ruido fez no mundo, tomou desde logo á sua conta a civilisação d'aquelle vastissimo estado; e só uma prevenção systematica (que não tem cabimento

comigo) poderia negar que fez essa ordem religiosa grandes e relevantes serviços n'este particular.

Desde as primeiras lettras até ás mathematicas elementares, ensinaram os jesuitas no Brasil tudo quanto estava dentro do programma, muito cautelosamente meditado, de seus estudos.

Ouçamos a este respeito um escriptor brasileiro, que não morre de amores pelos jesuitas, mas sabe fazer-lhes justiça no terreno em que elles a merecem:

«Entregavam-se tambem com zelo admiravel á educação da mocidade; e foram elles os mestres dos benemeritos brasileiros cujos escriptos formam a nossa literatura nos seculos XVII e XVIII. Seriamos ingratos se não reconhecessemos os importantes serviços que estes regulares prestaram á nossa terra, no numero dos quaes occupa distincto logar o ensino disvelado que davam á nossa juventude. As aulas dos jesuitas eram as unicas que então existiam, no abandono completo em que deixava-nos vegetar a metropole; e os moços talentosos encontravam n'elles mestres eruditos, que sem pedantismo abriam-lhes as portas do templo das sciencias. Aqui no Rio de Janeiro ensinavam gratuitamente grammatica latina, philosophia, theologia dogmatica e moral, além das mathematicas elementares, de que eram summamente apaixonados, e conferiam aos seus alumnos, quando terminado o curso, o diploma de mestre em artes, que era então mais estimado do que é hoje o de doutor em qualquer faculdade. Na Bahia possuiam as mesmas aulas, com additamento da de rhetorica, e nas outras partes do Brasil onde existiam collegios, ou ainda simples hospicios, era o ensino das primeiras lettras e o da grammatica latina franqueado sem o menor onus para os paes de familia [1].»

E este modo de ver as coisas é tanto mais insuspeito, quanto o illustre escriptor brasileiro não deseja que voltem os jesuitas, receiando «que elles deixem de ser uma congregação religiosa, para se converterem em seita politica, em *carbonarios* da egreja.»

Tambem o auctor da *Historia Geral do Brasil* navega no mesmo rumo. Reconhecendo que a ambição e o orgulho de muitos padres da companhia provocaram no paiz não poucos disturbios; reconhecendo que os jesuitas quizeram avassallar tudo com o seu predominio: assim mesmo não hesita em asseverar positivamente, que *na educação da mocidade prestaram immensos serviços.* [2]

[1] *Ensaio sobre os Jesuitas* pelo conego doutor Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.

[2] *Historia Geral do Brasil*, pelo sr. Varnhagem.

Mas, afóra os servirços collectivos da companhia, attestados com tão assignalada justiça pelo dois illustres escriptores brasileiros, é certo que logrou o Brasil a fortuna de que, nas proprias fileiras dos jesuitas, apparecessem alguns homens de singular capacidade e dedicação, que só de per si valiam uma academia. ¿Quem desconhecerá, por exemplo, que o immortal padre Antonio Vieira deu uma grande animação á vida intellectual dos brasileiros, pela prédica, pelo ensino, pelos seus escriptos diversos, e, finalmente, pelo exemplo e estimulo do seu talento extraordinario?

Não me tenham na conta de exagerado. Um escriptor brasileiro, por occasião de fixar os elementos que deram impulso á civilisação do povo, exprime-se n'estes significativos termos: *O padre Vieira com a palavra, e amortàlhado na sua roupeta negra de jesuita, exerceu mais poder, que todos os vice-reis, com suas provisões fundamentadas, com suas fardas douradas, e deslumbrantes pelo brilhantismo do poder real*[1].

Tambem um homem notavel, que não era jesuita, D. Francisco Manuel de Mello, esteve no Brasil no seculo XVII; e não custa a crer que a sua vasta erudição, a vivacidade communicativa do seu cultivado espirito, despertassem um tanto o amor das lettras.

Todos estes elementos; algumas providencias, raras, mesquinhas, do governo da metropole; algum impulso dado, aqui e acolá, pelas authoridades locaes... foram parte para que surgisse uma civilisação indigena, se assim o posso dizer, verdadeiramente brasileira. D'est'arte succedeu que logo no seculo XVII, e progressivamente mais no seculo XVIII, apparecessem brasileiros distinctos na republica litteraria, filhos legitimos da cultura intellectual, que despontara e se desenvolvera no novo mundo, auxiliada pelos estudos maiores da mãe patria, ou pelas viagens aos paizes mais cultos da Europa.

Não permitte a estreitesa da escriptura dar desenvolvimento a estes rapidos enunciados; mas, podem os leitores recorrer aos escriptos que eu consultei, e são os seguintes:

Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil, pelo padre Simão de Vasconsellos;

Historia Geral do Brasil; e *Florilegio da Poesia Brasileira*, pelo sr. Varnhagen;

Os varões illustres do Brasil, pelo sr. J. M. Pereira da Silva;

[1] *Origem do Collegio de D. Pedro II... por Francisco Manoel Raposo de Almeida.* Foi public. na *Revista Trimensal do Instituto historico e geographico do Brasil.*

Résumé de l'histoire littérdire du Brésil, par M. Ferdinand Denis;

Curso elementar de litteratura nacional, e o citado *Ensaio sobre os jesuitas*, pelo conego doutor Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro;

Varios artigos publicados na *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico do Brasil.*

Mas, ainda me falta desembaraçar o terreno, desde a suppressão da Companhia de Jesus até ao anno em que a côrte portugueza chegou ao Brasil.

Depois da suppressão da companhia, o ensino que ella dava foi substituido pelo organisação traçada pelo marquez de Pombal; de sorte que a côrte portugueza, ao chegar ao Rio de Janeiro, encontrou ali a instrucção primaria e secundaria constituida do mesmo modo, guardadas as proporções, como o estava na capital da velha monarchia.

A carta de lei de 6 de novembro de 1772 fundou as escolas menores no reino e seus dominios, sob a inspecção da Real Mesa Censoria.

Para acudir ás despesas do ensino publico na America, estabeleceu a carta de lei de 10 do mesmo mez e anno o subsidio litterario, especial, de um real em cada arratel de carne, da que se cortasse nos açougues, e de dez réis em cada canada de aguardente que ali se fizesse.

No anno immediato (1773) recebeu o marquez de Lavradio, então vice-rei do estado do Brasil, a ordem para a arrecadação do subsidio litterario; mas, já em 12 de novembro de 1772 tinha sido expedida a ordem para o estabelecimento das aulas publicas no Rio de Janeiro, e em todas as villas subordinadas á capital; e de feito, foram mais tarde estabelecidas as de *philosophia racional e moral, rhetorica, grego, grammatica latina e latinidade, e primeiras lettras.*

Tinham sido fundados anteriormente ao anno de 1772, especialmente para *estudos ecclesiasticos*, os seguintes estabelecimentos:

Seminario de S. José. Data a sua creação do anno de 1735, e do anno de 1739 começa a contar-se o seu exercicio. Tinha estudos de grammatica, philosophia e moral. É hoje seminario episcopal.

Seminario de S. Joaquim. Foi instituido, na primeira metade do seculo XVIII, para sustentação e educação de meninos orphãos e pobres. Ensinava-se ali grammatica, cantochão e musica.

Este seminario ou collegio foi primitivamente denominado de *S. Pedro;* passou depois a ter a denominação de *S. Joaquim;* e agora, convenientemente transformado, tem o esplendido titulo de *Collegio de D. Pedro Segundo.*

Hei de ter occasião de dizer alguma coisa a respeito destes esta-

belecimentos quando na ordem que pretendo seguir nestes apontamentos chegar a vez de os mencionar.

No que toca a *estudos militares* anteriores a 1808, cumpre-nos apontar o seguinte:

Fôra estabelecida uma *Aula de Fortificação*. Eram admittidos n'ella os mancebos que já tivessem completado 18 annos de edade, e se lhes dava uma gratificação diaria de cincoenta réis; sendo soldados, tinham a mesma gratificação, que accumulavam com o pret. Os aulistas que não mostravam aproveitamento no estudo eram excluidos da aula.

Por determinação de 19 de agosto de 1738 foi creada no Rio de Janeiro uma *Aula de artilheria*, da qual foi professor José Fernandes Pinto Alpoim. (Veja o que adiante apontamos com referencia á *Impressão Regia no Rio de Janeiro.*)

Desde o meado do anno de 1790 até 14 de outubro de 1801 foi vice-rei do estado do Brasil o conde de Resende. Estabeleceu elle umas *conferencias*, celebradas tres vezes por semana, que tinham por fim explicar a tactica elementar de infanteria, e o methodo de delinear e construir obras de fortificação.

Em 1793 estabeleceu o mesmo conde vice-rei uma *Academia Militar*, para instrucção das praças dos regimentos de linha e de milicias do Rio de Janeiro. Os estudos que se professavam na academia eram: fortificação, geometria pratica, arithmetica, desenho, francez, primeiras lettras.

Lançaremos aqui uma indicação das datas dos acontecimentos politicos, que mais intimamente prendem com o nosso assumpto no periodo de 1807 a 1821.

O vice-rei que estava governando o estado do Brasil na occasião da chegada da côrte portugueza, era D. Marcos de Noronha de Brito, oitavo conde dos Arcos, que tinha tomado posse do governo em 21 de agosto de 1806.

A côrte portugueza saiu do Tejo no dia 29 de novembro de 1807; chegou á Bahia no dia 23 de janeiro de 1808, e ao Rio de Janeiro em 7 de março do mesmo anno, effeituando-se o desembarque no dia immediato.

Pela carta de lei de 16 de dezembro de 1815 foi o estado do Brasil elevado á dignidade, preeminencia, e denominação de *Reino do Brasil*; e outro sim foi determinado que os reinos de Portugal, Algarves, e Brasil, formassem um só e unico reino, debaixo do titulo de *Reino Unido de Portugal, e do Brasil, e Algarves.*

No dia 20 de março de 1816 falleceu no Rio de Janeiro a rainha a senhora D. Maria I., e é acclamado rei o principe regente com o titulo de D. João VI.

A carta de lei de 13 de maio de 1816 deu armas ao reino do Brasil, e encorporou em um só escudo as de Portugal, Brasil e Algarves para symbolo de união e identidade dos dois reinos.

No decreto de 17 de março de 1821 declarou el-rei D. João VI, que tinha resolvido transferir de novo a sua côrte para a cidade de Lisboa, antiga séde e berço original da monarchia.

A esquadra que conduzia a côrte portugueza saiu da barra do Rio de Janeiro no dia 26 de abril de 1821. Chegou a Lisboa no dia 3 de julho. A náo D. João VI, em que vinha el-rei, fundeou no referido dia defronte da Junqueira pelas onze horas da manhã; e no dia seguinte, meia hora depois do meio dia, desembarcou el-rei no Terreiro do Paço.

Falta-nos dar noticia de quaes foram os ministros de estado que houve no Brasil durante a residencia da côrte portugueza no Rio de Janeiro.

Eis aqui essa indicação, na ordem em que se succederam os ministros e secretarios de estado:

Ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar, o *visconde d'Anadia*, até ao fim do anno de 1809, em que falleceu.

Foi encarregado da mesma pasta o *conde*, depois *marquez de Aguiar*, até 1810.

Foi encarregado da mesma pasta o *conde das Galveias*, até janeiro de 1814, em que falleceu.

Seguiram-se, na mesma pasta: o *conde da Barca*, até junho de 1817, em que falleceu; *Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal*, até fevereiro de 1818; *conde d'Arcos*, até fevereiro de 1821.

Para secretario de estado dos negocios do reino e do erario foi nomeado, logo na chegada da côrte ao Rio de Janeiro, o *conde*, depois *marquez de Aguiar*.

Foi nomeado secretario de estado dos negocios estrangeiros e da guerra *D. Rodrigo de Sousa Coutinho*, depois *conde de Linhares*, até 26 de janeiro de 1812, em que falleceu.

Seguiram-se na mesma pasta; o *conde das Galveias*, até 1814, em que falleceu; o *conde da Barca*, até 1817, em que falleceu; o *conde*, depois *marquez de Palmella*, ultimamente *duque*, o qual, por estar em

Londres, não pôde tomar conta da pasta, e foi substituido interinamente por *João Paulo Bezerra*, que em 1817 tinha sido nomeado para o erario; *Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal* tomou conta da pasta no fim de 1817 (em que falleceu João Paulo Bezerra), e a conservou até á chegada do conde de Palmella em 1820.

Ao *marquez de Aguiar*, que era secretario de estado dos negocios do reino e do erario, succedeu *Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal;* sendo aquelle nomeado ministro assistente ao despacho de el-rei D. João VI.

Pelo alvará de 28 de junho de 1808 fôra creado um erario, ou thesouro real e publico, com um conselho de fazenda, tendo um presidente, logar-tenente do principe regente. Ficou servindo este cargo o conde de Aguiar, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, á secretaria do qual ministerio se annexou então o referido logar.

Antes de mencionarmos os nomes dos ministros que foram nomeados em 1820, registaremos uma notavel passagem de um escripto academico, que mostra até que ponto chegam as aberrações do fanatismo politico, não menos deploraveis do que as do fanatismo religioso.

«Mas tambem é de notar, que depois que chegou ao Rio de Janeiro a noticia da Revolução do Porto, de 1820, e se jurou ali a Constituição que ainda se havia de fazer, se formou ainda novo Ministerio, que permaneceu até el-rei voltar para Portugal, *cujos nomes não menciono, por já pertencer semelhante Ministerio a um governo illegitimo (mas foram quatro em numero).*»

Assim se exprimiu o academico Antonio Joaquim de Gouveia Pinto em uma memoria que no anno de 1831 apresentou á Academia Real das Sciencias, e esta mandou inserior na sua collecção, com o titulo de *Memoria Historica, ou catalogo chronologico dos Escrivães da Puridade, e Secretarios do Rei, ou Estado, que consta terem servido nos differentes e legitimos reinados da monarchia portugueza;* etc.

Encheremos a lacuna que o academico deixou por não querer proferir os nomes de ministros constitucionaes.

O novo ministerio compunha-se do vice-almirante *Ignacio da Costa Quintella*, ministro dos negocios do reino; *Silvestre Pinheiro Ferreira*, dos negocios estrangeiros e da guerra; *Conde da Louzã, D. Diogo de Menezes*, dos negocios da fazenda; vice-almirante *Joaquim José Monteiro Torres*, dos negocios da marinha.

De passagem direi que foi nomeado *Inspector dos Estabelecimentos Litterarios* José da Silva Lisboa.

Desembaraçado assim o terreno, na parte relativa ao periodo anterior a 1808, vou agora encetar a indicação dos estabelecimentos de instrucção publica, creados no Brasil durante a residencia da côrte portugueza no Rio de Janeiro.

N'estes apontamentos atenho-me ás noticias fornecidas pelos diplomas officiaes, insertos em diversas collecções de legislação, ou publicados em periodicos d'aquelle tempo, sem com tudo despresar os elementos de informação que encontro em alguns escriptos de Portugal e do Brasil, de moderna data.

Seguirei a ordem alphabetica na coordenação dos diversos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos, e em cada um delles a ordem chronologica.

ACADEMIA DAS BELLAS ARTES

Vou dar noticia das primeiras providencias empregadas para a fundação de uma Academia de Bellas Artes no Rio de Janeiro no anno de 1816.

É este um assumpto muito curioso; e por isso reunirei a maior somma de elementos de informação que a brevidade propria do meu plano me permitte apresentar.

Não poderemos formar conceito mais seguro das intenções de el-rei D. João VI, e do seu governo, relativamente ao assumpto de que ora tratamos, do que tendo diante dos olhos o decreto de 12 de agosto de 1816, que arbitrou pensões aos estrangeiros chamados ao Brasil para ensinarem as bellas artes, não só em si mesmas, senão tambem na sua applicação á industria, e ao melhoramento e progresso das outras artes, e dos officios mechanicos.

Eis aqui, na sua integra, o decreto de 12 de agosto de 1816:

«Attendendo ao bem commum que provém aos meus fieis vassallos de se estabelecer no Brasil uma eschola real das sciencias, artes, e officios, em que se promova e diffunda a instrucção, e conhecimentos indispensaveis aos homens destinados, não só aos empregos publicos da administração do Estado, mas tambem ao progresso da agricultura, mineralogia, industria, e commercio; de que resulta a subistencia, commodidade, e civilisação dos povos, maiormente neste continente, cuja extensão não tendo ainda o devido e correspondente numero de braços

indispensaveis ao amanho, e aproveitamento do terreno, precisa dos grandes soccorros da statica para aproveitar os productos, cujo valor e preciosidade podem vir a formar do Brasil o mais rico, e opulento dos reinos conhecidos: fazendo-se por tanto necessario aos habitantes os exercicios mecanicos, cuja pratica, perfeição e utilidade dependem dos conhecimintos theoreticos d'aquellas artes, e diffusivas luzes das sciencias naturaes, physicas, e exactas: e querendo para tão uteis fins aproveitar desde já a capacidade, habilidade e sciencia de alguns dos Estrangeiros que tem buscado a minha real e graciosa protecção para serem empregados no ensino e instrucção pùblica d'aquellas artes: Hei por bem, e mesmo em quanto as aulas d'aquelles conhecimentos, artes, e officios não formam a parte integrante da dita eschola real das sciencias, artes e officios, que eu houver de mandar estabelecer, se pague annualmeute por quarteis a cada uma das pessoas declaradas na relação inserta n'este Meu Real Decreto, assignado pelo meu ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros e da guerra, a somma de 8:032$000 réis em que importam as pensões, de que por effeito da minha Real munificencia, e paternal zelo pelo bem publico do Reino lhes faço mercê para sua subsistencia, pagos pelo Real Erario, cumprindo desde logo cada um dos ditos pensionistas com as obrigações, encargos e estipulações que devem fazer base do contracto, que ao menos pelo tempo de seis annos hão de assignar, obrigando-se a quanto for tendente ao fim da proposta *instrucção nacional das Bellas Artes applicadas á industria, melhoramento e progressos das outras artes, e officios mecanicos.* O Marquez de Aguiar, etc. Paço do Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1816.»

Eis aqui a relação dos estrangeiros contemplados com pensões pelos decreto que deixamos registado:

O cavalheiro Joaquim Le Breton..........	1:600$000
Pedro Dellen..........................	800$000
João Baptista Debret..................	800$000
Nicoláo Antonio Taunay................	800$000
Augusto Taunay........................	800$000
Augusto Henrique Victorin.............	800$000
Simão Pradier.........................	800$000
Francisco Ovide.......................	800$000
Carlos Henrique.......................	320$000
Luis Simploriano......................	320$000
Francisco Bonrepos....................	192$000
	8:032$000

Muito severamente se ha Francisco Solano Constancio no seu juizo ácerca deste notavel passo, que aliás o governo dera para plantar o ensino das bellas artes. Caracterisa de *vão e ridiculo* o projecto de formar um instituto ou academia de bellas artes em uma cidade, onde apenas existiam noções elementares das artes uteis e do desenho.

Considera como *mais que inutil* a escolha de um director unicamente proprio para fazer pomposos relatoricos annuaes, como se pratica em França; de sórte que, no seu conceito, essa escolha só aproveitou a M. Le Breton.

E, finalmente, opina que em todo este negocio mostrou o ministerio do Brasil, e a legação de Paris egual incapacidade, sacrificando á vã ostentação avultadas sommas que deveriam ter mais proficuo destino[1].

Confesso que me repugna tamanha severidade, applicada a intenções puras e leaes, e a serviços verdadeiramente relevantes.

Constancio lança o ridiculo sobre a escolha de Le Breton; e com tudo, era este um homem notavel. Le Breton foi o primeiro secretario perpetuo que a Academia das Bellas Artes de Paris teve; e um douto critico francez, Sainte-Beuve, falla d'elle nos seguintes termos:

«Desempenhou as suas funcções conscienciosamente; os relatorios que li d'elle, são simples, exactos, graves, se bem que um pouco sêccos, e desacompanhados de reflexões e de apreciações genericas da arte. No entanto, quando o assumpto o inspira, e documentos originaes o apoiam, como por exemplo no elogio de Grétry, tem passagens interessantes, e accentos harmoniosos e tocantes. A narração que faz dos tristissimos, quanto magnificos funeraes de Grétry, d'essa especie de pompa triumphal, trouxe-nos á lembrança os funeraes do proprio Halévy[2].»

Sainte-Beuve sabe muito bem o que diz; é não só um escriptor engenhoso e de admiravel agudeza, senão tambem um critico sagaz, que diz imparcialmente o que entende, sem com tudo faltar á delicadeza.

Outro escriptor, muito conhecido e muito querido de portuguezes e de brasileiros, o sr. Ferdinand Denis, chega a dizer que a França sentiu a falta dos artistas que em 1816 passaram ao Brasil, os quaes elle qualifica de *insignes;* com quanto, como logo veremos, confesse que as circumstancias não favoreceram os primitivos designios[3].

[1] *Historia do Brasil, desde o seu descobrimento por Pedro Alvares Cabral até á abdicação do Imperador D. Pedro I*, tomo II, pag. 199 e 200. Paris, 1839.

[2] *C. A. Sainte-Beuve, de l'Académie Française.—Nouveaux Lundis*, tomo 2.º, pag. 231.

[3] *Le Brésil*, par M. Ferdinand Denis.

Um historiador moderno do Brasil comprehendeu com maior largueza de animo, do que Francisco Solano Constancio, a vinda dos artistas estrangeiros, e os resultados que esse facto produziu. E com effeito, o sr. Varnhagen exprime-se nos seguintes termos:

«A Academia das Bellas Artes foi confiada a varios francezes, que sob a direcção de Le Breton, secretario que fôra da secção respectiva áquellas no Instituto de França, aceitaram a offerta de passarem ao Brasil. Da pintura foi professor o conhecido Debret, e da architectura o habil Grandjean, a quem coube dar logo o plano e dirigir o edificio da mesma Eschóla, e o da praça do commercio, e outros[1].»

Ainda hoje são recordados em termos lisongeiros os serviços feitos por alguns d'aquelles artistas.

Com referencia aos concertos que o governo mandou fazer no edificio da Academia das Bellas Artes do Rio de Janeiro, em 1862, diz o director da academia que n'estas obras nada se alterou em quanto á regularidade architectonica das salas do edificio, *que ahi ficou para testemunhar o elevado talento do fallecido professor Grandjean de Montigny*[2].

Mas ha ainda alguma coisa mais significativa. O mesmo director que acabamos de citar, refere «que ainda na ultima exposição figuram os trabalhos de Grandjean de Montigny, hoje propriedade de sua viuva. Esses trabalhos, que ha muitos annos existem na academia, são reclamados pela mencionada viuva, ou em si mesmos, ou no seu valor; e a academia lamenta o risco em que está de perder desenhos magistraes necessarios para o ensino da classe da architectura.—Grandjean de Montigny serviu o Brasil, como architecto e professor de architectura no decurso de mais de trinta annos,—o que parece dar á sua viuva algum direito a uma pensão do estado[3].»

A proposito da biographia de Manuel Dias, o Romano, encontro as seguintes passagens, que muito fazem ao meu propósito:

«A chegada da *colonia franceza, que veiu em 1816 fundar a Academia das Bellas Artes*, nada influio na sorte de Manuel Dias; mas

[1] *Historia Geral do Brasil, por um socio do Instituto Historico* (o sr. Francisco Adolpho de Varnhagen).

[2] *Relatorio de Conselheiro Dr. Thomas Gomes dos Santos. Director da Academia das Bellas Artes do Rio de Janeiro.* 1863.

[3] *Relatorio* citado.

não aconteceu assim na de Francisco Pedro do Amaral, que deixou o estylo e maneira dos pintores portuguezes que vieram com a côrte, *para tomar a nova eschola, a cuja frente estava Mr. Debret, pintor historico e membro correspondente do Instituto de França................Na secretaria do Imperio havia uns frescos pintados por J. B. Debret*, e esses foram cobertos por papeis pintados, e os outros caiados[1]!»

Quiz entrar bem no conhecimento de quaes pessoas compunham a colonia de artistas francezes, que veiu ao Rio de Janeiro em 1816. Afóra, pois, a relação que acompanhava o decreto de 12 de agosto d'aquelle anno, que já vimos, registarei aqui mais duas, que encontrei em outros escriptos, e completam as indicações que a tal respeito nos são necessarias.

No navio americano «Calphe» vindo do Havre de Grâce, chegaram ao Rio de Janeiro em 6 de abril do anno de 1816:

Joaquim Le Breton, secretario perpetuo da classe das bellas artes do Instituto de França, cavalleiro da Legião de Honra.

Taunay, pintor; membro do mesmo instituto.

Taunay, esculptor; trazendo comsigo um discipulo.

Debret, pintor de historia e de ornato.

Grandjean de Montigny, architecto; afóra a sua familia trazia dois discipulos.

Pradier, gravador.

Ovide, machinista, trazendo em sua companhia um serralheiro, seu filho, e um carpinteiro de carros.

Chegou tambem:

João Baptista Level, empreiteiro de obras de ferraria.

Nicoláo Magliore Enout, official serralheiro.

Pilite, çurrador de pelles e curtidor.

Fabre, o mesmo.

Luiz José Roy, carpinteiro de carros.

Hypolito Roy, filho de antecedente, e do mesmo officio de seu pae.

Vê-se que se pretendia, não só dar impulso ás bellas artes, senão tambem á industria[2].

[1] *Revista Trimensal. Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro* 2.ª serie. tomo IV, 1848.

[2] Veja o *Investigador Portuguez em Inglaterra*, do mez de setembro de 1816, dando noticias do Rio, de 6 de abril.

Em uma nota da citada obra do sr. Ferdinand Denis, encontra-se a seguinte lista:

A. Taunay, membro do instituto; *Aug. Taunay*, seu irmão, estatuario; *Debret*, pintor de historia; *Grandjean de Montigny*, architecto; *Simão Pradier*, abridor; *Francisco Ovidio*, professor de mechanica; *Francisco Bonrepos*, esculptor ajudante de M. Taunay; e os dois irmãos *Perrez*, que chegaram ao Brasil mais tarde que os outros artistas, mas participaram das mesmas vantagens que aos primeiros haviam sido concedidas.

Mas vejamos agora as noticias que o mesmo sr. Ferdinand Denis dá a respeito da Academia das Bellas Artes.

O conde da Barca, ministro dos negocios estrangeiros no Rio de Janeiro, entendeu-se com o marquez de Marialva, embaixador em Paris, sobre o estabelecimedto de uma Academia de Bellas Artes na capital da America portugueza. O marquez de Marialva conseguiu fazer uma escolha de artistas francezes; e não foi pequeno serviço lograr que o secretario perpetuo das bellas artes, Le Breton, se incumbisse de presidir á organisação de um tal estabelecimento, levando comsigo *homens insignes, cuja falta a França sentiu.*

El-rei D. João VI acolheu com benevolencia os artistas francezes, e mais tarde promulgou o decreto que já registámos, arbitrando-lhes os convenientes ordenados.

Confessa o escriptor, que muito em resumo vamos seguindo, confessa, digo, que talvez o Brasil, acabando de sair do regimen colonial, não estivesse ainda sufficientemente preparado para colher todos os uteis possiveis de uma tal instituição. Em todo o caso, porém, se o governo não conseguiu logo um proveito sensivel do seu projecto, nem por isso deixaram os artistas estrangeiros de influir nos particulares algum gosto pelas bellas artes.

Algumas circumstancias especiaes concorreram para que não podesse dar-se um vigoroso impulso á execução do pensamento do governo.

Aqui darei a palavra ao sr. Ferdinand Denis, por quanto expõe elle algumas particularidades interessantes:

«Com tudo o ministro dos negocios estrangeiros havia encommendado a M. Granjean de Montigny o projecto de um palacio para a Academia. Foram adoptados os planos d'este artista, e em continente lançados os fundamentos do edificio, cuja construcção durou dez annos. N'este intervallo, posto que os artistas em seus trabalhos se occupassem, não podiam fazel-o de um modo activo, nem com proveito especial do

ensino: algumas vezes mesmo, forçoso é dizel-o, os meios materiaes de execução lhes faltavam completamente. D'esta sorte M. Debret, havendo terminado alguns paineis, destinados a lembrar os acontecimentos historicos, e M. Pradier, que devia esculpil-os, foram compellidos a voltar a Paris, porque não existia ainda no Rio de Janeiro impressor, nem havia papel conveniente ao intento. Porém, para fazer comprehender o verdadeiro estado das coisas, é de absoluta necessidade ir mais longe. Immediatamente depois da chegada dos artistas o Conde da Barca falleceu, e M. Lebreton em breve o seguio ao tumulo. Em 1819 os dois homens, dos quaes dependia o progresso futuro da Academia, já não existiam. Pouco tempo depois, refere um escriptor, que a este respeito buscou informações positivas, o ministro Barão de S. Lourenço mandou ir de Portugal um pintor seu protegido, chamado Henrique José da Silva, o qual apresentou a el-rei, por intervenção do seu protector, um projecto, para a organisação da Academia, que foi adoptado por decreto de 25 de novembro de 1820. O mesmo decreto nomeava este artista director das escolas e professor de desenho: um ecclesiastico portuguez substituio o fallecido secretario M. Lebreton; foram supprimidos os dois adjuntos do architecto, assim como o gravador, então ausente.

«Por estas derradeiras disposições as primitivas bases da Academia se achavam completamente mudadas. Um homem, que a França estimava, M. Taunay, a este paiz voltou; muitos de seus antigos companheiros de viagem ficaram, mas não foi sem grandes esforços que a sua persistencia alcançou recompensa. A maior parte dos grandes edificios, que as novas instituições requeriam, se erigiram segundo os planos de M. Grandjean de Montigny; e em 1826, um habil artista, que fazia parte da primeira expedição, foi nomeado director de uma escola, cujos resultados já se podem avaliar, visto que as exposições publicas se tem celebrado repetidas vezes [1].»

Com a maior satisfação registo aqui um testemunho, que a meu juizo tem muito valor, por ser d'aquelles tempos:

«He por conseguinte tambem muito para louvar o liberal acolhimento que o nosso Monarca principia já a dar a alguns sabios estran-

[1] Recorro n'esta citação, por motivo de brevidade, á traducção portugueza da obra do sr. Ferdinand Denis, pois que não tenho n'este momento á mão o original. Encontra-se a citação, que fica transcripta, na obra portugueza que tem por titulo: *Brasil*, por Fernando Denis. *Colombia e Guyanas*, por M. C. Famin, traduzido do francez por (***). Lisboa, 1844, 2 vol.

geiros, e á mui uteis artistas. S. M. já tinha mandado declarar por um dos seus Secretarios d'Estado aos patriotas negociantes do Rio de Janeiro — *que o ensino das sciencias e das bellas artes, com a sua applicação á industria, contribuiam de facto para a civilisação e prosperidade das nações*. Agora mostra que não só está penetrado destes verdadeiros principios, mas que os deseja pôr em pratica. A acquisição de um homem, como M. Le Breton, he com effeito de grande valor; e este sabio, tão conhecido na Europa, dará de certo tanto lustre ao novo Instituto Academico do Rio de Janeiro, como já deu ao antigo Instituto de França. Será pois summamente proveitoso que se dê a maior extensão possivel a este illuminado systema de convite a povoadores estrangeiros. A par dos homens sabios, e mui distinctos artistas, como os que acabam de ser recebidos no Rio de Janeiro, é igualmente mui util e até necessario, que se convide e se receba a innumeravel multidão de artifices e de cultivadores que estão diariamente emigrando da Europa [1].»

No final d'estes *Apontamentos* hei de dizer duas breves palavras ácerca da *Imperial Academia das Bellas Artes* que hoje floresce no Rio de Janeiro.

ACADEMIA DOS GUARDAS MARINHAS DO RIO DE JANEIRO

Quando a côrte portugueza passou, no dia 29 de novembro de 1807, para o Brasil, foi tambem transferida para aquelle estado a academia dos guardas marinhas de Lisboa, sendo commandante da respectiva companhia, e professor distincto de mathematica da mesma academia, José Maria Dantas Pereira de Andrade.

Bem andava pois Balbi, quando no seu *Essai Statistique*, ao ponderar que a academia dos guardas marinhas do Rio de Janeiro era semelhante á de Lisboa, accrescentava logo: *ou para melhor dizer, é a mesma que a d'esta ultima*, transferida para o Rio de Janeiro por occasião da chegada d'el-rei ao Brasil, e ali conservada depois do regresso de D. João VI a Portugal em 1821 [2].

Pelo aviso de 5 de maio de 1808 foi ordenado que ésta academia se estabelecesse no hospicio do mosteiro de S. Bento, do Rio de Janeiro, com todos os instrumentos, livros, modelos, machinas, cartas e planos, que a mesma academia tinha em Lisboa.

[1] *O Investigador Portuguez em Inglaterra*. Setembro de 1816.
[2] *Essai Statistique sur le royaume de Portugal et d'Algarve*, tomo 2º pag. 59.

Ainda n'esse mez (18 de maio de 1808) foram decretados emolumentos para o secretario, e para o cofre da academia.

Em 25 de fevereiro de 1809 mandou o governo que se désse principio ao movimento e exercicios da academia; e em 9 de setembro foi expedida uma portaria, para dar approvação ao *regimento interino*, pelo qual deviam regular-se a companhia e a academia dos guarda marinhas.

Não ficou em esquecimento a construcção de um *observatorio astronomico*, para uso da companhia dos guardas marinhas. A esta indispensavel necessidade acudiu o decreto de 15 de novembro de 1809, mandando construir o observatorio no hospicio do mosteiro de S. Bento, onde estava a companhia dos guardas marinhas.

O decreto de 1 de abril de 1812 creou uma *bibliotheca* na companhia dos guardas marinhas. Da bibliotheca poderiam sair livros para os alumnos, officiaes e lentes, por emprestimo, por espaço de seis mezes.

Em 9 de julho do mesmo anno foi expedida uma portaria, que reformou a marinha, e simultaneamente o observatorio.

O decreto de 12 de outubro de 1818 determinou que os guardas marinhas, segundos tenentes, fossem egualados em soldos com os correspondentes officiaes do exercito.

A academia era destinada para o ensino das sciencias mathematicas, physico-mathematicas, artilheria, navegação e desenho.

O curso era triennal. No 1.º anno ensinava-se arithmetica, algebra até ás equações do 2.º grau, geometria e trigonometria; no 2.º algebra applicação d'esta á geometria, calculo differencial e integral, e mechanica; no 3.º optica e astronomia; navegação, apparelho nautico, e pratica dos instrumentos no observatorio.

Leccionava-se tambem a artilheria e o desenho. Era preparatorio para a admissão na academia o conhecimento da lingua franceza.

Os alumnos faziam exercicio de fusilaria e de artilheria; bem como se exercitavam na esgrima e na manobra naval.

Para o 1.º anno havia um lente, outro para o 2.º, e 2 para o 3.º; afóra um professor de desenho, e um substituto; e um mestre de apparelho e manobra.

Tambem se enviavam á academia os que se destinavam para a pilo-

tagem; mas estes só eram obrigados ás lições do 1.º e 3.º anno, e não estavam sujeitos aos exercicios militares.

ACADEMIA (REAL) MILITAR DO RIO DE JANEIRO

N'estes termos dá um historiador noticia da creação d'este estabelecimento:

«No dia 4 de dezembro de 1810 creou o principe regente no Rio de Janeiro uma academia militar para o ensino das sciencias mathematicas; physica, chimica, metallurgía, historia natural; das sciencias militares, fortificação, artilheria e tactica.

«Pretendia-se com um tal estabelecimento formar habeis officiaes, artilheiros e engenheiros [1].»

Mal nos iria, se apenas tivessemos a laconica e fria noticia que deixamos exarada, quando aliás se trata de um instituto importante. Felizmente, estamos habilitados para entrar nos desenvolvimentos convenientes.

Pela carta de lei de 4 dezembro de 1810 foi creada no Rio de Janeiro uma *academia militar.*

O legislador teve em consideração a grande conveniencia de estabelecer um curso regular das sciencias exactas, de observação, de todas as que contém applicações aos estudos militares e praticos, constitutivas da sciencia militar em todos os seus difficeis e interessantes ramos.

Queria o legislador que por effeito de taes cursos de estudos se formassem habeis officiaes de artilheria e engenharia; «e ainda officiaes da classe de engenheiros geographos e topographos, que podessem tambem ter o util emprego de dirigir objectos administrativos de minas, portos, canaes, pontes, fontes e calçadas.»

N'esta conformidade mandava a citada carta de lei estabelecer na côrte e cidade do *Rio de Janeiro uma Academia Real Militar para um curso completo de sciencias mathematicas, de sciencias de observação, quaes a physica, chimica, mineralogia, historia natural, que compre-*

[1] *Historia do Brasil, desde o descobrimento por Pedro Alvares Cabral até á abdicação do imperador D. Pedro I,* por Francisco Solano Constancio. tomo 2.º pag. 181.

No final do presente capitulo apresentamos algumas noticias criticas sobre esta *Historia.*

henderá o reino vegetal e animal, e das sciencias militares em toda a sua extensão, tanto de tactica, como de fortificação e artilheria [1].

Um excellente elemento de informação nos fornece Balbi, para podermos formar juizo sobre as proporções a que tinha chegado esta academia quando a côrte portugueza se retirou do Brasil. É nada menos do que o esclarecimento que lhe foi dado pelo professor da mesma academia, João Paulo dos Santos Barreto.

A Academia Militar deve a sua creação a D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Foi elle proprio quem traçou o plano deste instituto, empregando tambem todas as diligencias e cuidados no que tocava á execução. Começaram os cursos em 1810.

Compunha-se a academia de quatro ramos scientificos: sciencias mathematicas; sciencias militares; sciencias naturaes; desenho.

Era de sete annos o curso completo.

No 1.° anno estudava-se a arithmetica, de Lacroix; a algebra ou a analyse determinada, de Euler; a geometrica, de Legendre; a trigonometria rectilinea, do mesmo. Havia tambem lição de desenho de figura.

No 2.° anno: algebra, de Lacroix; complemento de algebra, do mesmo; applicação da algebra á geometria; calculo differencial; calculo integral; tudo de Lacroix.—Tres vezes por semana havia lições de geometria descriptiva, de Monge; e duas vezes por semana lições de desenho de figura.

No 3.° anno; mechanica, de Francœur; hydraulica, de Bossut.—Lição diaria de desenho de paizagem.

No 4.° anno: trigonometria espherica, de Legendre; optica, de Lacaille, em uso na Escola Polytechnica; astronomia, de Ferreira, composta segundo as obras de Lalande, Biot e Lacaille; a geodesia, de Puissant.—Tres vezes por semana, lição de physica, segundo Haüy; uma por semana, de desenho de paizagem.

No 5.° anno: tactica e fortificação de campanha, de Gay de Vernon; Lições de chimica, tres vezes por semana, de Chaptal; elementos de philosophia chimica, de Fourcroix; lições de desenho militar todos os dias.

[1] Veja a integra d'esta carta de lei no tomo 1.° do *Codigo Brasiliense, ou collecção das leis, alvarás, etc., promulgadas no Brasil desde a feliz chegada do principe regente n. s. a estes Estados*. Rio de Janeiro, 1811.

No 6.º anno fortificação permanente, de Gay de Vernon; ataque e defeza das praças, do mesmo; mineralogia, de Werner; desenho militar.

No 7.º anno: artilheria, de Müller; minas militares, de Rosa; theoria da polvora de artilheria, de la Marillière; lições de zoologia, de Cuvier; botanica, de Linneu; desenho militar e de todas as machinas de guerra.

Havia os seguintes professores: para o 1.º anno, um; dois para o 2.º; um para o 3.º; dois para o 4.º; dois para o 5.º; dois para o 6.º; dois para o 7.º—Um professor de desenho; tres substitutos para o ensino das mathematicas, fortificação e artilheria; dois substitutos para desenho; um professor de lingua franceza, outro da ingleza; e finalmente um mestre de esgrima.

O numero medio dos alumnos era de cento e vinte. Começavam os cursos no 1.º de março e terminavam em 30 de novembro; sendo este ultimo mez destinado para os exames.

Os mezes de dezembro, janeiro e fevereiro eram consagrados aos exercicios praticos de artilheria, geodesia, geometria e trigonometria.

A academia, no que respeita á sua direcção, ficava sujeita a uma junta composta de quatro officiaes generaes, sendo um d'estes o presidente, que deveria ser tenente general, e ter servido na arma de artilheria, ou no corpo de engenheiros. O ministro da guerra superintendia este estabelecimento, e era membro nato da junta, ou conselho de administração.

Era dependencia da academia um archivo, e um deposito de instrumentos geodesicos.

Havia um secretario; seis guardas, um dos quaes era porteiro; e um preparador de animaes para o serviço da collecção zoologica.

Os professores proprietarios tinham o ordenado de 400$000 réis; os substitutos a metade d'esta quantia.

Balbi, antes de apresentar o quadro traçado pelo professor João Paulo dos Santos Barreto, exprime-se nos mais lisongeiros termos a respeito da Academia Real Militar de Rio de Janeiro. É muito agradavel ouvir as suas proprias expressões: «... *par l'excellente méthode de son enseignement, et par les ouvrages qui y servent de texte, peut figurer avec tout ce qu'il y a de mieux en ce genre dans les états de l'Europe les plus avancés en civilisation*[1].»

[1] *Essai Statistique*. tomo II.

Devo acrescentar ao que fica exposto as seguintes observações.

A carta de lei de 4 de dezembro de 1810, afóra os preceitos relativos ao magisterio e ensino, continha as convenientes disposições regulamentares para a execução do pensamento do legislador, e para o ordenado andamento dos estudos, trabalhos e administração do estabelecimento.

Logo que podesse formar-se uma bibliotheca scientifica e militar, privativa da academia, crear-se-hia o logar de lente de historia militar, e seria esse o bibliothecario.

Os professores gosariam de todos os privilegios, indultos e franquezas que tinham os lentes da Universidade de Coimbra, e seriam tidos e havidos como membros da faculdade de mathematica da mesma universidade.

Lamento sobre maneira não poder apresentar aqui aos leitores os excellentes artigos que no anno de 1812 escreveu á cerca d'esta academia o *Investigador Portuguez em Inglaterra;* mas a extensão d'elles não é compativel com a brevidade que me impuz a mim proprio, ao passo que um extracto seria necessariamente imperfeito.

Com um ministro inteiro, zeloso e intelligente, qual era o conde de Linhares, com os professores habeis que a academia tinha, e com a boa disposição do soberano, concebia o *Investigador* a esperança de que «a escola militar do Rio de Janeiro, continuando a sustentar o espirito com que foi creada, nos poria bem depressa em estado de não precisarmos generaes nem officiaes estrangeiros para organisar e commandar exercitos portuguezes, mas só para auxilial-os quando precisassem [1].»

A maledicencia, que nunca deixa de acudir ao empenho de censurar o que outros fazem, por mais puras que sejam as intenções dos que alguma coisa fizeram, deu-se pressa em stigmatisar a academia e o habil e benemerito ministro que lhe traçara o plano. Outro periodico foi o orgão da diatribe, da qual os leitores podem formar conceito pela seguinte amostra: «que é o cumulo de pedantismo em um ministro, que nunca foi militar e nunca brigou nem com uma mosca, o intrometter-se a escrever direcções sobre os estudos da arte militar.» O conde de Linhares não era militar; mas possuia conhecimentos bastantes em sciencias exactas, para poder traçar um plano de estudos de sciencias que d'estas dependessem. De mais d'isso, o conde de Linhares não traçou aquelle plano sem consultar e ouvir os mais habeis professores de taes sciencias e os mais entendidos conhecedores da arte militar.

[1] Veja o *Investigador*, tomo III.

Preserve-nos Deus de tapar a porta á critica illustrada e imparcial; mas arredada seja para sempre a opposição facciosa e desarrasoada!

No fim d'estes apontamentos havemos de fallar do estado actual das coisas no Brasil, mencionando a *Escola Central;* a *Escola Militar*, a *Escola de preparatorios da Côrte*, annexa a esta, e a *Escola geral de tiro do Campo Grande*.

Citámos n'este capitulo a *Historia do Brasil*, de Solano Constancio, e já antes a tinhamos citado. Parece-nos indispensavel communicar aos leitores, em substancia, o juizo critico expressado pela commissão de Historia do Instituto do Rio de Janeiro, encarregada de dar o seu parecer sobre a obra.

A commissão entendeu que o escripto de Constancio está cheio de muitos e notaveis erros, em materia de geographia, apontando especialmente alguns, por ser longa a tarefa de mencionar todos.

No demais entendeu tambem que o historiador alterou a verdade historica, foi injusto para com os homens, e é errada a sua politica.

Afasta-se da gravidade da historia, empregando qualificações injuriosas contra as pessoas de quem falla: «A um lançará a pecha de fanfarrão, e inhabil, a outro a de astuto e perfido; este será, na polida phrase do nosso historiador, inimigo declarado dos portuguezes, e um dos mais astutos e perfidos facciosos, aquelle um general desleal, est'outro um almirante traidor.»

Tambem o estylo e até a dicção de Constancio são improprios do elevado caracter da Historia[1].

O sr. F. A. Varnhagen, escrevendo a biographia de Antonio Moraes da Silva, benemerito auctor do *Diccionario da lingua portugueza*, tem occasião de alludir ao *juizo* da commissão do instituto, e o approva, empregando a respeito de Solano Constancio expressões severas. Considera o Moraes como muito superior a Constancio, a quem qualifica de «triste especulador de Paris, sobre tudo depois que bem manifestamente se deu a conhecer com a sua mallograda *Historia do Brasil*, que o nosso Instituto pulverisou como merecia[2].»

[1] Veja o *Juizo sobre a Historia do Brasil publicada em Paris pelo dr. F. S. Constancio*, no tomo I, da *Revista Trimensal*.

[2] Veja no tomo XV, num. 6, da *Revista Trimensal*, a biographia do Antonio Moraes da Silva.

ALVARÁ COM FORÇA DE LEI DE 9 DE JANEIRO DE 1817

Pela carta de doação de 27 de outubro de 1645 foi determinado que os principes primogenitos da corôa de Portugal tivessem o titulo de *principes do Brasil, e duques de Bragança.*

Mas depois da carta de lei de 16 de dezembro de 1815, que elevara o estado do Brasil á dignidade de reino, tornou-se incompativel aquelle titulo.

Pelo alvará, pois, com força de lei, de 9 de janeiro de 1817, foi determinado que os principes primogenitos da corôa tivessem o titulo de *principes reaes do reino unido de Portugal, e do Brasil, e dos Algarves, e duques de Bragança.*

Para bem apreciarmos o valor de providencias d'esta ordem, é indispensavel que attendamos á sua opportunidade na occasião em que foram tomadas. Julgal-as de outro modo, e depois dos factos que as tornaram inuteis, é querer ser injusto.

ANIMAÇÃO DADA Á CULTURA DE PLANTAS ESPECIAES. REAL JARDIM DA LAGOA DE FREITAS [1]

Com quanto, a respeito do assumpto do presente capitulo, seja nosso proposito exarar as noticias relativas ao periodo da residencia da familia real portugueza no Brasil, temos por indispensavel tomar nota do que antes d'aquella época occorreu n'este particular.

Na muito interessante carta que o padre Antonio Vieira escreveu, em 28 de janeiro de 1675, a Duarte Ribeiro de Macedo, nosso enviado em França, encontro esclarecimentos muito aproveitaveis:

«Ha muitos annos que sei (escrevia o insigne Vieira), que se dá no Brasil pimenta, e outras drogas da India, como se experimentou no principio do descobrimento: e que el-rei D. Manuel, por conservar a conquista do Oriente, mandou arrancar todas as plantas indiaticas, com lei capital, que ninguem as continuasse, e assim se executou, ficando sómente o gengibre, que, como é raiz, dizem no Brasil, se metteu pela terra dentro, mas ainda se conserva a prohibição, e se toma por perdido.»

[1] É designado agora officialmente: *Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.*

Vê-se que el-rei D. Manuel, empenhado em sustentar as conquistas dos portuguezes nas regiões orientaes, e attendendo á importancia que as especiarias davam á India, prohibiu com pena de morte a transplantação para o Brasil das plantas que produzem as indicadas especiarias. Succedeu assim, que uma razão de politica foi parte para que deixassem de espalhar-se por todas as nossas colonias as plantas preciosas, que tamanho interesse poderiam trazer-lhes.

A razão de politica deixou de ter cabimento desde que os portuguezes tiveram concorrentes europeus na India; mas assim mesmo (o que é inexplicavel) continuou a existir a prohibição apontada.

Os hollandezes trataram de estabelecer em seu beneficio o monopolio do cravo e da noz moscada, desde que se apoderaram das ilhas de Moluco. Para conseguirem este resultado, destruiram na maior parte d'aquelle archipelago as plantas que produzem esta rica mercancia, reservando apenas algumas pequenas ilhas, mais faceis de serem guardadas, onde sómente se produzisse a quantidade necessaria para o commercio d'elles hollandezes. Concentraram pois a producção do cravo em Amboine e ilhotas visinhas; a da noz moscada em Banda.

Outro tanto praticaram a respeito da canella, desde que se apoderaram da ilha de Ceilão. Havia ainda um meio de evitar os inconvenientes d'este monopolio, e vinha a ser, o de aproveitar a canella de Cochim, a qual, embora fosse inferior á de Ceilão, podia vir a competir com esta, por effeito de apurada cultura. Mas esse mesmo recurso faltou, desde que os hollandezes tomaram Cochim, e ali arrancaram as plantas.

O que os hollandezes não poderam conseguir, foi o monopolio da pimenta, «porque a maior, e melhor producção d'esta droga é na peninsula áquem do Ganges, e principalmente no Malabar, onde os portuguezes sempre conservaram o dominio[1].»

Effeituou-se em 1640 a restauração de Portugal; feliz acontecimento, que restituia ao nosso reino a sua independencia, e o habilitava para melhor e mais efficazmente cuidar dos seus interesses, em todos os variados ramos da administração. Não esqueceu, com effeito, a conveniencia de transplantar para o Brasil as plantas productoras das especiarias finas; mas falharam as providencias governativas, e não foi escutada a voz patriotica do grande homem que acima citámos já.

[1] Veja: *Considerações politicas e commerciaes sobre os descobrimentos e possessões dos portuguezes na Africa e na Asia*, por José Accursio das Neves. Lisboa, 1830.

Esta especialidade merece ser apresentada á consideração dos leitores, por muito ponderosa e instructiva.

O conde da Ericeira, no ***Portugal Restaurado***, teve occasião de fallar do padre Antonio Vieira, com referencia aos negocios politicos, e missões diplomaticas, de que o illustre padre da companhia fôra encarregado. Depois de observar que em Vieira concorriam todos os predicados que o constituiam o maior prégador do seu tempo, expressava-se assim: «porém como o seu juizo era superior, e não egual aos negocios, muitas vezes se lhe desvaneceram, por querer trata-los mais subtilmente do que os comprehendiam os principes e ministros com quem communicou muitos de grande importancia.»

O padre Antonio Vieira estranhou as expressões do historiador, e acudindo por sua honra, escreveu ao conde uma extensa carta, na qual expoz com a maior clareza, ás vezes com eloquencia, os serviços que fizera a Portugal, os conselhos que déra, as diligencias e esforços que empregára no empenho de ser prestavel á causa da independencia e estabilidade do reino.

N'essa apologia, ou defeza, se encontram explicações muito interessantes sobre o assumpto d'este capitulo:

«O segundo *(negocio)* que pratiquei a S. M. *(el-rei D. João* IV*)* foi, que mandasse passar as drogas da India ao Brasil, referindo como nelle nasciam e se davam egualmente, e el-rei D. Manoel as mandára arrancar sob pena de morte, para conservar a India, como com effeito se arrancaram todas, ficando somente o gingibre, do qual se disse discretamente que escapára por se meter pela terra dentro, como raiz que é.»

Até aqui a explicação repete por outras palavras o que dissera a Duarte Ribeiro de Macedo; mas logo depois exprime claramente o alcance do alvitre que propunha, dizendo:

«Consistia a utilidade d'este meio, em que tendo nós no Brasil as ditas drogas, e sendo a conducção d'ellas tanto mais breve, e mais facil, as podiamos dar muito mais baratas que os hollandezes, com que os ficariamos destruindo na India.»

¿O que respondeu el-rei D. João IV?—«Que lhe parecia muito bem o arbitrio, e que o tivessemos em segredo até seu tempo pelos embaraços em que de presente se achava.»

Segue-se uma particularidade muito curiosa, que aos leitores por certo será agradavel, e maiormente por que nol-a referirá o proprio Vieira em sua phrase lúcida e valente:

«Estando eu em Roma me escreveu Duarte Ribeiro de Paris, tivera

carta de D. Francisco de Mello, na qual lhe referia dizer el-rei de Inglaterra *(Carlos* II*)*, que só seu cunhado sem fazer guerra aos Hollandezes os podia destruir, mas que não descobriria o modo, nem D. Francisco, nem elle o sabiam conjecturar, que se a mim me occorresse o avisasse.»

Foi n'este passo, que o padre Vieira descortinou o segredo, e o explicou a Duarte Ribeiro de Macedo, com summa perspicuidade, muito estranha á *subtileza* de que o auctor do *Portugal Restaurado* o arguia:

«Avisei-lhe o sobredito meio, e elle o representou a S. M. em um papel particular, no qual juntou a minha carta, e está tambem inserta no Regimento do provedor mór da fazenda d'esta Bahia, a quem S. M. encarecidamente encarregou a planta das ditas drogas, e ellas encommendadas com o mesmo aperto aos vice-reis e governadores da India, se vem trazendo em todas as náos, plantadas e regadas, com que já hoje ha no Brasil grande numero de arvores de canella, como tambem algumas de pimenta. E este é o negocio, ou arbitrio que tambem tardou, mas não se desvaneceu, *sendo tão pouco subtil que o entendem aqui os cafres*, e o exercitam só com enxada na mão [1].»

Vamos agora expor as noticias pertencentes ao periodo da residencia da côrte portugueza no Brasil.

Pela resolução regia de 27 de julho de 1809 foi auctorisada a junta do commercio do Brasil e dominios ultramarinos, para estabelecer premios, pelas sobras do seu cofre, *ás pessoas que fizessem aclimar*, em qualquer dos estados e dominios de Portugal, *arvores de especiaria fina da India*, e que introduzissem a cultura de *outros vegetaes, ou indigenas ou estranhos, preciosos pelo seu uso na pharmacia, tinturaria e e outras artes;* como tambem para gratificar com medalhas honorificas os que mais se distinguissem em quaesquer dos ditos ramos; e finalmente, para conceder aos benemeritos a exempção do recrutamento para tropa de linha e do serviço de milicias, emquanto bem se occupassem em objecto de tamanha importancia e tão reconhecida utilidade.

Logo em 9 de setembro do mesmo anno de 1809 teve a junta do commercio a feliz occasião de conferir uma medalha de oiro ao chefe de divisão Luiz de Abreu, em testimunho de agradecimento pelo ser-

[1] Veja: *Cartas do P. Antonio Vieira;* tomo II, cartas LXXIX e CXVIII.

viço importante de haver trazido da Ilha de França um grande numero de arvores de especiaria, e de sementes exoticas.

As circumstancias especiaes do serviço prestado por Luiz de Abreu merecem ser apontadas, pela sua singularidade.

No anno de 1808 estava Luiz de Abreu prisioneiro de guerra na Ilha de França, e com elle, na mesma situação, mais 200 portuguezes. Teve então a boa dita de negociar e effeituar o seu resgate e o dos seus companheiros; e foi n'essa occasião que, por um acto que não posso louvar, subtraiu do Jardim Real da Ilha de França os vegetaes e sementes que já indicámos. Luiz de Abreu cohonestava mais tarde a *subtracção*, por não lhe dar outro nome, dizendo que dava por bem empregados o muito trabalho, risco e despesas, porque, *quando se trata de prosperar a patria, preenchendo os augustos, magnanimos e providentes sentimentos do melhor dos principes, tudo se arrosta*.

Muito ao de leve o direi: não me agrada esta elasticidade de moral; os fins nunca podem justificar os meios indignos e criminosos; e mal irá á sociedade quando os homens deixarem de seguir á risca os principios austeros da justiça e da honra. Umas poucas de plantas e sementes, das quaes me apodero furtivamente, valem tanto, no tribunal incorruptivel da consciencia, como um acervo de peças de oiro, de que eu despojar seu dono.

Seja, porém como for, é certo que Luiz de Abreu recebeu uma medalha, e agradecimentos em nome do principe regente; e é tambem certo que a introducção das novas plantas e sementes não foi esteril.

Eis-aqui uma relação das plantas exoticas e de especiarias, que, tendo sido trazidas da Ilha de França, foram cultivadas no *Real Jardim da Lagoa de Freitas:*

4 *Moscadeiras*. Myristica officinalis, Lin.

Em 20 de agosto de 1812 existiam duas; cresciam vigorosamente, e chegavam já quasi á altura de um homem; apresentavam uma ligeira differença no habito externo, talvez por serem de diverso sexo.

4 *Camphoreiras*. Laurus camphora, Lin.

Salvaram-se duas, que tinham crescido prodigiosamente, e tinham já dezoito palmos de altura, e mais de vinte e cinco de roda. Prestaram-se facilmente ao processo de mergulhia; já no meado do anno de 1811 tinha sido separada uma arvoreta, que crescia vigorosisima, e esperava-se em 20 de agosto de 1812 separar uma grande quantidade, bem arreigadas. Via-se por tanto a facilidade da sua propagação, independentemente de sementes; a ponto de parecerem estar no clima natal.

4 *Abacates*. Laurus. Persia, Lin.

Salvaram-se tres, que estavam muito frondosas, e de altura de 16 a 18 palmos. Havia já doze mergulhias em estado de se separarem.

2 *Litchis*. Euphorbia Litchi, Lin.

Tinham vindo debaixo d'este nome dois troncos, dos quaes só um vingou. Conheceu-se não ser o Litchi; pelas flores se ficou sabendo que era o Mamei das Antilhas, a que os francezes chamam Abricot de S. Domingos. Estava carregado de flores e fructos, e havia tres mergulhias em estado de se separarem.

2 *Mangueiras*.

Os dois pequenos troncos, que tinham vindo com este nome, vingaram ambos; não haviam ainda florescido; um d'elles tinha parecenças com as mangueiras, mas de especie differente da ordinaria; sendo maravilhosa a facilidade com que se arreigavam as mergulhias, das quaes havia já bastantes n'este individuo.—O outro tronco era planta diversa, e parecia ser uma especie de Annona, a que os francezes chamam Corosal, de fructo muito superior á fructa de Conde.

4 *Cravos da India*.—Caryophillus aromaticus, Lin.

Salvaram-se dois. A planta era muito delicada; parecia que o clima não lhe era favoravel, pois que das sementes, e de grande quantidade de plantas que tinham vindo, e foram mandadas para differentes partes, apenas existiam os dois individuos, que só á custa de muitos disvelos e canceiras poderam resistir.

3 *Canelleiras*.—Laurus cinnamomum, Lin.

Existia uma linda arvoreta, já da altura de um homem.

10 *Larangeiras*:—Citrus Decumana, Lin.

Existiam todas, e mais algumas que nasceram depois.

Semente de sagú, saboeiras, arvore de pão, areca.

D'estas, nenhuma nascera, á excepção de uma formosa arvoreta de 16 palmos de altura, e uma mergulhia já arreigada; estava incognita, por não ter ainda florescido. Egualmente de outras quatro sementes, que pareciam do genero *Spondias*, existiam quatro arvores, já de 16 a 20 palmos de altura: não estavam definitivamente conhecidas, porque não haviam ainda florescido.

Arvore de carvão.

Das sementes que haviam sido semeadas, existiam 170 pés, uma parte dos quaes tinham já florescido, e indicavam ser a *Mimosa Especiosa* de Lin., que os francezes cultivam na Ilha de França, para ornamento dos jardins e bordadura das alas, em razão do prompto crescimento, elegancia de porte e verdor de taes plantas, e dos ramos que decotam annualmente, fazem o carvão para a polvora que ali fabricam: chamam-

lhe *bois noir*. As abelhas devoram avidamente a casca dos troncos, dos quaes corre copiosa quantidade de gomma, que os habitantes egualmente recolhem.

Estas noticias eram dadas officialmente, em 20 de agosto de 1812, a Carlos Antonio Napion, pelo seu ajudante, e vice-inspector da real fabrica da polvora, João Gomes da Silveira Mendonça, obtidas em data de 30 de julho do mesmo anno, na Lagoa de Freitas.

Accrescentava Silveira Mendonça:

«Tal é o numero, qualidade e estado em que se acham as plantas que couberam em partilha ao jardim d'este estabelecimento; *e ignoro o destino de uma boa porção d'esta collecção, que se distribuiu para differentes partes. Quanto ás que aqui se acham, o seu crescimento progressivo, e multiplicação, já bem avançada por mergulhias, e ao depois por sementes, segurarão para sempre ao estado do Brasil a possessão d'esta preciosa acquisição*, conquistada sobre a vigilancia dos francezes, pelo denodado zelo e patriotismo de um prisioneiro portuguez.»

Note-se que tambem Raphael Bottado de Almeida mandara para o Brasil, no anno de 1812, sementes dos arbustos do chá [1].

Registarei aqui o decreto de 11 de maio de 1819, relativo ao mencionado jardim, estabelecido na Lagoa de Freitas:

«Tendo mandado estabelecer na Lagoa de Freitas um jardim para plantas exoticas, sou servido que elle se augmente, destinando-se logar proprio, o mais proximo que for possivel, para uma plantação de cravo, e de algumas outras arvores de especiaria, sendo directores João Severiano Maciel da Costa, e João Gomes da Silveira Mendonça, a cujo cargo está a do jardim, que já ahi se acha estabelecido. E ficará este novo estabelecimento annexo ao museu real, para se fazerem pela folha d'essa repartição as despesas necessarias, assim como a arrecadação do que em qualquer tempo possa produzir, etc [2].»

Este jardim, situado muito aprasivelmente a tres quatros de legoa da cidade do Rio de Janeiro, que a principio fôra apenas de aclimação, foi tomando, como era de esperar, as proporções de jardim

[1] Veja o *Patriota do Rio de Janeiro*, num. 3, de março de 1813, e tambem o *Investigador Portuguez em Inglaterra*, de outubro de 1815.

[2] *Jornal de Coimbra*, num. 81, do anno de 1819.

botanico, tendo a designação de «Viveiro da Lagôa de Rodrigo de Freitas».

O sr. Ferdinand Denis, tão distincto litterato francez, e tão querido dos amigos das lettras em Portugal e no Brasil, diz, fallando d'este jardim, que deve elle alguma coisa á influencia franceza. Em 1809, conduziu um navio francez, da Ilha de França para o Rio de Janeiro, vinte caixas de plantas das regiões orientaes já habituadas ao clima da Mauricia, as quaes começaram logo a prosperar. Em 1810, foram numerosas plantas uteis exportadas dos magnificos jardins da *Gabriella*, que os francezes possuiam em Cayenna.

Pouco tempo depois, foram da possessão portugueza de Macau para o Brasil as plantas do chá, sendo as primeiras as enviadas pelo desembargador Arriaga [1].

Tem hoje a denominação de *Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas*, que os leitores não devem confundir com o *Jardim Botanico do Passeio Publico.*

Para occorrer ás despesas, avultadas, que eram indispensaveis para o melhoramento do jardim da Lagôa, authorisou a lei de 28 de setembro de 1853 a alienação de todos os terrenos arrendados, pertencentes á fazenda nacional, da Lagôa de Rodrigo de Freitas, com excepção d'aquelles que devessem ficar incorporados no jardim, para uso proprio.

Está já estabelecida a correspondencia d'este com o jardim botanico de Cape Town no Cabo da Boa Esperança, e encetada assim uma troca de plantas, muito vantajosa para ambos.—Tambem recebeu já plantas do jardim botanico de Kew (em Inglaterra).—Tem prosperado a cultura da bombonassa (planta que fornece a palha para a fabricação dos chapeos de Guayaquil); as muitas que vieram da provincia do Amazonas teem adquirido grande desenvolvimento, e de algumas d'ellas já se começou a extrair palha.—Da antiga plantação do chá tem sido conservada a parte necessaria para fornecer sementes para o interior do Brasil, e para paizes estrangeiros; e se a esta hora estiverem já incorporados no jardim alguns terrenos, em execução da lei de 1853, a cultura do chá terá tomado grande desenvolvimento. Ha n'este jardim uma alameda magestosa de palmeiras reaes, que é objecto de admiração para nacionaes e estrangeiros.

As noticias que deixo apontadas, d'estes ultimos tempos, encontrei-

[1] *O Brasil*, pelo sr. Fernando Diniz. Trad. port. tomo I. pag. 215 a 218.

as no *Relatorio de 20 de março de 1856*, do director do jardim, o sr. Candido Baptista de Oliveira, e no *Relatorio de 3 de maio de 1857* do ministro do imperio, o sr. Luiz Pereira do Couto Ferraz.

Está hoje este jardim sob a dependencia do ministerio de agricultura, commercio e obras publicas, e entregue ao «Imperial Instituto Fluminense de Agricultura» cuja conservação contractou com o governo.

Por um relatorio do anno de 1863 pareceu-me perceber que o governo pretendia restituir este jardim ao seu primitivo destino de jardim de aclimação [1].

O que é certo, é que o Instituto Fluminense fez com o governo um contracto, sujeitando-se a obrigações para a manutenção do estabelecimento botanico [2].

ARCHIVO E DEPOSITO DAS CARTAS E MAPPAS DO BRASIL E DOS DOMINIOS ULTRAMARINOS

Pelo decreto de 7 de abril de 1808 foi creado no Rio de Janeiro um *archivo central*, para n'elle se reunirem e conservarem todos os mappas e cartas, tanto das costas, como do interior do Brasil, e tambem de todos os dominios ultramarinos portuguezes.

O archivo ficava annexo á repartição da guerra, mas dependeria egualmente das repartições de marinha e fazenda, a fim de que todos os ministros de estado podessem mandar buscar ali, ou fazer copiar os planos de que necessitassem para o serviço de seus respectivos ministerios.

Na mesma data deu o principe regente o competente regimento ao archivo, e lhe mandou aggregar engenheiros e desenhadores, subordinados a um director, juntamente com os necessarios subalternos.

Outrosim foi decretado que o archivo fosse instaurado logo em uma das salas que então serviam para a aula militar, ficando reservados para elle os armarios que ali havia.

Eis-aqui a substancia do *regimento do archivo:*

Seria o principal objecto do archivo conservar em bom estado todas as cartas geraes e particulares, geographicas, ou topographicas,

[1] Relatorio do ministro, o sr. Pedro de Alcantara Bellegarde. 1863.

[2] Veja o que a respeito do «Imperial Instituto Fluminense de Agricultura» dizemos no fim d'estes *Apontamentos*.

de todo o Brasil, e demais dominios ultramarinos, que por inventario se entregaram ao director; bem como as cartas maritimas e roteiros que a repartição de marinha podesse fornecer.

O engenheiro director, e os officiaes mais habeis, d'entre os seus subalternos, examinariam as cartas das diversas capitanias e territorios do Brasil, e exporiam o seu juizo sobre a authenticidade e exactidão das mesmas, ou sobre a necessidade de serem corrigidas, ou levantadas de novo.

Os mesmos director e officiaes publicariam uma obra semelhante ao *Manual Topographico francez*, expondo os melhores methodos de aperfeiçoamento das medidas geodesicas, e da construcção e levantamento de cartas de grandes ou de pequenos territorios; e pelo andar do tempo, procurariam introduzir uma classe de engenheiros gravadores, que podessem publicar os trabalhos do mesmo archivo.

Conservariam outrosim todos os planos de fortalesas, fortes e baterias; todos os projectos de estradas, navegações de rios, canaes, portos; tudo o que dissesse respeito á defesa e conservação das capitanias maritimas, ou fronteiras; e tudo o que fosse relativo a projectos de campanha, ou a correspondencias de generaes, que podesse servir-lhes para elaborar alguma memoria, que devessem fazer subir á presença do soberano.—Alguns d'estes objectos demandam reserva e segredo; e todos são de naturesa tal que deveriam provocar o exame e o juizo critico do director e dos officiaes adjuntos.

A direcção economica do archivo competiria ao director, sob a inspecção do ministro da guerra.

O mesmo director deveria expor ao ministro da guerra tudo o que dissesse respeito á melhor defesa das capitanias, ou maritimas ou limitrophes com os estados confinantes; e desenvolveria as considerações militares sobre a abertura de estradas, direcção dos rios e canaes, navegação, e posição de pontes;—ao ministro do reino daria conta do que respeitasse á agricultura, commercio, e artes;—e ao ministro da marinha, de tudo o que toca a portos, e navegação de mar.

A proposito do *Archivo*, de que ora tratamos, cumpre-nos apontar o seguinte escripto:

«Noticia acerca da introducção da arte lithographica e do estado de perfeição em que se acha a cartographia no Imperio do Brasil, lida no Instituto Historico e Geographico, em setembro de 1869, pelo bacharel Pedro Torquato Xavier de Brito.»

No primeiro paragrapho paga o auctor um tributo de gratidão aos

soberanos que sucessivamente providenciaram ácerca do Archivo Militar, n'estes termos:

«Ao monarca, que desde a sua chegada ao Brasil tão empenhado se mostrou em promover o seu engrandecimento franqueando os seus portos ao commercio de todas as nações, e creando outros elementos de vida, para o grande imperio que a seu augusto filho coube a gloriosa tarefa de fundar na America Meridional, e a seu augusto neto a não menos gloriosa de manter, fazendo-o respeitar por todas as nações civilisadas, ainda as mais poderosas, não podia certamente esquecer a conveniencia do estudo da geographia de um tão vasto paiz.»

Commemora depois o decreto de 7 de abril de 1808, pelo qual foi creado o archivo, considerando este estabelecimento como sendo essencialmente geographico, e passa logo a tratar do assumpto especial da noticia.

Entre os melhoramentos que o augusto filho de el-rei D João VI proporcionou ao archivo, figura o da creação da *officina lithographiça*, a primeira que se fundou no imperio, em substituição da secção de gravura em aço ou em cobre, destinada para a reproducção dos mappas, cartas e planos, que por sua importancia merecessem ser vulgarisados.

Pelo aviso de 23 de outubro do 1824 foi estabelecida a lithographia, e em 7 de dezembro do mesmo anno foi communicado ao director do archivo, commandante do corpo de engenheiros, Joaquim Norberto Xavier de Brito, o contracto precedentemente celebrado em Paris com o lithographo Steimann, para ir ser professor de lithographia no Rio de Janeiro por espaço de cinco annos. No dia 25 de janeiro começaram os trabalhos da officina lithographica, sob a direcção do referido Xavier de Brito, na propria casa de Steimann, por não haver no edificio da Academia Militar, onde então estava o archivo, commodo bastante para a collocação da grande prensa e de outros misteres da officina.

O que depois foi occorrendo, e os melhoramentos que o tempo foi trazendo, pertence já a um periodo que não é da nossa competencia [1].

Exigia-se do director e demais officiaes empregados no archivo a responsabilidade pelo segredo dos objectos que o demandavam.

Do inventario dos mappas, cartas, planos, memorias que houvesse no archivo, teria o director uma copia; estaria outra no archivo; e a

[1] Veja a *Revista Trimensal do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, tomo XXIII, parte II.

terceira estaria nas mãos do ministro da guerra, ao qual se daria conta annual do que fosse accrescendo, para se addicionar ao inventario.

Nada sairia do archivo sem ordem do director, o qual ficava responsavel por todos os objectos, que saissem sem ordem immediata das tres secretarias de estado, que ficaria registada em livro especial; e em outro livro se tomaria nota das copias que se déssem por ordem regia. Mandavam-se preparar as mesas para desenhar; e em quanto o archivo não tomava maiores proporções, entendia-se que o deposito poderia guardar-se nas salas da aula militar, e nos armarios da mesma.

O director e engenheiros empregados no archivo seriam considerados como em diligencia activa; tendo soldo e meio da sua patente, e a gratificação correspondente. Os officiaes empregados no desenho teriam além do soldo, mais 20$000 réis mensaes.

Por excepção apontarei aqui uma noticia relativa a este archivo, posterior ao embarque de el-rei D. João VI para Portugal:

Por decreto de 7 de julho de 1821 determinou o principe regente do Brasil (D. Pedro), que a gratificação estabelecida no regimento do archivo militar, annexo ao decreto de 7 de abril de 1808, para os officiaes engenheiros n'elle empregados, ficasse reduzida, desde o 1.º d'aquelle mez de julho em diante, áquella que estava determinada pelos §§ 8 e 9 do decreto e plano de gratificações de 12 de junho de 1806 para officiaes engenheiros em commissão de residencia.

Dava-se como razão a indispensabilidade de equilibrar a grande despesa do estado com a sua receita, pelo que deviam ser diminuidas em todas as repartições militares as despesas que não fossem de urgente necessidade.

AULA DE ECONOMIA POLITICA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Pelo decreto de 23 de fevereiro de 1808 foi creada na cidade do Rio de Janeiro uma Aula de Economia Politica.

Vou registar na sua integra o decreto da creação d'esta aula, para que os leitores possam apreciar qual era a mente do soberano, e a natureza especial d'esta escola:

«Sendo absolutamente necessario o *estudo da sciencia economica* na presente conjunctura, em que o Brasil offerece a melhor occasião de se porem em pratica muitos dos seus principios, para que os meus vassal-

los, sendo melhor instruidos n'elles, me possam servir com mais vantagem; e por me constar que *José da Silva Lisboa*, deputado, e secretario da mesa da inspecção de agricultura e commercio da Bahia, tem dado todas as provas de ser muito habil para o ensino *d'aquella sciencia, sem a qual se caminha ás cégas, e com passos muito lentos, e ás vezes contrarios, nas materias do governo:* lhe faço mercê da propriedade e regencia de uma cadeira e aula publica que por este mesmo decreto sou servido crear no Rio de Janeiro, com o ordenado de 400$000 réis, para a ir exercitar, conservando o ordenado dos dois logares, que até agora tem occupado na Bahia. As juntas da fazenda de uma e outra capitania o tenham assim entendido e façam executar. Bahia, 23 de fevereiro de 1808.—Com a rubrica do P. R. N. S. [1].»

Vê-se por este decreto que José da Silva Lisboa foi nomeado, ainda na Bahia, para professor de economia politica no Rio de Janeiro.

José da Silva Lisboa, depois visconde de Cayrú, nasceu na cidade da Bahia em 16 de julho de 1756.

Tendo estudado latim e logica na sua terra natal, veiu para Lisboa, onde aprendeu rhetorica na aula do insigne professor Pedro José da Fonseca.

Em 1774 passou á Universidade de Coimbra, e ali se matriculou nas faculdades juridicas e philosophicas. Em 1778 foi nomeado professor substituto das cadeiras de hebraico e grego, linguas estas, a cujo estudo se applicára com o maior desvelo. Em 1779 tomou os graus de bacharel formado em canones e philosophia.

Voltando a Lisboa, foi nomeado professor de philosophia racional e moral na cidade da Bahia, onde effectivamente foi exercer o respectivo magisterio, accumulando o ensino da lingua grega, na qualidade de substituto, até que chegou o proprietario.

Depois de ter regido a sua cadeira por espaço de vinte annos veiu a Lisboa (em 1797), obteve a sua jubilação, e foi agraciado com a mercê de deputado e secretario da mesa da inspecção da cidade da Bahia, e n'essa qualidade teve occasião de prestar valiosos serviços á

[1] *Cartas economicas e politicas sobre a agricultura e commercio da Bahia, pelo desembargador João Rodrigues de Brito, deputado das cortes, dadas á luz por J. A. F. Benevides*. Lisboa, 1821, pag. 105.

N'este escripto encontrei a integra do decreto que transcrevi no texto, e aproveitei este achado, para fixar bem as idéas dos leitores sobre a naturesa e alcance da cadeira de que se trata.

agricultura e ao commercio d'aquella provincia, ao passo que, pelo estudo e pela pratica dos negocios, alargava a esphera da sua intelligencia nos assumptos commerciaes e economicos.

Quando a côrte portugueza chegou á Bahia, aproveitou José da Silva Lisboa as relações de amisade que tinha com D. Fernando José de Portugal, depois marquez de Aguiar, para lhe inculcar a conveniencia de abrir os portos do Brasil a todas as nações amigas da corôa de Portugal. Depois de repetidas instancias e aturada insistencia, conseguiu levar a convicção ao espirito do fidalgo portuguez, o qual, insinuando esta proficua idéa no animo do principe regente, foi parte para que fosse promulgada a momeravel carta Regia de 24 de janeiro de 1808, que franqueou os indicados portos ao tracto e commercio de todas as nações amigas e alliadas de Portugal.

A este proposito considerem os leitores o quanto caminham vagarosamente nas sociedades politicas as doutrinas verdadeiras! A' semelhança da consciencia, dirse-hia que tem *pesados soccos de chumbo* o conhecimento das coisas, para me servir da expressão imaginosa de um critico francez.

As judiciosas ponderações que na convicção do soberano calaram, e se converteram na referida carta regia, foram combatidas pela ignorancia e acremente impugnadas pelos interesses que iam ferir.

Ouçamos n'este particular um escriptor brasileiro:

«Tão salutar medida, que ainda hoje nos salva no meio das crises politicas que atormentam o Imperio, longe de ser apreciada no seu justo valor, mereceu pelo contrario a maior desapprovação da parte dos negociantes portuguezes; pois que, acostumados a terem unicamente communicação com as praças de Lisboa e Porto, não podiam soffrer ideia alguma de concorrencia; e por issso não se pouparam a esforços e diligencias para que se revogasse a Carta Regia, que, segundo proclamavam, augmentava os males que a nação soffria, e privava o estado das suas rendas.»

Mas não foram sómente os negociantes os que se alistaram nas fileiras da opposição, contra a qual saiu a campo o illustrado José da Silva Lisboa:

«E não faltaram pessoas influentes, *e até estadistas*, que esposassem a causa dos ditos negociantes, os quaes seguramente haveriam alcançado o que desejavam, *se Silva Lisboa, que havia acompanhado a el-rei, sendo nomeado professor de economia politica, não lançasse mão da penna*, e em uma frase cheia de fogo, e em que se mostrava vastissima erudição, não pulverisasse os argumentos dos seus adversarios,

dando á luz em 1808 as suas *Observações sobre o commercio franco*, parte 1.ª e 2.ª, em que provou, com o exemplo dos Estados Unidos da America, quanto aquelle commercio contribuira para curar os males que a guerra da independencia por sete annos havia produzido.»

O escriptor que assim falla, pede venia para narrar um facto, que no seu conceito demonstra quanto o homem esclarecido, ao querer destruir preconceitos populares, está exposto ás setas da intriga e da calumnia. O facto, a que se allude, é o de haver certo censor lido a obra de Silva Lisboa, e ter posto á margem do exemplar diversas notas extravagantemente estupidas e ferozes, taes como: *É reo de estado, merece pena capital!*

Não podia deixar de ser aproveitado o singular merecimento de José da Silva Lisboa. Foi nomeado deputado da junta do commercio, agricultura e navegação; encarregado de commissões importantes, taes como as de organisar o regimento dos consules (que effectivamente elaborou), e de apresentar um projecto de Codigo de Commercio (em que trabalhou incessantemente).

Mais tarde, depois do juramento das bases da constituição que as côrtes houvessem de decretar (26 de fevereiro de 1821), foi Silva Lisboa nomeado *inspector dos estabelecimentos litterarios*, melindroso encargo, que desempenhou com o zelo e discrição proprios da sua elevada intelligencia.

A carreira de José da Silva Lisboa, posterior á data do regresso da côrte portugueza ao reino, não pertence ao nosso plano. No entanto, ha um documento official, muito significativo, que não podemos deixar de pôr diante dos olhos dos leitores, não só para tributar ao merito o galardão devido, senão tambem para incitar a mocidade a imitar um modelo excellente.

José da Silva Lisboa falleceu aos 20 de agosto de 1835, e tres annos depois publicava-se o seguinte decreto:

«O regente interino em nome do imperador o sr. D. Pedro segundo, tomando na devida consideração os distinctos e mais importantes serviços do visconde de Cayrú (José da Silva Lisboa), prestados pelo longo espaço de *cincoenta e sete annos*, não só na simples carreira de empregado publico, bem como na magistratura em alguns tribunaes, e no de muitos outros cargos e empregos, *em todos os quaes fez conhecer e admirar a sua vastidão de conhecimentos, que tornaram distincto e até respeitavel o seu nome entre as nações estrangeiras;* e não sendo menos attendiveis os seus serviços *como escriptor publico e incansavel*, em cujos trabalhos não cessou jámais de propagar as suas luminosas idéas com

utilidade publica, e de propugnar *por meio da penna e da tribuna* pela dignidade e honra nacional, e pelo respeito á constituição e ao throno, que sempre soube respeitar: em consideração pois de tão prestantes e valiosos serviços, que constituiram o dito visconde *um dos varões benemeritos em sublime grau*, e um dos sabios mais respeitaveis da época actual, cuja memoria será indelevel para os vindouros: Ha por bem, etc., *(em remuneração de seus serviços concedia-se a suas tres filhas uma pensão annual de* 1:500$000 *réis, repartidamente)*, 9 de maio de 1838.»

Por brevidade mencionarei apenas algumas das muitas obras que Silva Lisboa publicou:

Principios de direito mercantil; Principios de Economia Publica; Observações sobre o commercio do Brasil; Observações sobre a franqueza da industria e fabricas no Brasil; Ensaio sobre o estabelecimento de bancos; Memoria contra o monopolio da Companhia dos Vinhos do Alto Douro; Estudos do bem commum e economia politica, etc., etc. [1]

AULA DE COMMERCIO NO RIO DE JANEIRO

Aproveitaremos, para dar noticia d'este estabelecimento, os pormenores interessantes que encontramos em um escripto brasileiro:

«O grande impulso que se deu ao commercio nacional com a abertura dos portos do Brasil a todas as nações estrangeiras pela carta regia de 28 de janeiro de 1808, tornava desde logo necessario, *que se creasse uma aula de commercio*, em que a mocidade, que se dedicasse a tão util profissão, adquirisse a theoria e pratica indispensavel, para serem verdadeiros negociantes; visto que um horisonte mais vasto se apresentava agora para as suas especulações, e este era o universo, e não as praças de Lisboa e Porto a que estavam reduzidas as relações commerciaes do Brasil. O alvará com força de lei de 15 de julho de 1809 prebencheu tão saudavel fim.

[1] Veja:

Biographia dos brasileiros illustres pelas sciencias, lettras, armas e virtudes. José da Silva Lisboa, visconde de Cayrú. (Memoria escripta por seu filho o conselheiro Bento da Silva Lisboa, e lida no Instituto Historico em 24 de agosto de 1839)

Os Varões Illustres do Brasil durante os tempos coloniaes, por J. M. Pereira da Silva.

«Convinha pois nomear-se pessoa habil que creasse a mencionada aula, e ninguem se apresentou com melhores habilitações do que José Antonio Lisboa. O tribunal da junta do commercio o nomeou lente, e esta nomeação foi approvada pelo principe regente em resolução de consulta em 23 de janeiro de 1810.

«Exerceu o magisterio com incansavel zelo, compondo elle mesmo o plano para o ensino, com muito acerto, cópia e selecção de materias, tendo a felicidade de ter tido discipulos que se habilitaram de maneira, que vieram depois a occupar os altos logares de fazenda.

«O governo do principe regente deu tal importancia ao que praticou a este respeito José Antonio Lisboa, que o aposentou por decreto de 16 de maio de 1821 no referido logar de lente, em attenção ao seu bom serviço no decurso de onze annos, por graça especial que não serviria de exemplo [1].»

O Rio de Janeiro tem hoje (refiro-me aos meus apontamentos de 1863) um *Instituto Commercial*, organisado em largas proporções, e com um curso de quatro annos.—Ensina-se: no 1.º francez; inglez; arithmetica, com applicação especial ás operações commerciaes; algebra até equações do 2.º grau;—no 2.º: francez; inglez; arithmetica e algebra como no 1.º anno; geometria plana, e no espaço; geographia e estatistica commercial;—no 3.º anno: allemão; geographia e estatistica commercial; direito commercial; legislação de alfandegas e consulados, comparada com as das praças de maior commercio com o Brasil; escripturação mercantil;—no 4.º anno: allemão; direito commercial, e legislação de alfandegas e consulados, comparada com as das praças de maior commercio com o Brasil; escripturação mercantil.

Se tiver sido restaurada a cadeira de economia politica, independente da cadeira de direito mercantil, parece que este instituto está bem organisado [2].

Isto escreviamos, apoiados nos esclarecimentos fornecidos pelo re-

[1] *Biographia de brasileiros illustres ou pessoas eminentes que serviram no Brasil ou ao Brasil.*

O conselheiro José Antonio Lisboa. (Ms. apresentado ao Instituto em 5 de dezembro de 1851, pelo sr. conselheiro barão de Cayrú)

Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico do Brasil. Tomo XV, n.º 8. (Tomo II da 3.ª série)

[2] Veja o *Relatorio do ministro do Imperio*, o marquez de Olinda. 1863.

latorio de 1863; mas o relatorio apresentado á assembléa geral legislativa pelo ministro do imperio em maio de 1872 desvanece as esperanças que haviamos concebido e expressámos. E com effeito, n'este ultimo documento encontramos a bem pouco animadora informação que se segue:

«Nas diversas aulas do Instituto *(commercial)* matricularam-se 36 alumnos no anno findo. Perderam o anno 20, e de 12 que fizeram exame foram approvados 11. *Sómente 1 concluiu o curso.* Frequentaram tambem aquellas aulas 16 ouvintes... O resumido numero dos alumnos que frequentam o Instituto, sendo tão importante o centro commercial em que se acha estabelecido, e tambem *a falta de aproveitamento de mais de metade d'esses poucos alumnos, facto que mais ou menos reproduz-se em todos os annos,* mostram a necessidade de modificações no seu regulamento. Julgo que convém não só fazer algumas alterações no plano de estudos, e no systema dos exames, mas ainda tornar livre a matricula em qualquer das aulas, devendo a ordem das materias, estabelecidas n'aquelle plano, ser observada sómente pelos alumnos que pretenderem o titulo conferido pelo Instituto, concluido o curso, e além d'isto permittir mais a frequencia das aulas sem matricula, devendo em ambos estes casos admittir-se a exame no fim do anno os alumnos que o requererem, e passar-lhes certidão; finalmente darem-se aos exames feitos no Instituto a força e os effeitos que teem os do Collegio de Pedro II.»

Posteriormente, no interessante repositorio que citarei em nota, vejo estabeledido já o ensino de economia politica.

A inspecção do Instituto Commercial do Rio de Janeiro é exercida pelo ministo do imperio, por intermedio de um commissario do governo, e pelo director. Este ultimo preside a uma junta, composta do professores, encarregada de consultar as providencias relativas aos interesses e bom andamento do instituto.

Os professores são nomeados pelo governo, precedendo concurso.

A despeza annual do estabelecimento é de 20:800$000 réis [1].

José Antonio Lisboa, professor da Aula do Commercio no Rio de Janeiro nasceu n'aquella cidade aos 23 de fevereiro de 1777. Depois de haver seguido na sua terra natal os estudos de instrucção primaria e secundaria, veiu cursar os de mathematica no Real Collegio de Nobres.

[1] *O Imperio do Brasil na Exposição Universal de* 1873 *em Vienna d'Austria.* Rio de Janeiro. 1873.

No anno de 1802 foi visitar as cidades de Paris e Londres, e quando voltou a Lisboa esteve quasi a ser empolgado pelas garras do *Santo Officio*, por constar que possuia alguns livros menos orthodoxos; felizmente foi avisado a tempo, e teve a fortuna de escapar ás *amenidades* do impio tribunal, partindo para o Brasil.

Grande era o merecimento de José Antonio Lisboa, pois logrou a distincta honra e grande ventura de ter por amigos os sabios e preclarisimos José Bonifacio de Andrada e Silva, Silvestre Pinheiro Ferreira, e outros.

No anno de 1821 prestou José Antonio Lisboa um grande serviço, contribuindo para que o banco se salvasse de uma grave crise, e continuasse desembaraçadamente as suas operações, com grande proveito do thesouro publico.

O restante da sua carreira não entra já no periodo que nos occupa. Falleceu no dia 29 de julho de 1850, *deixando*, diz o seu biographo, *a seus filhos o exemplo do homem probo e virtuoso, e aos seus concidadãos o de um patriota, que todo se dedicou ao serviço do seu paiz sem outras vistas mais do que vel-o engrandecido e respeitado.*

A pag. 138 e 139 d'este tomo exarámos os curiosos apontamentos biographicos, fornecidos pelo sr. Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, relativos a Rodrigo Soares da Silva Bivar, e Diogo Soares da Silva e Bivar, a proposito da *Sociedade Litteraria Tubucciana*, da qual o ultimo fôra secretario.

N'esses apontamentos dizia-se, fallando de Diogo Soares da Silva e Bivar: «Casou depois na Bahia, onde exerceu a profissão de advogado por provisão, onde parece que ainda vivia em 1848.»

Compulsando agora o relatorio do ministro do imperio apresentado á assembléa geral legislativa em 1857, encontro ahi mencionado o nome do mesmo Diogo Soares da Silva e Bivar, a proposito do *Instituto Commercial do Rio de Janeiro*, de que ora nos occupamos.

O ministro do imperio, o sr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, dizia que o referido Instituto Commercial estava já organisado na conformidade dos estatutos decretados em 14 de maio de 1856, e haviam sido providos os respectivos logares de director e commissario do governo. Depois de apresentar esta informação dizia: «Todas as cadeiras estão providas definitivamente, exceptuada apenas a de direito mercantil, *que é provisoriamente regida pelo conselheiro Diogo Soares da Silva Bivar.*»

Vê-se por tanto que não só vivia Bivar ainda no anno de 1848, ul-

timo que os apontamentos do sr. Gusmão attingiam, senão tambem vivia ainda no anno de 1857.

Obedecendo ao dever que nos é imposto de não omittir as noticias mais exactas que nos for possivel adquirir, julgámos indispensavel addicionar aqui este esclarecimento, e tanto mais quanto prendia elle com o assumpto d'este capitulo.

E pois que citamos o relatorio do ministro do imperio do anno de 1857, observaremos que eram ali apreciadas muito avisadamente as vantagens de um bom instituto commercial, e se formava um cabal conceito do modo por que este devia ser organisado. São muito recommendaveis os seguintes enunciados:

«O nosso instituto está ainda muito longe de poder ser comparado á escola commercial de Paris e a outros estabelecimentos da Europa da mesma natureza. Já melhorou consideravelmente, e o passo dado para o seu desenvolvimento é o precursor de outros mais avançados no futuro. Não é possivel que se chegue aos ultimos resultados sem se marchar gradualmente; e nem de outro modo as reformas são verdadeiramente proveitosas. Tenho para mim que a creação das cadeiras de economia politica industrial, de geographia e estatistica commercial, e de direito mercantil, que não entravam no antigo plano de estudos, foi já um grande melhoramento. Considerando-se mais nas vantagens dos exercicios praticos de contabilidade e escripturação mercantil, e da calligraphia, e na utilidade dos conhecimentos prévios que são exigidos, como preparatorios, não se poderá desconhecer que alguns beneficios devem provir da ultima reforma[1].»

AULAS DE COMMERCIO DE PERNAMBUCO E BAHIA

Foram creadas nas praças de Pernambuco e Bahia, com louvavel previdencia, aulas de commercio, pelo alvará de 15 de julho de 1809.

Succedeu, porém, que ainda no fim do anno de 1812 não estivessem estabelecidas, como se vê do seguinte edital:

«Devendo-se estabelecer aulas de commercio nas duas praças da Bahia e Pernambuco, em observancia do alvará de 15 de julho de

[1] Sobre esta interessante especialidade veja o que dissemos no tomo III, pag. 39 a 42, ao darmos noticia do excellente trabalho do sr. L. Simonin, intitulado: *Les écoles de commerce en France et à l'étranger*.

1809; todas as pessoas que se acharem habilitadas para poderem ser lentes, e quizerem entrar em concurso no provimento d'estes logares, deverão apresentar perante a real junta do commercio d'este reino, até ao dia 31 de janeiro do anno futuro de 1813, os seus requerimentos acompanhados das suas cartas de approvação, e dos documentos por onde se constituam dignos de uns empregos de tanta confiança; devendo outrosim passar por um novo e publico exame da sua capacidade, afim de serem effectivamente providos aquelles que forem mais dignos, e se mostrarem mais versados nas materias que deverão ensinar. Os referidos lentes vencerão de ordenado annual 500$000 réis, promptamente pago a quarteis adiantados, pelos cofres da arrecadação das contribuições d'aquellas capitanias. E para que chegue á noticia de todos se mandaram affixar editaes. Lisboa, 15 de dezembro de 1812. —José Acursio das Neves[1].»

Mais notavel é ainda o facto de ser necessario que no anno de 1813 (em data de 18 de março) novo edital da junta do commercio, assignado tambem por José Acursio das Neves, chamasse a concurso as pessoas habilitadas para a regencia d'aquellas aulas.

Os que pertendiam explicar a falta de concorrentes, afastavam a idéa de que não houvesse individuos habeis para ensinar as doutrinas commerciaes; mas entendiam que, de duas uma, ou não havia confiança nas promessas do governo, ou o ordenado estabelecido era mesquinho, e insufficiente para convidar homens de merecimento[2].

AULAS QUE HAVIA NO RIO DE JANEIRO EM 1817, SEGUNDO O TESTEMUNHO DO AUCTOR DA «CHOROGRAPHIA BRASILICA»

A *Corographia Brasilica*, impressa no Rio de Janeiro em 1817, contém a seguinte noticia, com referencia ás aulas existentes n'aquella cidade, e no mesmo anno:

«Para a instrucção ha varias aulas de primeiras lettras; tres de latim, uma de grego, de rhetorica, de philosophia, de commercio, de desenho; algumas de linguas vivas; uma academia de marinha.

«S. A. R. ha franqueado a sua real bibliotheca, que sóbe a sessenta mil volumes; e occupa o que era hospital dos Terceiros do Carmo[3].»

[1] *Diario Lisbonense*, num. 283, do anno de 1812.

[2] *Correio Braziliense*, do anno 1813.

[3] *Corographia Brasilica, ou relação historico-geographica do reino do Bra-*

BIBLIOTHECA DO RIO DE JANEIRO

Um portuguez que se abalançou a escrever a historia do Brasil, exprime-se assim, a respeito do importante estabelecimento de que n'este capitulo tratamos:

«No mesmo anno (1814) franqueou o Principe Regente ao publico a sua bibliotheca, e foi aberta a Bibliotheca Real no Rio de Janeiro.»

A esta indicação, mais que laconica, se limita Francisco Solano Constancio na sua *Historia do Brasil* [1].

Mais que laconica, dissemos, por quanto d'este enunciado poderia concluir-se que se trata de duas bibliothecas, uma, a que o principe regente franqueou ao publico, outra, a bibliotheca real.

Felizmente, mais claras, mais positivas e mais desenvolvidas noticias nos são proporcionadas por outros subsidios que n'este momento temos á vista.

O sr. Ferdinand Denis, fallando da Bibliotheca Imperial, diz que está ella situada na rua de Traz do Carmo, e se compõe de uma serie de salas, onde systematicamente estão collocados os livros, os manuscriptos, as cartas e as estampas. Nos ultimos annos foram aquellas salas ornadas com pinturas de artistas nacionaes.

Não é destituida, diz o mesmo escriptor, de curiosidades bibliographicas; notando-se uma collecção muito numerosa de biblias, entre as quaes avulta um bello exemplar da Biblia de Mayence, impressa em

sil, por um presbytero secular do gram-priorado do Crato. 2 tomos. Rio de Janeiro de 1817.

O presbytero auctor d'esta obra foi o padre Manuel Ayres do Casal.

É muito para lamentar que o auctor d'este escripto se limitasse a dar tão apoucadas noticias, em assumpto que tão vivamente devia chamar a sua attenção, e merecer-lhe os desenvolvimentos que o caso pedia.

No demais, devo observar aos leitores que o sr. Varnhagen tece elogios á *Chorographia* «pelas preciosas noticias geographicas que a obra encerra, pelo methodo e clareza do corographo escriptor. No conceito do mesmo sr. Varnhagen, «até por uns tantos erros, principalmente historicos, que *(Ayres do Casal)* commetteu,» se torna interessante a obra, porque servem a provar o muito que desde então temos adiantado em taes estudos.» *(Historia Geral do Brasil.)*

[1] *Historia do Brasil, desde o seu descobrimento por Pedro Alvares Cabral, até á abdicação de D. Pedro I.* Paris, 1839, tom. II, pag. 194.

1462, que faria inveja ás mais ricas bibliothecas das capitaes da Europa. Entre os manuscriptos ha um de magnifica execução, sobre a *Flora do Rio de Janeiro.*

Tambem o sr. Ferdinand Denis pondera que o primeiro elemento da formação da Bibliotheca Imperial do Rio de Janeiro consistiu nos livros que de Lisboa levou el-rei D. João vi, acrescentados depois pelos do conde da Barca, homem de muito bom gosto e muito allumiado pela sciencia. Joaquim Damaso e José Viegas foram os encarregados dos primeiros trabalhos relativos ao estabelecimento da bibliotheca, que se abriu ao publico em 1814[1].

Um escriptor brasileiro nos ministra noticias mais amplas, que passamos a communicar aos leitores, empregando para segurança e fidelidade de informação as proprias palavras de que elle se serve:

«Deve a cidade do Rio de Janeiro a bibliotheca publica que hoje possue á generosidade do Principe Regente (depois Rei D. João vi) que, passando de Portugal ao Brasil em fins do anno de 1807, fez transportar comsigo a bibliotheca do seu placio da Ajuda, formada pelos senhoros Reis seus predecessores para uso da Familia Real. Ella se franqueou ao publico em 1810 sendo arranjada pelos seus primeiros directores aqui *(Rio de Janeiro)*, frei Gregorio José Viegas, e frei Joaquim Damaso; o primeiro, da Terceira Ordem Franciscana, e o segundo, da Congregação do Oratorio. A casa que servia de hospital dos Terceiros Carmelitas foi occupada pela Bibliotheca, pela proximidade em que ficava do Paço Real, d'onde o Rei e os Principes vinham muitas vezes ler e consultar.»

Aqui demora-se o noticiador em ponderar os inconvenientes que tinha esta casa para acommodação da bibliotheca, e dá conta da intenção e desejo que havia de construir um edificio precisamente apropriado para tal destino. Omittindo essas particularidades, que pouco nos interessam, vamos registar as noticias que mais fazem ao nosso proposito.

«No ajuste de contas com Portugal, por occasião da nossa independencia, entrou a Bibliotheca Publica como propriedade da Casa Real, e com ella a livraria do Infantado, que tambem se passára ao Brasil com o Principe Regente. Estas bibliothecas chegaram com muitas obras truncadas, e poucas dobradas; d'estas mandou depois o Governo repartir pela bibliotheca publica da Bahia fundada pelo conde dos Arcos, e pelas dos Cursos Juridicos de S. Paulo e Olinda. Fr. Joaquim Damaso,

[1] *Brésil, par M. Ferdinand Denis.* Paris, 1838.

que ficára bibliothecario em 1822, como não quizesse adherir á proclamação da nossa independencia, retirou-se para Portugal, fazendo primeiramente passar d'aqui a rica collecção de manuscriptos annexos á Bibliotheca, tanto do Rei como do Infantado, e por isso é hoje a bibliotheca publica mui pobre de codices manuscriptos.»

A este ultimo respeito dá ainda a seguinte noticia:

«Cumpre notar que tambem com o Regente veiu uma preciosa collecção de manuscriptos, que no Palacio das Necessidades se conservavam em archivo separado, e aos quaes se chamava *Manuscriptos da Corôa*. Esta collecção nunca foi encorporada á Bibliotheca Publica, apesar dos grandes esforços dos bibliothecarios, e até mesmo de alguns ministros. O visconde de Villa Nova, na qualidade de guarda-joias, conservou-a sempre debaixo da sua immediata inspecção, depositada em uma casa da nação na rua do Ouvidor, d'onde regressou a Lisboa com o Rei D. João VI. Esta collecção de manuscriptos constava de mais de seis mil codices.»

É curiosa a seguinte informação, relativa á mesma bibliotheca, que prende com a memoria de dois homens illustres, o conde da Barca, e José Bonifacio de Andrada e Silva:

«Por morte do conde da Barca, o governo recebeu em pagamento de dividas a parte da livraria que este distincto litterato trouxe de Lisboa, e que pôde salvar dos barulhos com que se fizera o embarque da Côrte na epocha da invasão franceza. Esta livraria, apesar de estragada, ainda assim se compõe de muitas obras preciosas e raras, que o conde podéra colligir no tempo de suas viagens em diversos estados da Europa. Juntou-se-lhe tambem a livraria do illustre conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, doada por seus herdeiros, constante em grande parte de Obras Alemãs sobre muitos ramos da Historia Natural, e de edições recommendaveis de celebres typographos sobre diversos ramos scientificos e litterarios.»

O escripto a que nos temos soccorrido contém uma interessante noticia das riquezas que possue a bibliotheca, dos augmentos que successivamente foi tendo depois da independencia do Brasil, e dos que se esperavam proximamente. É obvio que a actualidade das coisas, n'este particular, não entra no plano que traçámos, pois que apenas devemos occupar-nos agora do Brasil até á época em que se verificou a sua independencia. No fim d'estes *Apontamentos* apresentaremos uma breve resenha dos estebelecimentos e associações que o Brasil, tão charo aos portuguezes, possue actualmente em materia de lettras, sciencias e artes.

Diremos apenas, de passagem, que a Bibliotheca do Rio de Janeiro é apreciavel em edições *Aldinas*, de *Froben* de Basiléa, dos *Stephanos*; tem uma collecção completa das edições *Elzevirianas*; é abundante em paleotypicos; riquissima a sua collecção de biblias; menos bem dotada em manuscriptos; e provida hoje de excellentes obras de sciencias naturaes, sociaes e industriaes.

Ainda, porém, debaixo do nosso ponto de vista, nos interessa tomar nota do que o erudito articulista diz a respeito do abbade Diogo Barbosa Machado:

«... o Abbade Diogo Barbosa, antigo bibliothecario em Lisboa, e litterato que muito se distinguio pelo seu incansavel zelo em reunir as obras mais preciosas, acrescentou esta livraria não só com muitos livros raros, e que difficultosamente comprára para sua bibliotheca particular, como tambem com muitas collecções por elle trabalhosamente feitas de estampas e retratos, e com 86 volumes in folio de folhetos sobre diversas materias historicas, politicas e litterarias, que já se não acham ou nos mercados, ou em muitas livrarias, e que elle com insano trabalho reduzio de differentes formatos ao de folio, grudando-lhe as margens [1].»

De um noticioso artigo que no anno de 1840 foi publicado em Portugal, ácerca do Rio de Janeiro, aproveitarei agora as informações que a respeito da bibliotheca publica da mesma cidade subministrava:

«A bibliotheca publica não chega a conter cincoenta mil volumes, segundo as melhores informações. Abriu-se pela primeira vez em 1814: foi organisada dos livros que levou el-rei da bibliotheca real e de outros que eram da do conde da Barca. Tem algumas edições rarissimas e varios manuscriptos. É muito frequentada, especialmente para a leitura de periodicos, dos quaes o Rio não tem falta, sendo dignos de menção entre os litterarios a *Revista trimensal de historia e geographia, e a Nacional e Estrangeira*, e entre os politicos o *Jornal do Commercio* e o *Despertador*, ambos de muito grande formato e que rivalisam em boa redacção [2].»

O articulista pondera, de passagem, que a leitura de periodicos deve assentar em doutrinas e conhecimentos preexistentes; citando a tal proposito o pensamento do sr. Ferdinand Denis, de que as theorias jor-

[1] Veja no num. 6.º da *Minerva Brasiliense* um artigo do conego Januario da Cunha Barbosa ácerca da *Bibliotheca do Rio de Janeiro*.

[2] *O Panorama*, tom. IV, de 6 de junho de 1840; 2.º artigo intitulado: *Rio de Janeiro*.

nalisticas necessitam de base, ou antes de ponto de partida. Assim, com referencia ao Brasil, era indispensavel a historia nacional de mais de tres seculos, que até certa época será sempre tambem portugueza. Reunir documentos d'essa historia, e cultivar a chorographia respectiva, seria um meio efficaz de tornar proficua a leitura de periodicos; e n'este particular, dava as melhores esperanças a formação recente de um Instituto Historico e Geographico.

No anno de 1840 não chegava a bibliotheca a conter 50:000 volumes, como ha pouco vimos; em 1857, porém, asseverava um informador auctorisado que a riqueza bibliographica d'este estabelecimento ascendia *a cerca* de 86:000 *volumes*.

O governo, querendo melhorar a acommodação da bibliotheca, comprara um edificio no Largo da Lapa, e n'elle mandara fazer as obras indispensaveis para aquelle destino. Essas obras que tinham sido interrompidas por circumstancias extraordinarias, estavam concluidas em maio do referido anno de 1857; e por isso foi ordenada a trasladação, declarando-se que apenas esta se effeituasse, seria decretado novo regulamento, no qual se introduziria o preceito de franquear tambem de noite a bibliotheca, em beneficio das pessoas que de dia a não podessem frequentar [1].

Não tenho á mão documento authentico sobre a riqueza actual da bibliotheca; mas devo conjecturar que terá hoje para cima de cem mil volumes [2].

CASA DE EDUCAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

O padre Felisberto Antonio de Figueiredo e Moura estabelecera uma casa de educação no Rio de Janeiro, na qual se ensinavam as seguintes disciplinas:

Grammatica portugueza; latim e latinidade; linguas franceza e ingleza; rhetorica; arithmetica; desenho e pintura.

[1] *Relatorio da Repartição dos negocios do imperio*, apresentado á assembléa geral legislativa em data de 3 de maio de 1857.

[2] Muito posteriormente ao dia em que lançava no papel a indicação do que vae no texto, pude ver o relatorio do ministro do imperio, do anno de 1872.

Veja o que a tal respeito dizemos no fim d'estes *Apontamentos*, a proposito da «Bibliotheca Nacional e Publica da Côrte.»

Pelo aviso de 8 de julho de 1811 ficaram isentos de prisões e recrutamento os alumnos d'esta casa.

O aviso citado foi expedido pela secretaria dos negocios estrangeiros e de guerra [1].

Não por desejarmos fazer sobresair o periodo da residencia da côrte portugueza no Brasil, mas sim por espirito de exactidão, tomamos nota de todos os estabelecimentos de instrucção publica, que em relação ao mesmo periodo fomos encontrando nas investigações a que temos procedido. O nosso receio é o de omittirmos a menção de algum estabelecimento; mas lançamos á conta da insufficiencia de subsidios a falta que se nota, que não ao proposito de desprezar qualquer instituto, por menos importante que pareça.

COLLECÇÕES DIVERSAS QUE DANTAS PEREIRA ENTREGOU NO RIO DE JANEIRO

Em 1808 entregou José Maria Dantas Pereira no Rio de Janeiro a *preciosa collecção geo-hydro-topographica, que salvou da irrupção franceza.*

Lançarei aqui o extracto do assento feito pelo mencionado Dantas Pereira da entrega que realisou, e que mais particularmente aproveitava ao Brasil:

«Uma pasta com o titulo: *Classes* 14 *a* 20, contendo 324 folhas relativas á parte oriental das Americas; havendo em quanto á meridional desenhos que representam a foz e curso do Amazonas, as entradas do Maranhão e da Parahiba, as ilhas de Marambaia, Grande e Santa Catharina, e a carta geral de todo o Brazil.

«Um embrulho com a lettra *A*, contendo 46 desenhos de portos,

[1] *Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas á jurisdicção do vice-rei do estado do Brazil*, por José de Sousa Azevedo Pizarro e Araujo, tomo VII. Rio de Janeiro, 1822, pag. 225.

Esta obra, composta de 9 volumes, é julgada pelo sr. Varnhagen como sendo *confusa, diffusa e até ás vezes obtusa.* O sr. Fernandes Pinheiro diz que ella pecca por absoluta falta de methodo, e pela confusão de subsidios valiosos com outros de somenos importancia. O sr. Pereira da Silva louva Pizarro como indagador, e como expositor escrupuloso, mas sem philosophia.

vistas assim de povoações, como de costas do Brazil, a foz do rio do Espirito Santo, e o curso do Amazonas com os dos rios Negro e Branco: havendo no 2.° rôlo d'este mesmo embrulho 40 desenhos, que mostram o Piauhy, as costas do Maranhão, a cidade de S. Luiz, parte do curso do Amazonas com os arredores da sua foz, e d'ella até Cayenna, os confins do Brazil, o Guaporé desde Villa Bella até o Mamoré, com o qual prosegue até o Madeira; capitaes, varios arraiaes, e os fortes de Cuyabá e Mato-grosso.

«Outro embrulho, marcado com a lettra *B*, em cujo rôlo 1.° se encontram 58 cartas e desenhos, representando o curso de varios braços do Amazonas, e dos rios que communicam Mato-grosso com S. Paulo, mais as missões dos ex-jesuitas; encontrando-se no 2.° rôlo 26 desenhos que representam o Rio Grande, o Guaporé, o Negro, o Branco, uma grande parte do Amazonas, as plantas do Rio de Janeiro, Pernambuco, e Victoria; havendo tambem no mesmo rôlo 23 desenhos, que descrevem o Tocantins, o Uraguay, a barra do Rio Grande de S. Pedro do Sul, a capitania de Goiaz e a do Rio Negro, além de que se encontra a planta da cidade e porto de Pernambuco; encontrando-se no rôlo 3.° d'este mesmo embrulho 37 cartas ou desenhos, entre os quaes se distinguem aquelles em que são descriptos o Pará, o Cuyabá, o Macapá com alguns dos seus edificios e fortes, a colonia do Sacramento com os terrenos das anteriores operações militares, o Sertão das Minas Novas e do Serro do Frio; as plantas de Villa Bella, de Barcellos, de Villa Nova de Bragança, de todos os fortes e fortalezas do Rio de Janeiro, de varios fortes em Pernambuco, Espirito Santo, Parahiba, Santa Catharina e Sertão.

«O embrulho *C* com 15 cartas de grandissima escala, representando os sertões de todas as grandes capitanias de Beira-mar, a topographia das interiores, as correntes dos rios mais notaveis, e a cidade de S. Salvador.»

O mesmo Dantas Pereira, indicando o recibo que contém um relatorio da preciosa collecção hydrographica, por elle entregue no Archivo Militar do Rio de Janeiro, bem como o inventario relativo á Real Academia de Marinha, que ali estabelecera e dirigira, acrescenta:

«Do recibo concluir-se-ha que entreguei mais de mil cartas e planos, em mil e duzentas folhas, fóra 58 de varias perspectivas, e dois Atlas; tudo dos melhores auctores, e do que n'aquelles dias era mais moderno: resultando que talvez não exista hoje no Archivo Lisbonense, e que se encontra no Fluminense, ex. gr. o plano da barra de Villa Real, o das Ilhas dos Açores com varios prospectos, o do canal entre Fayal e

Pico, a planta do Funchal e da costa da Ilha levantada em 1762, a da bahia e porto de Angra, a do Forte de S. Sebastião e Porto de Pipas; varios planos da bahia de Lourenço Marques, de Sofala, rios de Cuama, Quelimane, Querimbas, Moçambique, e toda a costa africana oriental, que ainda nos pertence; o plano da ilha de Goa, a carta da ilha de Timor com as adjacentes, a das ilhas da China no mar de Macau levantada por Joaquim José Pinto em 1801, etc., etc.»

Dantas Pereira acreditava que existia no Rio de Janeiro, e não em Lisboa, a chapa da carta da triangulação do territorio d'este reino; mas soube depois, e confessou o seu erro, que estava depositada no Real Archivo Militar[1].

Pelo alvará com força de lei de 30 de junho de 1798 foi creada em Lisboa, como já vimos, a *Sociedade real maritima, militar e geographica, para o desenho, gravura e impressão das cartas hydrographicas, geographicas, e militares.*

Esta sociedade, creação notavel e interessante de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, não foi extincta por determinação legal; deixou de existir desde que a familia real portugueza passou no anno de 1807 para o Brasil.

«O importantissimo material da Sociedade, diz José Maria Dantas Pereira, foi transportado para o Brasil em 1807, em parte; a outra parte foi conduzida posteriormente, acompanhando o remanescente espolio da Companhia dos Guardas Marinhas[2].»

O decreto do 1.º de abril de 1802 creou em Lisboa, para uso dos guardas marinhas, uma bibliotheca, composta de escriptos maritimos de auctores portuguezes.

A transferencia da Academia dos Guardas Marinhas em 1807 para o Rio de Janeiro, foi parte para que esse valioso deposito, que acompanhou a academia, ficasse depois n'aquella cidade.

Fallando do inglez Roberto Macdowal, chamado em 1776 para uma commissão na marinha de Portugal, — diz Dantas Pereira que este es-

[1] Veja: *Memoria... tendo por objecto principal a hydrographia do Brasil, e o conceito que corresponde aos trabalhos respectivos de Mr. Roussin,* por José Maria Dantas Pereira, em maio de 1830.

[2] Veja *Memoria para a historia do grande marquez de Pombal, no concernente á marinha: sendo a de guerra o principal objecto considerado por José Maria Dantas Pereira.*

trangeiro fôra mettido em conselho de guerra, e n'elle sentenciado, sem reclamação, nem exigencia de indemnisação; e que uma copia da sentença deve existir *na collecção manuscripta do deposito de escriptos maritimos, instituido pelo decreto do 1.º de abril de 1802, deixada no Rio de Janeiro*[1].

No Rio de Janeiro, em 1810, fez José Maria Dantas Pereira apromptar e abrir ao publico, principalmente á corporação militar, a bibliotheca da companhia dos guardas marinhas,— o primeiro estabelecimento d'esta natureza que houve n'aquella cidade.

A bibliotheca conservou annexo o indicado deposito dos escriptos maritimos, acrescentado com os que tinham enriquecido em Lisboa o cartorio da já mencionada Sociedade Real Maritima.

D'esta ultima havia Dantas Pereira salvado a preciosa collecção de mappas, que constava de 332 cartas hydrographicas, geographicas, e topographicas, principalmente relativas ao Brasil; a maior parte eram originaes, e desenhadas á mão. Foram por elle entregues ao coronel graduado João Manuel da Silva, para serem depositadas no archivo militar.

Foi nas casas da Bibliotheca dos Guardas Marinhas, que Dantas Pereira pretendeu estabelecer uma *Sociedade Naval*. Em 16 de julho de 1810 recitou uma oração, que tinha por fim excitar os animos ao estudo das sciencias que tornam perfeito o official de marinha. Possuido do maior enthusiasmo, queria que os portuguézes se collocassem a par de outros povos, a quem levaram vantagem n'outras eras, em coisas de marinha e navegação. «Sim, dizia elle, sim, vejamos com prazer que o Brazil, o diamantino Brazil, excedendo a metade de toda a Europa, e achando-se defronte da Africa Occidental, quasi equidistante das outras partes do globo terraqueo, poderá e deverá um dia remontar a sua marinha sobre a da Grã-Bretanha, que, sendo apenas o quadruplo de Portugal, está patenteando quanto póde um bom governo apoiado pelo amor e pelo saber dos povos.»

Não censuremos estas exaggerações do patriotismo; o homem que pretendia formar uma sociedade naval, tinha precisão de inflammar os animos, e de fazer acordar os brios generosos de outros tempos.

Os meios para conseguir tão gigantesco resultado eram os de educar e instruir a geração nova, tornando-a superiormente intelligente,

[1] A citada memoria.

para colher fructo da força numerica de navios, em que pela natureza das coisas havia de primar sobre os outros povos.

Em uma memoria que Dantas Pereira leu no dia 23 de julho do mesmo anno de 1810, fez sentir qual era o plano que traçára para a organisação da Sociedade Naval; e atrevo-me a conjecturar, que apenas elle concluiu a leitura da sua memoria, desde logo appareceu a convicção de que o plano era colossal, muito superior ás possibilidades intellectuaes d'aquella época no Brasil, e por consequencia, inexequivel. N'aquelle dia, e á hora em que Dantas Pereira acabou de fallar, morreu a *Sociedade Naval*, que aliás só existira na mente de quem queria ser o seu instituidor.

Imaginem os leitores que o plano era formar uma *bibliotheca do official de mar e guerra*, composta de 27 volumes, dos quaes, onze haviam de conter os elementos do 1.° grau de instrucção; nove, os do 2.° grau; sete, os do 3.°

¿Quaes eram estes graus de instrucção?

O 1.° grau comprehenderia a instrucção militar naval para os officiaes subalternos; o 2.° para os officiaes superiores; o 3.° para os generaes.

Mas, ¿quem havia de compor os 27 volumes? Os socios... E tanto basta para mostrar a inexequibilidade do plano, no anno de 1810, e no Rio de Janeiro, onde necessariamente faltavam então os elementos indispensaveis para levar ao cabo uma tão difficil empresa.

Quero, porém, que os leitores apalpem ainda mais o arduo da tarefa, pondo diante de seus olhos um quadro synoptico dos objectos dos 27 volumes; dispensando-os aliás de atravessarem um mar immenso de minudencias que esses volumes deviam conter:

Arithmetica Universal, 1 volume; *Geometria elementar*, 1 vol.; *Algebra superior, applicação da algebra á geometria, secções conicas*, 1 vol.; *Trigonometria e Taboas*, 1 vol.; *Hydrographia, e navegação ordinaria*, 1 vol.; *Calculo e suas applicações*, 1 vol.; *Mechanica e suas applicações, Navegação aerostatica e submarina*, 5 vol.; *Architectura naval e desenho*, 2 vol.; *Hydraulica applicada*, 1 vol.; *Apparelho e manobras*, 1 vol.; *Manobra superior e tactica*, 1 vol.; *Fortificação, Artilheria*, etc., 2 vol.; *Historia naval e applicações*, 3 vol.; *Escripturação, legislação*, etc., *Hygiene maritima, lazaretos, quarentenas*, 2 vol.; *Elementos de physica, chimica*, etc., 2 vol.; *Commercio e pesca*, 1 vol.; *Codigo naval*, etc., 1 vol.

Depois de concluida esta bibliotheca, devia ella ser continuada, ou antes conservada sempre em dia, mediante a publicação de um folheto

maritimo encyclopedico, no qual se iria lançando o progresso que os conhecimentos fossem fazendo.

Dantas Pereira disfarçava a temeridade do seu plano amparando-se com o exemplo de uma associação, que dentro de poucos annos publicára um excellente diccionario de sciencias naturaes, composto de vinte e quatro volumes!... Mas, Dantas Pereira, vivamente apaixonado como estava pelo seu projecto, esquecia-se de que o Diccionario das sciencias naturaes fôra elaborado em Paris, e em circumstancias favoraveis de diversa natureza, que não existiam no Rio de Janeiro em 1810.

Não se pense, porém, que deixo de louvar as nobres aspirações do commandante dos guardas marinhas e professor da respectiva academia, embora o seu arrojado plano fosse inexequivel, e morresse logo á nascença [1].

COLLEGIO DE EDUCANDAS NA CAPITAL DO PARÁ

A carta de lei de 22 de março de 1823, que assentou no decreto das côrtes de 20 do mesmo mez e anno, approvou o *Collegio de Educandas, que estava principiado na Capital do Pará.*

Applicou para aquelle estabelecimento o primeiro convento que na dita capital fosse suprimindo, ou outro edificio publico, que mais conveniente fosse.

Ordenou que pela fazenda nacional se dessem annualmente réis 200$000, para a respectiva sustentação.

E terminava por confiar interinamente a direcção e economia do estabelecimento ao bispo da diocese,—o qual devia formar os estatutos, e plano de educação, para serem submettidos á approvação do governo [2].

[1] Veja: *Escriptos maritimos e academicos, compostos por Jose Maria Dantas Pereira*. Lisboa, 1828.

[2] Tem a carta de lei de 22 março de 1823 o numero 302 na *Collecção de legislação das côrtes de* 1821 *a* 1823, publicada em 1843 pela Imprensa Nacional.

Do *Collegio de Educandas na capital do Pará* fizemos menção a pag. 412 do tomo III, quando apresentámos o «Resumo das providencias que as cortes decretaram no periodo de 1821 a 1823, a respeito da instrucção publica.»

CONCESSÕES FAVORAVEIS ÁS CONVENIENCIAS DA INSTRUCÇÃO

Por immediata resolução de 20 de agosto de 1811, em consulta da Mesa do Desembargo do Paço (do Brasil) de 16 de maio antecedente, foi cencedida a isenção do recrutamento aos estudantes matriculados nas aulas publicas, a respeito dos quaes os professores competentes attestassem frequencia, applicação e aproveitamento.

O aviso de 8 de julho do mesmo anno concedêra isenção de prisões e recrutamento aos alumnos da casa de educação estabelecida no Rio de Janeiro pelo padre Filisberto de Figueiredo Moura,—como ha pouco vimos.

A providencia benefica do anno de 1811, no interesse da instrucção pública, foi applicada a Portugal no anno de 1813.

CONFERENCIAS SOBRE UM SYSTEMA DE RELAÇÕES COMMERCIAES ENTRE OS DIFFERENTES DOMINIOS DA CORTE DE PORTUGAL

Pelo decreto de 2 de junho de 1816 foi ordenado ao marquez de Aguiar, e ao conde da Barca, que houvessem de convocar a *Conferencias* (ás quaes presidiria um ou outro d'aquelles ministros) pessoas doutas, e versadas em materias economicas e commerciaes, a fim de darem pareceres uteis, ou informações exactas, sobre cada um dos objectos que a tal proposito fossem tratados.

Das secretarias de estado, e de todos os archivos, seriam fornecidos, para as conferencias, as memorias, planos, contas, documentos, e quaesquer papeis, que podessem contribuir para a elucidação daś materias que se fossem discutindo.

O resultado de taes conferencias seria apresentado ao soberano, para elle resolver o que tivesse por mais acertado.

Esta providencia do governo de el-rei D. João VI revela o mais louvavel desejo de acertar, em materia de tamanha gravidade.

O governo reconheceu a necessidade de formar um systema, que regulasse as relações commerciaes entre os differentes dominios portuguezes, removendo os inconvenientes produzidos por uma longa serie de annos, e pelas alterações resultantes dos recentes acontecimentos politicos. D'entre os meios que podiam occorrer-lhe para realisar este pa-

triotico projecto, escolheu o mais racional, o mais illustrado, qual foi o de fazer estudar o assumpto por pessoas doutas e versadas em conhecimentos economicos e commerciaes.

Entregando este negocio á discussão de homens competentes, marchava o governo pelo melhor caminho; dando mostras de que não lhe offendia os olhos a luz da sciencia, e de que não hesitava em despertar a actividade intellectual dos varões instruidos e bem intencionados. Acode naturalmente ao pensamento a conceituosa sentença do nosso immortal epico:

Os mais exprimentados levantai-os,
Se com a experiencia tem bondade
Para vosso conselho; pois que sabem
O como, o quando, e onde as cousas cabem.
Lus. x 149.

CURSO DE CIRURGIA NO HOSPITAL DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO

Pelo aviso de 18 de março de 1813 mandou o governo pôr em execução, no Hospital da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, o curso de cirurgia, que formava parte do de medicina projectado.

Pelo decreto do 1.º de abril do mesmo anno de 1813, foi determinado que servisse de estatutos do mencionado curso o *Plano de estatutos de cirurgia*, que offereceu Manuel Luiz Alvares de Carvalho, medico honorario da real camara, e director dos estudos de medicina e cirurgia na côrte e estado do Brasil.

O *Plano* acompanhava o decreto, e era assignado pelo conde de Aguiar, então ministro assistente ao despacho, e dos negocios do Brasil. Regulava as matriculas; estabelecia um curso de cinco annos, fixando as disciplinas que em cada um d'estes deviam ser ensinadas; e distinguia dos *approvados em cirurgia*, os *cirurgiões formados em cirurgia*, dando a estes certas vantagens que aquelles não tinham, visto como os cirurgiões formados haviam de frequentar, no fim do curso, o quarto e o quinto anno, havendo completado o curso, e fazendo depois os exames com distincção.

No 1.º anno ensinar-se-hia anatomia em geral, até setembro; e desde então até 6 de dezembro chimica, pharmacia, materia medica; o que se repetiria nos annos seguintes.

No 2.º anno, repetição do que se ensinava no 1.º e physiologia.

No 3.º anno: hygiene, etiologia, pathologia, therapeutica.

No 4.º anno: instrucções cirurgicas e operações; e arte obstetricia.

No 5.º anno: medicina, e obstetricia.

Estes são, em substancia, os topicos principaes do *Plano de estudos de cirurgia*. Apontaremos, porém, algumas especialidades, visto tratar-se de um assumpto por extremo interessante.

Para a matricula no 1.º anno exigia-se apenas que o alumno soubesse ler e escrever correctamente.

Os *cirurgiões formados* eram preferidos em todos os partidos aos que não tinham esta graduação; podiam curar tambem de medicina nas localidades onde não houvesse medicos; eram membros natos do collegio cirurgico, e oppositores ás cadeiras d'esta escola e das que haviam de ser estabelecidas nas cidades da Bahia e Maranhão e em Portugal; e todos aquelles que se tornassem distinctos na sciencia e na pratica, a ponto de fazerem os exames que se exigiam aos medicos, podiam chegar a obter a formatura e o grau de doutor em medicina, exigindo-se para alcançar esse grau exames de preparatorios, das disciplinas dos annos lectivos, conclusões magnas, e dissertações em latim.

Vou referir um facto muito curioso a respeito do estabelecimento que ora nos occupa.

O medico Manuel Luiz Alvares de Carvalho, que ha pouco indicámos, foi nomeado por decreto de 26 de fevereiro de 1812 director dos estudos medicos e cirurgicos da côrte e estado do Brasil, com as honras de physico-mór do reino, conselheiro, e medico da real camara. Elevado a essa altura, e havendo conseguido fazer pôr em pratica o seu plano de estudos de cirurgia, convidou o dr. José Correia Picanço para chanceller da escola. O dr. Picanço não quiz aceitar o cargo, resentido da menos consideração que para com elle havia; pois que, sendo cirurgião-mór do reino, e cabendo-lhe n'essa qualidade a jurisdicção para referendar todos os diplomas de cirurgião, vinha a descer em cathegoria, por quanto na qualidade de chanceller, se esse cargo aceitasse, teria apenas a mais que modesta incumbencia de pôr o sello real nas cartas expedidas pela escola.

«Desde então, diz o dr. Moreira de Azevedo, o dr. Correia Picanço e outros cirurgiões portuguezes começaram a fazer opposição á escola cirurgica do Rio de Janeiro; e, não permittindo que funccionassem as aulas do quarto anno e quinto, embaraçaram a concessão de diplomas pela escola cirurgica, obrigando os estudantes, logo que terminavam o

terceiro anno de estudo, a requererem ao cirurgião mór para obterem as respectivas cartas [1].»

Em 1813 foi estabelecida a cadeira de hygiene pathologica, sendo nomeado para lente d'ella o dr. Vicente Navarro de Andrade, que em 1812 publicára um plano de organisação para a escola cirurgica do Rio de Janeiro. O decreto que instituiu a indicada cadeira tinha a data de 26 de abril de 1813, e esse mesmo estabeleceu as cadeiras de operações e arte obstetricia, escolhendo-se para lente d'estas Manuel Alves da Costa Barreto.

Não havia lentes substitutos, ao passo que tambem não havia fóra da escola pessoas habilitadas para serem examinadores. Força foi recorrer a um expediente singular. No acto do exame dividiam-se os estudantes em duas turmas, sendo uns arguentes, e outros defendentes, e trocando no dia immediato os seus logares. O respectivo lente presidia a estes exercicios, e por elles formava juizo do merito e adiantamento dos seus discipulos. Mais tarde foram escolhidos para examinadores os dois seguintes estudantes: Francisco Gomes da Silva, Domingos Ribeiro Dosguimarães Peixoto, depois barão de Iguarassú, e o dr. Manuel Joaquim de Menezes (que ainda vivia em 1866) para examinador de anatomia.

O primeiro lente substituto das cadeiras de cirurgia do curso medico foi o conselheiro Manuel Luiz Alvares de Carvalho, nomeado em 18 de fevereiro de 1817 [2].

Devo mencionar duas providencias muito recommendaveis que o governo do principe regente decretou no Rio de Janeiro.

Havia grande falta de facultativos nas colonias portuguezas de Africa, e o governo lembrou-se de providenciar a tal respeito, ordenando que de cada colonia, fossem mandados á côrte do Rio de Janeiro dois moços, que habilitados estivessem já para se matricularem nos cursos de medicina e cirurgia. Estes alumnos, em tendo concluido os seus estudos, voltariam para o seu respectivo paiz, a fim de ali exercerem a profissão de facultativos, e transmittirem aos seus conterraneos os conhecimentos, tão uteis, que houvessem adquirido.

[1] *A Faculdade de Medicina no Rio de Janeiro. Noticia Historica lida no Instituto Historico e Geographico Brasileiro em* 1866 *pelo dr. Moreira de Azevedo,* socio effectivo do mesmo instituto.

[2] Idem.

Esta salutar providencia, que muito nos cumpre encarecer e louvar, chegou a ter realisação. O dr. Moreira de Azevedo dá noticia de que de Angola foram para o Rio de Janeiro dois estudantes, e das ilhas de S. Thomé e Principe outros dois, aos quaes todos o governo pagou a passagem, e deu sustento no hospital real.

A outra providencia, tambem muito meritoria, consistiu no decretamento de doze pensões de 9$600 réis a doze moços que mostrassem disposição para os estudos medico-cirurgicos, e tivessem bom procedimento. Para serem admittidos como pensionistas deviam apresentar ao cirurgião-mór o competente attestado de pobreza. Aquelles que chegassem a concluir os indicados estudos ficavam obrigados a servir nos regimentos de linha como facultativos. *Decreto de 16 de dezembro de 1820.*

Muito agradavel nos foi fazer menção especial das duas precedentes providencias governativas, por quanto vemos que o governo enlaçou os interesses da sciencia com a contemplação devida á humanidade, e ao mesmo tempo attendeu ás conveniencias do estado.

CURSO DE PRELECÇÕES PHILOSOPHICAS NA SALA DO REAL COLLEGIO DE S. JOAQUIM NO RIO DE JANEIRO

No dia 26 de abril do anno de 1813 foi aberto na sala do Real Collegio de S. Joaquim, no Rio de Janeiro, um curso de prelecções philosophicas, que tinham por objecto:

1.° A theoria do *Discurso* e da *Linguagem;* devendo ser expostos os principios da logica, da grammatica geral e da rhetorica.

2.° O tratado das paixões: primeiramente consideradas como simples sensações, e versando sobre materias de gosto; d'onde seriam deduzidas as regras da esthetica, ou a theoria da eloquencia, da poesia, e das bellas artes: depois, considerando-as como actos moraes, comprehendidas nas idéas de virtude, ou de vicio, seriam desenvolvidas as maximas da Diceósyna que abrangeria a ethica e o direito natural.

3.° O systema do mundo: em que, depois de se tratar das propriedades geraes dos entes, ou da ontologia, e da nomenclatura das sciencias physicas, e mathematicas, seriam expendidas as noções elementares da cosmologia; e d'estas seriam deduzidas as relações dos entes creados com o Creador, ou os principios da theologia natural.

Afóra a exposição da theoria, era do plano do curso ler e analysar, em cada uma das prelecções, alguma obra escolhida dos principaes phi-

losophos, oradores e poetas, assim antigos como modernos, sagrados e profanos [1].

NB. Adiante darei noticia do *Seminario ou Collegio de S. Joaquim no Rio de Janeiro*. Terei então occasião de fallar da sua fundação e das diversas phases por que foi passando em 1758, 1818 e 1721. Aqui sómente se falla d'este collegio por incidente.

Os leitores adivinham facilmente que as *Prelecções* supra indicadas foram obra do nosso insigne compatriota Silvestre Pinheiro Ferreira, não só eminente publicista, senão tambem mui distincto philosopho, e um dos mais sabios varões que Portugal tem produzido nos tempos modernos.

Muito seria necessario dizer para elogiar bastantemente o nosso compatriota, *vista a difficuldade de pintar gigantes em pequena taboa*, como tão imaginosamente diz o elegante fr. Luiz de Sousa.

Felizmente encarregou-se um illustrado admirador de Silvestre Pinheiro Ferreira de escrever uma bella pagina, que por muito conceituosa vou offerecer á consideração dos leitores. N'esse excerpto interessante, devido á penna de um panegyrista brasileiro, é o nosso illustre compatriota encarado sob o ponto de vista das variadas producções philosophicas, politicas e economicas, que ao nome d'este deram grande lustre e imperecivel fama.

Eis aqui essa pagina, tão honrosa para a memoria de Silvestre Pinheiro, quanto lisongeira para portuguezes:

«... Quereis saber, senhores, a profundidade e vastidão dos seus conhecimentos em philosophia? Lêde as suas *Prelecções philosophicas*, as *Noções elementares de philosophia*, impressas em Paris em 1839; o *Summario do curso de estudos de philosophia*, impresso em 1840: lêde os seus *Ensaios sobre a philosophia*, publicados em 1826. Quereis saber a vastidão dos seus conhecimentos em politica e administração publica? Lêde o *Projecto de ordenações* por elle feito para o reino de Portugal; as *Observações sobre a carta constitucional portugueza*, e *sobre a constituição do Brazil;* o seu *Parecer sobre os meios de restaurar o governo representativo*, ou *Projecto de um codigo geral para uma monarchia representativa*. Em jurisprudencia? Lêde as *Declarações dos direitos e deveres do homem e do cidadão;* os *Principios do direito publico constitucional, administrativo, e das gentes*. Em economia politica? Lêde

[1] *Investigador Portuguez* de agosto de 1813. *Gazeta do Rio de Janeiro*, num. 30, d'esse anno.

a *Synopse da economia politica de Mac-Culloch;* o *Summario de um curso de economia politica,* publicado em 1840; e as *Varias questões de direito publico e administrativo.*, escriptas em 1844.

«Foram estes e outros muitos escriptos, de que não faço menção, que deram a conhecer ao mundo litterato a vastidão dos conhecimentos e quasi universal erudição do conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira. Qual outro Bacon, elle não se limitou a tratar das sciencias no estado de atrazamento em que ellas se achavam no seu tempo, rompeu o veo do futuro e previu os progressos que um dia fariam no mundo civilisado; e escreveu para os contemporaneos e para os vindouros[1].»

De passagem diremos que o douto panegyrista não se esqueceu de fazer notar, que Silvestre Pinheiro Ferreira dera mostras, no seio da representação nacional, de quanto era vasto e profundo em todos os ramos da publica administração. Não se esqueceu de apregoar as virtudes civicas do seu protogonista, o amor que este consagrava á patria, e a saudade que sentia pelo Brasil, onde fôra sempre bem acolhido, *e onde tinha uma unica e interessante filha que tanto amava e presava.*

O final do panegyrico é muito sentido. Silvestre Pinheiro Ferreira falleceu em 1846. Portugal perdeu um abalisado sabio; um compatriota zeloso e prestadío; o Instituto Historico e Geographico do Brasil ficou privado dos trabalhos e incessantes escriptos que áquella associação costumava enviar.

«Lamentemos, senhores *(rematou o conselheiro José Antonio Lisboa)*, a perda de tão illustre e respeitavel socio, e honrando a memoria de tão insigne varão, dediquemos-lhe o tributo do nosso profundo sentimento e eterna saudade.»

Já na introducção ás *Prelecções* publicadas no Rio de Janeiro an-

[1] *Revista trimensal de historia e geographia, ou Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.* 2.ª serie, tom. IV, pag. 195 a 198. (*Elogio historico*, pelo sr. conselheiro José Antonio Lisboa)

Veja: *Novo catalogo das obras do publicista portuguez Silvestre Pinheiro Ferreira.* Lisboa, 1849. (Crê-se ser trabalho de Filippe Ferreira Araujo e Castro)

Veja, principalmente, o tom. VII do *Diccionario Bibliographico* do sr. Innocencio Francisco da Silva, de pag. 259 a 273. No riquissimo artigo, ali exarado, encontram os leitores a biographia, e a indicação mais completa das obras de Silvestre Pinheiro Ferreira, e dos escriptos que a respeito d'este hão sido publicados, entre os quaes, os *Apontamentos para a biographia* e a *Breve noticia dos escriptos*, que o sr. A. A. Teixeira de Vasconcellos publicou na *Illustração*.

nunciara Silvestre Pinheiro Ferreira o projecto de compor um Compendio de Philosophia.

Em 1836 principiou a desempenhar-se d'esta promessa, publicando, debaixo do titulo de «Noções elementares de ontologia» a primeira parte do projectado compendio.

Em 1838 publicou a 2.ª e a 3.ª parte, isto é, a psycologia em geral, e a ideologia em particular.

Eis aqui o titulo da obra publicada em 1839:

Noções elementares de philosophia geral e applicada ás sciencias moraes e politicas, por S. Pinheiro Ferreira... Ontologia, Psycologia, Ideologia. Paris, 1839.

O auctor pretendia, como elle proprio diz, offerecer á estudiosa mocidade portugueza a philosophia do senso commum dos homens, exposta na linguagem singela da razão humana.

Indo ao encontro da objecção que poderia fazer-se contra a concisão e brevidade do seu compendio, observou que um compendio tem que satisfazer a dois fins: 1.º marcar a ordem em que as materias devem ser tratadas; 2.º estremar o que os discipulos devem necessariamente decorar.

Ácerca da ordem que seguiu na exposição das materias, ponderou que reputava um transtorno de idéas começar por ensinar as regras que se devem seguir no exercicio das faculdades intellectuaes, antes de se ter ensinado aos alumnos quantas e quaes sejam estas faculdades. Logo, a psycologia deve ser ensinada antes da logica. Por outra parte, as definições e os theoremas da psycologia assentam sobre o conhecimento de um grande numero de noções geraes, que fazem parte da ontologia. Logo, por esta deve começar o ensino; e por ella começa o compendio.

Cumpre outro sim notar, que a ontologia, a psycologia, e a ideologia, correspondem ao que na phrase antiga das aulas se chamava logica e methaphysica; constituem a primeira parte do curso philosophico; seguindo-se depois, a ethologia, a grammatica geral e a esthetica.

DIRECÇÃO MEDICA, CIRURGICA E ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REAL MILITAR DA CIDADE E CORTE DO RIO DE JANEIRO

Foi creada esta junta pelo alvará de 2 de março de 1812. Seria composta dos physicos móres do exercito e armada, dos cirurgiões móres do exercito e marinha, e de um contador fiscal.

Mandava o imperante que consultasse as modificações ou novas disposições de que parecesse necessitar o alvará de 27 de março de 1805, com relação ao hospital militar do Rio de Janeiro, segundo a diversidade do clima e outras circumstancias locaes.

Estudado assim o assumpto, formaria a *Direcção* um plano de boa administração e regulamento do hospital.

A seguinte clausula do alvará merece ser apontada:

«E sendo da minha real intenção estabelecer um regular, e bem entendido systema de estudos medico-cirurgicos, para melhor instrucção d'aquelles que se dedicam a sciencias tão importantes, e uteis para o bem do estado, como são a medicina e a cirurgia: determino que em quanto se não publicam as minhas reaes providencias sobre tão interessante objecto, haja a *Direcção* de occupar-se da inspecção dos estudos, que actualmente se seguem nas aulas que se achão estabelecidas n'este hospital militar da cidade e côrte do Rio de Janeiro.»

Da direcção de que n'este capitulo tratamos faz especial menção um escriptor brasileiro, dizendo:

« Mandára o principe regente crear pelo alvará de 2 de março de 1812 uma junta de direcção medico-cirurgica e administrativa do hospital real militar, e lhe ordenára que se encarregasse tambem da inspecção dos estudos medicos e cirurgicos estabelecidos no referido hospital [1].»

[1] *A faculdade de medicina do Rio de Janeiro. Noticia Historica lida no Instituto Historico e Geographico Brazileiro pelo Dr. Moreira de Azevedo, socio effectivo do mesmo Instituto.—Revista Trimensal*, tomo XXX.

ELEVAÇÃO DO ESTADO DO BRASIL A REINO

Com quanto só me occupe, n'estes *Apontamentos*, do que é relativo á instrucção publica, devo, por excepção, tomar nota de uma providencia politica, de grande importancia para o Brasil.

Pela carta de lei de 16 de dezembro de 1815 foi o estado do Brasil *elevado á dignidade, preeminencia e denominação de* «Reino do Brasil.»

Outrosim dispoz a mesma carta de lei que os reinos de Portugal, Algarves, e Brasil formassem d'então em diante um só e unico reino, debaixo do titulo de *Reino Unido de Portugal, e do Brasil e Algarves.*

E, finalmente, determinou que aos titulos inherentes á corôa de Portugal, até então adoptados e em uso, fosse substituido o de: *Principe Regente do Reino Unido de Portugal, e do Brasil e Algarves, d'aquem e d'além mar*, etc.

Os fundamentos que o preambulo da indicada carta de lei allegava, eram os seguintes:

O soberano tinha constantemente em seu real animo os mais vivos desejos de fazer prosperar os seus estados;—dava a importancia devida á vastidão, localidade, copia e variedade dos preciosos elementos de riqueza dos seus dominios da America;—reconhecia o quanto era vantajoso para os seus subditos, em geral, uma perfeita união e identidade entre os reinos de Portugal e Algarves, e os seus dominios do Brasil, elevando estes á graduação e categoria politica, que pelos sobreditos predicados lhes competiam, e na qual haviam já sido considerados pelos ministros plenipotenciarios das potencias que formaram o congresso de Vienna.

ENSINO DE ANATOMIA, PHYSIOLOGIA, E CLASSIFICAÇÃO DAS PLANTAS, PRINCIPIOS E PRATICA DA AGRICULTURA

Tomo nota de um *edital* que no anno de 1815 foi dado á estampa na *Impressão Regia* do Rio de Janeiro, relativo a estudos medicos, botanicos e agricolas. Era concebido nos seguintes termos:

«Havendo S. A. R. nomeado o Lente de Botanica para ensinar Anatomia, Physiologia, e classificação das plantas, principios e pratica de agricultura, como parte essencial dos estudos da natureza, que deter-

mina se estabeleção n'esta côrte, já para instrucção dos proprietarios de engenhos, e fazendas, e para os que se dispoem a frequentar o curso medico, que adiante se ha de crear:

« Devem estes saber Latim, Francez e Logica, para serem ordinarios, tendo-se matriculado de 4 até 12 de Março. Os outros, que obrigados não são a exames, nem a matriculas, podem assistir ás lições, e fazer ao Lente as indagações que lhes parecerem necessarias.

« A 12 principiará o Curso na casa para este Estudo edificada no Passeio Publico, ás 8 horas da manhã no inverno, e no verão ás 7: em muitas tardes far-se-hão digressões pelos montes para estudal-os.

« Em qualquer dia, bem que não seja acostumada a frequentar, póde qualquer pessoa sizuda e decente ser admittida a ouvir as lições, e fazer as perguntas que lhe agradarem, com tanto que não interrompa a explicação e discurso do Professor. »

Com o intuito de traçar o caminho para o estudo das coisas da instrucção no periodo que nos occupa *(residencia da côrte portugueza no Brasil)*,—aproveito, com o maior cuidado, todos os elementos de informação que vou encontrando nas minhas investigações.

Algum habil architecto levantará depois um bello edificio. A mim só cabe o modesto trabalho de abrir os alicerces da futura construcção, solida e apparatosa.

ESCOLA DE CIRURGIA NA CIDADE DA BAHIA

Em um escripto muito noticioso e auctorisado, que ha pouco citámos em *nota*, encontramos uma passagem que muito faz ao proposito dos nossos *Apontamentos* em geral, e tambem no que diz respeito á especialidade d'este capitulo. É assim concebida:

« Transpondo o oceano lavrou o rei de Portugal a carta de liberdade do Brasil, iniciou uma era de civilisação e progresso, que, afastando as nuvens caliginosas que abafavam a terra de Santa Cruz, apressou a aurora do fulgente dia da independencia brasileira; e foi na Bahia que relumbraram os primeiros raios d'esse dia glorioso, assignando o principe regente, em 28 de Janeiro de 1808, a carta regia que franqueou os portos do Brasil ao commercio de todas as nações amigas; foi na Bahia que, entre outras providencias de maior vulto, estabeleceu o principe D. João, no hospital real, a instancias do dr. José Correia

Picanço, a primeira escola de cirurgia, nos seus dominios da America [1]...»

Eis aqui o diploma da creação d'esta escola, datado de 18 de fevereiro de 1808:

«Ill.^mo e Ex.^mo Sr.—O principe regente, nosso senhor, annuindo á proposta que lhe fez o dr. José Correia Picanço, cirurgião-mór do reino e do seu conselho, sobre a necessidade que havia de uma escola de cirurgia no hospital real d'esta cidade, para instrucção dos que se destinam ao exercicio d'esta arte, tem commetido ao sobredito cirurgião-mór a escolha dos professores, que não só ensinem a cirurgia propriamente dita, mas a anatomia como bem essencial d'ella, e a arte obstetricia, tão util como necessaria. O que participo a V. Ex.ª por ordem do mesmo senhor, para que assim o tenha entendido e contribua para tudo o que fôr promover este importante estabelecimento. Deus Guarde a V. Ex.ª—Ill.^mo e Ex.^mo Sr. Conde da Ponte.—*D. Fernando José de Portugal.*»

O dr. José Correia Picanço, que ao principe regente aconselhara e pedira a creação d'esta escola, era natural de Pernambuco, cursou os estudos de cirurgia no hospital de S. José em Lisboa, passou depois a Pariz, onde se aperfeiçoou nos conhecimentos cirurgicos, e em voltando a Portugal foi nomeado lente de anatomia e cirurgia na Universidade de Coimbra, primeiro cirurgião da casa real, e cirurgião-mór do reino.

A elle foi commettida a escolha dos professores da recem-creada escola da Bahia, e assim o cumpriu, indicando o cirurgião José Soares de Castro, para lecionar anatomia, e o cirurgião Manoel José Estrella a cirurgia.

Facilmente se precebe que não tinham os lentes os meios de ensino que são indispensaveis em tal caso, pois que a improvisada escola não podia desde logo ser dotada com os instrumentos, accommodações, e regulamentos que o caso pedia. No entanto, era este um começo esperançoso de uma instituição altamente proficua, que pelo andar dos tempos havia de aperfeiçoar-se. Já era bom que houvesse um tal ou qual ensino de tão necessaria arte, e podesse evitar-se o inconveniente de estar o exercicio d'ella confiado a homens inhabeis e a curandeiros boçaes ou impostores.

Os estudantes pagavam 6$400 réis de matricula para o curso completo que haviam de seguir.

[1] *A Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Noticia Historica*, já citada.

Com razão diz o dr. Moreira de Azevedo: «Estava em embrião o ensino medico, era a iniciação das escólas de medicina na America.»

ESTUDOS MATHEMATICOS NA VILLA DO RECIFE

No dia 6 de junho de 1814 se abriu solemnemente, e com o maior apparato, o estabelecimento de estudos mathematicos na villa do Recife, segunda capital de Pernambuco.

Era governador e capitão general de Pernambuco *o sabio e amenissimo* Caetano Pinto de Miranda Montenegro, o qual presidiu a este acto. Recitou o discurso de inauguração o doutor Antonio Francisco Bastos, oppositor da faculdade de mathematica, lente e director dos estudos militares da capitania; fazendo sentir a importancia das mathematicas, como sendo baseadas nos mais exactos e luminosos principios da razão, e preparatorios em subido grau para vencer as difficuldades que o espirito humano encontra nos outros estudos e conhecimentos. Na applicação ás coisas militares são de summa conveniencia e vantagem, tornando-se indispensaveis maiormente para os engenheiros e artilheiros.

Grandes esperanças fez conceber a abertura de taes estudos, attento o merito scientifico, não menos que o merecimento moral do lente Bastos, já então respeitavel pelas suas cans; e tambem na crença de que o governo haveria de nomear professores idoneos para as cadeiras que ficavam por preencher [1].

FABRICA DA POLVORA

DIRECÇÃO SCIENTIFICA E TECHNICA

Pelo decreto de 31 de maio de 1808 foi creada no Rio de Janeiro a fabrica da polvora, a fim de se conseguir que se fizesse com perfeição e facilidade a porção d'aquelle producto, necessaria não só para o Estado, senão tambem para consumo dos particulares em todos os dominios do continente do Brasil e ultramarinos.

[1] Os epithetos de *sabio e amenissimo*, applicados a Miranda Montenegro, não são de minha lavra, mas sim de uma noticia que o *Investigador Portuguez em Inglaterra* publicou, a pag. 561 do tomo x. Para essa noticia, no demais que substancialmente exponho no texto, remetto os leitores curiosos.

A creação, e inspecção, direcção scientifica e technica da fabrica foi incumbida ao brigadeiro inspector de artilheria e inspecções, Carlos Antonio Napion, «cujo zelo (dizia o decreto) e superiores luzes e intelligencia n'este ramo do meu real serviço se tem sobejamente manifestado.»

A parte administrativa foi confiada ao doutor Mariano José Pereira da Fonseca.

Fallando de Napion, inspector da fundição, diz José Liberato Freire de Carvalho: «Foi D. Rodrigo de Sousa Coutinho quem o convidou para vir a Portugal. Era piemontez, tinha feito a guerra contra os francezes, havia entrado na batalha de Novi que os republicanos perderam; era homem assaz conhecido por seus conhecimentos sobre metallurgia, sciencia de que fez um compendio muito estimado. Foi morrer no Brasil, para onde acompanhou D. João VI.»

Em Portugal tinha Napion entendido na fabricação da polvora, e superiormente na direcção scientifica e technica do respectivo serviço.

Pela carta de lei de 12 de janeiro de 1802 foi creada a junta de fazenda do arsenal do exercito, á qual ficou pertencendo a gerencia das fabricas da polvora, como dependencias que eram do mesmo arsenal. Esta junta, vendo que não corriam bem as coisas n'este particular, ordenou ao inspector das officinas do arsenal, o tenente coronel de artilheria Carlos Napion, que procedesse ao exame technologico das fabricas de Alcantara e de Barcarena. Napion procedeu ao exame que lhe fôra ordenado, e apresentou em breve um relatorio, no qual condemnava não só os processos, mas tambem as materias primarias e os doseamentos empregados, e propunha varias providencias, tendentes a conseguir-se melhor producto.

Em 4 de março de 1802 foi Napion nomeado director das fabricas

[1] Veja-se—*Memorias da vida de José Liberato Freire de Carvalho. Anno de* 1854. Lisboa, 1855.

A publicação a que se refere José Liberato é a seguinte: —*Experiencias e observações sobre a liga dos bronzes, que devem servir nas fundições das peças de artilheria, etc.* 1801.— D'este escripto declaro francamente não ter conhecimento, senão pela indicação que d'elle faz o sr. Innocencio Francisco da Silva, a pag. 29 do tomo II do seu Diccionario.

Napion foi inspector geral de artilheria no arsenal do exercito, em Lisboa, e na qualidade de homem scientifico era socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

de Barcarena e de Alcantara; e a tal ponto inspirara confiança em sua proficiencia, que lhe foram conferidos amplos poderes de fazer nas fabricas todas as alterações que julgasse convenientes.

Napion fez varias experiencias, e por effeito d'ellas resolveu mudar inteiramente o systema do fabrico da polvora.

Eis aqui os pontos capitaes da reforma por elle feita:

Adoptou o doseamento francez; estabeleceu que a trituração dos simplices, e a sua mistura, se fizesse em cilindros de madeira, antes de começar o encasque; fixou primeiramente a duração d'este encasque em tres horas, que depois reduziu a hora e meia; propoz differentes melhoramentos para o refino do salitre, que parece não chegaram a ser adoptados; e mandou empregar exclusivamente o enxofre em canudos, do qual se comprou porção avultada.

Napion quiz que a polvora novamente fabricada fosse comparada com a ingleza; e n'este sentido pediu que se mandassem vir as competentes amostras.

De todos os seus trabalhos apresentou, em 1 de março de 1803, uma extensa memoria.

Tem-se como muito provavel que os empregados antigos das fabricas da polvora receberam de mau grado as innovações introduzidas por Napion, e se mostraram indispostos contra o director da de Barcarena, Chalup, major do regimento de artilheria de Estremoz, que Napion julgara conveniente propor para aquelle serviço.

É certo que, por volta da tarde do dia 17 de agosto de 1805 houve uma funesta explosão em Barcarena, que não só arruinou os telhados e madeiramento do edificio da fabrica (deixando ficar intactos os engenhos), mas, o que é mil vezes mais deploravel, deu occasião a que morressem o director Chalup, o mestre do graniso, e mais trinta pessoas.

Passados seis mezes, estava restaurada a fabrica, graças ao zelo perseverante com que se procedeu ao desentulho das ruinas, e ás reparações e reedificações convenientes.

Napion continuou a propor diversos alvitres e providencias para o regular andamento de tão importante serviço, até ao anno em que partiu para o Brasil, onde foi encarregado, como ha pouco vimos, da creação, inspecção, e direcção scientifica e technica da fabrica da polvora[1].

[1] As noticias que em resumo dou a respeito de Napion, com referencia á fabricação da polvora, são fornecidas pelo seguinte e muito recommendavel escripto:

Relatorio sobre a fabricação e administração da polvora por conta do Estado, e o seu commercio. Lisboa, 1855.

Direi duas palavras ácerca do estado actual das coisas no Brasil relativamente á fabrica da polvora.

Está organisada convenientemente a fabrica; tem o pessoal e material necessarios; acha-se collocada longe de povoado na raiz da Serra da Estrella (provincia do Rio de Janeiro), a curta distancia de porto de mar, e de uma estação de caminho de ferro.

Estão solidamente construidas as obras de canalisação de aguas para as officinas; as machinas são movidas por uma turbina Fourneyron e roda hydraulica de ferro; e no terreno pertencente ao estabelecimento ha boa agua em abundancia, e extensas matas, das quaes se tiram as madeiras mais apropriadas ao fabrico de carvão.

Tem um apparelho a vapor para seccar a polvora, e o carvão é preparado em apparelhos de distillação, e por meio de vapor de agua aquecida.

Fabrica-se ali excellente polvora de cinco especies; sendo tres de polvora de tres differentes marcas para canhões raiados ou lisos; polvora para armas portateis, tanto lisas como raiadas; polvora destinada para varios artificios de guerra.

O estabelecimento tem capacidade para produzir por anno 146:900 kilogrammas, como o demonstrou durante a guerra do Paraguay, attingindo no anno de 1869 o fabrico d'aquellas cinco especies mais de 11:000 arrobas, 161:590 killogrammas [1].

FABRICA DAS CARTAS DE JOGAR NO RIO DE JANEIRO

Pelo alvará de 28 de maio de 1808 determinou o principe regente, que no estado do Brasil, e nos dominios ultramarinos, ficassem por estanco as cartas de jogar; e que só o contratador, a quem houvesse de ser arrendado aquelle contrato, *podesse fabrical-as* ou vendel-as, ou as pessoas delegadas do contratador.

Pelo decreto de 10 de março de 1813 concedeu o principe regente ás pessoas que effectivamente se occupassem no serviço *da fabrica das cartas de jogar no Rio de Janeiro*, ou na venda d'ellas, os privilegios, faculdades, e exempções que pelos alvarás de 31 de julho de 1769, e e 6 de agosto de 1770, eram concedidos aos empregados na fabrica de

[1] *O Imperio do Brasil na Exposição Universal de 1873 em Vienna d'Austria*. Rio de Janeiro, 1873.

Lisboa, e indicados nas condições e §§ a que os ditos alvarás se referiam.

Cumpre saber, para intelligencia d'este ultimo decreto, o seguinte:

O alvará de 31 de julho de 1769 confirmou o contrato que a *Impressão Regia de Lisboa* fizera com Lourenço Solésio, fabricante de cartas de jogar e de papelões, para elle entrar no serviço de Portugal, e estabelecer as fabricas das duas referidas manufacturas.

Entre as condições estipuladas, figuravam algumas, relativas á *fabricação e venda das cartas de jogar*, que constituiam um verdadeiro monopolio e estanco, tendentes a dar uma protecção amplissima a um tal genero de industria, e formuladas segundo o espirito de restricção, proprio das idéas antiliberaes d'aquelles tempos.

No anno immediato, 1770, pelo alvará de 6 de agosto, foram concedidos aos empregados no serviço da fabrica das cartas de jogar os privilegios que a Ordenação do Reino, liv. 2.°, tit. 63.°, concedia aos contratadores das rendas reaes, e tambem os de aposentadoria, uso de armas, etc.

Os §§ a que allude o decreto de 10 de março de 1813 são em numero de oito; tinham sido assignados pelo conde de Oeiras, e continham os privilegios que em resumo apontámos.

Veja sobre esta especialidade as noticias que a proposito da *Impressão Regia de Lisboa* démos no tomo I, pag. 316 e 317, no que pertence ao reinado de D. José.

No tomo II, a pag. 112 apontámos a carta de lei de 5 de junho de 1788 (reinado da senhora D. Maria I), em virtude da qual *a administração e governo das cartas de jogar* foram confiados á direcção da real junta do commercio, agricultura, fabricas e navegação d'estes reinos e seus dominios; continuando aliás a ficar na typographia regia a fabrica das mesmas cartas.

IMPRESSÃO REGIA NO RIO DE JANEIRO

Eis aqui, na sua integra, o decreto que no anno de 1808 lançou os primeiros fundamentos da Impressão Regia no Rio de Janeiro:

«Tendo-me constado que os prélos que se acham n'esta capital, eram os destinados para a secretaria d'estado dos negocios estrangeiros e da guerra: e attendendo á necessidade que ha da *officina de impres-*

são n'estes meus estados: sou servido, que a casa, onde elles se estabeleceram, *sirva interinamente de impressão regia*, onde se imprimam exclusivamente toda a legislação, e papeis diplomaticos, que emanarem de qualquer repartição do meu real serviço; e se possam imprimir todas e quaesquer outras obras; ficando interinamente pertencendo o seu governo e administração á mesma secretaria. Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, do meu conselho de estado, ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros e da guerra o tenha assim entendido, e procurará dar ao emprego da officina a maior extensão, e lhe dará todas as instrucções, e ordens necessarias, e participará a este respeito a todas as estações o que mais convier ao meu real serviço. Palacio do Rio de Janeiro, em treze de maio de 1808. Com a rubrica do P. R. N. S.[1]»

Depois de registarmos este diploma, que os leitores não encontrariam em todas as collecções, devemos apontar algumas noticias, não officiaes.

Antonio de Araujo de Azevedo, que depois teve o titulo de conde da Barca, levou para o Rio de Janeiro, a bordo da nau *Medusa*, em 1808, uma typographia que mandara vir de Londres.

Mendo Trigoso, fallando d'esta typographia, diz: «.... e uma typographia que elle mandara vir de Londres, e que se póde dizer a primeira, ou pelo menos a unica que então appareceu no Rio de Janeiro.»

De passagem mencionarei que o mesmo Antonio de Araujo levou comsigo para o Rio de Janeiro uma bella collecção mineralogica, arranjada por Werner; e acrescenta Mendo Trigoso: *collecção indispensavel para o Brasil, onde o estudo da montanistica deve fazer a primeira base da instrucção publica*[2].

Voltando agora á typographia de Antonio de Araujo de Azevedo, direi que não foi ella a primeira que houve no Rio de Janeiro.

[1] *Codigo Brasiliense, ou Collecção das Leis, etc., promulgadas no Brasil...* Tomo I, Rio de Janeiro, 1811.

[2] *A Gazeta do Rio de Janeiro* de 25 de junho de 1817 dava assim noticia do fallecimento de Antonio de Araujo de Azevedo: «O Ex.^mo Antonio de Araujo de Azevedo, 1.° conde da Barca, do conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e dominios ultramarinos, etc., falleceu no dia 21 do corrente, de edade de 65 annos, 1 mez e 7 dias, de uma febre nervosa, que achou sua existencia já por muito tempo debilitada, *sendo estimado por el-rei seu amo, respeitado dos estrangeiros, querido dos portuguezes, deixando eterna saudade ao reino do Brasil.*»

Já na primeira metade do seculo XVIII existia uma officina typographica, graças ao louvavel impulso que ás lettras deu no Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrade, conde de Bobadella.

Durante o seu governo surgiram duas academias particulares, uma denominada dos *Felizes*, e outra, que áquella succedeu, a dos *Selectos*. Embora seja somenos a importancia d'essas associações litterarias, é certo, como diz um escriptor brasileiro, que o conde de Bobadella, fundador e protector das indicadas academias, *concorreu d'esse modo para o progresso e civilisação de uma cidade que vivia occulta sob o véo da ignorancia.*

Ainda mais digna da louvor é a decidida disposição que tinha o illustre governador para animar os moços de talento, e os amparar na difficil e custosa carreira dos estudos. Um precioso exemplo d'esta feliz disposição devo eu apontar, empregando as proprias palavras de um escriptor brasileiro: «Por sua protecção pôde José Basilio da Gama entrar para o seminario de S. José, e foi o braço forte e imponente d'esse fidalgo que conduziu á Europa o poeta brasileiro, que lá foi tornar mais sonora e instructiva a sua lyra[1].»

Do impulso que o conde de Bobadella dera ás lettras partiu a idéa do estabelecimento de uma officina typographica. Antonio Isidoro da Fonseca estabeleceu essa officina, da qual é curioso saber-se quaes escriptos sairam impressos:

1.° *Relação da entrada que fez o exm.° e rev. sr. D. Frei Antonio do Desterro Malheiros, bispo do Rio de Janeiro, em o primeiro dia do anno de 1747, havendo sido seis annos bispo de Angola, d'onde por nomeação de S. M. e bulla pontificia foi promovido para esta diocese*, composta pelo dr. Luiz Antonio Rousado da Cunha, juiz de fóra, etc. Anno de 1747.

2.° *Em applauso do exm.° e rev. sr. D. Frei Antonio do Desterro* e *Malheiros, dignissimo bispo d'esta cidade.* Romance heroico in folio.

3.° *Collecção de onze epigrammas e um soneto*, aquelles em latim, este em portuguez, sobre identico assumpto.

Estas composições, que em si não teem grande valor, são comtudo muito apreciadas no Brasil, e com razão, por serem o primeiro trabalho typographico feito no Rio de Janeiro, e monumentos da existencia da primeira officina typographica do mesma cidade, e por ventura de todo o imperio.

[1] O dr. Moreira de Azevedo, no escripto que logo havemos de especificar em nota.

Um historiador do Brasil, o sr. Varnhagen, fallando da officina de Antonio Isidoro da Fonseca, diz: «E ha quem creia que d'esses typos saiu clandestinamente a impressão do livro chamado *Exame dos bombeiros*, do lente da escola de artilheria, Alpoim. O *Exame de artilheiros* livro do mesmo auctor, e muito mais raro que o primeiro, havia já sido antes impresso, e até, pela carta regia de 15 de julho de 1744 fôra ordenado ao corregedor do bairro de Alfama que o fizesse recolher, tomando-se como pretexto o não se cumprir n'elle a pragmatica ácerca de tratamentos.»

O dr. Moreira de Azevedo, em um trabalho historico a respeito da imprensa no Rio de Janeiro, fallou tambem da especialidade que ora nos occupa, e assim se exprime:

«Ha suspeitas que saiu d'essa officina a impressão clandestina das obras: *Exame de artilheiros* e *Exame de bombeiros*, escriptas pelo tenente de mestre de campo general José Fernandes Pinto Alpoim, e dedicadas ao sargento-mór de batalha, o capitão general do Rio de Janeiro e Minas, Gomes Freire de Andrade.»

No *Exame de artilheiros* vem indicada a impressão em Lisboa na officina de José Antonio Plates em 1744. Teve esta obra todas as licenças do santo efficio, do ordinario, e do paço; mas não obstante estas licenças foi mandada recolher pela já citada carta regia de 15 de julho de 1744.

O *Exame de bombeiros* saiu como impresso em Madrid na officina de Martinezabad (Martinez Abad) em 1748. É de formato em 4.° com 444 paginas: tem 18 estampas e o retrato de Gomes Freire de Andrade, gravado por José Francisco Chaves.

Pelas razões que o dr. Moreira de Azevedo e o dr. conego Fernandes Pinheiro desenvolvem, é plausivel a opinião de que taes obras foram impressas na officina typographica de Antonio Isidoro da Fonseca.

Explica-se a simulação que houve n'estas impressões, pelo facto de ter sido mal recebida pelo governo de Portugal a noticia do estabelecimento de uma typographia no Rio de Janeiro. Levou-se a mal na metropole a auctorisação que dera Gomes Freire de Andrade, para que o Rio de Janeiro fosse allumiado pela imprensa, e não tardou que da côrte de Lisboa partisse ordem para que se acabasse com a officina typographica de Antonio Isidoro da Fonseca.

Lamentemos que as idéas d'aquelle tempo movessem o governo a impedir o desenvolvimento da civilisação, prohibindo o emprego de um instrumento poderoso e abençoado, que a Providencia parece ter des-

tinado para diffundir a instrucção, e levar a luz a todas as intelligencias humanas.

Em todo o caso, não é justo que sejamos severos em demasia, referindo e julgando o que se fez ha mais de um seculo pelo que se pensa e faz em nossos dias.

Longos annos esteve o Brasil sem officina typographica, até que chegou o de 1808, em que se fundou o estabelecimento de que n'este capitulo estamos tratando.

Com sentido enthusiasmo celebra o dr. Moreira de Azevedo este acontecimento, dizendo:

«Para consolidar o seu poder na America deu a Casa de Bragança nova organisação á antiga colonia; crearam-se diversas instituições, tribunaes, estabelecimentos uteis, academias, magistraturas, exercito e marinha. Em 1808, no mesmo anno em que se franqueavam os portos do Brasil ao commercio das nações, em que se creava uma cadeira publica de sciencia economica no Rio de Janeiro, o conselho supremo militar, o archivo militar, a mesa do desembargo do paço e da consciencia e ordens, a real academia de guardas marinhas, a fabrica da polvora, o erario regio, o conselho da fazenda, a real junta do commercio, o banco do Brasil e a escola anatomica, cirurgica e medica, *se estabeleceu a imprensa regia por decreto de 13 de maio.*»

Ao reparar que este decreto era referendado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho (depois conde de Linhares), tece o dr. Moreira de Azevedo um magnifico elogio a este grande ministro: «Foi o conde de Linhares o unico homem da côrte de D. João VI que comprehendeu as necessidades do Brasil. Vencendo as idéas mesquinhas de outros fidalgos, foi elle quem iniciou as medidas mais convenientes, quem inspirou as melhores providencias decretadas pelo principe regente. Mas pouco viveu no Brasil o habil estadista; falleceu em 26 de janeiro de 1812.»

Para administrar a officina typographica foi creada uma junta, composta de homens notaveis: o desembargador José Bernardes de Castro, José da Silva Lisboa (depois barão de Cayrú), Mariano José Pereira da Fonseca (depois marquez de Maricá,) *Silvestre Pinheiro Ferreira*, Manuel Ferreira de Araujo Guimarães, e o rev. conego Francisco Vieira Goulart.

A respeito das coisas de imprensa do Rio de Janeiro no periodo de que tratamos, parece-me que á curiosidade dos leitores não desagradará saber o que dizia o *Correio Brasiliense* no seu num. 5 com uma certa causticidade:

«... Saiba pois o mundo, e a posteridade, que no anno de 1808, da era christã, mandou o governo portuguez, no Brasil, buscar a Inglaterra uma Impressão com os seus appendices necessarios; e a remessa que daqui se lhe fez importou em cem libras esterlinas!... Com tudo, diz-se que se augmentará este estabelecimento, tanto mais necessario, quanto o governo até nem póde imprimir as suas ordens para lhes dar sufficiciente publicidade.»

Para complemento das noticias que damos n'este capitulo, remettemos os leitores para aquelle que, em razão da ordem alphabetica, exaramos adiante, intitulado: *Periodicos e diversos escriptos publicados no Rio de Janeiro durante a residencia da côrte portugueza*[1].

INDICAÇÃO DE ALGUMAS PROVIDENCIAS CIVILISADORAS

Na carta regia de 5 de setembro de 1811, dirigida a Fernando Delgado Freire de Castilho, governador e capitão general de Goiaz, a proposito da memoria que a este apresentara o desembargador ouvidor da comarca de S. João das duas Barras, Joaquim Theotonio Segurado: n'essa carta regia, digo, encontrei um §, que me parece digno de ser offerecido á consideração dos leitores:

«Quanto ao procedimento com os gentios: sou servido determinar-vos, que com aquellas nações, que não commettem hostilidades, mandeis usar de toda a moderação, e humanidade, procurando convencel-las da utilidade, que lhes resultará de se conservarem em boa intelligencia com esses povos; para o que parece conveniente empregar algumas dadivas, e até introduzir com elles alguns christãos, que lhes ensinem a agricultura, e os officios mecanicos mais necessarios, como aponta o § 19.º da memoria.»

[1] Sobre o assumpto especial d'este capitulo, veja, afóra a *Gazeta do Rio* — *e o Correio Brasiliense*, os seguintes escriptos:

Origem e desenvolvimento da imprensa do Rio de Janeiro, pelo dr. Moreira de Azevedo.

Elogio historico do conde da Barca.... por Sebastião Francisco de Mendo Trigoso.

Historia Geral do Brasil, pelo sr. Francisco Adolpho de Varnhagen.

Diccionario Bibliographico, do sr. Innocencio: *vb. Luiz Antonio Rousado da Cunha, e José Fernandes Pinto de Alpoim.*

A Pedro Maria Xavier de Athaide e Mello, governador e capitão general da capitania de Minas Geraes, dizia a carta regia de 2 de dezembro de 1808:

«Em terceiro logar ordeno-vos: que escolhais de accordo com o bispo algum, ou se necessario for, alguns ecclesiasticos virtuosos, intelligentes, e zelosos do serviço de Deos, e meu, a quem possam encarregar a educação religiosa, e civil do gentio, que existe aldeado, e do que for apparecendo, como aconteceu agora com mais de quinhentos puris, que se acham aldeados, e que vieram buscar a protecção e suave jugo das minhas leis.»

No artigo IX do Tratado de amisade e alliança com a Inglaterra, de 19 de fevereiro de 1810, leio estas palavras, que deveriam ser gravadas em laminas de oiro:

«Não se tendo até aqui estabelecido, ou reconhecido no Brasil a Inquisição, ou Tribunal do Santo Officio, S. A. R. o principe regente de Portugal, *guiado por huma illuminada e liberal politica*, aproveita a opportunidade que lhe offerece o presente tratado, para declarar espontaneamente no seu proprio nome, e no de seus herdeiros e successores, *que a Inquisição não será para o futuro estabelecida nos meridionaes dominios americanos da corôa de Portugal.*»

No artigo XII do Tratado de commercio e navegação com a mesma Inglaterra, de 19 de fevereiro de 1810, lê-se o seguinte:

«S. A. R. o principe regente de Portugal declara e se obriga no seu proprio nome, e no de seus herdeiros e successores, a que os vassallos de S. M. Britannica residentes nos seus territorios, e dominios não serão perturbados, inquietados, perseguidos, ou molestados por causa da sua religião, mas antes terão perfeita liberdade de consciencia, e licença para assistirem, e celebrarem o serviço divino em honra do Todo Poderoso DEOS, quer seja dentro de suas casas particulares, quer nas suas particulares igrejas, e capellas, que S. A. R. agora, e para sempre, graciosamente lhes concede a permissão, de edificarem, e manterem dentro dos seus dominios... Demais estipulou-se que nem os vassallos da Gram-Bretanha, nem outros quaesquer estrangeiros de communhão differente da religião dominante nos dominios de Portugal, serão perseguidos ou inquietados por materias de consciencia, tanto nas suas pessoas como nas suas propriedades, em quanto elles se conduzirem com ordem, decencia e moralidade, e de uma maneira conforme aos usos do paiz e ao seu estabelecimento religioso e politico, etc.»

NB. No que toca ao artigo IX do tratado de amisade e alliança de 19 de fevereiro de 1810, que ha pouco registámos, cumpre acrescentar-lhe o artigo II secreto do tratado de 22 de janeiro de 1815, assim concebido:

«S. A. R. se obriga a dar pleno e completo effeito á declaração feita no artigo IX do tratado de alliança concluido no Rio de Janeiro, aos 19 de fevereiro de 1810, relativamente á Inquisição ou Tribunal do Santo Officio, o qual artigo se renova aqui, e se declara continuar em força. Fica porém entendido que, no caso de S. A. R., de seu moto proprio, abolir a dita Inquisição em todos os seus dominios em geral, este artigo se suspende e se invalida em quanto aquella abolição continuar em vigor[1].»

Estas estipulações fazem honra á memoria de el-rei D. João VI. A tolerancia d'este principe estendia-se á religião. A historia ha de recordar, sympathica e benevola, o quanto diligenciou conseguir a abolição do Santo Officio. Não lhe repugnava a liberdade da consciencia, com quanto fosse elle proprio o mais decidido e fervente catholico. Se a sua natural bondade, e admiravel bom juizo fossem acompanhados de coragem e energia, deixara por certo o seu reinado um rasto muito mais luminoso nos fastos de Portugal.

As estipulações que registamos são como que o prenuncio do pensamento revelado pela pergunta que um talentoso portuguez fazia, ha bem poucos annos, com referencia á carta constitucional: «¿Onde está assegurada, não apenas a tolerancia para com o dissentimento no credo religioso, mas a liberdade da consciencia, a primeira, a intima, a indestructivel liberdade, porque tem por seu *forum* a alma do cidadão, porque é o templo vivo e immaterial, onde o espirito do homem entra em mystica e estreita communicação com o espirito de Deus?»

Providencias altamente civilisadoras são por certo as que se referem á cultura das lettras, das sciencias, das bellas artes. N'este ponto appellamos para os institutos que havemos mencionado já, e para aquelles que ainda havemos de mencionar nos capitulos seguintes.

Providencias altamente civilisadoras são a abertura dos portos do Brasil ao commercio estrangeiro,—o impulso que se deu ao ensino da economia politica e das coisas mercantis,—a attenção que se começou a dar ás conveniencias agricolas e industriaes, e á mineração.

[1] Veja a *Collecção dos tratados, convenções, contratos*, por José Ferreira Borges de Castro. Tomos IV e V.

Nas providencias apontadas nos dois paragraphos antecedentes brilha, principalmente, um grande ministro, o conde de Linhares. Um escriptor brasileiro apresenta a seguinte epilogo:

«Foram creados pelo conde de Linhares os mais uteis estabelecimentos que appareceram no Rio de Janeiro depois da vinda de el-rei; foi elle o instituidor da academia militar, do arsenal de guerra, do archivo militar, da fabrica da polvora, da imprensa regia, e da fabrica de ferro de Ypanema; organisou o exercito, regulou o credito publico, animou a industria, o commercio e a navegação: favoreceu a agricultura, mandando vir das Ilhas dos Açores novos colonos, que se espalharam pelas provincias da Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo; contratou uma colonia chineza para occupar-se no plantio e preparação do chá; fundou quatro jardins botanicos em diversas capitaes, concedendo premios pecuniarios e honorificos aos que introduzissem no Brasil quaesquer plantas exoticas; e mandou vir de Cayenna o naturalista Germain para dar começo áquelles estabelecimentos; enviou a expedição que conquistou aos francezes a colonia de Cayenna, e iniciou muitos outros melhoramentos que infelizmente não foram executados, porque não houve nos bancos do ministerio quem lhe succedesse no zelo e dedicação pelo Brasil[1].»

INSTITUTO ACADEMICO

Veja o capitulo que adiante se encontra sob o titulo de:
Subscripção voluntaria do Corpo do Commercio do Rio de Janeiro para a fundação de estabelecimentos de instrucção publica.

INSTRUCÇÃO (A) PUBLICA EM PERNAMBUCO DURANTE O GOVERNO EPISCOPAL DE AZEREDO COUTINHO

Trato aqui d'esta especialidade, porque se refere ao anno de 1816 um documento, no qual encontrei noticias interessantes sobre o impulso dado á instrucção publica em Pernambuco.

Estando vaga no anno de 1794 a sé episcopal de Pernambuco, foi eleito bispo d'aquella diocese, em 19 de maio do mesmo anno, José Joa-

[1] *Os Tumulos de um Claustro*... pelo dr. Moreira de Azevedo. *Rev. Trimensal*, tomo XXIX.

quim da Cunha e Azeredo Coutinho. Tendo mais tarde concluido a sua sagração, e quando estava prestes a partir para o seu bispado, foi nomeado *director geral dos estudos de Pernambuco*, governador interino d'aquella capital, e presidente da junta de fazenda.

Não deve causar espanto que a este prelado fosse commettido o governo interino da capitania, desde que se considerar que Azeredo Coutinho não se tinha limitado em Coimbra aos estudos de direito canonico, mas seguira com o mais vivo empenho os de historia natural, physica e chimica, e sobretudo se tornara sabedor nas doutrinas da economia politica. D'estes ultimos conhecimentos dão testemunho os seus escriptos, entre os quaes citaremos o *Ensaio Economico sobre o commercio de Portugal e das suas colonias*, que em verdade merece especial menção.

Uma biographia publicada no anno de 1821 encareceu o merecimento d'este escripto, dizendo afinal: «... obra, em summa, que se acha traduzida em todas as linguas cultas da Europa, e de que ha pouco, enriquecida de outras muitas notas e correcções do auctor, nos deu a Academia *(Real das Sciencias de Lisboa)* segunda edicção.»

Muito recentemente (1873) commemorou o conego dr. Fernandes Pinheiro este escripto, tecendo merecidos elogios ao auctor. Azeredo Coutinho propoz-se a fazer conhecida a riqueza das possessões ultramarinas de Portugal; devendo notar-se que de tal especialidade não havia então (1794) cabal noticia. Na 1.ª parte do *Ensaio* tratou das vantagens que Portugal podia colher da riquissima colonia americana; consagrou a 2.ª aos dominios portuguezes na Africa, Asia e Oceania; na 3.ª collocou Portugal em relação com as outras nações, e mostrou os uteis que do commercio haviam de resultar para todas. «Com elevação de vistas muito superior á de quasi todos os publicistas contemporaneos, diz o referido sr. Fernandes Pinheiro, traçou a larga via do progresso que cumpria trilhar para subtrair o reino ao abatimento em que caira, e rasgando o véu do futuro entreviu o grandioso porvir destinado a sua olvidada patria.»

Não quadra á indole do nosso trabalho fallar do bispo Azeredo Coutinho, na sua qualidade de governador interino da capitania de Pernambuco e de presidente da respectiva junta de fazenda. Só nos interessa a sua individualidade como director dos estudos e promotor da instrucção publica de Pernambuco.

Em data de 20 de janeiro de 1816 endereçou Azeredo Coutinho uma carta ao principe regente, a qual foi impressa em Londres no anno

de 1817. N'essa carta, ou Exposição, dá o então bispo de Elvas noticia dos serviços que prestára, quando bispo de Pernambuco, á instrucção publica d'esta diocese.

Estabeleceu um seminario, com rendas pela maior parte ecclesiasticas, bastantes para a sustentação de um tal instituto. Deu ao seminario estatutos adequados, e lisongeava-se de que nunca houvera no Brasil um estabelecimento como aquelle, onde a mocidade podia receber instrucção em todos os principaes ramos de litteratura.

Estabeleceu tambem um seminario, ou *collegio*, no qual as meninas recebessem educação, e adquirissem as habilitações necessarias para virem a ser excellentes mães de familia.

Organisou com toda a regularidade as diversas escolas do districto da sua diocese, reduzindo-as ao numero conveniente, fazendo-as converter em uma realidade proveitosa, e provendo por bem entendidas providencias economicas á sustentação dos mestres[1].

Parece que os prejudicados pessoalmente com as reformas operadas pelo prelado governador em Pernambuco trataram de o fazer malquistar na metropole. Pela sua honra e justificação acudiu Azeredo Coutinho, dando uma conta geral de todos os ramos da sua administração, como bispo, como *director geral dos estudos*, e como governador e presidente da junta de fazenda. Á indicada conta juntou documentos publicos e authenticos para comprovar as suas asserções, e foi ella publicada depois pela imprensa com o titulo de: *Defeza de D. José Joaquim de Azeredo Coutinho, bispo d'Elvas, em outro tempo de Pernambuco.*

Em especial deu Azeredo Coutinho explicações a respeito do seminario, e das cadeiras de instrucção publica. No que toca a este assumpto empregarei as proprias palavras da biographia que ha pouco citei:

«Deu tambem outra conta sobre o estabelecimento do seminario n'aquelle bispado, e das cadeiras que ali creou de novo, a qual se imprimiu depois com o titulo—*Informação dada ao ministro d'Estado dos negocios da fazenda.*—A utilidade que logo produziu n'aquelle bispado a creação do dito seminario, se acha patente nas diversas producções dos seus alumnos, que correm impressas em uma collecção que tem por titulo: *A gratidão Pernambucana ao seu bemfeitor o ex.*^{mo} *e revd.*^{mo} *sr. D. José Joaquim de Azeredo Coutinho*[2].»

[1] Veja o extracto da carta na *Historia Geral do Brasil*, pelo sr. Varnhagen.

[2] Veja no tomo VII da *Revista Trimensal* a reimpressão da biographia composta e publicada em Lisboa por J. J. Pedro Lopes.

Azeredo Coutinho foi o ultimo inquisidor geral d'estes reinos. Era socio

O sr. Ferdinand Denis, fallando da instrucção publica de Pernambuco, menciona com louvor o nome de Azeredo Coutinho, dizendo:

«Posto que Pernambuco seja uma Cidade essencialmente commerciante, d'ella não se tem completamente afastado todos os meios de instrucção. Um homem de muito merito, que occupava a séde episcopal da referida Cidade pelo começo do presente seculo, Azeredo Coutinho, havia feito, debaixo d'este ponto de vista, esforços que ainda hoje tem seus resultados [1].»

O sr. J. M. Pereira da Silva aponta os serviços que Azeredo Coutinho prestou não só como prelado de saber e virtudes, se não tambem como governador habil e zeloso.

No que particularmente diz respeito ao nosso assumpto, apresenta indicações que de todo confirmam as noticias que havemos exposto:

«Instituiu um seminario de estudos secundarios e ecclesiasticos no antigo collegio dos jesuitas, cujo edificio obteve a custo da rainha para esse fim: abriu n'elle varias aulas da lingua franceza, latina e grega, philosophia, rhetorica, poetica, geographia; historia universal, natural, sagrada, ecclesiastica; chorographia, desenho, mathematicas puras; e theologia moral e dogmatica. Reorganisou a instrucção primaria, tornando-a mais uniforme e methodica, e sujeita a disciplina e direcção superior. Fundou um recolhimento de meninas pobres, aproveitando um legado que instituira e deixára o deão da cathedral [2].»

JARDIM BOTANICO

Veja o que dissemos no capitulo:

Animação dada á cultura de certas plantas. Jardim da Lagôa de Freitas.

da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Falleceu em 12 de setembro de 1821.

[1] *O Brasil, por Fernando Denis*, tom. II, pag. 95.

[2] *Os varões illustres do Brasil durante os tempos coloniaes*, por J. M. Pereira da Silva, tom. II, pag. 106.

LABORATORIO CHIMICO-PRATICO

Merece ser reproduzido na sua integra o decreto que estabeleceu no Rio de Janeiro este laboratorio:

«Tendo em consideração as muitas vantagens, que devem resultar, em beneficio dos meus fieis vassallos, do conhecimento das diversas substancias, que ás artes, ao commercio e industria nacionaes podem subministrar os differentes productos dos tres reinos da natureza, extrahidos dos meus dominios ultramarinos, as quaes não podem ser exacta e adequadamente conhecidas, e empregadas, sem se analysarem e fazerem as necessarias tentativas, concernentes ás uteis applicações, de que são susceptiveis: Sou servido crear n'esta côrte do Rio de Janeiro um *Laboratorio Chimico-pratico*, onde se façam as mencionadas operações, ou outras quaesquer, que se julgarem necessarias para o descobrimento de objectos que possam contribuir immediatamente para tão interessantes fins, o qual laboratorio será sujeito á inspecção do meu ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e dominios ultramarinos, e por elle será organisado na fórma das instrucções, que para isto lhe tenho dado; ficando encarregado o mesmo ministro e secretario de estado de fazer dirigir os trabalhos e operações d'este estabelecimento, e de me fazer presentes todos os resultados d'aquelles processos, com as observações analyticas, e descripções que forem necessarias para se poder, na applicação pratica d'elles, tirar todas as vantagens e interesses nacionaes, que me proponho n'esta creação. O conde das Galvêas, do meu conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e dominios ultramarinos, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de janeiro de 1812. Com a rubrica do principe regente.»

MONTE PIO LITTERARIO

Pelo edital de 31 de maio de 1821 se conhece que no Rio de Janeiro foi estabelecido o Monte Pio Litterario, por commissão que os deputados da mesa da administração do de Lisboa deram aos da capital do Brasil.

Veja, a pag. 328 a 336 do tomo III, o capitulo: *Monte Pio Litterario*.

MUSEU REAL NO RIO DE JANEIRO [1]

Mencionarei primeiramente os diplomas officiaes relativos a este estabelecimento no periodo que nos occupa, e offerecerei depois á consideração dos leitores um resumo substancial das noticias e observações que encontrei em escriptos competentes [2].

Fundação do museu. Decreto de 6 de junho de 1818:

«Querendo propagar os conhecimentos e estudos das sciencias naturaes no reino do Brasil, que encerra em si milhares de objectos de observação e exame, e que podem ser empregados em beneficio do commercio, da industria e das artes, que muito desejo favorecer, como grandes mananciaes de riqueza: Hei por bem que *n'esta côrte se estabeleça um Museu Real*, para onde passem quanto antes os instrumentos, machinas e gabinetes que já existem dispersos por outros logares; ficando tudo a cargo das pessoas que Eu para o futuro nomear. E sendo-me presente que a morada de casas que no Campo de Santa Anna occupa o seu proprietario, João Rodrigues Pereira de Almeida, reune as proporções e commodos convenientes ao dito estabelecimento, e que o mencionado proprietario voluntariamente se presta a vendel-as pela quantia de 32:000$000 réis, por Me fazer serviço: Sou servido acceitar a referida offerta; e que, procedendo-se á competente escriptura de compra, para ser depois enviada ao Conselho da Fazenda, e encorporar-se a mesma casa nos proprios da corôa, se entregue pelo real erario com toda a brevidade ao sobredito João Rodrigues Pereira de Almeida a mencionada importancia de 32:000$000 réis.—Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, do Meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, encarregado da presidencia do Meu

[1] Tem hoje a denominação de *Museu Imperial e Nacional do Rio de Janeiro.*

[2] *Jornal de Coimbra*, 1819; *Investigador Portuguez em Londres; Correio Brasiliense; Brésil*, par M. Ferdinand Denis; e principalmente:

Investigações historicas e scientificas sobre o Museu Imperial e Nacional do Rio de Janeiro, pelo doutor Ladislau Netto. Rio de Janeiro 1870.

É interessante e muito instructiva esta obra publicada por ordem do ministerio da agricultura. Da primeira parte d'ella aproveitamos bastantes noticias; a segunda parte contém uma recommendavel noticia das Collecções do Museu Imperial e Nacional.

real erario, o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessarios. Paço do Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1818.»

Consignação para o museu. Decreto de 11 de maio de 1819:

«Sendo necessario que se estabeleça *uma consignação para se conservar o estabelecimento do Museu Real*: Hei por bem, que pelo Meu real erario se entregue ao thesoureiro do mesmo estabelecimento *a quantia de duzentos e quarenta mil réis todos os mezes*. Thomaz Antonio de Villa Nova de Portugal, do Meu concelho, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, encarregado da presidencia do real erario, o tenha assim entendido, e o faça executar, *sem embargo de quaesquer leis ou ordens em contrario.* Palacio do Rio de Janeiro em 11 de maio de 1819.»

Permissão para ser visitado o museu. Portaria de 24 de outubro de 1821:

«Manda S. A. R. o principe regente, pela secretaria de estado dos negocios do reino, participar ao conselheiro inspector geral dos estabelecimentos litterarios, que houve pôr bem, approvando o expediente que expôz no seu officio de 16 do corrente, *que faculte a visita do museu*, na quinta feira de cada semana, desde as dez horas da manhã até á uma da tarde, não sendo dia santo, a todas as pessoas, assim estrangeiras como nacionaes, que se fizerem dignas pelos seus conhecimentos e qualidades; e que para conservar-se em taes occasiões a boa ordem e evitar-se qualquer tumulto, tem o mesmo senhor ordenado pela repartição da guerra que no referido dia se mandem alguns soldados da guarda real da policia para fazer manter ahi o socego que é conveniente.»

O dr. Ladislau Netto, auctor das *Investigações* que citámos em *nota*, qualifica de *tardio* o decreto da fundação do museu; mas assim mesmo acrescenta logo: «Fazendo-lhe, porém, justiça, devemos confessar que, ao menos na fórma, não podia ser para as circumstancias do tempo nem mais bello, nem mais rico de esperança.»

E mais abaixo paga um tributo de reconhecimento á memoria de el-rei D. João VI, e ao seu ministro Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, dizendo: «... é entretanto certo que ambos tomaram egual parte na execução da ideia tão fecunda, e, pois, *a um como a outro sejamos eternamente reconhecidos.*»

Tambem considera mesquinha a dotação decretada para o museu. Mal chegaria ella para o custeamento ordinario do museu, quanto mais para acudir ás necessidades que o estabelecimento tinha no seu começo.

Á excepção da mineralogia, todas as demais collecções representadas no museu eram escassissimas; e para o dizer na phrase do auctor: «esperavam com soffreguidão o seu mais que tardio *fiat lux.*»

Mas antes de passarmos a dar outras noticias, privativas do museu, convém averiguar, se mais cedo devera ter a côrte do Rio de Janeiro fundado o museu.

Muito positivamente se declara em sentido affirmativo o auctor das *Investigações*, quando exprime a convicção de que a côrte portugueza sómente acordou de sua indolencia na occasião em que a Allemanha mandou ao Brasil exploradores sabios. O dizer do dr. Ladislau é n'este particular muito caracteristico, e bom é que os leitores o apreciem:

«Celebravam-se justamente em 1817 os esponsaes do principe D. Pedro com a nossa primeira imperatriz, a virtuosa archiduqueza D. Leopoldina, e como para que mais estreito se tornasse o primeiro enlace da nova côrte americana com os regios solares da vetusta Europa, foram enviados por essa occasião ao nosso paiz os naturalistas Mikan, Pohl, Spix, Martius, e Raddi.—Esta nova legião de exploradores parece ter sido o ultimo e mais forte ariete arremessado d'embate á couraçada apathia de nossos administradores de então.»

Parece-lhe, pois, que a não serem *estas provocações d'além-mar*, nada faria ainda a côrte do Rio de Janeiro em beneficio das sciencias naturaes no Brasil.

Não vou fóra d'esta conta, ao considerar que o principe D. João e o seu governo, em chegando ao Rio de Janeiro, encontraram já os vestigios do principio de fundação de um museu, e apesar d'isso estiveram treze longos annos sem retomar o fio dos antigos esforços.

¿Como assim? A esta pergunta, que naturalmente acode ao espirito dos leitores, responderemos pelas proprias palavras do nosso informador, como quem receia ser menos exacto:

«*Luiz de Vasconcellos*, illustrado e bondoso vice-rei do Brasil, que tanto se interessou pelo engrandecimento e salubridade do Rio de Janeiro, não menos attento ao movimento litterario e scientifico do velho continente, que apreciador do magnifico paiz que lhe havia sido confiado, *resolveu fundar*, á beira da pequena lagôa chamada do Panella, em cujo local se acham hoje edificadas a matriz do Sacramento e parte das ruas contiguas, *um museu de historia natural*, que, a julgar pelas bases de que fiz menção no capitulo antecedente, seria ainda hoje um bello ornamento para a nossa capital.»

Em *nota* diz o auctor que este começo do museu construido sob

a direcção do proprio Luiz de Vasconcellos pelos sentenciados das prisões do Rio de Janeiro, chegou a ter vivos, em uns cubiculos que lhe fizeram, um urubu-rei, dois jacarés e algumas capiváras que foram removidas depois para o museu de Lisboa.

As bases a que o auctor allude, como prenuncio de que o edificio do museu viria a ser um bello ornamento da cidade do Rio de Janeiro, consistiam em uma elegante arcaría de granito, que havia sessenta annos se levantava ainda no logar onde hoje se vê o thesouro nacional.

Em quanto se ía construindo o projectado edificio para o museu, tratou Luiz de Vasconcellos de improvisar um deposito de productos zoologicos do Brasil, que principalmente destinava para enriquecer com as collecções brasileiras o museu da metropole. Esse deposito foi accommodado em uma casa terrea, construida ao pé da mencionada arcaria; tinha a denominação official de: *casa de historia natural*, ao passo que o povo lhe chamava a *casa dos passaros*. Aquelle pequeno edificio existia ainda em 1811.

O improvisado museu chegou a ter um pessoal de direcção, e de trabalho. Foi nomeado inspector Francisco Xavier Cardoso Caldeira, o qual tinha como auxiliares dois ajudantes, tres serventes, e dois caçadores. O inspector era muito bem remunerado em dinheiro, e tinha afóra isso (o que é muito curioso) habitação no proprio estabelecimento, 60 feixes de lenha por mez, 2 arrobas de velas de cêra, e 12 medidas de azeite dôce por trimestre.

Quasi vinte annos depois da creação da casa de historia natural, falleceu o inspector Francisco Xavier. Então já ninguem pensava mais no projectado museu do Campo da Lampadoza ou da Lagôa do Panella.

A Luiz de Vasconcellos succedeu o conde de Rezende, e o projecto, já em caminho de execução, foi de todo esquecido.

Em 1810 extinguiu-se a casa de historia natural, applicando-se logo para officina provisoria de lapidaria. As collecções que ali existiam, e interessantes eram ellas, foram mettidas em caixões, para os quaes ninguem voltou attenção, de sorte que o general Napion pouco encontrou depois aproveitavel. Assim mesmo, o que pôde salvar-se foi conduzido para o arsenal do exercito, e se conservou ali d'envolta com uma bella collecção mineralogica, e alguns instrumentos de physica destinados para os estudos praticos dos alumnos da academia militar.

«Mais tarde, no anno de 1816, diz o dr. Ladislau, como fosse inconveniente, para os estudantes, a distancia em que se achava collocado este pequeno gabinete de sciencias physicas e naturaes, confiado então á direcção do proprio lente de mineralogia, fr. José da Costa Azevedo,

transportaram-no para a academia, ficando apenas no arsenal o resto da collecção ornithologica da antiga casa da historia natural.»

O que largamente havemos exposto no periodo anterior a 1818, em que a côrte portugueza residente no Rio de Janeiro deu o primeiro passo para renovar os antigos esforços de um vice-rei: tudo isso entra no quadro do nosso trabalho, porque mostra ter havido alguma sollicitude pelos interesses da sciencia, embora não se colhesse todo o proveito das diligencias empregadas.

Mas fica egualmente provado *(quod erat demonstrandum)* que muito antes de 1818 devera o governo do principe D. João (depois D. João VI) ter providenciado sobre a fundação de um museu, imitando o que fizera o vice-rei Luiz de Vasconcellos; incitado pela riqueza natural de um paiz do novo mundo, que offerecia com extraordinaria magnificencia os mais grandiosos elementos de estudo scientifico; incitado, finalmente, pelos notaveis esforços que tantos illustres sabios estrangeiros e até nacionaes haviam empregado para promover os progressos das sciencias naturaes.

E a este ultimo respeito cita o dr. Ladislau os nomes illustres de Cuvier, Jussieu, Lamarck, Hauy, Geoffroy Saint-Hilaire, Thouin e Lacepède, *intelligencias creadoras e robustas*, que no principio d'este seculo arrebataram de enthusiasmo a geração que assistia ás suas prelecções, a geração que admirou as suas theorias e se sentiu animada do desejo de as verificar pela experiencia. Seguiram-se, por natural consequencia, as explorações scientificas, as viagens a todos os pontos do globo, onde a natureza se ostenta grandiosa e excita a curiosidade de investigações profundas.

Não poderia ficar esquecida a America Meridional, e n'esta o Brasil; e assim succedeu que surgissem, como por encanto, exploradores insignes, naturalistas eximios, tanto nacionaes como estrangeiros, *a cujos esforços*, diz acertadamente o dr. Ladislau, *devem quasi todos os museus da Europa as suas mais bellas collecções d'aquelles tempos.*

Dos naturalistas portuguezes-brasileiros cita o nosso informador os nomes de João Manso, dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, fr. José Mariano da Conceição Velloso, fr. Leandro do Sacramento, fr. José da Costa Azevedo.

Dos estrangeiros é longa a lista; mas não será nunca de mais recordar os seus nomes, que se tornaram assignalados nas penosas e arriscadas viagens emprehendidas a beneficio da sciencia. Encontro-os assim mencionados: João de Leri, Margraff, Pison, Commerson, Sauerlander, Caldecleugh, Tilesius, Langsdorff, Kusenstern, Principe Maximilia-

no, Sieber, Raddi, Saint-Hilaire, Spix, Martius, Mikan, Schot, Pohl, Freyreiss Selow, Eschwege, Varnhagen, Feldner, Olters, etc.

Alguns d'estes nomes serão mencionados no capitulo immediato, que se inscreve: *Pensões a naturalistas estrangeiros;* no qual não só indicamos os dois naturalistas allemães que foram contemplados com pensões pelo governo do principe regente, senão tambem tomamos nota da memoravel expedição scientifica austriaca, que saiu de Trieste a 10 de abril de 1817 e chegou ao Rio de Janeiro a 14 de julho do mesmo anno.

Não necessito de dizer coisa alguma a respeito dos bem conhecidos nomes: Eschwege e Varnhagen, por estarem na memoria e estimação de portuguezes e brasileiros.

Mas voltemos agora á creação do *museu real* do Rio de Janeiro, decretada em 6 de junho de 1818.

Em virtude do decreto de 6 de junho de 1818, que no principio d'este capitulo exarámos, fez-se a acquisição do predio de João Rodrigues Pereira de Almeida (depois barão de Ubá), e ali foi assente o museu.

Não obstante os encarecimentos do decreto, no que toca á capacidade do edificio, é obvio que a casa de um particular, embora muito propria fosse para vivenda de seu dono, mal poderia ter a disposição e proporções necessarias para o novo e especialissimo destino.

É certo que o edificio tem sido acrescentado; mas ainda hoje se lhe nota o grande inconveniente, afóra outros, de estar situado no centro da cidade, entre o Campo de Sant'Anna e as tres ruas da Constituição, do Nuncio, e do Conde, *cujas casas*, no dizer do dr. Ladislau, *o estão como que acotovelando de continuo, e desejosas de o repellir do angulo que occupa aquelle quadrilatero.*

O predio comprado a Pereira de Almeida reconhece-se ainda em quasi metade do corpo actual do museu; e d'este tenho diante de mim, nas *Investigações* do dr. Ladislau, o desenho em perspectiva. O sr. Moreira de Azevedo traçou uma descripção do actual edificio, que o dr. Ladislau considera exacta, e que eu vou reproduzir para satisfazer a curiosidade de algum leitor:

«O edificio do Museu Nacional acha-se situado na face oriental do Campo da Acclamação no espaço que medeia entre as ruas dos Ciganos (é hoje da Constituição) e do Conde. *(Não chega até esta rua: entre elle e o angulo que a termina existem ainda tres casas particulares.* Nota do dr. Ladislau).

«A fachada do edificio é dividida em cinco corpos; o corpo central tem tres janellas de peitoril no primeiro pavimento, e tres de sacada no segundo. Sobre a janella do centro lê-se a seguinte inscripção:

JOANNES VI
REX FIDELISSIMUS
ARTIUM AMANTISSIMUS
A FUNDAMENTIS EREXIT
AN. MDCCCXXI

«Segue-se o entablamento e depois um segundo corpo que apresenta no centro as armas do Imperio feitas de metal, e por fim um frontão recto.

«Os corpos lateraes contiguos ao corpo central tem uma porta larga no primeiro pavimento, e uma janella de sacada no segundo; terminam com um frontão curvo.

«Os outros corpos lateraes tem no primeiro pavimento seis janellas de peitoril e uma porta larga, e no segundo sete janellas de sacada.

«O do lado esquerdo, que ficou concluido em 1854, differença-se do opposto por ter no primeiro pavimento, além do portão, cinco janellas e uma porta.

«Um attico occulta n'estes corpos lateraes o telhado do edificio.

«A face que olha para a rua dos Ciganos apresenta nove janellas de peitoril e uma porta no primeiro pavimento, e dez janellas de sacada no segundo. A porta do primeiro pavimento dá entrada para a habitação do director.»

E assim como desejámos satisfazer a curiosidade de algum artista, no que toca ao exterior do edificio; assim tambem, para sermos agradavel a algum homem de sciencia, vamos percorrer, com o dr. Ladislau, o interior do pavimento superior (da esquerda para a direita), a fim de sabermos o que contem:

N.º 1. Sala dividida em duas peças. Bibliotheca do estabelecimento.

N.º 2. Salão. Parte mammalogica e ornithologica da secção de zoologia, e anatomia comparada.

N.º 3. Gabinete geologico (1.ª saleta de entrada). Rochas do Brasil.

N.º 4. Salão correspondente ás tres janellas do corpo central do edificio.
Collecção mineralogica desde a fundação do museu.

N.º 5. Gabinete geologico (2.ª saleta de entrada). Rochas do Brasil.
N.º 6. Saleta. Antiguidades pompeanas, e autochtonicas.
N.º 7. Sala. Algumas collecções numismaticas; objectos ethnographicos da Africa, Nova Zelandia, India, Esquimáos, Ilhas Aleutas e Sandwich.
N.º 8. Saleta. Antiguidades egypciacas.
N.º 9. Salão. Algumas collecções numismaticas, archeologicas, ethnographicas, etc., e objectos de artes liberaes.
N.º 10. Salão. Secção de botanica.

No que respeita ao pavimento inferior, só a aza esquerda é visitada pelo publico. É um salão, cuja unica entrada fica no pequeno adito á esquerda, antes da primeira escadaria. Ahi estão, afóra a maior parte da secção zoologica (reptis, peixes, annelidos, crustaceos, insectos, echinodermes, acalephos, polypos e infusorios), a collecção teratologica, e provisoriamente, a paleontologica.

Ha ainda no pavimento inferior, occupando todo o corpo central do edificio, uma vasta sala; mas n'esta trabalham a Sociedade auxiliadora da industria nacional, e o Instituto fluminense de agricultura.

E agora me parece opportuno tomar nota das impressões que recolheu um viajante muito querido dos portuguezes, e a quem as nossas lettras muito devem.

O sr. Ferdinand Denis fixa a época da fundação do museu no anno de 1821; no entanto deve ser attribuida aos annos que os diplomas registados marcam.

O mesmo douto e estimavel escriptor apresenta algumas noticias curiosas a respeito do museu, recolhidas em época posterior ás datas que marcámos:

O edificio que destinaram para o museu é sito no *Campo da Acclamação*, quasi defronte de palacio do senado.—As salas consagradas á mineralogia, são as mais interessantes, é em de razão em um paiz que n'este ramo apresenta os mais ricos e variados specimens.—Já não offerece tamanho interesse o que diz respeito á archeologia; apenas se encontram algumas mumias do Egypto, algumas medalhas, e diversos fragmentos de antiguidades.—São mais numerosas as curiosidades nacionaes, e consistem em mumias dos indios, extraídas de algumas sepulturas, muito bem conservadas, até com vestigios de pinturas,—e em utensilios dos selvagens, armas, e trajes.—Entre os objectos ex-

postos no museu, alguns ha que ali não deveriam figurar, no entanto são elles os que mais utilmente atrahem a atenção da multidão.—Cita o mesmo escriptor um facto, realmente curioso. Um viajante que visitou aquelle estabelecimento ficou admirado do grande numero de pessoas da classe popular que ali viu, entre ellas muitos soldados, dando inequivocas provas de que muito lhes agradava uma tal exposição. Concluia o viajante, muito avisadamente, que devia animar-se o desenvolvimento do museu, como sendo uma verdadeira escola nacional, tendente a generalisar na população o gosto pelas cousas da natureza e das artes, uma vez que essa feliz disposição fosse bem dirigida[1].

No *Panorama* de 6 de junho de 1840 foi publicado um artigo a respeito do Rio de Janeiro, no qual se diz o seguinte:

«O museu, situado quasi defronte do palacio do senado, foi creado pelo senhor D. João VI, em 1820, em memoria do que se gravou á entrada a inscripção seguinte: *Joannes* VI *rex fidelissimus artium amantissimus a fundamentis erexit. An.* MDCCCXX.»

Diz tambem que «o principal do gabinete de mineralogia foi o comprado aos herdeiros do celebre mineralogista Papst Oheim no tempo de el-rei D. João VI.»

BREVE NOTICIA DO PESSOAL NOMEADO PARA O MUSEU

Foi nomeado director do Museu Real do Rio de Janeiro fr. José da Costa Azevedo, que já o era do gabinete mineralogico e physico da Academia Militar.

Varão illustrado e grave, e *dedicado apostolo da sciencia* chamou a fr. José da Costa o dr. Ladislau.

Fez-me impressão um traço biographico, que de relance apresenta o auctor das *Investigações*. fr. José da Costa Azevedo, cultor das sciencias naturaes, e apaixonado admirador das maravilhas da creação, vivera no claustro em companhia de religiosos de todo indifferentes ao seu sentir. Parece que d'antemão se preparava para a indifferença que tambem no seculo havia de encontrar pelos estudos da sua predilecção.

Fr. José da Costa Azevedo falleceu no dia 7 de novembro de 1822. Refere o dr. Ladislau que o ultimo papel que fr. José assignou, foi um recibo de 183 quadros que no museu mandou entregar-lhe o principe D. Pedro em setembro do mesmo anno. Dava ao principe o tratamento

[1] *Brésil*, par M. Ferdinand Denis.

de alteza; mas poucos dias depois tomava este o titulo de *Imperador constitucional, e defensor perpetuo do Brasil.*

D'esde o anno de 1814 era João de Deus e Matos preparador, porteiro e guarda do gabinete mineralogico e physico da Academia Militar. Passou para o novo museu, na qualidade de porteiro e guarda; mas conferiu-se-lhe uma gratificação pela incumbencia de preparar os productos zoologicos, de que officialmente estava encarregado o preparador Santos Freire, seu auxiliar nos trabalhos de taxidermia.

Pela portaria de 7 de agosto de 1819 foi nomeado thesoureiro do museu Thomaz Pereira de Castro Vianna; mas este empregado não podia interessar-se pelos progressos do estabelecimento, por quanto não tinha vencimento algum n'aquella qualidade, e apenas comparecia quando determinadamente era chamado.

D'esde a creação do museu até ao anno de 1823, conservou-se este instituto na subordinação ao *Inspector geral dos estabelecimentos litterarios*, José da Silva Lisboa, que depois teve o titulo de visconde de Cayrú.

Orçava a despesa com o material e pessoal do museu em réis 3:800$000; e notei que a dos annos posteriores não subiu, no que toca á parte material, e apenas um pouco a respeito do pessoal. Assim, o orçamento de 1839-1840 era constituido do seguinte modo:

Despesas materiaes	2:880$000
Ordenados:	
Do director	600$000
Do escripturario	300$000
Do porteiro e guarda	500$000
Do ajudante do mesmo	288$000
Do thesoureiro	200$000
	4:768$000

Observações inspiradas pelo amor da sciencia, e não menos pelos sentimentos patrioticos.

O illustrado auctor das *Investigações*, o dr. Ladislau, estranha que uma instituição, qual a do museu, que logo desde o seu começo devera ser grandiosa, não tivesse por assento um edificio de todo ponto apropriado e uma dotação avultada, que podesse satisfazer as exigencias de um serviço tão custoso quanto recommendavel.

O que eu muito singelamente aqui substancio, exprime elle em termos pomposos, dizendo:

«Pois um reino que nasce sob os mais bellos e lisongeiros auspicios que teve paiz nenhum do globo; que mede por estadio todo este immenso territorio, cujas provincias são reinos, cujos rios são mares; um reino que assim apparece, á guiza da Pallas antiga, tão cheio de vida e de opulencia, ao desprender-se apenas das faxas infantís, não teve de seu abundante apanagio algumas pobres migalhas com que levantar um edificio em tributo, ao menos, ao movimento scientifico do seculo em que nascera, senão em proveito dos adornos naturaes de que o creador circumdara a terra que lhe foi berço?»

Patenteia a convicção de que outros paizes em identicas circumstancias ás do Brasil, ou ainda mais pobres do que elle, teriam erguido um estabelecimento que estivesse ao nivel das copiosas producções naturaes do novo reino americano, tão promettedor de um futuro brilhante. Houvesse vista aos ricos e custosos museus de Munich, ao museu de Napoles, creado quasi exclusivamente para recolher as antiguidades de Herculano e Pompeia; aos de Copenhague, de Stockolmo, de Upsala, de Bruxellas, e de tantas outras pequenas capitaes de reinos da Europa não muito ricos.

O apoucado da dotação do museu apresenta, aos olhos do nosso informador, um desagradavel contraste com as quantias avultadas que em outros paizes são applicadas para tal fim.«... qualquer dos apontados museus, na compra de um craneo raro, de um fossil curioso, de um só objecto, em fim, que falte ás suas collecções, despende ás vezes quantias superiores á que é fixada para verba annual do primeiro e do unico museu que possue o Brasil, museu que tem por fim compendiar tudo quanto nos prodigalisa seu rico e abençoado solo.»

Reservei para o fim uma noticia que faz muita honra á memoria de el-rei D. João VI.

Logo que foi fundado o museu offereceu el-rei D. João VI a este estabelecimento:

Dois armarios octaedros, contendo oitenta modelos de officinas das profissões mais usadas no fim do seculo XVIII, que tinham sido mandados fazer no reinado da senhora D. Maria I para instrucção do principe D. José.

Um vaso de prata doirado, coroado por um bello coral, representando a batalha de Constantino.

Duas chaves.

Um pé de marmore com *alpargata* grega.

Uma arma de fogo marchetada de marfim; da edade media.

Uma bella collecção de quadros a oleo.

MUSICA

Deleitavel é o assumpto indicado na inscripção d'este capitulo, e bem quizera eu consagra-lhe largos desenvolvimentos; mas, é força limitar-me a alguns breves traços, pela necessidade de poupar espaço n'esta escriptura para um sem numero de noticias diversas que ainda devemos dar, e são impreteriveis.

Os jesuitas tinham introduzido no Brasil o gosto da musica, applicada ao canto da egreja. Logo desde os primeiros tempos das suas missões no Brasil, começaram elles a impressionar a imaginação dos moços indios por meio da musica, ensinando-lhes um sem numero de canticos, que ao mesmo tempo serviam de recreio, e poderosamente contribuiam para abrandar os corações de creaturas quasi irracionaes, habituadas unicamente á guerra e a scenas de ferocidade.

Uma curiosa carta do padre Nobrega, escripta da Bahia aos 5 de julho de 1559, contendo informações sobre o plano adoptado para a catechese dos indios, confirma o precedente enunciado:

«...Começando pela egreja de S. Paulo que foi a primeira, direi a ordem que teve e tem em proceder aqui a escola de meninos, que são para isso cada dia uma só vez, por que tem o mar longe e vão pelas manhãs pescar para si e para seus pais, que se não mantém de outra cousa, á tarde tem escóla tres horas ou quatro: d'estes ahi cento e vinte por rol, mas continuos sempre ha de oitenta para riba. Estes sabem bem a doutrina, e cousas da fé, lêem e escrevem; *já cantam* e ajudam alguns á missa. São já todos baptisados, todas as meninas da mesma edade, e todos os innocentes e alactantes. Depois da escóla ha doutrina geral a toda a gente, *e acaba-se com a salve cantada pelos meninos, e as ave-marias.*»

Mais significativo testemunho é ainda o que disse o padre Fernão Cardim na sua *Narrativa Epistolar d'uma viagem e missão jesuitica pela Bahia, Ilhéos, Porto Seguro, Rio de Janeiro, Espirito Santo,* etc. Diz elle, escrevendo ao padre provincial no reino:» Pelas aldeias dos filhos dos indios já muitos tangiam frauta, viola, oravam e officiavam missa com canto de orgão; coisa que os paes muito estimavam.»

Mostrara-lhes a experiencia, observa finamente um douto brasileiro, que a posse da juventude era a chave com que poderiam abrir os corações dos paes, e nada pouparam para se tornarem agradaveis a

ella; já deliciando-a com festas escolares, já amestrando-a na musica com que commoviam seus sensiveis corações.

De passagem diremos que os jesuitas recorreram tambem ao poderoso meio das representações theatraes. Se estas, porém, lhes aproveitavam para os seus intentos, deve confessar-se que não foram, nem podiam ser um elemento de progresso para a arte dramatica. Com razão observa o sr. Theophilo Braga (na sua *Historia do Theatro Portuguez no seculo* XVII) que os jesuitas commetteram o desacerto de implantar uma fórma privativa dos mais altos periodos de civilisação em um paiz que ia começar as suas lendas seculares; acontecendo assim que ficasse a litteratura brasileira sem cunho de nacionalidade, andasse mendigando fórmas arcadicas, já obsoletas, sem conhecer as ricas tradições que tinha em casa [1].

Voltando, porém, á musica, cumpre-nos dizer que os jesuitas foram sempre seguindo o mesmo systema que deixámos apontado.

Quando se effectuou a suppressão da companhia tinham elles nas visinhanças do Rio de Janeiro uma especie de conservatorio de musica, destinado para o ensino d'esta arte aos pretos, estabelecido na extensa fazenda de Santa Cruz. Esta propriedade, de tão vastas dimensões, foi encorporada nas da corôa depois da referida suppressão; e quando a corôa portugueza chegou ao Rio Janeiro, foi Santa Cruz convertida em residencia real.

Refere-se que na primeira vez em que o principe regente e toda a sua familia e côrte foram assistir á missa na egreja de Santo Ignacio em Santa Cruz, ficaram admirados da perfeição com que os pretos, de ambos os sexos, executavam a musica instrumental e vocal,—perfeição que era devida ao methodo de ensino que os jesuitas estabeleceram, e se foi conservando ainda depois que elles se retiraram da scena.

O principe regente, muito apaixonado pela musica, especialmente pela musica de egreja, estabeleceu na fazenda de Santa Cruz escolas de primeiras lettras, de composição de musica, de canto e de diversos instrumentos; logrando conseguir que de tal estabelecimento saissem

[1] Veja: *Breves reflexões sobre o systema de cathechese seguido pelos jesuitas no Brasil*, pelo conego doutor J. C. Fernandes Pinheiro. (*Revista Trimensal*, tomo XIX, num. 23)

Resumo da Historia Litteraria, pelo mesmo auctor; tomo II, pag. 296 e 297.

Declaro ingenuamente que não tive á mão as *Cartas Jesuiticas*, nem a *Narrativa Epistolar*. Ative-me á citação feita pelo sr. Fernandes Pinheiro.

bons musicos para as capellas reaes de Santa Cruz e S. Christovam, e que alguns dos alumnos chegassem a tocar excellentemente diversos instrumentos, ou a cantar com grande mestria. Balbi lamenta não saber os nomes de alguns instrumentistas, e de duas pretas, que muito se distinguiram, os primeiros em tocar, as segundas na belleza de voz e na expressão admiravel que davam ao canto.

O estabelecimento, de que temos fallado, recebeu aperfeiçoamento da parte do principe D. Pedro, muito apaixonado tambem como seu pae pela musica, e demais disso dotado de grande talento artistico, compositor, e perito em tocar diversos instrumentos. «Não ha ainda muito tempo, escreveu Balbi, que S. A. R. o principe do Brasil encarregou os irmãos Portugal (Marcos e Simão) de comporem operas, as quaes foram inteiramente executadas por aquelles africanos com applausos de todos os entendedores que os ouviram[1].»

Um escriptor brasileiro, muito illustrado, o sr. Manuel de Araujo Porto-Alegre, publicou na *Revista Trimensal (tom.* IX *num.* 23) um artigo interessantissimo, intitulado: *Apontamentos sobre a vida e obras do padre José Mauricio Nunes Garcia*. N'esse escripto encontramos algumas noticias que fazem muito ao nosso caso, e tanto mais acceitaveis para nós, quanto são fornecidas por um homem imparcial, que, sem quebra de predilecção para com os seus compatriotas, sabe ser justo para com os portuguezes.

O padre José Mauricio Nunes Garcia nasceu em 1767 no Rio de Janeiro, e descendia pelo lado materno de uma creoula de Guiné. Foi distincto estudante de humanidades, adquiriu depois grandes conhecimentos de geographia e historia, e das linguas franceza e italiana, não sendo hospede na lingua grega, e, entre as modernas, na ingleza[2].

Desde os primeiros annos mostrou a mais decidida vocação para a musica: tinha, diz o sr. Porto-Alegre, uma bellissima voz, cantava admiravelmente, improvisava melodias e tocava dois instrumentos sem jámais ter aprendido. Muitas vezes assombrou os homens profissionaes não só com os seus improvisos, e reflexões, como tambem pela prodigiosa memoria que tinha em reproduzir fielmente tudo quanto ouvira executar.

Assim succedeu, que, cursando a escola de musica de Salvador José, foi o primeiro e o melhor de seus discipulos, e o que pôde dar esperanças de vir a cultivar com proveito a difficil arte da musica.

[1] Balbi. *Essai statistique*. Tomo II pag. ccij e ccxiv *nota*.

[2] É este elogio feito por Januario da Cunha Barbosa, citado pelo sr. Porto-Alegre.

Depois de concluir com distincção os estudos de latinidade, cursou os de philosophia racional, e a tal ponto se houve n'estes ultimos, que lhe foi offerecida a substituição para a respectiva cadeira, que não acceitou. Dando assim de mão á carreira do magisterio, tomou a feliz resolução de se dedicar á vida ecclesiastica. Disse *feliz resolução*, porque a origem de José Mauricio lhe tapava a entrada nas casas dos nobres ou nas dos orgulhosos da terra, ao passo que as vestes sacerdotaes haviam de abrir-lhas de par em par, no intento de aproveitar o seu grande talento artistico. E se não, ouvi esta observação do sr. Porto-Alegre, tão judiciosa, quanto bem expressada: «Naquella época de fanatismo e poderio monacal, as vestes religiosas tinham o prestigio e o privilegio de serem respeitadas desde a sala do vice-rei até á mais pobre habitação: o habito substituia a edade, o nascimento, a riqueza e o saber.»

Em chegando á edade de trinta annos foi nomeado mestre da capella da antiga cathedral e sé por fallecimento do padre João Lopes Ferreira. Organista e compositor, e cada vez mais entregue á especialidade artistica da sua paixão, foi por espaço de dez annos (1798 a 1808) o promotor desvelado do ensino da musica a discipulos escolhidos, do esplendor e brilho do côro da capital, e ao mesmo tempo da generalisação do gosto pela musica no Rio de Janeiro. A este ultimo respeito são muito significativas as expressões do sr. Porto-Alegre: «espalhou o gosto da musica na futura capital, e o enraizou de tal maneira, que á cidade do Rio de Janeiro se póde hoje chamar a cidade dos piannos.»

Somos chegados á época em que a côrte portugueza foi residir no Rio de Janeiro, precisamente quando o padre José Mauricio Nunes Garcia estava no vigor da edade e do talento. O principe regente o nomeou logo, por decreto de 26 de novembro de 1808, inspector da musica da real capella com o ordenado de seiscentos mil réis. Da aula regida por José Mauricio, graças ao methodico e sabio ensino que ali dava, sairam excellentes cantores, alguns compositores, e tambem distinctos instrumentistas.

Em 1813 chegou ao Rio de Janeiro o famoso compositor Marcos Portugal, acompanhado de um bom numero de cantores e de instrumentistas; de sorte que as funcções religiosas subiram no Rio de Janeiro ao grau de esplendor das da patriarchal de Lisboa, copia fiel das de S. Pedro em Roma *servatis servandis*.

Já no anno de 1810 tinha o principe regente praticado um acto que faz grande honra á memoria do principe que depois foi rei D. João VI.

Assistira este a uma grande festividade, e a tal ponto se sentira impressionado, que, terminada a solemnidade, mandou chamar ao paço o padre José Mauricio, *e em plena côrte, tirando da farda do visconde de Villa Nova da Rainha o habito de Christo collocou-o com a sua propria mão no peito do seu musico, dizendo-lhe ao mesmo tempo as coisas mais lisongeiras.*

Este acto generoso e nobre, que tanto abona o soberano como o artista agraciado, foi summamente proveitoso ao padre José Mauricio: o que hoje poderá custar a crer, ao vermos o desconceito a que chegaram as condecorações, pela profusão indiscreta com que hão sido concedidas em nossos dias. Então tinha ainda valor um habito de Christo, porque, em regra geral, recaía em merecimentos e serviços, ao passo que hoje ninguem já quer senão commendas, e ainda assim as da Conceição, quando aliás se não aspira a titulos!

Sim, foi grande bem o receber José Mauricio o habito de Christo das mãos do principe, porque emmudeceu a *estupidez altanada* dos musicos portuguezes, que só tinham desdens, mofas e desprezo para o talento e dedicação de um *mulato.*

Não esperdiçarei a occasião de reproduzir um bellissimo elogio feito ao principe D. João pelo illustre brasileiro, a quem vamos seguindo. Na côrte portugueza dava-se importancia e consideração unicamente ao nascimento, e maiormente se olhava com uma especie de repugnancia para um mulato; mas... *o senhor D. João* VI *era o unico que do coração nunca distinguiu no homem incidentes ou accidentes.*

Na fragata que conduziu ao Rio de Janeiro a virtuosa e illustrada archiduqueza Leopoldina, primeira imperatriz do Brasil, ia uma banda de musica da primeira ordem. Grande influencia teve em José Mauricio e nos demais musicos do Rio de Janeiro, o modo magistral porque essa banda executava differentes producções dos grandes compositores da Allemanha. Formou-se o bom gosto, formou-se o estylo, e aperfeiçoou-se tudo n'este importante ramo artistico, desde que se ouviu o que até então não fôra possivel ouvir, desde que surgiu a pratica intelligente e sabia.

Longas paginas seria necessario encher, se quizessemos descer a particularidades, aliás interessantes, a respeito do padre José Mauricio, de Marcos Antonio Portugal, e de outros musicos nacionaes e estrangeiros que durante a residencia da corte portugueza figuraram no Rio de Janeiro. O nosso intento, porém, na especialidade de que ora nos occupa, é darmos uma tal ou qual idéa de que a indicada residencia contribuiu muito para o desenvolvimento e progressos de uma arte en-

cantadora, não só no que toca á musica religiosa, senão tambem na parte relativa á musica profana.

E pois que fallei de musicos estrangeiros, devo aqui mencionar o nome de Neukomm. Discipulo fôra elle do celebre Haydn, e por ordem d'este completara as obras que o mestre deixára por acabar. Foi para o Brasil em companhia de artistas estrangeiros, dos quaes fallámos já (Debret, Taunay, Granjean de Montigny), na qualidade de mestre de contraponto. Compoz uma missa, que foi submettida á censura de Maziotti e do irmão de Marcos Antonio Portugal, e nunca chegou a ser executada, talvez por effeito de mesquinha inveja. Neukomm tinha sido o compositor do concerto monstro, composto de tres mil artistas, executado na inauguração da estatua de Guttenberg. Parece que nunca chegou a ensinar no Rio de Janeiro, mas deu algumas lições particulares a Francisco Manuel da Silva.

Devo indicar aos leitores que o sr. Porto-Alegre publicou em o tomo xxii, 3.° trimestre, da *Revista Trimensal*, uma relação das differentes peças de musica, que Marcos Antonio Portugal, e o padre José Mauricio Nunes Garcia composeram.

Devo tambem recordar o que Balbi escreveu a respeito do padre José Mauricio: «Este mulato brasileiro do Rio de Janeiro é um compositor muito distincto, digno rival de Marcos Antonio Portugal, e como este o *primeiro compositor* da capella Real do Rio de Janeiro. Tanto mais deve ser admirado o seu talento, quanto nunca saíu da sua patria. Possue a collecção de musica mais completa do Brasil, por que manda vir regularmente as melhores composições que vão apparecendo na Allemanha, na Italia, na França e na Inglaterra.»

Mencionando-se o nome illustre de Marcos Antonio Portugal, não devo deixar no esquecimento o enthusiasmo com que falla d'elle um escriptor brasileiro:

«Contava Marcos Antonio Portugal vinte e dois annos quando se passou á Italia, menos para adiantar seus conhecimentos que para ganhar applausos, que lhe prodigalisaram Roma, Milão, Veneza e Florença, fazendo o encanto das côrtes e a admiração dos professores, pelo genio que ostentou em diversas operas representadas n'aquella terra da harmonia: escreveu para os theatros da Italia oito operas serias, seis burlescas, e sete farças em um só acto.»

Isto lá fóra; mas ainda depois do regresso á patria atrae encarecidos encomios da parte do indicado escriptor:

«Regressando a Portugal enriqueceu com os esforços do ser engenho profundo a capella real, a patriarchal, e tambem o theatro. O se-

minario, que se gabava de ter sido a sua escola, o reconheceu logo por seu director, e na frente da grande orchestra do theatro de S. Carlos appareceu o distincto musico como mestre. O rei D. João VI o escolheu para mestre de seus augustos filhos, e é notorio que D. Pedro I foi profissional em musica: no tempo da invasão franceza varias côrtes da Europa convidaram o habil compositor, que rejeitando offertas mui liberaes, veiu para o Brasil.»

Finalmente, o que agora mais interessa ao nosso assumpto é o que o mesmo escriptor diz com referencia ao Brasil:

«Apesar de haver nascido no velho mundo, viveu Marcos vinte annos no Brasil, amou a terra americana, n'ella deixou filhos, e *cooperou para o desenvolvimento da musica entre nós*: além de que, diz o mais fecundo romancista d'este seculo: a posteridade não busca saber qual o nascimento e a patria dos grandes homens, considera-os como uma parte da grandeza da especie humana, a que esta deve votar um grande amor, afagar com immenso orgulho; assim que descem ao tumulo já não são compatriotas nem estrangeiros, amigos nem inimigos, chamam-se Hannibal, Scipião, Cesar e Pompeu, isto é, obras e acções. A immortalidade immortalisa os grandes genios em beneficio do universo[1].»

ORATORIA SAGRADA

Desde que emprehendi apresentar aos leitores os apontamentos do que occorreu no Brasil durante a residencia da côrte portugueza, com relação ás coisas da instrucção publica, o meu mais ardente desejo tem sido mencionar todas as especialidades, nas quaes se revelasse a acção governativa, ou podesse reconhecer-se a influencia directa ou indirecta da presença da mesma côrte portugueza.

Poderia parecer estranho que tambem a oratoria sagrada devesse algum serviço ao impulso do soberano, que na capital da America portugueza fôra residir com a sua côrte. No entanto, assim foi, nem podia deixar de ser assim, como logo veremos.

Admiravelmente descreveu o cardeal Maury a gravidade da missão dos prégadores, quando os considerou como arautos do Evangelho, a quem se disse: Vinde occupar no sanctuario o logar do proprio Deus; pertencem-vos todas as verdades moraes; diante de vós todos os homens

[1] *Os tumulos d'um claustro* pelo dr. Moreira de Azevedo, *Rev. Trim. t.* XXIX.

são unicamente peccadores mortaes; aos vossos olhos os depositarios do poder distinguem-se apenas por terem maiores obrigações, correrem mais temerosos perigos, e estarem expostos a julgamento mais severo. Tendes que patentear a vossos ouvintes o tribunal supremo da justiça, os asylos da humanidade que padece, os abysmos da eternidade. Deveis derivar de tudo isto lições uteis á terra, obrigando o homem a ser o seu proprio accusador e juiz no intimo dos seus pensamentos, na solidão dos seus remorsos [1].

Já se vê o quanto póde haver de eloquencia na prégação, pois que tem por objecto os interesses mais graves, os pensamentos mais profundos, as cogitações mais sublimes.

Diante dos humildes, diante dos pobres é bastante a singeleza da palavra, a clareza da expressão, a doçura; mas na presença dos grandes da terra é necessario que o orador sagrado seja severo, seja eloquente, embora deva sempre dar de mão a demasias rhetoricas. É nas côrtes, é diante dos reis, dos principes e das grandes personagens, que se desenvolveu e brilhou a eloquencia dos Bossuets, dos Bourdaloues, dos Massillons, dos Vieiras.

O principe regente, depois rei com o titulo de D. João VI esmerou-se em dar grande esplendor e brilho ás festividades religiosas. Afóra os cuidados que lhe mereceu a musica, como já tivemos occasião de ver, animou tambem consideravelmente a oratoria sagrada, por modo indirecto, sim, mas muito poderoso e efficaz. Assistia com toda a sua côrte aos sermões prégados em occasiões solemnes; escutava com attenção e com as mais significativas mostras de interesse os oradores, e não hesitava em dar provas de sympathia e consideração aos mais distinctos.

A influencia que estas disposições tiveram, o quanto contribuiram para dar impulso ao desenvolvimento da oratoria sagrada, não o direi pelas minhas proprias palavras, mas deixarei fallar por mim um homem competente, cujo testemunho auctorisado confirmará a minha asserção, e demonstrará que não sou exagerado no meu modo de encarar as coisas n'este particular.

O celebre padre-mestre fr. Francisco de Mont'Alverne, um dos prégadores que perante a côrte portugueza fizeram ouvir sua voz eloquente dictou estas palavras que eu recommendo á attenção dos leitores:

«Um dos primeiros cuidados do principe regente chegando ao Rio

[1] *Essai sur l'éloquence de la chaire*, par M. le Cardinal J. S. Maury.

de Janeiro foi realçar o esplendor e a magestade do culto. A fundação da capella real do Rio de Janeiro, monumento immortal da piedade de D. João VI, foi a arena onde se mostrou em toda a sua pompa o genio brasileiro. Oradores costumados aos triumphos do pulpito eram rivalisados por jovens prégadores, que, animados com as suas primeiras victorias, ardiam por ganhar novas corôas. Era então a época dos grandes acontecimentos; e os successos que se reproduziam dentro e fóra do paiz, offereciam amplos materiaes á eloquencia do pulpito. Nós podemos affirmar com todo o orgulho da verdade que nenhum prégador transatlantico excedeu os oradores brasileiros. Á riqueza da dicção reuniam-se a pureza do estylo e a força da argumentação; e para que não faltasse uma só belleza, a doçura e a amenidade de expressão augmentavam os encantos e a magia da acção.... O sr. D. João VI costumava dizer que elle possuia no Rio de Janeiro uma selecção de prégadores que não lhe permittia lembrar os que deixára em Portugal[1].»

Vou agora mencionar os nomes dos prégadores que no Rio de Janeiro grangearam maior reputação, desde o principio do seculo que vae correndo até ao anno em que a côrte portugueza regressou a Portugal.

São os seguintes: o padre Antonio Pereira de Sousa Caldas; fr. Francisco de S. Carlos; fr. Francisco de Santa Thereza de Jesus (Sampaio); fr. Francisco de Mont'Alverne.

Folgára muito de poder demorar-me em particularisar noticias a respeito d'estes notaveis oradores sagrados; mas a necessidade de ser breve me obriga a lançar apenas uns rapidos traços, resumindo o que dizem mais largamente os escriptores brasileiros.

No conceito do dr. Moreira de Azevedo foi o reverendo dr. Antonio Pereira de Sousa Caldas um philosopho como Fénelon, um orador como Bossuet, um poeta como David. Como orador, attraía as multidões com a linguagem pura do Evangelho, e causava admiração aos homens entendidos; como poeta, cantou sua lyra inspirada e harmoniosa assumptos religiosos; como philosopho christão, inflammava-o a caridade; como sacerdote, deu mostras de abnegação, recusando duas mitras.

O dr. Fernandes Pinheiro allega a tradição, que apresenta o padre Caldas como sendo o primeiro orador sagrado no principio do seculo XIX. Encantava o auditorio com a sua meiga palavra, e deixou fundas impressões nos animos dos que ainda o ouviram.

[1] *Obras oratorias de fr. Francisco de Mont'Alverne.— Discurso preliminar*, citadas no *Resumo da Historia Litteraria.*

Não custa a conceber que assim fosse; mas não ha um só sermão ou homilia impressos, nem manuscriptos, por onde possam confirmar-se os louvores fundados na tradição.

Do padre-mestre fr. Francisco de S. Carlos cita o dr. Fernandes Pinheiro, no *Resumo da Historia Litteraria*, diversas passagens de seus sermões, das quaes apontarei algumas.

Querendo fr. Francisco de S. Carlos encarecer o apertado e a elevada importancia dos laços conjugaes, recorreu a uma semelhança muito graciosa e concludente:

«Quando vejo n'um bosque duas arvores enroscadas entre si, fazendo de seus troncos hum tronco commum, offerecendo ao viajor fatigado uma sombra salutifera, e na fecundidade dos seus fructos um espectaculo pomposo aos olhos do conhecedor, eu vejo um quadro perfeito do estado conjugal.»

Na oração funebre, recitada na capella real do Rio de Janeiro por occasião das exequias da rainha, a senhora D. Maria I, ha uma passagem que visivelmente revela a imitação de Bossuet na famosa oração funebre de Henriqueta de Inglaterra, duqueza de Orleans. Recordam-se todos d'aquelle sublime grito de Bossuet: *Madame se meurt! Madame est morte!* Eis aqui a imitação do padre-mestre S. Carlos:

«E direi, portuguezes, aquelle sussurro triste e pavoroso que vossos corações presagos regeitaram como ave do mau agouro?!........ Aquella voz surda, que saía pela boca do povo, e que dizia como em segredo: «Nossa rainha está muito mal, nossa rainha perece, morre!» Oxalá que não fôra: verificou-se; morreu; aqui a temos morta. Morta? Eu me reporto; não, viva, por que os justos não morrem! Era necessario que se rompesse esse muro de divisão que impedia-lhe vêr o seu Deus sem enigmas; era necessario que olhos que foram sempre inundados de lagrimas estancassem o pranto, e vissem aquella formosura sempre antiga e sempre nova, como diz Santo Agostinho.»

Confessemos que a copia não desmerece do modelo.

Por outros extractos se vê que o prégador tinha grandes dotes oratorios, e motivo houve para o appellidarem *sereia do pulpito*.

No entanto, fôra melhor que nas suas orações não apparecessem aqui e acolá expressões taes como estas:.... *rico de tudo o que o Hydaspe é capaz de lavrar de mais primor; —de tudo o que a Arabia lagrimeja de mais perfumante; —obra prima de Protogenes e Timantes*, etc.,—que revelavam o desejo de ostentar erudição, e a tendencia para o estylo empolado.

Tambem tivemos em Portugal um prégador, a quem cabia o elogio de *sereia do pulpito*, o para mim sempre saudoso *Rochinha*, que mais de uma vez tive a fortuna de ouvir na capella da Universidade de Coimbra. Mas esse... encantava pela singeleza, aliás graciosa, com que lançava ao auditorio pensamentos que impressionavam a alma, sem necessidade de atavios de erudição, mais ou menos bem cabida. Ainda me parece estar a ouvil-o na oração funebre que recitou nas exequias de D. João VI, e singelamente disse á mocidade academica, que o escutava attenta e respeitosa: *Nasce o homem, figura um pouco, e desapparece!*

Perdoe-se-me esta recordação.

Voltando a fr. Francisco de S. Carlos, direi que o favorece grandemente o facto de não haver polido os seus discursos, como quem os não destinava á publicidade.

Fr. Francisco de Santa Thereza de Jesus (Sampaio) tomou para modelo nos seus sermões o suave Massillon, e nas orações funebres o grande Bossuet. A escolha para imitação era judiciosa e merece louvores.

Possuía grande erudição ecclesiastica, e abrilhantava e fazia mais auctorisados os seus discursos com apropriadas citações dos santos padres.

O dr. Fernandes Pinheiro cita uma passagem do sermão que Sampaio prégou na capella real do Rio de Janeiro no anno de 1821, da primeira dominga do advento, e a confronta com o logar parallelo de Massillon, que cita na lingua franceza. Sem hesitação declaro que Sampaio foi muito feliz, invocando o dizer de S. Gregorio Nazianzeno para traçar a pintura do juizo final:

«... Eu tremo, diz S. Gregorio de Nazianzo, quando se me representa o dia em que Jesus Christo entrar comigo em juizo, convencendome de crimes que eu julgava perdoados, apresentando-me em face os meus peccados como accusadores, oppondo contra as minhas iniquidades os beneficios que recebi d'elle, pedindo-me contas da formosura da sua imagem impressa sobre mim e desfigurada pelas nodoas mais vergonhosas, obrigando-me a pronunciar a sentença contra mim mesmo para que eu não possa queixar-me que soffro injustamente....»

Tem grande merecimento a peroração do discurso que proferiu por occasião do *Te Deum* que a corporação dos ourives fez celebrar pelo restabelecimento do fundador do imperio. Depois de descrever as vantagens de um governo de liberdade, fez subir ao throno do Altissimo esta ardente supplica:

«Mostra-nos, ó Deus, tua omnipotencia n'esta victoria que desejamos conseguir, para que se não diga: aqui existiu o Brasil; as revoluções internas pelas divergencias da nação, a volubilidade da sua politica, a falta de energia no systema de governo, o lançaram no abismo.— Completa a obra que começaste, e os seculos serão testemunhas da permanencia de nossa prosperidade e de nossa gratidão; etc.»

Atenho-me ao que opina o dr. Fernandes Pinheiro, no que respeita á oração funebre do cardeal Caleppi, visto não poder eu formar juizo por mim proprio, tendo apenas presente um brevissimo extracto.

Semelhantemente me louvo no mesmo douto critico, em quanto diz: «Fr. Francisco de Sampaio foi o nosso S. João Chrysostomo: magnifico, pomposo, solemne; mas sempre rhetorico, sempre attento ao effeito que seus atrevidos tropos e arrojadas figuras deveriam produzir no animo dos ouvintes. Dir-se-hia que S. Carlos, esquecido da propria individualidade, só se preoccupava da conversão dos fieis ou dos louvores do christianismo; ao passo que Sampaio, por suas pictorescas enargueias e actualisados conceitos, parecia sollicitar os applausos dos auditorios.»

Fr. Francisco de Mont'Alverne entrou, no anno de 1816, *na ambicionada classe dos prégadores regios*, e d'então em diante sorriu-lhe a fortuna, elevando-se a empregos e honras na sua ordem, no governo ecclesiastico, no magisterio, nas academias e sociedades litterarias que á porfia o chamaram ao seu gremio. Vinte annos decorreram depois que fôra nomeado prégador regio, quando um grande infortunio o visitou, qual foi o de se lhe apagar o lume dos olhos,—continuando todavia a exercer (por dispensa especial) importantes cargos na sua ordem, e a leccionar n'esta a philosophia e a theologia, até que nos fins do anno de 1858 foi riscado do numero dos vivos.

Faz-me boa impressão, no tocante ao seu talento oratorio, a seguinte passagem da oração funebre por elle recitada nas exequias da imperatriz do Brasil, a senhora D. Leopoldina:

«Para gloria da dynastia imperial, a primeira imperatriz será a desesperação de todas as que lhe succederem. Para gloria da religião a virtude conduziu todos os seus passos; e quando a verdade, apagando as inscripções pomposas que a lisonja consagra aos reis, vier julgar suas acções, confessará que a imperatriz brasileira possuia um coração ainda maior do que os seus destinos, cioso de esplendor do seu augusto esposo, indifferente ao brilho ephemero do seculo, compadecido com os desgraçados, que ella foi religiosa sem fanatismo, grande sem

altivez, modesta sem affectação, mãe carinhosa, esposa, o amor, as delicias, o objecto constante do amor dos brasileiros.»

Tambem n'essa oração funebre se encontra, exprimido com bastante energia, o pensamento que á religião e á philosophia tem lembrado sempre sobre a ephemera duração das grandezas humanas:

«Deus esmaga nas barreiras do tumulo todos esses gigantes da terra; dilacera a purpura dos reis; quebra os sceptros e as corôas; e estende a mão á virtude, que se levanta gloriosa no meio de todos esses destróços magnificos, sobre o pó das jerarchias, do fausto e das mais brilhantes condecorações.»

No exordio de um dos seus sermões panegyricos elevou-se elle a grande altura de eloquencia; mais ahi mesmo notei uma demasia de amplificações, o emprego de termos empolados, e um proposito de subir ás regiões mais elevadas, quando aliás lhe succedia não sair das mais nebulosas. Sobretudo me fez impressão menos agradavel a immodestia com que fallou de si proprio:

«Não, não poderei terminar o quadro que acabei de bosquejar: compellido por uma força irresistivel a encetar de novo a carreira que percorri vinte e seis annos, quando a imaginação está extincta, quando *a robustez da intellegencia* está enfraquecida por tantos esforços, quando não vejo as galas do sanctuario, e eu mesmo pareço estranho áquelles que me escutam, *como desempenhar esse passado tão fertil em reminiscencias; como reproduzir esses transportes, esse enlevo com que realcei as festas da religião e da patria?* É tarde, é muito tarde.»

Mas, pordoemos este desvanecimento ao homem que por longos annos brilhara como orador sagrado, e por fim *se escondêra no retiro do claustro*, privado do lume de seus olhos, quando já não tinha forças para fazer ouvir a sua voz livre na presença dos grandes, a quem nunca se acobardou de dizer verdades.

É lastima que fr. Francisco de Mont'Alverne deixasse de limar os seus escriptos, no sentido de arredar os defeitos que a critica imparcial não póde deixar de exprimir, taes como: redundancias, impropriedade de algumas citações, excessivas referencias á historia grega e latina; demasiado colorido do estylo; desregramento da imaginação [1].

Quiz ouvir mais de um biographo e critico brasileiro a respeito de algum dos oradores sagrados que apontámos.

[1] Veja: *Resumo da historia litteraria*, pelo conego doutor Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.

Fallando de Antonio Pereira de Sousa Caldas, diz um illustre escriptor brasileiro:

«Além da fama de poeta lyrico gosou Sousa Caldas de reputação de litterato profundo, *e de grande orador sagrado*; conta a literatura portugueza alguns prégadores excellentes. Prima em primeiro logar o jesuita Antonio Vieira; seguem-se-lhes Antonio de Sá, *Antonio Pereira de Sousa Caldas*, fr. Francisco de S. Carlos, Diogo de Paiva de Andrade, e Luiz de Granada... [1].»

Mas esse mesmo escriptor confirma o que atraz dissemos ácerca da necessidade de nos atermos á tradição, para julgar um orador sagrado, do qual não existe um só discurso dos proferidos no pulpito:

«Que é dos seus sermões admiraveis, tão reputados em Lisboa e no Rio de Janeiro? Que é d'essas emoções que recebia o povo na egreja, e que admiravam todos, e a todos, commoviam? Foi fatalissima a sua perda; e como tão fóra do seu logar e do seu tempo poderemos nós pintar o orador com a sua eloquencia magica, com a maviosidade da sua palavra, e com a fluidez da sua dicção, que eram os encantos dos seus ouvintes?..»

De fr. Francisco de S. Carlos faz o mais pomposo elogio, encarecendo os dotes oratorios que o distinguiam. Improvisava facilmente, e bastava o espectaculo que o templo lhe offerecia na occasião das grandes festividades *para lhe inspirar os pensamentos mais bellos, as imagens mais vivas, e a eloquencia mais vibradora e pathetica.*

Na oração funebre da rainha, a senhora D. Maria I, que já citámos, vê o escriptor brasileiro «reunirem-se e combinarem em proporções eguaes os pensamentos superiores, a elegancia da phrase, a eloquencia das idéas e a vivacidade do estylo; expandir-se maravilhosamente a alma do prégador; fallar em todas as palavras o seu coração; apparecerem em todas as expressões uma subtil e cultivada intelligencia.»

[1] *Os varões illustres do Brasil durante os tempos coloniaes*, por J. M. Pereira da Silva.

PENSÕES A NATURALISTAS ALLEMÃES

Devo tomar notar do decreto de 1 de julho do anno de 1815, porque revela, ou antes patenteia com toda a evidencia o empenho de promover as viagens scientificas, de adquirir noticia dos productos naturaes do Brasil, e de preparar a formação de um gabinete ou museu de historia natural.

Registaremos esse decreto na sua integra, por muito importante:

«Tendo-me sido presente o prestimo e actividade, com que os *naturalistas allemães Jorge Guilherme Freyzen, e Frederico Sellow começaram as suas viagens philosophicas em algumas partes do continente do Brazil*, e querendo não sómente animar os seus trabalhos, *mas tornar de algum modo proveitoso a este paiz o emprego dos talentos d'estes dois benemeritos estrangeiros:* Hei por bem mandar conferir a cada um d'elles uma pensão de 400$000 réis, pagos pelo meu real erario, *com obrigação de apresentarem n'esta corte* (do Rio de Janeiro) *no fim de cada uma de suas viagens, não sómente a memoria descriptiva d'ellas, mas os exemplares de todos os objectos que tiverem analysado e colligido*; os quaes serão recebidos no real gabinete, que para este fim me proponho mandar estabelecer.—O marquez de Aguiar, etc.»

Por esta occasião tomo tambem nota da commissão scientifica da Austria, organisada por Mr. Van Schreibers, director do museu imperial de historia natural.

O professor Mikan, de Praga, foi encarregado da parte botanica e da entomologia; Pohl, da mineralogia; Natterer, da zoologia; Ender, pintor paizagista, e Buckberger, pintor botanico, e Schost, horticultor, foram encarregados dos trabalhos da sua respectiva especialidade.

Foram aggregados á commissão os doutores João Baptista Von Spix, C. F. Phil. Von Martius, membros distinctos da academia de Munich, devendo o primeiro occupar-se da zoologia, e o segundo da botanica.

A expedição saíu de Trieste a 10 de abril de 1817; chegou ao Rio do Janeiro a 14 de julho, e saíu d'esta capital a 8 de dezembro, para dar começo ás explorações.

Fiz-me cargo de apontar esta especialidade, pelo facto de que taes missões scientificas são uteis para o progresso dos conhecimentos humanos, e principalmente porque muito lucrava o Brasil com a vinda d'aquelle sabios.

PERIODICOS E DIVERSOS ESCRIPTOS PUBLICADOS NO RIO DE JANEIRO DURANTE A RESIDENCIA DA CORTE PORTUGUEZA

O decreto de 13 de maio de 1808 mandou, como já vimos, que se estabelecesse uma Impressão Regia na capital do estado do Brasil.

Debaixo do ponto de vista politico fôra impossivel que o estabelecimento typographico produzisse grandes resultados, attenta a circumstancia de ser então absoluto o systema de governação, e de não haver liberdade de imprensa que aos escriptores permittisse a expressão do pensamento com a devida publicidade.

Sómente podia imprimir-se, o que o governo consentisse ou ordenasse, e por consequencia não podia deixar de ser apoucada em seus resultados, no sentido politico, a indicada providencia typographica.

Foi fructo do referido decretamento, no campo jornalistico politico, a *Gazeta do Rio de Janeiro* impressa por ordem e sob a direcção e inspecção do governo; saindo a lume o seu primeiro numero em 10 de setembro de 1808.

Esta *Gazeta*, o primeiro periodico politico publicado no Rio de Janeiro, era modelado pelo teor de sua irmã primogenita, a magrissima e rachitica *Gazeta de Lisboa;* contendo os actos, decisões e ordens do governo, a commemoração dos anniversarios natalicios da familia real e a das festas na côrte, odes e panegyricos ás pessoas reaes, e por descargo de consciencia dos redactores a noticia dos principaes acontecimentos da guerra peninsular, que lá iam resoar aos ouvidos da côrte longe dos perigos e das calamidades de Portugal.

Felizmente saía de Inglaterra, paiz classico da liberdade, a luz que o governo do Rio de Janeiro tinha por conveniente esconder. Começou primeiramenie a imprirmir-se o *Correio Brasiliense, Armazem Litterario* (1808), e depois (1811) o *Investigador Portuguez em Inglaterra, Jornal litterario, politico*, etc., os quaes eram admittidos no Brasil, e até, segundo se disse, lidos pelo soberano.

Relativamente ao *Correio Brasiliense* diz um escriptor brasileiro: «... occupava-se seriamente com os negocios de Portugal e Brasil, prestando d'esta arte relevantissimos serviços. Redigia-o um distincto compatriota nosso (Hypolito José da Costa Pereira), e intitulava-se o *Correio Brasiliense, Armazem Litterario.* Começou a sair a lume em junho de 1808 e continuou com a maior regularidade até 1822, franqueando suas columnas ás opiniões as mais adiantadas em politica e re-

ligião, o que valeu-lhe a defesa, imposta pela regencia de Lisboa, de penetrar em Portugal.»

Devo notar que o dr. Moreira de Azevedo dá ao redactor do *Correio Brasiliense* o nome de Hypolito José Soares da Costa, quando aliás o seu verdadeiro nome era o de Hypolito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça. No demais, elogia-o tambem grandemente, dizendo que Hypolito manifestara com a publicação d'aquella revista mensal o seu elevado talento e variada instrucção, e advogara todas as idéas que lhe pareciam uteis para o Brasil, concorrendo assim para o engrandecimento da sua patria.

Mencionámos o *Investigador Portuguez em Inglaterra*, e a respeito d'elle diremos que appareceu em Londres no mez de junho de 1811 e findou em fevereiro de 1819. Foi fundado pelo dr. Bernardo José de Abrantes e Castro, tendo por collaboradores o dr. Vicente Pedro Nolasco, e o dr. Castro, brasileiro, que se formára na Universidade de Edimburgo. A publicação era feita sob os auspicios do conde do Funchal, embaixador portuguez na côrte de Londres, e tinha por objecto combater as doutrinas do *Correio Brasiliense*. Em 1814 passou a redacção para José Liberato Freire de Carvalho, o qual pouco e pouco se foi desprendendo da influencia do conde do Funchal; mas assim mesmo o *Investigador* foi vivendo até ao anno de 1819.

O dr. Moreira de Azevedo diz que, depois que foi supprimida a publicação do *Investigador* em 1819, receberam os doutores Castro e Nolasco 400$000 réis cada um do governo do Rio de Janeiro.

Com razão diz afinal, que se tornou notavel aquelle periodico, não só pelos artigos politicos, senão tambem pelo quadro synoptico que apresentava, em cada anno, da situação dos diversos paizes da Europa.

Não deve ficar no esquecimento, que em janeiro de 1811 concedeu o conde dos Arcos ao arcebispo da Bahia a faculdade de escolher censores entre as pessoas illustradas, começando desde logo a publicação de uma gazeta, intitulada *A edade de ouro*. Assim o leio no *Resumo da Historia Litteraria* do dr. Fernandes Pinheiro, que se auctorisa com as *Memorias historicas e politicas da provincia da Bahia*, pelo coronel Accioli.

Só depois da memoravel revolução de 24 de agosto de 1820 (em Portugal) surgiram no Brasil os periodicos politicos, sendo que no anno de 1821 ascendiam já a grande numero, como logo veremos.

No que respeita a periodicos scientificos e litterarios, e a outros escriptos d'esta natureza, cumpre dizer que o estabelecimento typo-

graphico de 1808 produziu logo e successivamente foi produzindo bastantes fructos.

O *Patriota, jornal litterario, politico e mercantil,* foi impresso na officina da Impressão Regia desde o principio do anno de 1813 até ao fim de 1814.

Esta revista litteraria era dirigida pelo mathematico Manuel Ferreira de Araujo Guimarães, natural da Bahia, lente da Academia Militar do Rio de Janeiro; e tinha por collaboradores Silvestre Pinheiro Ferreira, Domingos Borges de Barros (depois visconde da Pedra Branca), José Saturnino da Costa Pereira, José Bonifacio de Andrada e Silva, Marianno José Pereira da Fonseca (depois marquez de Maricá), e outros homens de lettras.

Com taes collaboradores não admira que o *Patriota* mereça ao dr. Fernandes Pinheiro a seguinte apreciação: «Contém documentos (ineditos) de grande importancia e relativos á historia politica, litteraria, ecclesiastica, etc., do Brasil e de Portugal; bellissimas poesias, succulentos artigos, concernentes á industria, sciencias e artes, e de varios outros assumptos apreciaveis e difficilimos alguns de encontrar. Ouvem-se ahi os primeiros vagidos da critica, e o verbo balbuciante das discussões scientifico-litterarias.»

Tomar-nos-hia muito espaço apontar os escriptos que sairam dos prelos do Rio de Janeiro, no periodo em que estamos; só para exemplo mencionaremos alguns:

Observações sobre diversos assumptos commerciaes e economicos, por José da Silva Lisboa. 1808–1810.

Roteiros: da cidade do Maranhão ao Rio de Janeiro, de Silva Belfort, 1810; da cidade de Santa Maria de Belem do Grão Pará pelo rio Tocantins, de Oliveira Bastos, 1811.

Nova Castro; — Paulo e Virginia (traducção);—*Vestal* (tragedia). 1811.

Uraguay, poema epico de José Basilio da Gama. 1811.

NB. Cumpre advertir que o nome do famoso rio se escreve *Uruguay*, mas o conego dr. Fernandes Pinheiro dá ao poema o nome de *Uraguay*, por que o determinou o auctor, e assim o denominaram os contemporaneos.

Consorcio das flores; e os *Jardins*—De Bocage. 1811–1812.

Elementos de Algebra, por La-Croix, traduzidos por Francisco Cordeiro da Silva Torres. 1812.

Plano de organisação de uma escola medico-cirurgica, pelo doutor Vicente Navarro de Andrade. 1812.

Ensaios sobre os perigos das sepulturas dentro das cidades e nos seus contornos, por J. C. P. (José Correia Picanço) 1812.

Prelecções philosophicas sobre a theoria do discurso e da linguagem, por Silvestre Pinheiro Ferreira. 1813.

O *Patriota*, do qual fallámos ha pouco.

Acrescentarei agora, segundo uma noticia ministrada pelo dr. Azevedo, que tambem o dr. Bernardino Antonio Gomes collaborou para esta Revista, a qual em suas paginas apresentou noticias curiosas e memorias interessantes.

Chorographia Brasilica, de Ayres do Casal. 1817.

A Assumpção da Virgem; poema de fr. Francisco de S. Carlos. 1819.

Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas á jurisdicção do vice-rei do Estado do Brazil, dedicadas a el-rei D. João VI, por monsenhor José de Sousa Azevedo Pizarro e Araujo. 1820.

NB. O omittirmos a menção de outros escriptos não importa desconhecimento do valor d'elles; só a necessidade de ser breve nos força a tal omissão [1].

Vimos tambem um artigo offerecido ao Instituto Historico do Rio de Janeiro pelo seu socio correspondente, o sr. Francisco de Sousa Martins, intitulado: *Progresso do Jornalismo no Brasil.*

Desejando aproveitar todos os esclarecimentos e confirmar ou completar, quanto caiba no possivel, o que escrevemos, damo-nos por obrigado a extrair d'esse artigo as noticias que nos ministra até ao anno de 1821, omittindo as demais por serem posteriores á residencia da côrte no Rio de Janeiro.

Diz o articulista, que no fim do anno de 1808 principiou a publicar-se n'aquella cidade a *Gazeta do Rio de Janeiro*, redigida pelos officiaes da secretaria dos negocios estrangeiros, aos quaes pertencia de pro-

[1] Veja sobre os assumptos de que se trata n'este capitulo os seguintes subsidios:

Origem e desenvolvimento da Imprensa no Rio de Janeiro, pelo dr. Moreira de Azevedo.

Resumo da historia litteraria, pelo conego dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro.

Historia Geral do Brazil, pelo sr. Varnhagen.

Diccionario, do sr. Innocencio, vb. *Hypolito José da Costa.*

Investigador Portuguez em Inglaterra, etc.

Memorias da vida de José Liberato Freire de Carvalho.

priedade. Era pequenino o formato, de quarto de folha de papel almasso.

Occupava-se quasi exclusivamente com as noticias da guerra que então ardia na Europa contra o poder de Napoleão Bonaparte; com a publicação de alguns poucos actos officiaes, principalmente despachos de empregados publicos; e de raro em raro com alguns annuncios das composições litterarias que saiam á luz.

Na mesma época principiou a escrever-se na Bahia outro periodico, no mesmo formato, com o titulo de *Idade de Ouro do Brasil*; e apparecia duas vezes por semana, como a *Gazeta do Rio de Janeiro.*

Desde o anno de 1808 a 1820 teve a imprensa periodica do Brasil apenas dois apoucados orgãos, que aliás difficilmente poderiam sustentar-se sem os favores do governo; *tão escasso era n'essa epocha*, diz o articulista, *o gosto da leitura jornalistica, que actualmente constitue um goso essencial á grande parte da nossa população!*

Depois da memoravel revolução de 1820 em Portugal surgiram no Brasil as publicações periodicas, communicando-se aos brasileiros o enthusiasmo dos portuguezes pela liberdade.

O articulista, invocando o testemunho de Balbi (*Essai Statistique du royaume de Portugal*), diz que existiam no Brasil, no anno de 1821, os seguintes periodicos:

Em Pernambuco: *Aurora Pernambucana; O Ségarréga.*

Na Bahia: *Idade de Ouro; Semanario Civico; Diario Constitucional.*

No Rio de Janeiro: *Gazeta do Rio de Janeiro; Amigo do Rei e da Nação; O Conciliador.*

Pondera o articulista, que estes oito periodicos, e os que depois se seguiram, quasi exclusivamente se occupavam com politica do dia, com censuras aos empregados publicos, ou correspondencias virulentas, e com planos mais ou menos phantasticos de reformas; descurando aliás os interesses moraes e materiaes dos povos. A imprensa periodica estava na sua infancia, e por isso não admira que não se conformasse mais com a sua missão civilisadora. Oxalá que hoje mesmo essa imprensa merecesse em toda a parte as bençãos, o respeito, a gratidão dos povos!

Sobre a influencia da revolução de 24 de agosto de 1820, no que toca á imprensa periodica no Brasil, tambem o dr. Moreira de Azevedo dá noticias que devemos registar.

Repercutiu no Brasil, diz elle, o movimento constitucional que

appareceu em 1820 em Portugal; produziu agitação no espirito publico, despertando o povo do estado de apathia e lethargo em que vivia submergido. Saudou elle com enthusiasmo as idéas novas de constituição e liberdade que partiam do outro lado do Atlantico. Novos orgãos se fizeram ouvir na imprensa, havendo em 1821 os seguintes periodicos: —*Amigo do rei e da nação;—Sabbatina familiar;—Patriota;—Conciliador do reino unido;—Constitucional;—Reverbero;—Malagueta.*

No anno de 1821 nasceu o *Diario do Rio de Janeiro*. Foi ao principio impresso na typographia regia, em papel almasso, e formato de 4.º—Zeferino Victor de Meirelles, que estabelecêra o *Diario*, publicou-o depois em imprensa de sua propriedade, e adoptou o bem entendido estilo de inserir annuncios e noticias locaes. O povo, em allusão ao preço de cada numero, deu ao periodico o titulo de *Diario de vintem*; assim como o titulo de *Diario da manteiga*, por ter sido o primeiro que publicou o preço dos generos e outras noticias economicas, commerciaes, etc.

Estas particularidades não são indifferentes; mostram o que são as coisas nos seus principios, e a estranheza que fazem certos estilos e praticas nos primeiros tempos, quando aliás mais tarde se tornam regulares, normaes, e como um habito racional pela continuação do uso.

Desgraçadamante o fundador do *Diario do Rio de Janeiro* foi victima de uma prepotencia atroz, como refere o dr. Moreira de Azevedo nos seguintes termos:

«Victor de Meirelles, que creara no paiz um jornal diario e util ao commercio e á economia domestica, soffreu grave perigo por causa de um annuncio que appareceu na sua folha. Conservando um individuo de familia importante a sua filha em carcere privado, veio no *Diario* um annuncio denunciando esse crime: no dia seguinte, ao abrir a porta da officina, recebeu Meirelles um tiro na face, que o deixou ferido; porém restabeleceu-se, vindo a fallecer algum tempo depois.»

É lastima que não se declare o nome do brutal aggressor que aspirava a ser assassino effectivo; assim seria votado á execração da posteridade, do mesmo modo por que ha de sempre causar horror o crime, o duplo crime do fidalgo ou poderoso enfatuado[1].

[1] *Origem e desenvolvimento da imprensa no Rio de Janeiro, pelo dr. Moreira de Azevedo*, NB. *Todos os artigos do auctor vem assim assignados, mas o nome todo é: Manuel Duarte Moreira de Azevedo.*

PLANO DE ESTATUTOS DE CIRURGIA

Veja o capitulo: *Curso de Cirurgia no Hospital da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro.*

PLANO DE ORGANISAÇÃO DE UMA ESCOLA MEDICO-CIRURGICA

Menciono com este titulo o trabalho que em 1811 publicou o o doutor Vicente Navarro de Andrade.

Trata-se do projecto de um plano para a organisação de uma escola medico-cirugica, elaborado por ordem do sua alteza real, o principe D. João, como expressamente declara o proprio doutor Navarro.

Fallando da escola de Coimbra, depois de haver discursado ácerca das escolas de outros paizes, aponta a falta que então havia de uma cadeira de medicina legal e de historia da medicina; a pouca importancia que se dava á hygiene publica, e particular; a impropriedade do ensino das operacões cirurgicas antes do ensino da pathologia externa; o excessivo numero de preparatorios.

As cadeiras que o auctor julgava necessarias, eram as seguintes:

No curso medico:

1.° anno: Anatomia e physiologia.
2.° » Pathologia geral, therapeutica, semiotica e hygiene.
3.° » Explicação dos systemas de historia natural, botanica medica, materia medica e pharmacia.
4.° » Pathologia medica especial.
5.° » Clinica, medicina legal, e historia da medicina.

NB. Afóra estas aulas especiaes deviam os estudantes medicos frequentar, como ouvintes, no 3.° anno, operações cirurgicas, arte obstetricia e clinica interna; no 4.° anno, pathologia especial cirurgica e clinica interna: no 5.° clinica externa.

No curso cirurgico:

1.° anno: Anatomia e physiologia.
2.° » Pathologia geral, therapeutica, semiotica e hygiene.
3.° » Explicação dos systemas de historia natural, botanica medica, e pharmacia.
4.° » Pathologia especial cirurgica, operações cirurgicas, e arte obstetricia.
5.° » Clinica cirurgica.

NB. Os estudantes de cirurgia deviam frequentar, como ouvintes: no 1.° anno, as aulas de physica; no 2.° chimica; no 3.° e 4.°, pathologia interna especial, e clinica externa; no 5.° anno, clinica interna.

Preparatorios para o curso medico:

Certidão de latim e de philosophia racional e moral; certidão de approvação em geometria, elementos de algebra e physica pelos professores da Academia Militar do Rio de Janeiro: sendo o exame de chimica unicamente necessario para a matricula no 3.° anno. e não antes.

Queria que o logar de director da faculdade fosse annexo ao de fysico-mór do reino; que os lentes tivessem todos eguaes ordenados; e que os logares de fysico-mor do exercito, da marinha, e de cirurgiões móres d'aquellas duas repartições fossem providos em lentes da faculdade[1].

PROJECTO SOBRE O MODO DE ORGANISAR E ESTABELECER A INSTRUCÇÃO PUBLICA NO REINO DO BRASIL

Muitas providencias haviam já sido tomadas, como temos visto, com o fim de dotar o Brasil com estabelecimentos litterarios e scientificos,—quando pareceu necessario organisar a instrucção publica por um plano systematico, em virtude do qual aquellas instituições estivessem ligadas entre si, dependentes umas das outras, e subordinadas todas a um só pensamento, a um centro de direcção.

Foi n'esta conformidade, que o conde da Barca, em nome do soberano, e na qualidade de ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros e da guerra, encarregou o illustrado Stockler de elaborar um projecto de organisação systematica da instrucção publica no Brasil.

Vejâmos qual foi o pensamento que presidiu, da parte de Stockler, á elaboração do projecto, que effectivamente chegou a apresentar ao mencionado conde da Barca.

Stockler tinha para si que as escolas européas, sem exceptuar as de França e Allemanha, eram *obras antigas, emendadas de novo*. No seu entender, para que a instrucção prosperasse, era indispensavel que fosse regulada por um systema vasto e subordinada a uma direcção central bem ordenada. Instituições litterarias e scientificas, desconnexas

[1] Veja o *Investigador Portuguez em Inglaterra*, num. 5 pag. 45 a 48.

e independentes umas das outras, em vez de se sustentarem reciprocamente, tendem pelo contrario a destruir-se.

Sob a influencia d'este modo de ver as coisas, propunha que uma Sociedade Real das Sciencias e Artes, no Rio de Janeiro, fosse o centro unico de toda a instrucção publica no Brasil. Todos os descobrimentos novos que a essa sociedade fossem devidos, ou para os quaes contribuisse de algum modo, bem depressa seriam transmittidos aos professores respectivos; e o mesmo succederia em quanto aos descobrimentos feitos em outros paizes, pois que, por hypothese, estaria a sociedade em correspondencia activa com elles, e transmittiria depois o que chegasse ao seu conhecimento.

O projecto era vasto; mas, vasto era tambem o Brasil e muito importante pelos germes de grandeza que em si continha; convindo por isso que o estabelecimento projectado tivesse um largo delineamento e projecções grandiosas.

Era tambem de difficil execução o projecto; mas nenhuma empreza grande ha, que seja facil. Alcançaria eterna gloria o principe que se deliberasse a fundar um estabelecimento d'esta natureza, tão proprio para promover a civilisação dos povos, e para os tornar prosperos por meio da cultura do espirito. *Sic itur ad astra.*

A difficuldade d'este projecto consistia em obter o numero de pessoas indispensaveis para os logares de mestres, e principalmente para a constituição da sociedade real. No entretanto, seria possivel atrair alguns estrangeiros sabios, que o estado publico da França e da Allemanha obrigava a expatriarem-se. O caso seria começar desde logo, e o tempo iria trazendo os elementos de que se carecia.

Existiam já na côrte do Rio de Janeiro n'aquella época tres academias: a de medicina, a militar, e a da marinha. A reducção d'estas academias aos principios do systema devia ser immediata; a organisação de alguma das escolas do 3.º grau tambem não era difficil, pois que existiam já cadeiras de philosophia, de rhetorica, de lingua grega, e de lingua latina, até das linguas franceza e ingleza, as quaes todas poderiam ser systematisadas sem augmento de despeza.

A bibliotheca real poderia ser franqueada para uso da sociedade, —e a casa em que ella estava poderia servir para a celebração das sessões da mesma sociedade.

Stockter offerecia-se a apresentar d'esde logo uma lista de sujeitos dignos de entrarem na associação, ja como membros internos, já como membros externos. Começar-se-hia modestamente; mas os esforços do governo e o tempo iriam trazendo sensiveis progressos. *A mais corpolenta*

arvore da America começou por ser uma tenra planta, porém estava já delineada no seu germe, e n'este existiam todos os principios da sua futura grandeza: dizia Stockler ao ministro e secretario de éstado dos negocios estrangeiros e guerra, o conde da Barca, na muito notavel carta que a este dirigia e acompanhava o *projecto.*

Vejamos os principaes pontos dispositivos do *projecto.*

A instrucção publica no reino de Brasil seria dividida em quatro graus distinctos.

1.° grau: aquelles conhecimentos que a todos são necessarios, qualquer que seja o seu estado e profissão.

2.—Desenvolvimento mais amplo da maior parte das noções do 1.° grau e todos os conhecimentos que são essenciaes aos agricultores, aos artistas, e aos commerciantes.

3.°—Todos os conhecimentos scientificos, que devem servir de introducção ao estudo profundo das sciencias, e de todo o genero de erudição.

4.°—O 4.° grau, finalmente, seria dedicado ao ensino das sciencias, tanto abstractas, como de applicação, consideradas na sua maior extensão, e em todas as suas diversas relações com a ordem social. Comprehenderia, além disso, o estudo das sciencias moraes e politicas, contempladas sob o mesmo aspecto, e designadas com a denominação de sciencias sociaes.

As escolas do 1.° grau seriam denominadas. *Pedagogias;* e os mestres n'ellas empregados: *Pedagogos.*

As do 2.° *Institutos,* e os mestres: *Institutores.*

As do 3.° *Lyceus,* e os mestres: *Professores.*

As do 4.° *Academias,* e os mestres: *Lentes.*

No 1.° grau ensinar-se-ia: lêr e escrever; principios e regras fundamentaes da arithmetica; e os conhecimentos moraes, physicos, e economicos, indispensaveis em todas as circumstancias e empregos.—Ensino gratuito para ambos os sexos, em um curso de tres annos.

No 2.° grau: Idéa geral dos tres reinos da natureza; da chimica e sua applicação ás artes; elementos de agricultura; algebra ordinaria; elementos de geometrica rectilinea; principios geraes de mechanica, e a physica geral; noções de economia politica e do commercio; principios fundamentaes da moral; elementos de direito natural.

Curso de tres annos;—com escolas subsidiarias de applicação.

3.° grau: Analyse completa das faculdades e operações do entendimento; grammatica geral ou arte de fallar; rhetorica; estudo das linguas mortas, e o das linguas vivas, assim européas, como orientaes; diplomatica, e numismatica; hermeneutica; geographia, chronologia e historia.

O 4.° grau comprehenderia seis academias:

1.ª *Academia*:

1.ª cadeira: Geometria analytica; geometria transcendente; trigonometria spherica, e spheroidal; analyse, ou calculo superior.

2.ª cadeira: Statica; dynamica; hydrostatica; hydrodynamica.

3.ª » Mechanica celeste, ou astronomia physica.

4.ª » Steoreotomia; geodesia; optica.—Dioptrica, catoptrica, perspectiva, theoria da polarisação da luz.

5.ª cadeira: Astronomia pratica; geographia racional.

6.ª » Calculo das probalidades, e suas applicações.

2.ª *Academia.*

1.ª cadeira: Zoologia; philosophia botanica.

2.ª » Chimica geral; mineralogia.

3.ª » Physica; geognosia.

4.ª » Chimica applicada; meteorologia; technologia.

5.ª » Mineralogia pratica; docimasia, e metalurgia; architectura subterranea.

3.ª *Academia.*

1.ª cadeira: Direito natural; direito das gentes.

2.ª » Direito patrio, civil, e criminal; historia da legislação nacional.

3.ª cadeira: Philosophia juridica, os principios geraes de legislação; historia das legislações antigas, e seus effeitos politicos.

4.ª cadeira: Instituições canonicas; historia eclesiastica.

5.ª » Direito publico; statistica universal; geographia politica.

6.ª » Direito politico, ou analyse das constituições dos diversos governos antigos e modernos.

7.ª Economia politica.

8.ª Historia philosophica e politica das nações, ou discussão historica dos seus interesses reciprocos, e de suas negociações.

Academias reaes de medicina, cirurgia, e pharmacia.

1.ª cadeira: Anatomia; phisiologia.

2.ª » Materia medica; pharmacia.

3.ª » Pathologia; nosologia; simiotica; therapeutica.

4.ª cadeira: Higiene; medicina legal; historia da medicina.
5.ª » Clinica interna, ou medicina pratica.
6.ª » Operações cirurgicas; ligaduras; arte obstetricia.
7.ª » Pathologia } externas.
» Nosologia
» Clinica
8.ª » Anatomia } comparadas.
» Phisiologia
9.ª » Arte veterinaria.

Academias reaes militares.

1.ª cadeira: Geometria analytica; geometria transcendente; geodesia elementar.

2.ª cadeira: Analyse, ou calculo superior; mecanica.

3.ª » Stereotomia; principios geraes de construcção; geometria subterranea.

4.ª cadeira: Hydraulica, ou theoria das aguas correntes; architectura hydraulica.

5.ª cadeira: Chimica; metalurgia, e arte de fundir e moldar; pyrotechnia.

6.ª cadeira: Botanica; physica experimental.
7.ª » Tactica: artilheria; strategia.
8.ª » Fortificação; ataque e defeza das praças; guerra subterranea.

Academias de marinha.

1.ª cadeira: Geometria analytica; geometria transcendente; trigonometria rectilinea; trigonometria spherica, e spheroidal.

2.ª cadeira Analyse ou calculo superior; mechanica.
3.ª » Stereotomia; architectura naval.
4.ª » Optica: astronomia.
5.ª » Physica experimental; meteorologia.
6.ª » Navegação; manobra; tactica naval.

Escola real de bellas artes.

Ensinar-se-hia: o desenho, a pintura, a esculptura, a architectura civil, a gravura, e a musica.

O projecto regulava a corporação dos professores, e suas obrigações; a direcção e inspecção das escolas publicas.

Traçava tambem o plano da organisação da sociedade real das sciencias,—a qual seria composta de 4 classes: 1.ª sciencias mathematicas; 2.ª sciencias naturaes; 3.ª sciencias sociaes; 4.ª litteratura e bellas artes; sendo cada uma d'estas classes dividida em secções.

Póde-se dizer que o auctor do projecto modelou a Sociedade Real pela Academia Real das Sciencias de Lisboa[1].

Relativamente ao *projecto sobre o modo de organisar e estabelecer a instrucção publica no reino do Brasil*, de que temos tratado no presente capitulo, encontro na obra do sr. Ferdinand Denis — *O Brasil* — as seguintes indicações:

«Como diziam, alguns annos ha, Spix e Martius, houve intenção, depois da chegada de elrei, de instituir uma Universidade em a nova monarchia; reinou, porém, a perplexidade quando se tratou de saber, se havia de ser estabelecida na capital, ou em S. Paulo, que tem a condição de gosar de mui temperado clima. O sr. F. de Borja Garção Stockler, homem muito instruido, filho de um consul allemão em Lisboa, offereceu um plano, modelado pelo das escolas allemãs; foi, porém, este rejeitado, segundo affirmam, pela influencia das pessoas que pretendiam conservar o Brasil no estado de colonia portugueza. Todavia em os nossos dias foram dados á execução, em parte, os projectos antigos: em 1826 foi fundada em S. Paulo uma escola de direito, determinando-se que durasse cinco annos o curso que n'ella houvesse de seguir-se.»

Com razão diz o sr. Ferdinand Denis ser Stockler *homem muito instruido;* e mais me agradam ainda as expressões do sr. Innocencio Francisco da Silva: *O general Stockler* (era) *distincto por avantajados conhecimentos scientificos e litterarios, que possuia.*

O mais que o illustre bibliographo e critico diz ácerca da versatilidade de caracter e principios politicos de Stockler, não é da nossa competencia. Aqui só nos interessa o aspecto litterario e scientifico dos individuos que encontramos em nosso caminho; e em terreno tal podemos affoutos commemorar lisongeiramente o nome do talentoso auctor do *Ensaio Historico sobre a origem e progressos das mathematicas em Portugal*, e sem fallarmos de outros escriptos notaveis, trazer á lembrança, com louvor, o *projecto sobre a instrucção publica do Brasil*, que, no seu conceito e proposito, era o germen da grande arvore scientifica, que devia produzir a prosperidade d'aquelle paiz.

[1] Veja.—*Obras de Francisco de Borja Garção Stockler*, tomo II. Lisboa, 1826, pag. 249 a 364.

PROVIDENCIAS DO CONDE DOS ARCOS NA BAHIA A RESPEITO DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

O conde dos Arcos tomou posse do governo da Bahia em 30 de setembro de 1810.

Promoveu o estabelecimento da aula de commercio, nos termos das disposições do alvará de 15 de julho de 1809.

Acolhendo o plano traçado por Pedro Gomes Ferrão Castello Branco, promoveu o estabelecimento de uma bibliotheca publica, que se abriu solemnemente no dia 4 de agosto de 1811. Forneceu para a bibliotheca alguns livros seus; offereceu para as despezas do estabelecimento uma boa quantia de dinheiro, e obrigou-se a dar cada anno um subsidio para o mesmo destino.

É muito notavel o discurso que na abertura solemne da bibliotheca proferiu o mencionado Ferrão Castello Branco. Recordou a mercê que o principe regente fizera de conceder a introducção na Bahia da arte typographica, já estabelecida na côrte do Rio de Janeiro. Era consequente necessidade a creação de uma bibliotheca publica, onde os cultores das lettras e das sciencias podessem encontrar os monumentos da litteratura e sciencia dos antigos e modernos tempos. Por tal motivo se deliberou o conde dos Arcos a dar principio á fundação de tão util estabelecimento, segundo o plano que o principe regente approvara já. Encarecendo as vantagens das bibliothecas publicas, trouxe á lembrança aquella que o immortal Franklin principiara em Philadelphia pelos annos de 1731. E afinal congratulou-se pelo facto de começar com bons auspicios a bibliotheca publica da Bahia, tendo já o conde dos Arcos acudido com generosa subscripção de dinheiro e livros, e sido imitado n'esta parte por muitas pessoas. Tratava-se de aperfeiçoar o plano já formado, approvar o regimento e nomear os empregados da livraria.

O conde dos Arcos promoveu tambem o estabelecimento da aula de desenho, e do collegio medico-cirurgico.

Assistiu com mesadas do seu proprio bolsinho a alguns mancebos pobres que davam indicios de talento, para cursarem estudos na Universidade de Coimbra.

Por instancias suas concedeu a carta regia de 5 de fevereiro de 1811 o estabelecimento typographico na cidade da Bahia. Dos prelos d'essa typographia sairam impressos a *Gazeta* e o *Almanak*.

No governo do conde dos Arcos se concluiu o theatro novo, que havia começado a edificar-se durante o governo do conde da Ponte. Abriu-se o theatro novo no dia 13 de maio de 1812 (anniversario do principe regente).

O sr. Ferdinand Denis, que esteve no Brasil depois dos annos a que nos referimos, diz que não é a cidade de S. Salvador inteiramente destituida de estabelecimentos consagrados ao desenvolvimento intellectual. Ha ali muitos collegios, nos quaes são bastantemente vigorosos os estudos; um seminario que proporciona grande numero de ecclesiasticos ao Brasil; uma escola de medicina; desde muitos annos existe uma typographia; a bibliotheca póde offerecer algumas obras, curiosas até para um estrangeiro.

O sr. Varnhagen, fallando do conde dos Arcos, diz: «Ao governo do conde dos Arcos deveu a Bahia a sua primeira officina typographica, e o primeiro jornal e a primeira bibliotheca, além de muitas obras, com que se enobreceu a cidade.»

O conde dos Arcos desvelou-se na construcção da bolsa ou praça do commercio da Bahia, concorrendo até com donativos pecuniarios seus para este fim. No dia 28 de janeiro de 1817 fez-se a abertura solemne da praça de commercio, da qual se havia lançado a primeira pedra em 17 de dezembro de 1814. O corpo do commercio, penhorado em gratidão para com o conde dos Arcos, offereceu-lhe uma rica e primorosa espada, e mandou collocar o retrato do benemerito fundador na sala principal do edificio.

A respeito da espada offerecida ao conde dos Arcos fez-se por aquelle tempo o reparo de haver sido fabricada em Londres, quando aliás devera ter sido feita em Portugal.

O reparo era justificado e bem cabido, ao que me parece.

A baixella de prata que se deu de presente a Lord Wellington, era uma obra prima de industria e de bom gosto, que em Londres foi admirada. Não faltavam pois artistas nacionaes que podessem desempenhar-se perfeitamente da feitura da espada de honra.

Occorre naturalmente á lembrança o que tão chistosamente disse Simão Machado na comedia *Alfeo*:

> Se um estranho á terra vem,
> Dizeis todos em geral,
> Nunca aqui chegou ninguem,
> E do vosso natural
> Nada vos parece bem.

Em fim que por natureza
E constellação do clima
Esta nação portugueza
O nada estrangeiro estima
O muito dos seus despreza.

Não quadra á indole do nosso trabalho commemorar outros serviços que o conde dos Arcos fez á Bahia, porque são alheios do assumpto de que nos occupamos; e se de passagem mencionámos a construcção da praça do commercio, foi por que desejámos assignalar o tributo de gratidão que os negociantes da Bahia pagaram a um governador illustre, a quem aquella cidade deveu muitos beneficios. É tão frequente encontrar ingratos ou indifferentes, que faz gosto marcar os raros e apreciaveis exemplos em contrario [1].

SEMINARIO DE S. JOAQUIM DO RIO DE JANEIRO

Registarei primeiramente o decreto de 5 de janeiro de 1818, na parte que mais de perto lhe diz respeito como estabelecimento litterario:

«Fazendo-se necessario determinar o local, em que se deve estabelecer o conveniente aquartelamento, assim para um dos batalhões da divisão das tropas, que mandei vir ultimamente do exercito de Portugal, como para o corpo de artifices engenheiros, que acompanhou a mesma divisão; e reconhendo-se, que o edificio do *seminario de S. Joaquim* reune as mais adequadas proporções para aquelle fim, ao mesmo tempo que sem inconveniente se podem acommodar com aproveitamento e maior vantagem, tanto publica como particular, *os actuaes seminaristas d'este collegio, ou seja no seminario de S. José aquelles que, pelo seu adiantamento nos estudos e vocação, se julguem proprios para o estado ecclesiastico*, ficando addidos ao sobredito corpo de artifices engenheiros, como aprendizes dos differentes officios mechanicos n'elles es-

[1] Sobre o assumpto d'este capitulo veja:
Memorias historicas do Rio de Janeiro, citadas, tomos III e VIII.
O Brasil, pelo sr. Ferdinand Denis.
Historia geral do Brasil, pelo sr. Varnhagen.
O Investigador Portuguez em Inglaterra, do anno de 1817.

tabelecidos, aquelles que não estiverem no mesmo caso e circumstancias dos primeiros:...Hei por bem ordenar o seguinte: Que o referido edificio do seminario de S. Joaquim e suas dependencias, passando a ser incorporado nos proprios da corôa, seja destinado para aquartelamento (da tropa, e artifices supra-mencionados)... *Que as rendas actuaes d'este extincto seminario passem e fiquem incorporadas ás do seminario de S. José;* não só para se continuar regularmente o ordenado de 200$000 réis ao actual reitor, o abbade José dos Santos Salgueiro, que ficará considerado como aposentado, e o pagamento do ordenado de 100$000 réis do actual professor de grammatica e lingua latina, que servirá como substituto no seminario de S. José nas faltas e impedimentos do professor que ali rege esta cadeira; mas tambem para manutenção e tratamento dos alumnos do extincto seminario de S. Joaquim, que, sendo escolhidos pelo bispo capellão mór por mais proprios e aptos para a vida ecclesiastica, determino passem, e sejam admittidos e tratados no seminario de S. José, onde para o futuro se admittirão, e tratarão do mesmo modo, pelo menos, dez rapazes orphãos e pobres, que possam com aproveitamento destinar-se para esta vida, e serem empregados utilmente com vantagem do serviço de Deus, e meu.»

O decreto dava depois destino á egreja do seminario, e regulava a admissão dos restantes seminaristas, e de outros rapazes de boa educação, no corpo de artifices engenheiros, ao qual ficariam addidos, como aprendizes dos differentes officios n'elle estabelecidos.

Apresso-me a dizer, que em 1821 varios moradores do Rio de Janeiro, movidos pelo desejo louvavel de beneficiar os orphãos, sollicitaram o restabelecimento do indicado seminario de S. Joaquim, e o conseguiram, como passamos a ver.

Pelo decreto de 18 de maio de 1821 foi restabelecido o seminario de S. Joaquim, na fórma em que estava antes do decreto de 5 de janeiro de 1818.—Foi desannexado dos proprios da coroa o edificio com as suas dependencias;—do seminario de S. José foram desannexadas as rendas que para ali haviam passado, e dos batalhões e corpos da divisão de Portugal a egreja: revertendo tudo para o seminario de S. Joaquim.

Foram nomeados dois syndicos, os quaes deviam constituir-se em junta, encarregada da administração economica do seminario, e dos respectivos arranjos exteriores.

Foi nomeado um reitor,—o qual devia morar dentro do seminario, e propor as pessoas que julgasse mais capazes de occupar os logares de vice-reitor, e de mestres da lingoa latina e de cantochão.

Digamos agora duas palavras sobre a historia d'este seminario até ao anno de 1818.

Pela provisão de 8 de junho de 1739 instituiu o prelado fluminense, D. fr. Antonio de Guadalupe, na cidade do Rio de Janeiro, um collegio, no qual houvessem de ser *recebidos e creados meninos orphãos de pais pobres e desamparados de creação*, devendo ser *ali instruidos na doutrina christã, nas primeiras lettras, na lingoa latina, musica e instrumentos*, bem como *nas funcções ecclesiasticas, de que podessem ser capazes.*

O estimavel prelado tomou para modelo o collegio dos meninos orphãos da cidade do Porto, excepto na parte em que fazia dependente o seu unicamente do ordinario, e lhe dava feições de todo ponto ecclesiasticas, ou antes, monachaes, como o attestam os estatutos de 20 de outubro do citado anno de 1739.

Em 1758 foi doado ao collegio a capella de S. Joaquim; e houve então o pensamento de erigir naquelle sitio um collegio, mais bem acommodado do que o existente. Principiou effectivamante a fabrica; e nos fins do anno de 1766 se concluiu a parte principal do collegio ou seminario, effeituando-se a mudança do antigo para o novo, e adoptando-se o titulo de *orphãos de S. Joaquim*, em vez do antecedente—*de S. Pedro.*

Consta que desde aquelle anno até ao de 1818 melhorara o collegio, augmentando-se as officinas, recebendo-se valiosos donativos, e medrando os estudos [1].

Quando, no decurso das minhas investigações, encontro um varão benemerito das lettras ou da humanidade, folgo de lhe pagar o tributo de bem merecido louvor.

O escriptor brasileiro que ha pouco citámos em *nota* encarece condignamente o merecimento e bons serviços do fundador do seminario ou collegio de S. Joaquim, D. frei Antonio de Guadalupe, dizendo:

« Uma inspiração generosa, um pensamento evangelico de civilisa-

[1] Veja: *Memorias historicas do Rio de Janeiro, e das provincias annexas á jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil, dedicadas a el-rei o senhor D. João* VI, por José de Sousa Azevedo Pizarro e Araujo. Rio de Janeiro, 1822, tomo VII pag. 218 a 222.

Veja tambem: *Origem do collegio de D. Pedro* II pelo socio correspondente do Instituto do Rio de Janeiro, *Francisco Manuel Raposo de Almeida*, no tomo XIX num. 24 da *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico do Brasil.*

ção presidiu á fundação do collegio dos meninos orphãos. Um dos mais queridos e saudosos prelados que tem honrado a egreja fluminense, o virtuoso e illustrado dom frei Antonio de Guadalupe, foi quem concebeu, quem lançou os primeiros alicerces, quem deu importancia e vida a esta caridosa instituição.»

Razão tem o panegyrista em pensar que as proprias palavras da provisão de 8 de junho de 1739, pela qual o venerando prelado instituiu o collegio, fazem avaliar devidamente o muito louvavel pensamento do instituidor. E com effeito, é merecedor de muitos gabos esse documento que revella a bondade do coração de D. frei Antonio de Guadalupe. Era assim concebido:

«A experiencia que temos de que n'esta cidade e seus contornos se perdem muitos moços, que ficando orphãos de pae em tenra edade, não tem quem os instrua nos bons costumes, e nas artes, em que podem aproveitar-se e viver christã e religiosamente, n'aquelles empregos ecclesiasticos ou seculares, para que tiverem genio e prestimo, nos tem movido a procurar remedio para esse damno, não só por meio de um seminario, a que temos dado principio na forma do sagrado concilio tridentino, mas tambem por meio da instituição de um collegio, em que sejam recebidos e creados meninos orphãos de paes pobres e desamparados de creação, os quaes no dito collegio sejam instruidos na doutrina christã, ler e escrever e na lingoa latina, musica e instrumentos, como tambem nas funcções ecclesiasticas, de que podem ser capazes. Por tanto, em nome d'aquelle senhor, que foi servido dar-nos esta vontade, instituimos n'esta cidade do Rio de Janeiro um collegio para creação dos meninos orphãos. (*Aqui especifica o prelado a situação e confrontações do edificio do collegio.)* E terão (*os meninos orphãos*) um sacerdote que nós ou os nossos successores escolherem ou deputarem, de boa vida e costumes, o qual terá o cuidado de crear os ditos meninos ensinando-lhes a doutrina christã, e o santo temor de Deus, e os qne não souberem ler, escrever e contar, e depois d'isso mandará ensinar a lingoa latina, a rezar o officio divino e ceremonias da egreja, como tambem musica e tocar instrumentos pertencentes a ella, segundo vir a capacidade de cada um, etc.»

A *provisão* tinha a data de 8 de junho de 1739. No mesmo anno foram dados estatutos ao collegio em 20 de outubro. Não li na sua intrega esses estatutos; mas pelos excerptos que tenho diante de mim formo conceito do espirito que presidiu á sua redacção.

Antes de tudo cumpre louvar o prelado, que logo no primeiro artigo firmava estes bons principios: «Toda a felicidade das republicas,

toda a concordia dos povos, toda a reforma da christandade, todo o lustre das egrejas, e toda a observancia das religiões, *tudo depende da boa creação dos filhos.*

«Com esta os tribunaes se animam, os canones se observam, as leis se vigoram e rectificam, os vicios se desterram e as virtudes se plantam; faltando porém esta, por demais são as pragmaticas, inuteis são os decrectos, e frustrados todos os rigores ou penas da justiça; por que se a natureza foi na infancia pervertida, se foi com o leite dos maus costumes relaxada, tão inepta, tão adversa e tão contraria ficou aos sequitos das virtudes que ou nunca ou raras vezes chega a perder os habitos viciosos na mocidade contrahidos.»

No demais, diz o nosso informador, e eu o vejo por alguns excerptos, «os pormenores do regulamento resentem-se da severa disciplina monachal, com que fôra creado o illustre prelado, e que ainda prevalecia n'aquelle tempo. Quasi todos os exercicios espirituaes, as horas de instrucção e de recreio eram o fiel transumpto d'essa disciplina por excellencia, que reinou nos claustros e se transformou na mais escandalosa e grosseira licença.»

Assim, por exemplo, o artigo 3.º do capitulo I dos estatutos sujeitava inteiramente ao rito monastico a recepção do habito, nos seguintes termos: «A fórma do habito será de panno branco com uma cruz vermelha no peito, e, quando o reitor lh'o lançar a primeira vez, o benzerá na capella, em communidade, mas com a porta fechada, e sem assistencia alguma de gente de fóra. Aqui lhe dará por sobre nome a vocação de algum santo, que o menino escolher por sua devoção, porém de tal sorte que não se equivoquem uns com outros; e no fim do acto lhe cantará a communidade o hymno *Veni, Creator Spiritus,* com o seu verso e orações.»

Para sermos justos avaliadores do merecimento de antigas instituições, é indispensavel que pelo pensamento nos colloquemos na época em que ellas foram plantadas. Se quizermos afferir o que se fez pelo que se faz na actualidade; se nos esquecermos de que reinaram outras idêas, outras crenças, outros modos de sentir e de pensar, diversos do que hoje sentimos e pensamos: não poderemos deixar de errar em nosos juizos.

No entanto aplaudamos o pensamento e os votos com que o sr. Raposo de Almeida termina a sua erudita Memoria. — *Origem do Collegio D. Pedro* II.

«Uma educação que não seja nem o ascetismo requintado do claustro, nem o indifferentismo geometrico da polytechnica; uma educação, que seja religiosa e civil nas devidas proporções, eis o ponto de partida

para a legitima reforma da educação e instrucção. Um edificio amplo, vasto, com todas as conveniencias de officinas, e localidade, é a primeira necessidade para a realisação de um collegio, que tem de ser o modelo, o padrão pelo qual tem de a afferir-se e uniformisar-se a educação e instrucção publica do Imperio.»

SEMINARIO OU COLLEGIO DEDICADO A NOSSA SENHORA DA LAPA

O padre Angelo de Sequeira, natural de S. Paulo, e missionario apostolico, principiou no anno de 1751 a fundar um seminario ou collegio dedicado a Nossa Senhora da Lapa, para o ensino de latim, cantochão, e ceremonias do côro aos ordenandos, bem como para os exercicios espirituaes dos mesmos ordenandos.

Foi extincto este seminario no anno de 1811 (por que faltaram os competentes rendimentos), e concedido o respectivo edificio aos religiosos do Carmo, para sua residencia [1].

SEMINARIO EPISCOPAL DE S. JOSÉ

Foi mandado erigir este seminario pela provisão regia de 27 de outubro de 1735, a instancias do bispo da diocese do Rio de Janeiro D. fr. Antonio de Guadalupe, em beneficio da mocidade e do estado, e com isempção da jurisdição parochial.

A este prelado coube lançar os alicerces do edificio do seminario, e no anno de 1739 pôde conseguir que principiasse a ter exercicio.

Existe hoje este seminario, com o caracter de diocesano, dividindo-se o curso de estudos em *curso preparatorio, e curso theologico,* como na ultima parte d'este capitulo havemos de desenvolver.

A pag. 86 do presente tomo damos uma rapida noticia chronologica dos bispados do Brasil, que agora completaremos, visto tratar-se de um estabelecimento ecclesiastico da diocese do Rio de Janeiro.

Em 1550 foi creado o primeiro bispado na Bahia, capital então das vastissimas regiões do Brasil. Esta creação foi effectuada pelo papa Julio III, a instancias de el-rei D. João III. Este soberano cuidou tambem da instrucção religiosa dos povos que habitavam aquellas regiões,

[1] *Memorias historicas do Rio de Janeiro,* citadas.

enviando-lhes muitos missionarios jesuitas e capuchos, os quaes em verdade foram zelosos e incansaveis na conquista espiritual.

A instancias do soberano portuguez (era regente o infante D. Pedro II) foi o bispado da Bahia elevado á categoria de arcebispado do Brasil; sendo tambem creados dois bispados, o do Rio de Janeiro e o de Pernambuco; o que se fez pelas bullas de Innocencio XI de 16 de novembro de 1676.

Pela bulla de 30 de agosto de 1677, expedida tambem pelo papa Innocencio XI, a instancias do mesmo soberano, foi creado o bispado do Maranhão.

Pela bulla de 4 de março de 1719, a instancias de el-rei D. João V, foi creado o bispado do Grão Pará.

Pelas duas bullas de 6 de dezembro de 1745, expedidas pelo papa Benedicto XIV a instancias de el-rei D. João V, foram creados os dois bispados de S. Paulo e de Marianna, com as prelasias de Goiaz, e do Cuiabá e Matto Grosso.

Mais tarde, quando a côrte portugueza residia no Rio de Janeiro, pareceu insufficiente o numero de bispados que deixamos indicado.

Em consulta do desembargo do paço de 23 de agosto de 1817, approvada pela resolução de 24 de junho de 1818, foi determinado que se consultasse a S. M. a divisão dos antigos bispados do Brasil, e a creação dos que mais parecessem necessarios.

A consulta subiu effectivamente á presença do soberano.

A informação que devia servir de base á divisão dos bispados (projectada em 1819) foi redigida pelo conselheiro Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, e é um dos papeis mais bem escriptos do primeiro quarto do presente seculo, no tocante a coisas ecclesiasticas. É datada de 28 de junho de 1819, e contém noticias interessantes a respeito da egreja de Portugal e do Brasil, e bem assim os mais curiosos elementos estatisticos e descripções diversas d'este ultimo estado.

Propunha afinal Velloso de Oliveira, que o Brasil fosse repartido em sete provincias ecclesiasticas, ou metropoles archiepiscopaes, e em vinte e seis bispados suffraganeos, comprehendidas n'este numero as duas prelasias de Goiaz, Cuiabá e Matto Grosso, que deviam ser elevadas á dignidade de bispados.

Os arcebispados seriam os seguintes:

1.º O da Bahia, com a qualidade primaz do reino do Brasil.

2.º O do Rio de Janeiro.

3.º O de S. Paulo.

4.º O de Marianna.

5.° O de Pernambuco.

6.° O do Maranhão.

7.° O do Pará.

Tomar-nos-hia grande espaço a indicação dos numerosos bispados que ficavam suffraganeos dos arcebispados propostos [1].

Disse que a consulta ou informação de Velloso de Oliveira era um dos papeis mais bem escriptos do primeiro quarto do presente seculo, no tocante ás coisas ecclesiasticas. E com effeito, aquelle trabalho é uma verdadeira dissertação erudita, uma excellente memoria instructiva, que muito abona o seu auctor.

Seguiu, em primeiro logar, o direito divino, ou os preceitos evangelicos que ao assumpto dizem respeito; depois a disciplina ecclesiastica, que na successão dos tempos se tem regulado pelas necessidades e maior utilidade dos fieis; e ultimamente o plano que os reis portuguezes observaram na creação das muitas dioceses que fizeram erigir em Portugal, nas ilhas e nas vastissimas possessões de além mar.

N'esta conformidade tratou primeiramente do *primitivo estabelecimento da egreja*, acompanhando a missão dos apostolos até que desappareceram do mundo.

Vem depois a *divisão particular dos bispados*, consequencia impreterivel da morte dos apostolos, e resultado da propagação do christianismo pelos diversos territorios do mundo então conhecido. As circumstancias occorrentes foram regulando differentemente esta divisão, até que os principes soberanos começaram a entender na eleição dos bispos, na creação de novos bispados, ou na melhor distribuição dos antigos.

Segue-se a descripção dos *antigos bispados de Portugal* e do *estado d'elles* na data da consulta de Velloso de Oliveira. Com referencia a este ponto apresentava a consulta uns enunciados, que hoje são ainda mais concludentes, em presença dos melhoramentos da viação e da facilidade e regularidade das communicações. Propendia Velloso para que fosse limitado o numero dos bispados, e dizia: «Em um tal paiz culto e civilisado, com sufficientes estradas, livre de embaraços, não habitado por herejes nem pagãos, bem póde cada um dos bispos conhecer todas as suas ovelhas, chamar a cada uma por seu proprio nome, conduzil-as ao pasto, e andar diante d'ellas, ou, o que é o mesmo, cumprir exactamente os seus deveres, e satisfazer litteralmente ás leis evangelicas.»

[1] Veja a respeito d'esta especialidade a *Revista Trimensal*, tomo XXIX, parte I, pag. 194 e 195.

Na exposição relativa aos *bispados do ultramar* deixava entrever a prodigalidade com que se havia procedido a tal respeito. Havia bispos, cathedraes, cabidos, capellães, etc., mas não havia rebanho. «O bispado de S. Thomé (1819) contém nas nove ilhas do seu districto 58:401 habitantes de todas as côres, edades e condições, e entre elles 5:109 escravos; o bispado de S. Thomé 11:873 nas duas ilhas de S. Thomé e Principe, dos quaes são escravos 6:561; o bispado de Angola contém na cidade capital, a maior povoação de todo o reino de Angola, apenas 4:648, e d'estes, 1:795 escravos; calculem-se as outras povoações, e achar-se-ha que o bispado inteiro não tem 20:000 christãos e comtudo estes bispados têem bispos, cathedraes, conegos e capellães. Semelhante a esta é a sorte e o estado presente de todos ou quasi todos os bispados da India e China.»

A consulta, no intuito de justificar a proposta que apresenta sobre a divisão dos bispados, ou antes, no intuito de assentar em solida base o alvitre que inculca, procede a um grave inquerito estatistico e economico a respeito do Brasil, para averiguar qual era determinadamente a extensão do seu territorio, qual a população, quaes as circumstancias favoraveis com que a natureza o houvesse felicitado, qual o meio mais efficaz de promover a sua prosperidade.

Note-se que a consulta era elaborada no anno de 1819, em que ainda não havia bastantes elementos estatisticos, nem a economia politica tinha chegado á altura em que a vemos hoje; de sorte que era immensa a difficuldade, não digo de tratar, mas de resolver com segurança questões de tal natureza.

Para fixar a área do Brasil, a extensão das suas costas, a população total d'aquelle reino, foi necessario ao redactor da consulta folhear muitos livros, confrontar muitas noticias, formar conjecturas, e só por conjecturas apresentar algum enunciado.

Sabe-se hoje, que o Brasil comprehende $^1/_{15}$ da superficie terrestre do globo, $^1/_5$ do novo mundo e mais de $^3/_7$ da America Meridional.

Sabe-se hoje que a sua costa tem a extensão de 1:200 leguas, ou 7:920 kilometros.

Calcula-se hoje a sua área em 2.311:974 milhas quadradas de 60 ao grau, ou 7:952 kilometros quadrados [1].

Mas o que hoje se affirma com presteza e affoutamente só póde a consulta adquiril-o com summa difficuldade, e ainda assim chegar a um calculo aproximado.

[1] *O Imperio do Brasil na exposição universal de* 1873 *em Vienna de Austria.*

No que respeita á população que em 1819 tinha o Brasil, foi necessario ouvir um grande numero de escriptores, cada um dos quaes apresentava o seu calculo ou conjecturas, e entre si se contradiziam. Alguns não davam ao Brasil mais de *um milhão de habitantes;* Beaucham a elevava a *tres milhões;* Kill ia mais além, dava lhe *tres milhões e trezentos mil* habitantes, etc.

Mas o auctor da consulta, em presença de mappas que pôde colligir calculou a população em 2.697:099 habitantes, excluidos os indios não domesticados. Reconhecendo, porém, a inexactidão e deficiencia dos mappas, acrescentou um terço áquelle computo, e considerou ser o total da população 3.596:132 habitantes. Calculando em 800:000 os indios não domesticados, e addicionando-os aos outros habitantes, obtinha em resultado final a população de 4.396:132 individuos de ambos os sexos, e de todas as edades, côres e condições.

É curioso confrontar este algarismo com o de hoje. No fim de pouco mais de meio seculo elevou-se a população do Brasil a 11.780:000 almas, incluindo 500:000 selvagens e 1.400:000 escravos [1].

No que respeita ás circumstancias favoraveis ao Brasil, faz gosto ler o paragrapho em que a consulta começa a enumeral-as:

«A situação é a mais feliz: fronteira á Africa, pouco afastado d'aquelle vastissimo paiz, em quasi egual distancia da Europa, e da Asia. com multiplicados portos de mui facil accesso, e com as mais ricas e variadas producções, possue o Brasil todas as vantagens que se poderiam desejar para o commercio em grande, facil e verdadeiramente lucroso, do mundo inteiro; e os seus muitos rios, que se bem podem chamar pela maior parte outros tantos mares interiores, facilitando todas as operações mercantis, além dos meios do mais facil alimento popular, constituem mais um penhor seguro da propagação e augmento da especie humana em pouco tempo, e de mui solidos e vantajosos estabelecimentos de todas as qualidades.»

O auctor combate a imputação de preguiça que se fazia ao Brasil. Por espaço de trinta annos esteve aquelle paiz abandonado a si proprio; passados elles começou uma tal ou qual organisação; mas logo depois perdeu Portugal a sua independencia, e quando no cabo de sessenta annos a recobra seguiram-se as lidas da guerra, as quaes absorveram todos os cuidados e recursos da metropole. Fez-se afinal a paz em 1668,

[1] *O Imperio do Brasil, etc.* já citado.
Sobre os obstaculos que se oppõem ao augmento da população do Brasil, veja o que no fim d'este volume dizemos nos *Additamentos e Notas.*

e só desde então em diante pôde o Brasil desenvolver actividade para melhorar a sua sorte. Cento e cincoenta e um annos haviam decorrido desde 1668 até 1819, e eram esses os mais fructiferos de toda a historia do Brasil.

Quando no anno de 1840 uma commissão do Instituto Historico do Rio de Janeiro expressou o seu juizo sobre um livro de Debret, teve occasião de ponderar o seguinte:

«Na introducção diz o auctor que a civilisação estava estacionaria no Rio de Janeiro antes da chegada do sr. D. João VI, de gloriosa memoria. *Se dissesse que depois d'aquelle memoravel acontecimento ganhou muito o paiz, concordavamos com a sua opinião;* mas que a civilisação progredia, apesar do systema colonial, é um facto innegavel, como o attestam os bellos edificios que já havia, os estabelecimentos de varias aulas de ensino publico, e o augmento do commercio e da agricultura: tanto assim que o proprio rei e as pessoas de influencia que o acompanharam, se admiraram de achar tantos melhoramentos[1].»

De accordo com este modo de sentir estava a consulta, pois que pugnava pela opinião de que nos referidos 151 annos caminhara o Brasil na carreira do progresso, constituindo-se um povo rico e collocado em circumstancias vantajosas. Nem era desfavoravel ao Brasil o exemplo da America do Norte, por quanto gosou esta de beneficios especiaes e privativos, quaes foram os importantissimos capitaes inglezes, a admissão de estrangeiros de todas as crenças religiosas, a revolução franceza que deu occasião a trasladar-se para os Estados Unidos uma grande somma de riquezas e de elementos industriaes. *(Em todo o caso é justo confessar a superioridade das raças anglo-saxonica e germanica que predominam nos Estados Unidos)*

Mas tambem a consulta, ao fallar do anno de 1808 (começo da residencia da corte portugueza no Rio de Janeiro) e referindo-se ao Brasil, exclama com enthusiasmo: *Epoca feliz e venturosa da sua verda-*

[1] Debret (João Baptista) era um pintor francez, de historia e ornato, que em 1816 passou ao Brasil com outros artistas para a formação de uma Academia das Bellas Artes. Veja no presente tomo pag. 237 a 242, o que dissemos da academia, e a menção que fizemos do proprio Debret.

O livro que a commissão especial do Instituto Historico do Rio de Janeiro foi encarregado de examinar intitulava-se:

Voyage pittoresque et historique au Brésil, ou séjour d'un artiste français au Brésil, depuis 1816 jusqu'en 1831 inclusivement.

Veja os dois pareceres da commissão na *Rev. Trim.* III.

deira existencia civil, e de todas as prosperidades que desfructamos, e crescem diariamente com pasmo e admiração de todos.

O meio mais efficaz que a consulta indicava para fomentar a prosperidade do Brasil era o de educar os povos, de os instruir nos deveres civis e religiosos. Com a educação e instrucção viria necessariamente o amor do trabalho, que, a seu juizo, não era incompativel com o calor nem com o frio dos climas. A educação e a instrucção, sabiamente organisadas, são o principal, o unico agente da fortuna publica e da individual; são a mola que põe no mais regular e bem ordenado movimento a machina dos estados.

SOCIEDADES DESTINADAS A PROMOVER A LAVRA DE MINAS

Não posso deixar de tomar nota da carta regia de 12 de agosto de 1817, dirigida a D. Manuel de Portugal e Castro, governador e capitão general da capitania de Minas Geraes, para a formação de sociedades, destinadas a promover a lavra das minas de ouro.

Os fundos d'essas sociedades seriam habilmente empregados, *debaixo da direcção de um inspector geral, pessoa intelligente na sciencia montanistica e metallurgica*, nomeado pelo soberano, *no estabelecimento de lavras regulares e methodicas, por conta das mesmas sociedades.*

Era da intenção do soberano que as indicadas lavras *servissem, ao mesmo tempo, para instrucção publica*, patenteando-se assim aos habitantes da capitania, *as grandes vantagens que resultam do methodo scientifico dos trabalhos montanisticos.*

A citada carta regia era acompanhada dos estatutos pelos quaes devia ser regulada a formação das sociedades, a exploração dos terrenos auriferos, etc., etc.

No num. 2.° d'esses estatutos dizia o governo, que em quanto se não mandasse crear a junta administrativa em Villa Rica, como ordenava o alvará de 1803, haveria um inspector geral das lavras de todas as sociedades, nomeado por S. M., *o qual inspector seria pessoa intelligente na sciencia montanistica, e lhe pertenceria a escolha dos terrenos e a direcção dos trabalhos.*

Em outro numero fixava-se o principal objecto d'estas sociedades, qual era o do *aproveitamento dos terrenos inutilisados, e o melhoramento do methodo então seguido na mineração.*

O num. 9.° permittia que fossem empregados, em beneficio das sociedades, *alguns dos diversos mineiros que S. M. mandou vir da Alle-*

manha, á custa da fazenda, com o fim de diffundirem entre os seus subditos o conhecimento dos trabalhos das minas.

Não quadra á natureza dos meus *Apontamentos* particularisar as disposições dos estatutos relativas á administração e economia das indicadas sociedades[1].

Não devo deixar no esquecimento a fabrica de ferro de S. João de Ypanema, do termo de Sorocaba na provincia de S. Paulo.

Um escriptor brasileiro, referindo-se ao anno de 1818, diz que fez o soberano um bom serviço ao Brasil, facultando a extracção do ferro nas ricas minas que jaziam desaproveitadas, e verdadeiramente desprezadas pelo antigo systema do regimen colonial.

Na provincia de Minas Geraes se levantaram muitas pequenas fabricas particulares, sob a direcção do barão d'Eschwege, e a grande fabrica do Serro do Frio, que o intendente geral do districto diamantino fez construir á custa da real fazenda.

Tambem por ordem regia se deu principio, na provincia de S. Paulo, a outra grande fabrica, para erecção e laboração da qual mandou o soberano vir da Suecia mineiros e fundidores. Muitos obstaculos, de diversa natureza, se encontraram n'este commetimento; mas, graças ao incansavel desvelo do tenente coronel Luiz Guilherme Varnhagen, concluiu-se a fabrica, que aliás promettia rivalisar com as melhores de Inglaterra e Suecia, e poupar ao reino-unido portuguez muitos milhões de cruzados que íam enriquecer estranhos.

Houve a felicidade de encontrar excellente pedra para a construcção dos fornos, e concluidos elles, começou a laboração da fabrica. No dia 1 de novembro de 1818, pelas nove horas da manhã correu pela primeira vez o ferro fundido. O primeiro objecto fundido foi uma cruz do peso de oito quintaes, com o destino de ser collocada no alto da montanha de Garassoava, em commemoração de tão feliz acontecimento industrial.

A continuação dos trabalhos deu as maiores esperanças, e tanto mais, quanto se reuniam bastantes circumstancias vantajosas para a laboração da fabrica, e entre ellas a da abundancia de lenha, e a da proximidade do logar da fundição a um porto de mar[2].

[1] Veja o *Correio Brasiliense*, num. xx, pag. 337 e seguintes.

[2] *Memorias para servir á historia do reino do Brasil, divididas em tres épocas da felicidade, honra e gloria; escriptas no Rio de Janeiro no anno de* 1821, *e offerecidas a S. M. El-Rei N. S. o Sr. D. João* VI, pelo padre Luiz Gonçalves dos Santos.

É muito interessante o que a este respeito escrevia o *Investigador Portuguez:*

«... A mineração do ferro marca uma grande epocha de gloria e futura riqueza do Brasil, e depois de já dado este passo, o Brasil não póde deixar de vir a ser uma grande nação. De todos os beneficios que os brasileiros tem recebido com a heroica passagem do throno portuguez da Europa para aquelle territorio americano, nenhum é comparavel a este em proveitos actuaes, e em fecundidade de proveitos futuros; assim, em nossa opinião, do primeiro ferro extrahido do Brazil e ali trabalhado se deveria formar uma pyramide, que, elevada sobre a mesma montanha que o produz, attestasse a todo o Brasil e á mais remota posteridade, não só a época memoravel d'estes primeiros trabalhos, porém o nobre nome e o reinado do magnifico monarcha que os ordenou. Os brasileiros, que tanto sentem o valor d'esta nova riqueza que a generosidade de seu rei lhes acaba de dar, deviam tambem sentir a necessidade de perpetuar a memoria d'esta dadiva verdadeiramente real, por um modo que dignamente honrasse não só quem a deu, porém os que a receberam.»

Mas o padre Luiz Gonçalves dos Santos, auctor das *Memorias* que citámos ha pouco, julgava bastante que a mencionada cruz assentasse sobre um pedestal de marmore, no qual se gravasse o nome de el-rei, e abaixo d'elle o do marquez de Aguiar, do conde de Linhares, e os de Camara, Eschwege, e Varnhagen.

É tão importante o assumpto, que os leitores levariam a mal não encontrarem aqui uma noticia do estado actual das coisas, no que toca á fabrica de ferro de Ypanema.

É considerada hoje como sendo a mais importante da America meridional. É mantida pelo governo, e dotada com as condições mais adequadas e efficazes.

As condições a que alludo são as seguintes: excellente qualidade de minerio, de carbonato de cal para fundente, de material refractario para construcção de fornos; aguas sufficientes para mover as principaes machinas; muito boas matas a pequena distancia; e finalmente a estrada de ferro da cidade de S. Paulo a Ypanema, por Sorocaba, facilitará o transporte dos productos fabricados.

Assevera-se que a fabrica de Ypanema, com todos os preparos ultimamente feitos, *poderá competir com as melhores da Europa na venda dos seus productos*.

O que muito interessa ao assumpto do nosso trabalho é o saber-

se que no anno de 1873 veiu á Europa o director da fabrica, encarregado pelo governo de contractar operarios habeis, os quaes não só hão de prestar o serviço competente, *mas tambem formar o pessoal da escola de minas e industrial*, que o mesmo governo ali pretende fundar. D'esta escola hão de ser alumnos alguns orphãos e menores libertos, que já estão aprendendo a ler, escrever e contar, sendo os mais idosos obrigados a frequentar em certas horas as officinas[1].

SOCIEDADES LITTERARIAS E SCIENTIFICAS OU ACADEMIAS PARTICULARES DO BRASIL NO SECULO XVIII

Para dar um tal ou qual desenvolvimento ao que muito em resumo disse a pag. 166 e 167 do tomo I, e em additamento ao que expuz no principio dos *Apontamentos* (pag. 229 a 233 do presente tomo), vou apresentar uma succinta resenha das sociedades ou academias, não officiaes, que houve no Brasil anteriormente á chegada da côrte portugueza.

Limitar-me-hei a apontar o que é absolutamente indispensavel para que os leitores possam formar conceito dos principaes factos da historia litteraria n'esta especialidade.

Vasco Fernandes Cesar de Menezes (depois conde de Sabugosa), vice-rei do estado do Brasil, reuniu as pessoas mais qualificadas e intelligentes da Bahia, e lhes propoz a conveniencia da fundação de uma sociedade litteraria ou academia.

N'essa reunião, celebrada no anno de 1724, acordou-se em instituir uma academia, intitulada *Os Esquecidos*. Tomou ella por empreza o *Sol*, e por divisa esta lettra: *Sol oriens in acciduo*. Assentou-se tambem que fosse objecto dos estudos dos academicos a historia brasilica, dividida em quatro secções: a historia natural, a militar, a eclesiastica, e a politica.

Esta academia celebrou a sua ultima sessão no dia 4 de fevereiro de 1725, deixando recordações de seus trabalhos em tres grossos volumes que estão recolhidos na bibliotheca do *Instituto Historico e Geographico do Brasil*.

Pela leitura de alguns extractos em prosa e em verso que encon-

[1] *O Imperio do Brasil, etc.* já citado.

trei na *Revista Trimestral*, reconheci que era é bem cabido o juizo critico apresentado pelo conego doutor Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro:

«Descendente em linha recta das academias italianas, hespanholas e portuguezas, foi a *Academia Brasilica dos Esquecidos* a legitima representante do espirito fertil e da incontinencia tropologica que tanto prejudicaram as suas avoengas.»

Em todo o caso, o proprio critico paga o devido tributo de louvor aos homens que se reuniam para cultivar as lettras e enriquecer o espirito, embora não fosse puro o gosto n'aquelles tempos:

«Os homens, porém, que consagraram seus lazeres ao cultivo da intelligencia, posto que mal encaminhada, n'uma época em que tão poucas inspirações eram deixadas ás letras, devem ser considerados benemeritos da patria, e sua saudosa memoria religiosamente guardada na urna do respeito e veneração dos posteros.»

Não devo deixar no esquecimento que foi socio d'esta academia Sebastião da Rocha Pitta, auctor da *Historia da America Portugueza desde o anno de 1500 de seu descobrimento até o de 1724.*

Com o titulo de *Academia dos Felizes* se organisou no Rio de Janeiro uma sociedade no anno de 1736.

Celebrou em 6 de maio d'aquelle anno a sua primeira sessão no palacio do governo.

Compunha-se de trinta socios, e adoptou por empreza — Hercules no acto de afugentar com a clave o ocio —, e por divisa a seguinte lettra: *Ignavia fuganda et fugienda.*

Foi um dos mais notaveis socios d'esta academia o dr. Matheus Saraiva, physico-mór do presidio do Rio de Janeiro, medico da camara e cirurgião-mór da capitania.

Do referido academico existem algumas memorias manuscriptas, interessantes pelo assumpto, mas destituidas da ordem e correcção que as poderiam tornar apreciaveis; de sorte que parecem apenas «os primeiros traços e simples bosquejos de um trabalho que tinha ainda de coordenar-se.»

A *Academia dos Selectos* formada na cidade do Rio de Janeiro, celebrou uma sessão, no palacio do governador e capitão general Gomes Freire de Andrade, no dia 30 de janeiro de 1752.

Consistiu esta academia na associação dos eruditos da cidade do Rio de Janeiro, que entre si concordaram no empenho de endereçar applausos, em prosa ou verso, ao referido capitão general Gomes Freire

de Andrade, por occasião de ser promovido ao posto de mestre de campo general, e ao emprego de primeiro commissario da medição e demarcação dos limites meridionaes do Brasil.

É curiosa a seguinte descripção:

«Um brilhante concurso affluiu ao palacio: todas as classes da sociedade ahi estavam representadas: era o povo e a nobreza da colonia: e o clero, tão instruido n'aquelle tempo, vinha tambem depor aos pés do virtuoso Gomes Freire de Andrade as producções do seu espirito, os versos compostos em latim, hespanhol e portuguez, sob o titulo de musa jesuitica, benedictana, seraphica e carmelitina. No meio d'esta illustre multidão distinguia-se a figura nobre e elegante do governador rodeado de seus ajudantes de ordens e das principaes authoridades; e entre os academicos, que tinham á sua frente o seu presidente e o seu secretario, viam-se varões distinctos não só pela sua posição na sociedade, como pelos seus conhecimentos.»

Ephemera foi a duração d'esta academia. Esgotado o assumpto dos applausos, não tardou a dissollução da sociedade, que só para aquelle determinado fim se constituira.

Gomes Freire de Andrade, que era capitão general na occasião em que se constituiu a *Academia dos Selectos*, foi depois agraciado com o titulo de conde de Bobadela, e elevado á cathegoria de vice-rei. Falleceu no Rio de Janeiro no principio do anno 1763; e refere-se que lhe abreviou os dias da existencia a paixão que experimentou com a perda da colonia do Sacramento.

Grande elogio tece a este illustre portuguez o sr. Fernandes Pinheiro, dizendo: «Governou este benemerito varão a maior parte do Brasil por mais de trinta annos; o seu retrato orna a sala das sessões da nossa Camara Municipal (*do Rio de Janeiro*) reinaugurado e restaurado por proposta do nosso douto amigo o sr. commendador Manuel d'Araujo Porto-Alegre, actualmente consul geral do Brasil em Lisboa.»

No dia 6 de junho de 1759 foi inaugurada na cidade da Bahia a «Sociedade Brasilica dos Academicos Renascidos.»

N'essa primeira sessão foram approvados os estatutos que a haviam de reger, e n'elles era expressado o motivo da creação da academia nos seguintes termos: «a necessidade de erigir um padrão da alegria que sentiram os habitantes da Bahia com a noticia do perfeito restabelecimento de S. M. F., depois da perigosa enfermidade, e de affecto á sua real pessoa.»

Compunha-se a academia de 40 socios effectivos, e de 76 supranumerarios. Tomou por empreza a phenix fitando os olhos no ceo, e por divisa a letra: *Multiplicabo dies.*

Propunha-se «a escrever a historia universal da America Portugueza.»

Pelos nomes dos academicos, constantes do catalogo que ainda existe, e pelos programmas dos assumptos propostos para dissertações, vê-se que esta academia tinha o louvavel proposito de ser verdadeiramente util ás lettras e ás sciencias, dando esperanças de que viria a tornar-se uma corporação muito importante.

Collocara-se a academia sob a protecção do soberano, e tomara como seu Mecenas o conde de Oeiras; mas apesar d'isso foi victima da prepotencia do absolutismo.

Na pessoa do seu director perpetuo, o conselheiro José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Mello, alma da interessante associação, foi descarregado um tremendo golpe. Por effeito de accusação de inconfidencia, foi elle encarcerado em uma fortaleza, da qual só muitos annos depois lhe foi dado sair.

«A mais formidavel (diz eloquentemente um douto brasileiro), a mais formidavel de quantas accusações se podiam articular n'essa época, a da inconfidencia, foi assacada contra Mascarenhas, que d'um instante para o outro desceu do pedestal em que seus serviços e virtudes o haviam sublimado para rojar no pó da ignominia e do desprezo. Sepultado nos carceres de uma fortaleza, ahi premaneceu por largos annos, sendo considerado morto pelos seus mais proximos parentes, até ao anno de 1778, em que regressou ao reino a bordo da nau Nossa Senhora da Ajuda.»

Esmoreceram os demais academicos, e a academia, que surgira tão animada e auspiciosa, definhou e morreu.

No anno de 1759 celebrara muitas sessões; mas apenas tres no anno de 1760, sendo a ultima a de 26 da abril.

Dos trabalhos lidos na academia sobreviveram apenas um manuscripto, e um opusculo impresso, muito raro.

O manuscripto intitula-se:—*Historia militar do Brasil desde* 1547 *até* 1762. *Offerecida a el-rei D. José* I *e composta por José Miralles, tenente coronel de um dos regimentos da cidade de S. Salvador, academico da Academia Brasilica dos Renascidos.*

O douto brasileiro, a que ha pouco alludi, o conego dr. Fernandes Pinheiro, diz que esta obra foi inspirada por outra de Ignacio

Barbosa Machado: *Exercicios de Marte, Nova escola de Bellona, Guerra Brasilica*, etc.

O opusculo impresso intitula-se: — *Culto metrico. Tributo obsequioso que ás aras da sacratissima pureza de Maria Santissima, senhora nossa e mãi de Deus, dedica, offerece e consagra pelas sagradas mãos do ex.*mo *e rev.*mo. *sr. D. José Botelho de Matos, arcebispo da Bahia, dos seus escravos o mais rendido Joseph Pires de Carvalho e Albuquerque etc. etc.*

Um dos censores da academia foi encarregado de examinar o *Culto metrico* e de apresentar o seu parecer sobre o merecimento da composição poetica. Não se contentou senão com esta amplificação bombastica: «He tão sublime a musa do nosso academico, que a sahir do eminente cume do Parnaso, só passaria, como passou, ao mais elevado apice do Olympo.»!

Ora o poema tão gongoricamente exaltado *não passa de uma insulsa narrativa da vida da Virgem*, como póde julgar-se por esta amostra:

O nome de Joaquim interpretado
Foy graça, o qual foy pai d'esta senhora,
Tambem d'Anna o nome celebrado
Foy graça que foi mãe da bella Aurora
He logo por discurso bem formado
Em graça a Conceição que a Igreja adora;
Pois quem de dois principios vem de graça
Não se concebe na fatal desgraça.

Em verdade, se todos os academicos fossem do calibre dos dois que apontámos, forçoso fôra dizer que nada se perdeu com a desapparição de outras producções da Academia dos Renascidos.

No entanto, cumpre attender a esta judiciosa ponderação do douto brasileiro citado: «Era, porém, de esperar que a acção do tempo polisse as asperezas que se notam, e que o espirito de associação multiplicando as forças apressasse o feliz momento em que a sordida lagarta, despertando-se do lethargico somno, se metamorphoseasse em iriante borboleta.»

No dia 18 de fevereiro de 1772 celebrou a primeira sessão na cidade do Rio de Janeiro, no proprio palacio do governo, uma sociedade scientifica muito esperançosa.

Sendo vice-rei do estado do Brasil o marquez de Lavradio, dili-

genciou o dr. José Henriques Ferreira instituir uma academia, que em suas conferencias tratasse de assumptos de historia natural, de physica e chimica; de agricultura; do medicina, cirurgia e pharmacia; e em geral de todos os ramos scientificos que podessem concorrer para o desenvolvimento da prosperidade do Brasil.

O marquez de Lavradio animou e favoreceu as diligencias do dr. José Henriques Ferreira, de sorte que no proprio paço do vice-rei se instaurou a academia; celebrou-se a primeira sessão com o maior luzimento, assistindo a ella o marquez e um brilhante concurso de pessoas de distincção.

N'essa sessão leram diversos discursos: o presidente (o mencionado dr. José Henriques Ferreira), sobre o objecto e utilidade de academia; o cirurgião Mauricio da Costa, sobre o assumpto da sua profissão; Antonio Ribeiro de Paiva, sobre historia natural e botanica; Manuel Joaquim Henriques de Paiva, sobre physica, chimica, pharmacia e agricultura. O secretario, Luiz Borges Salgado, leu os estatutos da academia, em que os socios haviam concordado.

A academia estabeleceu, na cerca dos extinctos jesuitas, um *horto botanico*, do que era inspector o socio Antonio José Castrioto, mui versado em conhecimentos agricolas.

Reuniam-se os socios uma vez por semana, e discutiam sempre assumptos scientificos; devendo-se aos seus trabalhos a vantagem de se conhecer e fazer apreciar a cochonilha de S. Pedro do Rio Grande do Sul, bem como a de promover a propagação do bicho da seda.

Com quanto, passados annos, se extinguisse a academia, ficou todavia a semente do gosto pelas sciencias naturaes, e a essa cadeia vae prender a *Flora Fluminense* de fr. José Mariano da Conceição Velloso.

Não me sendo possivel, por falta de espaço, dar o devido desenvolvimento á especialidade de que trata este capitulo, tenho por indispensavel inculcar aos leitores os subsidios a que podem recorrer para estudo mais completo do assumpto. São os seguintes:

Progamma historico. O Instituto Historico e Geographico Brasileiro é o representante das idéas da illustração, que em differentes épocas se manifestaram em o nosso continente.—Pelo visconde de S. Leopoldo. *(Revista Trimensal tomo* I)

A Academia Brasilica dos Esquecidos. Estudo historico e litte-

rario..... Pelo conego doutor Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro *(idem tomo* XXXI).

A Academia Brasilica dos Renascidos. Estudo historico e litterario. Pelo mesmo *(idem tomo* XXXII*)*.

Revista Popular.—As academias literarias e scientificas no seculo XVIII.

Florilegio da Poesia Brasileira. Ensaio historico das lettras no Brasil: e Historia Geral do Brasil: pelo sr. F. A. de Varnhagen.

Mencionarei tambem um escripto do visconde de Santarem, intitulado: *Notice sur la vie et les travaux de M. da Cunha Barbosa, secrétaire perpétuel de l'Institut historique et géographique du Brésil, et membre correspondant étranger de la société de géographie.*

N'este escripto, que o visconde de Santarem leu na sociedade de geographia de Paris, pretendeu o illustre sabio traçar o elogio do conego Januario da Cunha Barbosa, em commemoração dos serviços que á historia e geographia do Brasil prestara o benemerito socio correspondente da indicada sociedade. Assignala o visconde de Santarem o facto de haver Cunha Barbosa, em concorrencia com o marechal Raymundo José da Cunha Mattos, promovido a fundação do Instituto historico e geographico brasileiro, lançando as bases d'esta brilhante associação no dia 17 de agosto de 1838. Mal tinha decorrido um anno quando já o instituto estava relacionado scientificamente, por intermedio de seus correspondentes, com a França, Napoles, Portugal, Hespanha, Russia, Baviera, Perú, Chile e Buenos-Ayres.

Mas o visconde de Santarem fez notar, que antes do instituto existiram na Brasil sociedades scientificas, e de passagem diz quaes ellas foram; observando todavia que a prioridade de taes estabelecimentos em nada diminue a gloria de Cunha Barbosa, a quem é devido o incontestavel serviço de fundar a primeira sociedade geographica no novo mundo, por um plano adequado ao estado actual da sciencia; bem como é louvavel o desvelo com que diligenciou promover a busca e acquisição de documentos concernentes á historia do Brasil.

O conego Januario da Cunha Barbosa falleceu no dia 26 de fevereiro de 1846. O visconde de Santarem cita o tocante discurso proferido pelo sr. Manuel de Araujo Porto-Alegre á borda do tumulo do illustre finado, e a honrosa deliberação que a sociedade auxiliadora da indus-

tria nacional tomou de mandar fazer o busto, em marmore, do benemerito fundador do instituto.

Se me demorei um tanto n'esta noticia, foi porque é recommendavel o nome do visconde de Santarem, e muito interessante a sua *Noticia*.

Devo observar aos leitores, que não mencionei entre as *academias particulares* (assumpto d'este capitulo) a *Arcadia Ultramarina*, que se diz ter existido no Rio de Janeiro durante o vice-reinado de Luiz de Vasconcellos e Sousa, pela razão de julgar muito problematica a sua existencia.

Atenho-me n'este particular á opinião que expressa o conego doutor Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, em harmonia com as objecções apresentadas pelo sr. Joaquim Norberto de Sousa e Silva contra a referida existencia. Diz assim o illustrado sr. Fernandes Pinheiro:

«Á cerca da existencia da *Arcadia Ultramarina*, que alguns escriptores pensaram ter sido fundada n'esta capital (Rio de Janeiro) sob a egide do vice-rei Luiz de Vasconcellos e Sousa, e da qual se diziam membros Claudio da Costa, Thomaz Antonio Gonzaga, José Basilio da Gama, Ignacio José d'Alvarenga Peixoto, fr. José da Santa Rita Durão, e outros, oppõe-lhe o sr. Joaquim Norberto de Sousa e Silva mui procedentes objecções, confrontando datas, e applicando outros processos, aconselhados pela moderna hermeneutica litteraria. Com o citado critico desconfiamos que talvez não existisse tal *Arcadia Ultramarina* senão imaginariamente, tomando os poetas os nomes pastoris a seu bel prazer [1].»

O mesmo sr. Fernandes Pinheiro diz, que o sr. Norberto, folheando ao autos do processo instaurado ao professor de rhetorica Silva Alvarenga, descobriu os estatutos de uma *Sociedade litteraria*, que em segredo celebrava suas sessões na casa da residencia do professor. Entre outros socios, que não vejo mencionados, figuravam os seguintes: José Marques Pinto, professor de grego; Mariano José Pereira da Fonseca (depois marquez de Maricá, auctor das *Maximas, Pensamentos e Reflexões*, que já foram publicadas, e de que ha conhecimento em Portugal); Jacinto José da Silva, medico; Vicente Gomes, cirurgião; João Manso, mestre de latim. O conde de Resende que então governava o Brasil (1794), considerando a sociedade como um *club de jacobinos*,

[1] Veja: *Resumo de Historia Litteraria*, pelo conego doutor Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro. Tomo 2.º pag. 318.

mandou dar busca nos papeis dos associados, e prender estes nas fortalezas da Conceição e Ilha das Cobras. Assim procedeu sempre a prepotencia do absolutismo; no entanto o sr. Fernandes Pinheiro, sem absolver o conde de Resende, attenua o procedimento d'aquelle, em attenção a que assumiria grande responsabilidade *se deixasse vingar no Rio de Janeiro a planta que alastrara-se na capitania de Minas Geraes, e se, como o visconde de Barbacena, desprezasse as primeiras denuncias para não perturbar os honrados ocios dos sabios e litteratos* [1].

SUBSCRIPÇÃO DO CORPO DO COMMERCIO DO RIO DE JANEIRO PARA A FUNDAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Vou dar noticia de um facto praticado no anno de 1816 pelo corpo do commercio da capital do Brasil; facto honroso, que muito abona os generosos sentimentos de uma tão respeitavel e prestante classe de cidadãos, e ao mesmo tempo assignala o agradecimento que mereceu a elevação do estado do Brasil á preeminencia e denominação de *Reino do Brasil*, como fôra estatuido pela carta de lei de 16 de dezembro de 1815, da qual tomámos nota a pag. 233 e 291 d'este tomo.

Em data de 26 de janeiro de 1816 foram os principaes negociantes da praça do Rio de Janeiro apresentados ao principe regente, D. João, que pouco depois (20 de março do mesmo anno) tomou o titulo de *Rei*, com a denominação de D. João VI.

Era do intento dos negociantes agradecer ao principe a mercê que fizera ao estado do Brasil pela citada carta de lei de 16 de dezembro de 1815. Por essa occasião, em nome de todo o commercio, offereceu o commendador Fernando Carneiro Leão uma subscripção espontanea para a formação de um capital, que houvesse de ser empregado em acções do banco do Brasil, *e cujo rendimento annual ficasse sendo privativa e perpetuamente applicado para estabelecimentos que promovessem a instrucção nacional.*

O marquez de Aguiar, em nome do soberano, agradeceu aos negociantes este memoravel rasgo de generosidade; e outrosim lhes participou: 1.° que S. A. R. determinára, que os novos estabelecimentos fossem erigidos no Rio de Janeiro, a fim de que os descendentes dos subscriptores se utilisassem d'elles, com preferencia; 2.° que o mesmo senhor

[1] *Resumo*, citado; pag. 319. Veja tambem os curiosos desenvolvimentos d'esta noticia a pag. 349 e 350, a proposito de Manuel Ignacio Alvarenga.

mandára unir ás cadeiras das sciencias, que então existiam, aquellas que de novo houvessem de ser creadas: por maneira que viesse a formar-se um *Instituto Academico,* que comprehendesse o ensino das sciencias e das bellas artes, e o da sua applicação á industria; 3.º que S. A. R. incumbia aos proprios subscriptores a escolha de algum, ou alguns d'entre si, para na conformidade da offerta receberem, e irem successivamente empregando em acções do banco do Brasil os pagamentos parciaes da subscripção offerecida; devendo afinal subir á secretaria de estado dos negocios do Brasil, para ser guardada no seu archivo, uma relação dos subscriptores, e dos seus respectivos donativos; 4.º que mandaria expedir ordem aos directores do Banco do Brasil, para fornecerem uma relação dos contribuintes, das quantias com que subscrevessem e do especial objecto do seu destino, e outrosim para que continuasse sempre aberta a subscripção, a fim de não privar outras mais pessoas da satisfação de contribuirem tambem para um estabelecimento de tão manifesta e geral utilidade.

Consta isto do aviso de 5 de maio de 1816; e na mesma data foi expedido outro ao Banco do Brasil na conformidade da 4.ª disposição que deixamos exarada[1].

Nas *Memorias Historicas do Rio de Janeiro* é commemorado o facto de haverem os negociantes da praça do Rio de Janeiro agradecido, em 26 de janeiro do anno de 1816, a mercê da elevação do estado do Brasil á preeminencia de reino, e offerecido a sua magestade a subscripção voluntaria que deixo indicada. Por esta occasião, e a tal proposito, foram lançadas em uma *nota* algumas ponderações curiosas, que reproduzirei aqui:

«Sendo porém assaz interessante, que todos os jovens em geral, e muito mais os destinados ao estado ecclesiastico e á magistratura, tivessem conhecimento de historia natural, de agricultura, e das artes de que ella depende, nenhuma casa de instrucção sobre esses artigos se tem até agora creado: d'onde procede a falta de augmento do trabalho agricola, que sem muito custo poderia *progressar*, se depois de estabelecida uma casa para esse fim, fossem obrigados os pretendentes das freguezias succursaes a evidenciar os seus estudos agrarios, para

[1] Veja na *Gazeta de Lisboa* num. 167 de 19 de julho de 1816 os avisos de 5 de maio do mesmo anno, assignados pelo marquez de Aguiar, e dirigidos: o 1.º, ao commendador Fernando Carneiro Leão; o 2.º, ao director presidente da junta do Banco do Brasil.

serem admittidos aos beneficios, e passarem por exames competentes, como ordenou o governo da Suecia, cuja providencia tem sido mui proficua áquelle paiz; pois que os curas, assim habilitados, começaram a doutrinar os camponezes em agricultura, a primeira, e a mais digna das artes, que, depois das funcções sacerdotaes, é para os parochos o mais honroso objecto, como declarou Gustavo 3.°, depois de condemnada em 1711 a invectiva do theologo Lutherano Christiernin. O mesmo se considera necessario aos magistrados, a cargo do quem está o fazer promover a felicidade publica, e por meio das suas instrucções uteis augmentar o Estado[1].»

Fez grande impressão no Brasil, nem podia deixar de a fazer, a genorisidade e patriotismo do corpo do commercio da praça do Rio de Janeiro.

Se *a priori* não podessemos conceber essa enthusiastica sensação, ahi estariam para dar testemunho d'ella as prasenteiras expressões do padre Luiz Gonçalves dos Santos, ao fallar dos acontecimentos do anno de 1816.

Depois de descrever as magnificas festas, com que o senado da camara do Rio de Janeiro solemnisou a elevação do estado do Brasil á graduação de reino, diz que o respeitavel corpo do commercio, não menos grato e sensivel ao beneficio recebido, contribuindo espontaneamente para a fundação e sustentação de um instituto nacional de artes e sciencias, levantou um monumento de gratidão ao principe, e ao mesmo tempo deu assignalada prova de se interessar profundamente pela civilisação da America Portugueza.

Eis aqui agora a expressão ardente das esperanças que um tal facto fazia nascer:

«Cheio do prazer desde já felicito a minha patria pela futura sorte que lhe promette este estabelecimento do instituto academico, o primeiro que se vai fundar na America Portugueza; por quanto veremos sair d'elle consumados professores, que, espalhando-se por este vasto reino, levem a todas as suas provincias o bom gosto, as sciencias, e dissipem d'esta sorte o espêsso nevoeiro da ignorancia e barbaridade, que até agora tem escurecido os horisontes de tão apreciaveis regiões: então os estrangeiros, que se admiram do nosso atrazamento nas artes e sciencias, conhecerão com assombro que os genios brasileiros não

[1] Cap. XV do tomo 7.° das citadas *Memorias Historicas do Rio de Janeiro*, por José de Souza Azevedo Pizarro e Araujo.

florecem e fructificam menos que o fertil e abençoado terreno em que se crearam [1].»

THEATROS

O theatro é não só um meio de recreação do espirito do homem, senão tambem um poderoso instrumento de civilisação dos povos.

Tal é o motivo por que entra no plano do nosso trabalho o tomar nota das respectivas noticias no periodo que ora nos occupa.

Recordamos com jubilo (dizia a *Gazeta do Rio de Janeiro* de 27 de janeiro de 1817) a creação do *Real Theatro de S. João* em menos de dois annos, em uma bella praça, para de bom grado abonarmos a concorrencia dos negociantes, os quaes tambem contribuiram para outras obras já começadas.

O novo theatro, diz Constancio na sua *Historia do Brasil* já citada, abriu-se no dia 12 de outubro de 1813; sendo o elegante e bem distribuido edificio situado no lado septentrional da praça do Rocio.

Mais desenvolvidamente fallou do *Real Theatro de S. João* Adriano Balbi, no seu *Ensaio Estatistico;* dizendo que fôra edificado depois da chegada de el-rei ao Brasil, pelo plano do de S. Carlos em Lisboa, á custa de uma sociedade dos principaes negociantes do Rio de Janeiro, da qual quiz sua magestade formar parte como primeiro accionista. Effectuou-se a abertura do theatro no dia 12 de outubro de 1813. Tendo maior comprimento e largura do que o de Lisboa, e estando mais vantajosamente situado, tem só quatro ordens de camarotes, pelo motivo de se lhes ter dado maior elevação, qual a demanda a alta temperatura que domina no Rio de Janeiro. A *decoração* do theatro, commettida ao celebre pintor Costa, quasi nada deixa a desejar. Teve sempre este theatro a melhor companhia de actores nacionaes, e tambem menos má de

[1] *Memorias para a historia do Brasil,* pelo padre Luiz Gonçalves dos Santos.

O auctor das *Memorias* transcreve todas as communicações diplomaticas que houve a respeito da elevação do Brasil a reino. Todas ellas são acordes em manifestar a approvação e louvor que os soberanos das principaes potencias da Europa deram á resolução tomada pela côrte portugueza.

Transcreve tambem as felicitações das camaras e povos do Brasil, e por ellas se vê que em toda a parte foi applaudida a providencia decretada.

italianos; representando-se n'elle alternativamente peças portuguezas e operas italianas.

Depois de fallar do *Real Theatro de S. João* menciona os dois theatros particulares: O *theatrinho*, e o *theatro de Luiz de Sousa Dias*. O primeiro edificado, custosamente, por uma sociedade de negociantes ricos, na praça do Rocio quasi ao lado do de S. João. As pessoas mais instruidas compunham as peças que eram representadas pelos curiosos mais distinctos; a decoração era executada pelos melhores artistas do Rio de Janeiro, e a orchestra compunha-se, não de musicos de profissão, mas sim dos curiosos mais entendidos. Era tal a perfeição com que tudo se fazia no *theatrinho*, que muitas pessoas preferiam os espectaculos d'este aos do theatro de S. João: o que excitou ciumes e invejas, occasionando enredos e intrigas, que afinal acabaram com a sociedade no anno de 1817.

O segundo foi mandado construir pelo rico negociante Luiz de Sousa Dias; sendo architecto o distincto francez Granjean de Montigny, do qual tivemos já occasião de fallar muito vantajosamente. Era pequeno o theatro, mas sobre maneira elegante; e ali representavam os curiosos as melhores peças diante dos espectadores mais distinctos do Rio de Janeiro.

A *cidade da Bahia* tambem teve um theatro desde o anno de 1810. Magnifico lhe chama Balbi; estava situado na parte mais elevada da cidade, e fôra construido pelo plano do de S. João do Porto. Era maior do que o seu modelo, e n'elle se representavam peças nacionaes e operas italianas.

Pouco tempo antes do anno em que escrevia Balbi fizera uma sociedade dos mais ricos negociantes de *Pernambuco* construir ali um bello theatro. Antes mesmo do acabamento da construcção representou peças nacionaes uma companhia, que não egualou em pericia as demais de outros theatros portuguezes.

S. Luiz do Maranhão, diz tambem Balbi, possue desde 1820 um theatro magnifico, modelado pelo de S. Carlos de Lisboa, se bem que mais pequeno do que este. A sociedade de negociantes que o fez construir, diligenciou buscar em Portugal e no Rio de Janeiro os melhores actores para representarem peças portuguezas, e chegou até a contractar uma companhia italiana para pôr em scena operas, alternadamente com a representação dramatica. A companhia italiana estreou-se no anno de 1821.

Villa Rica, capital de *Minas Geraes*, possue o theatro mais antigo do Brasil; mas o local em que assenta nada tem de notavel, e o pro-

prio theatro é inferior aos que havemos nomeado. «Os actores de Villa Rica, acrescenta Balbi, gosam no Brasil do conceito de se distinguirem na arte da declamação, e na pureza da pronuncia. A contar do anno de 1817 rejuvenesceu o theatro de Villa Rica, que era outr'ora o viveiro dos actores do Rio de Janeiro.»

Relativamente ao theatro de S. João da cidade do Rio de Janeiro, é muito curiosa a noticia que nos dá o padre Luiz Gonçalves dos Santos, nas *Memorias para servir á historia do reino do Brasil:*

«Estando quasi de todo concluido o magnifico edificio do novo theatro, a que deram a nome de *Real Theatro de S. João*, em obsequio do principe regente nosso senhor: no dia 12 de outubro (1813) natalicio de S. A. R. o serenissimo sr. D. Pedro de Alcantara, principe da Beira, para mais augmentar o publico regosijo, abriu-se o referido theatro, fazendo-se n'elle a primeira representação, que foi honrada com a augusta presença do principe regente nosso senhor, e de grande parte da sua real familia, no meio de um luzidissimo concurso de toda a fidalguia e das pessoas mais distinctas d'esta côrte. Este real theatro, situado no lado septentrional da espaçosa praça do Rocio, traçado com gosto e construido com magnificencia, a ponto de emular os melhores theatros da Europa, tanto pelo apparato de formosas decorações, pompa do scenario e riqueza do vestuario, quanto pela grandeza e sumptuosidade do real camarim, commodo das differentes ordens dos camarotes, amplidão da platéa e outras qualidades que se requerem nos edificios d'este genero, é um dos monumentos publicos que começam a adornar a capital do Brasil, e a aformosear a nascente côrte d'este novo imperio.»

Na actualidade tem o Rio de Janeiro 10 theatros; 3 de grandes dimensões, 2 menores, 3 campestres ou populares, e duas salas de espectaculo; e são:

Os theatros *Lyrico Fluminense*, sito no Campo da Acclamação, e o *D. Pedro II*, construido ha pouco na Rua da Guarda Velha: destinados para as representações lyricas.

O theatro de *S. Pedro de Alcantara* na Praça da Constituição, destinado para as representações dramaticas.

Nos theatros *Gymnasio* e *S. Luiz* (de menores proporções do que os antecedentes) representam companhias dramaticas na lingua nacional.

Seguem-se a *Phenix Dramatica*, o *Cassino Franco-Brésilien*, e o Théatre Lyrique Français.

Nas salas de espectaculos de S. Christovão e Botafogo representam companhias de curiosos[1].

Parece-nos indispensavel aproveitar as curiosas noticias, que a respeito de theatros no Rio de Janeiro nos dá o conego doutor Fernandes Pinheiro no seu recente *Resumo de Historia Litteraria.*

Anteriormente á chegada da côrte portugueza ao Rio de Janeiro, houve ali, no vice-reinado do marquez de Lavradio, uma casa de opera, na qual se representou a peça intitulada: *Os encantos de Medéa.*

Tendo ardido aquella casa, obteve Manuel Luiz do mesmo vice-rei a competente licença para edificar outra nas visinhanças do palacio. «Levaram-se ahi á scena, diz o referido escriptor, as mais populares peças do repertorio de Molière, e de Antonio José, e a infallivel *Ignez de Castro,* tão grata a nossos avós. N'esse theatro, sempre favorecido pelo marquez, servia de pintor scenographo o talentoso artista Leandro Joaquim. Continuou a prosperar no vice-reinado de Luiz de Vasconcellos, applaudindo o publico a excellente voz da actriz Joaquina da Lapa, mais conhecida pela —*Lapinha*— e as facecias do actor Ladislau. Pouco frequentado se viu no vice-reinado do taciturno conde de Resende, e nos dias seguintes que precederam a chegada da familia real.»

Relativamente ao *Theatro de S. João,* edificado depois da chegada da côrte pertugueza, acrescenta o sr. Fernandes Pinheiro ás noticias de Balbi, que ha pouco exarámos, o seguinte:

«Convertida em côrte a capital da colonia importava que mais vastas fossem as proporções do theatro; e convencendo-se d'isso Fernando José de Almeida, vulgo —*Fernandinho*— alcançou do principe regente auctorisação para edificar outro theatro, que, pelo desenho do marechal João Manuel da Silva, ergueu-se n'um terreno pantanoso visinho á egreja da Lampadosa. Esse theatro, chamado de *S. João,* abriu-se no dia 12 de outubro de 1813 com o drama lyrico — *O Juramento dos Numes* — e a peça dramatica — *O Combate de Vimeiro.* — Uma companhia de canto,

[1] *O Imperio do Brasil na Exposição Universal* de 1873 *em Vienna d'Austria.*

Vê-se n'este importante livro que o governo trata de organisar o theatro brasileiro, para o elevar ao nivel da civilisação do imperio. Creou um novo conservatorio dramatico, dando-lhe attribuições adequadas ao fim que pretende conseguir. Cuida-se egualmente na creação do theatro normal, e na de um curso da arte dramatica, bem como na construcção de um edificio proprio para um theatro de opera.

dirigida por um certo Rascolli, a dança por um Lacombe, e a dramatica da celebre actriz Marianna Torres, representaram n'esse theatro, cuja orchestra dirigia o famigerado Marcos Portugal.»

Este theatro foi devorado pelas chammas na noite de 25 de março de 1824, pegando o fogo em todo o edificio na occasião em que hia ser representado o drama—*Vida de Santo Hermenegildo*, pelo juramento da constituição do imperio.

ADDITAMENTOS RELATIVOS A PESSOAS E COISAS DO BRASIL DURANTE A RESIDENCIA DA CORTE PORTUGUEZA

Pag. 233.—Disseramos que D. Marcos de Noronha e Brito, 8.° conde dos Arcos, fôra o vice-rei que estava governando o estado do Brasil quando a côrte portuguza ali chegou. Tomou posse a 21 de agosto de 1806 e governou até á chegada da familia real.

Pois que mencionamos o ultimo vice-rei do Brasil, é de razão que aqui mencionemos tambem os nomes dos que o precederam n'aquelle elevado posto.

Gomes Freire de Andrade geriu todas as capitanias meridionaes do Brasil.

Succedeu a este preclaro varão o conde da Cunha, D. Antonio Alvares da Cunha, com o posto de vice-rei e capitão general de mar e terra. Governou até 16 de novembro de 1767.

Pela carta regia de 31 de agosto de 1767 foi mandado governar o estado do Brasil como vice-rei o 1.° conde d'Azambuja, D. Antonio Rolim de Moura Tavares. Tomou posse no dia 17 de novembro do mesmo anno. Nenhum acontecimento notavel assignalou a sua administração.

No dia 4 de novembro de 1769 assumiu a suprema direcção dos negocios do Brasil o 2.° marquez de Lavradio e 4.° conde de Avintes, D. Luiz de Almeida Portugal Soares d'Eça Alarcão Mello Silva Mascarenhas, com a patente de vice-rei e capitão-general de mar e terra.« Foi esta (diz o escriptor que sigo n'este apontamento, e que logo hei de citar) uma das mais duradouras e beneficas administrações que teve o Brasil

colonial: nenhuma, porém, foi mais agitada, nem passou por mais apertados transes.»

Ao benemerito marquez de Lavradio succedeu, em 5 de abril de 1779, Luiz de Vasconcellos e Sousa, descendente da illustre casa dos condes de Castello Melhor, «e que ainda na primavera da vida distinguia-se pela sua muita prudencia e não vulgares lettras.»

Quadram de todo ponto á natureza do nosso trabalho os louvores que a este insigne varão faz o nosso guia:

«Ja mais se esquecerão os fluminenses do nobre empenho que mostrava o vice-rei em favorecer as sciencias, lettras e artes: a fundação do gabinete de historia natural chamado casa dos passaros; a convivencia e generosa protecção outorgada aos obreiros do pensamento, nas pessoas de Basilio da Gama, Alvarenga, dr. Marianno, professor Marques, dr. Goulart, e tantos outros; as animações prodigalisadas aos mestres Valentin, J. Leandro, e alguns poucos levitas da sublime arte de Raphael e Miguel Angelo, fizeram considerar o vice-reinado de Luiz de Vasconcellos como a edade de oiro do Brasil colonial.»

Mas ainda aqui não pára a enthusiastica apreciação do governo de Luiz de Vasconcellos; é muito notavel, muito honroso para a memoria d'elle o seguinte encarecimento:

«Guarda a tradição seu nome como o typo do bom governante, como o ideal do administrador. Assim todas as vezes que quer fallar de um magistrado circumspecto, affavel para com todos, expedito nos despachos, inflexivel na distribuição da justiça, cuidadoso do bem geral, antepondo os commodos de todos aos seus proprios, resume estes predicados n'uma só phrase, dizendo: *é um Luiz de Vasconcellos.*»

No dia 9 de julho de 1790 tomou posse do alto cargo de vicerei do Brasil D. José Luiz de Castro, 2.º conde de Resende, que de seu pae, D. Antonio de Castro, herdara o titulo, bem como o almirantado do reino.

Não é possivel levar mais longe a imparcialidade, do que a levou o nosso guia, no juiso critico sobre o governo d'este vice-rei. Aponta o mau que se disse e escreveu contra o 2.º conde de Resende: mas expõe o bem que elle fez, e trata de explicar as imputações que julga poderem ser attenuadas.

Este simples enunciado dá idéa do como se ha em sua apreciação o nosso guia:

«O caracter duro do conde de Resende, suas maneiras desabri-

das, o orgulho que tanto o distinguia, nascido da alta conta em que tinha a sua linhagem, alienaram-lhe por tal fórma as sympathias dos fluminenses, que esqueceram e deixaram na sombra alguns beneficios que deveram ao seu governo.»

E finalmente o ultimo paragrapho que o nosso guia consagra a este vice-reinado confirma a imparcialidade, de que faz timbre na interessante resenha que exarou em uma erudita Memoria que logo havemos de mencionar:

«Se a millionesima parte dos erros, desatinos e até crimes attribuidos ao conde de Resende podessem ter fundamento, é mui provavel que o governo portuguez, que mandava syndicar dos actos dos seus altos funccionarios quando dava por findas as suas commissões, não tivesse galardoado o 5.º vice-rei do Brasil no Rio de Janeiro com a patente de tenente-general e a grã cruz da ordem de Aviz no seu regresso á côrte, depois de haver entregue o bastão do mando ao seu successor.»

D. Fernando José de Portugal, da nobilissima casa dos marquezes de Valença, tomou posse do vice-reinado do Brasil a 14 de outubro de 1801.

É magnifico este elogio:

«Sempre lhano, affavel e conciliador, mais occupado com os deveres de magistrado do que com os da milicia, que tanto aprazia a seu antecessor, fórma com elle um contraste bem significativo. Desde o tempo de Luiz de Vasconcellos que não viam os povos na cadeira do vice-rei tanta benignidade, tanta doçura de maneiras, tanta fineza no tracto caracteristico de quem se tinha affeito a mimosear os primores da litteratura antiga e moderna.»

No dia 21 de agosto de 1802 tomou posse do vice-reinado do Brasil D. Marcos de Noronha e Brito, 8.º conde dos Arcos.

«Depõe a tradição em seu abono que fôra imparcial na administração da justiça, acerrimo inimigo dos contrabandistas, e que á semelhança do seu illustre antecessor soubera adquirir geraes sympathias pelos seus modos delicados e cavalheirosos.»

Em 7 de agosto de 1808 desembarcava no Rio de Janeiro o principe regente com a sua familia, e desde então acabava para sempre o *vice-reinado;* ou para me servir das expressões imaginosas do meu guia: *o throno sombreára a cadeira do vice-rei, cuja auctoridade havia*

desapparecido, como a estrella da manhã diante dos primeiros raios do sol. [1]

Pag. 233. N'aquella pagina esqueceu-nos mencionar o nome do prelado que presidia á diocese do Rio de Janeiro quando chegou á capital do Brasil a côrte portugueza. Encheremos aqui essa lacuna.

Tinha o prelado o nome de D. José Caetano de Sousa Coutinho. Fôra nomeado arcebispo de Cranganor em 1800; foi eleito bispo do Rio de Janeiro em novembro de 1805; confirmado pelo papa Pio VII em 1806, e sagrado em 1807 pelo bispo do Algarve.

Depois que tomou posse do governo da diocese em abril de 1808, foi nomeado capellão-mór por carta regia de junho do mesmo anno.

O que d'elle se refere, é que reformou a casa de sua residencia e a capella annexa; dispensou alguns dias santos, em virtude da bulla de 15 de dezembro de 1750, para que n'elles se podesse trabalhar; visitou todo o bispado de norte a sul, e erigiu diversas parochias.

Falleceu em 27 de janeiro de 1833 [2].

Mencionaremos tambem os nomes dos prelados de outras dioceses, com referencia á chegada da côrte portugueza:

Bahia. O arcebispo metropolitano D. fr. José de Santa Escolastica, monge benedictino.

Pernambuco. O bispo D. fr. José Maria de Araujo, monge de S. Jeronymo.

Maranhão. O bispo D. Luiz de Brito Homem.

Pará. O bispo D. Manuel de Almeida de Carvalho.

S. Paulo. O bispo D. Matheus de Abreu.

Minas Geraes. O bispo D. fr. Cyprianno de S. José, Arrabido.

Goiaz. Séde vacante.

Mato Grosso. Prelado, bispo titular de Ptolemaida. D. Luiz de Castro Pereira.

Rio Grande de S. Pedro do Sul. (Pertencia o bispado ao do Rio de Janeiro) [3].

Pag. 240. Relativamente á *colonia de artistas francezes que no*

[1] *Os ultimos vice-reis do Brasil.* Memoria lida no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, pelo socio effectivo conego dr. J. C. Fernandes Pinheiro. *Revista Trimensal* tomo XXVIII p. 2.ª

[2] Veja: *Fundação do bispado do Rio de Janeiro*, pelo socio correspondente do *Instituto Historico.* Carlos Honorio de Figueiredo.

[3] *Memorias para servir á historia do reino do Brasil*, pelo padre Luiz Gonçalves dos Santos.

mez de abril de 1816 *chegaram ao Rio de Janeiro*, diz o padre Luiz Gonçalves dos Santos:

«No dia 26 em o navio americano Calphe chegaram do Havre de Grâce a este porto do Rio de Janeiro, para residirem n'esta capital, varios francezes, e alguns com as suas familias, dos quaes os artistas de profissão são pensionados de S. M., e destinados para o novo instituto de artes e sciencia que se projecta fundar: os mais são officiaes fabrís, os quaes, pela sua industria e saber, muito hão de concorrer para propagar entre os brasileiros o gosto das bellas artes, e aperfeiçoar o mecanismo das manufacturas. Na frente d'estes se acha mr. Le Breton, secretario perpetuo da classe das bellas artes do Instituto Real de Paris, e cavalleiro da Legião de Honra. El-rei n. s. recebeu a todos com benignidade, e mandou que fossem aposentados e tratados á custa da sua real fazenda [1].»

Pag. 239 e 241.—*Granjean de Montigny.*

Devo pôr diante dos olhos dos leitores, em additamento ao que já disse, ao fallar dos artistas estrangeiros que em 1816 chegaram ao Rio de Janeiro, o magnifico elogio que a Granjean de Montigny, um d'elles, faz um escriptor brasileiro:

«Ha quarenta e nove annos que chegou ao Rio de Janeiro uma colonia artistica contractada pelo governo do rei D. João VI para crear n'esta côrte uma academia de bellas artes. Um dos membros d'essa familia de artistas era o architecto Augusto Henrique Victorio Granjean de Montigny, antigo pensionista do governo francez em Roma, no reinado de Napoleão I, o qual, creada a academia das artes no Rio de Janeiro, foi nomeado lente de architectura, e tratando-se de erguer o palacio da academia, foi elle encarregado de dar o desenho e o plano de semelhante obra.

«N'este trabalho patenteou Granjean a inspiração do seu genio, os conhecimentos de sua arte; ergueu um bello edificio para o Rio de Janeiro, e para si um monumento de gloria. Além d'este trabalho apresentou o desenho para a primeira praça de commercio que teve o Rio de Janeiro.

«Este edificio, que serve actualmente de sala de abertura da Al-

[1] *Memorias para servir á historia do Brasil*, etc. Ha divergencia na data da chegada dos artistas. O *Investigador* marca a data de 6 de abril, em quanto que as *Memorias* dizem ser a de 26 de fevereiro; mas como estas e aquelle, e todos os escriptos estão de accordo a respeito do anno (1816), e o facto é incontroverso, não tem importancia a divergencia que noto.

fandega, é no seu genero a obra mais monumental que possuimos. Querendo o rei D. João VI tributar uma homenagem ao grande architecto auctor de tão bella obra, no dia em que foi inaugurado permittiu ao artista sentar-se em sua presença, e deu-lhe o habito de Christo. Esta condecoração, recebida das mãos regias e obtidas pela arte, conservou-a Granjean sempre pregada no panno da casaca.

«Fez diversos trabalhos de decoração para as festas reaes no tempo de D. João VI. Surgindo em 1825 a idéa de erigir-se uma estatua ao fundador do Imperio, foi elle o incumbido de dar a traça do monumento. É tambem trabalho seu o edificio da primeira praça de mercado d'esta côrte. A febre amarella, que assolou pela primeira vez a nossa população em 1850, arrebatou entre as victimas, em 2 de Março, o architecto Granjean de Montigny, que na hora extrema pediu ser sepultado onde jazia a sua esposa, no claustro do convento de Santo Antonio.

«Sejam estas nossas palavras, tristes goivos desfolhados n'esse sepulchro, uma lembrança, uma saudade que a terra de Santa Cruz consagra á memoria de tão afamado artista[1].»

Pag. 250. *Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.*

Na *Biographia do botanico brasileiro fr. Leandro do Sacramento,* por José de Saldanha da Gama, encontro um enunciado, que é muito lisongeiro para o governo de D. João VI, com referencia ao jardim que fica indicado:

«É geralmente sabido que o governo de S. M. el-rei D. João VI havia pugnado sempre pelo desenvolvimento do jardim botanico, ora com a concessão de novos terrenos, ora promovendo a acclimação de plantas uteis para que o povo brasileiro podesse algum dia colher beneficios da sua cultura. O embellezamento do jardim não escapou ao pensamento do governo; e tanto assim que, entre outros ornamentos ahi existentes, sobresaem as elegantes *oreodoxas,* plantadas a capricho, e alvo do prazer aos olhos de nacionaes e estrangeiros.»

Deve notar-se que o auctor da *Biographia,* publicada em 1869, aspira a que o governo brasileiro consiga estabelecer um *jardim verdadeiramente scientifico, onde o Brasil ostente os seus grandes recursos sob o ponto de vista da historia natural, de alcance transcendente para o futuro do imperio.*

Desejando o *optimo* não olha com desdem para o que se fez de *bom* n'outra época. Queria um jardim rival do *Jardin des Plantes* de

[1] *Os Tumulos de um Claustro.* Pelo dr. Moreira de Azevedo.

Paris, ou do *Kew Garden's* de Londres; mas não era injusto para os que alguns serviços prestaram, embora não tivessem a grandiosa lembrança de elevar o jardim da Lagôa de Rodrigo de Freitas ao grau de perfeição que hoje aconselha.

Pag. 257. *Plantas dos magnificos jardins da Gabriella.*

A este respeito dá o padre Luiz Gonçalves dos Santos a seguinte noticia, com referencia ao anno de 1810:

«Sim, tambem d'esta Colonia Franceza (*Cayena*), presentemente sujeita ao dominio do principe regente n. s., foi remettida para esta côrte pelo brigadeiro Manuel Marques, governador interino da mesma Colonia, uma preciosa collecção de plantas especieiras, e fructiferas, extrahidas do celebre jardim chamado *Gabriella*, onde os francezes as cultivavam com todo o desvelo e ciume. Muitas d'estas plantas ficaram no Pará, outras em Pernambuco, e grande numero d'ellas chegaram a este porto do Rio de Janeiro, carregadas a bordo do navio *Vulcano*, do commando do capitão tenente Joaquim Epifanio de Vasconcellos, e logo foram remettidas para o Real Jardim da Lagôa de Freitas, para ali se cultivarem. Juntamente com esta remessa de plantas vieram canas saccharinas da mesma Cayena, as quaes, pela sua enorme grandeza e grossura se fazem apreciaveis, e prometem grandes vantagens á cultura e fabrico do assucar, e muito maiores ainda para a distillação das aguas ardentes, visto serem as ditas canas muito suculentas[1].»

Pag. 272. *Bibliotheca do Rio de Janeiro.*

Com referencia ao anno de 1814 dá o padre Luiz Gonçalves dos Santos as seguintes noticias:

Tendo vindo de Lisboa as bibliothecas da corôa e do infantado, foram ambas acommodadas no hospital dos Terceiros do Carmo, não só em razão da visinhança do paço, senão tambem por ser aquelle edificio o melhor que se podia encontrar para aquelle destino. Para se conseguir tal acommodação, foi transferido o hospital para o Recolhimento de N. S. do Parto, e as meninas ali existentes passaram para o Recolhimento da Santa Casa da Misericordia.

Confirma o informador a noticia de que as bibliothecas, depois de serem convenientemente acommodadas no edificio do hospital dos Terceiros do Carmo, foram confiadas ao cuidado do padre Joaquim Damaso, da Congregação do Oratorio de Lisboa, e de fr. Gregorio José Viegas,

[1] *Memorias para servir á historia do Brasil.*

da Terceira Ordem de S. Francisco. Os dois commissionados formaram das duas bibliothecas uma só, pondo tudo na melhor ordem, de sorte que ficou facil encontrar sem perda de tempo qualquer livro que alguem desejasse ler.

Parece-me que o padre Luiz Gonçalves dos Santos exagera o numero de volumes, quando diz:

«Esta real bibliotheca tem chegado ao estado de ser a primeira e a mais insigne que existe no novo mundo, não só pelo copioso numero de livros de todas as sciencias e artes, impressos nas linguas antigas e modernas, *cujo numero passa de sessenta mil volumes*, mas tambem pela preciosa collecção de estampas, manuscriptos, e outras ricas e singulares coisas que muito a enriquecem, e que cada vez mais se augmentam, mediante a munificencia de S. A. R., que não cessa de enviar novas e selectas obras que n'ella se colloquem, e a activa e zelosa administração dos seus bibliothecarios, que cada vez adquirem novos livros e preciosidades litterarias de todo o genero».

Encarece depois o informador o grande beneficio prestado pelo principe regente de franquear a bibliotheca ao publico, ministrando assim aos estudiosos os meios que faltavam no Rio de Janeiro para se applicarem ás lettras e ás sciencias. Com razão diz: «Se na Europa, onde as artes e as sciencias tem chegado ao maior apice da perfeição, por onde as luzes se tem diffundido com tanta profusão, onde ha meios facilimos de as adquirir, e onde superabundam os livros por preços modicos, tantos e tão grandes louvores se tem prodigalisado aos soberanos, e ás pessoas opulentas, que formaram e estabeleceram bibliothecas em beneficio dos seus vassallos, ou concidadãos, que encomios, que graças não devemos render ao nosso augusto soberano, que em um paiz, em tudo novo relativamente a artes e sciencias, no qual os livros são ainda escassos, e por um preço exhorbitante, franqueia tão benignamente aos seus vassalos a sua tão copiosa e rica bibliotheca?[1]»

Pag. 284. Ensino regular medico-cirurgico no Rio de Janeiro.

Temos por indispensavel fazer especial menção de uma aula de agricultura e botanica estabelecida na academia medico-cirurgica do Rio de Janeiro, da qual foi professor fr. Leandro do Sacramento.

Este religioso tomou o habito da religião carmelitana reformada de Pernambuco, e ali professou em 5 de maio de 1798. Sentindo-se com disposição para o estudo das sciencias naturaes, sollicitou a com-

[1] *Memorias para servir á historia do Brasil.*

petente licença para cursar a faculdade de philosophia na Universidade de Coimbra. Realisou o seu desejo, e em 1806 obteve o grau de licenciado em philosophia pela referida Universidade. Voltou logo a Pernambuco; mas passados alguns annos foi convidado a vir reger no Rio de Janeiro uma cadeira de botanica, annexa ao estabelecimento medico-cirurgico que ali havia sido creado. Felizmente estava fr. Leandro do Sacramento muito no caso de reger aquella cadeira, e muito habilitado para fazer um bom serviço ao Brasil n'este particular, por quanto de todas as sciencias naturaes era a botanica mais de sua paixão, e aquella em que havia adquirido maior somma de conhecimentos.

Coube a fr. Leandro e a fr. José da Costa Azevedo, a gloria de serem os primeiros professores de botanica que houve no Rio de Janeiro; não fazendo duvida o illustre nome de Velloso, por quanto este nunca exercitou o magisterio.

O seguinte documento nos dá idéa do começo do exercicio do professorado:

«No dia 13 de Março de 1815 deu principio a aula de agricultura e botanica, sendo lente fr. Leandro do Sacramento, e alumnos os que vão abaixo mencionados; e para constar passei este termo de minha lettra e signal. Rio de Janeiro, 13 de Março de 1815. Fr. Leandro do Sacramento.»

Eram 12 os alumnos que se matricularam; mas só quatro d'elles se apresentaram depois a exame, parecendo que os outros, ou não tiveram frequencia regular, ou não se animaram a passar pelas provas severas do exame.

Dois documentos do mez de dezembro do mesmo anno são interessantes, por quanto indicam os pontos sobre os quaes versaram os exames.

1.° «No dia 3 de dezembro de 1815 tiraram ponto Antonio Ildefonso Gomes e D. Francisco de Almeida, ás 8 horas da manhã, para os seus exames do dia seguinte, e sahiu-lhes por sorte: Plantação de arvores floresteiras, sua conservação, corte de madeiras, influencia dos bosques, tanto na economia animal como na vegetal.—Em botanica: classes triandria, tetrandria, e gynandria.—De que passei este termo, para em todo o tempo constar de minha letra em que me assignei. Fr. Leandro do Sacramento, lente.»

2.° «No dia 4 de dezembro do anno de 1815 tiraram ponto Antonio Americo de Urzedo e Flavio Joaquim Alves, ás 8 horas da manhã para os seus exames do dia seguinte, e sahiu-lhes em ponto, *em agricultura:* as regas, modo e tempo em que devem fazer-se; dos diversos

modos de se fazerem os enxertos; *em botanica;* classes pentandria e exandria. Do que passei o presente termo, etc.»

Do anno de 1817 ha documentos que revelam o conceito em que era tido fr. Leandro nas coisas das sciencias naturaes. A junta da Academia Militar pretendia comprar a Francisco Antonio Cabral uma collecção de conchas e de agathas orientaes, para enriquecer o museu e gabinete de mineralogia da mesma academia. O lente de botanica e zoologia, fr. José da Costa Azevedo, abonou a boa qualidade dos objectos; mas a junta quiz proceder com toda a segurança, e propoz ao governo que formasse uma commissão de naturalistas para dar o seu parecer sobre a conveniencia e preço da compra, inculcando o barão d'Eschwege, João da Silva Feijó, e fr. José da Costa Azevedo. Mas o conde da Barca mandou addicionar o nome de fr. Leandro, e expediu depois a Stockler o seguinte aviso:

«El-Rei n. s., em consequencia da representação que a junta da Academia Real Militar me dirigiu com data de 26 de março p. p., relativa á collecção de conchas e de agathas orientaes com que se poderia enriquecer o museu e gabinete de mineralogia da mesma academia, cuja colleção pretende vender Francisco Antonio Cabral; foi servido determinar que o barão Eschwege, João da Silva Feijó, o lente fr. José da Costa Azevedo, e unido a estes o naturalista fr. Leandro, aos quaes agora se expedem os competentes avisos, passem a examinar aquelles productos e o seu valor, para que esta o faça subir á augusta presença de S. M. por esta secretaria de estado. O que participo a v. s. para que assim conste á junta, e se haja de executar.—Deus guarde a v. s. Paço, em 21 de abril de 1817.—Conde da Barca.—Sr. Francisco de Borja Garção Stockler.»

Não podemos melhor terminar esta brevissima noticia, do que citando as lisongeiras noticias que a respeito de fr. Leandro do Sacramento deu o sabio naturalista Saint-Hilaire: «O padre Leandro do Sacramento, professor de botanica, director do Jardim das Plantas do Rio de Janeiro, cultivava com vantagem a sciencia que o encarregaram de ensinar, e possuia conhecimentos de chimica e zoologia. Deve-se a elle a analyse das aguas mineraes d'Araxá, observações botanicas impressas nas *Memorias da Academia de Munich*, e uma memoria sobre as Archimedeas ou Balanophoreas que, segundo espero, será publicada brevemente.

Leandro era um homem de costumes brandos, accessivel, cheio de candura e de amabilidade. Acolhia os estrangeiros com benevolen-

cia; e cumpre dizel-o, nem sempre foram reconhecidos para com elle, etc [1].»

Pag. 284. O doutor José Correia Picanço.

«No Recife de Pernambuco nasceu José Correia Picanço em 10 de novembro de 1745. Affirma Balbi que fôra discipulo do celebre cirurgião portuguez Manuel Constancio, e que estudara tambem na escola de Paris. Manuel de Sá Mattos, que o conheceu pessoalmente e com elle tractou, diz apenas que em 1767 se encaminhou para Paris, onde ouviu Sabatier, Morand e outros. É muito provavel que tivesse primeiro estudado no hospital de Lisboa, e que incitado pelo desejo de larga instrucção, fosse aperfeiçoar em França os seus conhecimentos anatomicos e cirurgicos. Em 1772 estava já em Portugal, e gosava de tão subido conceito na sua arte, que o Marquez Pombal o nomeou demonstrador de anatomia por carta regia de 3 de outubro d'aquelle anno.»

São estas as noticias que o doutor Bernardo Antonio Serra de Mirabeau dá na *Memoria historica e commemorativa da faculdade de Medicina nos cem annos decorridos desde a reforma da Universidade em 1772 até ao presente;* fundando-se no testemunho do *Diccionario Bibliographico* do sr. Innocencio; na *Bibliotheca Elementar cirurgico-anatomica* de Manuel de Sá Mattos; e no *Essai Statistique* de Balbi.

Apresenta depois noticias muito interessantes a respeito do mesmo José Correia Picanço, com referencia á Universidade de Coimbra, que cumpre registar para complemento do que dissemos no texto:

«Em boa hora veio José Correia Picanço tomar parte no ensino da nova faculdade de medicina. O italiano Luiz Cichi, a quem fôra commettida a cadeira de anatomia, e de quem se esperavam maravilhas, deu taes provas do seu desleixo e má vontade, que foi necessario dispensar-lhe o prestimo. Felizmente o demonstrador estava habilitadissimo para supprir todas as faltas, e aos serviços de tão benemerito funccionario se deve o bom andamento que desde o principio da reforma tiveram os estudos anatomicos e cirurgicos.

«Determinavam os estatutos que o demonstrador da anatomia regesse a cadeira no impedimento do respectivo cathedratico. Por tanto, logo que foi intimada a suspensão ao dr. Luiz Cichi, ficou com os en-

[1] Veja a muito interessante e sabia Memoria que o sr. José de Saldanha da Gama leu no Instituto Historico do Rio de Janeiro, com o titulo de *Biographia do Botanico Brasileiro fr. Leandro do Sacramento. Rev. Trim.* tomo XXXII. 2.ª parte.

cargos do magisterio o demonstrador José Correia Picanço. Por mais de dois annos regeu a cadeira como substituto. Foi então que patenteou largamente os seus recursos e ampliou os seus creditos. Conferiu-lhe o governo a propriedade, quando o dr. Cichi pediu a demissão, e mandou por carta regia de 16 de fevereiro de 1779 que fosse graduado e encorporado na faculdade de medicina, como se tinha praticado com o seu antecessor.

«Conservou-se por muitos annos na cadeira de anatomia, e nella jubilou por carta regia de 28 de junho de 1790, tendo antes sido égualado em prerogativas e ordenados a lente de Instituições.»

Finalmente no que toca ao periodo posterior ao exercicio na Universidade, diz que depois de jubilado exerceu o cargo de cirurgião-mór do reino, e de primeiro medico da real camara. Como é sabido, acompanhou a côrte portugueza para o Brasil em 1807, e ali falleceu nos fins do anno de 1824.

Escreveu um opusculo—*Ensaio sobre o perigo das sepulturas nas cidades, e nos seus contornos,*—impresso no Rio de Janeiro em 1812.

Pag. 285 *e* 343. *O dr. Vicente Navarro de Andrade* era irmão dos drs. João de Campos Navarro, e Joaquim Navarro de Andrade, professores insignes que nos primeiros annos d'este seculo ornavam a Universidade de Coimbra e illustravam a medicina portugueza.

Em julho de 1804 foi mandado a Paris estudar os recentes progressos das sciencias medicas, e particularmente, segundo as instrucções que recebeu, instruir-se nos ramos praticos da sua profissão. Estipulou-se-lhe, como ajuda de custo da viagem scientifica, a quantia de oito centos mil réis annuaes; devendo demorar-se em Paris, pelo menos, tres annos.

«O esperançoso aspirante ás cadeiras de medicina (diz o dr. Serra de Mirabeau), depois de receber as instrucções necessarias para o desempenho da sua commissão, deixou Coimbra e foi profundar os estudos de medicina em escola de mais largos horisontes[1].»

Parecia que o dr. Vicente Navarro, em tendo concluido os seus estudos em Paris, voltaria á Universidade, para ali ensinar o que tivesse aprendido lá fóra; mas não succedeu assim. Embarcou para o Rio de Janeiro, onde, como já vimos, elaborou o *Plano de organisação de uma escola medico-cirurgica*, e foi nomeado professor para a cadeira

[1] Veja: *Memoria Historica e Commemorativa da Faculdade de Medicina*... pelo dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau.

de hygiene, pathologia e therapeutica por decreto de 26 de abril de 1813.

Pag. 288. Para complemento do que se diz n'aquella pagina a respeito de *Silvestre Pinheiro Ferreira,* observaremos, que o illustre publicista e philosopho casou na Allemanha com uma senhora da familia de Leidholt; e em segundas nupcias, em 1843, com sua sobrinha, a sr.ª D. Joanna Felicia Pinheiro Ferreira.

Do seu primeiro matrimonio existe ainda uma filha (á qual se allude no texto), e é a sr.ª D. Joanna Carlota, casada com o sr. Ignacio Dias Paes Leme, filho segundo do marquez de S. João Marcos.

Perguntando eu por esta senhora, me foi dito que effectivamente existia ainda, e vivia com seu marido no Rio de Janeiro.

Existe tambem uma sobrinha de Silvestre Pinheiro Ferreira, casada em Lisboa com o sr. Fernando de Magalhães Villas Boas, secretario da escola Polytechnica[1].

Pag. 292 *a* 294. Por occasião de fallarmos da *escola de cirurgia na cidade da Bahia,* creada em 18 de fevereiro de 1808, esqueceu-nos mencionar outra que no mesmo anno foi creada no Rio de Janeiro; é a *Escola Anatomica, Cirurgica e Medica.* Foi creada por decreto de 5 de novembro de 1808 no Hospital Real Militar e da Marinha da corte do Rio de Janeiro, em beneficio da conservação e saude dos povos, a fim de que houvesse habeis e peritos professores, que unindo á sciencia medica os conhecimentos praticos da cirurgia, podessem ser uteis aos moradores do Brasil.

O decreto declarava que a escola era particularmente destinada para instrucção dos cirurgiões que ignoravam a anatomia, a physiologia e medicina pratica, e para ensino dos alumnos que se destinavam á cirurgia militar e nautica.

Por decreto da mesma data do antecedente foi provida a cadeira de anatomia com o ordenado annual de 600$000 réis na pessoa do cirurgião-mór do reino de Angola, Joaquim José Marques, «o qual devia ensinar a anatomia theorica e pratica, e physiologia, segundo as partes e systemas da machina humana.»

[1] Afóra os escriptos que citámos em nota, a pag. 288, veja tambem um artigo do sr. André F. de Meyrelles de Tavora, com o titulo de—*Silvestre Pinheiro Ferreira,* publicado no «Diario Illustrado» e reproduzido na «Revolução de Setembro» de 14 de março de 1874.

Por outro decreto foi nomeado lente de therapeutica cirurgica e particular José de Lemos Magalhães, com o ordenado de 200$000 réis, mas com a faculdade de receber de cada alumno 6$400 réis na admissão, e egual quantia pela certidão de frequencia e aproveitamento.

O decreto de 25 de janeiro de 1809 nomeou um lente de medicina operatoria e arte obtstetricia com o ordenado de 480$000 réis.

Pelo decreto de 12 de abril do anno de 1809 foi nomeado o dr. José Maria Bomtempo (medico da real camara) lente de medicina, chimica, elementos de materia medica e pharmacia, com o vencimento de 800$000 réis[1].

Pag. 294. ***Fabrica da Polvora.*** Houve no texto a transposição de um algarismo, dizendo-se 31 de maio, em vez de 13 de maio, que tal é a data do decreto da creação da ***Fabrica da Polvora no Rio de Janeiro.***

A proposito d'esta creação diz o padre Luiz Gonçalves dos Santos:

Por outro decreto d'este mesmo faustissimo dia 13 de maio (1808) mandou o principe regente n. s. estabelecer a real fabrica da polvora na Lagôa de Rodrigo de Freitas, cujo estabelecimento se faz por muitos motivos indispensavel; pois não só se previne a defeza do paiz, sem dependencia dos estrangeiros que nos subministrem o necessario para o consumo, tanto da corôa, como dos particulares, mas tambem se evitam nas cidades explosões pela negligencia ou malicia dos fabricantes. A estas razões acresce o beneficio publico de sustentar a colheita do salitre natural, que tanto abunda nas montanhas nitrogenias da comarca dos Ilheos, e egualmente de fomentar as fabricas de salitre artificial, que na capitania de Minas Geraes se acham estabelecidas, e que fabricam o salitre de optima qualidade e em abundancia[2].»

Pag. 299. *Antonio de Araujo de Azevedo.*

Foi agraciado com o titulo de conde da Barca pelo decreto de 17 de dezembro de 1815.

Falleceu no Rio de Janeiro no dia 21 de junho de 1817.

Por vezes mencionamos n'este tomo, e occasião tivemos de men-

[1] Veja: § *Memorias para servir á historia do Brasil*, pelo padre Luiz Gonçalves dos Santos.

A Faculdade de Medicina no Rio da Janeiro pelo dr. Moreira de Azevedo.

[2] *Memorias para servir á historia do Brasil.*

cionar nos antecedentes este varão insigne, do qual foi recitado o *elogio historico* por Mendo Trigoso perante a Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Interessa-nos este vulto, como sendo o de um cultor das sciencias e das lettras, que tinha muito a peito o desenvolvimento e progressos de tão importante ramo da actividade humana.

Em obsequio á memoria d'este benemerito da patria reproduzirei aqui uma breve noticia, que ha pouco dei em um periodico da capital, de um documento muito honroso para Antonio de Araujo de Azevedo, depois conde da Barca:

Um documento notavel.—O sr. J. F. Judice Biker publicou ultimamente o tomo XI, parte II, do *Supplemento á collecção dos tratados, convenções, etc.*

Este tomo, que abrange o periodo de 1741 a 1815, contém documentos diplomaticos e outros de grande curiosidade e interesse, que seria lastima ficassem esquecidos, pois que lançam grande luz sobre as relações de Portugal com as côrtes de Roma, Hespanha, França, e Inglaterra; sobre a India portugueza; e sobre alguns factos politicos importantes.

D'esses documentos destacarei um, que se me affigura ser de grande preço. É elle sobremaneira honroso para a memoria de um portuguez, que se destinguiu como cultor das lettras e das sciencias, e bem mereceu da patria na carreira diplomatica.

Antonio de Araujo de Azevedo, depois conde da Barca (que esse é o portuguez a quem alludo), era ministro plenipotenciario de Portugal em 1797 perante o *Directorio* de França, e em data de 16 de outubro desse anno recebeu de Talleyrand, ministro dos negocios estrangeiros, uma communicação official muito digna de ser commemorada. Contém o mais lisongeiro testimunho de consideração que ao representante de uma côrte póde ser conferido, e tal, que sem duvida todos os diplomatas hão de ter na conta de invejavel.

A carta de officio, ou nota, que Talleyrand ercreveu por seu proprio punho ao cavalheiro de Araujo, é tão expressiva, que de per si só falla eloquentemente, dispensando encarecimentos. Vou traduzil-a fiel e litteralmente, julgando fazer um tal ou qual serviço ás pessoas que ainda não tiverem lido o mencionado tomo XI do *Supplemento.* Diz assim:

«*Paris, 25 do vindimario do anno 6.º da republica franceza, unica e indivisivel.*—Senhor;—Destes-me conhecimento do desejo que tendes de mandar hoje mesmo um correio a Portugal, em razão da de-

mora da noticia de estar ractificado o tratado. Pediu, ao mesmo tempo, uma prorogração do praso, visto haverem expirado os sessenta dias. Auctorisa-me o directorio, senhor, a conceder-vos um passaporte para o vosso correio, e um mez de prorogação a contar d'esta data; *mas quer o directorio que fiqueis sciente de ser elle movido a proceder d'este modo, mais pela consideração para com a vossa conhecida lealdade, e para com o vosso caracter, que sem duvida estará gravemente irritado com um tal silencio, do que por um sentimento de confiança*, que necessariamente enfraquece na occasião em que é indispensavel prolongal-o; mas ao qual, todavia, não fazemos ao vosso governo a injuria de renunciar inteiramente.—Recebei, senhor, a segurança da minha alta consideração. —*Carlos Mauricio Talleyrand.*—Senhor cavalheiro de Araujo.»

Este documento, que tamanha honra faz á memoria do nosso illustre compatriota, encerra a seguinte moralidade: os governos não devem dormir o somno da indolencia; a lealdade e a nobreza de caracter são uma grande força.

O sr. Biker andou avisado em adornar o volume com o *fac-simile* da nota de Talleyrand, pondo assim diante de nossos olhos a imitação perfeita da escriptura de um homem que tanto brilhou nos ultimos annos do seculo XVIII e nos primeiros do que vae correndo.

Lamento não poder occupar-me já no exame dos restantes documentos. Direi, ao menos, que merece louvores o nosso ministro dos negocios estrangeiros, o sr. João de Andrade Corvo, por permittir e favorecer a impressão de trabalhos taes; e bem assim os merece o coordenador e director da publicação de documentos de grande valor, em continuação do serviço prestado pelo sr. visconde de Borges de Castro.

Pag. 303 *a* 306. Com referencia ás *providencias civilisadoras* que no texto apontamos, é muito interessante ouvir o que disse o eloquente Stockler, no discurso que proferiu (12 de maio de 1818) na presença de el-rei D. João VI, em nome da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e como orgão da deputação que esta encarregara de felicitar o soberano por occasião da sua exaltação ao throno:

«As gerações futuras admirarão a sabia e liberal politica, com que V. M. franqueando o commercio d'esta riquissima porção do novo mundo a todos os povos civilisados, abriu para os seus habitantes a fonte mais caudal de riqueza e prosperidade: a justiça com que egualando

em tudo e por tudo a sorte de seus vassallos, nas quatro partes do globo que habitamos, e elevando o Brasil á dignidade de reino, poz termo á funesta rivalidade que existia entre os portuguezes americanos, e os portuguezes europeus: *a prudencia com que cerrou a entrada do novo e ainda mal povoado reino a uma antiga instituição, que a piedade de um dos seus augustos predecessores havia admittido nos seus dominios da Europa e da Asia; mas que sendo olhada com horror pela maior parte dos governos, e dos homens alumiados, seria um gravissimo obstaculo ao augmento da população, e aos progressos das luzes e da industria no Brasil.*»

É muito para notar a franqueza com que Stockler fallava da Inquisição, recordando até *o horror* com que esse impio tribunal era olhado pela maior parte dos governos e dos homens alumiados; mas explica-se a nobre ousadia do orador pelo facto de ser elle do numero dos *homens alumiados*, a quem era repugnante o *cré ou morre*. Em todo o caso presentia-se já a memoravel revolução politica do anno de 1820.

Sockler proseguia assim:

«Ellas admirarão não menos a bem entendida e generosa liberalidade, com que V. M. tem pretendido atrair para este vastissimo continente agricultores e artistas de todas as partes do mundo: a prudencia e o vigor com que affugentando de nossas fronteiras visinhos turbulentos e agitadores, animados de principios incompativeis com a tranquilidade interna, procura encerrar os seus dominios americanos em barreiras naturaes, que junctamente facilitem a sua defeza, e segurem aos seus vassallos a fruição socegada dos bens que a natureza liberalisou a estes fertilissimos paizes:....... a humanidade e a circumspecção com que pela gradual e progressiva abolição do commercio da escravatura, vai suavemente substituindo a servos destituidos de todo o estimulo de emulação e brio, homens que reconhecendo a vantagem que deve resultar-lhes do aperfeiçoamento de seus talentos, e do augmento de sua pericia nas artes e mesteres que exercitam, se esforcem por melhorar a sua condição, por meio da applicação e assiduidade ao trabalho, e concorram assim efficazmente para a publica felicidade.[1]»

Mencionarei aqui a importante carta regia, de 10 de agosto de 1810, dirigida a Manuel Vieira de Albuquerque Tovar, governador da capitania do Espirito Santo; e assim começava: «Tendo procurado por

[1] Veja este discurso, na sua integra, no tomo 6.º, parte 1.ª da *Historia e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*.

todos os modos possiveis facilitar a livre circulação, e conducção dos generos e productos do interior dos meus vastos estados do Brasil, e fazer que os mesmos, quanto ser possa, sejam exportados aos portos de mar por meio de canaes ou rios navegaveis, não deixou de merecer a minha particular consideração a navegação do rio Doce, que tanta utilidade hade dar á communicação das diversas comarcas da capitania de Minas Minas-Geraes; etc.»

A transcendencia do empenho do facilitar as communicações, no interesse da agricultura e do commercio, moveu-me a tomar nota d'este documento, como prova, entre outras que omitto por encurtar leitura, de que o governo reconhecia as vantagens de providencias de tal natureza. Não estou disposto a crer que n'este particular se fez tudo quanto se podia fazer, mas ao menos não esqueceu de todo applicar attenção a conveniencias tão recommendaveis.

Devo tambem mencionar a creação do Banco do Brasil na cidade do Rio de Janeiro, sanccionada pelo alvará com força de lei de 12 de outubro de 1808. Com quanto de natureza economica, esta providencia deve ser commemorada como altamente civilisadora na organisação da sociedade moderna. E muito notavel uma expressão do dr. Lisboa: *sendo bem administrado o Banco do Brasil, como em Inglaterra, equivale a ricas minas e é Potosi de immensa riqueza.*

Não posso deixar de fazer um reparo, que me põe ao abrigo de alguma censura, acaso possivel da parte das pessoas que lerem as *Memorias* escriptas pelo padre Luiz Gonçalves dos Santos.

Na oração de Stockler, acima transcripta em alguns paragraphos, sublinhámos as expressões que sem a menor duvida se referem á *Inquisição*, e não aos *jesuitas*. Peço aos leitores a condescendencia de tornarem a passar pelos olhos aquellas expressões, e verão como se equivocou o auctor das *Memorias*, escrevendo em nota o seguinte:

«NOTA. O sr D. João III, em 1549, mandou os primeiros jesuitas com o governador Thomé de Sousa, quando este veio fundar a cidade da Bahia; logo não admittiu tambem na America a instituição, que o auctor chama politica e religiosa. Santo Ignacio não instituiu politicos, mas sim religiosos: politicos se fizeram por outras causas muito alheias do seu instituto apostolico.—Não sejamos injustos com os primeiros missionarios: a elles se deve em muita parte a colonisação do Brasil, e se hoje pisamos o Rio de Janeiro agredeçamos ao padre Nobrega e ao veneravel Anchieta. Lea-se a historia da fundação d'esta cidade.»

A proposito das *Memorias* do padre Luiz Gonçalves, direi com o sr. Fernandes Pinheiro, que são ellas um vasto repositorio onde o futuro historiador da época de 1808 a 1821 irá buscar elementos de informação, *não o isentando, porém, da tarefa de joeirar os factos.*

Declaro que aproveitei muitas indicações do auctor dos *Memorias*, confrontando-as todavia com as de outros subsidios. Merece louvoures pelo trabalho que teve de registar os factos d'aquelle periodo,—e oxalá que em todas as épocas encontrassemos adminiculos taes.

O que desagrada nas *Memorias* é que o padre está sempre incensando as pessoas da familia real, e não poupa os termos de *augusto, de melhor dos soberanos*, de *munificente, de benigno, de el-rei nosso senhor*, e quantas fórmas bombasticas de servilismo e adulação pôde descobrir.

Não devem ficar no esquecimento as providencias relativas á isenção de direitos das materias primas empregadas nas manufacturas nacionaes; á remissão de metade de direitos de entrada de objectos para a construcção naval; á concessão de privilegios aos inventores ou introductores de alguma nova machina, ou novo invento nas artes. *Alvará de 28 de abril de* 1809.

Foi creada a *Junta do Commercio, agricultura, fabricas e navegação*, no Rio de Janeiro, á semilhança da que fôra estabelecida em Lisboa no reinado de D. José. *Alvará com força de lei de 28 de agosto de* 1808.

Devia entender este tribunal e providenciar em todos os objectos de agricultura, fabricas, commercio e navegação, em beneficio dos povos do vasto continente do Brasil; presupondo-se a liberdade de erigir fabricas de qualquer genero e qualidade, e a liberdade do commercio.

A referida junta, camo consta do seu edital de 27 de julho de 1809, foi auctorisada para estabelecer premios pelo seu cofre ás pessoas que fizessem aclimar no Brasil arvores de especiaria fina da India, e ás que introduzissem a cultura do outros vegetaes preciosos pelos usos que teem na pharmacia, na tinturaria e em outras artes. Poderiam ser gratificadas com medalhas honorificas aquellas pessoas que mais se distinguissem em qualquer dos indicados ramos.

Tambem foi auctorisada a mesma junta para conceder aos benemeritos as competentes provisões de isenção do recrutamento para as tropas de linha, e do serviço dos corpos de milicias,—em quanto esses

benemeritos se occupassem nas diligencias de serem uteis ao estado e á humanidade.

No interesse do augmento da população do Brasil haviam sido mandados vir das Ilhas dos Açores alguns casaes de insulares, os quaes foram distribuidos pelas provincias do Rio de Janeiro, Espirito Santo, S. Paulo, Minas Geraes, e em Porto Seguro. Afóra o terreno para cultivarem, foram-lhes fornecidos instrumentos, sementes, casas para habitação, gado para a lavoura, e um subsidio pecuniario para sustento nos primeiros dois annos. Pelo decreto de 16 de fevereiro de 1813 foi concedido a esses casaes, e seus filhos, o privilegio da isenção do recrutamento para tropa de linha, e do serviço nos corpos de milicias: este privilegio era ampliado a outros casaes que dos Açores viessem povoar as capitanias do Brasil.

Pela carta regia de 5 de setembro de 1811, dirigida ao governador e capitão general da capitania de Goiaz, approvou o principe regente o plano do estabelecimento de uma sociedade de commercio entre aquella capitania e a do Pará; conferiu privilegios aos accionistas, providenciou sobre a civilisação dos indios mansos e já convertidos ao christianismo, e a outros ainda selvagens, bem como sobre a navegação do rio Tocantins e outros.

No anno de 1811 mandou o principe regente estabelecer no Rio de Janeiro e nas capitaes das outras capitanias o serviço regular da vaccinação.

Pag. 306. *O conde de Linhares.*

O padre Luiz Gonçalves dos Santos, nas suas *Memorias para servir á historia do reino do Brasil,* refere que o conde de Linhares «sendo acommettido de uma violenta febre maligna, estando no gabinete da secretaria *(dos negocios estrangeiros e da guerra),* occupado no serviço do seu soberano, falleceu d'ahi a quatro dias a 26 de janeiro de 1812, de edade de 56 annos.»

Tece depois este magnifico elogio: «Tão grande perda para a patria não póde deixar de ser sentida geralmente pelos portuguezes, e com maior razão pelos de Brasil, que proferirão o seu nome com a mais viva saudade, pois que tanto se interessava pelo augmento e prosperidade d'este novo Imperio, do qual era um dos mais firmes esteios. S. A. R. perdeu um grande ministro, que tanto se desvelava em o ser-

vir com a maior actividade e zelo; e por esta razão esta perda foi grandemente sensivel ao seu regio coração. Os restos mortaes do ex.mo conde foram depositados na igreja de Santo Antonio dos religiosos franciscanos d'esta côrte, fazendo-se-lhes todas as honras militares que competiam aos seus altos empregos. *Multis ille bonis flebilis occidit.*»

O conego dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro chama ao conde de Linhares (D. Rodrigo de Sousa Coutinho) *um dos espiritos mais emprehendedores que até então tinham dirigido a nau do estado;* e em nota diz que justamente fôra o conde de Linhares *denominado — ministro cidadão.*

Pag. 323. *Fazenda de Santa Cruz.*

«A real fazenda de Santa Cruz é a porção mais bella dos territorios do Rio de Janeiro; distante da cidade de S. Sebastião treze para quatorze leguas de caminho, com pouca differença: o seu lado meridional descrevendo pequenas curvas inclinadas a oeste, é todo bordado do mar de Sepetiba com a excellencia de pacificos portos. Os dois rios Taguahy e Guandú, que diametralmente cortam e regam as suas campinas; as suas barras francas, com sufficiente fundo para a entrada de embarcações de véla de pequeno porte, de carga e peso de 35 a 40 caixas; a amenidade do sitio; a belleza do seu clima, frescura e salubridade lhe acrescentam o merecimento.»

Esta magnifica fazenda divide-se em dois grandes quadros. O primeiro discorre por uma extensa planura até á serra; o segundo assenta todo sobre montanhas da mesma serra.

Os jesuitas souberam tirar partido das felizes circumstancias d'esta fazenda, convertendo-a em uma boa fonte de rendimentos. Procederam ás convenientes obras hydraulicas, para remediarem os estragos das inundações; dessecaram, por meio de vallas, os terrenos alagadiços e pantanosos; cultivaram o que era de facil ou mais esperançosa cultura; e reservaram para pastos o que era mais apropriado para creação de gados.

Foram tão bons agricultores e creadores, e tão ordenadamente encaminharam a administração, que a fazenda de Santa Cruz lhes rendia trinta mil cruzados annualmente.

É muito curiosa a seguinte informação: «Tendo os jesuitas trinta mil cruzados de rendimento n'este seu estabelecimento, só percebiam doze em dinheiro annualmente. O superior, ou fazendeiro, o padre Pedro Fernandes, que viveu aqui vinte annos (e a quem deveram a maior perfeição do campo e adiantamento de todos os negocios relativos), por

uma ordem inalteravel dos seus prelados, partia d'aqui no primeiro dia do anno novo, e no segundo pernoitando na casa de S Chritovão, passava no terceiro á cidade, onde dava sua conta geral ao reitor, a qual sempre era a mesma; a saber: os doze mil cruzados pecuniarios, e uma relação, em que demonstrava haver assistido ao collegio com cincoenta e tres rezes, todos os mezes, as quaes eram recebidas no seu valor respectivo, e entravam na importancia dos doze contos.»

Das 53 rezes tiravam os jesuitas quanto bastava para provimento do collegio, e o demais repartiam em esmolas aos presos, a familias particulares, etc. todas as semanas. Feita a conta á importancia das rezes, e juntando-se aos doze mil cruzados em dinheiro, o que sobejava era applicado para o custeio e melhoramento da fazenda, e para outras despezas necessarias.

Em novembro do anno de 1759 foram expulsos do seu collegio no Rio de Janeiro os jesuitas, e logo sequestrada a fazenda de Santa Cruz com outros predios que possuiam, passando tudo ao patrimonio real.

Afóra o excellente systema de cultura dos terrenos, que muito productivos os fazia, deixaram os jesuitas vinte e dois curraes para gado diverso; nos pastos treze mil e tantas cabeças de gado vacum, rebanhos de ovelhas, fatos de cabras, manadas de egoas, creações todas da melhor e mais escolhida raça. Mas logo que a administração passou para o estado, começou a decadencia do estabelecimento [1].

O que deixamos apontado refere-se, como se vê, ao periodo anterior a 1759, e é uma indicação curiosa do *savoir faire* dos jesuitas.

Com referencia, porém, ao periodo em que a côrte portugueza esteve no Brasil, ouviremos o padre Luiz Gonçalves dos Santos:

«...Mas sobre tudo merece a publica attenção o palacio que se edifica actualmente na real fazenda de Santa Cruz, e a nova povoação que ali começa a crescer, onde para o futuro teremos uma nova Versailles, ou um novo Aranjuez; procurando á porfia os magnates, e os poderosos em riqueza, edificar n'aquella paragem casas nobres para sua residencia quando sua magestade e a côrte lá se acharem pelo verão.

[1] *Memorias de Santa Cruz. Seu estabelecimento e economia primitiva: seus successos mais notaveis, continuados do tempo da extincção dos denominados Jesuitas, seus fundadores, até ao anno de 1804.*

É copia de um manuscripto que existe na Bibliotheca do Rio de Janeiro, publicada no tomo v da *Rev. Trim.*

Grandes estradas se tem aberto e aplanado desde a cidade até esta real fazenda, e outras que vão ter á aldeia de Tagoahi, bordadas em grande parte de arvoredo, construindo-se novas pontes, ou reedificando-se outras em diversos logares, umas de pedra e outras de madeira, para transitarem com segurança os coches, e commodidade dos passageiros desde a côrte até Santa Cruz[1].»

Pag. 330. *Prégadores brasileiros notaveis que nasceram na segunda metade do seculo* XVIII.

Antonio Pereira de Sousa Caldas..................	em 1762.
Fr. Francisco de S. Carlos........................	em 1763.
Fr. Francisco de Santa Thereza de Jesus S. Paio.....	em 1778.
Fr. Francisco do Mont'Alverne....................	em 1784.
Januario da Cunha Barbosa......................	em 1785.

Pag. 330, 331 e 335. *O padre Antonio Pereira de Sousa Caldas.*

Ao que dissemos nas paginas citadas, devemos acrescentar algumas particularidades curiosas a respeito de um homem de grande talento, e verdadeiramente benemerito das lettras, quanto distincto por suas nobres qualidades moraes e virtudes.

Tinha o padre Caldas composto uma obra, á imitação das cartas de Montesquieu *(Lettres Persanes)*. Perdeu-se desgraçadamente esse escripto; mas o sr. Antonio de Sousa Dias, sobrinho do auctor, conservava copia de algumas, das quaes fez acquisição o Instituto Historico do Rio de Janeiro.

Na carta de 8 de dezembro de 1812, supposta dirigida por Abdir a Irzerumo, dizia Caldas as coisas mais judiciosas a respeito da liberdade de imprensa. Por quanto fazem honra á sua memoria, e nunca é de mais apregoar principios salutares, transcreveremos aqui o seguinte paragrapho:

«Seja por tanto permittido imprimir-se tudo, com tanto que se respeite a existencia de Deus, a sua providencia, a immortalidade da alma, e os principios que amparam a propriedade, a honra, a liberdade e a vida do cidadão. Ninguem diga que é licito matar, profanar a santidade do vinculo conjugal, esbulhar o proprietario do que é seu; ninguem provoque para este fim com escriptos sediciosos, pensamentos e expressões obscenas; ninguem ouse calumniar outro homem, e muito mais se este for encarregado da publica felicidade. Acabe todavia o ap-

[1] *Memorias para servir á historia do Brasil, etc.*

parato perseguidor das lettras, com que tribunaes e censores embargam por toda a parte a imprensa, e quando apparecerem violados os principios da fé e moral civil, haja acção fornecida pela lei e intentada pelos cidadãos, ou pelo magistrado contra o auctor e impressor do escripto perverso ou calumnioso, e provado o crime, sejam castigados com as penas proporcionaes ao delicto.»

Era grande o desinteresse d'este homem notavel. Recusou o bispado do Rio de Janeiro, e outro que lhe offerecera o ministro de estado marquez de Ponte de Lima; e bem assim uma pingue abbadia, da apresentação do seu intimo amigo, o duque de Lafões.

Era tambem admiravel pelo desapego das riquezas o homem que praticava o seguinte facto, referido por um seu biographo:

«Rogado no Rio de Janeiro por um amigo abastado e sem herdeiros, na hora da sua morte, para que lhe aceitasse a herança de todos os seus bens, Caldas, agradecendo tão assignalado favor, moveu este homem a nomear por seu herdeiro a um seu amigo, homem carregado de meritos e de filhos, mas pouco favorecido da fortuna[1].»

É sabido de todos que o padre Caldas deu ao fogo muitos dos seus escriptos profanos, logo que abraçou o estado ecclesiastico. Refere-se que o abbade Corrêa da Serra, ao saber que o seu intimo amigo estava determinado a accender a fatal fogueira, lhe pediu de joelhos que ao menos poupasse as duas tragedias por elle compostas, que o sabio abbade tinha na conta de primorosas. Caldas foi inexoravel. Só escaparam do singular *auto de fé* os versos e demais escriptos profanos, de que felizmente possuiam copias os seus parentes e amigos.

Não necessito de fazer a apreciação do merito litterario de Caldas. Stokler, J. M. Pereira da Silva, Januario da Cunha Barbosa, o conego dr. Fernandes Pinheiro, e alguns criticos portuguezes, já trataram cabalmente esse assumpto.

Caldas, que acompanhara a côrte portugueza na viagem para o Brasil falleceu no Rio de Janeiro no dia 2 de março de 1814, e foi sepultado na casa do capitulo do convento de Santo Antonio. Na urna que contém os seus ossos foi posto o seguinte epitaphio, composto pelo brasileiro José Eloy Ottoni:

Brasiliae splendor, verbo, sermone tonabat,
Fulmen erat sermo, verba que fulmen erant.

[1] Veja a biographia escripta por J. da C. Barbosa, com o titulo: *O doutor padre Antonio Pereira de Sousa Caldas. Rev. Trim.* tom. II.

O proprio auctor do epitaphio o traduziu assim:

Do Brasil esplendor, da patria gloria,
Discorrendo ou fallando trovejava,
O discurso, a dicção, a essencia, a forma
Tão veloz como o raio s'inflammava [1].

Pag. 332. *Rochinha.*

As poucas palavras que no texto escrevi a respeito d'este insigne prégador, embora repassadas de saudade e de admiração, não me satisfazem. Recorro a um sentido e muito bem escripto artigo do doutor Adrião Pereira Forjaz, intitulado — *Uma Reparação* — no qual, com o devido desenvolvimento e enthusiasmo se confirma o conceito que rapidamente expressei.

O nome — *Rochinha* — era aquelle pelo qual o designava a mocidade academica; mas o seu verdadeiro nome era o de — Antonio José da Rocha.

Nasceu em Lisboa no anno de 1767; professou na ordem de S. Domingos em 1783; passou depois para o collegio de S. Thomaz, da mesma religião, em Coimbra, a fim de seguir os estudos da Universidade, onde obteve o grau de doutor em theologia, entrando no magisterio em 1805. Falleceu no mesmo collegio de S. Thomaz aos 21 de setembro de 1831.

Mas a estas sêccas noticias de biographia devo acrescentar agora as eloquentes expressões do meu illustrado condiscipulo, o doutor Adrião Pereira Forjaz, em comprovação do grande talento oratorio de Rochinha, e das gratas impressões que este nos deixou:

«.... A quem ouviu muitas vezes ao grande orador sagrado pronunciar, com lingua de prata, as mais eloquentes palavras; a quem lhe foi testemuna da admiravel alliança, com que, no pulpito, os pensamentos, os sons da voz, e os modos expressivos, delicados, apropriados e cortezãos, tudo n'elle se casava na mais natural e arrebatadora harmonia; aquelle nome recorda lembranças as mais gratas!

«Era, em seu tempo, o — *Rochinha* — a flor dos oradores de Coimbra, não na austeridade da missão, mas nas graças e adornos do panegyrico; corria a ouvil-o por toda a parte a mocidade academica, sempre enthusiastica do bello e apreciadora do bom; e os velhos, lembrados dos grandes oradores benedictinos, que, no primeiro puartel do se-

[1] Veja a biographia já citada.

culo, haviam abrilhantado a cadeira da verdade, reconheciam de bom grado, no sobre todos agradavel dominico um gosto especial, uma eloquencia toda sua, captivadora dos corações.»

Ha no escripto do sr. Adrião Forjaz uma passagem que está escripta com sentimento, e profundamente nos enternece: «Mas não era só no pulpito, e na cadeira do magisterio, que o — Rochinha — se distinguia pela excellencia de seus dotes singulares; não o era menos na intimidade da convivencia. Quem hoje atravessar a rua de Santa Sophia, observará, do lado do rio, junto aos casarões que foram collegio de Santo Thomaz, um pouco de arvoredo, e mostras de terreno ajardinado. Ahi, repartindo com as flores o culto que votara ás lettras, reunia frequentemente o amavel dominico seus muitos amigos; os quaes gosavam, por elle e com elle, a frescura do sitio, e mais que tudo a suavidade da conversação do philosopho.»

No brevissimo resumo biographico que acima exarei, corri veloz em demasia, e deixei no esquecimento um facto lastimoso, que as seguintes palavras revelam:

«O facundo orador, o professor eximio, o homem bom, o philosopho christão, *era apodado, pelos intolerantes, de seguidor de idéas novas. Vieram os tempos calamitosos (note-se que falleceu em 1831 fr. Antonio José da Rocha), foi victima d'elles. A rede expurgatoria arrastou o orador e professor insigne.* Morreu na desgraça, esquecido não, mas retirado, e talvez pobre.»

Para darmos um exemplo da eloquencia de Rochinha, citaremos apenas a peroração da oração funebre de D. Francisco de Lemos. Depois de exaltar as qualidades e relevantes serviços do homem que mereceu a predilecção do marquez de Pombal e a veneração da Universidade de Coimbra, e quando o auditorio parecia sómente disposta a *divinisar* o heroe,—muda repentinamente de rumo o orador, e attentando na lição que a supultura dá ao homem, que tão facil se esquece do seu *nada*, rompe n'estas severas, quanto melancolicas palavras:

«Ao golpe mortal das personagens insignes a egreja ergue tumulos, ordena pompas, e deixa no templo assoalhar seus feitos, não afim de canonisar virtudes duvidosas, nem dar pasto á vaidade, ou á lisonja; mas sim para de um lado implorar a clemencia divina sobre homens caros á patria; de outro lado para offerecer aos, sempre cegos e illudidos, mortaes um exemplo desenganador, uma lição tocante do nada que somos. Que é feito da grandeza de tão augusto prelado? Ah! fugiu, como sombra, voou como fumo. De tanto resplendor que lhe resta? A fraca luz d'essas tochas é a claridade que só tem; e nem essas mes-

mas vê. As minhas vozes são o ultimo echo da sua existencia; e nem essas mesmas ouve. Uma nullidade, um silencio eterno, eis a sua sorte, eis a do genero humano. E para isto, para uma miseravel vida de dois momentos, que, por mais brilhante que seja, extingue-se como relampago; para isto tantas lidas e cansaços, tão longas ambições, tão vastos projectos! Ó cegueira dos homens! ó vaidade do mundo!

«Penetremo-nos, fieis, d'estas verdades; aprendamos d'aquelle tumulo; e se o varão, que elle designa, foi util, quando vivo, á nossa illustração sirva, quando morto, ao nosso desengano. Do fundo d'aquella urna como que ouço sair uma voz, que diz a todos os homens:—Cedo ou tarde n'este abismo vireis cair. O tempo vôa, os annos fogem, tudo passa, a virtude só fica; fóra d'ella quanto ha, é vaidade pura, *omnia vanitas*.

«Depois de um tal aviso, eu nada mais devo ajuntar, finaliso o meu discurso, e baixo do logar sancto.»

Se esta não é a verdadeira eloquencia do pulpito...não sei qual seja ella, ou onde possa encontrar-se.

Muito mais devera dizer a respeito do varão illustre, de quem pretendi fazer menção honrosa; mas por brevidade sou obrigado a não ir mais por diante, remettendo os leitores para o escripto do sr. Adrião Pereira Forjaz de Sampaio, inserto no decimo volume do interessante periodico intitulado *O Instituto* de Coimbra.

Pag. 333. *Fr. Francisco de Mont'Alverne.*

Chamava-se no seculo Francisco José de Carvalho; nasceu aos 9 de agosto de 1784 na cidade do Rio de Janeiro; tomou o habito no convento de Santo Antonio da mesma cidade a 28 de junho 1801, e professou aos 3 de outubro de 1802; foi nomeado prégador regio a 17 de outubro de 1816.

Em plena sessão do Instituto Historico do Rio de Janeiro foi feito á sua memoria o seguinte elogio:

«Fr. Francisco de Mont'Alverne tinha nascido para a tribuna sagrada: ajuntava aos talentos naturaes que possuia no mais subido grau as virtudes que dão o prestigio, e os conhecimentos que dão a força; tinha acerto e penetração de espirito, profundeza e elevação de pensamento, imaginação viva e fecunda, e a sensibilidade, sem a qual jámais o orador póde fallar aos corações.»

E acrescentava-se: «A litteratura sagrada lhe era tão familiar como a profana; da natureza recebera a eloquencia, que a arte apenas aperfeiçoara: na philosophia mostrou-se sempre tão profundo, como o póde

ser um grande mestre. A sua voz retumbava na amplidão dos templos sagrados; a sua presença infundia veneração; os seus gestos eram nobres, e quando fallava nunca precisou pedir attenção, impunha-a.»

Em comprovação do que dissemos no texto a respeito do seu desvanecimento, citaremos as proprias palavras que elle dictou no retiro do claustro:

«O paiz tem altamente declarado que eu fui uma d'estas glorias de que elle ainda hoje se ufana...O paiz sabe quaes foram meus successos n'este combate desigual; elle apreciou meus esforços e designou o logar a que eu tinha direito entre os meus contemporaneos; pertence á posteridade sanccionar este juizo [1].»

Pag. 361. *População.* No anno de 1836 foi impresso na Bahia um opusculo interessante, o qual por se tornar muito raro, foi de novo publicado, por diligencias de *Instituto Historico do Rio de Janeiro,* na *Revista Trimensal* do anno de 1867, com este titulo:

Memoria e Considerações sobre a população do Brasil, por Henrique Jorge Rebello, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela Academia de Olinda.

Apontava o escriptor, como obstaculos que se oppunham ao desenvolvimento da população do Brasil os seguintes factos:

1.° Pequeno numero de proprietarios e grande quantidade de mercenarios.

2.° O grande numero de ricos proprietarios, e o mui pequeno de proprietarios de segunda ordem.

3.° A exhorbitancia e inalienabilidade das riquezas dos ecclesiasticos, e o celibato do clero.

4.° Os direitos e impostos excessivos, e a violenta maneira da sua arrecadação.

5.° A corrupção dos costumes.

O escriptor tratava diversas questões importantes, como, por exemplo, as que são relativas ao recrutamento e coisas militares,—á escravatura,—á colonisação,—ao melhoramento da agricultura. A respeito de todos esses assumptos enunciava os bons principios, apregoava excellentes maximas, mostrando-se sempre apaixonado amante da sua patria e da humanidade.

No tocante ao terceiro obstaculo, comparava a modesta simplici-

[1] Veja a pag. 530 e seguintes do tomo XXI da *Rev. Trim.* o *Discurso do Orador*, o dr. Joaquim Manuel de Macedo.

dade do primitivo culto com o que se foi acrescentando pelo decurso dos tempos. Constituiu-se em corpo separado um sacerdocio, que, sendo estranho a todas as occupações domesticas e ao trabalho productivo, foi necessario sustentar-se á custa da sociedade. Haja vista aos curatos, beneficios, canonicatos, prebendas, e mil e mil outras fontes de rendimento ecclesiastico; haja vista ás immensas propriedades que os cabidos e as corporações claustraes foram accumulando, e não esqueçam os radicaes defeitos inherentes a tudo isso, quaes eram a amortisação dos bens, estarem isentas da maior parte dos encargos da associação politica as pessoas d'essas classes priveligiadas, a ociosidade em que estas viviam, e a indifferença com que olhavam para os interesses reaes dos povos.

Pag. 367. *A Historia da America Portugueza desde o anno de* 1500 *de seu descobrimento até a de* 1724, por Sebastião da Rocha Pitta.

Para que se faça conceito do estylo d'este historiador, registaremos aqui uma bella passagem, na qual pinta as excellencias naturaes da sua patria, o Brasil:

«Em nenhuma outra região se mostra o céo mais sereno, nem madruga mais bella a aurora; o sol em nenhum outro hemispherio tem os raios tão dourados, nem os reflexos nocturnos tão brilhantes; as estrellas são as mais benignas e se mostram sempre alegres; os horisontes, ou nasça o sol, ou se sepulte, estão sempre claros; as aguas, ou se tomem nas fontes pelos campos, ou dentro das povoações nos acqueductos, são as mais puras; é emfim o Brasil terreal paraiso descoberto onde tem nascimento e curso os maiores rios; domina salutifero clima: influem benignos astros, e respiram-se auras suavissimas, que o fazem fertil e povoado de innumeros povoadores: posto que, por ficar por baixo da zona torrida o desacreditassem e dessem por inhabitavel Aristoteles, Plinio e Cicero, e com os gentios os padres da egreja, Santo Agostinho e Beda, que, a terem experiencia d'este feliz orbe, seria famoso assumpto de suas elevadas pennas, aonde a minha receia voar; posto que o amor da patria me dá as azas e a sua grandeza me dilata a esphera.»

Admiravelmente se expressa a respeito d'este historiador o sr. Fernandes Pinheiro, dizendo que pertence Rocha Pitta á escola dos historiadores mais preocupados da fórma do que da substancia, mais artistas do que philosophos. «Fazem, acrescenta o douto critico, fazem a narrativa dramatica dos acontecimentos, aprazem-se em multiplicar pi-

torescas descripções, buscam os contrastes como se dispõem na téla os effeitos da luz.»

Merece ser lido, na sua integra, o juizo critico do citado sr. Fernandes Pinheiro, por quanto imparcialmente aponta as bellezas e os defeitos da *Historia da America Portugueza*, concluindo aliás por asseverar que seria iniquo recusar a Rocha Pitta o testemunho dos serviços que realmente fez, colligindo diligentemente copiosas noticias, de que algumas vezes soube utilisar-se. Julga ser demasiadamente severo Southey, quando no prefacio da sua *Historia do Brasil* caracterisa a *Historia* de Rocha Pitta de *obra magra e mal alinhavada* [1].

Rocha Pitta nasceu na cidade da Bahia em 3 de março de 1660, e ali falleceu a 2 de dezembro de 1738.

Os *Apontamentos* que ahi ficam exarados, relativos ao periodo da residencia da côrte portugueza no Rio de Janeiro, são apenas uma succinta indicação noticiosa, que aliás não podiamos de sorte alguma omittir n'esta obra, na occasião em que nos occupamos com a regencia e reinado do principe D. João sob o aspecto litterario, scientifico e artistico.

Não nos custa confessar a insufficiencia e imperfeição d'este trabalho especial, que demandaria mais amplos desenvolvimentos, maior somma de noticias, mais apuradas apreciações.

Em todo o caso, com os poucos elementos de informação e estudo que podémos reunir, logramos ao menos estabelecer um ponto de partida para trabalho mais extenso e mais completo.

Temos a convicção de que a monographia, que n'este particular se fizer no Brasil, ha de ser infinitamente mais rica e perfeita do que os nossos apoucados *Apontamentos*. Nem poderia deixar de ser assim, attenta a circumstancia de se tratar de factos, institutos e providencias governativas que aos escriptores brasileiros são familiares, e de terem á sua disposição subsidios mais prestaveis, mais authenticos e seguros do que aquelles a que eu pude recorrer.

[1] *Resumo da Historia Litteraria*

Vamos dizer duas breves palavras a respeito de um ponto importante, a que apenas podémos alludir no principio dos *Apontamentos*, isto é, o estabelecimento de uma universidade no Rio de Janeiro.

Se nos perguntarem, se no periodo da residencia da côrte portugueza no Brasil fez o governo tudo quanto devia fazer, em beneficio da instrucção publica, responderemos sem rodeios: não. E a este respeito recordaremos que em mais de uma passagem censurámos a indolencia d'esse governo, e lastimámos que não se acudisse com sollicitude a um tão importante ramo da administração publica, a uma tão apertada necessidade dos povos.

Mas é de justiça não esquecer que alguma coisa se fez, que alguns projectos uteis foram elaborados, e a ponto estiveram de ser convertidos em providencias effectivas. Embora o tempo tenha melhorado muito o que se estabeleceu n'aquella época, embora tenham crescido consideravelmente os meios de promover a cultura intellectual dos brasileiros (e adiante veremos esse bello quadro), nem por isso devemos deixar de trazer á lembrança, com louvor, os primeiros commettimentos, germen natural do que depois existiu, e acaso de muitos institutos que hoje existem e florecem.

Quando logo no principio dos *Apontamentos* mencionámos a observação de um escriptor brasileiro sobre a falta commettida pelo governo portuguez, de não instituir uma universidade no Rio de Janeiro durante a residencia da côrte, deveramos ter acrescentado que em verdade fôra muito proveitosa essa providencia, e que tambem lastimamos o não haver ella sido adoptada. Cumpre, porém, ponderar que mui difficultosa empresa era essa, e a tal ponto, que, tendo já decorrido meio seculo, não chegou ainda a realisar-se o *desideratum*.

A este respeito é conveniente saber-se que em maio de 1870 dizia o ministro do imperio ao parlamento: «...não deixarei de chamar tambem vossa illustrada attenção para o plano, já tantas vezes aventado, da fundação de uma universidade n'esta côrte.—Parece-nos que esta, a mais importante, rica e illustrada cidade da America do Sul, está no caso de possuir um estabelecimento de tal ordem, cujas vantagens não podem ser contestadas, sendo innegavel que da reunião, em uma corporação bem organisada, de homens notaveis em diversas sciencias hade resultar maior incitamento e interesse pelos trabalhos da intelligencia, e grande impulso para o ensino publico. Este fóco de vida intellectual não deixaria de derramar novos raios de luz com manifesto aproveitamento das profissões litterarias.—Tanto para o melhoramento do ensino superior como para a edificação, a que acabo

de referir-me, são precisas despezas. Não hesito porém em propor-vol-as, tratando-se de melhorar qualquer dos ramos de instrucção publica.»

No relatorio que o ministro do imperio apresentou á assembléa geral legislativa em maio do anno de 1872 encontra-se o seguinte paragrapho: «De novo vos recommendo a idéa em que não posso deixar de insistir, *da fundação de uma universidade*, segundo o projecto que se acha sujeito á vossa consideração, e ao qual já me referi no relatorio do anno passado.»

Mas, se tenho mostrado a difficuldade de fundar um estabelecimento universitario, ainda depois de se ter effeituado a independencia do Brasil, e de estar vigoroso, muito desenvolvido e prospero o imperio; devo acudir á sustentação da verdade, e pugnar pela justiça que é devida ao governo de el-rei D. João VI durante a residencia da côrte portugueza no Rio de Janeiro.

Para poupar espaço n'esta escriptura, limitar-me-hei a pôr diante dos olhos dos leitores um testemunho insuspeito, de que antes do regresso da côrte a Portugal se projectava fundar uma universidade:

«Chegado *(José Bonifacio de Andrada e Silva)* a esta capital *(Rio de Janeiro)*, o governo de D. João VI o quiz de novo empregar, porém tudo recusóu, dizendo que o seu unico desejo era terminar em socego os seus ultimos dias na sua villa natal; e quando elle e seu illustre irmão, o sr. Martim Francisco, foram-se despedir do monarcha na sua partida para Santos, este novamente instou com elle *para que ao menos acceitasse o logar de director da universidade que então se projectava crear no Brasil*, ao que elle disse que responderia de Santos.[1]»

Em todo o caso tenho grande satisfação em apresentar aqui um succinto apontamento dos estabelecimento sientificos, litterarios o artisticos, e associações da mesma natureza, que o Brasil, tão caro aos portuguezes, possue na actualidade:

As faculdades de direito da cidade de S. Paulo e do Recife.
As faculdades de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia.

[1] *Biographia dos Brasileiros distinctos* etc. *José Bonifacio de Andrada e Silva. Elogio historico lido na sessão publica da Academia Imperial de Medicina, a* 30 *de junho de* 1838, pelo dr. Emilio Joaquim da Silva Maia, socio effectivo do instituto.

Rev. Trim. tomo VIII.

A respeito d'estes estabelecimentos de instrucção superior não são muito lisongeiras as informações dadas pelo ministro do imperio no citado relatorio de maio de 1872:

«O governo, como então vos expuz *(relatorio de 1871), á vista da decadencia dos estudos nas faculdades de direito e de medicina*, reconhecida por todos e attribuida, pelos proprios directores e professores, principalmente á animação que a nimia facilidade e a insufficiencia das provas de habilitação exigidas nos exames davam á natural predisposição da maior parte dos estudantes para se distrairem da applicação séria e assidua ao cultivo da sciencia, publicou o decreto numero 4675 de 14 de janeiro do anno findo, que alterou em alguns pontos o processo seguido nos exames das faculdades.»

Mas este decreto foi modificado pelo de 22 de outubro do mesmo anno, acceitando o governo quasi todas as providencias que as congregações das faculdades de medicina da côrte e de direito do Recife proposeram.

Nas faculdades de direito do Recife e de medicina da Bahia fizeram-se os exames sem o menor embaraço e sem reclamação. «Infelizmente, porém, o mesmo não succedeu nas faculdades de direito de S. Paulo e de medicina da côrte, onde occorrencias extraordinarias pertubaram a marcha regular dos exames, e commetteram-se lamentaveis disturbios e desacatos.»

Pondo de parte estes incidentes, a respeito dos quaes se providenciou competentemente, só nos cabe desejar que se consiga melhorar as coisas de instrucção superior do imperio.

Ambas as *faculdades de medicina* são reguladas pelo mesmo plano de estudos.

O curso é de seis annos; são ensinadas as competentes disciplinas por 21 lentes cathedraticos, e 15 oppositores que substituem aquelles em caso de impedimento: são todos nomeados pelo governo, precedendo concurso.

Ha em cada uma das faculdades um curso especial de *pharmacia*, e outro de *obstetricia;* o primeiro é triennal, e n'elle se ensinam as seguintes desciplinas: physica, chimica, mineralogia, chimica organica, botanica, materia medica e pharmacia: o de obstetricia é biennal, e comprehende as disciplinas da cadeira de partos do curso medico, e a respectiva clinica na Santa Casa da Misericordia.

Em cada uma das faculdades ha, como dependencias suas, os seguintes estabelecimentos: laboratorio chimico; gabinetes de physica, de

historia natural, de anatomia, de materia medica, arsenal cirurgico, officina pharmaceutica; e amphitheatros precisos para lição e demonstração das materias que os demandam. Falta um horto botanico; mas é supprido pelos jardins existentes nas visinhanças das faculdades.

Com as duas faculdades despende o governo a quantia annual de 216:910$000 réis.

Cumpre notar, que data do anno de 1832 a existencia legal das faculdades de medicina do Rio de Janeiro e Bahia. A lei de 3 de outubro de 1832 reformou as escolas medico-cirurgicas do Rio de Janeiro e Bahia, denominando-as faculdades, ou escolas de medicina, alargando a esphera do ensino, augmentando o numero dos professores, etc.

As *faculdades de direito* são regidas por estatutos identicos. Estão annexas a cada uma d'ellas as aulas de francez, inglez, latim, arithmetica, geometria, historia, rhetorica e philosophia, formando o curso dos preparatorios para a matricula no curso superior.

É este ultimo dividido em 5 annos; tem 11 cadeiras, as quaes são destinadas para o ensino das sciencias sociaes e juridicas, não esquecendo a analyse da constituição do imperio, a economia pulitica e o direito administrativo.

Em cada uma das faculdades ha 11 lentes cathedraticos, e 6 substitutos; todos são nomeados pelo governo, precedendo concurso.

A despeza annual com este ramo do ensino superior é de 173:200$000 réis.

Notaremos, finalmente, que a fundação dos cursos juridicos de S. Paulo e Recife data do anno de 1827, em virtude e por força de lei de 11 de agosto de 1827.

Fôra projectado o estabelecimento de uma faculdade de direito na cidade do Rio de Janeiro; mas parece que obstou a essa fundação o conselho de estado[1].

Instrucção Primaria.

Ha no imperio do Brasil 4:653 escolas de ensino primario, publicas e particulares, frequentadas por 155:058 alumnos de ambos os sexos.

[1] Sobre a escola das faculdades de direito e de medicina, veja na *Rev. Trim.*, tomos XXII e XXX, a *Memoria sobre a fundação das faculdades de direito no Brasil*, por Carlos Honorio de Figueiredo; e *A Faculdade de Medicina no Rio de Janeiro, noticia historica*, pelo dr. Moreira de Azevedo.

Instrucção Secundaria.

Adiante havemos de fazer menção do Imperial Collegio D. Pedro II, que na capital do imperio ministra este genero de instrucção.

No que respeita ás provincias, apontaremos muito em substancia as seguintes noticias:

Amasonas: 4 estabelecimentos particulares de instrucção secundaria, e 1 externato publico, ou lyceu.

Pará: 4 publicos, e 2 que recebem subsidio do thesouro provincial.

Maranhão: 1 externato, com o titulo de lyceu provincial, 12 estabelecimentos particulares, e 3 aulas avulsas.

Piauhy: 1 lyceu provincial.

Ceará: 3 estabelecimentos particulares, e 1 lyceu provincial.

Rio Grande do Norte: 1 estabelecimento denominado—Atheneu Rio-Grandense.

Parahyba: 1 lyceu e 3 aulas de latim a cargo da provincia, e 4 aulas particulares.

Pernambuco: 1 gymnasio com internato e externato, uma escola normal com externato, e 4 aulas avulsas (3 de latim, e 1 de latim e francez) mantidas pela provincia, afóra 32 collegios particulares, um dos quaes é subsidiado pela provincia.

Alagôas: 1 escola normal, 1 liceu, 2 aulas de latim e 1 de francez, mantidas pela provincia, afóra 3 estabelecimentos particulares.

Sergipe: 5 estabelecimentos publicos, e 7 particulares.

Bahia: 9 estabelecimentos (3 publicos e 6 particulares), entre os quaes sobresaem a escola normal para ambos os sexos e o lyceu provincial.

Espirito Santo: 2 estabelecimentos publicos, um para meninos (Collegio do Espirito Santo), outro para meninas (Collegio de Nossa Senhora da Penha).

Rio de Janeiro: esta provincia applica ás despezas da instrucção publica a 7.ª parte da sua receita, tem uma escola normal para ambos os sexos, afóra muitos estabelecimentos particulares, e o Asylo de Santa Leopoldina para meninas.

S. Paulo: a instrucção secundaria é, em geral, ministrada nas aulas do curso preparatorio, annexo á faculdade de direito, a cargo do governo imperial.

Paraná: 6 estabelecimentos (2 publicos, e 4 particulares).

Santa Catharina: ignoro se tem estabelecimentos de instrucção secundaria.

S. Pedro do Rio-Grande do Sul: 23 estabelecimentos (4 publicos e 19 particulares), avultando entre os primeiros um Atheneu, e uma escola normal para ambos os sexos.

Minas-Geraes: 1 curso de pharmacia, e 49 aulas avulsas de instrucção secundaria, afóra um grande numero de estabelecimentos particulares.

Goyaz: 1 lyceu provincial.

Mato-Grosso: tem a provincia 9 aulas, em que se ensina mathematica, geographia e historia, latim e francez.

Vejo, pelo relatorio citado, que em muitas provincias do imperio «teem augmentado os meios de instrucção e com elles crescido proporcionalmente o numero dos que a recebem.»

O ministro observa, possuido de bem fundada satisfação, que «não só as assembléas provinciaes tem prestado mais accurada attenção a este ramo de serviço publico, mas tem começado a desenvolver-se de modo animador a iniciativa particular, concorrendo activamente para que ás diversas classes da sociedade se proporcione a acquisição dos conhecimentos elementares indispensaveis a todos.»

No periodo de 1869 a 1871 houve um augmento de 824 escolas de *instrucção primaria*, publica e particular, para ambos os sexos, e quasi o de 20:000 alumnos mais.

No que toca á *instrucção secundaria* houve um acrescimo de 330 alumnos, comprehendendo os estabelecimentos publicos e particulares, embora houvesse diminuição no numero d'estes.

Realisou-se em algumas provincias a creação de *escolas nocturnas* para o ensino de adultos; em seis d'essas provincias, por effeito de providencias da administração publica, em tres (Amazonas, Maranhão, e S. Paulo), por esforços da iniciativa de particulares; notando-se que todas aquellas escolas hão sido muito frequentadas.

Em algumas provincias ha «utilíssimos estabelecimentos destinados á *instrucção professional*, e á *educação da infancia desvalida.*» Assim nas provincias de Amazonas, Maranhão, e Piauhy ha asylos de educandos artistas, com adequadas officinas, e em Pernambuco existem as aulas da associação dos artistas mechanicos. Para o sexo feminino ha os asylos instituidos pelo rev. dr. José Antonio Maria Ibiapina e por fr. Caetano de Messina na provincia de Pernambuco; a casa das educandas do Ceará; o collegio de Nossa Senhora do Amparo no Pará; o asylo de Santa Leopoldina no Rio de Janeiro; e o Seminario da Gloria em S. Paulo.

Nas provincias do Rio de Janeiro, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Alagôas e Pernambuco hão sido instituidas *escolas normaes*, destinadas a preparar mestres e mestras; tendo alguns d'esses institutos juncto de si escolas de ensino primario, onde os alumnos adquirem a competente pratica.

Vae tendo incremento a creação de *bibliothecas populares*, e de *gabinetes de leitura.*

A exemplo da capital do Ceará, realisou-se em 1871 nas capitaes das provincias do Pará e de Minas a *inauguração de museus.*

Nota-se que em muitas provincias consagram as assembléas legislativas cuidados e esforços ao prestantissimo trabalho de desenvolver a instrucção publica, ou já procedendo a reformas, ou já applicando maiores verbas para tal destino.

Passamos agora a apresentar uma succinta resenha dos estabelecimentos scientificos, literarios e artisticos, comprehendendo as associações de identica natureza, que o Brasil tem na actualidade.

Academia Imperial das Bellas Artes.

É bastante este nome para caracterisar e abonar tão recommendavel estabelecimento. No relatorio do ministro do imperio, apresentado á assemblea geral legistativa em maio de 1872, se encontram algumas noticias estatisticas, que dão uma idéa vantajosa do movimento escolar da academia. Tinham-se matriculado no anno antecedente 43 alumnos nas aulas do curso diurno e 144 nas do nocturno; frequentando afóra isso as mesmas aulas 35 ouvintes. Obtiveram premios de diversos graus 35 alumnos, pelo merecimento que provaram nos trabalhos exhibidos na exposição publica annual. Um alumno da academia, pensionista do estado, alcançou na Academia de S. Lucas em Roma os primeiros premios nos concursos a que ali se procedera em 1871 e 1872. Foi acrescentado o subsidio aos pensionistas estantes em Roma, em consequencia de ser muito subido o preço dos generos necessarios á vida n'aquella cidade d'esde que ali está a côrte de Victor Manuel, pelo consideravel augmento da população. Cuidou-se da conservação e augmento do edificio, e obras externas concorreram para dar realce a este, como se deprehende das seguintes expressões do relatorio: «Levei a effeito o prolongamento da rua Leopoldina até á Praça da constituição, obra projectada ha longos annos e já auctorisada pela lei num. 628 de 17 de setembro de 1851. Ninguem desconhece as grandes vantagens d'esta obra que, abrindo

communicação directa entre aquella praça e a rua estreita e pouco frequentada *onde se acha o palacio da academia, descortinou a parte principal da frente d'este, notavel pela belleza da sua architectura*, ficando fronteira á magestosa estatua equestre do augusto fundador do imperio.

O curso de estudos é dividido em 5 secções:

1.ª Desenho geometrico, desenho de ornato e architectura civil.

2.ª Esculptura de ornatos, gravura de medalhas e pedras preciosas, e estatuaria.

3.ª Desenho figurado, paizagem, flores e animaes, pintura historica e modelo vivo.

4.ª Mathematicas applicadas, anatomia e physiologia das paixões, historia das artes, esthetica e archeologia.

5.ª Formada pelo Conservatorio de musica. O ensino está dividido em dois cursos, diurno e nocturno. Este ultimo foi creado como escola industrial para ser aproveitado por officiaes mechanicos.

Academia Imperial de Medicina.

No relatorio que ha pouco mencionei encontro um lisongeiro testemunho da importancia e utilidade d'este instituto: «Tem continuado esta associação scientifica os seus uteis e importantes trabalhos, quer cultivando os estudos a que especialmente se dedica, quer prestando ao governo o valioso auxilio de suas luzes e conselhos em questões e negocios que entendem com a saude publica.» No anno antecedente (1871) celebrou quarenta sessões, discutindo varios assumptos da sciencia: tomando em consideração diversas observações clinicas, apresentadas pelos socios, maiormente ácerca de molestias epidemicas; e lendo-se algumas memorias. A academia publica os *Annaes Brasileiros de Medicina*. Tem do estado o subsidio annual de 2:000$000 réis; subsidio que me atrevo a considerar menos proporcionado aos importantes trabalhos de uma tal associação.

Foi inaugurada no anno de 1829. Divide-se em tres secções: medica, cirurgica, e pharmaceutica. Celebra sessões semanaes no paço da camara municipal; e todos os annos, em uma das salas do palacio imperial da cidade, solemnisa o anniversario da sua fundação, formulando-se então questões para premio.

Academia da Marinha.

Veja adiante a: *Escola de Marinha*, e «Externato da Escola de Marinha.»

Alpha Litteraria.

Associação Brasileira de Acclimação.

Associação dos Guarda-livros.
Foi instituida no anno de 1869. Dedica-se aos estudos especiaes de sua classe, e propõe-se a concorrer para a prosperidade do commercio em geral, e do Brasil em particular. Possue bibliotheca, e sustenta aulas da sua especialidade.

Associação Municipal protectora da instrucção da infancia desvalida.

Atheneu Academico-Pharmaceutico.
Occupa-se em tratar dos assumptos que compõem o curso especial de pharmacia. Adiante havemos de fallar de outros dois institutos de egual natureza.

Atheneu Historico.
Destina-se á cultura das bellas lettras.

Bibliotheca da Marinha.
Terá uns 16:000 volumes impressos; e possue 5:578 mappas, cartas e plantas diversas.

Bibliotheca Fluminense.
Associação de leitura constituida por Bernardo Joaquim de Oliveira em 11 de abril de 1847. Compõe-se de 40:000 volumes de sciencias, lettras e artes, em diversas linguas; possue manuscriptos e mappas, bem como os principaes periodicos do imperio do Brasil, e outros muitos dos paizes estrangeiros. Com quanto fosse creada para uso dos accionistas, permitte-se a entrada e a leitura a todos os que o desejam vêl-a ou instruir-se.

Bibliotheca Nacional e Publica da Côrte.
Tem 115:000, volumes impressos, 2:200 manuscriptos. Considera-se indispensavel augmentar a verba destinada para a acquisição das obras estrangeiras mais notaveis, bem como a verba destinada para a nova encadernação de grande numero de livros de alto merecimento, que por certo se perderão, se não se atalharem os estragos feitos pela

acção do tempo. A frequencia de leitores (2:834 no anno de 1871) é realmente exigua, comparada com a população do Rio de Janeiro. É curioso saber que se attribue (no relatorio de 1872) este facto á carencia das mais interessantes obras modernas; á ignorancia quasi completa do publico sobre as que possue o estabelecimento, por falta de um catalogo convenientemente organisado e impresso; e finalmente á circumstancia de não se abrir á noite a bibliotheca, em beneficio das pessoas que, por suas occupações, não podem acudir a ella durante o dia. Este ultimo inconveniente já foi removido. No demais, por quanto são conhecidas as necessidades de tão importante e util estabelecimento, é de crer que será applicado o conveniente remedio.

Pela ultima lei do orçamento foi elevada a 67:800$500 réis a verba da despeza da bibliotheca, que até então era de 25:000$000.

Pretende-se comprar ou construir edificio mais vasto do que o actual, a fim de se augmentarem as salas e gabinetes de leitura e dar boa acommodação aos livros existentes e aos que se adquirirem.

É esta bibliotheca o primeiro estabelecimento, d'este genero, na capital do imperio, pelo numero, excellencia e riqueza dos livros.

Logo mecionaremos outras bibliothecas existentes no Rio de Janeiro.

Bibliotheca Popular.

Foi creada por iniciativa do actual director, o dr. Alfredo Moreira Pinto, e está á disposição do publico em determinados dias e horas.

Afóra a Bibliotheca Nacional, existem outras, ou especiaes e pertencentes aos estabelecimentos do Estado, ou de propriedade de communidades e associações particulares, no Rio de Janeiro.

Limitar-nos-hemos, por brevidade, a uma simples indicação d'ellas:

Da *Faculdade de Medicina* (5:200 volumes); da *Escola Central* (6:000 volumes): da *Escola da Marinha* (15:000 volumes, e 5:200 mappas e plantas diversas); da *Escola Militar;* do *Museu Nacional* (6:000 volumes, entre os quaes se encontram muitas das melhores obras sobre historia natural); da *Directoria geral de estatistica* (1:103 volumes); do *Imperial Instituto dos meninos cegos* (1:000 volumes); do *Instituto dos Surdos-mudos;* as das *Secretarias de estado.*

A do *Mosteiro de S. Bento* (8:000 volumes); dos *Conventos de Santo Antonio*, e do *Carmo* (cada uma com 2:000 volumes).

A da *Sociedade de Ensaios Litterarios* (2:600) volumes); da *Imperial Associação Typographica Fluminense* (560 volumes).

A do *Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil;* (5:000 volumes). É muito notavel n'esta bibliotheca a denominada *Americana*, á qual serviu de nucleo a do dr. Martius, que sua magestade imperial comprou, e depois generosamente offereceu ao instituto.

As bibliothecas da *Sociedade Auxiliadora da industria nacional;* da *Academia Imperial de Medicina;* do *Instituto polytechnico Brasileiro;* da *Sociedade amante da instrucção;* do *Instituto dos Advogados Brasileiros;* do *Instituto dos Bachareis em lettras:* compõem-se de collecções mais ou menos avultadas.

Entre as bibliothecas de associações estrangeiras tem a primasia a portugueza; segue-se a ingleza, e depois a allemã. Da primeira fallaremos adiante; a do *Gabinete Inglez de leitura* possue 6:219 volumes; a da associação *Germania*, fundada em 1832, tem 5:500 volumes.

Não especificamos as bibliothecas das provincias do imperio, porque nos falta espaço; apontaremos apenas as seguintes especialidades:

Avulta entre essas bibliothecas a provincial da Bahia (20:000 volumes); a da faculdade de medicina da mesma cidade tem 9:700 volumes; a da faculdade de direito de Pernambuco tem 2:700 volumes; a da mesma faculdade na capital de S. Paulo tem 9:700 volumes.

Assevera-se que a creação de bibliothecas, na capital e em todas as provincias do imperio, é hoje objecto da sollicitude dos poderes publicos, e tambem dos particulares.

Não devo omittir que se cuida de estabelecer *bibliothecas populares*, não só na provincia do Rio de Janeiro (onde já existem algumas em diversas localidades), mas semelhantemente nas demais provincias. Nem tão pouco deve ficar no esquecimento que se trata egualmente de estabelecer *gabinetes de leitura*.

Finalmente, apresentaremos uma noticia estatistica, que nos parece interessante:

No anno de 1872 estavam á disposição do publico estudioso do imperio 339:892 obras; sendo o numero das pessoas que frequentaram as bibliothecas e gabinetes de leitura na côrte e provincias o de 28:272. (A população do imperio do Brasil é de 11.780:000 almas, incluindo 500:000 selvagens, e 1.400:000 escravos).

Conservatorio de Musica.

Concluiu-se já o edificio d'este estabelecimento, e diz-se officialmente que tem solida e perfeita construcção, e as condições desejaveis para satisfazer ao seu destino.

Foi o Conservatorio de Musica inaugurado solemnemente no dia 9

de janeiro de 1872. Não é subsidiado pelo estado; atem-se unicamente aos rendimentos do seu patrimonio, que consiste em oitenta apolices da divida publica. O ministro do imperio, no relatorio supra-citado, aponta a necessidade de um subsidio annual de 4:800$000 réis, pelo menos, não só para se acudir a importantes conveniencias da actualidade, mas tambem para dar impulso e desenvolvimento a este instituto artistico.

Com quanto o Conservatorio de Musica forme uma das secções da Academia de Bellas Artes, é todavia regido por um director especial, tem economia separada e patrimonio proprio, occupando o edificio especialmente construido para seu uso.

Assevera-se que d'este estabelecimento tem saído muitos alumnos habilitados, alguns dos quaes hão adquirido meios de subsistencia, devidos ao ensino que ali receberam.

Dois compositores sairam já do conservatorio, que hão adquirido celebridade: Henrique José de Mesquita, e Carlos Gomes, que na Italia alcançou ha pouco um grande triumpho com a sua ultima opera — *Salvator Rosa.*

Escola Central.

É destinada para o ensino das mathematicas, sciencias physicas e naturaes, em um curso de seis annos.

Offerece um curso complementar da Escola Militar para o estado maior do exercito e engenharia militar.

Aos paisanos offerece dois cursos: um de engenheiro civil, outro de engenheiro geographo; sendo este ultimo sómente de quatro annos.

Tem 11 lentes cathedraticos, 5 repetidores, 2 professores de desenho, 2 adjuntos d'estes, e dois coadjuvantes dos repetidores.

Tem como dependencias uma bibliotheca, um gabinete de physica, laboratorio chimico, gabinete de mineralogia, sala de modelos das construcções mais importantes e de machinas.

Parece-me indispensavel registar a seguinte noticia sobre o futuro d'este estabelecimento:

«O governo está auctorisado por Lei para reformar o regulamento organico d'esta escola e da militar, a fim de completar na segunda o curso de engenharia militar e os estudos necessarios para a collação do grau de bacharel em mathematicas e sciencias physicas, passando para o ministerio do Imperio a Escola Central, que, destinada antes á vida civil que á militar, assumirá assim seu verdadeiro caracter de escola de engenheiros geographos, engenheiros civis e candidatos á direcção dos trabalhos industriaes, agricolas e mineralogicos.»

Escola Militar.

Tem um curso de tres annos. Os dois primeiros annos formam o curso de cavallaria e infanteria; e todos os tres o de artilheria.

As habilitações para o estado maior do exercito e engenharia militar, comprehendem os tres indicados annos, e além d'isso o curso complementar da Escola Central, diverso para cada uma das duas especialidades.

O pessoal do magisterio compõe-se de 6 lentes, 4 repetidores, 2 professores e 1 ou 2 adjuntos dos professores.

São dependencias competentes da Escola Militar, uma bibliotheca apropriada ao seu destino especial, gabinete de physica, laboratorio chimico-pyrotechnico, capella e enfermaria.

Annexa á Escola Militar está a *Escola preparatoria da côrte*, a qual tem um curso de 3 annos, comprehendendo o ensino da gymnastica, natação e esgrima.

Estava annexa á Escola Militar a Escola geral de tiro do Campo Grande; mas foi ultimamente desannexada e recebeu nova organisação.

Sou informado de que o governo acaba de restabelecer a *Escola Militar do Rio Grande do Sul.*

Escola Normal da provincia do Rio de Janeiro para ambos os sexos.

Escola de Marinha.

Destinado para o ensino dos preparatorios, que se requerem no Brasil para a matricula na Escola de Marinha, ha um *externato*, sustentado pelo governo. Ensinam-se ali as seguintes disciplinas: lingua nacional, geographia e historia universal, arithmetica, primeira parte da algebra, e preliminares de francez, inglez e desenho.

Pretende-se converter o externato em *Collegio Naval.*

A bordo de uma fragata está collocada a *Escola de Marinha*, na qual se ensinam as mathematicas que servem de base ao estudo completo de astronomia e navegação, physica e chimica, meteorologia, machinas de vapor, artilheria e tactica naval.

Os aspirantes aprendem francez e inglez, direito maritimo, historia naval, e as materias accessorias que dão habilitações para os mesteres da profissão naval.

A parte pratica do ensino naval verifica-se a bordo, ou seja em cruzeiros annuaes ao longo da costa do Brasil, ou em viagens de instrucção a diversas partes do globo.

Para os marinheiros e soldados ha uma escola pratica de artilheria.

A escola de geometria applicada ás artes e a de machinistas habilitam para esta profissão a bordo dos navios de guerra, e para os trabalhos das officinas dos arsenaes de marinha.

Muitos alumnos aprendem nas escolas nacionaes, ou vão aprender nos estabelecimentos mais acreditados da Europa a construcção naval, machinas de vapor, hydraulica, artilheria e pyrotechnia.

Os aspirantes, em tendo concluido os tres annos de estudos theoricos na Academia de Marinha, e promovidos a guardas-marinhas, fazem viagens de instrucção sob o commando de official scientifico e immediata direcção dos competentes professores. Na volta, o commandante e professores apresentam relatorios circumstanciados da viagem, e os guardas-marinhas exhibem provas da sua applicação e habilitações.

Ha na cidade do Rio de Janeiro a Bibliotheca da Marinha, da qual fallámos já; e a bordo dos navios de guerra ha tambem pequenas bibliothecas.

Escolas Regimentaes.

São destinadas a formar officiaes inferiores para o serviço dos corpos do exercito de todas as armas.

Comprehendem o ensino seguinte: leitura, calligraphia; as quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes; metrologia; desenho linear; as principaes disposições da legislação penal militar, os deveres do soldado, cabo de esquadra, furriel e sargento em todas as circumstancias do serviço de paz e de guerra.

A instrucção pratica para cada uma das armas é regulada pelos programmas que o conselho de instrucção da Escola Militar organisa.

Escolas preparatorias.

Comprehendem o estudo das doutrinas que se exigem para a matricula nos cursos militares superiores, e a instrucção pratica elementar das differentes armas.

Já fallámos da Escola Preparatoria da Côrte, annexa á Escola Militar. Semelhantemente póde o governo crear escolas d'esta natureza nas provincias em que as julgar convenientes, sendo aliás os cursos de dois annos para o estudo das grammaticas portugueza e franceza; historia e geographia (principalmente do Brasil); arithmetica, algebra elementar, geometria, trigonometria plana, desenho linear e geometria pratica; administração de companhias e de corpos.

Imperial Collegio D. Pedro II.

É destinado, na capital do imperio, para a *instrucção secundaria*.

Está dividido em dois estabelecimentos: um externato no centro da cidade, e um internato em um dos arrabaldes.

A pensão com que os alumnos contribuem é modica, a ponto de que o governo despende annualmente com a manutenção dos dois indicados estabelecimentos a quantia de 262:815$000 réis. No internato são constantemente educados, a expensas do governo, 25 pensionistas; no externato 15 meio-pensionistas, e alumnos externos gratuitos sem numero fixo.

É de 8 annos o curso dos estudos, no fim dos quaes se confere o grau de bacharel em lettras aos alumnos que o concluiram.

As disciplinas do curso do collegio são as seguintes: ensino religioso, portuguez, latim, francez, inglez, allemão, grego; geographia descriptiva, moderna e antiga, cosmographia; historia antiga, media e moderna, historia e chorographia do Brasil; mathematicas elementares; sciencias naturaes; philosophia, rhetorica e poetica; historia da litteratura em geral, e da nacional e portugueza; desenho; musica vocal; gymnastica.

Tem o collegio 22 professores, nomeados pelo governo, precedendo concurso; e afóra esses ha tambem repetidores ou explicadores para auxiliarem os alumnos no estudo e preparação das lições.

Em 1872 frequentaram ambos os estabelecimentos 370 estudantes, dos quaes receberam o grau de bachareis em lettras 8, foram premiados 19, e obtiveram menção honrosa 12.

Pessoa competente, a quem consultei sobre este collegio, me deu este apontamento:

«Excepto o Gymnasio Real de Berlin, não conheço outro melhor. O imperador teve a satisfação de verificar isto, assim como todos os commissarios que o governo tem mandado estudar na Europa a instrucção publica. Não ha collegio mais barato, porque custa 200$000 réis fortes, entrando roupa, livros, curativo, e até enterro.»

Imperial Instituto dos meninos cegos.

Foi decretada a creação d'este instituto em 1854. O curso de estudos comprehende as seguintes disciplinas, distribuidas em 8 annos: instrucção primaria; historia antiga, media e moderna; historia sagrada; geographia physica, politica e astronomica; toda a arithmetica; algebra até ás equações do 2.º grau; geometria; physica; noções de chimica e de historia natural; linguas portugueza, franceza e ingleza; ensino reli-

gioso. O ensino profissional limita-se, para os alumnos, á arte typographica, á encadernação de livros, á musica, e á afinação de piannos; para as alumnas, á musica e aos trabalhos de agulha proprios do sexo feminino. O desenvolvimento do ensino diverso, estabelecido em institutos analogos dos paizes cultos, tem contra si no Rio de Janeiro o diminuto numero de alumnos que acode ao ensino, e a insufficiencia e impropriedade do edificio. É para desejar, e assim o esperamos, que se attenda á urgente necessidade de melhorar este importantissimo serviço.

Depois de havermos escripto as precedentes linhas encontrámos, em um repositorio auctorisado, a seguinte e muito esperançosa noticia:

«O Imperial Instituto dos Meninos Cegos, estabelecido por ora dentro da cidade, deve ser mudado para um dos arrabaldes mais sadios e a commoda distancia, logo que se conclua a edificação do predio, que se está concluindo com proporções para 500 alumnos.»

Tambem devemos tomar nota de que, em se concluindo a indicada edificação, e em sendo elevado o numero dos alumnos, ha o projecto de crear officinas de torneiro, de obras de vime, de sapateiro, de alfaiate, e de outras a que os meninos cegos possam applicar-se; bem como se projecta fundar um curso elementar de gymnastica, acommodado á condição dos cegos.

Do instituto hão saido alumnos, que, pela profissão de musico o de afinador de piannos, vivem com algum conforto e decencia.

O governo pensa em dar o destino conveniente aos alumnos pobres, que, tendo concluido o curso do instituto, não poderem ser ali empregados, dando-se maior desenvolvimento ás officinas.

Perante o parlamento ha um projecto tendente a acudir á conveniencia que deixamos exposta; sendo as principaes disposições: permittir, em numero illimitado, a admissão de alumnos em estabelecimentos publicos; ampliar o ensino da musica; augmentar as officinas; fundar um patrimonio; crear institutos filiaes nas provincias do Maranhão, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, e S. Pedro do Rio Grande do Sul, modelados pelo plano do Instituto Central do Rio de Janeiro; e, finalmente, dotar com a quantia de 1:000$000 réis as alumnas pobres.

Imperial Instituto dos Surdos-Mudos.

É destinado para ambos os sexos. «Dá-se aos alumnos com regularidade a instrucção intellectual e a religiosa compativeis com o seu estado, e cuida-se com especial desvelo do que respeita á educação moral.»

É reconhecida a necessidade de remunerar bem os professores e pessoas incumbidas de velar pelos infelizes surdos-mudos, e de guiar a sua educação; pois que só d'este modo poderá fazer-se acquisição de individuos idoneos para o cabal desempenho de arduos e melindrosos deveres, quaes são proprios d'esta importantissima especialidade. Falta ainda proporcionar aos surdos-mudos o ensino profissional, complemento indispensavel da educação do surdo-mudo, no intuito de o habilitar para ser util á sociedade, e assegurar o futuro d'elle proprio. Occorreu a idéa de fazer inserir nos orçamentos provinciaes as possiveis quantias para a sustentação de alguns dos respectivos surdos-mudos no Instituto Imperial; mas por em quanto só quatro provincias votaram verbas para este destino, e são as do Rio de Janeiro, de S. Paulo, do Paraná, e do Rio Grande do Norte.

O patrimonio do instituto limita-se por em quanto a algumas apolices do valor nominal de 24:900$000 réis. O ministro do imperio propoz o augmento da verba destinada no orçamento do estado para o instituto, movido da consideração de que é indispensavel melhorar um estabelecimento que tamanha sympathia merece: e tambem é esta a razão porque nos demoramos a fallar d'elle.

Foi fundado no anno de 1856 como empresa particular; concorrendo o imperador com a pensão de 2 alumnos; o governo com a de 10; a provincia do Rio de Janeiro com a de 5; e duas ordens religiosas com a importancia da renda da casa.

Cedido depois ao governo, converteu-se em estabelecimento publico de educação.

Está situado a tres milhas de distancia da cidade do Rio de Janeiro, em um dos seus melhores arrabaldes; occupando casa espaçosa, com uma quinta, onde ha pateos para jogos e exercicios gymnasticos, jardins de recreio, etc.

As aulas estão providas dos principaes objectos do ensino, comprehendendo estampas, quadros iconologicos, apparelhos para arithmetica, e outros para exercicio gymnastico.

Vejo agora que no anno de 1873 subia já a 30:000$000 réis o patrimonio, em apolices da divida publica, provenientes de doações particulares e de beneficios de theatros.

Imperial Lyceu de Artes e Officios.

É creação da benemerita *Sociedade Propagadora das Bellas Artes.* Vi com satisfação que o ministro do imperio se expressou a respeito d'este instituto nos mais lisongeiros termos, dizendo: «A missão d'este

Lyceu colloca-o na ordem dos estabelecimentos mais dignos do auxilio e protecção do Estado.»

Ensina-se ali: arithmetica; algebra até ás equações do 2.° grau; geometria plana e no espaço; desenho de figura, de ornatos, geometrico e de machinas; architectura civil; esculptura de ornatos; estatuaria; musica; as linguas portugueza, franceza e ingleza; calligraphia. O subsidio do governo ao lyceu é de 6:000$000 réis, e bem conviria que fosse elevado até á quantia de 10:000$000 réis, como vejo enunciado em escriptos brasileiros. Necessita de edificio apropriado, e faltam-lhe ainda officinas em que os alumnos se adestrem nos exercicios praticos das artes e officios, completando-se assim a sua instrucção profissional.

Depois de haver escripto esta noticia, vim no conhecimento de que o governo trata de mandar construir um edificio para o lyceu com as proporções necessarias para as officinas de que ainda carece, a fim de adestrar os alumnos nos exercicios das artes e officios.

Imperial Collegio de Pedro Segundo.

Instituido por decreto de 2 de dezembro de 1837; inaugurado em 25 de março de 1838. Pelo decreto de 24 de outubro de 1857 foi dividido em dois estabelecimentos: externato, e internato. Alterado pelo decreto de 5 de fevereiro de 1870. O externato está no edificio a que pertence a egreja de S. Joaquim; o internato, no Engenho Velho, rua de S. Francisco Xavier.

Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.

«Os estabelecimentos creados por este instituto, isto é, a fazenda normal, asylo agricola e officina de fabricação de chapeos do Chile, continuam no *Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas*, cuja conservação contratou com o governo.» O patrimonio do instituto sobe a 338:000$000 réis. O *Asylo agricola*, destinado á instrucção pratica, está hoje em melhores condições por effeito de annexações de terrenos. O instituto tem satisfeito as obrigações que contrahiu para a conservação e melhoramento do *Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas*, no que não só empregou a subvenção do estado para tal destino, senão tambem applicou rendimentos da *fazenda normal*. Esta ultima continua a prestar bons serviços á lavoura nacional, tanto pelo fabrico de instrumentos agrarios, como pelo viveiro de plantas uteis, que são distribuidas na cidade do Rio de Janeiro e nas provincias. O instituto tem continuado a publicar com regularidade a *Revista*.

A creação d'este estabelecimento data do meado do anno de 1860

(decreto de 30 de junho); em 30 de novembro do mesmo anno foram approvados os seus estatutos; e em 17 de setembro de 1861 fez um contrato com o governo, em virtude do qual foi confiado á sua administração o Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas, obrigando-se a prover á sua conservação e progressivo desenvolvimento, mediante determinadas clausulas e condições estipuladas no indicado contrato.

Depois de haver exarado estes apontamentos encontrei a seguinte menção:

«O Imperial Instituto Fluminense de Agricultura é de data mais recente, mas a nenhum cede na grandeza de seus fins. Tem a seu cargo a fazenda normal, o asylo agricola e a officina de fabricação de chapeos de Chile, estabelecimentos por elle formados que vão progredindo.»

A *Revista* do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, é publicada com estampas, e chegou já ao seu XVII numero.

Imperial Observatorio Astronomico.

Foi creado no anno de 1846, e modificado no de 1871. É destinado para o ensino de astronomia pratica aos alumnos do quarto anno da Escola Central, e á publicação de observações astronomicas e meteorologicas. Está situado em uma eminencia da cidade do Rio de Janeiro.

No observatorio se regulam os chronometros das repartições da guerra e da marinha, e diariamente se dá o signal indicativo do tempo médio. Tem publicado as taboas das curvas meteorologicas.

Trata-se de elevar o observatorio ao nivel de outros estabelecimentos de egual natureza. O respectivo director está na Europa, e tem a incumbencia de adquirir e mandar construir instrumentos e apparelhos adequados aos estudos astronomicos e outros.

Em um livro auctorisado, de recente data, se diz: «Este estabelecimento vae ser reorganisado de modo, que possa preencher mais cabalmente o seu fim, augmentando o circulo das suas observações, especialmente para o catalogo das estrellas, e formando pessoal habilitado para os trabalhos geographicos e geodesicos.»

Imperial Associação Typographica Fluminense.

É protegida por sua magestade o imperador; foi fundada no fim do anno de 1853. Com quanto seja essencialmente uma associação de beneficencia, devo mencional-a pela especialidade litteraria da interessante classe dos individuos associados.

Imperial Sociedade Amante da Instrucção.

É protegida pela familia imperial, e tem á sua conta a administração do *Collegio das Orphãs.*

Imperial Sociedade Auxiliadora das artes mechanicas e liberaes, e beneficente.

Instituto da Ordem dos advogados brasileiros.

Data a sua instauração do anno de 1843.

Publíca de tres em tres mezes, sobre assumptos de legislação e jurisprudencia, a *Revista do Instituto da ordem dos advogados brasileiros.*

Instituto dos Bachareis em lettras.

Foi fundado em 2 de julho de 1863. Não se destina unicamente á cultura das bellas lettras; abrange tambem no seu programma as sciencias naturaes. Publicou já o primeiro volume da sua *Revista.*

Instituto Commercial.

Já a pag. 266 e 267 fallámos d'este instituto.

Instituto dos directores, sub-directores e professores.

Trata questões de pedagogia.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Estabelecimento é este da mais alta importancia e utilidade.

Publica a illustrada associação a muito acreditada *Revista Trimensal*, opulento repositorio de valiosos subsidios para a historia e geographia do Brasil, que não só interessam aos nacionaes, mas tambem aos estrangeiros, e com especialidade aos portuguezes.

Auxiliam os cofres publicos o Instituto com o subsidio annual de 7:000$000 réis; mas força é confessar que não basta essa quantia para poder custear as despezas necessarias para dar aos trabalhos as proporções e o desenvolvimento indispensaveis. Longe de mim está o intento de censurar; exprimo apenas o que sinto, ou antes o desejo de que se attenda a uma indisputavel conveniencia das lettras, das sciencias e das artes.

No que toca á bibliotheca do *Instituto*, já atraz démos as noticias convenientes.

Não devo omittir a lisongeira circumstancia de que o imperador assiste ás sessões do instituto.

Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro.

Tem commissões de physica e de mineralogia; de chimica e toxologia; de materia medica e therapeutica; de melhoramento das leis e usos que regem o exercicio da pharmacia.

Este simples enunciado faz conhecer bastantemente a importancia de tal instituto.

N'esta especialidade, tão proveitosa á especie humana, tem ainda o Rio de Janeiro o *Atheneu Academico Pharmaceutico*, e a *Sociedade Pharmaceutica Brasileira*, dos quaes faço menção nos devidos logares.

Instituto Polytechnico Brasileiro.

Occupa-se de mathematicas puras e applicadas, engenharia e sciencias militares. Publíca, em tempo indeterminado, a «*Revista do Instituto Polyitechnico Brasileiro.*

Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.

Está confiado á administração do *Imperial Instituto Fluminense de Agricultura*, como ha pouco dissemos, quando mencionámos este ultimo instituto.

Tem privativamente um director scientifico, um jardineiro pratico, e um agente.

Veja: *Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.*

Jardim Botanico do Passeio Publico.

Tem um conservador, e um director botanico.

Museu Nacional.

Ja tivemos occasião de fallar d'este importante estabelecimento no capitulo: *Museu Real no Rio de Janeiro*, pag. 311 a 321 d'este tomo.

Aqui sómente apontaremos os museus das provincias:

Museu Paraense: gabinete de historia natural, de creação recente na cidade de Belem, organisado pelo modelo do Museu Nacional; é subsidiado pelos cofres da provincia; tem collecções interessantes, taes como, a ornithologica (que comprehende muitas especies notaveis do Amasonas) e maiormente a collecção de objectos archeologicos, provenientes em grande parte da ilha de Marajó das montanhas a O. da provincia. Na cidade de Santarem, da mesma provincia, está em principio um museu creado pela Sociedade Ethnographica Santarense.

O Museu Mineiro: gabinete de historia natural, de recente creação

na cidade do Oiro-Preto, que já contém uma collecção muito notavel geologico-mineralogica.

O Museu Cearense: foi primitivamente creado por um brasileiro, que por fim o offereceu á provincia. Contém amostras mineralogicas, animaes empalhados ou conservados em alcool, uma pequena collecção de anatomia comparada, monstruosidades zoologicas, fructos, fibras vegetaes e outros objectos curiosos.

Diversos museus annexos a estabelecimentos de instrucção publica do imperio: o gabinete de historia natural da *Escola Central do Rio de Janeiro;* os pequenos gabinetes das *Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia;* o do *Lyceu* d'esta ultima provincia; o do *Gymnasio* de Pernambuco; o de productos naturaes e de archeologia, ha pouco fundado na provincia das Alagôas, sob os auspicios do *Instituto Archeologico Alagoano,* e hoje subsidiado pela provincia.

Seminarios.

Estão creados em 12 dioceses, e teem por fim ministrar o ensino das disciplinas preparatorias e theologicas e canonicas.

São 19, e dividem-se em duas classes: seminarios maiores, e seminarios menores.

A não ser o seminario de S. José, fundado no Rio de Janeiro, todos os demais são subsidiados pelo governo, o qual dispende com elles a quantia annual de 115:000$000 réis.

O indicado seminario de S. José tem patrimonio sufficiente para a sua manutenção.

As dioceses em que ha seminarios menores são as seguintes: Pará (Belem 1, Manáos 1); Maranhão; Ceará; S. Salvador; S. Sebastião do Rio de Janeiro; S. Paulo; Marianna; Diamantina; Goyaz (10 seminarios menores).

As dioceses onde ha seminarios maiores são as seguintes: Maranhão; Ceará; Olinda; S. Salvador; S. Sebastião do Rio de Janeiro; S. Paulo; Marianna; Diamantina; Cuyabá (9 seminarios maiores).

Nos seminarios menores ha estudos das linguas portugueza, latina, grega, hebraica, franceza, ingleza e italiana; instrucção religiosa: historia patria e universal; geographia; mathematicas elementares; historia natural; philosophia, rhetorica; musica, canto e desenho.

Nos seminarios maiores ensina-se historia sagrada e ecclesiastica, exegetica, hermeneutica, theologia moral theologia dogmatica, direito natural, direito canonico, liturgia e ceremonias.

É curioso saber-se que no seminario latino-americano, fundado em

Roma por Pio IX, estudam 38 brasileiros das provincias do Ceará, Bahia, Rio de Janeiro, e S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

É elogiada a actividade d'esta util associação. Mantém a «Escola nocturna de instrucção gratuita para adultos» a qual tem um curso biennal de estudos: de leitura, calligraphia, arithmetica, systema metrico, grammatica portugueza, moral, hygiene, civilidade, direitos e deveres dos cidadãos brasileiros e dos estrangeiros no Brasil.

Fundou a «Escola Industrial, ensino gratuito á noite para adultos nacionaes e estrangeiros» inaugurada em 9 de setembro de 1872 com a abertura das aulas de allemão, grammatica, philologia e composição portugueza, arithmetica e algebra, geographia geral e chorographia do Brasil, geometria, e stereometria, logica, desenho linear, e principaes épocas da historia geral e do Brasil.

Foi fundada no anno de 1828; discute as questões relativas á lavoura e industria nacional, promove os melhoramentos que aquelles dois ramos da riqueza publica demandam; e sustenta, ha muito tempo, o periodico: *Auxiliador da Industria Nacional.*

Sociedade Brasileira, «Ensaios Litterarios».

Tem por fim promover o desenvolvimento intellectual dos seus associados, facilitando-lhes os estudos e as discussões sobre pontos de litteratura. Foi creada nos fins do anno de 1859, e inaugurada em 1 de Janeiro de 1860. Publica um periodico intitulado: *«Revista mensal da Sociedade Ensaios Litterarios.»*

Sociedade de Musica União dos Artistas.

Sociedade Dramatica Brasileira Quinze de Julho.

Cultura da arte dramatica; além do passatempo dos associados.

Sociedade Escola de Cicero.

Tem por fim a cultura das bellas lettras.

Sociedade Litteraria Amor ao Estudo.

Sociedade de Instrucção ás Classes Operarias.

Esta denominação explica bastantemente o fim a que se propõe a socidade; allia-o, porém, com o estudo das bellas lettras. Tem aulas no-

cturnas de instrucção em um dos arrabaldes da cidade, que consta serem muito frequentadas.

Sociedade Pharmaceutica Brasileira.

Promove o melhoramento, reforma e progresso da pharmacia no Brasil. Foi fundada em 1851, e publica mensalmente um periodico intitulado: «*Abelha.*»

Sociedade Propagadora das Bellas Artes.

Veja o que dissemos a proposito do «Imperial Lyceu de Artes e Officios.»

Sociedade Vellosiana.

Estudo das sciencias naturaes, e com especialidade na parte relativa ás producções do Brasil e costumes dos aborigenes. Foi creada em 1850; reorganisada em 1869. Já publicou um volume da sua *Revista.*

Peço toda a indulgencia a respeito de qualquer omissão ou erro que se encontre n'esta breve resenha, por quanto não tive diante de mim todos os relatorios dos ministros do Brasil, estatutos, descripções, e outros subsidios, a que fôra indispensavel recorrer para apresentar um trabalho sufficientemente desenvolvido, ainda tendo diante de mim um almanak do Brasil, e os subsidios que citei no corpo da obra, entre os quaes principalmente: *O Imperio do Brasil na Exposição Universal de* 1873 *em Vienna d'Austria.*

Em todo o caso, a simples e imperfeita indicação que deixo exarada, servirá para chamar a attenção dos leitores para um assumpto curioso e interessante, qual é o de adquirir conhecimento do estado actual do Brasil, em materia de estabelecimentos e associações de sciencias, lettras e artes.

E já agora apontaremos tambem succintamente os estabelecimentos litterarios que os portuguezes teem no Rio de Janeiro:

Club Gymnastico Portuguez.—Proporciona aos socios, além do ensino da gymnastica, esgrima, e musica, outros meios de recreação, taes como uma escolhida bibliotheca, jornaes *illustrados*, etc.

Gabinete de Leitura no Rio de Janeiro.—A bibliotheca d'esta importante associação contém já perto de 21:000 obras, com 50:000 volumes, em todos os ramos dos conhecimentos humanos. Contém algumas obras raras, e manuscriptos de valor. Pretende a associação construir um edificio assás vasto para que a bibliotheca possa conter 200:000 volumes, e a casa tenha todas as acommodações para a leitura e outros misteres sociaes.

Retiro Litterario Portuguez.—Tem uma bibliotheca de 1:820 volumes.

Sociedade Litteraria Lyceu Litterario Portuguez. São ahi leccionados gratuitamente as pessoas pobres que pretendem aprender as primeiras lettras, a arithmetica, calligraphia, desenho linear, e escripturação mercantil. As aulas são nocturnas. Ha tambem aulas de portuguez, francez, inglez, e escripturação mercantil, para os socios. Tem uma collecção de 1:820 volumes.

Depois de havermos escripto as precedentes linhas, encontrámos as seguintes noticias, que reputamos authenticas:

A bibliotheca do Gabinete Portuguez de Leitura começou em 1837 com *tres mil volumes*, e possue hoje *cincoenta e dois mil*, sobre quasi todos os ramos dos conhecimentos humanos.

Contém muitas e boas obras em latim, italiano, hespanhol, allemão, e algumas em russo e grego. A sua maior riqueza consiste em livros francezes e portuguezes, sendo numerosa a collecção d'estes.

Possue 100 mappas, 240 estampas, e 92 quadros.

Uma circumstancia recommenda este estabelecimento portuguez, e vem a ser, que admitte subscriptores e leitores de todas as nacionalidades.

Boa providencia é o estar aberta das 8 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 4 ás 9 da noite.

No decurso do anno de 1872 saíram para leitura dos accionistas e subscriptores perto de 40:000 volumes; e foi frequentada a bibliotheca por mais de 3:000 leitores e 150 visitantes.

Trata-se effectivamente de construir um predio com todas as condições proprias para tal destino: o que confirma o que acima dissemos.

A associação dispendeu já 81:000$000 réis, só com acquisição do terreno e bemfeitorias.

Cumpre-nos tambem mencionar os estabelecimentos litterarios que os portuguezes possuem na Bahia, Maranhão, Pará e Pernambuco.

O *Gabinete Portuguez na Bahia* tem uma bibliotheca de de 3:000 volumes, frequentada por 500 pessoas.

O *Gabinete Portuguez no Maranhão*, tem uma bibliotheca de 5:500 volumes.

O *Gremio Litterario Portuguez do Pará* tem uma bibliotheca de 2:755 volumes.

O *Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco* tem uma bibliotheca de 9:500 volumes, muito concorrido.

Não será desagradavel aos curiosos lançarmos aqui uma indicação dos fins a que se propozeram os fundadores d'esta instituição, taes como os encontro nos estatutos provisorios, de 1851, que por acaso tenho diante de mim:

1.º Organisar uma livraria escolhida nas sciencias, litteratura e artes.

2.º Colligir as obras e manuscriptos de merito, na lingua portugueza.

3.º Subscrever os mais acreditados periodicos nacionaes e estrangeiros, concernentes ás sciencias, á litteratura, ao commercio e ás artes.

4.º Sollicitar das outras associações litterarias da lingua portugueza a concorrencia com o Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco para reimprimir os livros raros, e imprimir os manuscriptos interessantes da mesma lingua.

Podem ser subscriptores pessoas de ambos os sexos e de qualquer nacionalidade, com tanto que sejam bem morigerados e de occupação honesta, propostas por um accionista e approvadas pela directoria do gabinete, e satisfaçam o preço da subscripção, segundo subscreverem por tres, seis, ou doze mezes.

Os subscriptores teem o uso da livraria e mais objectos do gabinete na conformidade dos regulamentos.

Não me soffre o animo deixar no esquecimento que tambem existem no Brasil sociedades portuguezas muito importantes, de natureza

patriotica ou benefica. D'ellas faria eu especificada e gostosa commemoração, se o permittisse a indole privativa d'esta obra.

Não posso encerrar o presente tomo, de um modo mais expressivo dos impulsos do meu coração, do que fazendo votos para que de dia em dia se estreitem cada vez mais os laços de verdadeira fraternidade entre brasileiros e portuguezes.

FIM DO TOMO QUARTO

INDICES

D'ESTE TOMO

INDICE GERAL D'ESTE TOMO

II

Indice dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos, e de algumas entidades correlativas, de que se dá noticia n'este tomo

Primeira parte

(Portugal. Continuação do periodo de 1792 a 1826)

(PRINCIPE D. JOÃO DEPOIS REI D. JOÃO VI)

A

B

C

D

E

J

S

Segunda Parte

(Brasil durante a residencia da Côrte Portugueza)

A

E

F

I

J

L

M

O

P

S

III

Indice das pessoas ou corporações de que se faz menção n'este tomo

A

D

E

F

G

H

L

M

N

PAG.

PAG.

P

R

S

T

V

Z

W

IV

Auctores e respectivos escriptos citados n'este tomo

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

PAG.

L

V

Collecções, repositorios, escriptos anonymos, jornaes litterarios, scientificos, etc. mencionados n'este tomo

A

B

C

D

E

F

G

I

J

L

M

N

P

R

S

VI

Indice dos principaes diplomas, de natureza legislativa ou regulamentar, mencionados n'este tomo

---

PAG.

Alvarás: